SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2567

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA USO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: S VANIN DE ALMEIDA & CIA LTDA (CNPJ 21.219.810/0002-94);
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 012/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 013/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:4DBFF79C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACABAMENTO EM MDF PARA APARELHOS AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADA: ALVEZ INHAIA E ZACHI DA ROSA LTDA. (CNPJ 40.151.012/0001-31)
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 013/2022, em conformidade com seu respectivo Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 014/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 28 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:1140A686

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA (07.104.972/0001-75) e GFC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais)**, para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 015/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 016/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 15 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:5A29CFDF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PARA PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE FUTURA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: VANESSA FRANCIELE DE GOIS (CPF 022.939.379-92).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$7.724,00 (sete mil setecentos e vinte quatro reais), para a execução e entrega do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 014/2022, em conformidade com o respectivo Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 015/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná 3 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:1158368E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADA: BELINK & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47) e PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 921.943.423/0001-15
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.233,65 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 016/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 017/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:5046B738

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas e, considerando o Ofício nº 071/22-PMA-SESTRAN, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTORNAR a baixa de patrimônio constante no Anexo I da Resolução 001/2022, do item a seguir elencado:

Plaqueta	Qtde	Meta/ Etapa	Descrição detalhada do bem	Município
111	1	1.40	BLAZER 2.4 PLACA AUE-4767	ARAPONGAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5E2FA4F8

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a numeração de patrimônio constante no Anexo I da Resolução 001/2022, dos itens a seguir elencados:

Onde se lê:

Plaqueta	Qtde	Meta/ Etapa	Descrição detalhada do bem	Município	Nota Fiscal
229 e 230	2	1.07	BEBEDOURO	ARAPONGAS	116
264	1	1.32	NOTEBOOK HP 4430 S / A7 H 36 LT I5 2430	APUCARANA	457

Deverá ser lido:

Plaqueta	Qtde	Meta/ Etapa	Descrição detalhada do bem	Município	Nota Fiscal
231 e 232	2	1.07	BEBEDOURO	ARAPONGAS	116
0270	1	1.32	NOTEBOOK HP 4430 S / A7 H 36 LT I5 2430	APUCARANA	457

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:3AFD18E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto referente ao Processo Administrativo nº 87/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 35/2022, a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, com sede na cidade de São José da Lapa - Mg, como a vencedora do lote 01, no valor global de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o

objeto referente ao Processo Administrativo nº 87/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 35/2022, a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, com sede na cidade de São José da Lapa - Mg, como a vencedora do lote 01, no valor global de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B011EA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 53/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 – ID 2315 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de testes rápidos de Covid 19 Swab AG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Teste Swab Nasal Ag Covid-19	Und	2.000,00	3,19	6.380,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.10.122.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. – Fonte: 05019

VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 87/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 35/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:829C92E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA 05666797956**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.339/0001-34, com sede na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representada pela senhora DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970- 000, Corumbataí do Sul – PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.516.164-4/PR e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	350	87	125,3132	R$ 11,40
TOTAL DO ADITIVO: R$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 9.963,60 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO
05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:830462D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 03; 06; 07; 08 e 12; totalizando o valor de R$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais); RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 02 e 10; totalizando o valor de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais); ENGELIT MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 05; 09 e 11; totalizando o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); e EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora do lote: 13; totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 03; 06; 07; 08 e 12; totalizando o valor de R$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais); RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 02 e 10; totalizando o valor de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais); ENGELIT MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 05; 09 e 11; totalizando o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); e EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora do lote: 13; totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 03; 06; 07; 08 e 12; totalizando o valor de R$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais); RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 02 e 10; totalizando o valor de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais); ENGELIT MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 05; 09 e 11; totalizando o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); e EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora do lote: 13; totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 03; 06; 07; 08 e 12; totalizando o valor de R$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais); RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 02 e 10; totalizando o valor de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais); ENGELIT MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 05; 09 e 11; totalizando o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); e EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora do lote: 13; totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:07DDE15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 55/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 – ID 2317 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
13	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):** Registra o valor de botas, luvas, capacetes, protetores solar, óculos e afins.	9%	25.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5F5C194C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 57/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 – ID 2319 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
2	**PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	9%	45.000,00
10	**MADEIRAS:** Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	9%	79.900,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C5A8D2BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 98/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022
Pregão Eletrônico Nº 36/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **A. DE S. LAURENTINO - MECANICA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica, elétrica e ar condicionado - incluindo peças, mão-de-obra e remoção se necessário, aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes e pneus novos para a frota leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **181.205,01 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinco e um)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **04/07/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 4 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B420E88E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 131/2022
Pregão Eletrônico Nº 47/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **D C TERRAPLANAGEM LTDA**.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte de agregados asfáltico, numa distância de aproximadamente 38 km (ida e volta), conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 262.095,23(duzentos e sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **21/07/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 21 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:277E9F10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo do Contrato Nº 105/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FLAVIO LUIZ VOLPATO**.

Objeto: **A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor do Km rodado, considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".**

Valor: **R$ 82.530,00(oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **21/07/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 21 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E28E3E69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 115/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALMIR CARLOS BONASSI 04597705945.

Objeto: A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor do Km rodado, considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 140.093,10(cento e quarenta mil, noventa e três reais e dez centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:71CE4662

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 117/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NADIR RISEIKI 28383249934.

Objeto: A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor do Km rodado, considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 113.589,00(cento e treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8814E2B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 108/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NELSO ZANONI 46683712972.

Objeto:A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor do Km rodado, considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 68.224,80(sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2D29197D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo Contrato Nº 114/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALCIR NUNES DE ALMEIDA 02374497909.

Objeto: A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor do Km rodado, considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 83.630,40(oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B8B4A949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 108/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NELSO ZANONI 46683712972.

Objeto:A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor do Km rodado, considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 68.224,80(sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 20/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:22C38519

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 77/2022

Modalidade: Pregão nº. 51/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de veículos Van, Ambulância e utilitário tipo pick up destinados pelo Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 933/2021, Resolução SESA nº 1067/202, Resolução SESA nº 25/2022 e Resolução SESA nº 327/2022, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 714.304,88(setecentos e quatorze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 25/07/2022 às 08:00 horas do dia 05/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 05/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 05/08/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F3F6E72B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO MENOR APRENDIZ

PORTARIA nº 3670/2022

SÚMULA: Exonera a pedido a menor aprendiz CAMILA FERNANDA PASKO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Decretos Federal nº 5.452 de 01/05/1943 e nº 5.598 de 01/12/2005, Lei Municipal nº 614/2009 de 20/02/2009, Requerimento nº 463/2022 de 08/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido a menor aprendiz **CAMILA FERNANDA PASKO**, portadora do RG nº 14.405.597-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 119.256.429-41, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 21 de JULHO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:AA5EF62E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2022
b) Licitação Nrº :	09/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	21/07/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: IMPACTOS DA LGPD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS	Unidade	1	990,00	990,00
TOTAL:					**990,00**

Valor Total Homologado - R$ 990,00

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 21 de Julho de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:09389728

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 21 de Julho de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5B726C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 14/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse púbico, 01 (um) professores de educação especial, com carga horária semanal de 20 horas, pelo período de até um ano.

Parágrafo Único: A contratação de professor de educação especial, com formação específica em educação especial, inicial ou continuada, conforme Resolução nº 4/2009 do CNE e as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado, do Ministério da Educação, servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, pelo período de até 1 (um) ano, para atendimento de alunos especiais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2022, além de ser inviável, por hora, a realização de concurso público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á pelo prazo de até um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que haja necessidade do professor.

Art. 3º Para fins de contratação de professor será realizado processo seletivo simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 21 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:03FFE737

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 439/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 21/07/2022 a 22/07/2022 Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FCA63100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2021
REF.: Tomada de Preço nº 01/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 78.342.565/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **clausula segunda,** do contrato de empreitada de obra por preço global sob o n° 31/2021, referente à Tomada de Preço nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:
Fundamenta-se o presente aditivo, no Art. 57, inciso I, da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da

administração e desta forma alterando a Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 90 (noventa) dias, desta forma a nova data estipulada de vigência do contrato contará a partir de 24 de julho de 2022 até 21 de outubro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F878E760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 012/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA 012/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO**.** O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público, que fica retificado a publicação do aviso de licitação referente ao PE 030/2022, que tem como objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2566, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11216 e Diário Oficial da União, edição nº 137, em data de 21/07/2022, nos seguintes termos: **Onde lê - se: ABERTURA**: **08h30min** do dia 05/**07/2022. Leia – se:** ABERTURA: **08h30min** do dia 05/**08/2022.**

Nossa Senhora das Graças, (PR), 21 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:165F9FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 36/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 36/2022

CONTRATADA: M D RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 15.086.058/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Banheiro químico, em razão dos eventos a serem realizados em comemoração dos 62 anos do aniversário da cidade de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
467	2022	08003133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:75FBA7B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 126/2022/SMSA

SÚMULA: Revoga a portaria n° 124/2022/SMSA, que designou servidora do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1279/2006 e Lei complementar nº 396/2022;

Considerando o contido no Ofício nº 108/2022/CMS, de 15 de julho de 2022, do Chefe do poder legislativo da Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor, a portaria n° 124/2022/SMSA, de 07 de julho de 2022, que designou a servidora Maria Kiiko Higuchi Baos Gasparro Sevilha, do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, para dar suporte à Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:DF2AEF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1420/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que exerce o cargo/função de Vice Prefeito, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$390,00 (Trezentos e noventa reais), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, e sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R$300,00 (trezentos reais). Vale ressaltar que participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por necessidade o comparecimento na reunião do Fomento Paraná, para tratar assuntos referente a investimento em área industrial.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 25/07/2022, às 04:00 horas e o retorno previsto será no dia 26/07/2022 às 08:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 420,1 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4BA311EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletroeletrônico e equipamentos para atender as Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de julho de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F42F54D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	34/2022
Objeto	Aquisição do equipamento (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2)

Em favor da(o):
1) CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.902.814/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B0CF0D78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 971/2022

SÚMULA: Revoga o Item 3 do Decreto Municipal sob nº. 1688/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Item 3 do Decreto Municipal sob nº. 1688/2020, de 10de Novembro de 2020, que concedia Gratificação de Risco de Vida ao servidor municipal **IGOR RIBEIRO VIEIRA, matrícula 8237**, portador do CPF 099.366.009-67, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:86CAFAEF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1417/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 36/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 36/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a servidora municipal **ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA**, **matrícula 4235**, portadora do CPF nº. 424.918.005-00, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A5FCCE8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1422/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foramexonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
9246	EMERSON CIBOTO	ASSISTENTE DE INFORMATICA	21/07/2022
8242	ADRIELLE RAISSA GUERRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	20/07/2022

PAÇO MUNICIPAL,21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1565CCF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 976/2022

SÚMULA:Nomeia LINDOMAR MACHADO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LINDOMAR MACHADO,** portador da Cédula de Identidade,RG. n.º88948335 e inscrito no C.P.F. n.º 038.238.869-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FF16BEBE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** que será realizada no dia 10/08/2022, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2023.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FA6F57D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, processamento de dados e acessórios para automóveis (Notebooks, HDs e cadeira infantil para auto), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição em edital. conforme **Pregão Eletrônico 44/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com CNPJ Nº33.419.290/0001-61, com sede RUA FREDERICO BUNN,309 BIGUAÇU - SC a neste ato representado por KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, portador do CPF Nº 045.780.979-51e do RG nº4563213. ITENS:1 vlr unit R$ 2.928,23 vlr tot 248.899,55. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/09/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, processamento de dados e acessórios para automóveis (Notebooks, HDs e cadeira infantil para auto), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição em edital. conforme **Pregão Eletrônico 44/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, com CNPJ Nº07.835.442/0001-05, com sede TRAVESSSA DA SAUDADE,53 SAPIRANGA - RS a neste ato representado por DJOCARLI JOEL LELLING, portador do CPF Nº 706.011.600-10e do RG nº0. ITENS: 2 vlr unit R$ 108,80 vlr tot R$ 4.3520,00, **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/09/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, processamento de dados e acessórios para automóveis (Notebooks, HDs e cadeira infantil para auto), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição em edital. conforme **Pregão Eletrônico 44/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:KGR ATACADISTA LTDA, com CNPJ Nº45.606.844/0001-19, com sede RUA PARANA,312 ANDIRÁ - PR a neste ato representado por RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, portador do CPF Nº 078.073.089-58e do RG nº0. ITENS: 3 vlr unit R$ 613,60 vlr tot R$ 1.840,80 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/09/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/07/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de "PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA" na comunidade Nossa Senhora Aparecida, conforme projetos e demais informações anexas ao edital. conforme **Tomada de Preços 6/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com CNPJ Nº07.005.073/0001-15, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,4325 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO LUZZA, portador do CPF Nº 487.018.409-59e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 875.341,56 vlr tot R$ 875.341,56 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 24 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/01/25. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/07/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:03395F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 053/2022, com abertura e julgamento em 21 de julho de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
E. S. VAZ PAISAGISMO 20.543.148/0001-80	1
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME - 10.264.049/0001-05	2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 21 de julho de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:675CDC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 53/2022 - SRP, de 08 de julho de 2022, com abertura e julgamento em 21/07/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 53/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME - 10.264.049/0001-05
E. S. VAZ PAISAGISMO 20.543.148/0001-80

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,21 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:90B8713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Digimaq Comércio de Equipamentos, Máquinas e Serviços Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha 8x4 – Convênio 153/2020.
VALOR: R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 20/07/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:69F8CAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CONTRATADA: NOEL DE OLIVEIRA FISCHER JUNIOR ME.

RESOLUÇÃO Nº 368/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CONTRATADA: Noel de Oliveira Fischer Junior ME.
OBJETO: Contratação de empresa para edição de imagens, vídeos e cobertura áudio visual completa de evento nos dias de comemoração aos 62º anos do Município.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Adrianópolis, 20 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F072EDEA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 CONTRATADA: NOEL DE OLIVEIRA FISCHER JUNIOR ME.

RESOLUÇÃO Nº 369/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CONTRATADA: Noel de Oliveira Fischer Junior ME.
OBJETO: Contratação de empresa para edição de imagens, vídeos e cobertura áudio visual completa de evento nos dias de comemoração aos 62º anos do Município.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Adrianópolis, 20 de Julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A8AE7ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 034/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

C O N V O C A R

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de julho de 2021, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIF.	NOME
13º	TIAGO APARECIDO LEZ

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 21 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:6AD0F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE VETERINÁRIA PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 22/07/2022 até às 08h00min do dia 04/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 04/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:1D841FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 22/07/2022 até às 13h00min do dia 04/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 04/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 04/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3EEA005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA E NUTRICIONISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 22/07/2022 até às 08h00min do dia 08/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 08/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D3AE552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 44/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS MOYSES LUPION.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 05/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 05/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F2835C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Senhores Licitantes;

Para o ***ITEM 19 – "DA GARANTIA":***

Onde se lê:

A garantia da luminária L.E.D. deverá ser no mínimo de 10 (dez) anos, ofertados pelo fabricante, comprovados através de carta em papel timbrado com assinatura do responsável e firma reconhecida.

Leia-se:

A garantia da luminária L.E.D. deverá ser no mínimo de **05 (cinco)** anos, ofertados pelo fabricante, comprovados através de carta em papel timbrado com assinatura do responsável e firma reconhecida.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8AA9CD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 03/2022

CONVITE Nº 03/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONVITE**, para contratação de empresa para execução do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, obriga-se a CONTRATADA a execução do objeto da presente licitação.

Tendo como vencedora a empresa **ECCS PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, pelo menor preço apresentado de **R$ 161.910,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dez reais),** conforme proposta de preços**,** CNPJ/MF sob n.º 37.324.163/0001-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2022.

JOÃO GUSTAVO KEPPES NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BAA5637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2022

Procedimento Licitatório: Convite Nº 03/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ECCS PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: R$ 161.910,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dez reais).
Data de Assinatura: 19.07.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **208**
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ **208**

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:072C0A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0010943/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: PURUNA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **SE ANALISA** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada questiona os seguintes temas:

Pede para incluir profissional responsável de nível técnico na qualidade de Técnico Industrial e/ou Conselho Fiscal;
Alega haver inconsistência dos materiais;
Não concorda com o sistema de aterramento da instalação das luminárias;
Não concorda com o prazo de garantia da luminária LED.

CONSIDERAÇÕES INICIAS

Trata-se de impugnação de Edital, cujos temas são **TOTALMENTE TÉCNICO E ESPECÍFICO**, portanto, a análise e julgamento por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, se pautaram exclusivamente no Parecer Técnico da Secretaria Solicitante (Oficio 118/2022) uma vez que este Pregoeiro e Apoios, **NÃO POSSUEM CONHECIMENTO TÉCNICO** sobre o tema.

DAS ANÁLISES

- Da inclusão de Conselho Fiscal e/ou Técnico Fiscal.
Vejamos o que diz o Parecer Técnico da Secretaria solicitante:

Por se tratar de execução de trabalhos em rede de grande complexidade, entende-se que a responsabilidade técnica é de competência de Engenheiro Eletricista, de maneira que a solicitação não é cabível.

De fato, esta é uma licitação de grande envergadura, e que se ter um responsável técnico na qualidade de Engenheiro Elétrico, traz muito mais segurança técnica por parte do licitante contratado, somado ao gestor e fiscal do contrato do que a nomeação de um Conselho Fiscal. Parece que a nomeação de um Conselho Fiscal para este tipo de contratação não se aplica.

- Materiais Aplicado
O licitante acima identificado discorre e não concorda com as medidas e especificações dos materiais aplicados

Vejamos o que diz a Secretaria Solicitante desta Licitação:

"- A descrição do braço está coerente com a cotação utilizada para a definição de preço máximo. A nomenclatura na cesta de preço faz referência à tabela SINAPI que não foi utilizada na definição do preço máximo.....
- É solicitado o aterramento ao solo em detrimento da não disponibilidade pela COPEL de rede aterrada. A alternativa apresentada não é viável para este Município.....".

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, não tem qualificação Técnica para adentrar ao tema de forma aprofundada. Portanto, considerando o pronunciamento técnico acima, concorda com a manutenção das exigências no Termo de Referência e posteriormente replicadas ao Edital desta Licitação.

- Do prazo de garantia da luminária LED.
Vejamos o que diz a Parecer Técnico da Secretaria solicitante:

"Apresentada à defesa, pedimos, então, que retifique-se as solicitações ao item "DOS MATERIAIS", alterando a garantia de 10 para 5 anos, adequando à Portaria 20 do INMETRO".

Considerando, a solicitação da Secretaria Solicitante, para o tema acima, foi feito o comunicado 02 na data de ontem (20/07/2022) e publicado na forma da Lei, onde foi alterado o prazo de garantia de 10 anos para 5 anos a garantia das luminárias de LED.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Após ampla análise na impugnação de edital oferecida **TEMPESTIVAMENTE** pela Licitante PURUNA TECNOLOGIA LTDA, no qual foi **ANALISADO NO MÉRITO**. **DECIDE** o Pregoeiro em **ACATAR PARCIALMENTE ESTA IMPUGNAÇÃO**, uma vez que se inclui nesta licitação a PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE a exigência de ***redução do tempo de garantia das luminárias de LED DE 10 anos para 5 anos conforme em conformidade com a Portaria 20 do INMETRO.***

Em anexo, segue Parecer Técnico da secretaria solicitante desta licitação (Of.118/2022);

Comunicado 02, referente à garantia das luminárias, consta a publicação do referido comunicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência, devidamente acostado neste protocolo.

Portanto, **DECIDE** o Pregoeiro e Apoios, pela **MANUTENÇÃO DESTA LICITAÇÃO,** Nada mais havendo, dá-se por encerrada a presente reunião de Trabalho.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:716FD0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0010943/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: PURUNA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **SE ANALISA** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada questiona os seguintes temas:

Pede para incluir profissional responsável de nível técnico na qualidade de Técnico Industrial e/ou Conselho Fiscal;
Alega haver inconsistência dos materiais;
Não concorda com o sistema de aterramento da instalação das luminárias;
Não concorda com o prazo de garantia da luminária LED.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de impugnação de Edital, cujos temas são **TOTALMENTE TÉCNICO E ESPECÍFICO**, portanto, a análise e julgamento por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, se pautaram exclusivamente no Parecer Técnico da Secretaria Solicitante (Oficio 118/2022) uma vez que este Pregoeiro e Apoios, **NÃO POSSUEM CONHECIMENTO TÉCNICO** sobre o tema.

DAS ANÁLISES

- Da inclusão de Conselho Fiscal e/ou Técnico Fiscal.
Vejamos o que diz o Parecer Técnico da Secretaria solicitante:

Por se tratar de execução de trabalhos em rede de grande complexidade, entende-se que a responsabilidade técnica é de competência de Engenheiro Eletricista, de maneira que a solicitação não é cabível.

De fato, esta é uma licitação de grande envergadura, e que se ter um responsável técnico na qualidade de Engenheiro Elétrico, traz muito mais segurança técnica por parte do licitante contratado, somado ao gestor e fiscal do contrato do que a nomeação de um Conselho Fiscal. Parece que a nomeação de um Conselho Fiscal para este tipo de contratação não se aplica.

- Materiais Aplicado
O licitante acima identificado discorre e não concorda com as medidas e especificações dos materiais aplicados

Vejamos o que diz a Secretaria Solicitante desta Licitação:

"- A descrição do braço está coerente com a cotação utilizada para a definição de preço máximo. A nomenclatura na cesta de preço faz referência à tabela SINAPI que não foi utilizada na definição do preço máximo.....
- É solicitado o aterramento ao solo em detrimento da não disponibilidade pela COPEL de rede aterrada. A alternativa apresentada não é viável para este Município.....".

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, não tem qualificação Técnica para adentrar ao tema de forma aprofundada. Portanto, considerando o pronunciamento técnico acima, concorda com a manutenção das exigências no Termo de Referência e posteriormente replicadas ao Edital desta Licitação.

- Do prazo de garantia da luminária LED.
Vejamos o que diz a Parecer Técnico da Secretaria solicitante:

"Apresentada à defesa, pedimos, então, que retifique-se as solicitações ao item "DOS MATERIAIS", alterando a garantia de 10 para 5 anos, adequando à Portaria 20 do INMETRO".

Considerando, a solicitação da Secretaria Solicitante, para o tema acima, foi feito o comunicado 02 na data de ontem (20/07/2022) e publicado na forma da Lei, onde foi alterado o prazo de garantia de 10 anos para 5 anos a garantia das luminárias de LED.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Após ampla análise na impugnação de edital oferecida **TEMPESTIVAMENTE** pela Licitante PURUNA TECNOLOGIA LTDA, no qual foi **ANALISADO NO MÉRITO**. **DECIDE** o Pregoeiro em **ACATAR PARCIALMENTE ESTA IMPUGNAÇÃO**, uma vez que se inclui nesta licitação a PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE a exigência de ***redução do tempo de garantia das luminárias de LED DE 10 anos para 5 anos conforme em conformidade com a Portaria 20 do INMETRO.***

Em anexo, segue Parecer Técnico da secretaria solicitante desta licitação (Of.118/2022);

Comunicado 02, referente à garantia das luminárias, consta a publicação do referido comunicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência, devidamente acostado neste protocolo.

Portanto, **DECIDE** o Pregoeiro e Apoios, pela **MANUTENÇÃO DESTA LICITAÇÃO,** Nada mais havendo, dá-se por encerrada a presente reunião de Trabalho.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CE283005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0010999/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Licitante: SBX ENGENHAIA LTDA.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada questiona os seguintes temas:

Pede para que esta licitação possua Projeto Luminotécnico;

Para que seja revisto as especificações técnicas das luminárias de LED.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de impugnação de Edital, cujos temas são **TOTALMENTE TÉCNICO E ESPECÍFICO**, portanto, a análise e julgamento por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, se pautaram exclusivamente no Parecer Técnico da Secretaria Solicitante (Oficio 119/2022) uma vez que este Pregoeiro **NÃO POSSUI CONHECIMENTO TÉCNICO** sobre o tema.

DAS ANÁLISES

Projeto Luminotécnico

A Secretaria solicitante em seu Ofício 119/2022, não fez referencia sobre este tema, no entanto, no seu Of. 117/2022, referente à impugnação de Edital oferecida por outro licitante conforme protocolo número 0018.0010617/2022

"As próprias alegações do interessado corroboram para a boa prática deste Edital, que está pautado por todas as normas e demais legislações aplicadas à matéria, constantemente citadas em cada propósito apontado por esta Administração, de maneira que resta indevido o apontamento".

Portanto, este Pregoeiro e Apoio(s), concluem que a Secretaria solicitante entende não ser necessário. Trata-se de questões técnicas o qual esta Comissão acata e cita acima.

Das especificações técnicas das luminárias de LED.

Vejamos o que diz a Secretaria solicitante por meio de seu parecer técnico em anexo.

"O material e serviço que se pretende adquirir está mais que suficientemente especificado e encontra base legal e normativa para a sua contratação, inclusive, na Norma indicada pelo interessado".

Portanto, considerando a informação técnica da Secretaria Solicitante, parece razoável manter a descrição exigida em edital, uma vez que este Pregoeiro e Apoio(s), não somos detentores deste conhecimento técnico.

Em anexo. Parecer técnico da Secretaria solicitante que serviu de base para este trabalho que hora se encerra.

Portanto, **DECIDE** o Pregoeiro e Apoios, pela **MANUTENÇÃO DESTA LICITAÇÃO,** Nada mais havendo, dá-se por encerrada a presente reunião de Trabalho.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:25024AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE TRABALHO - PP 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ATA DE TRABALHO PARA ANALISAR DIVERSOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES VIA E-MAIL

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2022, ás 11h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para análise considerando as respostas elaboradas pela Secretaria solicitante, conforme segue abaixo:

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

"Bom dia, o edital possui uma incoerência na garantia, pagina 06, diz 5 anos e pagina 35, pede 10 anos. Lembrando que nenhum fabricante da 10 anos de garantia, pois eles seguem o orientado na portaria 20, que é de 5 anos. Sendo assim devemos solicitar ao fabricante 5 anos?"

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Prezado Licitante, conforme Comunicado 02, já publicado o prazo de garantia é de 5 anos

"Apresentar declaração de garantia das luminárias L.E.D. ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; expedida e assinada pelo fabricante".

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Esta mantido

"A garantia da luminária L.E.D. deverá ser no mínimo de 10 (dez) anos, ofertados pelo fabricante, comprovados através de carta em papel timbrado com assinatura do responsável e firma reconhecida"

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Prezado Licitante, conforme Comunicado 02, já publicado o prazo de garantia é de 5 anos.

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA,
"serão aceitas luminarias com potência inferior desde que atendam o fluxo luminoso? no descritivo da luminária informa que a lente deve possuir distribuição longitudinal curta, serão aceitas luminárias com distribuição longitudinal média? para a proposta de preços pede garantia para a luminária de led de 5 anos, porém na parte de garantias ja pede com 10 anos. qual deve ser considerada para elaboração da proposta? lembrando que o inmetro submete obrigatoriamente todas as luminarias certificadas possuirem garantia mínima de 5 anos. diante dos fatos, aguardamos um posicionamento da comissão, quantas duvidas, para que possamos atender à solicitação em tempo hábil".

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:
- Não serão aceitas luminárias com potência inferior ainda que alcancem o fluxo luminoso.
- Não serão aceitas luminárias com distribuição longitudinal média.
- Para elaboração das propostas, considerar a Portaria 20 do Inmetro: 5 anos.

LICITANTE ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI,
"Item 17.1.a1. do Edital Sobre Materiais diz: "Os braços de iluminação pública objeto desta padronização são próprios para instalação em poste, tipo BR-3 com mínimo de 3 metros, com parede mínima de 3,75mm e diâmetro do tubo de 60,3mm;" Já na Planilha de formação de preços especifica Braços tipo BR-2 e 4 metros de cabo PP por braço; Qual é o braço correto? Já que o braço tipo BR-3 não se encaixa em todos os tipos de ruas devido ao seu comprimento, além de os 4 metros de cabos estipulados não são suficientes para a ligação entre a luminária e a rede"

"De quem será a responsabilidade sobre os trâmites e projetos junto à Concessionária de Energia?"

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Esta licitação não contempla elaboração de projeto. Por fim, para item 17 deverá atender as exigências editalícias.

LICITANTE QUARK ENGENHARIA LTDA,

"Poderiam esclarecer sobre a possibilidade de apresentação dos documentos (procuração/ declarações/garantia/ proposta) contendo a sua assinatura de forma eletrônica, emitida por Autoridade Certificadora credenciada, a ICP-Brasil, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, substituindo, assim assinatura com firma reconhecida em cartório."

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Sim, os documentos gerados pelo licitante poderão ser apresentados contendo a sua assinatura de forma eletrônica.

O item 8, letra E – Da Proposta, versa obre a garantia de produto e serviço exigidos no edital, conforme mostrado abaixo: Entendemos que ao entregar esta declaração de garantia das luminárias LED, do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento em função da luminosidade (comercialmente chamado de Relé fotocontrolador) e do anexo se declarando responsável pelos serviços de troca e substituição das luminárias em caso de falha, a licitante vencedora estará se responsabilizando pelos custos dos materiais e serviços de mão de obra descritos abaixo:
No período de 05 anos a contar da instalação das luminárias LED, caso haja uma falha no ponto de iluminação pública causado por defeito de fabricação da luminária LED e/ou relé fotocontrolador a licitante vencedora será responsável pelos custos da troca destes materiais e mão de obra para fazer a substituição. Se a causa da falha não for defeito de fabricação a responsabilidade pelos custos de troca dos materiais e mão de obra para fazer a substituição será do município de Almirante Tamandaré PR. Está correto o nosso entendimento?

Ainda sobre a garantia mencionada na questão 01. O município irá remover os materiais com defeito (luminária e ou relé) do ponto de iluminação e enviá-los para a assistência técnica autorizada dos fabricantes para identificar se a causa da falha é um defeito de fabricação ou não. Está correto nosso entendimento?

Ainda sobre a garantia mencionada na questão 1. Exigir que a empresa licitante vencedora instale as luminárias LED e mantenha-se responsável pelos custos de troca de produto com defeito e mão de obra para substituição destes produtos pelos próximos 5 anos significa que está licitante vencedora será responsável pela manutenção do parque de IP por este período. Está correto nosso entendimento?

Há divergência de informação com relação à garantia das luminárias LED, conforme mostrado abaixo. Qual o tempo de garantia correto, 5 ou 10 anos?

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Correto. Os custos de eventual troca sem que o defeito seja de fabricação OU DE INSTALAÇÃO, serão cobertos por esta Prefeitura.
RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Incorreto. A verificação do defeito decorre por conta da CONTRATADA. O Município pede a instalação de nova luminária até que se verifique o porque da disfunção, uma vez que o próprio componente é fornecido pela CONTRATADA.
RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: A contratada está responsável pelo parque que ELA INSTALAR e tão somente.
RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: O tempo de garantia exigido é de 5 anos.

SX LIGHTING ILUMINAÇÃO - PERFIOLUX REPRESENTAÇÕES)
"Como se sabe luminárias com refrator em vidro, tem uma perca média de 10% do fluxo luminoso, comparadas a luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato. Além disso há pelo menos 6 anos a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporcionou proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos ensaios laboratoriais para a certificarão conforme a Portaria n° 20 do INMETRO, o que significa que em alguns casos garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes de Policarbonato. O vidro foi um material que já foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam Impadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia. Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm-3, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é a liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik-08 no mínimo, O policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem otima estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e as intempéries, resistente a chama. Dito isso, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 20 do INMETRO, fará com que a prefeitura pague mais por um produto e gaste mais dinheiro com a conta de energia mensal.

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE: Apesar do interessado afirmar que deseja efetuar um questionamento, o mesmo não o fez.
Complementando a resposta acima da Secretaria solicitante desta Licitação, de fato a licitante SX, fez várias afirmações que não fazem parte do escopo desta licitação. Sendo assim, se fazer necessário que o licitante fique atento ao edital e os comunicados já publicados.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B6492A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 300/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de julho de 2022, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** matrícula funcional nº **13510**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0C1E7602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETO N.° 68, DE 14 DE JULHO DE 2022 PRORROGA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ADVOGADO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 1, DE 3/11/2021.

CÂMARA DE VEREADORES

AMAPORÃ – PARANÁ

DECRETO N.° 68, DE 14 DE JULHO DE 2022

Prorroga contratação por tempo determinado de Advogado, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 1, de 3/11/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no tópico 4.2 do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 1, de 3/11/2021, para contratação por tempo determinado – Advogado, que prevê que o prazo do contrato será equivalente ao prazo necessário para realização do respectivo concurso público, podendo ser suspenso ou prorrogado por interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato não seja superior a 02 (dois) anos
Considerando que o contratato original, com duração de seis meses, se expirará em 17/7/2022,
Considerando que a realização de concurso público para preenchimento de vaga do quadro efetivo de Advogado, objeto da presente prorrogação contratual, encontra-se em fase inicial,

DECRETA:
Art. 1.º Fica prorrogado por mais seis meses a contratação por tempo determinado de Advogado, resultante do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 1, de 3/11/2021.
Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 14 de Julho de 2022;

CÂMARA DE VEREADORES.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:809003A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 ID 2672

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.533.790/0001-82.

DO OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço técnico especializado na Revisão e atualização da PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES da área urbana do Munícipio de Amaporã no Paraná**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	***prestação de serviço técnico especializado na Revisão e atualização da PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES da área urbana do Munícipio de Amaporã no Paraná***	Mensal	06	R$ 2.800,00	R$ 16.800,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

0600304129000320 27 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720 34 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento mensal** até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 21 de julho de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:131CDAA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2022

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.799.375-2 e do CPF nº. 066.827.219-86, Servidora Público Municipal, cargo efetivo de Enfermeira, o senhor **JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.415.727-9 e do CPF nº. 056.639.829-06, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Enfermeiro e a Senhora **AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.106.950-6 e do CPF nº. 037.523.459-42, Servidora Público Municipal, cargo efetivo de Farmacêutica, para comporem a Comissão Especial de elaboração e organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme o **Edital nº 027/2022**, sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:59295869

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 027/2022

SÚMULA – Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento das necessidades na área de Saúde do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação em caráter de emergência de profissional de TÉCNICO EM ENFERMGEM, com base no Art. 2º, inciso VII da na Lei Municipal n° 306/2010 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

Art. 1°. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em designação temporária para atender necessidades emergenciais da Secretaria de Municipal Saúde.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Art. 2°. A vigência do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

DO VÍNCULO EMPREGATICIO

Art. 3º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

DO EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA.

Art. 4°. O emprego, número de vagas, valor mensal e a carga horária a serem contratados através deste processo seletivo será o seguinte:

SECRETARIA DE SAÚDE

PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cargo	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal
Técnico em Enfermagem	03	R$ 1.578,10	40 horas
+mais insalubridade			

§1º. As atribuições para o emprego de Técnico em Enfermagem no caput deste artigo são as seguintes:

Descrição sintética
Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

Descrição detalhada
Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
Orientar à população em assuntos de sua competência;
Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
Participar de campanhas de vacinação;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Executar outras tarefas correlatas

Art. 5°. As inscrições e recebimento dos títulos e experiência profissional, conforme o disposto no artigo 10, deste Edital, para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Bahia n°. 59, Centro – Amaporã, Estado do Paraná. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6°. São requisitos para a inscrição:
Ter nacionalidade brasileira;

Possuir Formação de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho da Classe;

Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

Art. 7°. Aos portadores de deficiência, serão reservadas 5% das vagas relacionadas no art. 4° deste Edital, desde que ocorra o aumento do numero de vagas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

§1°. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante da carreira almejada pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo.

§2°. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

§ 3°. Os portadores no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
Art. 8°. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada das fotocópias autenticadas em cartório da documentação necessária, a saber:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante do Registro no Conselho Regional de sua categoria;

Comprovante de endereço;

Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);

Cópia frente e verso dos títulos juntamente com os originais.

1°. Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados os quais deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome do candidato, o número da inscrição e o nome do emprego para o qual está se inscrevendo.

2°. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9°. No processo de classificação dos candidatos inscritos será utilizado critério de titulação.

Parágrafo único. Poderão ser apresentados títulos, sendo que os de cursos de atualização deverão ter sido expedidos há no máximo 05 (cinco) anos.

Art. 10. No processo de Avaliação de Títulos será adotada uma escala de pontuação de acordo com a discriminação a seguir:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a. Dos Títulos – Serão computados com a seguinte pontuação:

DISCRIMINAÇÃO CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NA

ÁREA ESPECÍFICA (SAÚDE PUBLICA)

A com carga horária igual ou superior a 120

horas..... 60

B com carga horária igual ou superior a 80 horas..... 40

C com carga horária igual ou superior a 40

horas..... 30

D com carga horária igual ou superior a 16 horas..... 20

E com carga horária igual ou superior a 08

horas..... 10

Da Experiência Profissional – Serão computados a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Na Administração Pública direta ou indireta, na área de Saúde Pública.	10*	05 anos	50 pontos
Pontuação Máxima de Experiência Profissional			50 pontos

A pontuação dos Títulos e Experiência Profissional será baseada nos documentos comprobatórios enviados por anexo pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

A classificação final será a somatória dos pontos da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo(a)s candidato(a)s que comprovarem Experiência Profissional, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 50 (cinquenta) pontos.

Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e/ou "Experiência Profissional" deverão ser anexados em envelope lacrado.

A ficha de inscrição deverá estar fora do envelope para fins de realização do protocolo e numeração.

Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados no site http://www.amapora.pr.gov.br/

Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias frente e verso autenticadas em Cartório.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Para comprovação de cumprimento de requisito ou receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir: Certidão de tempo de serviço ou cópia autenticada de Declaração expedida pelo Poder Público, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; acrescida de declaração da instituição constando área de atuação e atividades técnicas desenvolvidas;

Cada Título apresentado para Avaliação Curricular e Experiência Profissional será considerado uma única vez.

Os períodos citados no subitem 10.12 deverão conter claramente dia, mês e ano.

Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.

Em nenhuma hipótese haverá devolução aos(as) candidatos(as) de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

A pontuação relativa aos Avaliação de Títulos e as Experiências Profissionais se limitará ao valor de acordo com as Tabelas de pontuação.

Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

Será eliminado(a) candidato(a) que não preencher os requisitos do Edital.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11. No caso de igualdade na classificação final, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

o de maior idade;

o que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;

sorteio.

DOS RECURSOS

Art. 12. Os pedidos de recursos em face dos indeferimentos das inscrições ou

da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, a Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal, para coordenar e orientar este processo seletivo simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação dos candidatos inscritos ou da classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

DO RESULTADO DOS RECURSOS

Art. 13. O julgamento dos recursos será divulgado em ate 02 (dois) dias úteis depois de expirado o prazo para interposição dos mesmos.

DO RESULTADO FINAL

Art. 14. O resultado final será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

DA CHAMADA

Art. 15. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade.

1°. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

2°. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato desistente, caso que será o mesmo considerado desclassificado do certame.

3°. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 16. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:
I – Cédula de Identidade (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
III- PIS/PASEP (se tiver);

IV – Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;

V – Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);

VI – Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

VII – Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
VIII – Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

IX – Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

X– Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
XI – Comprovante de endereço (luz);

XII – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
XIII – Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
XIV – Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
XV – 01 (uma) foto 3X4;

XVI– Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão.

Art. 18. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

§ – todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento das mesmas;

Art. 19. A aprovação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer ao longo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da administração municipal.

Art. 20. Todo processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:038259C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 163/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2022

– Apurar Responsabilidade Funcional em tese praticada pelo Servidor Municipal de Matrícula n° 3005.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, considerando que ainda não houve a juntada das alegações finais ao processo pelo advogado constituído, e que após, ainda pende de realização outros atos administrativos até o julgamento, RESOLVE:

Art 1° Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2022, instaurado em face do servidor municipal de matrícula n° 3005, lotado na Secretaria de Educação, na forma do art. 225 da Lei Municipal n° 173/2006.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AO 21° DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA:02459128940

Assinado de forma digital por GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA:02459128940

Dados: 2022.07.20 16:36:01 -03'00'

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8DFA80EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2020 DE 14/05/2020

No Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº. 035/2020, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 16 de junho de 2022 – Edição n°. 2541 – Págs. 21-22, onde Lê-se: Anahy-PR, 15 de junho de 2020, Leia-se: Anahy-PR, 15 de junho de 2022.

Anahy-PR, 21 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8B61D433

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.010/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento. R$ 35.043,24 – Construção Abrigo de Transbordo – UBS Central.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO DO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R$ 35.043,24 (Trinta e cinco mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

10 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.1.021-	Construção de Abrigo para Transbordo	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	30.043,24
Fonte – 304 -	ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	5.000,00
Fonte – 303 -	SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO S/ REC. PRÓPRIO	
TOTAL		35.043,24

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 30.043,24 (Trinta mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

Anulação de Dotação:

10 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.1.020-	Aquisição de Veículo para a Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	30.043,24
Fonte – 304 -	ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE	
TOTAL		30.043,24

II - Na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), proveniente de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior na Fonte 000 - Recursos Livres.

Art. 3º. Esta Lei estabelece a 19º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 à 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3F00B853

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.180/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/2013 de 17 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Nina Rosa de Lima, Advogada, portadora do RG. 6.275.248-3/PR, lotada no Departamento de Administração sob a matrícula nº 807-9/1, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	27 e 28 de julho
Destino:	Foz Iguaçu/PR
Objetivo:	Participar do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2022 no Centro de Convenções Salão Naipi, rua Jardim Alegre esquina Avenida das Cataratas.
Memorando nº	060/2022
Diária:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8C76B760

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.068/2022.

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento. R$ 35.043,24 – Construção Abrigo de Transbordo – UBS Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.010 de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R$ 35.043,24 (Trinta e cinco mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

10 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.1.021-	Construção de Abrigo para Transbordo	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	30.043,24
Fonte – 304 -	ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	5.000,00
Fonte – 303 -	SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO S/ REC. PRÓPRIO	
TOTAL		35.043,24

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 30.043,24 (Trinta mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

Anulação de Dotação:

10 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.1.020-	Aquisição de Veículo para a Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	30.043,24
Fonte – 304 -	ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE	
TOTAL		30.043,24

II - Na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), proveniente de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior na Fonte 000 - Recursos Livres.

Art. 3º. A Lei nº 1.010/2022, estabelece a 19º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 à 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2F032660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA

(Artigo 60 §único da Lei 8.666/93)

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 02 garrafas térmica de pressão 01 litro.

Andirá, 21 de julho de 2022.

Item	Qtde	Descrição	P. unit.	Preço total
01	02	Garrafa térmica de pressão 01 litro	47,00	94,00
Xx	**xx**	**Total >>>>>>>>>**	**xxxx**	**94,00**

(**R$94,00** – noventa e quatro reais)

NOTA FISCAL = **19614**

EMPENHO = **167/2022**

LIQUIDAÇÃO = **167/2022**
(NOTA FISCAL ANEXA A LIQUIDAÇÃO)

ORDEM DE PAGAMENTO = **187/2022**

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:47335CF5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 19 DE ABRIL DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona Vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia dezenove de abril de dois mil e vinte e dois às nove horas. No calendário de reuniões a data estabelecida seria para o dia treze de abril, mais devido alterações foi realizada nesta data. Participaram desta reunião os membros deste

Conselho: Viviani Millani Texeira Hatori (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Patrícia do Carmo Brasilio, Neide de Barros, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Mirela dos Santos, Ana Alice de Almeida de Mira, Flavia Dallava Martins Jaques, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Rita de Cassia de Lima Pereira, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Valéria Letícia de Santana, Elisângela Milhan Jordão Dadona. Também participaram a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo, a psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Taciana de Souza, a pedagoga social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Mazur e a Diretora de Gestão do SUAS/Vigilância Social Elessandra Pacheco Coelho. Justificou ausência a coordenadora do Projeto Esperança Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 03/2022 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 09 de março de 2022:** A Presidente Viviani iniciou a reunião agradecendo pela presença de todos, informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, sendo aprovada pelos membros para posterior publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº. 02 – Ofício Circular nº 008/2022 CEAS/PR:** Viviani citou o recebimento do ofício para participação no Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil. As vagas são definidas conforme o porte do município e atribuições, sendo indicado para participação de Elessandra como a representante da Gestão Municipal da Assistência Social, Luciene enquanto Coordenação do CadÚnico e PAB e Danielle como Conselheira Municipal de Assistência Social (não governamental). **Pauta nº. 03 – Ofício nº 014/2022 (APAE):** Viviani informa que o ofício já tratado em reunião anterior da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE), solicita uma declaração deste Conselho que os membros da Diretoria da entidade não são remunerados, já assinada pela presidente, conforme solicitado. **Pauta nº. 04 – Emenda Parlamentar-SIGTV(Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa):** Segundo Elessandra, houve indicação de recurso no valor de 100.000,00 (cem mil reais) de Emendar Parlamentar do Deputado Estadual Diego Garcia para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. Inicialmente, o valor era para ser utilizado em material permanente, porém a própria entidade se manifestou para que se possível, fosse investido na compra de um teto solar. Como processo é vinculado ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, a orientação do assessor do Deputado acima citado é que aguarde mais informações para a sinalização no sistema. Em decorrência disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a presidente Viviani continuam recebendo via ofício e ligações telefônicas, solicitações relacionadas ao preenchimento. Foi informado pelo assessor que o procedimento para incluir o teto solar dentro do sistema do SIGTV não é tão rápido, com previsão de apenas para junho/julho deste ano, por isso, o procedimento é aguardar uma definição para dar sequência ao procedimento. **Pauta nº. 05 – Indicação de membro para compor o CMAS do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Viviani informa que a indicação já foi realizada, ficando definido como titular Déborah Amanda Ribeiro e como suplente Elisângela Milhan Jordão Dadona. Em seguimento, será realizado a alteração no decreto para publicação. **Pauta nº. 06 – Prestação de Contas do PPAS IV, referente ao 2º semestre de 2021:** Silvane informa que o saldo disponível em primeiro de julho de dois mil e vinte e um era no valor de R$ 22.890,24 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Durante o período foram adquiridos cinqüenta e seis tens, são eles: telhas para playground; telha de fibrocimento; internet; energia; recarga de gás; gêneros alimentícios; gêneros de copa/cozinha; materiais de expediente; polimento de veículo; gasolina; rastreador veículo; salgadinhos de festa- aniversário e dia das crianças; gêneros alimentícios para festa aniversário; ponto eletrônico; materiais de higiene e limpeza; mesa de reunião retangular. Cinco crianças foram acolhidas, uma de 03 anos; 08 anos; 10 anos; 15 dias e 17 anos. A equipe é formada por 1 chefe de divisão comissionada; 01 assistente social e 01 psicóloga; 03 cuidadoras efetivas e 01 PSS; 02 agentes de serviço; 02 vigias; 01 padeira e 01 agente de serviços(remanejadas temporariamente). Do recurso, pelo menos 70% dele deve ser gasto. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo era de 10.013,94(dez mil e treze, e noventa e quatro centavos). Como os 70% não foi alcançado, teve que ser feito uma justificativa. A justificativa dada foi que a receita no valor de 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) foi enviado posteriormente, não dando tempo de ser gasto. **Pauta nº. 07 – Deliberação nº 012/2022 do CEAS/PR**: Silvane informa o recebimento da deliberação vinda do Conselho Estadual de Assistência Social aprovando o repasse no valor de até 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública. Entende-se por emergência socioassistencial dois tipos: o de caráter natural (incêndios, desabamentos, deslizamentos, dentre outras); e os de origem humana devido aos processos sociais, econômicos e culturais vivenciados pelos intensos fluxos migratórios de povos indígenas, comunidades tradicionais e refugiados. O incentivo vai ser destinado para as seguintes ofertas: I – implantar ou implementar e manter alojamentos provisórios, de forma direta ou por meio de parcerias com OSC; II – concessão ao benefício eventual de aluguel social. Para receber o incentivo os municípios deverão fazer um encaminhamento formal de requerimento, contendo a exposição de motivos que justifiquem o apoio pelo Estado (Plano de ação), aprovado pelo CMAS, sendo permitida 01 solicitação por município até o final de vigência desta deliberação, sendo que ela deverá ocorrer em até 40 dias após a situação que originou o pedido. Quando se trata de desastre natural o encaminhamento formal deverá ser acompanhado do Formulário de Informação de Desastre – FIDE que compõem o sistema de Defesa Civil. O valor da referência utilizado para definição da transferência de recursos do cofinanciamento estadual é de R$ 600,00(seiscentos reais) mensal por família, no prazo máximo de atendimento por 6 meses. Os valores máximos a serem disponibilizados considerará o porte populacional: Pequeno Porte II até 44.000,00 mil reais 12 famílias, para a solicitação o município deverá comprovar a existência de desabrigo de no mínimo ¼ do número total previsto no caput. O prazo para execução do recurso será de 12 meses após a data do repasse. Como a adesão só é feita mediante aprovação do conselho, foi colocado em votação, sendo devidamente aprovada por todos os presentes em reunião, ficando assim acordado. **INFORME nº. 01 – Ofício Circular nº 07/2022 CEAS/PR:** Daniele informa o recebimento do ofício do Conselho Estadual de Assistência Social relatando o não preenchimento do Censo SUAS do questionário dos Conselhos Municipais por parte de inúmeros municípios da região. O preenchimento é de extrema importância, sendo que os municípios que não responderem ao Censo SUAS poderão ter todos os recursos do cofinanciamento federal suspensos, assim, ressalta que no município de Andirá o prazo foi cumprido com excelência. **INFORME nº. 02 – Informação Técnica nº 10/2022 – DGS:** Francieli informa que foi recebido a Informação Técnica nº 10/2022 – DGS no qual orienta acerca da fundamentação das decisões proferidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social que indeferem os pedidos de inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC. **INFORME nº. 03 – Email enviado pela SEJUF sobre Kit- Programa de Transferência – Cartão Comida Boa:** É informado por Viviani o recebimento do email contendo os materiais sobre o Cartão Comida Boa. Foram recebidos cento e sessenta e quatro cartões para serem distribuídos entre usuários do Cadastro Único que não recebem Auxílio Brasil. O CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) teve acesso à lista direcionada do governo federal, no qual fez os procedimentos necessários para a entrega dos cartões e orientações necessárias aos beneficiários. **INFORME nº. 04 – Termo de fomento de Emenda Impositiva para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE e Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, foi solicitado a Elaboração do Termo de Fomento através de dispensa de chamamento público para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Andirá, no valor de 72.939,37 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), dividido em duas parcelas, visando ajudar no aprimoramento da instituição, bem estar e a qualidade do serviço. Os trâmites foram feitos através do setor de convênio. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às nove horas e cinquenta minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão

Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.
Andirá, Paraná, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E222B8B5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 05/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 30 DE MAIO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Viviani Millani Texeira Hatori (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Flavia Dallava Martins Jaques, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Josiele Tomé da Silva Irão, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Valéria Letícia de Santana, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira. Também participaram Lucieni Rodrigues dos Santos Silva, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Elessandra Pacheco Coelho, Déborah Regina Carvalho, a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 04/2022 CMAS:** A Presidente Viviani iniciou a reunião agradecendo pela presença de todos, informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, sendo aprovada pelos membros, posteriormente será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Ofício nº 702/2022 SEDS e Ofício nº 28/2022 SMAS:** Elessandra explica que em 2020, o CRAS recebeu 2 (dois) veículos MOBSUAS previsto na portaria MDS 2.600/2018. Conforme ofício 701/2022 e 702/2022 enviada a Presidente do CMAS e a prefeita Ione Abib, foi comunicado que não foi realizado o processo de transferência de um dos veículos. Por meio do ofício 28/2022 enviado ao diretor de patrimônio (Maurílio), foi solicitado informações acerca da questão, sendo informado pelo mesmo que o veículo foi transferido corretamente, não tendo conseguido anteriormente dentro do prazo previsto por problemas no DETRAN. Portanto, aguarda-se a resposta via ofício e envio da informação ao órgão solicitante **Pauta nº 03 – Ofício Circular nº 011/2022 CEAS/PR:** Lucieni informa o recebimento do ofício do CEAS/PR, para fins informativo, referente à retomada das ações de administração de benefícios do PAB, Revisão e Averiguação Cadastral e Focalização do PAB, ressaltando a importância da articulação intersetorial visando fortalecer a retomada desses processos. Lucieni ressalta que os municípios estão todos voltando os atendimentos como previsto. **Pauta nº 04 – Nota Técnica nº 01/2022 – CAOPAS:** Danielle informa o recebimento da Nota Técnica vindo do CAOPAS (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social), contendo informações sobre estudos sociais, diligências, perícias, laudos ou pareceres com a finalidade de subsidiar decisões e manifestações de Magistrados e Promotores de Justiça em processos judiciais, sendo um documento extremamente rico, produzido por assistentes sociais. **Pauta 05 – Reprogramação de saldos para ano de 2022:** Elessandra explica a reprogramação do recurso da portaria 369 de 2020 referente ao enfrentamento ao COVID19. Segundo o ofício 33/2022 SMAS, há o valor de R$11.434,92 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) de ações socioassistenciais para concessão de itens, destinados as pessoas em vulnerabilidade. Outro no valor de R$920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos) para alimentação. O valor de R$ 5.126,30 (cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos) para material de consumo/equipamento de proteção individual. No ofício 34/2022 SMAS, temos R$4.688,78 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para material de consumo, referente ao Incremento de Proteção Especial. R$ 41.967,33 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete e trinta e três centavos) a equipamento e material permanente, referente ao Incremento Proteção Social Básica. Ofício 35/2022 SMAS, tratando do recurso do imposto de renda para atender o CCI, no valor de 20.736,44 (vinte mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para serviços de terceiro de pessoa física, vai ser destinado a contratação de um fisioterapeuta. O valor de R$ 34.225,41 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Centro de Convivência do Idoso-CCI. Por fim, ofício 36/2022 SMAS, o qual foi solicitado para reduzir da fonte 1000 e conta 733/Manter a Central de Trabalhador/ Programa Cozinha, Leite e Pães para suplementar a fonte 1000 conta 712, Manter o Centro de Referência Especializado de Assistencia Social – PSE, o valor de R$ 14.000,00 para locação de mão de obra (vigia noturno) devido o abrigo temporário para pessoas em situação de rua. **Pauta nº 06 – Processo de alteração de presidente e vice-presidente CMAS:** A presidente Viviani informa que essa é sua última reunião, já que a mesma pediu exoneração e agradece pelo período em que esteve atuando neste Conselho. Francieli complementa que segundo o Regimento Interno, a Vice-presisente automaticamente se torna a presidente nessa situação. A prefeita Ione deve fazer uma nova indicação para membro governamental e durante a próxima reunião será discutido sobre o novo vice. **INFORME nº 01 – Informe ofício nº 182/2022 M. P, enviado resposta através do ofício nº 07/22 CMAS:** Francieli relata o recebimento do ofício do Ministério Público, requisitando esclarecimentos acerca do não preenchimento do Plano de Ação 2022, o que poderia acarretar no bloqueio do Cofinanciamento Estadual. Porém, o preenchimento já foi feito corretamente e dentro do prazo, portanto, foi feito um ofício ao Promotor de Justiçacom cópias em anexo, print do sistema e e-mail enviado ao SEJUF de Cornélio Procópio, comprovando que o município não está com nenhum tipo de pendência no Plano de Ação mencionado. Posteriormente, houve o recebimento da informação de arquivamento do Procedimento Administrativo, encerrando o devido assunto. **INFORME nº 02 – Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil:** Elessandra explica sobre o Seminário realizado em Apucarana onde a mesma esteve presente juntamente com Danielle e Lucieni. O seminário teve como objetivo falar sobre as mudanças em relação ao Auxílio Brasil (anteriormente Bolsa Família). Os dois municípios da região que foram convidados a palestrar foram Londrina e Andirá, que teve como representante Lucieni, coordenadora do CadÚnico. O serviço do CRAS de Andirá recebeu muitos elogios, pela estrutura e atendimento realizado a população. **INFORME nº 03 – Encaminhamento da Comissão de análise da manutenção da inscrição no CMAS da APAE e ASR:** Elessandra relata que a análise da manutenção da inscrição já está sendo realizada, já foram feitas as visitas ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, em processo de realização. **INFORME nº 04 – Certificação de Entidades Beneficentes da Assistência Social - CEBAS:** Elessandra informa que por e-mail foi informado à prorrogação dos períodos de certificação do CEBAS pelo Ministério da Cidadania para as entidades beneficentes de Assistência Social. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.

Andirá, Paraná, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:96A2A8B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 05/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –03 DE MAIO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia três de maio de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta minutos, pelo aplicativo Google

Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Selleti Carvallho (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Jaqueline Santana David Tobias, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Ricardo Simoni Junior, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz. Também como convidados participaram: Francieli Munhão Martins (Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos), Gabriela Rodrigues Reynaldo (Estagiária em psicologia), Marili Azanha Diorio (Conselheira Tutelar), Maria Luiza Colleti Podanosqui (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Rosemari de Melo Silva (Conselheira Tutelar), Glayse Picolo Coimbra (Assistente Social da Casa Lar), Juliana Del Ciampo Oliveira (Coordenadora/Assistente Social do CRAS), Mirian Rodrigues Pereira (Membro da Rede de Proteção), Ana Elidia Pinhoti (Coordenadora do Projeto Esperança), Barbara Leite de Almeida (Membro da Rede de Proteção), Taciana de Souza (Psicóloga do CRAS), Camila Claro de Carvalho (Membro da Rede de Proteção), Caroline de Vasconcelos Ferreira (Coordenadora do CREAS), Ana Ligia Bonacin (Membro da Rede de Proteção), Elessandra Pacheco Coelho (Pedagoga Social), Simone Godoi Audi de Mello (Psicóloga da Casa Lar), Alessandra Ramos Feriati (Membro da Rede de Proteção) e Simone Aparecida Dutra (Coordenadora da Rede de Proteção). **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 04/2022 CMDCA:** A presidente Mona Lisa informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, sendo foi aprovada pelos membros e encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Anteprojeto de Lei – Serviço de Acolhimento Familiar:** Elessandra apresentou o Anteprojeto de Lei do Serviço de Acolhimento Familiar. O Ministério Público solicitou a articulação no município para a implantação do serviço, destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção. Foi relatado para os presentes em reunião os principais pontos do Anteprojeto que se encontra no documento, sendo eles: Capítulo I- Do Serviço de Acolhimento Familiar; Capítulo II- Da Equipe Técnica e Coordenação do Serviço; Capítulo III- Das Famílias Acolhedoras; Capítulo IV- Dos Recursos; Capítulo V- Da Bolsa-Auxílio e Capítulo VI- Das Disposições Gerais. Durante a leitura, houve colocações e contribuições por parte dos membros para possíveis mudanças. Por fim, a lei está disponibilizada no grupo do Conselho, para a quem desejar conferir, sendo ela já encaminhada ao setor jurídico da Prefeitura de Andirá. **INFORME nº 01 – Ofício Circular nº 04/2022 Casa da Criança:** Mona lisa relata o recebimento do ofício comunicando sobre a decisão judicial referente ao desacolhimento de uma criança do serviço Casa Lar em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois. **INFORME nº 02 - Preenchimento de pesquisa Rede Temática de Garantia de Direitos da Criança Adolescente (Itaú Social):** Danielle informa que no dia onze de abril foi realizado o preenchimento do documento por ela e Francieli referente à Rede Temática de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, recebida via email, tendo como objetivo conhecer os atuais desafios e identificar demandas e oportunidades de apoio e fortalecimento dos conselhos e fundos de direitos da criança e adolescente. **INFORME nº 03 – Curso Cyberbulling e Violência Digital**: Sobre o curso cyberbulling e violência digital, Danielle informa que será realizada de forma EaD, em um encontro com duração de 4 (quatro) horas. Serão disponibilizadas cinquenta vagas entre membros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, entre eles Membros da Rede de Proteção, CMDCA, CRAS, CREAS, Casa Lar, Polícia Civil, Saúde, Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, APAE e Conselho Tutelar. O curso será realizado no mês de maio/2022, com data a definir e posteriormente disponibilizado os formulários para inscrição. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatro horas e trinta minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EB0736F1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 06/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 07 DE JUNHO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Selleti Carvallho (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Juraci Bernardino Alves e Magna Cristina Marchioni. Também como convidados participaram: Francieli Munhão Martins, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Everson Henrique de Souza, José Carlos Reynaldo, Jéssica Chrislayne Braz. Justificou ausência Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Lucinéia Aparecida da Cruz. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 05/2022 CMDCA:** A presidente Mona Lisa informou que a ata nº 05/2022 foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, sendo aprovada pelos membros que será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Ofício Circular CEDCA/PR nº 005/2022 e Ofício Circular nº 23/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH:** Segundo Danielle, o documento do CEDCA/PR refere-se ao ofício circular nº 23/2022 do CONANDA, que encaminha a sentença proferida nos autos da Ação Civil sobre a captação de recursos via o banco de projetos, que declara a nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução CONANDA nº 137/2010. **Pauta nº 03 – Edital Itaú Social:** Mona Lisa explica sobre o Edital FIA 2022, que ocorre todo ano, voltado para projetos que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias. No ano passado foi desenvolvido pelo CREAS um projeto socioeducativo que acabou não sendo contemplado. Para esse ano, fica acordado que serão analisados os projetos do CREAS e APAE na próxima reunião deste conselho para ser decidido qual entidade será a representante. **Pauta nº 04 – Edital nº 01/2022 de Controle Social CEDCA/PR:** Francieli relata que trata de um edital informativo com a finalidade de selecionar organizações da sociedade civil interessadas em fornecer capacitação com foco central em Controle Social na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. **Pauta nº 05 – Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento ao uso de álcool e outros drogas de crianças e adolescentes/ Ação do CMDCA:** Danielle relatou que foram realizadas reuniões do monitoramento onde foram deferidos os instrumentais aos segmentos envolvidos no Plano. Já a ação, havia sido combinada a realização de um vídeo com a Patrulha Escolar, porém, entrando em contato com os mesmos, foi explicado que seria inviável pela necessidade de autorização dos superiores. Perante isso, Elessandra sugeriu que fosse realizado uma ação simples com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV Projeto Esperança nesse primeiro semestre, para ser possível que a meta seja alcançada, deixando para o segundo semestre uma ação mais complexa e abrangente. **INFORME nº 01 – Edital nº 13/2022 (estabelece período de atuação da Conselheira Tutelar Jéssica Chrislayne Braz:** Francieli apresenta e dá às boas vindas a conselheira tutelar Jéssica. Os Editais foram todos feitos conforme protocolo, convocando os outros suplentes que estavam à frente, não havendo interesse por parte dos mesmos. Houve necessidade de convocação pois a conselheira Rosemari encontra-se em atestado médico e a suplente Marili já está cobrindo férias. O período de trabalho da Jéssica será até dia 28 de junho. **INFORME nº 02 – Destinação via Imposto de Renda 2022 para Casa Lar:** Mona Lisa informa o recebimento de um valor de 1.414,80 (mil quatrocentos e quatorze e oitenta centavos) de imposto de renda direcionado a Casa Lar. Posteriormente, será definido como o recurso será utilizado. **INFORME nº 03 – Ofício Circular nº 05/2022 e nº 07/2022 da Casa Lar:** Apenas para fins informativo, no dia 20/05/22 em cumprimento a decisão judicial foi acolhida uma adolescente na Casa

Lar e seu desacolhimento em 23/05/22. **EM TEMPO – Oficina online sobre Escuta Especializada/ Rede de Proteção:** Foi realizado um curso com o tema violência digital e cyberbullying no dia 02 de junho que contou com a participação de Membros da Rede de Proteção, CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Casa Lar, Coordenadora da Rede de Proteção Municipal, Patrulha Escolar, CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. **EM TEMPO – Lei 3.573 de 07 de junho de 2022 institui o serviço de acolhimento familiar:** Danielle informa que foi devidamente aprovada à Lei 3.573 de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Familiar no município de Andirá/PR, referente ao Anteprojeto que foi apresentado em reunião anterior. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às duas horas e quarenta minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presenças do conselho.

Andirá, Paraná, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:AFA5038E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 07/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 21 DE JUNHO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, pelo aplicativo *Google Meet*. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Selleti Carvallho (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior. Também houve participação nesta reunião da responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 06/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 07 de junho de 2022:** A presidente Mona Lisa informou que esta ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Falta Funcional Administrativa**: Mona Lisa informou que a secretaria executiva do Conselho, recebeu via email o ofício nº. 120/2022, requisitando no prazo de dez dias, a instauração de sindicância/processo administrativo para apuração de falta administrativa referente a um Conselheiro Tutelar, e conforme a Lei Municipal nº 3.377/2020 em seu artigo 102, o qual Danielle realizou a leitura "a sindicância ou processo administrativo deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão de ética composta de: a) dois membros do CMDCA, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada; b) dois membros do Conselho Tutelar; c) um membro de entidade não governamental, devidamente registrada no CMDCA, que não faça parte de sua composição atual. 1º. Os representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar serão escolhidos pela plenária dos respectivos Órgãos, e o representante das entidades não governamentais será escolhido em assembléia própria, a ser convocada pelo CMDCA para tal finalidade. §2º. Cabe ao CMDCA proporcionar os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão de ética. §3º. A sindicância será instruída com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em número não superior a 05 (cinco); §4º. Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao CMDCA, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis. Após leitura, Mona Lisa colocou em votação a indicação dos representantes do CMDCA, sendo eleita do Poder Governamental Claysse Danielle Morimoto e da Sociedade Civil Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior. Para compor a Comissão de Ética para Instauração de Sindicância / Processo Administrativo, o CMDCA encaminhará o Ofício nº. 08/2022 para o Conselho Tutelar e o Ofício nº. 09/2022 para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, solicitando a indicação de representantes destes órgãos. Segundo Mona Lisa o Conselho deverá encaminhar a Resolução que institui a referida comissão ao Ministério Público, cumprindo o prazo de até dez dias, o qual foi efetivado a Resolução nº. 04/2022 do CMDCA. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às treze horas e cinquenta minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós.

Andirá, Paraná, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:8299FBBE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 159 DE 21 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 23/08/2021, com período de gozo de 08/08/2022 a 27/08/2022.
Art. 2º. A pedido do servidor, 1/3 (um terço) das férias será convertido em dinheiro, conforme artigo 100, § 4º da Lei Municipal nº 1.170 de 26/10/1993.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 21 de julho de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:23338CD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.264 DE 21 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia 25 de julho 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: (24- 06 - 2020 a 23 - 06 – 2021).*
Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A13F02A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.266 DE 21 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Exonerar, da "****Função Gratificada"****, a partir do dia* ***19*** *de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***MARIA APARECIDA ROLDÃO DA SILVA PEREIRA,*** *ocupante da* ***Função Gratificada*** *de –* ***SECRETÁRIA ESCOLAR*** *- (Escola Municipal Criança Feliz).*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de julho de 2022.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de julho de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE823109

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.267 DE 21 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal****,* ***DIVA DE FÁTIMA BALDINI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de agosto de 2022, com término em 14 de novembro de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***17-10-2009 a 16-10-2014****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A198403

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.268 DE 21 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 27 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 15-02-2019 a 14-02-2020.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8506EE0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.269 DE 21 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 16.189 de 27 de junho de 2022, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 18 de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO;***

CONSIDERANDO *a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2549 do dia 28 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
Art. 1º*. Revogar a Portaria nº. 16.189 de* ***27*** *de junho de 2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***27*** *de junho de 2022.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9FD52DED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

ANDIRÁ PET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 22/07/2022 e término em 21/07/2023, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.07.2022.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGINALDO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8DC65396

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃODE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO – AMBULÂNCIA TIPO B, E 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.096.000,00** (um milhão e noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **21.07.2022** a **20.07.2023.**

DATA: 21.07.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 020/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1930EBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/07/2022 à 03/08/2022.
PROTOCOLO: Até o início da sessão de abertura
ABERTURA: Às 09:00min do dia 03/08/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 21 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C882E8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/07/2022 à 03/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 03/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 03/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:465D4F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, não tendo havido recursos das correções das provas, homologo o resultado do teste seletivo de estagiário n° 01/2022 da Câmara Municipal de Astorga, declarando aprovados os seguintes estagiários:

1º) GIOVANA G. VITAL DA SILVA – nota 7,0

2º) KETELEN MELISSA FAURA – nota 6,5

Astorga, 21 de julho de 2.022

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:3ECD7AB6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 016/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77
Total do fornecedor: R$ 167.656,20 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos)
• MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ: 41.651.458/0001-98
Total do fornecedor: R$ 332.512,86 (Trezentos e trinta e dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos)
• ATACADO FARIA LTDA, CNPJ: 30.832.095/0001-70
Total do fornecedor: R$ 537.922,80 (Quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
• DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 12.121.127/0001-48
Total do fornecedor: R$ 30.315,00 (Trinta mil trezentos e quinze reais)

• CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68
Total do fornecedor: R$ 14.863,40 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

• ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS , CNPJ: 37.516.954/0001-61
Total do fornecedor: R$ 70.020,00 (Setenta mil reais e vinte reais)

• SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.291.631/0001-10
Total do fornecedor: R$ 61.623,00 (Sessenta e um mil seiscentos e vinte e três reais)

• SOLANGE M.P. DA SILVA - PADARIA, CNPJ: 12.684.609/0001-06
Total do fornecedor: R$ 55.830,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais)

• LAZARINI LAZARINI – IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA , CNPJ: 05.321.228/0001-05
Total do fornecedor: R$ 9.890,00 (Nove mil oitocentos e noventa reais)

• MAQUEA E MAQUEA LTDA, CNPJ: 01.046.618/0001-55
Total do fornecedor: R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais)

• BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA, CNPJ: 37.210.870/0001-03
Total do fornecedor: R$ 166.101,50 (Cento e sessenta e seis mil cento e um reais e cinqüenta centavos)

• MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.944.891/0001-11
Total do fornecedor: R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:25027C30

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021
P.D.L. Nº 004/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **HV CONSULTORIA EIRELI** – CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até o dia 31/08/2022, o prazo de execução do contrato previsto na cláusula primeira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado, até 31/08/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E4C895BF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021
P.D.L. Nº 004/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **HV CONSULTORIA EIRELI** – CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$174.700,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FE4B34AE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de lubrificantes automotivos, para manutenção rotineira e preventiva em veículos e maquinas de diversos Departamentos do Município, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 016/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS, CNPJ: 18.871599/0001-02
Total do fornecedor: R$ 186.492,00 (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais)

• **BAEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.993.956/0001-13**
Total do fornecedor: R$ 21.875,00 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
• **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME, CNPJ: 30.572.270/0001-38**
Total do fornecedor: R$ 11.825,00 (Onze mil oitocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FDCABF4C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 062/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07;
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo passageiro 0 (zero) Km, 05 portas, Ano/Modelo 2022 ou superior, 02 (dois) veículos para o departamento de Saúde e 01 (um) veículo para o departamento de Cidadania e desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: 237.480,00 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 13/07/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Barros de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2E4A1E13

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 121/2021
PE Nº066/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** – CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 25/10/2022, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F8116496

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 121/2021
PE Nº066/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** – CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao período aditivado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:58B2B258

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2021
PREGÃO Nº 053/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ/MF: 04.620.716/0001-42;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços unitário referente aos lotes nº 02 e 04 GÁS PARA COZINHA 45 QUILOS, que doravante passa a ser de R$424,51 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos), conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edson Martins Gimenes
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7C06190B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2021
PREGÃO Nº 053/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ/MF: 04.620.716/0001-42;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços unitário referente aos lotes nº 02 e 04 GÁS PARA COZINHA 45 QUILOS, que doravante passa a ser de R$370,00 (Trezentos e setenta reais), conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edson Martins Gimenes
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6E813837

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de leites e dietas especiais, para atendimento a demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 033/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, CNPJ: 26.231.202/0001-38**
Total do fornecedor: R$ 44.980,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)
• **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97**
Total do fornecedor: R$ 64.917,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e dezessete reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:944CFC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA _____ ASTORGA – PARANÁ CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 28/07/2022 (Quinta-Feira) às 9h00min na sala de reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – centro.

Pauta:

● Deliberar, sobre os documentos para o processo de renovação das inscrições das entidades no CMDCA.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C790E341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 050/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	120.477,01	19/07/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	249.608,74	20/07/2022
- FUNDEB 60%	387.319,91	20/07/2022
- INCRA-ITR	67,71	20/07/2022

Astorga, 21 de Julho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29333606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 710/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.379.475-0 - SESP/PR e CPF n.º 118.779.409-09, nascida em 26/03/1999, natural de Munhoz de Mello - PR, residente e domiciliada à Rua Aracajú, nº 34, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 21 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D77905C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 096/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LOANA CARLA MARCHETTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon, no período de 21/07/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A175CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 20 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CASEMIRO STOCO	016.99X.XXX-68	7443/00024/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 20/07/2022
Data de desafixação: 04/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:32EDBC97

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 12.491.159/0001-35, com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45 - Bairro: Zona 01 na cidade de Maringá/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4023/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para o desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.06.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.08.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.06.00.103;
08.001.12.122.0009-1043-3.3.90.40.08.00.103;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.06.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.08.00.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 19 de julho de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:009214B6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022 que após a análise e verificação das propostas de preços, decidiu classificar os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01º	TTRADIÇÃO Construtora de Obras Ltda	R$ 271.915,29
02º	Excelência Gestão de Negócios Eireli	R$ 289.597,94
03º	GP Sinalização Indústria e Comércio de Placas Eireli	R$ 291.793,83
04º	CELPA Construtora de Obras Eireli	R$ 293.025,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. O processo licitatório encontra-se disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D92A7979

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 0,450450%, referente a contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, importação de dados, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e equipamentos de backup´s, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para com os servidores públicos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 57/2021.

Balsa Nova, 19 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:35F9EEEE

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
Republicado por incorreção

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através

da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. As candidatas listadas abaixo devem comparecer no dia 22 de julho de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
43º	LOIANE APARECIDA BATISTA	1,0
44º	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	1,0

Balsa Nova, 21 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CCC3B3B4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06/2022 - CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022
EDITAL N.º 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2021

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, vem através deste ato, divulgar o quanto segue:
Considerando a disponibilidade de 2 (duas) vagas divulgadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, segue **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E POSTERIOR CONTRATAÇÃO**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 25 de julho de 2022, no horário das 10h00m, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão Administrativa, localizada à Avenida Brasil n.º 560 – Sobreloja:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	LUCAS VINICIUS DE BRITO	6
2	NEU MARIA BOENA ESTEVÃO	4

Na ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação original para a comprovação dos títulos registrados na inscrição, conforme item 7.4 do Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022.

Balsa Nova, 21 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1E262F29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2022

PORTARIA N.º 311/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5614/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Cancela a **"Gratificação de natureza especial"**, da servidora **Leiriane Gloria Cabral**, registrada na matrícula n.º 40631, ocupante do cargo de "Educador/Cuidador" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.07.2022, revogando em especial a portaria 206/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:33429BC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1093/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1093/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Eliane do Rocio Cochenski**, matrícula **3113-1**, **Assistente Social**, a importância de **R$42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EF4A5AEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1094/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1094/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Juliano dos Reis**, matrícula **4708-8**, **Diretor de Departamento**, a importância de **R$ 85,97** (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D9E9AFD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1095/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1095/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Fabiula de Lurdes Roesner**, matrícula **4712-4**, **Diretora de Departamento**, a importância de **R$ 85,97** (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:96C1C4FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1096/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1096/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Mallu Benites Gusman de Souza**, matrícula **4704-8**, **Enfermeira**, a importância de **R$42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:77928340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 113/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 113/2022**com a **RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.602.369/0001-25, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão29/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 99.515,91 (noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos)**, com vigência até **21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:51262916

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.97/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA PARQUE VERDE VIDA E PRAÇA CAPELA MORTUÁRIA DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Dispensa n° 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LEO ALVES ARQUITETO ASSOCIADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 42.341.831/0001-77. Aditivam o contrato com término 21/07/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9AF468FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1674/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N º8.666/93 e 13.019/2014 ARTIGO 30 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social torna pública a contratação direta, com **DISPENSA** com entidade:**LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº** 06.989.129/0001-50, SITUADO na cidade de **BARBOSA FERRAZ** - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

PELO **VALOR DE R$80.000,00(OITENTA MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 21 de julho de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:2FDE2969

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Por este instrumento legal, a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR NOTIFICA o Sr. **Jose da Costa Bento e Outros**, imóvel com cadastro municipal **30361**, quadra **159** lote **16** a **efetuar a limpeza** do mesmo . A presente **NOTIFICAÇÃO** se justifica pelo fato do imóvel em questão ser alvo de várias denúncias por parte de vizinhos.

LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização e Tributos

Barbosa Ferraz, 21 de Julho de 2022

Recebi em 21/07/2022

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:582322C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Nº Processo Admin.: 007/2022. Objeto: **Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica** - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, CNPJ – 53.859.112/0001-69, instalada na Rua Vigato, 1620, Centro, João Aldo Nassif Jaguariuna/SP. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por um período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Justificativa: Empresa que atende o município no fornecimento de Energia Elétrica. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 21 de Julho de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70648F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Nº Processo Admin. : 008/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga - OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0321-85, instalada na Rua Trav. Teixeira de Freitas 75, Mercês, Curitiba/PR. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por um período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$ 9.000,00 (Nove mil Reais). Justificativa: Empresa que atende o município com o fornecimento de Telefonia fixa. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de julho de 2022.

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 21 de Julho de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C778828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022 REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

Retifica:
Onde se lê:

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS COM OU SEM CONSERTO **19.9-28**	SRV	15,00	111,00	1.665,00

Passa se ler:

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS COM OU SEM CONSERTO **14.9-28**	SRV	15,00	111,00	1.665,00

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BE7B0160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 072/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)
Vigência...: Início: 21/07/2022 Término: 20/07/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR58/2022
Recursos...: Dotação: 220 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/07/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:52A4CF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR65/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/07/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR YTO LTS 208H COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1815 - J MARTINELLI EIRELI (01.400.519/0001-20)

TOTAL GERAL: R$ 46.299,99

Bela Vista da Caroba, 21/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F092B965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL9/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 21/07/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

261 - ANTONIO CARLOS RAUCH - ME (06.134.861/0001-49)

TOTAL GERAL: R$ 4.620,00

Bela Vista da Caroba, 21/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A6936679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 04470877000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2022
Número Licitação: 3/2022
Número Contrato/Aditivo: 095/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21
Data Homologação: 20/05/2022
Data Assinatura: 21/07/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 12.600,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1EA7D39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 010/2022

1 – PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO
2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 22/07/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 22/07/2022.

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	N.º ATA	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
77	6	08/04/2022	14:20:15	FRANCIELE SANT´ANA
78	6	18/04/2022	13:38:11	CLEIDE DA LUZ FERREIRA
79	6	20/04/2022	10:00:11	CLEIDE MARIANO DOS SANTOS

Bituruna, 21 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A734EE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **08 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL, para a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total R$: R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 08 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 21 de julho de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D6D46700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2022

PORTARIA Nº. 221/2022

Súmula: Nomeia o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Ambiental Cachoeirinha do Município de Boa Ventura de São Roque.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

NOMEAR:

Artigo 1° - As pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Gestor** da Unidade de Conservação Ambiental – Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Emerson José Barbosa – Titular **(Presidente);**
Leandro Ribeiro Gloeden - Suplente **(Vice Presidente).**
Elizane Edicléia Parpinelli – **(Secretária executiva).**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Pedro Isaias de Oliveira – Titular;
Emanuel Dziecinny de França – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Márcio Barbosa Elias - Titular
Ronaldo Fogaça – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Getúlio Gloeden Dill – Titular;
Ana Cláudia kelniar– Suplente.

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CACHOEIRINHA/ CANADIAN.

Junior Cezar Rodrigues do Sacramento – Titular;
Marlene Dias – Suplente.

REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES.

Cleide Batista Werner – Titular;
Renilson Pires da Silva - Suplente.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Adilson Roque dos Santos - Titular;
Andreia Serbai de Souza – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Josiane Ap. Hofmann Correia – Titular;
Kelly de Fátima de Oliveira – Suplente.

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de julho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D652A65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Pregão Nº 1/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, CAIXA DE COMANDO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE BOMBA D' ÁGUA, a pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

VALOR CONTRATUAL: R$ 37.680,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSE OSIEL SILVEIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F6A405E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 47/2022 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO (SRP)
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITAS, LANCHES E BEBIDAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXO,** em conformidade com o Edital e Anexos.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 21/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 dias do mês de julho de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
PROPONENTE 1 - ALCEU PINTO DA SILVA - RESTAURANTE, CNPJ nº 06.889.230/0001-30, situada na Rodovia BR 466, Sitio Boa Ventura, Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado por ALCEU PINTO DA SILVA portador do RG nº 4.160.676 SSP/SC e CPF nº 026.376.109-64.
PROPONENTE 2 – AMANDA BATISTA DOS SANTOS, CNPJ nº 28.312.625/0001-08, situada na Rua Adonis Morski, 104, centro, Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada por AMANDA BATISTA DOS SANTOS portadora do RG nº 13.680.463-4 SSP/PR e CPF nº 010.967.579-74.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote 1 e itens:

AMANDA BATISTA DOS SANTOS, CNPJ nº 28.312.625/0001-08 vencedora do LOTE 01 item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 e do LOTE 03 item 01,02,03,04,05,06,07 e 08 com valor total de **R$ 284.803,35 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).**
ALCEU PINTO DA SILVA - RESTAURANTE, CNPJ nº 06.889.230/0001-30 vencedora do LOTE 02 item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 com valor total de R$ 161.757,65 **(Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Totalizando o valor global do certame em **R$ 446.561,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de julho de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6D01F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.862.213/0001-71.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SUPORTE, PLANEJAMENTO TREINAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NOS PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de julho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 20/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JANICE PAULOWSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:13BE81B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica,

HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 48/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 18 (dezoito) dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

A. BATISTA FARIAS LTDA, **CNPJ: 33.617.596.0001/22** com o lote: 1 no valor total de **R$ 27.869,32 (Vinte e Sete mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).**

Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$ 27.869,32 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:07274155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
Pregão Nº 42/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, ADITIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS, a pedido das secretarias municipais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 51.571,00 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 18/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:238F487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022
Pregão Nº 42/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, ADITIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS, a pedido das secretarias municipais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 538,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1F50E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
Pregão Nº 43/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
OBJETO (S): CONSTRUÇÃO DE 1.400 METROS LINEARES DE CERCA NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E 700M DE CERCA PARA ATERRO E SERVIÇOS DE ROÇADA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 182.200,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 20/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DD898BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003 2022 CMDCA

CMDCA
EDITAL Nº 003/2022

SÚMULA: Torna publica a relação final dos candidatos habilitados para a prova e redação para os cargos de Conselheiro (a) Tutelar Suplente para a gestão compreendida entre 2020 a 2023 do Município de Boa Vista da Aparecida.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais lhe confere a lei Municipal 586/2022 e considerando o disposto no edital nº 001/2022 e resoluções 001/2022 e 002/2022, torna pública a relação final dos candidatos habilitados para a realização da prova e redação referentes ao processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme relacionado abaixo:

1.1 Relação dos candidatos habilitados a realização da prova e redação:

Nome completo CPF Situação da inscrição
Gisele Aradi Ramos 033.593.679-28 Deferida
Jusara Maria Slugala Avila 069.204.079-06 Deferida
Ketlin Cristina Swistalski Savariz 087.720.809-30 Deferida
Marisa Cleonice Castilhos 063.004.519-41 Deferida
Rodrigo Zanatta 030.837.980-24 Deferida
Zoleide De Oliveira Pereira 057.735.709-39 Deferida

2. A prova e redação serão realizadas no dia 24/07/22 na Escola Municipal Boa Vista, com início as 08:00h e término as 11:00h. A abertura dos portões de acesso para os candidatos ocorrerá as 07:30h com fechamento as 08:00h.
3. O candidato deverá se apresentar ao local da prova com antecedência de no mínimo 15 minutos portando documento de identificação oficial com foto.

4. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação

Boa Vista da Aparecida / PR, 22 de julho de 2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIÉRI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B1611960

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA.

OBJETO: Contratação de Banda Musical Detroit para realização de Festival XVII FERMOP, que acontecerá no dia 22 de julho de 2022, no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida, para acompanhamento dos calouros e baile, com estrutura de som, iluminação, cenário e equipe.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:39457237

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: AGIV SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de segurança para o Festival XVII FERMOP, que acontecerá no dia 22 de julho de 2022, no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:368034A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930.

OBJETO: Contratação de empresas para realização de decoração para o Festival XVII FERMOP, que acontecerá no dia 22 de julho de 2022, no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.628,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B0CCE11F

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR
01	**GENI SPOHR 01950685993**	**R$ 1.250,93**

LOTE 02

Nº	EMPRESA	VALOR
01	**PEDRO MAIA FUNERARIA**	**R$ 1.200,00**
02	GENI SPOHR 01950685993	R$ 1.200,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 21 de julho de 2022.

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:901F00AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na estrada da Linha São Miguel no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908640/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL: Até 21 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato principal de empreitada global por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 21 de novembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:71C801D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma no Hospital Municipal São José, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 046/2019 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 687.082,78 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e oito reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 717.366,43 (setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CBCA89EE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ivonete Coelho da Silva,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ R$ 8.071,70 (oito mil e setenta e um reais e setenta centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0BBD972A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117 2022

PORTARIA Nº 117/2022
Data 21/07/2021

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Ivonete Coelho da Silva	R$ 8.071,70	09	R$ 896,85

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C49D932A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 662/22 EXONERA A PEDIDO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 662/22

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 19 de julho de 2022, Suzamara Pontes dos Santos CPF Nº 090.705.649-04 e RG 9.996.292-5 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E6EDBA21

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 663/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 663/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 20 de julho de 2022, Suzamara Pontes dos Santos CPF Nº 090.705.649-04 e RG 9.996.292-5 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:105136CC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 665/22 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 665/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva abaixo nominada:

Nome	Função	Porcentagem
Eliane Gomes de Araújo Batista	Coordenação Pedagógica Ensino Fundamental	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, a servidora fará jus ao percentual ali indicado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos em 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CF4E001E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº49/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 49/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98, no valor total de R$ 18.229,71(dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA PARA ÔNIBUS PLACAS: RHN9D57 E RHS6D53 DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2048C800

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 57/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	57/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	18/07/2022

Objeto da Licitação:	Abertura de processo licitatório para aquisição de EPIs para a equipe de Agentes Comunitários de Saúde, na modalidade registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.592.821/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.103,90 (sete mil, cento e três reais e noventa centavos).

2) PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.120.208/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.994,55 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
3) HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.300.137/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.350,90 (um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).
4) PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.905.061/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:012D8A0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 55/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	55/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	19/07/2022
Objeto da Licitação:	Solicito abertura de segundo processo licitatório anual para aquisição de medicamentos não padronizados e não presentes na lista do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, contemplando os que ficaram em deserto na primeira licitação, na modalidade registro de preços, para atender por 12 meses as necessidades da Atenção Básica e Hospital Municipal Santa Julia.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.606,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais).
2) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.574,29 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
3) DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.970.999/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.882,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
4) CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.782.733/0003-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
5) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.350,80 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CAD16D88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 34/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	34/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	18/07/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JÚLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.821.528/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.748,66 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
2) SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.202.203/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.699,35 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
3) SOLO COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.149,84 (um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Bocaiúva do Sul, 18 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AE1FBBC4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 57/2022 - PREGÃO 34/2022

CONTRATO Nº 57/2022 – PREGÃO Nº 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JÚLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI.

CNPJ: 08.821.528/0001-33.

VALOR: R$ 14.748,66 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E276051B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 56/2022 - PREGÃO 34/2022

CONTRATO Nº 56/2022 – PREGÃO Nº 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JÚLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 18.202.203/0001-26.

VALOR: R$ 13.699,35 (TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:910C7AF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 55/2022 - PREGÃO 34/2022

CONTRATO Nº 55/2022 – PREGÃO Nº 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA JÚLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SOLO G9 EIRELI.

CNPJ: 11.102.277/0001-41.

VALOR: R$ 1.149,84 (UM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1B384AF2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 179.415,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze mil).
Emissão: 21/07/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DCC1A254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 47/2022

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **09 de agosto de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para **o Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3442-2367 ou (43) 3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6DD060F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-191/2022.
DATA: 21 de julho de 2022.

-licença tratamento saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Cristina Leal, matrícula nº 200410 cargo Fisioterapeuta , 10(dez) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 11/07/22 a 20/07/22, devendo retornar suas atividade normais em 21/07/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9DF60E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 198, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a servidora Jaqueline Rocha, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Jaqueline Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.565.645-5 SSP/PR, 12ª colocada,** no cargo de **Enfermeira**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 18 de julho de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2F51EF27

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 22 de julho de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o **Hospital Oftalmológico HOlhos Prime.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B078B796

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 129/2021
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato por mais 120 dias, data da execução 22 de novembro de 2022, e a data da vigência 30 de dezembro 2022, em razão de inúmeras intempéries climáticas, que ocasionaram na paralização de alguns serviços, e no atraso do cronograma de execução, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:2385F6D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 14

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI.
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 109 km para 105 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:6EF48313

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO P.E 52.2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 52/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 05/08/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E84390D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – Registro de Preços nº 37/2022
(*Processo Licitatório 76/2022)*
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME,** com o CNPJ Nº 08.732.358/0001-10, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.**	**M³**	1.000	124,00	124.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 21 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D646B33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa Especializada em implantação, importação e manutenção de portal web (site) para o Município de Braganey/PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada em implantação, importação e manutenção de portal web (site) para o Município de Braganey/PR.	**L2F SISTEMAS WEB LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 12.491.159/0001-35**	**R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**
TOTAL R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 21 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BCE5D12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2021 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 007/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA TOMAZZONI & GARBIN LTDA – CNPJ: CNPJ: 21.99.604/0001-95.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, TOMAZZONI & GARBIN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ipe Amarelo, n° 1691, sala 02, centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000**,** inscrita no **CNPJ: 21.99.604/0001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor **AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW**, portador da cédula de RG: 8.815.627-7 SSP/PR. e CPF nº. 045.446.459-21, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**. Firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 005/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 007/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Décima Terceira do contrato, a qual dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **05/03/2022** até a data de **04/03/2023**. Não haverá alterações de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 03 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Tomazzoni & Garbin LTDA
CNPJ: 21.955.604/0001-95
AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW,
RG: 8.815.627-7 SSP/PR. e CPF nº. 045.446.459-21
Contratada

01) Testemunha 02) Testemunha
Sabrina Panno Joel Cruz Mendonça
CPF: 074.397.429-82 CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AC0C8C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR.
EMPREGADO: Juliana Cristina Rizzatti – Matrícula nº 526

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 de 15/06/2021;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23/07/2021, com vencimento em 23/07/2022 prorrogado até 23/07/2023.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA RIZZATTI
CPF nº 044.890.279-66

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86456F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022

ATA Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2022

Aos seis dias de julho de dois mil e vinte e dois, (06/07/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 114/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2022, cujo objeto consiste no Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de enxoval hospitalar, incluindo a coleta, transporte, lavagem e higienização, destinados a atender a demanda da secretaria de municipal de saúde de Cafelândia-PR. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA - ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 12.229.153/0001-94, representado pelo Sr. André Lagasse, devidamente inscrito no CPF n° 898.027.721-00**.** A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente Ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h25min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Sandra Aparecida Dos Santos Lavanderia - ME
ANDRÉ LAGASSE

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3CE2511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022

ATA Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (18/07/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 130/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 070/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento das seguintes empresas: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 43.634.199/0001-12, representado pelo Sr. Oscar Willian Rodrigues Leite, devidamente inscrito no CPF nº 063.690.289-75; **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 31.487.038/0001-64, representada pela Sra. Fatima Fernanda Souza Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº 938.980.102-87 e a empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.714.4170001-00, representado pelo Sr. Gustavo Galter Garcia, devidamente inscrito no CPF nº 070.147.769-59, com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de Habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, sendo que o representante da empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA** questionou quanto aos documentos de habilitação apresentados pela empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI,** onde este apontou a divergência do

CNPJ no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Francisco Alves, para o referido apontamento, o Pregoeiro declara que o Atestado apresentado já foi objeto de recurso no Pregão Presencial nº 010/2022, onde na oportunidade foi realizado diligência, sendo que o emissor confirmou que a empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI** prestou serviços compatíveis ao objeto de maneira satisfatória, vale ainda constar que no rol de documentos apresentados pela empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI** constam Atestados emitidos pelos Municípios de Itapejara D'oeste e Cafelândia, dessa maneira o Pregoeiro indefere a intenção de recurso considerando o atendimento integral das exigências do Edital. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING SORLI
Pregoeiro

DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Avive Gestão de Serviços Médicos
OSCAR WILLIAN RODRIGUES LEITE

Fatima Fernanda Souza Oliveira EIRELI
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA

Neomed Gestão Clinica e Saúde LTDA
GUSTAVO GALTER GARCIA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BFFCA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

ATA Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, (20/07/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 133/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2022**, cujo o objeto refere-se Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo sedan, com capacidade para 05 passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme resoluções SESA nº 254/2022 e contrapartida municipal, que dispõe da habilitação do município a qualificação da atenção primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, conforme o edital, termo de referência e seus anexos, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
79.138.608/0005-60	ZACARIAS VEICULOS LTDA	R$ 100.300,00 (Cem Mil e Trezentos Reais)

O valor total da licitação R$ 100.300,00 (Cem Mil e Trezentos Reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 20 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ED5C00E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 139/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°076/2022**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Registro de preços para aquisição de Kits de enxoval hospitalar, bem como roupas para pacientes, visando atender as necessidades ao iniciar os atendimentos e internamentos no Hospital do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **03 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0EB23EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 145/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°080/2022**, do tipo menor preço por item, tendo

por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de limpeza (lavadora de média e alta pressão, enceradeira, máquina de lavar roupas, centrifuga e soprador costal), a serem utilizados a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nas inúmeras praças esportivas e locais de atividades físicas e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas Escolas Municipais e CMEIS do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FB25649B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 149/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 084/2022**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de saúde, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento da demanda no Programa de Saúde da Família - PSF, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 05 de agosto de 2022 às 09h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6ED300FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 148/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n°083/2022**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (POR ITEM)**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos **veículos pesados** pertencentes à frota municipal (alinhamento, ar condicionado, chapeação e pintura, mecânica e tapeçaria), com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 04 de agosto de 2022 até as 14h00min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7FFE0443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 147/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n°082/2022**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (POR ITEM)**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos **veículos leves** pertencentes à frota municipal (alinhamento, ar condicionado, chapeação e pintura, mecânica e tapeçaria), com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 04 de agosto de 2022, até as 08h30min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BB253219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando licitação pelo Processo Administrativo **n° 146/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 081/2022**, do tipo maior desconto de preço por **LOTE,** tendo por objeto a contratação de empresa especializadas em prestação de serviços, visando eventuais e futuras aquisições de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, viagens nacionais e internacionais e outros correlatos, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. A licitação é destinada a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visto que o objeto é indivisível O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento/protocolo dos envelopes será até **dia 05 de agosto de 2022 às 14h00min, e abertura da sessão dia 05 de agosto de 2022 às 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 20 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1463D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022

ATA Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, (21/07/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 132/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de reprografia colorida com fornecimento de impressora multifuncional em regime de comodato, para utilização das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR, conforme o edital, termo de referência e seus anexos, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.438.534/0001-01	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA	**R$ 19.600,00** (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 21 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:111C1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COLORIDA COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.438.534/0001-01	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA	**R$ 19.600,00** (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)**.

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C9DD45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 254/2022 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, QUE DISPÕE DA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
79.138.608/0005-60	ZACARIAS VEICULOS LTDA	R$ **100.300,00** (Cem Mil e Trezentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 100.300,00 (Cem Mil e Trezentos Reais).**

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91F4B318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 150

DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: Nomeia Diretor de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data, **JAIR VALDIR DERETTI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B3150B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 151

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: Nomeia Secretário de Esportes e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 08/07/2022, **ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer – S1, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E89D9E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR o funcionário **DIEGO MICHEL PEREIRA**, matrícula sob nº. 716, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B579168C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 155

DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a funcionária **MARIA RAFAELA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula sob nº. 622, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:66CD90D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 156

DECRETO Nº 156/2022

SÚMULA: Nomeia Tesoureira do Município, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 11/07/2022, a servidora **ADRIANA CORREA RAMOS**, matrícula sob nº. 673, inscrita no CPF nº. 08930770975, para ocupar a função de Tesoureira, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEHAD, a quem confere os seguintes poderes necessários de abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos, transferências e liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:084FCB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

Extrato Processo Licitatório Nº 118/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada ,objetivando a prestação de serviços de cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAI), a serem utilizados no programa frente de trabalho.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com a empresa, apresentando um valor total de: R$ 10.887,00 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais), a seguir:

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 20/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4C2AC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2022

Extrato do contrato n° 070/2022
Processo Licitatório nº 118/2022
Inexigibilidade nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada ,objetivando a prestação de serviços de cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAI), a serem utilizados no programa frente de trabalho.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Valor: R$ 10.887,00 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 21/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9643B80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO 01-2022 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal **André Junior de Paula**, através do Leiloeiro Oficial, o Sr.**Anderson Scheller**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na forma de**LEILÃO PRESENCIAL nº. 01/2022**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** para venda, de veículos, sucata e materiais classificados como inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se á em**15 de agosto de 2022, às 10:00 (dez horas)**na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, em frente ao Paço Municipal.

A retirada do Edital poderá ser realizada no Site da Prefeitura Municipal e as visitações agendadas com a equipe de apoio a partir o dia **22 de julho de 2022**, informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (42) 3634-8000 no setor de licitações e contratos.

Campina do Simão - Pr, 21 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6534E489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **03 DE AGOSTO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão -

Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9DABB102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 67 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 67/2022
PROCESSO N.º 122/2022
EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 122/2022, Pregão, n.º 67/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:
1) ARGOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.262.411/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais).
2) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.650.279/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
3) BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.770.650/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
4) EQUIPOS COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.674.540/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).
Campina Grande do Sul, 21/07/2022.
Belenice Koffke Buff Rotini
Prefeita MunicipalGABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 67/2022
PROCESSO N.º 122/2022
EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 122/2022, Pregão, n.º 67/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:
1) ARGOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.262.411/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais).
2) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.650.279/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
3) BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.770.650/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
4) EQUIPOS COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.674.540/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Campina Grande do Sul, 21/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C9A156BB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 190 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 190/2021
PROCESSO N.º 328/2021
EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 328/2021, Pregão, n.º 190/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.593.430/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 166.678,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).
2) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).
3) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.084,60 (vinte e três mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B57DC2F9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 102 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 102/2022
PROCESSO N.º 191/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 191/2022, Pregão, n.º 102/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GUARITAS EM FIBRA DE VIDRO, DE USO EXTERNO, PARA ULTILIZAÇÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) P.F. MEOTTI LICITAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.133.591/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A39E120

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 7.218.871-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C92E26D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O servidor **DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 7.218.871-3-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:465755DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N°002/2022

RESOLUÇÃO N°002/2022
(autoria da Mesa Diretora)

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A ADAPTAÇÃO DOS ESTÁGIOS DE ESTUDANTES A LEI FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Campo do Tenente autorizado a firmar convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas de ensino médio, profissionalizante de 2º grau, supletivo, superior e de pós-graduação, para fins de estágio supervisionado nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para alunos residentes no município.

Art. 2º A título de bolsa-auxílio, o Poder Legislativo pagará ao estagiário, mensalmente, o valor correspondente a sua jornada de atividade em estágio, conforme anexo I, tendo como limite máximo o salário mínimo nacional.
Parágrafo único. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, o Poder Legislativo Municipal de Campo do Tenente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso, e ser compatível com as atividades escolares, com os seguintes limites:
I – Mínimo 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais; II – Máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Idade mínima para realização do estágio é de 16 anos completos no ato da assinatura de termo de compromisso.
Parágrafo único. O estagiário menor de 18 anos precisa de um responsável para assinatura do termo de compromisso.

Art. 4º O estágio, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º O Poder Legislativo celebrará termo de compromisso com o educando e a instituição de ensino.

§1° Fica ainda autorizado ao Poder Legislativo Municipal, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
§2° O término, a desistência do curso ou o trancamento da matrícula pelo estagiário implicará a automática rescisão do Termo de Compromisso do Estágio.

Art. 6º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado na forma de contraprestação da bolsa-auxílio.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 7º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 8º Fica o Legislativo Municipal autorizado a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.
Parágrafo único: No caso previsto no parágrafo primeiro do art. 5º desta norma, caberá ao Agente de Integração a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 9º Fica o Legislativo Municipal autorizado a arcar com as despesas de vale transporte para os casos em que a locomoção do estagiário em trajetos residência-trabalho e trabalho-residência justificarem o benefício.
Parágrafo único. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde não caracteriza vínculo funcional.

Art. 10º O número máximo de estagiários em relação ao quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal deverá atender às seguintes proporções:
I – de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (um) estagiário;
II – de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (dois) estagiários;
III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: até 5 (cinco) estagiários;
IV – acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Art. 11º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de julho de 2022.

Anexo I

Nível de Ensino	Carga horaria	Valor da Bolsa auxilio	Carga Horária	Valor da Bolsa auxilio	Auxílio transporte Mensal
Ensino Médio	20 horas semanais	R$ 350,00	30 horas semanais	R$525,00	R$ 50,00
Ensino Técnico	20 horas semanais	R$ 466,00	30 horas semanais	R$ 700,00	R$ 50,00
Graduação	20 horas semanais	R$ 600,00	30 horas semanais	R$ 900,00	R$ 50,00
Pós- Graduação	20 horas semanais	R$ 766,00	30 horas semanais	R$ 1.150,00	R$ 50,00

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

ROBERTO CARLOS MAURER
Vice-Presidente

JULIANO DA SILVA
1° Secretário

JOSEMAR VEIGA
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Observando o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a necessidade de regulamentação própria no Âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Observando que o estágio, é um meio de gerar oportunidade e agregar ao conhecimento do estudante.
Observando a necessidade de uma regulamentação para utilizar no planejamento anual do Poder Legislativo, ao que se refere a gestão financeira e administrativa.
Observa-se para execução financeira da despesa precisa de uma regulamentação especifica.
Desta forma, a fim de atender o disposto constitucional, apresentamos o presente projeto de resolução, e desde já conto com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas vereadores desta casa.

Campo do Tenente, PR, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

ROBERTO CARLOS MAURER
Vice-Presidente

JULIANO DA SILVA
1° Secretário

JOSEMAR VEIGA
2° Secretário

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:16BC2FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.

SÚMULA: Concede Título de Jovem Cidadão Destaque.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o Título de Jovem Cidadão Destaque a Kauan Marcos Pereira de Oliveira.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Campo do Tenente, entregue em sessão legislativa em data a ser aprazada.

Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de verba orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de julho de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

ROBERTO CARLOS MAURER
Vice-Presidente

JULIANO DA SILVA
1º Secretario

JOSEMAR VEIGA
2º Secretario

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:F32B948F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

SÚMULA: Concede Título Mulher Empreendedora de Campo do Tenente e dá outras providências.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes, referendado a "sugestão título mulher Empreendedora de Campo do Tenente", indicação de 2022, assinada por todos os vereadores, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o Título de Mulher Empreendedora de Campo do Tenente, a Ilustríssima senhora Anice Rosilda Rosa de Barros, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Campo do Tenente.

Art. 2º. O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser marcada.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de julho de 2022.

GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN
Presidente

ROBERTO CARLOS MAURER
Vice-Presidente

JULIANO DA SILVA
1º Secretário

JOSEMAR VEIGA
2º Secretário

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:07E8B3AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 004/2022 INSCRIÇÕES PARLAMENTO JOVEM 2022

EDITAL 004/2022 INSCRIÇÕES PARLAMENTO JOVEM 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Abre as inscrições para o programa "Parlamento Jovem", qual tem como objetivo adotar metodologias de ensino de simulação em que os participantes atuação nos trabalhos parlamentares, visando compreender como funciona a Câmara Municipal, e conhecer melhor a dinâmica das instituições democráticas brasileiras. Assim como oportunizando os jovens na participação de elaboração de ideias de políticas públicas através das simulações durante o programa. Os interessados deverão obedecer às regras do edital que consta no sitehttp://www.camaract.pr.gov.br/editais.php

GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:811D83E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1089/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 030/2022)

ACRESCE VAGAS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 06 (seis) vagas para o cargo de Técnico Administrativo, do Quadro de Cargos e Funções temporárias do município, conforme definido no do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos acrescidos serão aquelas já definidas para os servidores efetivos do quadro da administração pública municipal e correspondentes a mesma denominação constante desta lei, incluindo a carga horária e remuneração.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 20 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Anexo Único

Cargos	Vagas existentes	Criadas	Consolidadas
Técnico Administrativo	06	06	12

Campo do Tenente, 20 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BF595A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Objeto:Aquisição de veículos tipo VAN e tipo AMBULÂNCIA, novos (0 km), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA/PR 769/2019 c/c Resoluções nº 1.009/2021 e 254/2022, protocolos 17.640.846-4 e 18.682.876-3 e conforme Resolução SESA/PR 769/2019 e 933/2021, protocolos 17.750.213-8, 17.795.705-4, 17.812.504-4 e 17.823.431-5. Data de abertura e julgamento das propostas: 08/08/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 20 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7E2E97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Objeto: Contratação de serviço de acolhimento, tratamento e recuperação de dependentes químicos decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas em regime residencial de caráter transitóri. Data de abertura e julgamento das propostas: 04/08/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 20 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6DAB8FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Data de abertura e julgamento das propostas: 04/08/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 20 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:308E38DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2022

VEDA A CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º Fica vedada a contratação de horas extras nas Secretarias e Departamentos Municipais fora das hipóteses previstas neste decreto.

Art. 2º Somente será admitida a autorização de horas extraordinárias pelos servidores e empregados municipais nas hipóteses previstas neste Decreto:
I - Secretaria Municipal de Saúde quanto aos funcionários essenciais para prestação ininterrupta do serviço de pronto atendimento;
II - Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para prestação de serviço essencial de manutenção das vias públicas e conservação dos bens públicos, além do transporte em casos de indispensabilidade e que não possam aguardar o período regular;
III - Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, nas atividades indispensáveis de serviços relacionados ao meio ambiente e atendimento agropecuário;
IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para garantia da continuidade do serviço de educação, cultura e desporto;
V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico para manutenção das atividades de geração de emprego e renda;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para atendimento das necessidades de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

VII – Secretaria Municipal de Administração e Finanças nas hipóteses necessárias para suprimento das necessidades das outras secretarias ou atendimentos externos as atividades do município.

Art. 3º Fica limitada a contratação de horas extras nas Secretarias em até 60 (sessenta horas).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8B11695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2022

Nomeia GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
Os Protocolos no 191/2022 e 3658/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;
D E C R E T A
Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 21 de JULHO de 2022, **GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA ,** portadora da RG: 149681990/SSP-PR e do CPF n.º 131.032.409-37, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0A0D03ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2022

Nomeia LETICIA SANTANA FRANCO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 0007/2022 e 3661/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 21 de JULHO de 2022, **LETICIA SANTANA FRANCO,** portadora da RG: 131359063/SSP-PR e do CPF n.º 094.880.569-24, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B1711C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para realização de recargas dos cilindros de Oxigênio Medicinal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	84988237000112
NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	78662848000173

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	*1,2,3,4,5*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h40 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A65A188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de Impressão (locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras, impressora plotter, impressora matricial, e scanner profissional) com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CB77553A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **THAINA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.543.823-5/PR e inscrita no CPF nº 107.169.259-31, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, nomeada pela Portaria nº 093/2022, matrícula: 3421-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EF2D7834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THAINA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.543.823-5/PR e inscrita no CPF nº 107.169.259-31, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:964F7590

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1 º Exonerar a pedido o servidor **VAGNER BRASIL DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 11.105.071-6/PR e inscrito no CPF Nº 074.883.309-94, do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE –** Nível 33, nomeado pela Portaria Nº 122/2012, matricula: 2296-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/07/2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC628957

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADEMIR RIBEIRO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.124.999-7/PR e inscrito no CPF Nº 027.163.869-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 325/2015, matrícula: 2781-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 20/05/2022.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7A1A135E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder a servidora **INDIAMARA APARECIDA BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 10.107.329-7/PR e inscrita no CPF Nº 087.474.729-52, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR –** Nível 005, matrícula: 3195-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/01/2021 a 10/01/2022,** como segue:

- 31/07/2022 a 29/08/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9352A838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder a servidora **FRANCIELLI APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.371.171-0/PR e inscrita no CPF Nº 057.498.009-11, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADM DE ESPORTES –** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 143/2009, matrícula: 2046-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Esporte, Lazer e Culura, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/03/2021 a 05/03/2022,** como segue:

- 15/08/2022 a 29/08/2022
-15/01/2023 a 29/01/2023.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B815E302

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.668 DE 21 DE JULHO DE 2022

Lei nº 1.668 de 21 de julho de 2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Candói, Estado Paraná, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

CAPÍTULO I - Dos Riscos e as Metas Fiscais;
CAPÍTULO II - Das Prioridades da Administração Municipal;
CAPÍTULO III - Da Estrutura dos Orçamentos;
CAPÍTULO IV- Das Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
CAPÍTULO V - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
CAPÍTULO VI - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
CAPÍTULO VII - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DOS RISCOS E METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 3º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

Art. 4º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS:

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 5º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 6º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam os parâmetros do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela portaria da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Art. 7º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal,

Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Art. 8º. De acordo com o § 2º, inciso II do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Art. 9º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Art. 10. O § 2º, inciso III do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 12. O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 13. O § 2º, inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 462/2009/STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023 e 2024.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e às normas da contabilidade pública.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023 e 2024.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. Em consonância com o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, e com o § 2º, do art. 98, da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são especificadas nos demonstrativos que integram esta lei.

§ 1º A execução orçamentária de 2023 deverá respeitar as prioridades definidas, sem que isso constitua óbice à efetiva programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual de 2023 a 2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 20. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, inciso I, e seu respectivo Parágrafo Único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas,

abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º; 4º, inciso I, alínea "a", e 48 da LRF).

Parágrafo único. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, possibilitando o Controle Social e a Transparência na execução do orçamento.

Art. 22. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23. As diretrizes da receita para o ano 2023 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais, que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 24. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - instituição e/ou revisão de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos;

X - revisão da legislação sobre o uso do subsolo da cidade;

XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

XII – revisão da legislação sobre Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

§ 1º Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º Considerado o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023 poderão ser expandidas em até 3,5% (três virgula cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no inciso III do artigo 5º da LRF.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, inciso III, alínea "b", da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023 constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (arts. 4º, § 2º, inciso V, e 14, inciso I, da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (arts. 4º, inciso I, alínea "f", e 26, da LRF).

§ 1º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas nos prazos e formas estabelecidas no respectivo Convênio, e em estrita observância da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ao art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988).

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "*caput*" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município de Candói, deverá apresentar comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, atender aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 05/2017 com suas eventuais alterações ou substituições, e às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regramento municipal, devidamente atualizado (art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. A fim de garantir a efetividade do artigo 227 da Constituição Federal brasileira, deverá ser assegurado a prioridade orçamentária aos projetos e atividades destinados aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 37. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 40. O Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no *caput* deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 41. A abertura de créditos adicionais por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, não se computando no limite estabelecido no artigo anterior (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 42. A redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, se dará nos termos o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos Artigo 40.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e as demais referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não se considerando nos limites previstos para suplementação do Art. 40.

Art. 44. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes de anexo desta Lei e alterações posteriores.

Art. 45. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência de excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2023, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, não se considerando nos limites previstos no artigo 40 desta lei, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não se considerando nos limites previstos no artigo 40 desta lei.

Art. 49. Na execução do orçamento de 2023, poderá o Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes das operações abaixo, não sendo computado para efeitos do limite estabelecido no artigo 40 desta lei, recursos oriundos do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, os provenientes de Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício Financeiro, nas respectivas fontes e os resultantes de Operação de Crédito Autorizadas em Lei própria.

Art. 50. Poderá o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais Suplementares, por excesso de arrecadação ou tendência, sem cancelamento de outros créditos orçamentários, quando houver ingresso de recursos provenientes de transferência de convênios, programas e de operações de crédito e outras transferências correntes ou de capital da receita, na mesma proporção, uma vez que as contrapartidas do Município deverão estar contempladas na Lei Orçamentária.

Art. 51. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 52. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, inciso I, alínea "e" da LRF).

Art. 53. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, inciso I, alínea "e", da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32).

Art. 55. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, inciso I, da LRF).

Art. 56. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, inciso II, da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 57. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 58. O Executivo Municipal poderá instituir políticas de gratificação de produtividade e bonificação, nos termos do Art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 59. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da LRF.

Art. 60. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 61. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 62. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 63. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 64. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 65. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "*caput*" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 67. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mediante a edição de Decretos Orçamentários a abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldos e rendimentos de recursos de convênios estaduais e federais.

Art. 68. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 69. Em razão de incertezas trazidas por eventuais situações de emergência ou calamidade pública que possam ocorrer, a exemplo da situação de emergência decorrente da pandemia provocada Novo Corona vírus (SARSCov-2) causador do COVID-19, poderá haver atualização das metas fiscais fixadas neste projeto de lei quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 70. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 71. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e termos de repasse com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 72. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, fonte de recursos e outros procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente e sua possível alteração, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 74. A fim de dar cumprimento aos desafios propostos e acordados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030), que contem 17 objetivos globais e 169 metas para promover a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em todo o mundo entre 2016 e 2030, poderá ser sistematizado medidas necessárias, para tanto, dentrodas ações orçamentárias para o Exercício de 2023.
Art. 75. Serão incluídos na proposta orçamentária para 2023 os Precatórios Judiciais na forma do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 94/2016.

Art. 76. Os recursos para as Emendas Impositivas estarão indicados em Atividade Específica quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023

Art. 77. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43E0340B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Fomento nº 002/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN),** tendo como objeto: "auxílio financeiro para custear parte das despesas da premiação do projeto "CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2022", com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município."

Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de **31/01/2023**, sendo renovável por até 5 (cinco) anos, se ambas as partes assim convencionarem.
7.2 - O prazo de execução será até a data de **31/12/2022**.

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de **31/01/2023**, sendo renovável por até 5 (cinco) anos, se ambas as partes assim convencionarem.
7.2 - O prazo de execução será até a data de **20/01/2023**.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições pactuadas no Termo de Fomento n° 002/2022.

Candoi, 21 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:654D58DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.355/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (CNPJ nº. 05.566.804/0001-76).
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de título à ser promovido para a

Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente.
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO: O prazo para realização completa do concurso público será de no máximo 120 (cento e vinte dias) corridos à contar do recebimento da nota de empenho, e deverá ser feito em conformidade com o cronograma.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A4C42BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
PROCESSO Nº 2.327/2022
CONTRATO Nº 068/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONCESSIONÁRIA: ANTHARYS EVENTOS LTDA (CNPJ nº. 00.816.905.0001-34).
OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaços públicos, para exploração comercial da Praça do Lago, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2022 durante a Festa do 32º Aniversário do Município.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **4 (quatro) meses** a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO/CONCESSÃO: 3 (três) dias - 26, 27 e 28 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D2FAC3B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
PROCESSO Nº 2.327/2022
CONTRATO Nº 069/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONCESSIONÁRIA: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (CNPJ nº. 21.352.173/0001-49).
OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público, para exploração comercial da Praça do Lago, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2022 durante a Festa do 32º Aniversário do Município.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), convertido em ingressos para o parque de diversões.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **4 (quatro) meses** a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO/CONCESSÃO: 3 (três) dias - 26, 27 e 28 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30F7D29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 118 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022.

Processo Adm./Compras nº 253/2022.
Solicitação n. º 272/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de rádio comunicador portátil, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor estimado da licitação: R$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA2B6F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 117 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022.

Processo Adm./Compras nº 252/2022.
Solicitação n. º 233/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para a prestação dos serviços na confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, conforme descrições constantes do Termo de Referência, visando a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Pública Municipal.

Valor estimado da licitação: R$ 258.218,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezoito reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.08.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:59B4FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 255/2022 DATA: 21-07-2022

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de julho de 2022, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professor - LF 02	**25%**
123502/1	Patrícia Andréia Boni Gehrke	Professor - LF 02	**10%**
120251/1	Vanderléia Piuco de Moura	Professor de Educação Infantil	**15%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7176B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481/2022 DATA: 21-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123231/1	Karine Knecht de Souza	Professor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:85F854BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°256, DE 21 DE JULHO DE 2022

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada DESERTA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº015/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

Parágrafo único: Contratação de empresa para execução de serviços na adequação dos cruzamentos urbanos (Av. Tibagi com a Rua Guarujá, Av. Tancredo Neves com a Rua Sambaqui), compreendendo "recape asfáltico (limpeza do pavimento existente – pintura de ligação – revestimento asfáltico – controles da quantidade de ligante na mistura – execução – sinalização), adequações no canteiro central e laterais, meio-fio, plantio de grama do tipo São Carlos, sinalização vertical e horizontal, defesa metálica "grad-rail" de acordo com as recomendações NBR 6970, NBR 6971 e NBR 14282, limpeza final após térmico dos serviços", e demais detalhes construtivos conforme projetos, cronograma físico – financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:77201D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 257, DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital para melhor atendimento a finalidade da contratação, visando o atendimento ao interesse público, mostra-se necessária a presente a revogação da licitação.
DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C279D9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **GASOLINA COMUM,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01

*** GASOLINA COMUM de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5DCE2C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 482/2022

PORTARIA Nº 482/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Valdir Gianchini	Técnico em Piscicultura	01 (Uma)	Cascavel PR	20 de julho de 2022	Trocar o vidro do Mobi, e ver gerenciamento de frota de Prefeitura de Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:816C3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 488/2022

PORTARIA Nº 488/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Toledo PR	09 de Julho de 2022	Apoio de deslocamento a euipe do Conselho Tutelar em Toledo - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:01A8022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 489/2022

PORTARIA Nº 489/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba -PR	13 e 14 de julho de 2022.	Condução da paciente Ana Paula Overbeck para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A4208252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 490/2022

PORTARIA Nº 490/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa - PR	13 de julho de 2022	Condução do paciente Joel Corbolin para consultas e exames especializados na Clínica UroSaúde em Ponta Grossa PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8DD719F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 480/2022 DATA: 21-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 19 de julho de 2022, o Período Suplementar da Professora Rosane Kafer, concedido através da Portaria n.º 103/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:05AB72C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2022 DATA: 21-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local e período abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino.

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Silvete Teresinha Rochenbach Tuclhinovicz	10	CMEI Albina Dallabrida	25.07.2022 a 20.12.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:136EDD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR o Senhor **IVAN CASAGRANDE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.597.878-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme negociado entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 006/2020, de 17 de julho de 2022 a 16 de outubro de 2022 e poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de julho de 2022

HIROSHI KUBO
Locatário

IVAN CASAGRANDE
Locador

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DA54E1BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 PROCESSO INTERNO Nº 139/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 44.485.670/0001-10**
Objeto	Contratação de concessionária para execução da revisão de 20.000 km do veículo Mercedes Benz - Sprinter - Placas RHU-7H43
Vigência do Contrato	21/07/2022 à 21/10/2022
Valor Contratual	**R$ 4.495,15 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 306018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC369887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 201/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 608, sem N°, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 09.185.999/0001-65, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Jean Michel Neckel, brasileiro , portador da Cédula de Identidade nº 10.034.313-4, e do CPF nº 073.624.349-60, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, Km 608, sem Nº, Distrito Industrial, cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **nº 44/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E AGENCIAMENTO DE BANDA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NO ANO 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUINTO - Toda despesa com montagem e desmontagem é por conta da empresa, bem como taxas a serem recolhidas.
PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá recolher ART/CREA de toda estrutura necessária, antes na montagem e realização do evento.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	1.750,00	1.750,00
2	2	Locação de Tenda piramidal de 5m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, COM FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	1.200,00	2.400,00
3	8	Locação de Tenda piramidal de 4m x 4m, com altura mínima de 3,50 m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para o dia 23/07/2022.	650,00	5.200,00
4	1	Locação – Palco 9mx5mx0,50m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para o dia 23/07/2022.	4.000,00	4.000,00
5	6 DIÁRIAS	Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diárias das cabines. O número de banheiros a ser disponibilizado é de 6 banheiros, sendo 3 masculinos e 3 femininos.	300,00	1.800,00
6	1	Agenciamento de 1 Banda de Baile, reconhecida Regionalmente para animação musical para o dia 23/07/2022; 1 banda local, com estilo Musical Rock para animação no dia 23/07/2022, após a atração principal, 1 Cantor (a) local, com estilo Musical Sertanejo para animação do dia 23/07/2022, para abertura das festividades, incluindo sonorização, Iluminação, painel com LED P6 de 4 x 2 m, para o dia 23/07/2022, incluindo todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes das bandas e dos equipamentos, e quaisquer outras despesas que incidirem sobre o serviço a ser prestado.	28.350,00	28.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**43.500,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço prestado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.015.13.392.1450.2.016.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – A montagem da estrutura deverá ser instalada no dia 22/07/2022. O evento ocorrerá no dia 23 de julho de 2022, conforme cronograma definido no Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – A retirada da estrutura deverá ocorrer até dia 30 de julho de 2022.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é o prazo de registro acrescido de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Bosque Municipal Tancredo Neves

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço executado que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição,

vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JPR Estruturas Para E. LTDA ME
JEAN MICHEL NECKEL
Representante Legal
CPF: 073.624.349-60

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5533F98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 96/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 590, Vila Tolentino, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.526.865/0001-35, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o nº 23/2021, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Omega Planejamentos LTDA – ME
DIOGO GARBIN
Representante Legal
CPF: 050.291.289-80

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D2DEFB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Renata Battisti Tomazi Sauer	7.661.314-1/PR	955-5	Professora	18/07/2022 a 18/07/2024

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ECD70D56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
10º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 5, o prazo de execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de julho de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:00213AE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 146/2022

DECRETO Nº 146/2022

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão a ELOA DE ARAUJO PEGORARO**,** RG nº 3.7553229-1/RS, dependente do servidor inativo falecido PLINIO ESPEDITO PEGORARO, RG nº 468.331-5/PR matricula nº 676771-0, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de R$ 2.433,07 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos).
Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do beneficio não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 20 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E27D9C14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 149/2022

SÚMULA: Nomeia servidora pública para a superintendência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Art. 122 da Lei Municipal nº. **18/2001**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal Claucia Aparecida Colla Santos, inscrita no CPF nº 045.979.769-73, Matrícula Funcional nº 8397 nos termos do artigo 107, da Lei Municipal nº 018/2001, como Superintendente do Fundo de Previdência Social – CATANDUVAS-PREV, para gerenciar as atividades inerentes ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 62/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C18E7CDE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: Nomeia servidores públicos para a Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o contido nas Leis Municipais nº 018/2001 e nº 098/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para compor o **Conselho Curador** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 109 da Lei nº 018/2001, alterado pela Lei nº 098/2007.
I – Representante do Poder Executivo
Douglas José Dall Apria - Titular
Juliana Cristina da Silva - Titular
Vanda Ana Bendo - Suplente
Lidinalva da Costa Gehlen - Suplente
II – Representantes do Legislativo
Reginaldo Amâncio - Titular
Nadir Pandini - Suplente
III – Representantes dos Servidores
Silvia Vieira Marcelino - Titular
Teresinha Thisen Duffeck - Titular
Silmara Ribeiro da Silva - Suplente
Alaor Carlos de Oliveira - Suplente
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor o **Conselho Fiscal** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 112 da Lei 018/2001.
I – Antônio Valmir dos Santos -Servidores inativos
II- Claucia Aparecida Colla Santos - Superintendente
III – Ilda Pereira dos Santos - Assermucat
IV – Demostenes Francisco Valentini - Sindicato
V – Reginaldo Amâncio - Legislativo
VI – Silvana da Silva Trombetta - Servidores ativos
VII- Dihoany Tochinski Bazzi Maciel - Servidores ativos.

Art. 3º - Os servidores nomeados nos artigos anteriores, não farão jus a qualquer gratificação para desempenho da função em que foram nomeados e terão um **mandato de 3 (três)**, nos termos do art. 114 da Lei 018/2001.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 159/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:221E1313

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 263/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **G. S. SOLAR LTDA**, estabelecida Rua Joanna Rodrigues Jondral, 250, sala 03, Cilo 2, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 39.935.172/0001-92, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Patrícia Fernandes, portadora da Cédula de Identidade nº 9.289.877-6 e do CPF nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2335, Bairro Esperança, CEP 86.058-100, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução 13 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 13 de julho de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

G.S. Solar LTDA
PATRÍCIA FERNANDES
Representante Legal
CPF 042.183.149-93

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1A676031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.155/2022

Lei Municipal nº 3.155/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal n° 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n° 2.702/2013, no tocante ao cargo de PSICÓLOGO.

Parágrafo Único: O número de vagas para o cargo de psicólogo no plano de cargo da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, passará a ser 04.

Artigo 2º - Segue em anexo a tabela com o número atual e a tabela alterada para a qual se busca a autorização.

TABELA ATUAL

Psicólogo	Curso de psicologia inscrição no CRP	40 horas	95	03 vagas

TABELA ALTERADA

Psicólogo	Curso de psicologia inscrição no CRP	40 horas	95	**04 vagas**

Artigo 3° - Esta Lei produzirá efeitos na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E1717B47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 064/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocada para a apresentação da documentação conforme Edital nº 059/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUCIANA DE MELO	7º	SOCORRISTA

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **18 de Julho de 2022, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 15 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BD3FAEC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID Nº 9822

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID Nº 9822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO & CIA LTDA
RESCISÃO: Fica rescindido, de forma amigável, a partir desta data, o Contrato supra mencionado firmado em 08/07/2022, diante da solicitação do contratante e aceitação da contratada , nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8666/93, conferindo-se as partes neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7EE83E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 037/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, 1 (uma) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 01 de julho de 2022, na cidade de Curitiba – PR, para participar do evento de Lançamento do Edital da Construção da Ponte que ligará os Municípios de Guaratuba a Matinhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de junho de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5147FEED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº605/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul, .

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez)dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor DIEIMISON ORLAN CORDEIRO ocupante do cargo em Comissão CC03 lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CE53BC6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº601/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez)dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora DANIELA BORBA DA LUZ ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/06/2021 a 25/06/2022 para usufruir a partir de 22(vinte dois) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:47954B1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº602/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 (cinco) dias de férias regulamentares, e 10 (dez)dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor VALDIR SEBASTIÃO VAZ ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F30C937A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 112/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 21/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52C40E3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 050/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 03.924.435/0001–10, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Capítulo IV, da Seção II, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F7EC42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 69-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 69/2022. OBJETO:Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Publica e Semáforos no Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Fonte 507 (1555) Fonte 000 (1553).GESTORGlacirZanatta.FISCAL: Valdemir de Mattos.FISCAL SUBSTITUTO:Juliane Aparecida Alves. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº274/2022– ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$42.116,72.ARP nº275/2022– AQUECER & ILUMINAR EIRELI. Valor Total estimado R$ 22.348,50. ARP nº276/2022– DALZOTTO ELETRO LTDA. Valor Total estimado R$ 1.731,40. ARP nº277/2022– DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total estimado R$ 4.149,78. ARP nº278/2022– GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI. Valor Total estimado R$ 17.530,00. ARP nº279/2022– RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI. Valor Total estimado R$7.036,00.

Chopinzinho,15de julho de 2022.

DANIEL ZANESCO–
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:622024C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 74-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n.° 74/2022. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Crono-Metragem De Provas De Corrida. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 18 de julho de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Conforme especificações do objeto constantes na cláusula segunda do Contrato. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais do Contrato, pela Secretaria de Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.05.278120005.2.032.3.3.90.39 (1557) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 280/2022. Contratada: SHEILA DOS SANTOS 02316073930. Valor Total: R$ 15.000,00.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C612F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 74-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 74/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço - Serviços nº 74/2022, de 30/06/22, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SHEILA DOS SANTOS 02316073930	15.000,00
VALOR TOTAL R$	15.000,00

Que apresentou o Menor Preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/22.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C6962E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 86-2022 - PE - SERVIÇOS DE AULAS DE MUSICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 86/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 04 de agosto de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Serviços De Aulas De Música. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 48.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A5D8206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 233-2021 - CLODIVALDO MARTINS OBRAS

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clodivaldo Luiz Martins Obras. CNPJ: 40.497.011/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 30/09/2022. Novo prazo de vigência: 30/11/2022. Origem: Tomada de Preços nº 7/2021. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 18/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Clodivaldo Luiz Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:20F36994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 75-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n.° 75/2022. Objeto: Aquisição De Equipamentos Eletrônicos Para Atendimento A Projetos Do Cmdca. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 19 de julho de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30

(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social– 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (1234) F: 880. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 282/2022. Contratada: Bergamo & Cavalcante Informática Ltda. Valor Total: R$ 5.980,00. Contrato nº 283/2022. Contratada: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111. Valor Total: R$ 1.500,00.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CA71C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 75-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 75/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 75/2022, de 01/07/22, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	5.980,00
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111	1.500,00
VALOR TOTAL R$	7.480,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/07/22.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B751021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 76-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n.° 76/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública, com Implantação, Treinamento, Assessoria Técnica e Atualização para o Setor de Recursos Humanos. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 20 de julho de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O sistema deverá ser implantado na Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr, na Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, bem como a execução dos serviços. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, efetuadas até o dia 15 (quinze) do mês subsequente após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos, serão encaminhadas para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – (1103) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 284/2022. Contratada: G. M TECNOLOGIA LTDA. Valor Total: R$ 28.639,00.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19C621B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 76-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 76/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviços nº 76/2022, de 04/07/22, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GM TECNOLOGIA LTDA - ME	28.639,00
VALOR TOTAL R$	28.639,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/07/22.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CFEEBEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 051/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, X, XI e XIII, "e', e art. art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Colombo é das 8h às 17h.

Art. 2º. Os servidores deverão observar os seguintes intervalos intrajornada durante a realização dos trabalhos, os quais não serão computados como hora trabalhada:
I - 15 (quinze) minutos para qualquer trabalho contínuo, com duração de até 6 (seis) horas consecutivas, devendo ser iniciado quando cumprida a primeira metade da jornada de trabalho;
II - 1 (uma) hora para qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas consecutivas, que serão usufruídos da seguinte maneira:
a - intervalo de 1 (uma) hora de almoço que poderá ser usufruído em três faixas de horário: das 11h às 12h; das 12h às 13h; e das 13h às 14h;
b - o servidor deverá optar por uma das faixas, cadastrando no setor de Recursos Humanos, não podendo haver alternância;
c - não haverá compensação de horário.

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 17, de 15 de março de 2022.

Art. 4º. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Colombo, 21 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B8FC72B5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 064/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora JESSICA FATIMA MORETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.911.999-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 064.237.629-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 19 de julho de 2022.

Colombo, 21 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:39D9E0B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.658, DE 14 DE JULHO DE 2022

LEI N.° 1.658, DE 14 DE JULHO DE 2022

Altera a denominação do CMEI Piu-Piu, localizado no Bairro Roça Grande, Município de Colombo, para CMEI Antônio Brejenski.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Piu-Piu, localizado na Travessa Luiz Rissardi, no bairro Roça Grande, em Colombo, Paraná, para Centro Municipal de Educação - CMEI Antônio Brejenski.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá comunicar a alteração da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1B2CFBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 437/2022

PORTARIA N.º 437/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear** a senhora **ALESSANDRA MARIANO DUARTE FRIZON,**portador do RG n.° 13.024.532-3, CPF n.º103.446.609-74, para o cargo de Coordenadora de Manutenção Viária, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:40141809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 386/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, inscrita no CNPJ sob nº 80.765.001/0001-66.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:87077E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 388/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob nº 75.051.409/0001-36.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de

Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C6BBCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 321/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022. PROCESSO: 10246/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. João Paulo Durão.**
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas e para atender o transporte de mercadorias para as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR., nos termos constantes do Termo de Referência.
Valor: R$ 3.503.280,00 (Três milhões quinhentos e três mil duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:93A9B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 11070/2022.

N° do Empenho:	11070/2022
Data:	20/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 21.773,62 (vinte e um mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	071/2022
Contratado:	MARCO AURELIO FERNANDEZ GONZALEZ AIRES. CNPJ: 28.625.164/0001-23
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Museu Itinerante, no formato ônibus museu, com foco na Educação Ambiental para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BBFAA1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 11071/2022.

N° do Empenho:	11071/2022
Data:	20/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 3.097,38 (três mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	071/2022
Contratado:	MARCO AURELIO FERNANDEZ GONZALEZ AIRES. CNPJ: 28.625.164/0001-23
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Museu Itinerante, no formato ônibus museu, com foco na Educação Ambiental para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F0D6B0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 11072/2022.

N° do Empenho:	11072/2022
Data:	20/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 24.871,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais).
Nº da Dispensa de Licitação	071/2022
Contratado:	MARCO AURELIO FERNANDEZ GONZALEZ AIRES. CNPJ: 28.625.164/0001-23
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Museu Itinerante, no formato ônibus museu, com foco na Educação Ambiental para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F9997404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 378/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratado: INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - IHOEPAR, inscrito no CNPJ sob nº 80.562.176/0001-76.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B3E600A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 377/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: AAEPR - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.675.552/0001-61.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de

Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 51.150,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F071F049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº Nº 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO: 23779/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do Contrato, firmado entre as partes em **13/07/2022**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do Contrato, este, referente a Contratação de empresa especializada em construção de abrigo para pontos de ônibus a serem instalados na Área Rural do Município de Colombo.
Local e data do Termo de rescisão: Colombo, 21 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F6DFC96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 387/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", inscrita no CNPJ sob nº 80.762.487/0001-89.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giareetton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0E2B9844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022.

Processo:	Nº 22234/2022 - Dispensa Nº 073/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **LOPES & RIZZOTI SERVICOS DE CONSULTORIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 19.485.966/0001-94.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação aos trabalhadores e gestores da Assistência Social sobre o tema "Pós Pandemia" a ser realizado no dia 05/08/2022.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	21/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:881D50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 11082/2022.

N° do Empenho:	11082/2022
Data:	21/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	073/2022
Contratado:	LOPES & RIZZOTTI SERVICOS DE CONSULTORIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 19.485.966/0001-94
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação aos trabalhadores e gestores da Assistência Social sobre o tema "Pós Pandemia" a ser realizado no dia 05/08/2022.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6B4C280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 381/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 76.693.076/0001-01.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C6572FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2022.

Processo:	Nº 19735/2022 - Dispensa Nº 074/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **A T STATTER - ARMERIA. CNPJ: 24.116.065/0001-65.**
Objeto:	Serviços de manutenção e marcação de armas de fogo pertencentes a Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	21/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:63949479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 23

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 19 de julho de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para recompor a Comissão Temporária para organização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Lessandro Batista Ferreira – Secretaria Municipal da Educação
2.CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS – Secretaria Municipal da Assistência Social
3. ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA - Secretaria Municipal da Assistência Social
4. Cleber Gomes da Silva – Instituto Olhar Solidário
5. Tatiane Bernardo de Brito - Instituto Beija-Flor de Ação social

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:33D507F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 24 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 19 de julho de 2022. Resolve:

Art.1º– Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada no dia 23 de novembro de 2022 no Parque Municipal da Uva, localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 8771 - Centro, Colombo - PR, 83414-270

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5876C86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORA UNIVERSAL DE ACIONAMENTO A PEDAL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, da lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204244905200000 fonte 3005001
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
FORNECEDOR: PLASTRIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.574.808/0001-97
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:50FE618C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 173/2022 DE 21/07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 173/2022 de 21/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 172/2022 de 19/07/2022, a vaga de Psicólogo não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **CAMILA LERMEN FERREIRA SILVESTRE,** inscrição nº. 692883, habilitado no cargo público de **PSICÓLOGO**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 172/2022 de 19/07/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7E1B7432

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 174/2022 DE 21/07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 174/2022, de 21 de julho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na contratação de um Professor Municipal, conforme oficio nº 096/2022, e da exclusão do candidato à vaga de Psicólogo, conforme edital nº 173/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal e Psicólogo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **22 (vinte e dois) de julho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 174/2022 de 21/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	138º	FERNANDA FELIPPE	693556	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Psicólogo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	9º	EMANUELLE LUANA MARTINI	687735	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 174/2022 de 21/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:050F0AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Concorrência Pública nº 07/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda - atestados para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06
02	Geo Perfil Engenharia Ltda - atestado para o lote 07

E inabilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Geomapa Topografia Ltda
02	Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli
03	Mathy Engenharias Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis **contados da data de publicação deste edital** no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

DOUGLAS C. STRAPAZZON
Membro Suplente da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:54EA5DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022
DATA: 04/07/22 ABERTURA: 19/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	583,10	583.100,00
1	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	4,97	24.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				607.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	32,00	25.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	25.600,00
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	607.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 633.550,00 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022
DATA: 04/07/22 ABERTURA: 19/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 59/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	583,10	583.100,00
1	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	4,97	24.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				607.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	32,00	25.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	25.600,00
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	607.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 633.550,00 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 21 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7567E0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
DATA: 24/05/22 ABERTURA: 27/06/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS, DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 015/2022 – SEAB, APROVADO NO PORTAL DOS MUNICÍPIOS.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 06/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LAUDEMIR MAGNAGNAGNO	39.595.654/0001-40	1.056.517,48
02	LAUDEMIR MAGNAGNAGNO	39.595.654/0001-40	478.684,90
03	LAUDEMIR MAGNAGNAGNO	39.595.654/0001-40	876.569,65
04	LAUDEMIR MAGNAGNAGNO	39.595.654/0001-40	878.249,15

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 3.290.021,18 (três milhões, duzentos e noventa mil e vinte e um reais e dezoito centavos).

Coronel Vivida, 21 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7D8AD527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1758

DECRETO N.º 1758/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 61.700,00(Sessenta e um mil e setecentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIA AMBIENTE
18.542.0018.1057 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03020 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 61.700,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.700,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Recurso Ord. (Livres)- 17.19.99.01.01.00.00..... R$ 61.700,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.700,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:53B01FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 16 de agosto de 2022 às 9 horas.

Valor: R$ 387.771,05 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E11B8E90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAR PLANO DE TRABALHO; LEVANTAMENTO DE DADOS: ANÁLISE E CADASTRO DO SISTEMA ATUAL; DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E HORÁRIOS; DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO; PROJETO BÁSICO: PROJETO OPERACIONAL, CONTENDO OS ITINERÁRIOS (MAPAS E DESCRIÇÃO) E QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS, DEMANDA, TEMPO DE VIAGEM POR LINHA, ESPECIFICAÇÃO DA FROTA (QUANTIDADE OPERACIONAL E RESERVA, MODELO, CARACTERÍSTICAS ETC.); DIRETRIZES DE POLÍTICA TARIFÁRIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA PLANILHA TARIFÁRIA, MODELO FUNCIONAL E TARIFÁRIO, PROPOSTA DE TECNOLOGIA DE COBRANÇA DA TARIFA E GESTÃO FINANCEIRO, CÁLCULO DA TARIFA E POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO (FÍSICA E TARIFÁRIA); DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS, COMO BILHETAGEM ELETRÔNICA, SISTEMAS DE GPS E CÂMERAS DE VÍDEO; DIRETRIZES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE GESTÃO QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS MODERNAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; CÁLCULO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E PATAMAR TARIFÁRIO. AJUSTES E COMPATIBILIZAÇÃO COM O EDITAL DE CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO; ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; REALIZAÇÃO DE AO MENOS UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO PROJETO/TRABALHO.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 16 de agosto de 2022 às 14 horas.

Valor: R$ 218.578,95 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:719B1B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0016/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa: **SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI 00429016000**, inscrita no CNPJ nº 35.976.914/0001-77, sediada na Estrada Barra Linda, S/Nº, Fazenda Triunfo, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR R$ 18.928,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR 21 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DBBBC09E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0016/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa**: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 185.755,92 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 21 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BB8A2B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0144/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA PATRICIA RODRIGUES MIRANDA.

DECRETO Nº 0144/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **PATRICIA RODRIGUES MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 038.533.929-11, do cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 14/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:06B6A888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0145/2022 NOMEAR, A SENHORA PATRICIA RODRIGUES MIRANDA.

DECRETO Nº 0145/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **PATRICIA RODRIGUES MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 038.533.929-11, no cargo temporário de TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 15/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6967C3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0146/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA NEUSA NICOLAU DE PINA OLIVEIRA.

DECRETO Nº 0146/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **NEUSA NICOLAU DE PINA OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF nº 963.283.209-49, do cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:583A2E1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0147/2022 NOMEAR, A SENHORA NEUSA NICOLAU DE PINA OLIVEIRA.

DECRETO Nº 0147/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **NEUSA NICOLAU DE PINA OLIVEIRA,** portadora do CPF/MF nº 963.283.209-49, no cargo temporário de TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B27B1DE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 007/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE GRADUAÇÃO À SERVIDORA ARIANE CAROL CHAMBERLAIN.

PORTARIA N° 07/2022

Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE GRADUAÇÃO à Servidora ARIANE CAROL CHAMBERLAIN.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal n° 040/2013;

CONSIDERANDO que a compatibilidade entre as atividades do seu cargo e a graduação apresentada pela servidora;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara ao atendimento do requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder adicional de graduação à servidora **ARIANE CAROL CHAMBERLAIN**, CPF nº 107.611.519-58.

Art. 2° - O adicional de que trata este artigo incidirá um acréscimo de 15% sobre o vencimento da servidora acima descrito.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 21 de julho de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F44232A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 137/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ANA FLAVIA BENDER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 022/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA FLAVIA BENDER,portadora da C.I.R.G. 11.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 088.XXX.XXX-29, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 21/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0D68DECE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 25/07/2022 às 08:30h do dia 04/08/2022.
Abertura das propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 04/08/2022.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 04/08/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 20 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4FD53C1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 053/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 053/2022, a administração de bolsas de auxílio para Estagiários, pelo critério de menor preço:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0001-80 RUA IVO LEAO Curitiba-PR CEP 80030-180	1.095.996,00	Um Milhão, Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 21 de julho de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FCB31D5E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 053/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial nº 053/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0001-80 RUA IVO LEAO Curitiba-PR CEP 80030-180	1.095.996,00	Um Milhão, Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2DAF8093

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR
CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES, a partir de 01/08/2022.
Valor: 1.095.996,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).
Data de assinaturas: 21/07/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANTONINHO CARON
Centro de Integração Empresa-Escola do Parana - CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3EA78936

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 024/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 28/07/2022, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**, **CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO	94,00
2°	VICTOR VIEGANDT	93,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 21 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 024/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá

ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:00FC9D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 233

ERRATA PORTARIA Nº 233/2022

Retifica a Portaria nº. 233/2022

FICA RETIFICADA **Portaria nº 233/2022** de 13 de julho de 2022. Publicada no dia 14 de julho na Pág. 2A, Edição Nº 2035 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na Pág. 103/104, Edição Nº 2561 no dia 14 de julho de 2022. Considerando que na referida Portaria constou o número de dias de férias errado, desta forma, **Retifica:**
ONDE LÊ-SE :
" **Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ERNANI DOS SANTOS, [...]** devendo retornar às atividades em 29 de julho de 2022."

LEIA-SE:
" **Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ERNANI DOS SANTOS, [...]** devendo retornar às atividades em 03 de agosto de 2022."

Flor da Serra do Sul-PR,em 21 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8F0C9220

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONVOCAÇÃO 25/2022 DO PSS DE PROFESSORES 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **SANDRA F. CAVALLI COELHO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.050,20(três mil e cinquenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **FLAVIANE LUZA RIBEIRO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.050,20(três mil e cinquenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CRISTIANE DULCE NICOLAO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.050,20(três mil e cinquenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 043/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JULIANA BASSANESI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.050,20(três mil e cinquenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 043/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **LUCIANA BAILKE**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.050,20(três mil e cinquenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D16E6B83

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2022 DO PSS 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022

EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para os Cargos temporários de **Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2022.

Assistente Social:

Nome	Pontuação	Posição
Sonia Reichert	93	1

Técnico em Enfermagem:

Nome	Pontuação	Posição
Marluci Militz	85	1

Psicólogo:

Nome	Pontuação	Posição
Tâmily Miott	75	1

Auxiliar de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Ivete da Silva Barroni	67	1
Zenilda de Lara	47	2

Vanessa dos Santos	47	3

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 25 DE JULHO DE 2022 ATÉ DIA 01 DE AGOSTO DE 2022 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 21 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2022
EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do Edital de 01/2022);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de registro no Conselho da Classe (para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Enfermagem)

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:56A831D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Contratante:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.
Objeto	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
Valor total da Contratação:	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência do contrato:	60 meses a partir de 8 de julho de 2022.

Flórida, 8 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C7105F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MICHELLE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI 00805954996,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de brigada de incêndio durante a realização do XIII Fest Fish Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **20 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7A716191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 28/2022-PMF **REPUBLICAÇÃO**

I.OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de julho de 2022, das 16:00 às 08h30min do dia 05 de agosto de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia **05 de agosto de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 283.222,50 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 21 de julho de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B0BA472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022-PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022-PMFJ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2022-PMFJ,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 522/2012 DE 10/02/2012,** e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **COPEL DISTRIBUIDORA S.A, inscrito no CNPJ-04.368.898/0001-06**, estabelecida na Rua Izidoro Biazeto nº 158, Bairro Mossungue, Curitiba – Pr, pelo prazo de 12 meses, os valores serão conforme fatura mensal.

Foz do Jordão, 20 de Julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:8C927EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 007/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 21/07/2022.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar os critérios para a inclusão de famílias e/ou indivíduos na lei de Benefícios Eventuais.
Cesta básica de alimentos – Programa de Complementação Alimentar
- Residir no Município há pelo menos 6 (seis) meses;
- Com maior número de filhos ou dependentes de 0 a 14 anos;
- Famílias chefiadas por mulheres;
- Com membros portadores de doenças crônicas;
- Com gestantes, lactantes em situação de vulnerabilidade social;
- Com crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal;
- Com idosos ou portadores de necessidades especiais em situação de risco social e/ou pessoal;
- O tempo de permanência é de 6 (seis) meses após a inclusão da família no Programa de Complementação Alimentar. Após o período de 6 (seis) meses, o técnico do CRAS realizará uma avaliação, e, se constatada a necessidade, a família poderá permanecer por um período de mais 6 meses.

CRITÉRIOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA EMERGENCIAL
Os critérios serão os mesmos para o fornecimento de cesta básica do Programa de Complementação Alimentar acrescidos de:
- Por ocasião de perda de renda da família, incapacidade laboral temporária e/ou falecimento de um familiar ou outros gastos que comprovadamente possam definir como uma situação de emergência e vulnerabilidade social.
- O fornecimento de cesta básica emergencial será prestado ao grupo familiar no máximo 3 (três) vezes dentro de um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 21 de julho de 2022.

DÉBORA NERVO PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D222D833

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 008/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 21/07/2022.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a relação de bens de consumo que compõe o Benefício Eventual do Auxílio – Natalidade.

1 – 1 (uma) Bolsa de nylon altura 28 cm, largura 28 cm espessura 15 cm azul com alça.
2 – 1 (uma) Bolsa de nylon altura 28 cm, largura 28 cm espessura 15 cm rosa com alça.
3 – 1 (um) Conjunto de body e calça tamanho P/M ou G.
4 – 1 (um) Tip Top sem pé Soft tamanho P/M ou G.
5 – 1 (um) Tip Top sem pé tecido P/M ou G.
6 – 1 (uma) flanela/coeiro 100 % algodão
7 – 3 (três) fraldas de pano
8 – 3 (três) pares de meia 0 a 6 meses
9 – Kit com 3 (três) unidades de fralda de boca
10 – 1 (uma) unidade de lenços umedecidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 21 de julho de 2022.

DÉBORA NERVO PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6759128D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
ESTATUTO

SEGUNDA ALTERAÇÃO POR COMPLETO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ- ACAMSOP

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1° - A Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP, fundada em 23 de maio de 1991 é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo- se sem fins lucrativos, e passará a adotar a denominação de Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, passando a adotar a sigla ACAMSOP, com sede na Rua Peru, nº 1301 - Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão- PR, com prazo de duração por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto, respeitando a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Paraná, submetendo-se às regras da Administração Pública, no que lhe couber.

Art. 2° - A ACAMSOP congrega as Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, sendo constituída das Câmaras Municipais dos seguintes municípios: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, ltapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Renascença, Realeza, Salgado Filho, Salto do Lontra, Saudade do Iguaçu, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Sulina, Verê e Vitorino, e de futuros municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.

Art. 3° - A ACAMSOP atuará em regime de íntima cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como com órgãos municipais, estaduais, federais, internacionais, entidades privadas ou públicas e mistas, com o objetivo de defender os interesses específicos da região.

CAPÍTULO lI
DOS OBJETIVOS

Art. 4° - São Objetivos da ACAMSOP:
Manter permanentemente posição de defesa e valorização do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia de sua independência, bem como lutar por suas prerrogativas;
Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse Regional, Estadual e do País;
Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos local;
Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades a ACAMSOP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - A Associação é composta pelos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
lI - Diretoria Executiva;
lIl - Conselho Fiscal;
IV - Comissões Permanentes.

Seção I
Assembleia Geral

Art. 6° - A Assembleia Geral da ACAMSOP é o órgão soberano da entidade, *e* é constituída pelos Vereadores em exercício de mandado junto as Câmaras Municipais Associadas.

Art. 7° - As reuniões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão realizadas na sede da entidade ou em qualquer município integrante da mesma ou em outros locais conforme for deliberado pelos seus membros.
§ 1° - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á sempre que houver necessidade e suas convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
§ 2° - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que haja matéria importante para ser deliberada ou para prestigiar solenidades municipais, por iniciativa do Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento fundamentado de 1/3 (um terço) das Câmaras Associadas e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 8° - As Câmaras que solicitarem convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente da Diretoria Executiva, relatando os motivos *e* indicando os assuntos a serem tratados.
Art. 9° -. O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral será de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos Vereadores das Câmaras Municipais Associadas, em primeira convocação na hora constante do edital de convocação ou 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, com qualquer número de vereadores presentes, em segunda convocação.
Art. 10 - As deliberações da Assembleia Geral, exceto nos casos previstos nos artigos 53 e 54, serão tomadas por maioria simples dos vereadores das Câmaras Municipais Associadas presentes.

Art. 11 - Somente terão direito a voto os Vereadores que estejam no efetivo exercício de seu mandato e cujas Câmaras Municipais estejam em dia com suas obrigações estatutárias.
Art. 12 - Compete a Assembleia Geral da ACAMSOP:
Discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos e finalidades da Associação;
Estabelecer as diretrizes básicas, recomendando estudos, projetos e políticas solucionadoras dos problemas técnico-administrativos, econômico-financeiros e sociais da região;
Eleger, por votação secreta, ou por aclamação, no caso de chapa única, os membros da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal;
Fixar a contribuição mensal das Câmaras Municipais Associadas, para atender as despesas de custeio, bem como a formação do patrimônio da entidade;
Aprovar as regras do orçamento anual para o exercício subsequente;
Apreciar as atividades desenvolvidas pela ACAMSOP;
Homologar a resolução emitida pelo Conselho Fiscal sobre o relatório financeiro anual e aplicação de recursos da entidade;
Homologar o relatório de Execução Físico-Financeira Anual, o orçamento e o Plano de Diretrizes e Metas da Associação;
Apreciar e aprovar, no início de cada Assembleia Geral, a ata da reunião anterior, quando for o caso;
Deliberar sobre a alienação de bens da Associação;
Deliberar sobre a admissão de novas Câmaras Municipais;
Deliberar acerca da desfiliação ou exclusão de alguma Câmara Municipal Associada;
Deliberar sobre o quadro de pessoal da Associação;
Deliberar sobre qualquer assunto de interesse das Câmaras Municipais Associadas, da entidade ou da região;
Resolver sobre casos omissos do presente Estatuto.

Art. 13 - A Assembleia Geral poderá constituir Comissões Técnicas, para estudar, apreciar e fazer proposições sobre planos, programas, serviços, ações e projetos de interesse dos municípios, da entidade e da comunidade regional, deliberar sobre a criação de microrregiões com a finalidade de promover o desenvolvimento regional.

Seção II
Diretoria Executiva
Art. 14 - A ACAMSOP é dirigida por uma Diretoria Executiva, cujas atribuições integram o presente Estatuto Social.

Art. 15 - A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes Membros:
I – Presidente
II - Vice Presidente
III - 1º Secretário
IV - 2º Secretário
V- 1º Tesoureiro
IV - 2º Tesoureiro

Art. 16 – Qualquer vereador poderá ser membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, e das Comissões Permanentes/Temáticas, exceto o cargo de Presidente e Vice-Presidente que será exclusivamente preenchido por Presidentes das Câmaras Associadas, e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias.
§ 1º - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de um ano, com início em 1° de janeiro do ano seguinte ao da eleição, e término em 31 de dezembro do mesmo ano.
§ 2° - Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Comissões Permanentes/Temáticas não serão remunerados.

Art. 17 - Ao Presidente da Associação, entre outras atribuições, compete:
Administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, legal e administrativamente a Associação, ficando autorizado a constituir procuradores ou representantes com o fim específico de defesa dos interesses das Câmaras associadas e da Associação;
Zelar pelo cumprimento das disposições do presente Estatuto Social;
Encaminhar aos órgãos competentes as reivindicações, estudos, projetos e proposições da Associação e das Câmaras associadas;
Firmar protocolo de intenções, convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, inclusive com o Tribunal de Contas e as câmaras associadas;
Contratar, demitir e remunerar os funcionários da associação, bem como supervisioná-los;
Constituir grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária com participação de elementos da área técnica da associação e das Câmaras municipais associadas;
Contratar consultorias e empresas de prestação de serviços;
Estabelecer normas internas através de resoluções, sobre atribuições funcionais, remuneração, vantagens adicionais e outras voltadas ao funcionamento da associação;
Movimentar os recursos financeiros e autorizar pagamentos, com a participação conjunta do 1° tesoureiro;
O ordenamento das despesas e dos investimentos previstos no orçamento anual e a respectiva execução financeira serão feita através de cheques nominais ou operação financeira eletrônica;
Administrar o patrimônio da associação, visando a sua formação e manutenção;
Convocar e presidir a Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;
Receber as proposições das Câmaras associadas, encaminhando-as à Assembleia Geral ou aos órgãos competentes, quando julgadas de interesse das câmaras, da associação ou da comunidade regional;
Executar e divulgar as deliberações da Assembleia Geral;
Submeter para apreciação, na Assembleia Geral, o Relatório Financeiro Anual da Associação, referente ao exercício anterior, acompanhado do parecer prévio do Conselho Fiscal;
Colocar a disposição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Assembleia Geral, quando solicitado, toda a documentação físico-financeira, projetos, programas e relatórios da associação;
Prestar contas de acordos e convênios assinados com órgãos estaduais, federais, municipais ou entidades privadas;
Zelar pelo atendimento das normas de transparência e de acesso à informação, na forma da Lei, dando publicidade de modo regular aos atos administrativos no respectivo sítio eletrônico na rede mundial de computadores, bem como a relação completa dos empregados, indicando o cargo, emprego ou função e o local de seu exercício, com o valor das remunerações, incluindo diárias, indenizações e quaisquer outras verbas pagas a qualquer título, para fins de transparência pública.

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas licenças, impedimentos e ausências.
Art. 19 - Compete ao 1° Secretário:
I - Constatar a presença dos Presidentes de Câmaras na abertura da Assembleia Geral;
II - Ler as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento das Câmaras Municipais Associadas;
Ill - Fazer a inscrição dos oradores;
IV - superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão e assiná-la juntamente com o Presidente;

Art. 20 - Compete ao 2° Secretário substituir o 1º Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências.

Art. 21 - Competente ao 1° Tesoureiro:
Manter sob sua responsabilidade os valores da associação, devendo depositar em bancos os valores percebidos;
Apresentar nas reuniões da Diretoria e Assembleia Geral os balancetes e relatórios contábeis;
Movimentar os numerários junto aos bancos, mediante cheques nominais ou movimentação bancária eletrônica, juntamente com o presidente, bem como supervisionar a movimentação econômica e financeira feita pelo contador/assessor contábil da Associação;
Supervisionar a sua guarda e a responsabilidade dos documentos referentes à movimentação econômica e financeira da Associação;
Executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas expressamente pelo Presidente.

Art. 22 - Compete ao 2° Tesoureiro substituir o 1° Tesoureiro nas suas licenças, impedimentos e ausências.
Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 23 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:
Eleger o presidente entre seus membros;
Acompanhar de modo permanente a aplicação dos recursos financeiros, reunir ao finai de cada exercício, para analisar e emitir parecer, sobre a prestação de contas e os relatórios financeiros e aplicação dos recursos, submetendo-os a homologação da Assembleia Geral;
Os membros do Conselho Fiscal não têm direito à remuneração alguma pelo exercício de suas funções e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Seção IV
Das Comissões Permanentes

Art. 25 - As Comissões Permanentes atuarão nas áreas do Municipalismo e Desenvolvimento Regional; Agricultura e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esporte; Saúde e Ação Social; Transporte, Turismo, Diretos da Mulher; e Segurança Pública.

Art. 26 - As comissões serão formadas por no mínimo 03 (três) Vereadores, com afinidade na área, sempre que possível, e atuarão em programas, estudos e trabalhos determinados e/ou solicitados pela Diretoria, ou por iniciativa própria.
§ 1° - O mandado das Comissões Permanentes será de um ano, devendo coincidir com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
§ 2° - Cada Comissão terá um presidente e um secretário, eleitos entre seus membros.
§ 3° - As decisões das Comissões serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.
Art. 27 - Os membros das Comissões Permanentes serão designados pela Diretoria Executiva.

Art. 28 - Por determinação da Diretoria Executiva, poderão ser criadas outras Comissões Permanentes.

Art. 29 - Os trabalhos, estudos e programas de cada comissão serão submetidos à Diretoria Executiva ou quando necessário for, à Assembleia Geral da Associação para deliberação.

Seção V
Dos Recursos Humanos

Art. 30 - A Diretoria Executiva poderá contratar Secretário Executivo, Assessores, Técnicos, Estagiários, Auxiliares, Assessorias e Consultorias, de acordo com as necessidades e das possibilidades da entidade.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31 - Constituem fontes de recursos para manutenção e investimentos da ACAMSOP:
I - Recursos consignados nos Orçamentos das Câmaras Municipais Associadas;
II - Recursos consignados nos orçamentos estaduais e Federais;
III - Recursos provenientes de alienação de bens;
IV - Recursos advindos de aplicações financeiras *e* operações de credito;
V - Receitas de prestação de serviços pela entidade e outras receitas eventuais;
VI - Receitas provenientes de acordos e convênios firmados com os Municípios, Estado, União e outras entidades públicas ou privadas;
VII - Doações recebidas de terceiros.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 32 - O patrimônio da Associação é composto de bens móveis, imóveis *e* direitos, títulos *e* valores de crédito, recursos financeiros disponíveis em caixa depositados em conta bancária.

Art. 33 - Os bens da ACAMSOP, para serem alienados, dependerão de prévia avaliação *e* autorização da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 34 - Em caso de dissolução da associação, o seu patrimônio reverterá em benefício dos municípios das Câmaras Municipais Associadas, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente as indenizações, liquidações dos passivos existentes e outras exigências legais, trabalhistas e tributárias.

CAPÍTULO IV
DAS ASSOCIADAS

Art. 35 - Poderão ingressar na Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP, às Câmaras Municipais mencionadas no artigo 2° deste Estatuto, satisfazendo os seguintes requisitos:
Reconhecer através de Lei Municipal, emanada do Poder Legislativo, sua condição de Membro da ACAMSOP, obrigando-se aos deveres impostos pelo presente estatuto;
Consignar no seu orçamento anual recursos financeiros para contribuições de manutenção da ACAMSOP.

Art. 36 - Qualquer Câmara Municipal Associada poderá retirar- se da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP, a qualquer tempo, mediante Lei Municipal autorizadora de autoria do Poder Legislativo.
§ 1° - A decisão de afastar-se, no entanto, não exime a Câmara Municipal de repassar à ACAMSOP a importância devida, até a data prevista no ato legislativo que autorizou o respectivo afastamento.
§ 2° - Será excluída, pelo voto de 2/3 dos vereadores das Câmaras associadas, presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, a Câmara Municipal que deixar de contribuir financeiramente com a entidade por mais de 6 (seis) meses consecutivos ou 12 (doze) alternados, respeitado o direito de ampla defesa e o direito de recurso.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIADAS

Art. 37 - Constituem direitos sociais:
I - Participar das Assembleias Gerais através de seus pares e discutir assuntos submetidos à apreciação das associadas;
II - Seus Presidentes e vereadores votar e serem votados;
III - Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses da ACAMSOP;

Art. 38 - Constituem deveres sociais:
I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II - Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;
III - Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;
IV - Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;
V - comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 39 - A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada anualmente na primeira quinzena do mês de dezembro, exceto no último ano de cada legislatura, por ocasião das eleições municipais, em que excepcionalmente será realizada na primeira quinze do mês de janeiro do ano de início da nova legislatura.

Art. 40 - A votação será secreta, mediante cédula única, impressa, contendo o nome ou o número da chapa inscrita, no caso de ser chapa única à votação poderá ser feita por aclamação.

Art. 41 - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por no mínimo 03 (três) vereadores de Câmaras Municipais distintas e que estejam em dia com suas obrigações para com a entidade, os quais ficarão impedidos de concorrer a qualquer cargo.
Parágrafo único - A Comissão eleitoral será designada pela Diretoria Executiva, a qual elegerá presidente e secretário, e caberá a esta

conduzir o processo eleitoral, definir os termos do edital de convocação, receber as inscrições das chapas e coordenar as eleições.

Art. 42 - As inscrições das chapas deverão ser feitas até a hora definida no Edital de Convocação.

Art. 43 - O registro das chapas far-se-á na Secretaria da ACAMSOP, mediante requerimento de inscrição, anexando a lista com o nome dos concorrentes a todos os cargos, nome da chapa e Câmara a que pertencem.

§ 1° - O registro de chapa deverá respeitar para o cargo de Presidente, quando possível, de modo alternado entre as microrregiões de Francisco Beltrão e Pato Branco.
§ 2° - Quando o presidente escolhido fizer parte de uma microrregião o Vice-Presidente, obrigatoriamente, deverá fazer parte da outra microrregião.
§ 3° - Cada candidato só poderá integrar uma única chapa.

Art. 44 - Na entrega das inscrições das chapas, todos os concorrentes deverão ter as obrigações de suas respectivas câmaras, em dia, para com a ACAMSOP. No caso de algum membro da chapa que pretende sua inscrição, estar com sua Câmara em situação irregular, a chapa será de pronto impugnada.

Art. 45 - A Comissão Eleitoral analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação.
Art. 46 – Antes do inicio da votação cada chapa disporá de 15 minutos para expor seu plano de trabalho.

--.

Art. 47 - As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir.

Art. 48 - A mesa eleitoral será presidida pelo presidente da Comissão eleitoral, com o auxílio dos demais membros da comissão, os quais rubricarão as cédulas de votação.

Art. 49 - A mesa eleitoral verificará a identificação dos votantes aptos que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em listas especiais para esse fim, devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 50 - O serviço de apuração dos votos será feito pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.
Parágrafo Único - A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa convidar os presentes para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 51 - Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados sendo proclamada eleita à chapa mais votada, tendo os seus membros o início do mandato em 1° de janeiro e o término em 31 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único - Em caso de empate na votação, será considerada eleita à chapa cujo candidato a Presidência seja o mais idoso.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52 - A Diretoria Executiva eleita em 11 de fevereiro de 2022, terá seu mandato encerrado em 31 de dezembro de 2022.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - A Dissolução da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP, somente poderá ser efetivada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, por decisão tomada por maioria de dois terços (2/3) dos vereadores das Câmaras Municipais Associadas.

Art. 54 - A reforma estatutária será procedida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo as decisões tomadas por maioria de dois terços (2/3) dos vereadores das Câmaras Municipais Associadas presente na Assembleia.
Art. 55 - Anualmente deverá ser remetido às Câmaras municipais Associadas um relatório Geral das atividades da Associação.

Art. 56 - É vedado à ACAMSOP envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza política partidária *e* de caráter pessoal.
Art. 57 - Em caso de vacância dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para os quais não houver substitutos legais previstos no presente estatuto, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 58 - Os Vereadores serão considerados aptos, quando as Câmaras Municipais a que pertencem cumprirem pontualmente com as contribuições financeiras e obrigações estatutárias, e inaptos, quando em débito com uma contribuição mensal ou com os demais deveres de associadas.
§ 1° - Os Vereadores considerados inaptos, ficarão suspensos do uso dos direitos que o presente Estatuto Social lhes confere.
§ 2° - Os Vereadores que forem declarados inaptos *e* que ocupam cargos na Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, ficam afastados automaticamente até o levantamento da inaptidão.

Art. 59 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 60 - Os membros da Diretoria Executiva da entidade, bem como do Conselho Fiscal, sejam titulares ou suplentes, perderão automaticamente o mandato, no momento em que não mais exercerem em definitivo o mandato de vereador.

Art. 61 - Em havendo licença de todos os membros da Diretoria Executiva, quando das eleições municipais em que terão que se licenciarem por tempo determinado, a atual diretoria indicará uma junta governativa composta por três vereadores, que não estejam concorrendo a cargo eletivo para dirigir a entidade durante o período de licença dos titulares, desempenhando as funções e prerrogativas facultada a Diretoria Executiva, sendo composta por Presidente, Secretário *e* Tesoureiro.
Parágrafo único: Em caso de nenhum vereador ficar sem concorrer a cargo eletivo ou não aceitarem a função, a Diretoria poderá indicar funcionários da Entidade para dirigir às atividades durante o período de licença da Diretoria.

Art. 62- Serão mantidas as Leis Municipais que reconhecem sua condição de membros da Associação com a antiga sigla ACAMSOP/13 e ACAMSOP/14, as quais fixam/autorizam o repasse de valores das contribuições à entidade, de acordo com as deliberações em Assembleia Geral, sujeitando-se aos demais deveres impostos pelo presente Estatuto Social.

Art. 63 - As Câmaras Municipais associadas não respondem individualmente e nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela ACAMSOP.
Art. 64 - Não há responsabilidade solidária nem subsidiária entre os membros da Diretoria Executiva, respondendo cada um pelos atos de excesso ou abuso de poder, caso ultrapasse suas atribuições inerentes ao exercício de seu mandato perante ACAMSOP.

Art. 65 - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pela maioria dos presentes em Assembleia Geral.

Art. 66 - Fica expressamente revogado o Estatuto Social registrado sob nº 814, do livro A-079, folhas 209 à 222, em 09 de abril de 2019, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Francisco Beltrão-PR, assim como os estatutos anteriores.

Art. 67 - A presente reforma estatutária foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2022 na sede da entidade na Rua Peru, nº 1301 - Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão- PR, e entrará em vigor após o seu registro no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Francisco Beltrão 06 de maio de 2022

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:9B12B730

ACAMSOP
RESOLUÇÃO 006/2022

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ 81.266.306/0001-96

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, usando de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio para processar e julgar procedimentos licitatórios exercício 2022, relativos às compras, serviços e obras diversas da ACAMSOP, integrada pelos vereadores, a seguir indicados e investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	MUNICÍPIO	ATRIBUIÇÃO
Marcus Vinicius Braz Santos	Francisco Beltrão	Pregoeiro
Cidney Barbiero	Francisco Beltrão	Presidente CPL
Irio Barbieri	Ampére	Membro
Paulo Sergio da Silva	Pinhal de São Bento	Membro
Sidiney José Thomas	Manfrinópolis	Membro

Parágrafo Primeiro - A Presidência da CPL e a função de Pregoeiro, serão exercidas pelos vereadores acima relacionados.
Parágrafo Segundo – Na ausência ou impedimento do titular da Presidência ou função de Pregoeiro, as mesmas serão exercidas por um dos membros relacionados.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão acompanhados em todas as suas fases pelo Presidente da CPL ou Pregoeiro, conforme o caso, e por pelo menos dois dos membros acima relacionados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:20CE7032

ASSESSORIA LEGISLATIVA
292_22 - REVOGA 085_22 E 280_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALISSON FERNANDO SEVERGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 292 DE 20 DE JULHO DE 2022

Revoga a licença sem vencimento do servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando 6.557/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar licença sem vencimentos do servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 085 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 280 de 18 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:484F17F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
294_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 294 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 7.401/2022, a partir de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B79D64CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
461_22 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO- DANIELE GOMES DA SILVA FIGUEROA

DECRETO MUNICIPAL N.º 461 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DANIELE GOMES DA SILVA FIGUEROA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o

requerimento protocolado sob nº 7356/2022 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Comum. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DANIELE GOMES DA SILVA FIGUEROA – matrícula – 40571, CPF n.º 583.267.749-87, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO – Nível – 008-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.135,07 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de FONOAUDIOLOGO – Nível – 008-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3D5422F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
463_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - VLAGNER BELLO FELIPE

DECRETO MUNICIPAL N.º 463 DE 21 JULHO DE 2022

Exonera VLAGNER BELLO FELIPE do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VLAGNER BELLO FELIPE do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:824801C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
423_22 - EXONERAÇÃO - IDA TEREZA DA SILVA DE TONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 423 DE 21 DE JUNHO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M. 20/07/2022)

Exonera IDA TEREZA DA SILVA DE TONI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada IDA TEREZA DA SILVA DE TONI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09A6816F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - NELAINE DUTRA ALVES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 285 DE 18 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NELAINE DUTRA ALVES para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DF5F298

ASSESSORIA LEGISLATIVA
286_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - KELLY CARBONERA SALVATI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 286 DE 18 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KELLY CARBONERA SALVATI para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D02FB5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
287_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - BRUNA FREITAS BIEZUS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 287 DE 18 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA FREITAS BIEZUS para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE AMBULAÓRIOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27A55E4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
288_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER

PORTARIA MUNICIPAL Nº 288 DE 18 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D3CC92B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2022,DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 3º bimestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 20 de julho de 2022 registrada na Ata 005/2022;
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente ao 3º bimestre de 2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30EDD4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 22 de julho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoas físicas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	MAYRELIS DAVIS SOCARRAS
02	VITORIA HERBELLA NEVES

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C6A3F6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 22 de julho de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0ED47F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2022

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Clínica de Saúde Mental e Centro de Atenção Psicossocial – CAP-AD, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de 623,72m2, localizada na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova, sobre o lote nº 02, da quadra nº102, matrícula nº 490 do 2º Ofício, pelo período de 12(doze) meses, considerando a revogação da dispensa nº 90/2022.

LOCADOR: ROMULO MISSIO PEREIRA

CPF Nº: 018.122.689-80

VALOR TOTAL: R$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6B47379C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2022

OBJETO**:** Locação de imóvel para instalação do Clube de Mães, Grupo de Idosos e Associação de Moradores dos Bairros da Cango e Guanabara, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de aproximadamente 92,00m2, localizada na Rua São José, nº 711, no Bairro Guanabara, incluindo as despesas de consumo de água e energia elétrica, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

LOCADOR: CELSO ANDRE FICANHA
CPF Nº: 620.001.879-00
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4D469E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
01 – SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 46.583.774/0001-93, indicando a profissional médica LORRAINE SILVA RIBEIRO, CRM 49185/PR.

02 – SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 42.820.173/0001-04, indicando a profissional médica SIMONE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, CRM 23384/PR.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B3573346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 46.583.774/0001-93 indicando a profissional médica LORRAINE SILVA RIBEIRO - CRM nº 49185/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4A24FFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

OBJETO: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do chamamento público em epígrafe, apresentando as instituições credenciadas.

Nº DE ORDEM	Razão social	CNPJ/MF Nº
01	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

A prestação dos serviços não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo o presente chamamento público

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1CF09B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – Processo nº 573/2022.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica seminova, para utilização na Secretaria do Meio Ambiente, com dação em pagamento de uma escavadeira hidráulica usada de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85. Item 01 R$430.000,00
VALOR TOTAL R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:EDF9E2EA

DRH
EDITAL 314-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 353-2021

EDITAL Nº 314/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
45º	TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587	10/02/1996	50
46º	ROSEMARY SALGADO PALAORO	148771880 - SSP/PR	01/02/1970	48
47º	MARIA GERANILDES ALVES DE MATOS	321241297 - SS/CE	02/07/1975	48
48º	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	81524408 - ssp/pr	29/04/1982	48
49º	ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745 - SSP/PR	08/02/1984	48
50º	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	48

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	JANETE DE JESUS RAMOS	73829569 - SSP/PR	13/06/1978	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:97F3B2F0

DRH
EDITAL 301-22 MOTORISTA - D PSS 198-2022

EDITAL Nº 301/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - D

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	126767773 - IIPR/PR	17/01/1992	32
12º	JULIANO DE OLIVEIRA	81955549/ PR	06/08/1979	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A56ED3C0

DRH
EDITAL 305-22 MOTORISTA - D PSS 198-2022

EDITAL Nº 305/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - D

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	IZOLANE APARECIDA NEZI	52873110 – SESP	17/02/1975	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A665EF0D

DRH
EDITAL 308-22 MOTORISTA - D PSS 198-2022

EDITAL Nº 308/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - D

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14º	FRANCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.536.522-3	24/03/1984	24
15º	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	92195031	30/09/1985	24
16º	EVERTON CORRÊA	105018967	10/01/1991	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0C2F8335

DRH
EDITAL 317-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 317/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
203º	ALISSON SOARES RAMOS	10466359-1 SESP/PR	06/04/1994	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0E6CC13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 512-2022

DECRETO nº. 512/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2020 com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de junho de 2020, Ano IX / n° 2031.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA,** no dia 22 de Julho de 2022, **SUZANA APARECIDA DE FREITAS,** inscrita no CPF sob n°.: 033.703.119-33, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9C7A5A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº406/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor de provimento efetivo para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021); **considerando,** pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. Suzana de Oliveira Machado, servidora do quadro efetivo sob a Matricula Funcional nº119.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

Ivanir Pinto da Luz – Auxiliar Administrativo – M. F. – nº 81
Vilson Augustinho de Oliveira – Agente Administrativo – M.F. – nº75

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06063422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 219/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada**: DANIELE FERREIRA 01002134994**
Vigência: Início 22/07/2022 a 11/03/2023
Valor da despesa: R$ 7. 566,61 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo)
Objeto: Contratação de empresas prestadora de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música

General Carneiro - Paraná, 21 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0794E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 108/2021
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA WERBRAN - DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **WERBRAN - DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua São Paulo, nº 1120, Bairro Centro, Francisco Beltrão, Paraná, 85.601-010, inscrita no CNPJ nº. 04.372.020/0001-44**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REAJUSTADO
124	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (Extrato de Glycine max 40%). – Marca: PHARMASCIENCE SOYNAT	CAPS	R$ 0,3886

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8D197E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 132/2021
TERMO ADITIVO N°002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.586.988/0001-80, residente na cidade de Arapongas/PR, Rua Pavão N° 540, Bairro, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
09	AGUA DESTILADA 10ML	R$ 0,5027

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6FB0612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 22/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em 19 de Julho de 2022, registrada na ATA n° 08/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial responsável pela organização e realização do primeiro Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar deste município, sendo composta pelas seguintes representantes:

Jaqueline Moraes	Secretaria Municipal de Educação
Rhamayane S. Neubauer	Secretaria Municipal de Saúde
Leandra Maria Santos Martins	Secretaria Municipal de Saúde
Kelly Cristina Costa	APAE
José Gilmar Kanzler	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Divanir Camargo	APAE
Karina de Moura	A.C.A.G.C
Renata Cardoso	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eloize Emanuelle Padilha Albino	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janete de Fatima Correia	APMF
Soeli Maria Zahn	PROVOPAR
Adriane Krulikoski	CRAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:B3735C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 23/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em 21 de Julho de 2022, registrada na ATA n° 09/2022:

RESOLVE:

Art. 1° - Por meio desta publicação fica ciente a troca de Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro - Paraná.

Art. 2° - O Sr. Jose Gilberto Kanzler ficará como Representante da Secretaria Municipal de Esporte no lugar da Sra. Bruna Rodrigues que se torna ausente do conselho.

Art. 3°- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:24A80478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 067/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis 22, 25 e 26 de maio de 2022, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71510	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	27

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 21 de Julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9DFF23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2.022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **Tomada de Preços nº 019/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, está subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à Execução do Contrato por **4 (quatro) mês**, a **partir de 24 de julho de 2.022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:477D4EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Termo de Equilíbrio Econômico e Financeiro de Ata de Registro de Preço nº 42/2022, Pregão Eletrônico nº 162/2021, na Edição ANO XI | nº 2565 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 20 de julho de 2022, na página 132, fazendo constar que:

Onde se lê:
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 20 de junho de 2022.

Leia-se:
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 20 de julho de 2022.

Onde se lê:
Goioerê-Pr, 19 de junho de 2022.

Leia-se:
Goioerê-Pr, 19 de julho de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 20 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8DC86D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 175/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a READEQUAÇÃO DE 05 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), nos termos do Convênio nº 106/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Goioerê-PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **25 de julho de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7A229B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO JD. UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme memorial, planilha e projetos.
Valor R$-207.930,23.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/08/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:02EB7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO VILA GUAIRA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme memorial, planilha e projetos.
Valor R$-204.377,52.
Horário: 14:30 horas. Data: 10/08/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B4B3198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2.022
CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS e TAXA de ARBITRAGEM na modalidade: Karatê, ETAPA ÚNICA, para participar do "49º CAMPEONATO PARANANESE DE KARATÊ - 2ª FASE REGIONAL SUL/LESTE", categoria: KATA e KUMITE, que acontecerá no dia 30 de julho de 2022 na cidade de Paranaguá-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 21/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1CE9D022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2.022
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, PARA O ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS VISTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ- Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 21/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1951B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2.022
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA para participação no "II Encontro Regional SGDCA", no dia 28/07/2022 na Cidade de Umuarama - Pr, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 21/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7528D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2.022
CONTRATADO: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CAPACITAÇÃO de SERVIDORES, com os temas: ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES e VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.773,00 (oito mil setecentos e setenta e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4CEFB690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2.018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede e Prefeitura a Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.491.159/0001-35, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Zona 01, CEP 87.020-015, neste ato representada pelo Srº **FERNANDO SALES PANONT**, portador da cédula de identidade RG nº 5.988.591-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 028.588.739-41, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, na Avenida Prudente de Moraes nº 334, Apto 801, Zona 07, CEP 87.020-010, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 333/2018, referente ao Pregão nº 102/2018, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços com reajuste, com base no IPCA-IBGE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
2.1. A **CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO** de prestação de serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a **partir do dia 26 de julho de 2022**, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 3.069,63 (três mil, sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, devidamente corrigido pelo índice **IPCA** de junho de 2022 no percentual de **11,89% (onze virgula e oitenta e nove por cento).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
122	09.01	04.122.0003.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO SALES PANONT
L2F Sistemas Web LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3C08E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 008/2022, cujo o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Construção de Barracão Industrial no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 698/2020-SEDU, Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA (31.588.763/0001-29)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 416 M². CONFORME CONVÊNIO 698/2020 SEDU, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.	SERV	823.742,70	823.742,70

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 823.742,70 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos.)

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 21 de julho de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E496F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/07/2022	18.344,47

Goioerê, 21 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0182D439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 192 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário sob o número de protocolo administrativo 61.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar sumário sob o número de Protocolo Administrativo 61, em face de servidor público municipal, para apurar se ausentou-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe por repetidas vezes, além de desacato e insubordinação aos seus superiores.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Processante, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, conforme segue:

I – Presidente: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi;
II – Secretário: Flávio Balduino Soares;
III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso

Art. 3º Incumbir a Comissão Processante de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias.

Art. 4º Nos termos do Art. 149 da Lei Complementar 001/2006, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade. Determino o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração o servidor investigado no presente procedimento.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) a partir da data da publicação desta, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JULHO DE 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:1DBE3523

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 193 DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº 001 de 10 de abril de 2006, e considerando o que consta do Processo de Sindicância nº 001/2021 resolve:
RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados
I – Presidente: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi;
II – Secretário: Flávio Balduino Soares;
III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso
para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão nova Comissão de Sindicância, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo de sindicância nº 001/2021 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 139, de 27 de abril de 2021 publicada no Diário Oficial do município na data do dia 27 de abril de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JULHO DE 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:859AD786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 ID TCE 339 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 ID TCE 339 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Processo Administrativo: 137/2022
Contratação por: Pregão Presencial nº 05/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: VIRTOS INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 03.348.929/0001-02
Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 512 GB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.
Valor total: **R$ 7.080,00** (sete mil, oitenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.000.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.40.5700 – Serviços de Processamento de Dados

Guaíra, 07 de julho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BC157BAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DENTAL BH BRASIL.** Inscrita no **CNPJ 31.401.798/0001-07**, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 14, 18, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 52 e 63 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D46B73CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP.** Inscrita no **CNPJ 26.240.632/0001-16**, vencedora dos itens 11 e 35 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B05652C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.** Inscrita no **CNPJ 11.776.334/0001-78**, vencedora dos itens 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 45, 46 e 61 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da

transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F3F792E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** Inscrita no **CNPJ 21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens 16, 24, 42 e 68 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5289E8F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME.** Inscrita no **CNPJ 11.088.993/0001-11**, vencedora dos itens 36, 37, 38, 39, 66 e 67 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:37F0082D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ 37.882.886/0001-54**, vencedora dos itens 08, 10 e 13 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E69DB84

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 132/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP.** Inscrita no **CNPJ 26.240.632/0001-16**, foi declarada **INABILITADA** nos itens 05 e 07 devido ao descumprimento do item 3 alínea "d" do Anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AAE3D8F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.
LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 03/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 03/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 03/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ABF4D965

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

Pregão Presencial nº 133/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de sonorização fixa, locação de estruturas para eventos e equipamentos de iluminação, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.131.900,25 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2022 e término em 19 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4880C574

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

Pregão Presencial nº 131/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município.

Valor Total: R$ 418.608,10 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2022 e término em 19 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BAFBE557

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

Pregão Presencial nº 134/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RENATO FERNANDES DA SILVA 03677164966, CNPJ nº 12.503.673/0001-43**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas em serviços de mudança, frete, montagem e desmontagem de móveis, incluindo trabalhos de carregamentos e descarregamentos dos mobiliários e demais equipamentos, de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 157.310,40 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de julho de 2022 e término em 20 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF02B749

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

Pregão Presencial nº 128/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DANIEL ALVES CAMARGO - ME, CNPJ nº 19.532.060/0001-83**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de ração equina, sal mineral e feno os quais serão utilizados na manutenção dos animais utilizados no programa de Equoterapia onde são atendidos pelas Secretarias de Saúde (CAPS), Assistência Social (Terceira Idade) e Educação, e para os animais apreendidos pela Vigilância Sanitária (VISA).

Valor Total: R$ 101.734,80 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de julho de 2022 e término em 20 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:666BEF84

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ nº 05.677.629/0007-80**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FANCAR DETROIT LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de (20.000 km) do veículo FORD KA SE 1.5 - PLACA: BDZ-1I22 - FROTA 506 - PAT.36716, pertencente à A Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná**.

Valor Total: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **21 de setembro de 2022**.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB1C8C7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 329/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 133/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 133/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização fixa, locação de estruturas para eventos e equipamentos de iluminação, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.282.470/0001-34**, vencedora global da licitação (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15), com valor total máximo de **R$ 1.131.900,25 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:39FF49DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 131/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 131/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município, sendo a empresa vencedora:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 418.608,10 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais e dez centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 4 e 5 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4685966

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 331/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 134/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 134/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas em serviços de mudança, frete, montagem e desmontagem de móveis, incluindo trabalhos de carregamentos e descarregamentos dos mobiliários e demais equipamentos, de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

RENATO FERNANDES DA SILVA 03677164966, inscrita no **CNPJ nº 12.503.673/0001-43**, vencedora global da Licitação (lotes 1 e 2), com valor total máximo de **R$ 157.310,40 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74477410

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 332/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 128/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 128/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de ração equina, sal mineral e feno os quais serão utilizados na manutenção dos animais utilizados no programa de Equoterapia onde são atendidos pelas Secretarias de Saúde (CAPS), Assistência Social (Terceira Idade) e Educação, e para os animais apreendidos pela Vigilância Sanitária (VISA), sendo a empresa vencedora:

DANIEL ALVES CAMARGO - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.532.060/0001-83**, vencedora global da Licitação (itens 1, 2 e 3), com valor total máximo de **R$ 101.734,80 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC82D45C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 333/2022

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 129/2022**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) ROLO COMPATADOR COMBINADO, a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas do Município de Guaíra - Paraná, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 15/07/2022, às 09:00min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64B8DCDF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 29/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 21 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0211FB46

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 30/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 29/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 21 de julho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E3302E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, em favor, do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria para participar da V Reunião ordinária da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema – AMEPAR e visita ao DER, na cidade de Londrina/Pr, no dia 22/07/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:301671CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ana Maria Biacio, Josimara da Cruz Matheus e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar do evento técnico METODOLOGIA DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ARRANJO DE GESTÃO INTERSETORIAL - IAPAR, no dia 22 de julho, com saída às 08:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar os pacientes Reginaldo Francisco Domingos e Mariza Helena Garcia em consulta médica, no dia 21 de julho, com saída às 04:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva Araujo, para levar o paciente Julio Cesar Simplicio em consulta médica, no dia 21 de julho, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ednilson da Silva, para levar atletas do município para participar do amistoso na final do Campeonato Municipal de Nossa Senhora das Graças, no dia 22 de julho, no período de 18:15 às 22:30 hrs, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar do Arbitral da Taça Regional de Futsal de Cafeara, no dia 21 de julho, no período de 18:30 às 23:59 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar do Campeonato Regional de Futebol Suiço 2022, no dia 15 de julho, no período de 18:30 às 23:59 hrs, na cidade de Pitangueiras - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 21 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:3833C948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°104/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°104/2022

Origem: Pregão eletrônico 35/2022
Compromitente;PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E AQUISIÇÃO DE KIT DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR, EQUIPAMENTO E MATERIAL AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

R$ 11.688,90 (Onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

vigência dos Serviços: 05 (cinco) meses

Guaraqueçaba 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B3B485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°105/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°105/2022

Origem: Pregão eletrônico 35/2022
Compromitente;DIOGO VIDAL DE CASTRO -ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E AQUISIÇÃO DE KIT DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR, EQUIPAMENTO E MATERIAL AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

R$9.221,14 (nove mil duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos)

vigência dos Serviços: 05 (cinco) meses

Guaraqueçaba 21 de Julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:587C4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/2022

"TRANSFERE O SERVIDOR MOISÉS JOEL VIDAL DOS SANTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Controlador Interno, Sr. Thomas Victor Pinto Lorenzo, por Delegação de Competência da Prefeita Lilian Ramos Narloch, nos termos do Decreto nº 002/2021, Artigo 2º, Inciso I e II,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **Moisés Joel Vidal dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.708.248-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa do Ministério da Fazenda sob nº 784.153.309-87, matrícula nº 284 Assistente Administrativo 2º grau, a qual estava lotado na Controladoria Interna, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno
Portaria nº 091/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:31F0B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.144/2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.144/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2021 de contratação de empresa especializada na pestação de serviços para execução de obra integrada de reabilitação urbana na praça Willian Michaud e ponta do morrete.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/08/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, com vigência da obra até a data 15/08/2022 (quinze de agosto de dois e vinte e dois) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 20 de julho de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172
FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:273E4131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.144/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.144/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2021 de contratação de empresa especializada na pestação de serviços para execução de obra integrada de reabilitação urbana na praça Willian Michaud e ponta do morrete.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 110.968,63 (cento e dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, com vigência da obra até a data 15/08/2022 (quinze de agosto de dois e vinte e dois) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 20 de julho de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ: 76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ: 277.239.240-00172
FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF: 077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4693B880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 615 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho

142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho

150 3.3.90.47.00.00 1303 Obrigações Trib.Contributivas R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2C2410BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 616 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.810,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.810,00 (Cinco mil e oitocentos e dez reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
403 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 5.110,00
404 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 700,00

Total R$ 5.810,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.810,00 (Cinco mil e oitocentos e dez reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.810,00
Total R$ 5.810,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:16BCA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 26/2022

Despacho

Processo: Dispensa 26/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Decoração Junina para Arraia Caiçara, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer, no valor global de R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ: 27.860.178/0001-69, com o objeto: Aquisição de Materiais de Decoração Junina para Arraia Caiçara, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D77431E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 27/2022

Despacho

Processo: Dispensa 27/2022

Objeto: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.552.385/0001-49, com o objeto: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EEA9D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 28/2022

Despacho

Processo: Dispensa 28/2022

Objeto: Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com o objeto: Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C6CD5EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 27/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 27/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 27/2022, que tem por objeto: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:37C7F4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 28/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 28/2022, que tem por objeto: Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EF60DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 26/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 26/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 26/2022, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Decoração Junina para Arraia Caiçara, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer, no valor global de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D9DCE1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 27/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 27/2022
Objetivo: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 21 de julho 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B0439728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 26/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 26/2022

Objetivo: Aquisição de Materiais de Decoração Junina para Arraia Caiçara, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer, no valor global de R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll.
Com o objeto Aquisição de Materiais de Decoração Junina para Arraia Caiçara, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e lazer.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:67AB722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 27/2022

Processo Dispensa Licitação 27/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.552.385/0001-4, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 27/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:53FA78C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 28/2022

Processo Dispensa Licitação 28/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 28/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 21 de julho 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C07F32EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 27/2022

Processo Dispensa Licitação 27/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.552.385/0001-4, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 27/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:52B18928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 26/2022

Processo Dispensa Licitação 26/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ: 27.860.178/0001-69, com o objeto desta licitação, a qual é

declarada vencedora da presente dispensa 26/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A465DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 617 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00(Noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2344 Atenção Progr.Qualif.At.Primária a Saúde-APSUS

555 4.4.90.52.00.00 2518 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 90.000,00

Total R$ 90.000,00

Artigo 2º - Constitui para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021, os recursos provenientes de Emenda Impositiva da Deputada Estadual Michele Caputo Neto através da Resolução nº 0931/2021, o valor de $ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4D223C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 618 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 901.164,00 (NOVECENTOS E UM MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 901.164,00(Novecentos e um mil e cento e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Increm.Temp.Cust.Serv.At.Bás.-Cumprim.Metas

523 3.3.90.30.00.00 1960 Material de Consumo R$ 300.000,00
524 3.3.90.39.00.00 1960 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 601.164,00

Total R$ 901.164,00

Artigo 2º - Constitui para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021, os recursos provenientes de Emendas Parlamentares indicadas pelos Deputados (Deputada Federal Aline Sleutjes e Deputado Federal José Aroldo Souza Martins), o valor de R$ 901.164,00 (Novecentos e um mil e cento e sessenta e quatro reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6D319D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2022

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 01/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação de forma que **ADJUDICO** a licitação cujo objeto **Contratação de empresas para substituição da estrutura e a cobertura da Unidade Básica e Saúde (UBS).** Em favor da empresa **A.A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **28.103.153/0001-83**, estabelecida na Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, sala 02, centro de Mangueirinha - PR, pelo valor global de **107.021,82 (Cento e sete mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos).**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr em 21 de Julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:390A2230

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA 30/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, a funcionária **DAVINA SIMONE SANTOS NOLL**, matricula 1700001, portadora do RG nº 6877448-9 SSP/PR, lotado no Departamento de **SAÚDE**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **ENFERMEIRA PADRAO**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 04 de julho de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 31/12/2022.
Esta Portaria retroage seus efeitos para 04 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AECB8014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2022

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para a função pública temporária de **Auxiliar em Saúde Bucal.**

Fase: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Após análise dos títulos apresentados, esta Comissão Especial de acompanhamento, norteada pelo Edital de regência, divulga o quadro das pontuações atribuídas aos aludidos títulos, conforme segue abaixo em ordem alfabética:

Quadro de pontuações atribuídas nas avaliações dos títulos:

NOME - INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	089.802.459-55	6,0
EDINEIA MACHADO	082.247.409-35	5,5

2. No ensejo, registra que os interessados poderão interpor recurso contra as pontuações acima informadas, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial deste ato, conforme os termos de regência deste edital.

Irati, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/2022

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1ADAC167

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
Objeto: Aquisição de Switch para o funcionamento da Internet nos setores: UAPSF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ODONTOLOGICO E CLINICA DE FISIOTERAPIA, para esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71. Valor Contratado: R$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins/PR, 11 de maio de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da processadora com aquisição da placa CPU nova modelo VS -36X da processadora de Raio X destinada ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins/PR, 19 de maio de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
Objeto: Revisão de 60 mil KM da L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT BEX 5J15 em período de garantia.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 11.999.081/0001-00. Valor Contratado: R$ 2.771,20 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins/PR, 02 de junho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
Objeto: Revisão em período de Garantia do ônibus escolar - Placa BCV 6C94.. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 3.581,29 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins/PR, 15 de julho de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:63CA0963

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 04/08/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga – carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80m3 e traseira de 0,20m3.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 21 de Julho de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6B74E703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 à 01/12/2018 a contar 04/08/2022 à 23/08/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C35DA8C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.184.059-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 24/01/2018 à 23/07/2018, a contar de 29/08/2022 à 17/09/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E55EDEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:64F2B0F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2022

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA OUTORGA DE ESCRITURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 014/2011, Art. 3º. Parágrafo único de 27 de dezembro de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 28 de dezembro de 2011 Edição de nº. 9.364.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de análise de documentos para Outorga de Escrituras, formada pelos seguintes membros;

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO – Chefe de Gabinete;
ARIEL DE MORAES ANDREANI– Procurador Geral;
GILBERTO MARCIAK – Engenheiro Civil.
CLOVIS ADRIANO BURGO – Secretário de Finanças e Compras
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI - Secretária da Assistência Social e Habitação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D6FD270A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 01/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 21 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BC4039E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2022 PMI-PROCESSO 137/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para execução de valetas de esgoto na escola municipal professora Geni Aparecida Giordano para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **S T DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.912.513/0001-08, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), para contratação de empresa para execução de valetas de esgoto na escola municipal professora Geni Aparecida Giordano para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	90	MT	EXECUÇÃO DE VALETAS DE ESGOTO	R$ 160,00	R$ 14.400,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a execução de valetas de esgoto será destinada à atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Lousa, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) em execução de valetas de esgoto.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022

JESSICA WEBERPEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B7DE7533

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2022-PMI
PROCESSO Nº 120/2022-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de veículo van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã/PR.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram profissionais Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 120/2022, Pregão Eletrônico nº. 040/2022.

Iporã-Pr., 21 de julho de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:018E8AFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº147/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A E GOULART & CIA LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Materiais de Oficina de Estética do SCFV ofertado pelo CRAS, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: 15.997,20 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 21/07/2022 á 21/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 131/2022 e Dispensa nº 056/2022.

Iporã-Pr. 21 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0CB7396

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº149/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: S T DA SILVA JUNIOR LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de valetas de esgoto na escola Municipal Professora Genî Aparecida Giordano, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 21/07/2022 á 21/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 137/2022 e Dispensa nº 060/2022.

Iporã-Pr. 21 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9038F519

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº148/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de impressora térmica para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Vigência: 21/07/2022 á 21/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 135/2022 e Dispensa nº 059/2022.

Iporã-Pr. 21 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A206961

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2022

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 010/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica em TST de trechos das estradas: Brasília, Cedro, Flórida, Jaborandi e Norte Sul, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1069640-55/2020 – Convênio n° 890858 – programa de fomento ao setor agropecuário/ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/caixa econômica federal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R$ 271.575,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A7315771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	R$ 261.350,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IPORÃ/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:937F3912

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 038/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 1.009/2021 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	R$ 250.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IPORÃ/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52ABF07D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 039/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914	R$ 84.666,35

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:94C237DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO.....R$ 181.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 181.000,00
TOTAL.....R$ 181.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 181.000,00
SOMA.....R$ 181.000,00
TOTAL.....R$ 181.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D795B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2022; Proc. Administrativo: nº 064/2022. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Iluminação e Sonorização, para atender eventos do Município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO; CNPJ: 31.802.330/0001-24; com o valor de R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais) e JONAS PIERRE PEREIRA CONTER; CNPJ: 11.734.157/0001-67; com o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Itambaracá, Pr, 21 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BAE8531C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
Procedimento Administrativo: nº 065/2022
Chamada Pública para Credenciamento nº 011/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho", para um período estimado em 12 meses.
Data da sessão: 21 de julho de 2022, às 16h00m.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica K DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.233.298/0001-57, encontra-se regular com os documentos de habilitação apresentados e considerada qualificada para o Credenciamento em epígrafe e a L.G PIERETI CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.066.312/0001-54 foi considerada inabilitada, apresentou a certidão negativa de falência ou concordata emitida em 23/11/2021.

Itambaracá Pr, 21 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:37BC9C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**, **Procedimento Administrativo** nº 056/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Webby Telecom Ltda, CNPJ n° 19.534.139/0001-43, com sede na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 22 de julho de 2022 para 22 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 21 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:99CC1D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 240/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 20 de julho de 2022, o servidor JUAREZ SILVEIRA, ocupante do cargo de Eletricista, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 631.833.423-1, espécie 32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F3E38651

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
PROCESSO ADM. Nº 046/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 21/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Registro de Preços para eventual aquisição de Refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração"** em favor da empresa V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52 no valor global de **R$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4F6E0EA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO ADM. Nº 036/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município"** em favor da empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 01.027.088/0001-06, no valor global de **R$ 99.760,00** (noventa e nove mil setecentos e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B359AB0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 048/2022 – ID/TCE: 42428

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI
CNPJ N.º 02.479.125/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra Pública de construção de vestiários, praça e arquibancadas no Parque Residencial São Domingos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 340.442,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 04/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 21/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:95AF797D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 049/2022 – ID/TCE: 42429

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI
CNPJ N.º 02.479.125/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Remodelação de Fachada e Cobertura do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR CONTRATUAL: R$ 86.608,00 (oitenta e seis mil seiscentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 21/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:688E51ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 084/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:02B18FB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cesto acoplado aéreo para munck, garfo paleteiro e carreta reboque para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 085/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A30E8834

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 086/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:06FBF7BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 087/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:32153361

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2022

DECRETO Nº. 107/2022
DATA: 21.07.2022

SÚMULA: Designa servidor lotado no Departamento de Urbanismo a realizar a fiscalização de obras.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IV, X e XXVI do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 150, da Lei Municipal 1.942/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor Giovane Lefchak, matrícula 00112348-1, lotado no Departamento de Urbanismo, autorizado a realizar a fiscalização de obras no Município de Itapejara D'Oeste/PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

VILMAR SCHOMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:12A07974

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2944/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2944/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Lta- Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 05 (cinco) de Julho de 2022 para 05 (cinco) de Outubro de 2022.
Data do Aditivo: 04 (quatro) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C8E9C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede férias a servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares a servidora **Cíntia Stresser Faria** , **matrícula nº 3000**, ocupante do cargo comissionado de **Assessora Administrativa e Financeira**, referente ao Período Aquisitivo **04/01/2021 a 03/01/2022**, a serem usufruídas em 02 (dois) períodos. O primeiro período compreendido entre os dias **22/08/2022 a 05/09/2022**, e o segundo período compreendido entre os dias **03/10/2022 a 17/10/2022** nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de Julho de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:9AE58EB7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 189/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Educação

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
38	ELIZABETE CHEVONICA BENATO	4,5
39	NOEMI APARECIDA SILVA	4,0
40	POLIANA RODRIGUES VAZ	4,0
41	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	4,0
42	TEREZINHA DE FATIMA GEFFER DOS SANTOS	4,0
43	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	4,0
44	LEILA DO ROCIO DE FARIA	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7C30CBF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 030/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
05	ELI MATILDE RIBAS	0,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2001E432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº051/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 051/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, onde inclui a mão de obra, materiais e instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu",** no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** junto à empresa **ROBSON DE ANDRADE PRATA 02151705714, CNPJ N° 30.614.869/0001-97 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DD82D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº052/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 052/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de serviço de Escavadeira Hidráulica com rompedor, operador e combustível por diária trabalhada",** no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** junto à empresa **DE LARA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ N° 39.993.707/0001-81 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 21 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B85DCC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 002/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **THAIS CRISTINA RUBINI,** portadora da Cédula de Identidade **RG:**

6.032.386-0/PR, **matrícula** 10.391**,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 05/08/2020 a 05/08/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08/08/2022 a 17/08/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 081/2022

Publicado por:
Thais Cristina Rubini
Código Identificador:3CC4CBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 057/2022 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de junho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:D1FCEF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 058/2022 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI** portador do **RG: 54199597,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de **junho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:CFFB6EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 059/2022 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA** portador do **RG: 7571139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de **junho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:44B3F002

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 060/2022 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **LUIZ CÉSAR TARTAIA,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de junho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

DILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:409CBC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 061/2022 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de junho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:0869EF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 062/2022 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **55721** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao **mês de junho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:9FAAA51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 063/2022 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de junho de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:4C676373

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 064/2022 de 11 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO** portador do **RG: 8.115.672-7** PR**,** matrícula **10231,** ocupante do Cargo efetivo de **CARPINTEIRO** referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:1B9FCA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 265.2022

PORTARIA N° 265/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.162/2016, **RESOLVE:**

EXONERAR, a Senhora **ANA PAULA DE LIMA ALMEIDA,** matrícula nº 782, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.413.610-9/PR e inscrita no CPF sob o nº 081.484.369-75, nomeada pela Portaria nº 170/2021 de 23/06/2021 para o cargo comissionado de **Assessor do Setor Administrativo da Educação Infantil**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – Divisão de Educação, a partir de 21 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:750686E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 046/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021	
CONTRATADA: SPG – COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA	**CNPJ nº 03.964.682/0001-40**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
VALOR: R$786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta)	

VENCIMENTO: imediato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E98D52DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO Nº 079/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 112/2022
PREGÃO Nº 079/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 156.800,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:026B4D4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 120/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 120/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Vereador Valdeci Dalzotto Pereira.
VALOR GLOBAL: R$ 125.124,05
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DD379CFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022 PREGÃO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 137/2022
PREGÃO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.***
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Sessão de julgamento: 03/08/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2132ED90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 095/2022

DECRETO Nº 095/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **SIMONE APARECIDA MORAIS, RG Nº 134365986 PR**, do cargo de Agente de Endemias, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BDA81CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de responsabilidade funcional no Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal SANDRA LÚCIA PRESA DOS SANTOS, matrícula nº 181, detentora do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para

desempenhar as responsabilidades funcionais no Programa de Saúde Bucal, a partir do dia 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 158, de 03 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de julho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78EBD804

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA 01/2022 – PMI PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INEXECUÇÃO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 - CONTRATO N° 147/20219-PMI CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMEN

MUNICÍPIO DE IVATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, em Ivatuba, PR., por seu Procurador Judicial infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93, por meio da presente, considerando a abertura de procedimento administrativo para verificação de Inexecução Contratual pelas Notificações Administrativas nº 01/2022, de 31/03/2022; 02/2022, de 10/05/2022 e 03/2022, de 03/06/2022, para dar início à obra de pavimentação asfáltica com pedras irregulares da estrada da Balsa, no município de Ivatuba – PR.; considerando o pedido de rescisão contratual amigável, em 28/06/2022, protocolado sob nº 1926/2022 pela empresa C. A. DREVIANE & CIA. LTDA. ME., e indeferido pelo Parecer Jurídico nº 155/2022, de 18/07/2022, em razão da inexistência de início da obra, bem como inexecução contratual, com aplicação de penalidades previstas no art. 87, II e IV da lei 8.666/93, e disposições da cláusula nona - subitens 9.1.2. – Multas; alínea "e" Suspensão Temporária; 9.1.3 – alínea "a", com declaração de inidoneidade, subitem 9.1.4., do contrato nº 174/2021, de 11/11/2022, e exigências previstas do Edital, contrato e proposta aceita da Empresa pela Administração, NOTIFICA a empresa C. A. DREVIANE & CIA. LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF nº 18.307.731/0001-40, com sede na Rua José Francisco Ferreira nº 30, Jardim Planalto, na cidade de Mandaguari, PR., na pessoa de seu representante legal, Sr. CARLOS ANTONIO DREVIANE, portador da CI/RG nº 7.321.021-6 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 020.938.729-78, residente em Mandaguari – PR., para que no PRAZO de 05 (cinco) dias úteis, DETERMINE O INÍCIO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PEDRAS IRREGULARES DA ESTRADA DA BALSA, NO MUNICÍPIO DE IVATUBA – PR., sob pena de aplicação de MULTA no valor de 30% (trinta por cento) do valor total da obrigação prevista no contrato nº 174/2021, cláusula nona - subitens 9.1.2. – Multas, que implica na importância de R$ 246.219,84 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais, oitenta e quatro centavos); alínea "e" SUSPENSÃO TEMPORÁRIA; 9.1.3 – alínea "a", com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, subitem 9.1.4., do contrato nº 174/2021, nos termos do art. 87, inciso II e IV da lei 8.666/93, bem como, caso assim entenda, exerça o Princípio da Ampla Defesa, para apresentação de CONTRADITÓRIO, nos termos do art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

Ivatuba (PR), 20 de julho de 2022.

REINALDO RODRIGUES DE GODOY
Advogado - OAB/PR 17.543

Ilmo. Senhor
CARLOS ANTONIO DREVIANE
Representante Legal da Empresa C. A. Dreviane & CIA. LTDA. ME.
Endereço: Rua José Francisco Ferreira Nº 30, Jardim Planalto
Mandaguari - PR.
CEP 86.975-000

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F19CDCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIOS COM BAIXOS RUÍDOS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **22 de julho de 2022** até às 08h20m do dia **05 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **05 de agosto de 2022**.

Motivo: Para reformulação de valores constantes nos itens do lote 01 na plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 21 de julho 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE6C1D49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 431/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em decorrência do falecimento do servidor inativo MOACIR LOBATO, certidão de óbito n.º 08094501552022400017098000315747,

RESOLVE

CONCEDER o benefício da PENSÃO por morte, à esposa do falecido Moacir Lobato, a Sra. DEOLINDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO LOBATO, portadora do RG n.º 7.773.783-9 SSP/PR, a partir de 10/07/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1FCA1F27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.432/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIÓLOGIA, PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PARANÁ**, CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022, cuja abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25/07/2022, às 09h00, sendo que caberá à comissão realizar as avaliações dos documentos e divulgar a pontuação de cada credenciado, de acordo com as exigências mencionadas no Termo de Referência e na qualificação do profissional, tendo a seguinte composição:

CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP
JAQUELINE SILVA MARCELINO
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:33CBD771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Objeto: Aquisição de 120 caixas de leite longa vida.
Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Supermercados Barcelon LTDA, Inscrito no CNPJ nº 07.732.725/0003-85, a qual apresentou o preço de R$ 6.59,00 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para a caixa de 01 litro, totalizando R$ 948,96 (novecentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos) para as 120 caixas de 01 litro.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 21 de julho de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F6225407

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Objeto: Aquisição de 12 caixas de mudas de flores, 7m³ de terra preta e 10 quilos de adubo.
Justificativa: Suprimentos para manutenção dos jardins deste Pode Legislativo.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.16.00 – Material de Expediente.
3.33.90.30.31 – Sementes, mudas de plantas e insumos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Agroflora Bosch, Inscrita no CNPJ nº 08.771.526/0001-87, a qual apresentou o preço de R$ 288,00 para 12 caixas de flores, R$ 630,00 para 7m³ de terra preta para jardim e R$ 60,00 para o saco de 10 quilos de adubo, totalizando R$ 978,00.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 20 de julho de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3B1E98B8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 122/2022

Súmula: Institui o Novo Regimento interno da Câmara Municipal da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º. - O Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/Pr passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Parágrafo único. Ficam mantidas as normas administrativas e legais em vigor, e convalidados os atos praticados pela Mesa até o início da vigência desta resolução.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - revogam-se todos os dispositivos da resolução nº. 03, de 15 de maio de 2002.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de julho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EB93BA15

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, SEGUE ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://bit.ly/3IUSEJ8

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3F384823

GABINETE
DECRETO N° 26193, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D n° 18891, de 18/07/2022, do Departamento geral de políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 – Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
550: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 – Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
546: 3.3.90.30.00.00.000 - Material de consumo	R$ 20.000,00
548: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:67A632B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produtora de áudio (estúdio profissional), para programas da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DE75E53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal de grande circulação no Estado do Paraná para Publicações de Atos Oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de julho de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C4070DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, incluindo serviço de arte (banners, adesivos, mão de obra para instalação e banner roll up de alumínio), para atender as demandas da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 11 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 11 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 815.402,90 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisãao de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5DA82209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Centro de Formação de Condutores para Serviços de Mudança de Categoria de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de Militares Condutores de Veículos de Emergência do Corpo de Bombeiros Militares da Lapa/PR.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ECBF1381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 068/2022 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 cujo objeto trata-se da Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, além de itens necessários à garantia da qualidade de medicamentos e demais insumos farmacêuticos durante o transporte, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 128, na data de 08/07/2022.

NOVA DATA DA SESSÃO: 16/08/2022 às 08:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Alterações se darão somente na plataforma comprasnet, o edital permanece inalterado e poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 21 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0C089D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26178, de 18 de julho de 2022, Adriana Cristina do Vale Aliboski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 3.866.737/DF, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:46011988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL
CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;

CONTRATADO(A): ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6604259-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 01454241977, residente em RUA 13 DE MAIO, 1928, SANTA ZELIA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na

importância de R$ 3.327,74, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%
372: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado
267: 3.1.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 21 de julho de 2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 21 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO	*ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI*
Secretária Municipal de Administração	Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:53CB4122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26181, de 08.07.2022, Alcioneia Ducati Mordaski prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.706.421-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALCIONEIA DUCATI MORDASKI
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:56648CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26182, de 08.07.2022, Edina Maria Ferrari Woiginhak prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Faxinal dos Castilhos – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.653.451-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B2BC4F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26179, de 18.07.2022, Etelvina de Jesus de Matos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.617.579-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ETELVINA DE JESUS DE MATOS
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:97E7A8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26183, de 18.07.2022, Giovane Ithio Furlan Kondo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clinico Geral Diarista – Grupo Ocupacional Diarista, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.374.097-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:11B2C630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26180, de 18.07.2022, Heryka Castilhos dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.520.798-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:66B344FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26184, de 18.07.2022, Orlei de Jesus Barbosa Duarte, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Oficial de Manutenção – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.818.333-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:158AE6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26164, de 08.07.2022, Fabieli Torres Klingbeil, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.328.941-4 /PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FABIELI TORRES KLINGBEIL
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8AEB5497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (PD Nº 16239/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.600.125/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MURILO DA SILVA MAGATAO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.07.2022 ATÉ 08.10.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:06/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:42534C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

"A Prefeitura Municipal da Lapa convida a população para participar da audiência pública referente ao Diagnóstico Socioambiental que será apresentado na Câmara Municipal da Lapa no dia 10 de agosto de 2022 às 19:00 horas e transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura. Salientamos que o Diagnóstico Socioambiental expõe a situação existente no perímetro urbano da Lapa, apresentando o mapeamento da rede hidrográfica, a definição das áreas de preservação permanente, áreas urbanas consolidadas, áreas de relevante interesse ecológico e áreas de risco, além de medidas de melhoria dessas condições preexistentes, nos âmbitos social, ambiental e urbanístico em consonância com a legislação vigente."

"A Prefeitura Municipal da Lapa convida a população para participar da audiência pública referente ao Plano de Arborização Urbana que será apresentado na Câmara Municipal da Lapa no dia 11 de agosto de 2022 às 19:00 horas e transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura. Salientamos que o Plano de Arborização Urbana é um documento oficial do município que legitima e descreve as ações referentes à gestão, implantação plantio, manutenção e monitoramento das árvores dentro do perímetro urbano."

Atenciosamente,

Lapa, 21 de julho de 2022.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6238E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: FRONT COMERCIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.731.740/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITENS 3,6 E 8.
VALOR GLOBAL: R$ 3.099,80 (TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6C16BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.793.208/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 9.
VALOR GLOBAL: R$2.932,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8EEC0DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: FILIPI PORTUGAL LEITE JEVEAUX ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.346.240/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FILIPI PORTUGAL LEITE JEVEAUX.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 1.355,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CC386A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 639,80 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B7C060FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: GGV COMERCIAL EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.236.131/0001-57, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITENS 1, 7 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 6.905,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CB98FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.709.219/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MILLENA DA ROCHA PROVIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$20.091,00 (VINTE MIL E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F7946FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PD N°5681/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.849.320/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA CEVE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITENS 2, 14 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 3.644,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:74504F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 PD N°15502/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.525.513/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BARBARA PEREIRA TITONI.
OBJETO: FICA CANCELADO O ITEM 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, CONFORME O CI Nº 496/2022 E O PARECER JURÍDICO Nº 787/2022 – PGM, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE ADENDO.
DIANTE DA INQUESTIONÁVEL E MANIFESTA VONTADE DO CANCELAMENTO DO ITEM 6, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, EM MOTIVOS EXPOSTOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME O DISPOSTO COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 19 E ART 21DA LEI Nº 8666/1993.
DATA: 18/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BA239266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022 (PD 16511/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RAYANE HELOISA SANTOS CORDEIRO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 099.058.669-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.048,00 (DEZ MIL E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1044/2022 (PD 16511/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 838;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:98D97D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/IL (PD N° 22858/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA; OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALFREDO ROEDER JUNIOR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.07.2022 E 19.08.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$16.456,54 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:18/07/2022

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5A8F9DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 26, DE 21 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

Daniele Belnharki de Melo
CNH: 03755738719
CPF: 044.260.899-30
RG:8793081-5

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8E35EF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
GABINETE DO PRESIDENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 025/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 18/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 16 V PLACA BBG – 4899 E RENAULT LOGAN EXPPRESSION 1.6 8V PLACA BAY – 8239", sendo contratada a empresa **MARCELO RODRIGO SCHONS ME / MECAR,** inscrita no CNPJ sob o n°. 07.940.959/0001-56, pelo valor total de **R$ 4.387,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais)**.

Guarapuava, 21 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6000F451

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratada: MARCELO RODRIGO SCHONS ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **07.940.959/0001-56**, estabelecida na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº. 85, Alto da XV, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.065-140, neste ato representado por **CLAUDETE MARIA SCHONS**, portadora do RG 8027599-4 e inscrita no CPF sob o nº 008.689.519-27 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 16V PLACA BBG – 4899 E RENAULT LOGAN EXPPRESSION 1.6 8V PLACA BAY – 8239" – Valor global: R$ 4.387,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais) - Vigência:** 01 (um) ano, de 21/07/2022 a 21/07/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7F1574C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2022

Portaria nº 247/2022

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ AURELIO matricula –286679 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 15/02/2022 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social,

conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa 15/02/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FC63DA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 006/2022 - PML

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-PML

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ/MF sob nº 08.898.134/0001-83, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)	R$ 1.730.700,00 (um milhão setecentos e trinta mil e setecentos reais)
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19	R$ 1.730.720,76 (um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)
03	EXTRACON MINERAÇAO E OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40	R$ 1.809.900,00 (um milhão, oitocentos e nove mil e novecentos reais)
04	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52	R$ 1.849.838,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-PR, 21 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:852852DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022-PML
PROCESSO Nº. 189/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços continuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 15:00 do dia 05 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96E318E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022-PML
PROCESSO Nº. 138/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **22 de julho de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de farmacêutico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 21 de julho de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A7A3167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 006/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Vila união, localizada na Avenida Belo Horizonte, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais

descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 172.780,01 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Oliveira & Amorim Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D88464B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 033/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e Maria de Lourdes Ribeiro Tomazelli e Luiz Carlos Thomazelli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de imóvel, consistindo na Parte da chácara industrial n° 31, fazendo frente com a rua Ouro Fino numa distância de 8 metros, pela esquerda confronta-se com a Chácara Industrial n°31 numa distância de 85 metros, pela direita confronta-se com a Chácara Industrial n°32 numa distância de 85 metros e finalmente pelos fundos, com a rua Jean Noujaim numa distância de 8 metros, perfazendo assim uma área total de 680 metros quadrados, imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob n° 7.961 do CRI de Loanda-PR, com a finalidade específica de abertura de via pública (rua) de acesso ao bairro Jardim Florença, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE LOURDES RIBEIRO TOMAZELLI

LUIZ CARLOS THOMAZELLI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D9378C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 480/2022

PORTARIA Nº. 480/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4867/2022 de 19/07/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ANDREA LUCIO DE CAMARGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matrícula nº. 50371, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/09/2018 a 17/09/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 20/07/2022 a 25/07/2022.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 19/03/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/07/2022 a 04/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dia do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:77AE7FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 481/2022

PORTARIA Nº.481/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4869 de 19/07/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO SOBRAL DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº. 966065, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2020 a 15/04/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/08/2022 a 20/082022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 21/08/2022 a 30/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9890AC8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 482/2022

PORTARIA Nº.482/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4889/2022 de 19/07/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADÃO MENDES DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula nº. 92102, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2021 a 04/04/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 08/08/2022 a 22/08/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 12/12/2022 a 26/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:89BD73B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 483/2022

PORTARIA Nº. 483/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4925/2022 de 20/07/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI,** CPF/MF nº. 722.438.649-91, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 20/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:568587D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 484/2022

PORTARIA Nº. 484/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matrícula 61811, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/07/2022 a 19/09/2022, devendo realizar nova perícia em data de 20/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:20BEDEF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 485/2022

PORTARIA Nº. 485/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966193, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/07/2022 a 10/08/2022, devendo retornar ao trabalho em 11/08/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6C692145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - LOBATOPREV

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato/PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. **ELIZETTY BERGAMO**, e

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 40.121.849/0001-38, localizada na Rua Herói Monte Castelo, n° 243, Bairro Vila Carraro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87160-000, representada por **HIGOR FELIPE PORTO**, portador da cédula de identidade civil R.G. Nº 12.456.623-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 086.613.209-09.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO – SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, COM ÁREA TOTAL DE 276,41 m², LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO COLETTO ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1152, LOTE 17/QUADRA 12, CENTRO – LOBATO/PR, CEP. 86790-000, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 001/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 54.505,17(Cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

RED. 18
13.01.09.122.0019.2.068.3.3.90.39.16.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias** serão contados a partir do 10° (décimo) dia da data da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lobato, ou seja, **até: 30/08/2022.**

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/07/2022 ATÉ 21/01/2023.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **21 de julho de 2022.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 21 de julho de 2022.

ELIZETTY BERGAMO
Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV
Diretora Presidente
Contratante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4CACEA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOBATOPREV - ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº002/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV**, Senhora **ELIZETTY BERGAMO**, e a Engenheira Civil - CREA n° 50.704 – D, Sra. ANA PAULA KANEKO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

AUTORIZAR:

A empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita sob nº CNPJ. 40.121.849/0001-38, localizada na Rua Herói Monte Castelo, n° 243, Bairro Vila Carraro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87160-000, representada por **HIGOR FELIPE PORTO,** portador da cédula de identidade civil R.G. Nº 12.456.623-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 086.613.209-09, o **INÍCIO** da execução do objeto vinculado ao Contrato nº 002/2022, do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 - LOBATOPREV, referente à: **EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO – SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, COM ÁREA TOTAL DE 276,41 m², LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO COLETTO ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1152, LOTE 17/QUADRA 12, CENTRO – LOBATO/PR, CEP. 86790-000, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL,** sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 001/2022 - LOBATOPREV, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 54.505,17(Cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos).**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

RED. 18
13.01.09.122.0019.2.068.3.3.90.39.16.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias serão contados a partir do 10° (décimo) dia da data da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lobato, ou seja, **até: 30/08/2022.**
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/07/2022 ATÉ 21/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 21 (vinte e um) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Contratante
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV

Contratada
PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ANA PAULA KANEKO
Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C1060F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI, CPF 025.844.944-69**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput,* da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 327/2018 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.2.035.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4B53238A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa para adesão do projeto "Folha na escola", para o incentivo à leitura e ao raciocínio crítico entre os alunos na rede municipal do 4º e 5º ano do ensino fundamental.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a referida solicitação se dá, tendo em vista a necessidade de oportunizar especialmente aos discentes dos 4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais, das instituições de ensino, o acesso a informação impressa, visto o cenário educacional brasileiro, em razão de avaliações nacionais, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), também conhecida como Prova Brasil, que permite acompanhar a evolução da qualidade da educação, demonstra o empenho do incentivo à leitura dos textos. Também, independente do grupo em que vivem, é de suma importância à todas as pessoas compreender a realidade com que deparam, para melhor se relacionar, interpretar, atuar e, principalmente, discernir o que querem em um mundo em que cada vez mais as informações difundidas pelas mídias impressas ou eletrônicas se fazem presentes. Assim, o professor pode preparar seus alunos para "filtrar" todas as informações disponíveis em nossa sociedade e que um dos papéis dos educadores é oportunizar um diálogo com a mídia, criando situações para reflexão e participação do aluno de forma ativa e crítica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é**SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ 28.740.792/0001-70**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, o qual será realizado em parcelas após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término**em 10 (dez) meses**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL,devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600615115.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS,em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA,emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR,emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de**02(dois) dias úteis,**sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7BDCE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 240.2022 - EXTRATO DE CONTRATO 006.2022

EXTRATO DE CONTRATO 006.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: THIAGO PENNO HAEFFNER, RG nº 9078009025 - RS, CPF nº. 013.256.770-94
OBJETO: Atuar no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como prestar assistência médico- cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF,
DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 240 de 20.07.2022.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 20.07.2022 a 20.07.2023.

Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.

Data contratação: 20 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:617B5EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 240.2022

DECRETO N.º 240 de 20 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Médico Clinico Geral - PSF, no regime de emprego público, através do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado (a), THIAGO PENNO HAEFFNER, RG nº 9078009025 - RS, cargo de Médico Clínico Geral – PSF - 40 horas, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Público 002/2022, homologado pelo Decreto nº **204 de 08 de junho de 2022**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EDE18B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 238.2022

DECRETO N.º 238 de 19 de julho de 2022.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede licença tratamento de NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, cargo de Médico Clinico Geral - PSF, a partir de 29.07.2022, através de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:10F4272C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI MEMBROS FACULTATIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº. 357/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui membros facultativos da Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde - CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para compor aComissãode Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE, na condição de Membro Facultativo, nos termos do Art.1º, do Decreto Municipal nº 039/2022, a saber:

ODONTO IMAGENS RADIOLOGIA LTDA ME (Especialidade Buco maxilo)
Suplente: Kayo Guilherme Lopes Modos

CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (Especialidade e Periodontia)

Suplente: Kayo Guilherme Lopes Modos
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (Especialidade e Endodontia)
Suplente: Kayo Guilherme Lopes Modos

Art. 2º - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da Comissãode Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE, na condição de Membro Facultativo, nos termos do Art.1º, do Decreto Municipal nº 039/2022, a saber:

ODONTO IMAGENS RADIOLOGIA LTDA ME (Especialidade Buco maxilo)
Suplente: Jussara Lança Lopes

CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (Especialidade e Periodontia)
Suplente: Jussara Lança Lopes

CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (Especialidade e endodontia)
Suplente: Jussara Lança Lopes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CFDBC889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2022 - ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2021

DECRETO Nº. 356/2022

Súmula: Altera parcialmente a redação do Decreto Municipal Nº 469/2021 que dispõe sobre a nomeação de membros constitutivos da Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde - CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, parcialmente, a redação do art. 1º do Decreto nº. 469/2021, de 25.08.2021, que passa a vigir com a seguinte redação:

Onde se lê:

" **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Murilo Henrique Meleiro
Suplente: Fábio Sukekava Junior"

Leia-se:

" **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Fábio Sukekava Junior
Suplente: Murilo Henrique Meleiro"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:764766A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 105/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido ao servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
95075- PAULO GOMES DE LIMA	01/04/2015	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2020	À	31/03/2021	24/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4D6FC4AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 211/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 211/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	38,00

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13º	ROSE NANE GUEDES MATEUS	40,00

Mandaguari, 21 de julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:34460E73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

DISPENSA Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.153/0001-68, com endereço na RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620, ZONA 28, CEP: 87.053-285, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, inscrito no CPF sob o nº. 049.090.889-62.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO E CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR: R$769.568,14 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:84737C5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO 37532204855, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.061.215/0001-34, com endereço na Av Coronel Clementino Goncalves, N 1120, Chacara Peixe, CEP: 18.900-488, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, inscrita no CPF sob o nº. 375.322.048-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SECA PARA OS CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL E DE AVES NA PEDREIRA.

VALOR: 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO
Ana Carolina de P. Pavão 37532204855

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FAB03CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.905.061/0001-33, com endereço na Avenida Rua Rio Velho, 15, Paranaguamirim, CEP: 89.231-305 na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PALOMA VINTER BOGO, inscrita no CPF sob o nº. 086.933.439-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 26.059,50 (vinte e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PALOMA VINTER BOGO
Proepi Equipamentos de Seguranca LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7298B92E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2021

PROCESSO N. 141/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.159.962/0001-86, com endereço na Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP: 87.020-320, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANE ABUJANRA, inscrita no CPF sob o nº. 958.336.419-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 87/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 07
Descrição: JAQUETA – Confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, na gramatura de 260, na cor preta. pantone 19-4006 TC Frente e costas com recorte na parte superior com a mesma malha helanca na cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX iniciando o recorte frontal abaixo da gola com 5,5cm junto ao zíper e terminando no punho da manga com 4,5cm e acabamento em friso na cor branco de 4mm entre a faixa, confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor branco. Acabamento da manga com punho da mesma helanca preta com 5cm de largura. O zíper é na cor preta e deverá ser embutido e rebatido com uma vira interna feita com a mesma helanca preta. Silk com a bandeira do município na frente do lado esquerdo. Nas costas silk com nome do município, próximo a barra. Bolso lateral, gola simples com a mesma helanca preta, sendo o acabamento da jaqueta com uma barra com 2,5cm. TAMANHOS 02 a 16 anos e P, M, G, GG, EG, XG e XGG. Etiqueta com tamanho, marca e composição de acordo com ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais.
Unid: UNID
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$37,98
Valor Total: R$9.495,00

Lote: 08
Descrição: JAQUETA – Confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, na gramatura de 260, na cor preta. pantone 19-4006 TC Frente e costas com recorte na parte superior com a mesma malha helanca na cor Azul Royal (Pantone 19-3955 TCX iniciando o recorte frontal abaixo da gola com 5,5cm junto ao zíper e terminando no punho da manga com 4,5cm e acabamento em friso na cor branco de 4mm entre a faixa, confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor branco. Acabamento da manga com punho da mesma helanca preta com 5cm de largura. O zíper é na cor preta e deverá ser embutido e rebatido com uma vira interna feita com a mesma helanca preta. Silk com a bandeira do município na frente do lado esquerdo. Nas costas silk com nome do município, próximo a barra. Bolso lateral, gola simples com a mesma helanca preta, sendo o acabamento da jaqueta com uma barra com 2,5cm. TAMANHOS 02 a 16 anos e P, M, G, GG, EG, XG e XGG. Etiqueta com tamanho, marca e composição de acordo com ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais
Unid: UNID
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$37,98
Valor Total: R$28.485,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de Julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANE ABUJANRA
Galeria Dos Esportes –EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3037D5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 - CONTRATO Nº 115/2022 - IN 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATO Nº 115/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DIVONSIR PRESTES 47035692991
CNPJ/MF nº 36.064.340/0001-23
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 021/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL DA CANTORA THAUANA PRESTES E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DATA: 20/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3D20F94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 02/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 02/2022
O Município de Mandirituba/PR, por meio da Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Educação torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** N° 002/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 , no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do

Municipio de Mandirituba/PR através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: De 26 de julho de 2022 a partir das 08h00min até 25 de agosto de 2022, às 08h:45min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus, 44 -Centro, Mandirituba/PR. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, localizada na Praça Bom Jesus, 44 -Centro, Mandirituba/PR - Centro. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link Portal da Tranparência ‘’Avisos e editais delicitações’’ OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

ROBERTO I. PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A93C7A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃOEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bianco Comercio de Peças Eireli, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada em São José dos Pinhais/PR Avenida das torres, 4747, bairro são Pedro Cep: 83005-450, neste ato representado pelo seu administrador Eros Guido Bianco, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7/ PR, CPF nº 721.007.709-00, residente e domiciliado na Rua José Candilhe, 804 Apto 81K Água Verde Curitiba/PR Cep:80620-240.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 08 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 38.502,00	R$ 153,52 (A HORA) 31%
16	. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 81.625,00	22,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 120.127,00			

VALOR TOTAL DA ATA = 120.127,00 (Cento e vinte mil, cento e vinte e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bianco Comercio De Peças EIRELI
EROS GUIDO BIANCO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AEF588CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: WS Infortec Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.924.105/0001-84, sediada na Avenida Pedro Paes Azevedo n° 130, Salgado filho, 49020-450 Aracaju/SE, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Waléria Silva Araujo Pina nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.160.216-9, expedida pela SSP/SE CPF nº044.804.105-70, residente e domiciliado na Rua P1, nº 132, loteamento Rosa do Oeste Bairro, Rosa Elze São Cristovão/SE Cep: 49100-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	20	UND	HD INTERNO SSD 960GB - HD INTERNO SSD 960GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 500MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 474,00	R$ 9.480,00

VALOR TOTAL DA ATA = 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

WS Infortec Comercio LTDA
WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:92DF8D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Matheka Construções e Obras Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.446.256/0001-09, sediada na Rua Gabriel Frecceiro de Miranda, 326 Bairro Xaxim CEP: 81.810-480 Curitiba/PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Karine Kelly Kich de Deus, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.134.473-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 005.882.239-99, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1670 apto 1001, Bairro Bacacheri, Cep: 82510-000 Curitiba-PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	957	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 494,00	R$ 472.758,00
04	143	Ton	CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 494,00	R$ 70.642,00

VALOR TOTAL DA ATA = 543.400,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Matheka Construções e Obras EIRELI
KARINE KELLY KICH DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:769B412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
02	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 159.000,00	55,00%
03	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 247.000,00	65,00%
04	Peças e acessórios componente e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas.	R$ 36.000,00	50,00%
06	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 78.000,00	55,00%

VALOR TOTAL DA ATA = 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:40C5B1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto Linear
05	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 53.000,00	53,00%

VALOR TOTAL DA ATA = 53.000,00(Cinquenta e três mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comercio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C9440F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hervis e Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.451/0001-59, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto

nº 190 Centro Cep: 83.800-000 Mandirituba, neste ato representado pela sua Administradora Dirce Mara de Lima Hervis, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.475.842-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 627.371.719-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Dissenha nº 60, Bairro Centro Cep: 83.8000-000-Mandirituba/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos veículos leves e utilitários.	R$ 70.000,00	62%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.000,00 (Setenta mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Hervis e Santos LTDA
DIRCE MARA DE LIMA HERVIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:675AB404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2022

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **GABRIEL BALBOENA, portador do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 078.201.549-26**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **01 de agosto de 2022**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 21 de julho de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B6838652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **04 de agosto de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38DC5EAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **03 de agosto de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E378F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Móveis Planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo em vista a melhoria no atendimento do cadastro único e dos técnicos que atendem os beneficiários dos usuários da política de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. º 034/2022, em favor da empresa: **SERGIO HERTAL MOREIRA DOS SANTOS MARCENARIA, CNPJ Nº 27.793.206/0001-72,** com sua proposta no valor total de **R$ 21.410,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2215371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SERGIO HERTAL MOREIRA DOS SANTOS MARCENARIA, CNPJ/MF sob o nº 27.793.206/0001-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, TENDO EM VISTA A MELHORIA NO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DOS TÉCNICOS QUE ATENDEM OS BENEFICIÁRIOS DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 21.410,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

FONTE DE RECURSO:

357 – 3803 – SEJUF/FEAS/RESOL 281/19-EQUIP CRAS – EXERCÍCIO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8CEC5451

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 08.671.846/0001-65;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA COM EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 100 HORAS DA MOTO NIVELADORA LIUGONG/MOTONIVELADORA 4180 D QUE PERTENCE A FROTA DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.351,14 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:

106 – 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

109 – 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (-VINTE-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (-QUARENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 21 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:827BA008

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº. 035/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que **AS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022**, na Plataforma **COMPRAS BR**

- https://comprasbr.com.br/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote unitario, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **PREGÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, **a partir do dia 21 de julho de 2022**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma Compras BR https://comprasbr.com.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8853486A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2022 PROCESSO ADM. 084/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 009/2022 Processo Adm. 084/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado Contratação de empresa especializada e autorizada com exclusividade na prestação de serviços de Revisão de 100 horas da Moto Niveladora LIUGONG/MOTONIVELADORA 4180 D que pertence a frota do Setor Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 009/2022, em favor da Empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 08.671.846/0001-65;** com sua proposta no valor total de R$ 16.351,14 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1517544D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 27/2022

LEI N° 27/2022
Data: 21/07/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Piso Salarial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias".

Faço saber que **a Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:
Art. 1° - Altera o Piso Salarial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Combate a Endemias, conforme Portaria GM/MS nº2.109, de 30 de junho de 2022.

Cargo	De:	Para:
Agente Comunitário de Saúde	1.550,00	2.424,00
Agente de Combate a Endemias	1.550,00	2.424,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1° de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 21 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:5548B21A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 28/2022

LEI Nº 28/2022
Data: 21/07/2022

SÚMULA: "Inclui o Art. 49-A e altera os §§ 9 e 10 do Art. 66, na Lei Municipal nº 53/2019, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica incluído o Art. 49-A na Lei Municipal nº 53/2019, com a seguinte redação:

Art. 49-A. Havendo vacância e não havendo mais suplentes para serem convocados nos últimos dois anos de mandato, fica facultado ao CMDCA a realização de processo de escolha suplementar simplificado, para suprir vagas temporárias de urgência, no prazo de 90 dias após a última vacância, ocorrendo de forma indireta, replicando, por simetria, ao Conselho Tutelar a regra existente na Constituição Federal (art. 81, § 1o), utilizado para as vacância dos cargos de Presidente e Vice-presidente da República, sendo observado no processo suplementar simplificado as demais previsões contidas nesta lei, conforme segue:
I – Requisitos para Candidatura;
II - Avaliação Documental;
III - Avaliação Psicológica;
IV – Prova de avaliação/conhecimento;

V – Votação de forma indireta pelos membros do CMDCA;
VI – Capacitação;
VIII – Posse e nomeação;
§ 1º. A votação de que trata o inciso V, será realizada em sessão convocada para atender este objetivo, por escrutínio secreto pelos membros do CMDCA, após os resultados de classificação da prova.
§ 2º. Em caso de empate será considerado os critérios de desempate nos termos do parágrafo 4º do artigo 66 desta lei.
§ 3º. Por se tratar de um processo suplementar simplificado em regime de urgência, poderão os prazos serem reduzidos e previstos em Edital.

Art 2º - Ficam alterados os §§ 9 e 10 do Art. 66, da Lei Municipal nº 53/2019, que passam a ter a seguinte redação:

Art.66.....

§ 9º. No caso da inexistência de suplentes, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar, sendo que, se tratando dos dois últimos anos de mandatado, se dará na forma simplificada, previsto no artigo 49-A desta Lei.
§ 10. Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse, sendo a participação obrigatória.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariópolis, em 21 de Julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:2CA1DC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**021/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Nome do Credor:	**SUPERMERCADO PICOLI LTDA**
CNPJ/CPF:	**12.978.160/0001-99**
Valor:	**R$ 2.633,10**

Matinhos, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:12EA4CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**016/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAPACHOS**
Nome do Credor:	**CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**29.351.402/0001-12**
Valor:	**R$ 2.050,00**

Matinhos, 30 de junho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:A1B3629D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**023/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA**
Nome do Credor:	**CAIOBÁ COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**13.376.691/0001-74**
Valor:	**R$ 1.050,00**

Matinhos, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:E8649A0A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 8.100/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS - Pontal do Paraná / Matinhos, consistindo em roçadeira profissional, com as especificações mínimas: tipo: lateral l450k ou superior com guidão, motor, cilindrada mínima 43 cc, 2 tempos de alta rotação, capacidade tanque de combustível com no mínimo 900 ml, carburador: diafragma com regulagem.

EMPRESA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Maripa, Nº 7210, Vila Becker, cidade de Toledo, Estado do Paraná, telefone (45) 2032-3781, e-mail: oportunovendas@gmail.com, neste ato representado por JUSCILEI MARCELO MUMBACH, CPF nº 057.934.449-55 e RG nº 8.514.020-5.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	Coordenação Geral: 15.001.18.122.0020.2001 - 3.3.90.30.00.00 – materiais de consumo.	1001

VALOR GLOBAL: R$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:928B413A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 8.100/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS - Pontal do Paraná / Matinhos, consistindo nos seguintes materiais:

Lote 3 - Materiais para roçada			
ITEM	**PRODUTO**	**UN.**	**QTDE**
1	CARRETEL FIO DE NYLON POLIMATIC PARA ROÇADEIRA UNIVERSAL.	Un. R$ 31,50	40 R$ 1.260,00
2	FIO DE NYLON LARANJA, QUADRADO 3MM, ALTA RESISTÊNCIA, PESO DO CARRETEL: 2,0 KG.	Un. R$ 187,17	30 R$ 5.615,10
3	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA (FACA) 2 PONTAS. MEDIDAS: DIÂMETRO DA LÂMINA (350MM), DIÂMETRO DO FURO (20MM), ESPESSURA (2,0MM).	Un. R$ 35,74	30 R$ 1.072,20
Total do lote			**R$ 7.947,30**

EMPRESA: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.368.178/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 1012, Balneário Praia de Leste, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, telefone (41) 3458-3310, e-mail: refrigeracaonortesulgerencia@hotmail.com, representada por ÂNGELO FABIANO SALMENTO, CPF nº 048.786.229-54 e RG nº 8537106-1 PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Coordenação Geral: 15.001.18.122.0020.2001 - 3.3.90.30.00.00 – materiais de consumo. FR: 1001.
O valor total registrado é de **R$ 7.947,30** (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:F8C525DA

GABINETE
DECRETO Nº 1406, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,em conformidade com o oficio nº 167/2022 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MATHEUS XAVIER DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.262.169-81 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.762.705-7 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2022, revogando o Decreto nº 357/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:27B9E901

GABINETE
DECRETO Nº 1407, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em conformidade com o oficio nº 167/2022 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MATHEUS XAVIER DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.262.169-81 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.762.705-7 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022 ,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7CA3E47D

GABINETE
DECRETO Nº 1408, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em conformidade com o oficio nº 167/2022 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**CERES BREMER MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 563.057.299-72 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.113.352-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6B9FE20F

GABINETE
PORTARIA Nº 588/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	VII.1-A	VII.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:40D8E0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR- PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 062/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação de esclarecimentos da empresa Multiplus Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ nº 19.657.644/00001-85 e informação da Secretaria de Meio Ambiente Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca vem através do presente documento prestar as seguintes informações:

"A quantidade estimada em quilômetros a ser rodados por mês será uma estimativa de que seja necessário percorrer cerca de 500Km/mês para prestar os serviços."

Informamos que não necessita alterar a planilha de custos.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•
As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantendo a data de abertura para o dia 22/07/2022, as 09h00min.

•
Matinhos, 21 de julho de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1CDEAB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2021, referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda- DOS VALORES- O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor previsto no contrato original em 4,25% perfazendo um total de R$ 36.304,28(trinta e seis mil trezentos e quatro reais e vinte oito centavos), tendo em vista a necessidade dos materiais a serem adquiridos pelo município.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 21 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5B50A147

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum e Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /supressão
3	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,50	R$ 6,00

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão da diminuição dos preços da gasolina nas bombas devido ao redução PETROLEO NO MERCADO INTERNACIONAL (gasolina).

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 21 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	*ODAIR DAL SANTO*
Município de Mato Rico	Odair Dal Santo – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1594B5A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 06/2022 - REURB-S

DECRETO 06/2022

SÚMULA: "Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a Poligonal denominada AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS,neste Município, delega competências e da outras providencias."

O Prefeito do Município de Mato Rico , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55, inciso V e Art. 11, inciso l da Lei Orgânica do Município de Mato Rico , tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42/2022, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DE MATO RICO-PR para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento dos mesmos , nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB com área total de 482.233,49 m², na localidade denominada AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS-PR, e que a mesma encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada no perimetro, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017, DECRETA:

Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL
CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice
24°42'07.011" -52°09'12.590" 2 94°02' 116.32 m 7.267.563,62 383.316,55 93°32'24" 86°27'36" SE 2 -24°42'07.277" -52°09'08.462" 3 121°49' 144.68 m 7.267.556,44 383.432,61 121°21'11" 58°38'49" SE 3 -24°42'09.757" -52°09'04.089" 4 101°01' 114.58 m 7.267.481,17 383.556,15 100°32'55" 79°27'05" SE 4 -24°42'10.469" -52°09'00.088" 5 92°07' 90.54 m 7.267.460,20 383.668,76 91°37'59" 88°22'01" SE 5 -24°42'10.578" -52°08'56.869" 6 105°18' 90.95 m 7.267.457,62

383.759,25 104°49'35" 75°10'25" SE 6 -24°42'11.358" -52°08'53.748" 7 80°33' 31.51 m 7.267.434,35 383.847,16 80°02'18" 80°02'18" NE 7 -24°42'11.190" -52°08'52.642" 8 29°23' 24.97 m 7.267.439,80 383.878,19 28°55'39" 28°55'39" NE 8 -24°42'10.483" -52°08'52.206" 9 103°37' 84.68 m 7.267.461,64 383.890,26 103°08'30" 76°51'30" SE 9 -24°42'11.131" -52°08'49.278" 10 143°21' 65.23 m 7.267.442,39 383.972,71 142°53'03" 37°06'57" SE 10 -24°42'12.832" -52°08'47.893" 11 122°45' 51.68 m 7.267.390,39 384.012,06 122°16'29" 57°43'31" SE 11 -24°42'13.741" -52°08'46.347" 12 117°48' 56.92 m 7.267.362,81 384.055,73 117°20'22" 62°39'38" SE 12 -24°42'14.604" -52°08'44.556" 13 139°53' 66.22 m 7.267.336,67 384.106,29 139°23'52" 40°36'08" SE 13 -24°42'16.250" -52°08'43.038" 14 146°04' 76.28 m 7.267.286,40 384.149,38 145°35'20" 34°24'40" SE 14 -24°42'18.307" -52°08'41.523" 15 117°44' 83.43 m 7.267.223,48 384.192,48 117°16'18" 62°43'42" SE 15 -24°42'19.569" -52°08'38.896" 16 116°45' 74.01 m 7.267.185,27 384.266,60 116°16'02" 63°43'58" SE 16 -24°42'20.652" -52°08'36.545" 17 132°20' 29.70 m 7.267.152,52 384.332,96 131°51'40" 48°08'20" SE 17 -24°42'21.302" -52°08'35.764" 18 141°50' 73.21 m 7.267.132,70 384.355,08 141°22'28" 38°37'32" SE 18 -24°42'23.173" -52°08'34.155" 19 170°29' 51.35 m 7.267.075,53 384.400,76 170°01'00" 09°59'00" SE 19 -24°42'24.819" -52°08'33.853" 20 157°34' 66.44 m 7.267.024,97 384.409,66 157°05'25" 22°54'35" SE 20 -24°42'26.815" -52°08'32.951" 21 153°30' 52.56 m 7.266.963,78 384.435,52 153°01'14" 26°58'46" SE 21 -24°42'28.344" -52°08'32.117" 22 126°15' 32.94 m 7.266.916,95 384.459,36 125°46'13" 54°13'47" SE 22 -24°42'28.977" -52°08'31.172" 23 107°09' 39.01 m 7.266.897,70 384.486,08 106°41'32" 73°18'28" SE 23 -24°42'29.351" -52°08'29.846" 24 155°18' 53.34 m 7.266.886,50 384.523,43 154°49'08" 25°10'52" SE 24 -24°42'30.926" -52°08'29.053" 25 166°55' 17.15 m 7.266.838,24 384.546,12 166°26'31" 13°33'29" SE 25 -24°42'31.469" -52°08'28.915" 26 183°45' 50.08 m 7.266.821,57 384.550,14 183°17'11" 03°17'11" SW 26 -24°42'33.093" -52°08'29.032" 27 189°10' 49.40 m 7.266.771,59 384.547,27 188°41'45" 08°41'45" SW 27 -24°42'34.678" -52°08'29.312" 28 164°52' 71.62 m 7.266.722,75 384.539,80 164°24'03" 15°35'57" SE 28 -24°42'36.925" -52°08'28.647" 29 137°24' 95.95 m 7.266.653,80 384.559,05 136°56'35" 43°03'25" SE 29 -24°42'39.221" -52°08'26.337" 30 129°01' 43.34 m 7.266.583,70 384.624,55 128°32'09" 51°27'51" SE Urbanizar Engenharia Rua dos Expedicionarios, 808, EDIF ALEXANDRE BOUSQUET SALA 04 E 05 - Paranaguá - Pr, Fone (41) 99527-9541 meu contato@urbanizarengenharia.com.br Métrica TOPO 2022 - 64x ® { 56.64.28 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.Pág: 2 30 -24°42'40.108" -52°08'25.139" 31 177°30' 38.04 m 7.266.556,70 384.658,45 177°01'51" 02°58'09" SE 31 -24°42'41.343" -52°08'25.080" 32 244°46' 185.00 m 7.266.518,72 384.660,42 244°17'33" 64°17'33" SW 32 -24°42'43.906" -52°08'31.034" 33 278°17' 60.21 m 7.266.438,50 384.493,79 277°48'26" 82°11'34" NW 33 -24°42'43.624" -52°08'33.154" 34 277°19' 79.94 m 7.266.446,68 384.434,13 276°49'41" 83°10'19" NW 34 -24°42'43.293" -52°08'35.975" 35 338°22' 54.61 m 7.266.456,18 384.354,79 337°53'48" 22°06'12" NW 35 -24°42'41.643" -52°08'36.691" 36 359°36' 101.69 m 7.266.506,78 384.334,24 359°07'35" 00°52'25" NW 36 -24°42'38.338" -52°08'36.716" 37 23°28' 35.06 m 7.266.608,44 384.332,69 23°00'35" 23°00'35" NE 37 -24°42'37.293" -52°08'36.219" 38 81°58' 103.04 m 7.266.640,70 384.346,39 81°29'13" 81°29'13" NE 38 -24°42'36.825" -52°08'32.589" 39 356°16' 72.25 m 7.266.655,95 384.448,27 355°47'04" 04°12'56" NW 39 -24°42'34.482" -52°08'32.756" 40 261°39' 49.00 m 7.266.727,99 384.442,96 261°10'42" 81°10'42" SW 40 -24°42'34.713" -52°08'34.481" 41 347°45' 71.16 m 7.266.720,48 384.394,57 347°15'32" 12°44'28" NW 41 -24°42'32.453" -52°08'35.018" 42 73°25' 35.37 m 7.266.789,87 384.378,88 72°55'59" 72°55'59" NE 42 -24°42'32.125" -52°08'33.812" 43 313°52' 161.55 m 7.266.800,25 384.412,69 313°23'39" 46°36'21" NW 43 -24°42'28.486" -52°08'37.955" 44 213°10' 211.84 m 7.266.911,19 384.295,35 212°42'17" 32°42'17" SW 44 -24°42'34.248" -52°08'42.080" 45 305°08' 151.55 m 7.266.732,98 384.180,92 304°39'40" 55°20'20" NW 45 -24°42'31.413" -52°08'46.489" 46 35°23' 159.85 m 7.266.819,16 384.056,28 34°55'12" 34°55'12" NE 46 -24°42'27.178" -52°08'43.195" 47 302°36' 35.74 m 7.266.950,21 384.147,77 302°06'57" 57°53'03" NW 47 -24°42'26.552" -52°08'44.266" 48 302°29' 100.91 m 7.266.969,21 384.117,50 302°01'01" 57°58'59" NW 48 -24°42'24.790" -52°08'47.294" 49 251°56' 38.22 m 7.267.022,69 384.031,97 251°27'56" 71°27'56" SW 49 -24°42'25.175" -52°08'48.587" 50 305°26' 52.06 m 7.267.010,54 383.995,73 304°58'10" 55°01'50" NW 50 -24°42'24.194" -52°08'50.096" 51 310°38' 38.74 m 7.267.040,37 383.953,08 310°08'27" 49°51'33" NW 51 -24°42'23.374" -52°08'51.142" 52 278°17' 39.06 m 7.267.065,34 383.923,47 277°49'07" 82°10'53" NW 52 -24°42'23.191" -52°08'52.517" 53 314°36' 119.27 m 7.267.070,65 383.884,80 314°07'12" 45°52'48" NW 53 -24°42'20.469" -52°08'55.538" 54 289°43' 109.88 m 7.267.153,67 383.799,19 289°14'30" 70°45'30" NW 54 -24°42'19.264" -52°08'59.218" 55 277°13' 127.30 m 7.267.189,87 383.695,48 276°44'25" 83°15'35" NW 55 -24°42'18.744" -52°09'03.711" 56 280°31' 85.51 m 7.267.204,81 383.569,07 280°03'54" 79°56'06" NW 56 -24°42'18.236" -52°09'06.702" 57 311°03' 92.33 m 7.267.219,75 383.484,90 310°34'47" 49°25'13" NW 57 -24°42'16.265" -52°09'09.179" 58 282°50' 118.23 m 7.267.279,79 383.414,80 282°20'53" 77°39'07" NW 58 -24°42'15.411" -52°09'13.280" 59 319°12' 109.32 m 7.267.305,07 383.299,32 318°43'38" 41°16'22" NW 59 -24°42'12.721" -52°09'15.821" 60 02°15' 73.32 m 7.267.387,23 383.227,21 1°47'54" 01°47'54" NE 60 -24°42'10.340" -52°09'15.718" 61 29°41' 61.24 m 7.267.460,49 383.229,51 29°12'26" 29°12'26" NE 61 -24°42'08.611" -52°09'14.639" 1 49°28' 75.77 m 7.267.513,92 383.259,38 48°59'54" 48°59'5 Área (SGL): 468.990,558 m² Área (SGL): 46.8991 h

Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017);

Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegado comissão de regularização fundiária, por seu Secre, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária;

A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao chefe do executivo o qual fará autorização da emissão da CRF;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, em 20 de julho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4C235CDC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 07/2022 CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CMRF) E DA OUTRA PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 07/2022

SÚMULA: "CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CMRF) E DA OUTRA PROVIDENCIAS. "

O Prefeito do Município de Mato Rico , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55, inciso V e Art. 11, inciso l da **Lei Orgânica** do Município de Mato Rico , tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42/2022 e considerando a Lei Federal nº 13.465/2017, que trata de Regularização Fundiária Urbana; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária "CMRF"; que será composta por 05 (cinco) membros, sendo: 02 (dois) servidores representantes do Departamento de Arrecadação/Cadastro; 01 (um) servidor representante do

Departamento de Engenharia; 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) servidor representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete a "CMRF":

a) Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;

b) Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;

c) Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;

d) Recepcionar os requerimentos de Reurb;

e) Classificar, se for o caso, as modalidades de Reurb;

f) Compor, os processos administrativos de Reurb;

g) Processar, analisar e sanear os processos administrativos de Reurb;

h) Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Reurb;

i) Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária – "CRF";

j) Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;

k) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subsequentes registros formais;

l) Fixar o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E).

Art. 3º Os membros da "CMRF" serão nomeados através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Para Execução dos trabalhos a CMRF, poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observado a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de Reurb.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico 21 de julho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:107276DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº 001/2022

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2022
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRASELVA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal 8069/90 e pela Lei Municipal nº 491/2013, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar sendo para 01 vaga imediata e composição de lista de suplentes para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2022**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1.O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 491/2013 , do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2.Os membros do Conselho Tutelar para os fins acima citado serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 25 **de setembro de 2022**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá em data de **10 de outubro de 2022**;

1.3.Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o preenchimento de 01 vaga imediata de Conselheiro de Tutelar e composição de lista de suplentes, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha em igualdade com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 491/2013;

2.3.O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Miraselva visa preencher uma vaga imediata para compor o colegiado e vagas suplentes ;

2.4.Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1.Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 66/2019 que altera o Art. 37-D da Lei Complementar 051/2016, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;

b) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

c) residir há pelo menos 02 (anos) anos no Município de Miraselva;

d) estar no gozo dos direitos políticos, civis e militares(sexo masculino);

e) escolaridade mínima de ensino médio completo;

f) não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g)experiência na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente há mais de dois anos.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1.Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 491/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2.O valor do vencimento é de: **R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)**;

4.3.Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2.Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista o impedimento citado no item 5.1;
5.3.Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, por meio de Resolução , uma Comissão Especial para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2.Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3.Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1.O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar que preencherá 01 vaga imediata e comporá lista de suplentes observará o **calendário** anexo I do presente Edital;
7.2.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados , após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local da votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g)Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
h)Termo de posse

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1.A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso , e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2.A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Miraselva, à Rua Geraldo de Paula Faria nº800, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas no período de 25/07/2022 a 29/07/2022;
8.3.Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia simples e legíveis dos seguintes documentos :
a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa na última eleição;
c) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
d) comprovante de escolaridade;
e) comprovante de residência que ateste residência no município de no minímo 02 anos ;
f) Atestado de sanidade física e mental emitido por médico do trabalho;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;
8.4.Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que impressos e também apresentado os originais;
8.5.Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.6As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

9.1.Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 dias, a análise da documentação exigida para inscrição neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos ou que tiveram suas inscrições indeferidas ou impugnadas;
9.2.A relação dos candidatos inscritos e documentações serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após o período recursal de indeferimento e impugnação.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1.Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2.Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação , começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 dias para apresentar sua defesa;
10.3,A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4.A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de até 01 dia, contado do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para analisar e decidir sobre a impugnação;
10.5.Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação dos candidatos habilitados a participarem do Processo Eleitoral Suplementar para a vaga de Conselheirto Tutelar;
10.6.As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7.Esgotada a fase recursal,**a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito**,com cópia ao Ministério Público;
10.8.Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o

candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1.Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2.É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3.Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habiliatados,prevista no item 10.7 deste edital;
11.4.A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5.Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6.As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar ;
11.7.Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8.Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9.É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10.É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11.Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12.A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA IMEDIATA E COMPOSIÇÃO DE LISTA DE SUPLENTES:
12.1.A eleição para ocupar 01 vaga imadiata de Conselheiro Tutelar e compor lista de membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Miraselva realizar-se-á no dia **25 de setembro de 2020**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2.A votação deverá em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3.As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4.Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar ;
12.5.As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6.Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7.O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8.O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
12.9.No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10.Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) cuja a cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11.Efetuada a apuração, será considerado eleito o candidato mais votado para ocupar a vaga imediata de Conselheiro Tutelar,os demais irão compor a lista de suplentes , ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas;
12.12**.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal Local ,será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1.Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2.É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3.Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4.Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1.Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome do candidato eleito para ocupar vaga imediata no Conselho Tutelar e lista de suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1.A posse do membro que irá ocupar vaga imediata no Conselho Tutelar se dará em data fixada no anexo I deste edital.
15.2.Além do candidato mais votado devem tomar posse,os membros que foram votados e ficarão na lista de suplência observada a ordem de classificação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1.Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miraselva, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

16.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais nº 491/2013;

16.3.É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
16.4.É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5.Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6.Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7.O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Este edital poderá sofrer alterações em virtude de conveniência da Administração e legislações aplicáveis.

Publique-se

Miraselva, 15 de julho de 2022.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2022 do CMDCA

1 - Publicação do Edital Nº001/2022: 21/072022;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:00 horas às 11:30 e das 14:00 horas às 17:00 horas do dia 25/07/2022 a 29/07/2022;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 01/08/202 e 02/08/2022;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 03/08/2022;
5 - Prazo para recurso de 04/08/2022 e 05/08/2022;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 08/08/2022 e 09/08/2022;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 10/08/2022;
8- Prazo para impugnação do candidato sobre impugnação: 11/08/2022 e 12/0/2022;
9 - Prazo para notificação do candidato sobre a impugnação:15/08/2022;
10 – Prazo para apresentação de defesa do candidato: 16/08/2022 e 17/08/2022;
11- Prazo para julgamento da defesa: 18/08/2022;
12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 19/08/2022;
13 - Dia da votação: 25/09/2022;
14 - Divulgação do resultado da votação: 25/09/2022

;

15 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 26/09/2022 a 28/09/2022;
16 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 29/09/2022
17- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição:01/10/2022;
18 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 03/10/2022 e 05/10/2022;
19 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 06/10/2022;
20 - Proclamação do resultado final da eleição: 07/10/2022;
21 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/10/2022..

Publique-se.

Miraselva, 15 de julho de 2022.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C946921E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Playground Decolar, devidamente dentro das normas da ABNT, para ser instalado na Área de Lazer do Município de Miraselva-PR.

EMPRESA: ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento.

Miraselva, 21 de Julho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B96E58BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – ID Nº 022/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID nº 022/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2021 a Contratação de Empresa especializada para **concessão de estágio supervisionado de nível médio, técnico, superior e Pós, através de pagamento de taxa de administração.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID022/2021, e outro lado a Empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava, neste ato representado pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, portador da identidade nº 3.237.234-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.119-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID 022/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 003/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula quarta da dotação orçamentária do Contrato nº 011/2021 – ID 022/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID 022/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3869F1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 – ID Nº 042 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 009/2020 – ID nº 042, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais Classe II-A e II-B, gerados na área urbana, distritos e área rural do município de Morretes.**.

1.1 O presente instrumento advém do INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, Contrato Administrativo nº 009/2020 – ID 042, e outro lado a Empresa **CIETec- COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.244/0001-88, com sede na Estrada Rio das Pedras, s/n, Distrito de Alexandra, em Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 16.590.861, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.900.668-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo da Inexigibilidade nº 002/2020, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 009/2020 – ID 042,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009/2020 – ID nº 042. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A123D85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – ID Nº 131/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 027/2022 – ID nº 131/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022 **a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas, estando inclusos a equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022, e outro lado a Empresa **BETHA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.046/0001-39, com sede na Rua Ernesto Postarek, nº 316, 1º andar, centro, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO MIQUEL GRALAK BLASCZYK, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 5.118.710-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.552.079-34, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 027/2020 – ID nº 131/2022. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E4EC0767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – ID Nº 131/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 027/2022 – ID nº 131/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022 **a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas, estando inclusos a equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Morretes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022, e outro lado a Empresa **BETHA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.046/0001-39, com sede na Rua Ernesto Postarek, nº 316, 1º andar, centro, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO MIQUEL GRALAK BLASCZYK, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 5.118.710-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.552.079-34, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 027/2020 – ID nº 131/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E00BB110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 012/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/202, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 75/2021 **a contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID 012/2022, e outro lado a Empresa **PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.353.953/0001-02, com sede na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUANE IANIK COSTA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 61385657, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico 75/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 004/2022 – ID 012/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004/2022 – ID nº 012. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BA9D59C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 – ID Nº 05/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – ID nº 05/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 070/2021 **a aquisição de containers e lixeiras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – ID 005/2022, e outro lado a Empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.844/0001-56, com sede na Rua José Pereira Araújo, nº 888, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIZANDRO DA SILVA LOPES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 71083942, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.568.239-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 070/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 003/2022 – ID 005/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 003/2022 – ID nº 05/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022 – ID Nº 06/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – ID nº 06/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 070/2021 **a aquisição de containers e lixeiras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – ID 006/2022, e outro lado a Empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.977.610-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.525.069-10, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 070/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – ID 006/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 – ID nº 06/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C54F0203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3BF8931B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID Nº 156, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 35/2021 a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156 e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 035/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 050/2021 – ID 156,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8297F1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – ID 176/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 118/2021 – ID 176/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 042/2021 a contratação de empresa **para fornecimento de papel sulfite A4, em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, Ata de Registro de Preços nº 118/2021 – ID 176/2021, e outro lado a Empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, com sede na Rua Cel. Farrapo, nº 1073, bairro Centro, Campos Novos-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4.507.127/SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 892.271.159-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 042/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 118/2021 – ID 176/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 118/2021 – ID 176/2021. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:DC5725C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – ID 175/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 117/2021 – ID 175/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 042/2021 a contratação de empresa **para fornecimento de papel sulfite A4, em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**
1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, Ata de Registro de Preços nº 117/2021 – ID 175/2021, e outro lado a Empresa **C.A.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, com sede na Rua Caracas, nº 2195, Vila Morangueira, Maringá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO CARLOS FERREIRA CASSIA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.762.526-7 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 008.503.899-76, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 042/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 117/2021 – ID 175/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 117/2021 – ID 175/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:32CC95D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 – ID 297/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 187/2021 – ID 297/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 067/2021 **a aquisição de toners e cartuchos para impressoras, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, Ata de Registro de Preços nº 187/2021 – ID 297/2021, e outro lado a Empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANIEL NICOLA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 29.440.676-1, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 216.721.888-57, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 067/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 187/2021 – ID 297/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 187/2021 – ID 297/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – ID 299/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 189/2021 – ID 299/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 067/2021 **a aquisição de toners e cartuchos para impressoras, em**

atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, Ata de Registro de Preços nº 189/2021 – ID 299/2021, e outro lado a Empresa **EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.134/0001-8, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº 600, Bairro Centro, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDINEIA DA SILVA EDUARDO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 106281416 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 076.305.299-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 067/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 189/2021 – ID 299/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 189/2021 – ID 299/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 – ID 296/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 186/2021 – ID 296/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 067/2021 **a aquisição de toners e cartuchos para impressoras, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, Ata de Registro de Preços nº 186/2021 – ID 296/2021, e outro lado a Empresa **J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, com sede na Rua Av. Miguel Soccol, nº 3340, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JÉSSICA MARTINS DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7105228188 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 024.864.810-10, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 067/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 186/2021 – ID 296/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 186/2021 – ID 296/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 – ID 298/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 188/2021 – ID 298/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 067/2021 **a aquisição de toners e cartuchos para impressoras, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, Ata de Registro de Preços nº 188/2021 – ID 298/2021, e outro lado a Empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, com sede na Rua Av. Amazonas, Bairro Centro, na cidade de Mandaguari-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1538781 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 024.538.179-14, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 067/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 188/2021 – ID 298/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 188/2021 – ID 298/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:032A5BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588 DE 20 DE JULHO DE 2022

Súmula:Reenquadramento da Professora FRANCINE SILVERIO,lotada na Secretaria municipal de Educação e Esportea partir de 01/07/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,**no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000836-39.2019.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

RESOLVE:

Art. 1º**Reenquadrar**a partir de 01/07/2022 a servidora pública municipal**FRANCINE SILVERIO**ocupante do cargo de Professora portadora do CPF 721.130.499-53/PR, data de admissão 03/07/2008 matrícula nº 300311, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:80932455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – ID 137/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 104/2022 – ID 137/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 104/2022 – ID 137/2022, e outro lado a Empresa **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47, com sede Av. Rio das Pedras, nº 2055, bairro Jardim Aricanduva, na cidade de Aricanduva-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ELISA SANTOS DOS REIS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 173258499, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 089.032.878-19, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 104/2022 – ID 137/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 104/2022 – ID 137/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretario Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – ID 142/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2022 – ID 142/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 109/2022 – ID 142/2022, e outro lado a Empresa **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.125.166/0001-16, com sede na Rua Curupis, nº 2232, bairro Portão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MONIQUE CRACCO DE CASTRO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 152445059, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 426.407.888-17, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata**

de Registro de Preços nº 109/2022 – ID 142/2022, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 109/2022 – ID 142/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – ID 138/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 105/2022 – ID 138/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 105/2022 – ID 138/2022, e outro lado a Empresa **BELNIFER LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.157/0001-38, com sede na Rua Pedro Euzebio Lemos, nº 190, bairro Palmital, na cidade de Araucária-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PEDRO AMILTON BELNIAKI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6.079.212-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.868.629-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 105/2022 – ID 138/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 105/2022 – ID 138/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – ID 146/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 113/2022 – ID 146/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 113/2022 – ID 146/2022, e outro lado a Empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolto Konder, nº 279, bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.646.471, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 113/2022 – ID 146/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 113/2022 – ID 146/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – ID 141/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº

108/2022 – ID 141/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 108/2022 – ID 141/2022, e outro lado a Empresa **ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.877/0001-77, com sede Av. Manoel Ribas, s/n, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) STEFANY ALBERTI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 11.137.721-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.439.189-80, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 108/2022 – ID 141/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 108/2022 – ID 141/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – ID 147/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2022 – ID 147/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 114/2022 – ID 147/2022, e outro lado a Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.643..102/0001-30, com sede na Av. João Pesoa, s/n, bairro centro, na cidade de Quatiguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ARGENILDO WAGNERGILVE XAVIER DIAS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 39245582, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 515.538.729-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 114/2022 – ID 147/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 114/2022 – ID 147/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – ID 136/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 103/2022 – ID 136/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 103/2022 – ID 136/2022, e outro lado a Empresa **G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.642/0001-98, com sede na Rua Joaquim Zanini, bairro centro, na cidade de Quatiguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GABRIEL DIAS DEPIZOLI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 134564458, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.832.459-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 103/2022 – ID 136/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 103/2022 – ID 136/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – ID 140/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – ID 140/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – ID 140/2022, e outro lado a Empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angelica Legat Pasini, nº 93, bairro Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCIO ANDRÉ WOLLNER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 46905520, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 748.595.799-68, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – ID 140/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 107/2022 – ID 140/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – ID 139/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 106/2022 – ID 139/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 106/2022 – ID 139/2022, e outro lado a Empresa **PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16, com sede Rua Rocha Pombo, nº 2053, bairro centro, na cidade de Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7604345-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 106/2022 – ID 139/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 106/2022 – ID 139/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – ID 143/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 110/2022 – ID 143/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 110/2022 – ID 143/2022, e outro lado a Empresa **RIO FLEX COMÉRCIO DE**

EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.213/0001-06, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 252, bairro Centro, na cidade de Rio Negro-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JAMES EVERTON FANKE, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2773999, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 015.628.739-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 110/2022 – ID 143/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 110/2022 – ID 143/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – ID 148/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2022 – ID 148/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 115/2022 – ID 148/2022, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Morais, nº 1012, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 85371061, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 115/2022 – ID 148/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 115/2022 – ID 148/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – ID 144/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – ID 144/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – ID 144/2022, e outro lado a Empresa **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.152/0001-88, com sede na Rua Grande do Norte, 792-A, bairro Jardim Residencial, sala 1, casa 01, na cidade de Astorga-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VINICIUS DO AMARAL, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 84359316, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 00694922986, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – ID 144/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 111/2022 – ID 144/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – ID 145/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2022 – ID 145/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 112/2022 – ID 145/2022, e outro lado a Empresa **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, com sede na Rua Helmiro Scherer, nº 251, bairro Jardim Mariana, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VANILDA SCHEFFER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 47429641, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 597.385.459-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2022 – ID 145/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2022 – ID 145/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1D03B245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 – ID 84/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022, e outro lado a Empresa **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 9.168.383/0001-86, com sede na Rua Dinamarca, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Cambé-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FLAVIA RICIERI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 71770440, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.331.729-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 069/2022 – ID 84/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 069/2022 – ID 84/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 – ID 91/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022, e outro lado a Empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, bairro Centro, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSIANE PEROZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5708377, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 076/2022 – ID 91/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 076/2022 – ID 91/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 – ID 88/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022, e outro lado a Empresa **KARINE LENARTOVICZ ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.531.559/0001-58, com sede na Rua Maceno Viana, nº 678, bairro Raia, na cidade de Paranaguá-Pr, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) KARINE LENARTOVICZ ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.873.772-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 052.169.029-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 073/2022 – ID 88/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 073/2022 – ID 88/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 – ID 83/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022, e outro lado a Empresa **B.A EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.639.898/0001-88, com sede na Rua Constituição, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Abadia de Goiás - GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNA AYLON, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 124971225, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.389.839-51, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – ID 83/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 068/2022 – ID 83/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 – ID 89/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima,

CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 074/2022 – ID 89/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 074/2022 – ID 89/2022, e outro lado a Empresa **L7 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.102/0001-05, com sede na Av. Coronel Santa Rita, Bairro Tuiuti, na cidade de Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO LENARTOVICZ ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.361.455-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 070.266.349-25, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 74/2022 – ID 89/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 074/2022 – ID 89/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 – ID 87/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – ID 87/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – ID 87/2022, e outro lado a Empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.249.483/0001-07, com sede na Av. Cezário de Abreu, nº 3333, Bairro Centro, na cidade de Itapevi, SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IRAN DE ABREU, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10.330.961-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 036.779.888-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 72/2022 – ID 87/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 072/2022 – ID 87/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 – ID 85/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 070/2022 – ID 85/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 070/2022 – ID 85/2022, e outro lado a Empresa **FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.045.289/0001-02, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 318, Bairro Vila Santo Antonio, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOZO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 38261238, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 581.330.709-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 70/2022 – ID 85/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 070/2022 – ID 85/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 – ID 86/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 071/2022 – ID 86/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 071/2022 – ID 86/2022, e outro lado a Empresa **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.313/0001-00, com sede na Av. Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 128742654, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 124.218.739-16, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 71/2022 – ID 86/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 071/2022 – ID 86/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 – ID 92/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – ID 92/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 077/2022 – ID 92/2022, e outro lado a Empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, com sede na Av. Segismundo Pereira, Bairro Santa Monica, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO RIBEIRO BRAGA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº M6277608, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 004.174.196-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 – ID 92/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 077/2022 – ID 92/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 – ID 82/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – ID 82/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – ID 82/2022, e outro lado a Empresa **ALBGRAF FORMULÁROS CONTÍNUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.084/0001-04, com sede na Rua Perolado Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRAZ ALBANO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.729.366-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 538.699.669-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços

vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 67/2022 – ID 82/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 067/2022 – ID 82/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 – ID 90/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 075/2022 – ID 90/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 075/2022 – ID 90/2022, e outro lado a Empresa **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.538/0001-44, com sede na Rua Bernardo Milano, nº 24, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6789269, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.816.979-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 75/2022 – ID 90/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 075/2022 – ID 90/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – ID 81/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 81/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 007/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – ID 81/2022, e outro lado a Empresa **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.638.596/0001-37, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, na cidade Campo Largo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALAN DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 132971447, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 081.229.879-90, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 007/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 66/2022 – ID 81/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 066/2022 – ID 81/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0439B4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação a servidora, Jéssica Regina Rodrigues, nos dias 30/06/2022, Tijucas do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (Um) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidora **Jéssica Regina Rodrigues**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Fiscal Tributaria, o qual se deslocou até Tijucas do Sul/PR no dia 30/06/2022, para Participação do Curso Sebrac.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F4844ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor, Clibas Freitas Azambuja, nos dias 30/06/2022, Tijucas do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (Um) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Clibas Freitas Azanbuja**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Fiscal Tributaria, o qual se deslocou até Tijucas do Sul/PR no dia 30/06/2022, para Participação do Curso Sebrae.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8C5D1526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589 DE 21 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa alimentação ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Gean Carlos Bosi, no dia 21/07/2022 na cidade de Curitiba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Gean Carlos Bosi**, o qual se deslocará até Curitiba/Pr no dia 21/07/2022 para participar de Capacitação sobre Convênios com a equipe Técnica do Paraná Cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1581 de 19/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:35B86F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Francisco Alves Teixeira, nos dias 01,03,07,09,10,14,17/06/2022, Campina Grande do Sul/Pr, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 07 (Sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Francisco Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR nos dias 01,03,07,09,10,14,17/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:A9360C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charelllo, nos dias 02,06,08,13,15,16,20 e 21/06/2022, Campina Grande do Sul/Pr, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, e Campo Largo/PR, nos dias 02,06,08,13,15,16,20, e 21/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:02922538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Francisco Alves Teixeira, no dia 15/06/2022, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (Uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Francisco Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 15/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:ED90F0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 06, 23, e 25/06/2022, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (Três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 06, 23, e 25/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:C499502B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 12, 20, e 21/06/2022, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/Campo Largo/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (Três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/Campo largo/PR nos dias 12, 20, e 21/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:07943009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, nos dias 03, 07, 09, 13, 17, 21, 22, e 29/06/2022, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 03, 07, 09, 13, 17, 21, 22, 29/06/2022, para Translado de Paciente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:1B465899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda, nos dias 02, 09, 14, 21, 23, 28, 30/06/2022, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 07 (Sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR nos dias 03, 02, 09, 14, 21, 23, 28, 30/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:CFC035CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568 DE 18 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diárias de despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda, nos dias 03/06/2022, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (Um) despesas de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 03/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8AE7F42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, nos dias 20, 21, 23, 28 e 30/06/2022, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 05 (Cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, no dia 20, 21, 23, 28 e 30/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:2DFBA368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, nos dias 22 e 29/06/2022, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (Duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I

da Lei nº 562/2019, ao servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até, Paranaguá/PR , no dia 22 e 29/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:CD337C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, nos dias 01, 03, 07, 08, 15, 20, 23 e 27/06/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR no dia 01, 03, 07, 08, 15, 20, 23, e 27/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F1040B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, nos dias 02, 06, 08, 10, 15, 17, 20 e 22/06/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR no dia 02, 06, 08, 10, 15, 17, 20, e 22/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:E1A6DDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor João Roberto Velozo, nos dias 01, 06, 09, 10, 17, 21, 28, e 29/06/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, São José dos Pinhais/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Velozo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, São José dos Pinhais/PR, no dia 01, 06, 09, 10, 17, 21, 28, e 29/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:AA373CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Luis Henrique Silva, nos dias 02, 03, 08, 13, 15, 20, 27, e 29/06/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Henrique Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, no dia 02, 03, 08, 13, 15, 20, 27, e 29/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:2177AB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 02, 06, 07, 10, 14, 15, 22, e 27/06/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, no dia 02, 06, 07, 10, 14, 15, 22, e 27/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:723D819C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579 DE 19 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Diária de despesa de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, nos dias 01, 06, 09, 14, 21, 23, 24, e 30/06/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, no dia 01, 06, 09, 14, 21, 23, 24, e 30/06/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:6CC030C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4940/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Marcia Irene Stacheira, portadora do CPF 971.977.699-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021, a partir de 01/08/2022 a 20/08/2022 (20 dias).
Valdineia Nicolli, portadora do CPF 041.497.659-28, Técnica de Enfermagem, relativo aos períodos aquisitivos de 12/07/2019 a 11/07/2020 (20 dias) e 12/07/2020 a 11/07/2021 (10 dias), a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:10AE60FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2022, tendo como objeto a Aquisição de dois veículos novos, tipo passeio, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2022/2022, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n° 202181000789, em favor à empresa **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 78.912.656/0001-78.**
ITEM 01 DESERTO

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vale Do Iguaçu Veículos Ltda - CNPJ nº 78.9912.656/0001-78 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, tipo passeio, zero quilômetros, ano/modelo mínimo 2022/2022, Marca GM/Chevrolet Onix Plus Premier Turbo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n° 202181000789, conforme item 02.
VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 004 Órgão Gestor Assistência Social, 08.244.0006.1-032 Aquisição de Veículos, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de julho de 2022

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D966086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A3D Comércio Eireli – CNPJ nº 16.561.822/0001-81 – Ribeirão Preto - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de 01 (um) veículo tipo van teto alto (TA), Marca/Modelo Renault/Master L3H2, fabricação/modelo 2022/2022 (nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência de 136 CV, conforme convênio nº 89/2022 SEDU.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer da fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de execução do contrato, em decorrência de dificuldade enfrentados pelas empresas do ramo de maquinas e equipamentos importados estão sofrendo atrasos de entrega devido aos entraves globais de logística ocasionados pela guerra entre Rússia e Ucrânia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quinta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer do Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia **29/10/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:61777583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 31/2022

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 31/2022

Súmula: Dispõe sobre o Termo de Cessão da Servidora Pública Municipal Sra. Ana Paula da Silva.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 148.560.468-02, matrícula 4054, servidora ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerias – PSS, designada conforme Termo de Cessão, a partir do dia 18 de julho de 2022, para cumprimento de jornada de Trabalho nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - A servidora cumprirá 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho, que seus vencimentos, vantagens e demais bonificações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Paiçandu-Pr (Cessionária).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 de julho de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:BDC84491

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 32/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 32/2022

SÚMULA- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva Sra. Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede 10 (dez) dias de gozo de férias, para iniciar-se em 21 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022, a servidora Sra. Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia, portadora da cédula de identidade 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial

Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro/2019 à 12 de dezembro/2020.
Art 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período 13 de dezembro/2019 à 12 de dezembro/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 de julho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:466A0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana PEAD, no valor de R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil seiscentos reais) a favor da empresa: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 12.113.877/0001-78, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 21 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A6B754A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **REFORMA E CONSTRUÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL PE. ANGELO BANKI**.
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 21 de julho de 2022.

ELIZANGELA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ADA85455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1051/2022 - CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1.051/2022

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 4/2022

RESOLVE

Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso "E-social para órgãos públicos", no período de 13 a 14/07/2022, em Curitiba/PR.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CARGO	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
João E. M. Padilha	Diretor Financeiro	004.xxx.xxx-36	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D1CB970A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1052/2022 - CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1.052/2022

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 5/2022
RESOLVE
Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso "E-social para órgãos públicos", no período de 13 a 14/07/2022, em Curitiba/PR.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CARGO	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Klosowski	Contador	093.xxx.xxx-04	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:561C5712

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº 1195/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 – MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21,** e a Empresa **MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA – ME,** localizado à Rua Vicente Machado nº 561, neste ato representada pelo **Sr. Edgar de Freitas Mendes**, portador da cédula de identidade **R.G nº 681.908**, inscrito no **CPF nº 091.304.549-72**, residente a Rua Avenida 07 de Abril, nº 251, Centro, Palmeira, PR**.**
CONSIDERANDO o contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos humanos, firmado com a Empresa **MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME**;

CONSIDERANDO que a Secretaria se encontra no imóvel locado e neste imóvel foram contatadas algumas situações de irregularidades pela vigilância sanitária, requerendo assim o cancelamento do contrato a partir da data de 22/07/2022, estando ambas as partes contratuais de acordo;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 1195/2021, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020**, a partir a partir da data de 22/07/2022, cuja empresa contratada trata-se de **MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, estando ambas as partes contratuais de acordo.

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da rescisão, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 21 de Julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Mendes e Hipolito Imoveis LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 20.129.171/0001-22
EDGAR DE FREITAS MENDES
CPF/MF sob o nº 091.304.549-72
Contratada

Testemunhas:

1)_____
CPF/MF sob o nº

2)_____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:61F57EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10914/2022 LOTES Nº 109

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10914/2022
Lotes nº 109

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 62/2021 – Processo Administrativo nº. 6616/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 234/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 62/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 109 classificados em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 109: FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 AGULHADO COM AGULHA CT ½ EM AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS. REGISTRO ANVISA/MS, BP

Licitante remanescente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
109	R$ 26,82	R$ 29,45	R$ 29,27	R$ 29,41	R$ 29,37

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 21 de julho de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5D9A262E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10914/2022 LOTES Nº 110

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10914/2022
Lotes nº 110
Licitação: Pregão Eletrônico nº. 62/2021 – Processo Administrativo nº. 6616/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 234/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 62/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 110, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 110: FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS COM AGULHA ½ EM AÇO INOX. REGISTRADO NA ANVISA/MS

Licitante remanescente: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
110	R$ 26,82	R$ 29,45	R$ 29,27	R$ 29,41	R$ 29,37

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 21 de julho de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C03EB1C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8745/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.385.350/0001-35 com o valor total de R$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais); DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.505.155/0001-91 com o valor total de R$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais); ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40 com o valor total de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais); RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.907.885/0001-75 com o valor total de R$ 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

21 de Julho de 2022
FERNANDO ANTONIO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7F88E1A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8745/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.385.350/0001-35 com o valor total de R$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais); DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.505.155/0001-91 com o valor total de R$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais); ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40 com o valor total de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais); RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.907.885/0001-75 com o valor total de R$ 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

21 de julho de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:06D77C0E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.015/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, CLÍNICA SABEDOTTI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº00.677.560/0001-85, estabelecida na cidade de Ponta Grossa - PR, a Rua Coronel Dulcídio nº1425,Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por RONALDO CESAR ASSIS brasileiro, inscrito no CPF nº034.901.029/32, RG nº7.690.043-4 SSP/PR, acordam e firmar o presente Contrato de prestação de serviços de exames de imagem aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.11597/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 04 de julho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Clínica Sabedotti LTDA
CNPJ/MF: 00.677.560/0001-85
RONALDO CESAR ASSIS
CPF Nº. 034.901.029-32
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:A50AC07C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 19.458 DE 21 DE JULHO DE 2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 9075/2021.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 9075/2021, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Marina Gross Gonçalves - Matricula nº 203941 - Presidente;*
II) *Gisele Schnell Bus – Matricula nº 203455;*
III) *Leonardo Guilman Júnior - Matricula nº 203489 - Membro;*
IV) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F3E43E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 19.457 DE 21 DE JULHO DE 2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 20349/2021.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 20349/2021, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119– Presidente;*
II) *Rosélio Olibratoski – Matrícula nº 204049 – Membro;*
III) *Paola Diovana Gomes – Matrícula nº 204131 – Membro;*
IV) *Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5FF3B819

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.456 DE 21/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO YOITI TANIGUCHI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12763/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **EDUARDO YOITI TANIGUCHI**, matrícula 203606**,** cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/08/2020 a 08/08/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:96F378CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 12758.

Palmeira, 21 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e

substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12758/2022.

Professor:
NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER
ANA PAULA SKRZYPIEC

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EA80A6D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.459 DE 21/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, IRIEL SOUZA OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12811/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/07/2022 à 29/08/2022, ao servidor público municipal **IRIEL SOUZA OLIVEIRA,** matrícula 204035, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:134523A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 60/2022
Procedimento Licitatório nº 113/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de agosto de 2022 às 08:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 85.928,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 21 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D6B025B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.195

LEI Nº 4.195, DE 20 DE JULHO DE 2022

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a 'Semana da Mulher Negra', a ser comemorada anualmente na semana que compreenda o dia 25 de julho, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Mulher Negra", a ser comemorada anualmente na semana que compreenda o dia 25 de julho.

Art. 2º A semana comemorativa mencionada no Artigo 1º desta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLERIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C22F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.667

DECRETO Nº 3.667

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 640.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 640.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B607FA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.671

DECRETO Nº 3.671

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 116.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 136.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121010102 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - principal (F-510), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A2E8DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.309

PORTARIA Nº 5.309

"Altera a data de início da Licença Prêmio da servidora Taniara Clemente Gomes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.649/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a data de início da Licença Prêmio da servidora TANIARA CLEMENTE GOMES, Professora, matrícula nº 10.716-1, na Portaria nº 5.132, de 23 de junho de 2022, passando a considerar o usufruto com início em 02 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C2F26A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.310

PORTARIA Nº 5.310

"Altera a data de início da Licença Prêmio da servidora Vanessa Turcheti da Costa Leite de Freitas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.649/2022,

RESOLVE:
I - Alterar a data de início da Licença Prêmio da servidora VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 10.657-3, na Portaria nº 5.132, de 23 de junho de 2022, passando a considerar o usufruto com início em 02 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D59C0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.311

PORTARIA Nº 5.311

"Reconduz a Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 10.112/2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.923/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 3.877, de 16 de setembro de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.112/2019, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 176, §4º, do Estatuto do Servidor Público de Paranaguá, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47B9F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.312

PORTARIA Nº 5.312

"Reconduz a Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 39.615/2021."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.486/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 4.334, de 26 de janeiro de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 39.615/2021, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 176, §4º, do Estatuto do Servidor Público de Paranaguá, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D8480688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.314

PORTARIA N° 5.314

"Designa servidores como fiscais do contrato nº 184/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 15.617/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula nº 12.958-2, como titular, e o servidor MAICKON BARBOSA MOHR, matrícula nº 12.977-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 184/2020, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C2D1CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.313

PORTARIA Nº 5.313

"Relota a servidora municipal Marival Mendes de Araújo Bueno para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 28.664/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARIVAL MENDES DE ARAÚJO BUENO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.638-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F80A0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.316

PORTARIA Nº 5.316

"Relota a servidora municipal Rozangela Avelino para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 30.123/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ROZANGELA AVELINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.077-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:433CCD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.317

PORTARIA Nº 5.317

"Relota a servidora municipal Marilize Ribeiro Broetto para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 22.181/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARILIZE RIBEIRO BROETTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.308-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6448AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.318

PORTARIA Nº 5.318

"Relota o servidor municipal Diorge Araújo Nobre para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 14.161/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor DIORGE ARAÚJO NOBRE, Motorista, matrícula nº 95.366-1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de julho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C083F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
PROCESSO Nº 25.442/2022
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de empresa(s) para Eventual Prestação de Serviços Funerários, para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação de 22/07/2022 à 12/08/2022 - das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 15/08/2022 às 09h:00, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE JULHO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:50A33E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO Nº 19.181/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 10 (dez) de Agosto de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL INÁ XAVIER ZACHARIAS".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 239.772,18 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 21 de julho de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B87FF9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 003/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 003/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR",** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 3.650/2022.

II. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ: 01.072.703/0001-98.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D75D0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo nº 29.916/2022
Objeto: Aquisição De Embarcação Cabinada Com Gps, Para Transporte De 12 Passageiros + Piloto Com Motor De Popa 4t De No Mínimo 200 Hp Com Volante, Poltronas, Em Alumínio 100% Soldado, Com Utilização De Recurso Federal Destinado Por Meio De Emenda Parlamentar Nº 33320005 – Proposta Nº 10428.937000/1190-03 – Ministério Da Saúde.
Impugnante: W F DE ALMEIDA – ME – CNPJ 31.108.146/0001-89.
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 067/2022.
JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa W F DE ALMEIDA – ME, alegando necessidade de retificação do Edital e reabertura de prazos da licitação, numa breve síntese:
Necessidade de alteração com redução do prazo de garantia para 1 ano do: casco, componentes e motor de popa, referente ao lote 01 (único).
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante apresentou solicitação por e-mail em 15 de julho do presente ano, às 18:20 horas, conforme documento em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, tratando-se de questões eminentemente técnicas, foi a impugnação submetida ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde que elaborou o Termo de Referência.
Necessidade de alteração com redução do prazo de garantia para 01 ano do: casco, componentes e motor de popa, referente ao lote 01 (único).
Alega a impugnante que o presente certame apresenta necessidade de alteração por meio de redução do prazo de garantia para 1 (um) ano do casco, componentes e motor de popa, afim de não restringir a competitividade em razão da exigência de "garantia excessiva e desconhecida (para embarcação e motor de popa)".
Desta forma, em análise de questão eminentemente técnica, sobre a alegação da impugnante acerca da necessidade de retificação do prazo de garantia, obtivemos o seguinte esclarecimento:
"Analisando os termos da impugnação e verificando a necessidade ou não de incluir as exigências postuladas pela Impugnante, consultou-se os potenciais fornecedores do objeto os quais nos informaram que o prazo de garantia de motores e cascos utilizados em serviço é de 02 (Dois) anos.
Pois bem, sabe-se que a garantia técnica é um benefício concedido pelo fornecedor-direto (vendedor do bem ou prestador do serviço) ou pelo fornecedor-indireto (fabricante do produto).
A sua finalidade é assegurar, por um determinado período, padrão de qualidade adequado, segurança, durabilidade e desempenho de certo bem ou serviço contratado. Até por isso, constitui uma obrigação futura que será exigida nos casos em que a Administração verificar algum defeito no produto entregue pelo contratado.
No caso da empresa participante do Procedimento Licitatório, trata-se de fornecedor-direto, o qual irá adquirir o bem do fornecedor-indireto

e oferecerá a proposta visando um certo lucro, sendo possível incluir no preço proposto um prazo de garantia maior daquele oferecido pelo fabricante.
Face ao exposto, não há irregularidade em solicitar um prazo de garantia maior, sendo que o valor será pago pela Administração.
No entanto, a fim de manter a competitividade do certame o edital deverá ser retificado, conforme abaixo discriminado:
- No item 20.18:
Onde se lê:

20.18. A licitante deverá ofertar a garantia de fábrica mínima de: 10 anos para o casco, 1 ano para os componentes e 2 anos para o motor de popa, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos ou com prazo de garantia do fabricante se superior ao solicitado;
Leia-se:
20.18. A licitante deverá ofertar a garantia de fábrica mínima de: 2 anos para o casco, 1 ano para os componentes e 2 anos para o motor de popa, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos ou com prazo de garantia do fabricante se superior ao solicitado."
Frente ao exposto e, em especial, o posicionamento do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde que opina pela retificação do prazo de garantia com reabertura dos prazos da licitação, haja vista a necessidade de alteração do prazo de garantia, sendo 2 (dois) anos para o casco, 1 (um) ano para os componentes e 2 (dois) anos para o motor de popa, permitindo maior participação de empresas, julgo parcialmente procedente a impugnação realizada nesse tocante.
III – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, com análise do corpo técnico, e no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a Impugnação apresentada, retificando o prazo de garantia para 2 (dois) anos para o casco, 1 (um) ano para os componentes e 2 (dois) anos para o motor de popa e mantendo todos os de demais termos do edital do Pregão Eletrônico nº 067/2022, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com as normas aplicáveis e legislações vigentes.

Paranaguá, 21 de julho de 2022.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:38B28298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação e os Avisos Publicados nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral News, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com publicação em 12/07/2022, nos seguintes termos.
Nos itens 20.18 do edital, 10.1 do Anexo I – Termo de Referência e 4.19 do Anexo II – Minuta do Contrato:
Onde se lê: A licitante deverá ofertar a garantia de fábrica mínima de: 10 anos para o casco, 1 ano para os componentes e 2 anos para o motor de popa.
Leia-se: A licitante deverá ofertar a garantia de fábrica mínima de: 2 anos para o casco, 1 ano para os componentes e 2 anos para o motor de popa.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 05 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, através dos e-mail's: ana.silveira@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 21 DE JULHO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1FA0D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

Homologa o Julgamento, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 007/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 007/2022**, que tem por objeto: seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas, conforme **Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017**, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.

II. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas:
a) Projeto /Programa 01 - HANDEBOL QUADRA, HANDEBOL AREIA - ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ.;
b) Projeto /Programa 01- VÔLEI DE PRAIA; GINASTICA FUNCIONAL - ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA;
c) Projeto /Programa 01 - BASQUETEBOL - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ;
d) Projeto /Programa 01- VOLEIBOL QUADRA - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE;
e) Projeto/Programa 01 – TENIS DE MESA - LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA;
f) Projeto /*Programa 02 - FUTSAL/* GINASTICA - ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO ;
g) Projeto /Programa 02 - MODALIDADES DIVERSAS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ.;
h)Projeto /Programa 03 - VOLEIBOL PARALÍMPICO - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL;
i) Projeto/Programa 04 (EVENTOS ESPORTIVOS)- ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO ; -

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Junho de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D6FCCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 005/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 005/2021**, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Plano de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros (compreendendo estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE), elaboração de metodologia de cálculo tarifário, modelagem do sistema de transporte coletivo por meio de software de simulação, e elaboração de Minuta de Edital de Licitação de Concessão e Plano Municipal de Mobilidade Urbana conforme o estabelecido pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade do Município de Paranaguá",** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 17.750/2021.

II. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** – C.N.P.J. Nº 802.689.532/0001-03**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2022.

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6F279CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 004 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA nº 004 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 29 junho, às 14:20 hrs, reuniram-se de forma presencial no auditório da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Sr. Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por inicio a quarta reunião ordinária do CMDPI, com as seguintes pautas:
1 - Leitura da Ata nº 003/2022
2 - Regimento Interno
3- Inclusão de novas secretarias e entidades
4 - Assuntos Gerais
1- Na ordem das pautas foi realizado a leitura da Ata da Reunião anterior de número de 003/2022 e a mesma foi aprovada.
02- Ficou ajustado e determinado pelo colegiado presente, que na próxima reunião haverá apresentação do regimento interno, elaborado, alterado, para leitura/ ou aprovação.
03 – O sr presidente colocou em votação o desejo da modificação da atual composição de conselheiros da parte governamental, atualmente todos que compõem, são da secretaria de Assistência Social. A sugestão que volte a ser como desde a criação, com a participação de outras Secretarias, que realizam e prestam serviços a idosos. As secretarias convidadas serão: Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Segurança Pública, e Semapa. Também haverá convites a entidades que prestam atividades serviços aos idosos, como; Pastoral, Recanto Feliz, Peito Aberto, Unati, Anos Dourados, Envelheser e todos aqueles que manifestarem interesse e registro legal. Por unanimidade o colegiado aprovou a alteração e inclusão de novos conselheiros.
04-Assuntos Gerais, ILP Perseverança através da conselheira Manuela destacou o sucesso de seu Equipamento na semana Alusiva ao Dia do Idoso. Foi brilhante o lançamento da cartilha "Velha Infância", projeto do MP/SEMED/PERSEVERANÇA no auditório do Teatro Raquel Costa, o Santuário Nossa Senhora do Rocio também teve sua manifestação. A conselheira Angélica comentou a participação em reunião de uma Assistente Social, representante da OAB, também um contador, advogado como voluntário dentro do conselho. O presidente sr Ariosmar Jorge, informou que o ENVELHESER da orientação juridica à violência patrimonial, já o contador está a disposição cedido pela secretaria de assistência Social, o MP sempre que necessário participa das reuniões e o CREAS disponibiliza sua técnica de referência aos idosos para informar e esclarecer assuntos pertinentes à violência contra os idosos. A conselheira Regina, manifestou-se com tempestividade, a fala do que foi feito em gestões anteriores, dentro do conselho e sim o que vai fazer, porém o sr presidente salientou que histórias são para serem descritas como referência.
CONSELHEIROS PRESENTES:
Ariosmar Jorge (SEMAS)
Regina Helena (Santuário do Rocio)
Hiesa Mathias (São Vicente de Paulo)
Manoela e Cássio (Lar Perseverança)
Angelica Cotrin (SEMAS)
CONVIDADOS:
Patricia Dolenga (ENVELHESER)
Sem mais a declarar, o presidente deu como encerrada esta reunião.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:A9961072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 233/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA9A02	277450P000375159	07/07/2022	76332
AGS8B96	277450P000375158	07/07/2022	76332
AHW7763	277450P000373990	04/07/2022	51851
ALH4730	277450P000359182	07/07/2022	52151
AZV3248	277450P000373362	07/07/2022	76332
BAF2I26	277450P000373989	04/07/2022	51851
BBL3B37	277450P000374875	07/07/2022	73662
BDI8B39	277450P000374873	07/07/2022	76332
BDL2A58	277450P000375157	07/07/2022	76332
BDQ1008	277450P000373992	04/07/2022	51851
BEK3G81	277450P000375155	07/07/2022	76332
BEZ7C74	277450P000375154	07/07/2022	76332
COI5635	277450P000373995	04/07/2022	51851
DVT0095	277450P000375156	07/07/2022	55500
DZE9777	277450P000373993	04/07/2022	51851
FUQ0B38	277450P000375160	07/07/2022	76332
GAP8270	277450NIC0035824	25/06/2022	50020
NGL1460	277450P000374874	07/07/2022	76332
QHE7247	277450P000373900	30/06/2022	73662
QPG2498	277450P000373996	04/07/2022	51851
RHR7J71	277450P000374871	07/07/2022	76332
RHV4G77	277450P000374872	07/07/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:69BDCEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 234/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIY8J59	277450P000368107	25/01/2022	57463	01464940529

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A07CAED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CC46-22

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.46/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 96/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MEDICINA SIRENA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.148.023/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BD614F07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 24/2022

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 96/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de agosto de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 – O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses.

4 – Valor máximo: **R$23.882,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: **01.001.10.302.2009.0.330.4.4.90.52.00.00 - Fonte 329.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 21 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F5281A36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 45/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 32.138.304/0001-06**
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Farmacológico.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 21 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 45/2022: R$25.033,68 (Vinte e cinco mil e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 22/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:378D0755

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 46/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 06.974.929/0001-06
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Farmacológico.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 21 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 46/2022: R$11.724,35 (Onze mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 22/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de Julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F7E70115

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK'S E REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA PARA O TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO ANO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Diretoria de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e bebida, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar do Torneio de Pesca Esportiva, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2022, no Lago do Parque Ouro Branco, utilizando o espaço público para venda de seu produto alimentício ou bebida, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário via site da Prefeitura de Paranavaí ou diretamente na Diretoria de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, até o dia 19 de agosto de 2022. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1 .1. Descrição. O objeto deste chamamento público é possibilidade de utilização do espaço público em torno do Lago Municipal do Parque Ouro Branco para a venda de produtos de alimentação e bebida por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboque ou pequenos vendedores no dia 21 de agosto de 2022 no Torneio de Pesca Esportiva.
1.2. Vigência. A inscrição para o objeto do presente chamamento público, poderá ser apresentada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 1**9/08/2022.**

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital, desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
2.2. Vedações. Fica vedado:
2.2.1. a instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:
2.2.1.1. Em cima de qualquer parte do gramado em torno do Lago Municipal;
2.2.1.2. Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;
2.2.1.3. Fora do local estipulado pela organização.
2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição nos locais indicados neste edital.
2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que solicitar sua inscrição no dia do evento.
2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de formulário *online* que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal ou pessoalmente na Diretoria de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Paraíba, 1.710, Edifício HR, Centro de Paranavaí:
2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online* e físico se a inscrição for pessoalmente na Diretoria de Turismo.
2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimento: lanche comum, hambúrguer, sorvete, churros, açaí, bebidas em geral, milhos, doces, outros;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de sanção de multa pelo não comparecimento do cadastrado no dia do evento.
2.4. Das Sanções. Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, será atribuído em dívida ativa municipal em seu desfavor, o valor equivalente à ½ (meio) salário mínimo vigente, além de não participar dos demais eventos realizados pela Administração Pública Municipal.
2.4.1. A justificativa será realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, através de "requerimento", no campo "Solicitação de Abertura e Consulta de Processos (munícipes)", localizado em Protocolo Web da aba "acesso rápido".
2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.
2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.
2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3. FINS PUBLICITÁRIOS.
Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do
Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico
informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação Whatsapp, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de chamamento público.
4.3. Esclarecimentos. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br
4.4. Omissões.
Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento
4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de julho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2022

1. DADOS DO INTERESSADO:

• Nome da Pessoa Física:_____

•Nome da Empresa: _____

•RG/CNPJ: _____

•Endereço completo: _____

•Tipo de equipamento: ( ) Food Truck; ( ) Reboque; ( ) Pequeno vendedor.

•Tipo de comercialização de alimento:

( ) lanche comum
( ) hambúrguer
( ) sorvete
( ) churros
( ) açaí
( ) bebidas em geral
( ) milhos
( ) doces
( ) outros: _____

•Telefones para contato: _____

•Endereço de correio eletrônico: _____

•Concordância da multa em caso de não comparecimento:

( ) *Estou ciente do pagamento de multa pelo não comparecimento no dia do evento, exceto pelo motivos especificados no item 2.4.3 deste edital.*

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de
acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da
minha inscrição no presente chamamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2022.

Nome completo legível do representante legal: _____
Assinatura do representante legal:_____

CPF e/ou CNPJ: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:21B41CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.908/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0112946/2022, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **SAMUEL LUCIN MEURER,** Matrícula nº. 10480, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 22.679/2021.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 31 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°.*0077.0112946/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AB46BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.909/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0112925/2022, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente de Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO,** Matrícula nº. 10342, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.821/2020.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 26 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°.*0077.0112925/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2372F520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.910/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ELIS REGINA FERREIRA, C.P.F. nº. 074.969.359-21,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.864/2022, no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0112978/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E85D7167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 597/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MÁRCIA GARCIA FERNANDES**, Matrícula nº 5471, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de julho de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5408C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Concedera ao servidor **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA,** Matrícula n° 6194, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:33AFD968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES**, Matrícula nº 8279, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de junho de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:63240A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 591/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SÔNIA MARISA RODRIGUES CANATO**, Matrícula nº 4830, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **30 de junho de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:09E10713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **GILDA HELENA ZIOLI**, Matrícula nº 5407; 6917, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de julho de 2022** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:58CA0951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CLÁUDIO GARBIN JUNIOR,** Matrícula n° 7338;8581, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS; MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:077B261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.911/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0113002/2022, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Fiscal Sanitário,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **IGOR MATEUS DE ALMEIDA LIMA,** Matrícula nº. 10361, do cargo efetivo de **FISCAL SANITÁRIO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.953/2021.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 21 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°.*0077.0113002/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B2ECA58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI,** Matrícula n° 10050, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de junho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C1541077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso

II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 26/2022, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço para realização do processo suplementar de eleição para o cargo de suplente do Conselho Tutelar de Paranavaí - PR**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Dotação Orçamentária: 07.001.08.243.0007.6.603.3.3.90.39 - 819; pela seguinte pessoa jurídica: ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ 11.666.404/0001-35), pelo valor total estimado de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 324/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:72090562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS"
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 11 de AGOSTO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de **REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS**, localizada na Rua Luiz Spigolon, s/n, Quadra PRÇ7, Jd. Ouro Branco, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com valor máximo global estimado em R$ 346.536,91 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 13.002.06.181.0015.2.086.44.90.51.00(1533). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/ licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 11 de AGOSTO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1512D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.907/2022

DECRETO Nº 23.907/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI, SIVONEI SIMAS, SILVIA MARA NOCETTI SOARES e ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 010/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, localizada na Rua Luiz Spigolon, s/n, Quadra PRÇ7, Jd. Ouro Branco, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DD1130C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018

PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei - ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.487/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) mês, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito e

DINAMAR DEMICHEI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6738DB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.490/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) mês, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito e

MARINES MENDES CAZUNI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:28F29B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.490/2022. ADITAMENTO: Do Reequilíbrio: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea "d", as partes pactuam aditivo de valor, passando o valor da Linha 04 para R$ 5,50 por km. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de julho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito e

MARINES MENDES CAZUNI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:084CA21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e A. Mendes Cazuni Cia Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.471/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) mês, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

ALCEMAR MENDES CAZUNI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:4DFB3298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.464/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) mês, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

OLINDO VERGINIO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EE0B8251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021, PROCESSO N° 247/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: execução de base em concreto armado, com tela

em aço soldada, com área totalizando 126,00 m² juntamente com a instalação de Gramado Sintético sob a base de concreto e posteriores instalações de parque infantil 03 torres, em diversas Escolas e CMEIS do Município (Lote 01), e a Remoção e destinação e instalação de um novo de reservatório metálico d'água tipo taça com coluna seca e capacidade de 20.000L para as Escolas Municipais Veneza e São Luis (Lote 02), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo do: Lote 01: Execução por mais 150 dias, ou seja, até 28 de setembro de 2022; Vigência por mais 90 dias, ou seja, até 17 de outubro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:84B3C3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Felippe Tur Transportes LTDA. OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.467/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

MARCIO ANTONIO FELIPPE
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:70F33982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 202/2022. TOMADA DE PREÇO 03/2022- PROCESSO N° 115/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43. **OBJETO:** A construção da Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m² localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL**: R$ 2.920.210,92**.**

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CB7BA73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 196/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022- PROCESSO N° 233/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 13.838.932/0001-50. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Letreiros descritos "Amo Pato Branco", Pergolado em Metalon para espaços públicos, e substituição de Letreiro do Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL**: R$ 31.400,00**.**

Pato Branco, 13 de Julho de 2022.

DANIEL RIOS FONSECA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7D1EEA67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 197/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022- PROCESSO N° 233/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***METALURGICA RAMPI EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 03.617.714/0001-31. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Letreiros descritos "Amo Pato Branco", Pergolado em Metalon para espaços públicos, e substituição de Letreiro do Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL**: R$ 106.049,79**.**

Pato Branco, 13 de Julho de 2022.

ASSUNCIONE DE JESUS PASTORELLO RAMPI -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:82499D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2022. PROCESSO: 233/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Letreiros descritos "Amo Pato Branco", Pergolado em Metalon para espaços públicos, e substituição de Letreiro do Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 13.838.932/0001-50, com o valor total

de R$ 31.400,00. ***METALURGICA RAMPI EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 03.617.714/0001-31, com o valor total de R$ 106.049,79.

Pato Branco, 13 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:53B70FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 68/2022. PROCESSO: 131/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***K C GUIMARAES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.711.814/0001-84, com o valor total de R$ 939.452,00. ***NANDIS – TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.662.848/0001-73, com o valor total de R$ 350.880,00.

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A2B906F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 A 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 68/2022, PROCESSO Nº 131/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1418-7887, 1448-3514, 1645-9250. Ata de Registro de Preços n.º 356/2022. Partes: Município de Pato Branco e empresa ***K C GUIMARAES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.711.814/0001-84, com o valor total de R$ 939.452,00. Ata de Registro de Preços n.º 357/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***NANDIS – TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.662.848/0001-73, com o valor total de R$ 350.880,00.

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:27B5913C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 267/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 733.116,60***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 04 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F86119BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO Nº 115/2022.

OBJETO: A construção da Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m² localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa ***BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ **nº 07.830.558/0001-43**, com o valor global de **R$ 2.920.210,92.**

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:767D28E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando o contido nos Memorandos nº 493, de 12 de julho de 2022, e nº 6.690, de 12 de julho de 2022, do Setor de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme a seguir especificado:
I – Presidente: Thais Love;
II – Presidente Interina: Liciane Cristina Puttkamer;
III - Membros:
Alana Paula Mulhmann;
Ana Claudia Almeida Figueira;
Anderson Caceres Farias Rosatto;
André Fernando Hass;
Bruna Rebonatto;
Diogo Gasperin;
Eduardo José Grezele;
Elenice Aparecida Catafesta;
Elisangela Márcia Caldato Zanella;
Fernanda Zianni Manarim;
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
Gilvan Augusto Nava;
Jorge Eduardo Chioqueta;
Luan Alessandro Netto;
Márcia Cristina Flyssak;
Mariana Rombaldi;
Naudieri Provensi;
Regiane Rufato;
Patricia Cabral Ferronato;
Pricila Calegari;
Rosangela Angeli Teixeira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 180, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:773378BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando o contido nos Memorandos nºs. 494, de 12 de julho de 2022, e nº 6.690, de 12 de julho de 2022, do Setor de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os pregoeiros do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I - Eduardo José Grezele;
II - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
III - Liciane Cristina Puttkamer;
IV - Naudieri Provensi;
V - Regiane Rufato; e
VI - Thais Love.

Art. 2º Designar os membros da Equipe de Apoio do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I - Alana Paula Mulhmann;
II - Ana Claudia Almeida Figueira;
III - Anderson Caceres Farias Rosatto;
IV - André Fernando Hass;
V - Bruna Rebonatto;
VI - Diogo Gasperin;
VII - Eduardo José Grezele;
VIII - Elenice Aparecida Catafesta;
IX - Elisangela Márcia Caldato Zanella;
X - Fernanda Zianni Manarim;
XI - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
XII - Gilvan Augusto Nava;
XIII - Jorge Eduardo Chioqueta;
XIV - Liciane Cristina Puttkamer;
XV - Mariana Rombaldi;
XVI - Marcia Cristina Flyssak;
XVII - Naudieri Provensi;
XVIII - Patricia Cabral Ferronato;
XIX - Pricila Calegari;
XX - Regiane Rufato;
XXI - Rosangela Angeli Teixeira; e
XXII - Thais Love.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.218, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:FA58010C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 6.741, de 12 de julho de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no importe de 40% (quarenta por cento), à servidora **FRANCIELE FANKHAUSER**, Matrícula nº 8365-8, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:BC6836EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.763, de 19de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LAURIANE BERNARDI MACIEL**, Matrícula nº 3882-2, do emprego público de Professora CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1AD2EAF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.752, de 19de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JOÃO RICARDO CALDART**, Matrícula nº 3861-0, do emprego público de Professor - CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:84C6A3E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.758, de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GUSTAVO CALLEGARI SCIPIONI**, Matrícula nº 4209-9, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem - Informática, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:04628543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.242, de 4 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES**, Matrícula nº 8163-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Eletricista Predial, dentro do quadro da administração municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0704DCB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.030, de 15de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7485-3	Alexssandra Frauzino	Agente de Apoio
6710-5	Catarina Vaninski Mello	Agente de Apoio
7507-8	Maristela Ceccon de Oliveira	Agente de Apoio
5791-6	Sandra Aparecida Lemes do Nascimento	Agente de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:81721670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.030, de 15de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterarabase de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **MANOEL DE ALMEIDA**, matrícula 6759-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotadona Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:69B056C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.312, de 20 de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterarabase de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **RODRIGO BERTOL**, matrícula 10151-6, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C2AA2455

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXX2E56	116100E008775561	10/05/2022	55500	
BDL0J15	277510T000001469	10/05/2022	73662	
EFC1I84	277510T000043478	10/05/2022	72340	5874022583
MKT4627	116100E008775563	12/05/2022	55500	
MMJ8368	116100E008694226	12/05/2022	54600	2288084840

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25E5D442

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATE1D58	116100E008915235	16/07/2022	54100
AZB8568	116100E009339172	17/07/2022	60412
OHD9D82	116100E008974889	17/07/2022	60501
QOD4H73	116100E009347741	15/07/2022	53470

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C2C052E0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.956, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva eletrônica denominada eSports como modalidade esportiva no âmbito do município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do município de Pato Branco, a prática esportiva eletrônica *eSports* ou *esports* como modalidade esportiva que ocorre em plataforma digital, envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, em partidas on-line ou presenciais sincrônicas e montadas de forma a permitir o acompanhamento de uma audiência com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.
Art. 2º O praticante de *eSports* ou *esports* é denominado atleta.
Art. 3º Fica instituído o Dia Municipal do *eSports*, a ser comemorado, anualmente, em 19 de outubro.
Art. 4º A prática dos *eSports* ou *esports* no município de Pato Branco tem os seguintes objetivos:
I – a inclusão de todos os interessados por essa modalidade assim como a sua acessibilidade;
II – o desenvolvimento intelectual e cultural dos competidores, fortalecendo o raciocínio e a habilidade motora de seus praticantes;
III – a prática esportiva educativa, visando ao entendimento do fato de que jogadores são adversários e não inimigos, na origem do jogo justo *(fair play),* para a construção de identidades baseadas no respeito;
IV – a assimilação da influência e das inovações trazidas pela tecnologia da informação e comunicação;
V – valorização da boa convivência, cidadania, diversão e aprendizagem entre os praticantes da modalidade, independente de gênero, idade, raça, credo entre outros.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Eduardo Albani Dalla Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0E79848E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.276, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de junho de 2006;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos do Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.000, de 24 de julho de 2006.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata o art. 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, criada pela Lei Municipal nº 2.636, de 20 de junho de 2006, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 2º Cabe à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar ao DEPATRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar ao DEPATRAN informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI
Art. 3º A JARI será composta por 03 (três) membros titulares, 03 (três) suplentes e um (a) secretário (a), da seguinte forma:

I - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Executivo Municipal, com conhecimento na área de trânsito - Presidente;
II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da sociedade civil, com conhecimento na área de trânsito - Membro;
III - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Polícia Militar, com conhecimento na área de trânsito – Membro;
IV – 01 (um/uma) secretário (a).
§1º A nomeação dos membros da JARI será efetuada através de Decreto.
§2º O mandato dos membros terá duração de um ano, permitida a recondução por mais um ano.
§ 3º Perderão o mandato os membros que não justificarem as faltas junto ao Secretário Municipal de Engenharia e Obras, após a ocorrência de três faltas consecutivas ou dez alternadas, durante um ano, ou por condenação criminal transitada em julgado.
§ 4º Os membros da JARI serão substituídos, em seus impedimentos e incompatibilidades, pelos respectivos suplentes.
Art. 4º A JARI informará anualmente ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN a sua composição e seu Regimento Interno, ou toda vez que houverem alterações, observadas as disposições da Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do CETRAN.
Art. 5º Não poderão integrar a JARI:
I - pessoas que forem condenadas por crime com sentença transitada em julgado;
II - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com despachantes;
III - agentes de trânsito, enquanto no exercício desta atividade;
IV - membros e assessores do CETRAN;
V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou que tenham sua habilitação cassada, nos termos do Código de Trânsito Nacional;
VI - a própria autoridade de trânsito municipal.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI
Art. 6º Compete ao Presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;
II - solicitar às autoridades públicas competentes ou representantes de instituições a remessa de documentos e informações, sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar por escrito no processo o resultado do julgamento;
V - assinar atas de reuniões;
VI - fazer constar nas atas as justificativas das ausências às reuniões.
Art. 7º Compete aos membros ou suplentes da JARI, quando estes estiverem em exercício:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas;
II - justificar e documentar eventuais ausências;
III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
IV - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias, para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
V - solicitar informações às partes sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso;
VI - comunicar à secretaria da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de suplente;
VII - devolver à secretaria os processos devidamente analisados com pareceres fundamentados na legislação vigente, no prazo de 5 (cinco) dias contados após o recebimento;
VIII - elaborar, sob sua responsabilidade, seu parecer em cada processo;
IX - possuir conhecimentos básicos em informática.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 8º As reuniões da JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 9º As deliberações serão tomadas somente com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada titular ou suplente, quando convocado, o correspondente a um voto.
Parágrafo único. Havendo quórum insuficiente para deliberação, será registrada a presença dos que comparecerem, podendo ser convocada reunião extraordinária.

Art. 10. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria de votos, sendo dada a devida publicidade.
Art. 11. As reuniões obedecerão a seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos elaborados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados à JARI;
V - encerramento.
Art. 12. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos equitativamente aos três membros, para análise e elaboração de relatório, e serão julgados em ordem cronológica de protocolo na JARI.
Art. 13. Não será admitida a sustentação oral do recurso em julgamento.
CAPITULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Art. 14. Caberá ao secretário (a) da JARI:
I - secretariar as reuniões e convocar os membros titulares/suplentes para reuniões ordinárias ou extraordinárias;
II - preparar os processos para distribuição entre os membros, de forma alternada;
III - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
IV - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
V - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos de termos do processo;
VI - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VII - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas àqueles;
VIII - informar ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a frequência dos membros até o vigésimo dia do mês, para fins de recebimento do valor pecuniário correspondente;
IX - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.
Art. 15. Os membros titulares, suplentes e o (a) secretário (a) farão jus ao recebimento de valor pecuniário correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente no país, por cada reunião semanal de trabalho, desde que devidamente comprovada a sua participação, através de registro em ata.
CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS
Art. 16. O recurso será interposto perante o Diretor do DEPATRAN, mediante petição protocolada no prazo estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, contado da intimação ou da publicação da imposição da penalidade em órgão oficial de divulgação dos atos da administração pública, ou ainda da notificação por via postal ou do conhecimento do ato, por qualquer modo, pelo infrator.
Parágrafo único. Recebido o recurso, este deve ser encaminhado à JARI para julgamento.
Art. 17. O recurso terá efeito suspensivo, nos termos do art. 285 do CTB.
Art. 18. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso, cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito;
III - características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e do Auto de Infração de Trânsito (AIT), se este for entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Parágrafo único. Para os recursos encaminhados via correio, serão observadas as formalidades acima determinadas, e a remessa mediante porte simples não assegura ao interessado o direito de conhecimento do recurso.

Art. 19. Recebido o recurso pela secretaria da JARI, esta deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados ao processo, certificando o recorrente nos casos em que não constar os documentos mencionados;
II - verificar se o destinatário da petição é o (a) Diretor (a) do DEPATRAN;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado o protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo da repartição do correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo à JARI no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu recebimento, nos termos do § 2º do art. 285 do CTB, ficando o servidor que receber o recurso responsável pelo atraso, quando este não for encaminhado à JARI dentro do prazo.

Art. 20. Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da notificação da decisão.
§ 1º O recurso de que trata este artigo será interposto:
I - pelo requerente, no caso de não provimento do recurso pela JARI;
II - pela autoridade que impôs a penalidade no caso de provimento, pela JARI.
§ 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo requerente somente será admitido se comprovado o recolhimento do seu valor.
Art. 21. O recurso para o CETRAN será recebido e protocolado pelo(a) secretário(a) da JARI, desde que o destinatário do recurso seja o CETRAN e os documentos mencionados pelo recorrente tenham sido efetivamente juntados.
Art. 22. Caberá à secretaria da JARI encaminhar o processo ao CETRAN, devidamente instruído, no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Caso o recurso seja protocolado intempestivamente, a JARI assinalará o fato no despacho de encaminhamento do processo.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. O DEPATRAN deve prestar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados ao seu objeto.
Art. 24. O DEPATRAN, a qualquer tempo, de ofício ou através de representação de terceiros interessados, examinará o funcionamento da JARI e assegurará que o órgão observe a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. O depósito prévio das multas obedecerá às normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua devolução no caso de provimento do recurso, preferencialmente mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 26. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao DEPATRAN.
Art. 27. A JARI seguirá o disposto no Capítulo XVIII, Seção II, do CTB, quanto ao julgamento das autuações e penalidades.
Art. 28. Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pelo DEPATRAN.
Art. 29. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:359DFEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 56/2022

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 81/2022 – Pregão Eletrônico nº 56/2022**– *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa/Consultório especializado em prestação de serviços de procedimentos de Odontopediatria, suprindo assim a demanda de reabilitação odontopediátrica para pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR.* foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:684E0538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022
O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 15/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022
LICITAÇÃO Nº 15/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para realização de capacitação presencial para os Funcionários da Equipe de Assistência, Cras e Conselho Tutelar, e Funcionários realizam atendimento ao público demais Secretária do Município de Paula Freitas – PR.*

FORNECEDOR: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.917.815/000-08
VALOR GLOBAL: **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

Paula Freitas-PR, 21 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022
CONTRATADO: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para realização de capacitação presencial para os Funcionários da Equipe de Assistência, Cras e Conselho Tutelar, e Funcionários realizam atendimento ao público demais Secretária do Município de Paula Freitas – PR.*

VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 21/07/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 188/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP** – CNPJ/MF sob o nº 12.917.815/000-08
Valor.....: **VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**
Vigência.....: Início: 21/07/2022 - Término:21/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 15/2022
Recursos....: (63) 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Objeto.....: *Contratação de Pessoa Jurídica para realização de capacitação presencial para os Funcionários da Equipe de Assistência, Cras e Conselho Tutelar, e Funcionários realizam atendimento ao público demais Secretária do Município de Paula Freitas – PR.*

Paula Freitas-PR, 21 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C8F5F713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.* Envio das propostas: **até 12/08/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

21/07//2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8D655269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489/2022 – DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 489/2022 – de 21 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 570,60
Destino: Laranjeiras do Sul/PR
Motivo: Transporte de Atletas para participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:04577D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490/2022 – DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 490/2022 – de 21 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico radioterapia – Hospital Angelina Caron, no dia 19/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ED02B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento do Transporte Escolar Denominado ROTA 6, do município de Paula Freitas/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

REGIMENTO – TRANSPORTE ESCOLAR DENOMINADO ROTA 06
DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E AFINS.

Art. 1º - A comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, do município de Paula Freitas, Estado do Paraná, criado pelo decreto nº ....., tem sua sede na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais deste município.

Art. 2º - A comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, do município de Paula Freitas, Estado do Paraná, é um organismo que se constitui da mobilização popular de pais e ou responsáveis legais dos alunos que utilizam o referido transporte, do profissional motorista e de representantes da secretaria municipal de educação, conselho tutelar e conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente desta municipalidade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

Art. 3º - A Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, terá a seguinte composição:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
III – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – 02 (dois) representantes dos Pais e/ou Responsáveis Legais;

Art. 4º - A Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6 é formada por representações sociais e sua atuação deverá acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública municipal, complementando o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do público no âmbito do transporte escolar que realiza a referida rota no período vespertino (Paula Freitas/União da Vitória/Paula Freitas).

Art. 5º - Os representantes da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, terão mandato de, no máximo, dois anos, permitida uma recondução por igual período. A atuação dos membros não será remunerada e será considerada atividade relevante de interesse social.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 6º - O presidente e vice-presidente serão eleitos pelos representantes previstos no Artigo 3º, os quais poderão ser reeleitos uma única vez. Caso o presidente ou vice-presidente sejam destituídos, será imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 7º - As reuniões ordinárias da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Art. 8º - Os representantes de pais e ou responsáveis legais só poderão fazer parte da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, se tiverem seus filhos matriculados em instituições que utilizem e sejam contempladas pela referida rota, ou seja, de instituições de ensino que não sejam contempladas pela municipalidade.

Art. 9º - Os membros que perderem o vínculo com a função pela qual estão eleitos, perderão imediatamente o mandato junto a Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6.

Art. 10 – Durante o prazo previsto no Artigo 5º, os novos membros deverão se reunir com os membros da Comissão, cujo mandato esteja se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse da comissão.

Art. 11- O não comparecimento injustificado dos pais e/ou responsáveis do aluno que utiliza o Transporte Escolar, denominado ROTA 6, a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutiva, implicará na suspensão do direito do aluno de utilizar o transporte pelos próximos 30 dias.

Art. 12 – Fica assegurada a capacitação dos membros da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, com estudos orientativos recebidos através dos órgãos municipais, estaduais e federais para o bom andamento à função que lhe compete, podendo responder jurídica e administrativamente aos conselhos municipais deste Município.

Art. 13 – Compete a Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6:
I – Eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário;
II – Criar mecanismos de participação da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6 em reuniões de seu interesse;
III – Participar de Reuniões e/ou Assembléias quando forem convocados;
IV – Participar da elaboração de calendário das reuniões e aprová-lo;
V – Conhecer e deliberar sobre o processo de vistorias e da avaliação externa e interna do ônibus em funcionamento e de seu estado de conservação, destinado a referida rota;
VI – Deliberar, quando convocado, sobre denúncias e/ou problemas oriundos da utilização do transporte escolar, denominada ROTA 6;
VII – Propor medidas, quando necessário, que visem equacionar a demanda do ônibus, dando melhor atendimento aos alunos que dele fazem uso;
VIII- Acompanhar o trajeto do referido transporte quando se fizer necessário e/ou quando houver denúncias;
IX – Encaminhar via ofício as denúncias recebidas aos órgãos competentes, quando estas se fizerem necessárias;
X – Verificar a aplicação dos recursos, utilizados com o referido transporte, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário para esclarecimento;
XI – Estabelecer normas e regras a serem aplicados aos alunos que utilizam o referido transporte escolar, denominado ROTA 6, aplicando as sanções que acharem pertinentes para o bom funcionamento do mesmo;
XII – Instituir o referido transporte apenas para alunos contemplados pelas instituições que fazem jus ao transporte escolar, denominado ROTA 6, não sendo autorizado a sua utilização por pessoas que não sejam alunos e/ou integrantes desta comissão em exercício de fiscalização conforme referenda este regimento;

Art. 14 – Compete ao presidente:
I – Representar a Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, em juízo ou fora dele;
II – Convocar a Assembleia Geral e as reuniões da referida Comissão;
III – Presidir as reuniões e/ou Assembleia geral da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6.

Art. 15 – Compete ao Vice-Presidente:
I – Auxiliar o presidente e representa-lo sempre que se fizer necessário no uso se suas atribuições.

Art. 16 – Compete ao Secretário:
I – Auxiliar o presidente e o vice-presidente no uso de suas atribuições;
II – Preparar o expediente da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6;
III – Organizar o relatório anual da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6;
IV – Secretariar a Assembleia Geral e as reuniões da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6;
V – Manter os registros em dia;
Art. 17 – A Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso escolar, em dia e horário previamente marcados, mediante convocação do presidente, para tratar de assuntos de interesse geral.
Parágrafo Único : A Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 18 – As deliberações da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6 serão tomadas por maioria dos votos;
Art. 19 – São Direitos dos Conselheiros:
I – Participar, votar e ser votado nas assembleias da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6 para representar os interesses da comunidade;
II – requerer a convocação extraordinária da Comissão para reunião com um simples requerimento, junto ao presidente;
III – requerer a convocação de assembleia geral da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, mediante requerimento que consiste na assinatura da maioria dos conselheiros;

Art. 20 – São deveres dos Conselheiros:
I – exigir o cumprimento das determinações deste regimento;
II – comparecer as reuniões, assembleias e outros eventos a que forem convocados;
III – não tomar deliberações concernentes a Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, sem antes ouvir a instância deliberativa competente do referido transporte;
IV – conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Art. 21 – Os atos de competência da Comissão do Transporte Escolar, denominada ROTA 6, são coletivos e seus membros não deverão tomar deliberações ou iniciativas isoladamente, com exceções das que forem inerentes a seus cargos pessoais de representatividade;
Parágrafo Único – As deliberações da Comissão do Transporte Escolar, denominado ROTA 6, tornar-se-ão com a maioria simples dos presentes, sendo 50% (cinquenta por cento) dos membros em exercício, o fórum mínimo para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias em primeira convocação e com qualquer número de presentes em segunda chamada após 05 (cinco) minutos.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR DENOMINADO ROTA 6.

Art. 22 – As escolhas dos membros da Comissão do Transporte Escolar, denominado ROTA 6, serão realizadas em Assembleia Geral e registrado em ata;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Art. 23 – Os membros da Comissão do Transporte Escolar, denominado ROTA 6, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 24 – O presente regimento é reformável em qualquer de seus dispositivos, mediante a aprovação em reunião e posterior assembleia geral, especialmente para este fim, com a maioria qualificada, ou seja, 2/3 (dois terços) em primeira convocação, em segunda convocação se necessário, com qualquer número de presentes.

Art. 25 – Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos membros eleitos da Comissão do Transporte Escolar, denominado ROTA 6, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 21 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DBECEC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 6/2022 DO CONTRATO Nº 18/2021 DO PROCESSO Nº 60/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

EXTRATO CONTRATUAL

6º Aditivo do Contrato nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI
CNPJ.....: 35.252.680/0001-15
Valor.....: R$ 72.422,31 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 19 de julho de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3CA3A651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MECANICA AGRICOLA DE IRMÃOS SEITZ LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 61/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 23/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:594FAA68

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade, valor e vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 135/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 45/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 76.278,31 (setenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 96.085,73 (noventa e seis mil, oitenta e cinco reis e setenta e três centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 16/07/2021 a 15/07/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 15/07/2022 a 14/07/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:60211364

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.366/2022

Súmula: "Institui horário especial e cria gratificação para o transporte de pacientes".

A Câmara Municipal de PÉROLA D' OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art.1º. Mantida a jornada normal de trabalho fixada pela Lei Municipal nº 771/2011, fica instituído o horário especial para os servidores ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria de Saúde, que exerçam suas atividades no transporte de pacientes, aos quais prestarão serviços de acordo com os horários a serem fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O horário especial que trata este artigo, terá aplicação nos períodos em que o servidor encontrar-se em escala de plantão e/ou viagens para fora do município, ou ainda sobreaviso. Ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário normal estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O A jornada de trabalho especial que trata esta lei, estabelecida para os servidores na forma e condições por ela especificadas poderá ser modificada para atender eventual necessidade de serviços.

Art. 3º. Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no percentual de 92% (noventa e dois por cento) do vencimento do nível e classe em que o servidor se encontrar na carreira, substituindo eventuais horas extras, repouso semanal remunerado, intervalos, adicional noturno, reflexos e outros, devido ao servidor motorista integrante do quadro de servidores efetivos do Município, enquanto designado para exercer atividades no serviço de transporte de pacientes, na Secretaria de Saúde.

§1º Esta gratificação somente será atribuída quando o Motorista estiver no efetivo exercício do cargo, não percebendo valores a título de horas extras, intervalo intrajornada, repouso semanal remunerado, adicional noturno reflexos ou outros decorrentes, devendo ser atendido pela Secretaria de Saúde os critérios de razoabilidade do servidor na fixação da jornada de trabalho.

§2º Durante as férias regulares, o motorista perceberá a gratificação integral;

§3º A gratificação poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da administração, através de Decreto do Prefeito Municipal, retornando o servidor à jornada normal de trabalho com os respectivos direitos e garantias.

Art. 4º. A gratificação de que trata esta Lei integrará a base de cálculo para a remuneração das férias regulamentares e da gratificação natalina, bem como as outras vantagens conquistadas pelo servidor ou que vier a ter direito.

Art. 5º. Em consequência do disposto nesta Lei, fica acrescido na Lei Municipal nº 300, de 11 de novembro de 2002 – Súmula: "Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste – PR", o Art. 66-A, com a seguinte redação:

Art. 66-A Fica vedado pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário, de que trata esta Subseção V, aos servidores que fizerem jus a gratificação, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.366/2022, "instituto horário especial e cria gratificação para o transporte de pacientes".

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:5D432384

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº12/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 12/2022

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/06/2022 24/06/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022**, à Curitiba, para o Vereador participar da 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES. Nos dias 22 ,23 e 24 de junho de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 17 de junho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/06/2022.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:9677925A

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº13/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 13/2022

NOME: **Rodrigo Adelir Fritzen** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/06/2022 24/06/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022**, à Curitiba, para o Vereador participar da 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES. Nos dias 22 ,23 e 24 de junho de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 17 de junho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/06/2022.

RODRIGO ADELIR FRITZEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:12E82DCE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº14/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 14/2022

NOME: **Emerson Antonio Kaibers** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/06/2022 24/06/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022**, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais, em comitiva conforme ofício do executivo Nº 177/2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de junho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/06/2022.

EMERSON ANTONIO KAIBERS
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:9A3873D6

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº15/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 15/2022

NOME: **Mauro Cirineu Palharini** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/06/2022 24/06/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022**, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais, em comitiva conforme ofício do executivo Nº 177/2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de junho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/06/2022.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:94FA21AD

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº16/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 16/2022

NOME: **Leandro Oliveira Pinto** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/06/2022 24/06/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022**, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais, em comitiva conforme ofício do executivo Nº 177/2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de junho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/06/2022.

LEANDRO OLIVEIRA PINTO
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:FB06B8CF

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº17/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 17/2022

NOME: **Adelar Adelto Ben** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
21/06/2022 24/06/2022 03

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 03 735,67 2.207,01

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022**, à Curitiba, para o Vereador participar da 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES. Nos dias 22 ,23 e 24 de junho de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de junho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavo), 21/06/2022.

ADELAR ADELTO BEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:1B304718

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº18/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 18/2022

NOME: **Rodrigo Adelir Fritzen** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: DATA DE RETORNO: DIAS DE AFASTAMENTO
12/07/2022 15/07/2022 04

DESTINO Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO TOTAL A PAGAR
Curitiba 04 735,67 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do curso da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) nos dias12, 13,14 e 15 de julho de 2022.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 11 de julho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo), 12/07/2022.

RODRIGO ADELIR FRITZEN
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:8D1A7359

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 19/2022

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 19/2022

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Juliana Delevati**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Aux. Administrativo
Nomeado pela Resolução Nº01/2014, de 25 de fevereiro de 2014

Para o deslocamento até o município de:
Curitiba
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº05/2022, de 10 março de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar de um curso da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) nos dias 12,13,14 e 15 de julho de 2022

DATA DA SAIDA: **11/07/2022** DATA DA CHEGADA: **15/07/2022**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **04 diárias**

VALOR TOTAL DE: R$ 2.942,68 (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais com sessenta e oito centavos). 11/07/2022

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 08 de julho de 2022

JULIANA DELEVATI ELOIR BOTTEGA
Servidor solicitante Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:535C5B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 808/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 808/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965.7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência na 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR, conforme determinação.	27/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5743/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4199AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 809/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 809/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

,	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência na 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR, conforme determinação.	27/07/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5745/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6329A578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 129, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Edite Schmanski Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.163-7/SC e matrícula 14491.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F9969A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 11/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
03º	FERNANDO EDERSON LANG
05º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8226763B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de

montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas que resultaram desertos no Pregão 067/2022, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 22/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 22/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 05/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4CFEC4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 088/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para atender as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 22/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 22/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 08/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 21 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D0C89E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, recuperação, conservação e manutenção de pavimentos asfálticos, calçadas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo dos itens desertos do Pregão 69/2022. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 25/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E70C3F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 181/2022 A 183/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS 181 e 183/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2022
Contratado: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 69.940,50 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Contratado: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 90.254,00 (noventa mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Contratado: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E29A3641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: MARCELO SIMONI ME.

VALOR REGISTRADO: R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C6357533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 419/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de julho de 2022 às 9h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
11	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
12	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	2
13	JAIR LIBARDONI	24/02/1955	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BA1B34F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 395/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANIEL PORTELA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/07/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.290,62 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5EA5F789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 396/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAURO FUKUDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/07/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A12D4BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de

fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais, para os Projetos Complementares de reforma do CMEI Nossa Senhora da Aparecida (LOTE 1), localizado naRua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santa Maria, Piraquara – PR, 83306-430,da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tiana) (LOTE 2), localizada naRua Antônio Meireles Sobrinho – Vila Susi, Piraquara – PR, 83304-090 e da UPA 24h Armando Neme Filho (LOTE 3), localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 3733 – Jardim Primavera, Piraquara – PR, 83310-170,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **25 de julho de 2022, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 21 de julho de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB3C2083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 10.061/2022, os servidores estáveis, **Guilherme Felipe da Silva Vidal**, matrícula nº 845571, Técnico Administrativo, **Vinicius Jagher de Jesus**, matrícula 747481, Agente Operacional e **Mara Aparecida Pupo Ferreira**, matrícula nº 538211, Agente Operacional, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 28.196/2022 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quinta-feira, 21 de julho de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D6F16F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 114/2020

Contratada: VISOTRONS LTDA-ME - **Processo Administrativo nº.** 14.378/2020 – **Pregão Presencial nº** 38/2020. **Objeto:** constitui objeto deste aditivo o reajuste do valor da "*prestação de serviços de monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (Noventa e Oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara",* de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido nos doze meses anteriores, em **12,479730%**, (conforme previsto na Cláusula Sétima – Da prorrogação do contrato), fica concedido o reajuste com base nos últimos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8666/93). **Data Assinatura:** 15/07/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF65778C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

SESSÃO PLENÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137, DO REGIMENTO INTERNO,

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 22 de julho de 2022, às 16h., para apreciação da seguinte pauta:

Projeto de Lei nº 8/2022 de autoria do Legislativo Municipal – Declara de utilidade pública a Associação Pitangão Esporte Clube - PEC.

Paço da Liberdade, em 20 de julho de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:360D25FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 388-2020 GUAVIBEL

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 388/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 388/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 388/2020, referente ao Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 18/07/2022, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando-se em 19/07/2022 e encerrando-se em 18/01/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/07/2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

VILMAR MARTINI
Guavibel Distribuidora de Pecas Para Tratores LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3D899C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 387/2020 J MARTINELI

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 387/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 387/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e J. MARTINELLI EIRELI - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato referente ào Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 18/07/2022, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando-se em 19/07/2022 e encerrando-se em 18/01/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/07/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JURANDIR MARTINELLI
J. Martinelli EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ED9AE072

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INTERPRETATIVOS E CONCLUSIVOS RELATIVO A ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 04 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AAA72A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 08 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:85606EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 28/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947
CNPJ/MF: 19.164.754/0001-05
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota municipal, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 103.730,00 (cento e três mil setecentos e trinta reais).
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.39.19.99 – (582) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.39.19.99 – (450) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.39.19.99 – (452) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.39.19.99 – (453) – Fonte: 114
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.39.19.99 – (451) – Fonte: 107
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.19.99 – (458) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99 – (460) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Melina de Souza Lameu
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F81AE2C5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 28/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DONIZETE DE CARVALHO 02691713989
CNPJ/MF: 26.395.362/0001-12
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota municipal, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 84.770,00 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais).
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.39.19.99 – (582) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.39.19.99 – (450) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.39.19.99 – (452) – Fonte: 121
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.39.19.99 – (453) – Fonte: 114
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.39.19.99 – (451) – Fonte: 107
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.19.99 – (458) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99 – (460) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Donizete de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A8A673D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
LUCINEIA ALF	**EDUCADOR INFANTIL**	38º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Gestora Depto Rec. Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:161CAD46

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142 DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa Equipe Técnica Municipal de revisão do Plano Diretor do Município de Planalto - PR.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar Equipe Técnica Municipal de revisão do Plano Diretor do Município de Planalto - PR com a seguinte composição:
- Roberto Aloysio Goergen – Matrícula 9601 – Engenheiro Civil-CREA PR 94015/D;
- Marcelo Felipe Schmitt – Matrícula 14751 – Secretário de Administração;
- Ederson Altino Kobs – Matrícula 14531 – Secretário de Planejamento e Supervisão;
- Leonir Bianchi – Matrícula 14721 – Secretário de Urbanismo;
- João Anderson Klauck – Matrícula 13751 – Procurador Jurídico;
- Oldecir de Campos – Matrícula 7431 - Controlador Interno.

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8CCB08F9

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, retifica a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2022, conforme descrito abaixo, com nova data de abertura:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de B.I. - Business Intelligence, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PREÇO MÁXIMO: R$194.240,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2022 – às 09:00hs (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:43355DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS E NA ELABORAÇÃO

DO EDITAL DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". ABERTURA: **09/08/2022**, às **09:30 horas**, sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. **Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E1A1BBEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.838.932**/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "**A Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de letreiros turísticos nos balneários de Ipanema e Pontal do Sul**". Conforme termo de referência, parte integrante deste instrumento.**Valor Contratual: Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 54.479,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais)** O Contrato terá **vigência** a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. O **prazo de execução do serviço** será de **60 (sessenta) dias,** após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Administração.

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A60026C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1946/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO TENENTE CORONEL HUMBERTO CAVALCANTE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Porecatu ao Tenente Coronel Humberto Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:05F708D0

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1947/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE PORECATU A SENHORA MARIA DO ROSÁRIO LIMA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

f a z s a b E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadã Benemérita do Município de Porecatu a senhora Maria do Rosário Lima de Oliveira, por seus feitos excepcionais de cunho religioso e social em benefício da sociedade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:B83B7C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, comunica a população da realização da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.
Data: 28 de julho de 2022
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75
Porto Amazonas, 08 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6E78057

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 034_2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº458/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 034/2022:
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME– CNPJ 26.716.048/0001-94 com os lotes: 3, 16, 51, 53 e 54 no valor total de R$2.598,60 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME– CNPJ 17.992.596/0001-56 com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 45, 52, 61, 62, 64, 66, 74, 75, 76 e 77 no valor total de R$22.223,09 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e três reais e nove centavos).
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA– CNPJ 82.803.230/0001-53 com os lotes: 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$33.917,00 (trinta e três mil e novecentos e dezessete reais).
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA– CNPJ 09.943.233/0001-00 com os lotes: 5, 13, 14, 23, 26, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 no valor total de R$8.158,02 (oito mil e cento e cinquenta e oito reais e dois centavos).
Item deserto:46
Itens fracassados:17 e 18

Porto Amazonas, 21 de julho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78169D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 04/08/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 301.547,59 (Trezentos e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 18 de julho de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C50254E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereador e Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 42/2022
Luiz Henrique Avelino Francisco – RG. 9.581.188-4/PR
I) Processo Administrativo n° 877/2022
II) Cargo do servidor: DIRETOR GERAL
III) Período de afastamento: 26/07/2022(13h30) a 29/07/2022(02h00)
IV) Numero de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R$ 871,51 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.486,04 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participação de Evento em Brasília - DF

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:FEB5249A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: POSTO ROTA 4
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível com desconto sobre a tabela ANP.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.114,00 (noventa mil cento e quatorze reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.3.3.90.30.01.01.00.00
01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.3.3.90.30.01.02.00.00
Pregão Eletrônico nº 04/2022. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

QUATRO BARRAS, 21 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:5CAC4636

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. CONTRATADA: POSTO ROTA 4 LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível com desconto sobre a tabela ANP.
VALOR: R$ 90.114,00 (noventa mil cento e quatorze reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.3.3.90.30.01.01.00.00
01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.3.3.90.30.01.02.00.00
Pregão Eletrônico nº 04/2022. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:048FE32D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8811/2022 DE 21/07/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.425,89 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
786 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.425,89
	Total Suplementação:	**4.425,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.425,89
	Total Redução:	**4.425,89**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DE412205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8812/2022 DE 21/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.00 1.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
1136 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	Total Suplementação:	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1D6B34F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8807/2022

Recompõe o Conselho Municipal de Saúde – CMS referente ao período de 2021/2023, nos termos da Lei Municipal nº 8/1997.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 08/97 e no Decreto Municipal nº 6.671/2019;
Considerando o resultado da 3ª Assembleia Geral realizada em 04 de novembro de 2021 e a escolha realizada;
Considerando a emissão da Resolução nº 15/2021, do Conselho Municipal de Saúde, datada de 12 de novembro de 2021;

DECRETA,
Art. 1º Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o período de 2021/2023, conforme estabelece a Lei Municipal n° 08/97 e o Decreto Municipal n° 6.671/19, ficando assim composto:
I – Membros Governamentais, representando o Executivo:
Daniela Ribeiro Cunha (titular) – Juliana Sautner (suplente);
Cheron Rothemann (titular) – Luiz Augusto Bossardi (suplente).
II – Membros Não-Governamentais, representando os Usuários do SUS:
Francielle Joyce Bertapeli dos Santos (titular) – Regiane Tyszkouski dos Santos (suplente);
Maria Angela Moscato (titular) – Thelma Barroso Mendes (suplente);
Elaine Moraes Passera (titular) – Valmor Matias (suplente);
Nei Roberto Maslowski Plawiak (titular) – Teresa Almeida (suplente);
Camila Maria Alcântara (titular) – Paolla Silva (suplente);
Edson Pereira Nunes (titular) – Yara Ferreira Ernesto (suplente).
III – Membros Não-Governamentais, representando os Trabalhadores da Saúde:
Maria Cinara Portela da Costa (titular) – Cátia Henrique dos Santos (suplente);
Deise Terezinha de Queiroz Chagas (titular) – Leodir Antônio Cristofoli (suplente);
Eleni Parszuto (titular) Daniele de March (suplente).
IV – Membros Não-Governamentais, representando os Prestadores de Serviços
Kellen Christina Corletto (titular) Mara Regina Rissmann (suplente).
Art. 2° Os membros deste conselho não receberão qualquer renumeração ou benefício pelo desempenho decorrente desta nomeação, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2021, data da emissão da Resolução nº 15/CMS.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E6840734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8805/2022

Altera o Decreto nº 8454/2021 que "Designa servidor para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 9585/2022,
DECRETA
Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 8454/2022 para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ...
I – VANESSA DOS SANTOS, matrícula nº 8090, ocupante do cargo Assessor Operacional de Secretaria, para responder como gestora e fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:113E776F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8806/2022

Nomeia Comissão responsável pela organização da Conferência Municipal de Cultura – CMC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais fixadas naLei OrgânicaMunicipal, com fundamento na Lei Municipal nº 812/2013 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências";
Considerando que a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) foi realizada através do Decreto nº 7164/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020;
Considerando que dispositivo legal - § 2º, art. 39, Lei 812/2013 - estipula o mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período;
Considerando que não houve expedição de documento que solicitasse ou prorrogasse o mandato dos membros nomeados pelo Decreto nº 7164/2020;
Considerando, assim, que o mandato dos membros indicados junto ao Decreto nº 7164/2020 encontra-se vencido desde a data de 02/02/2022;
Considerando o inciso XVIII, art. 39 e § 2º do art. 48, ambos da Lei nº 812/2013, em que a convocação e organização da Conferência Municipal de Cultura – CMC ocorrerá a cada dois anos ou extraordinariamente, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; bem como considerando em que referida conferência seriam eleitos os representantes da sociedade civil;
Considerando a importância da Política Pública Cultural e a necessidade, conforme legislação, de que ocorra a análise da conjuntura da área cultural no município e a proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura;
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é órgão responsável pela formulação, análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas ao setor da cultura e que, para sua atuação, depende das diretrizes fixadas e do Conselho Municipal de Política Cultural com mandato vigente/válido concedendo-se cumprimento à Lei nº 812/2013,
DECRETA,
Art. 1º Nomeia comissão responsável pela organização da Conferência Municipal de Cultura – CMC, composta por
I – AMANDA PIRES CARDOSO;
II - MERIELEN VODAN;
III - VITOR AUGUSTO SIMIÃO.

Parágrafo Único. Compete à Comissão organizar e convocar a Conferência Municipal, observadas as diretrizes estabelecidas em âmbito municipal, estadual e federal para o segmento.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá disponibilizar suporte financeiro e de pessoal para a realização da Conferência, contando com o auxílio das demais secretarias municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:10C20807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n°4526/2022
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – RG. 8.084.994-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10423/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMIEL
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4527/2022
FREDERICO BERNARDI – RG.4.602.876-7/PR
I) Processo Administrativo n° 10424/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMGDE
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4528/2022
JARBAS MOCELIN –RG.4.309.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 10425/2022
II) Cargo do servidor: Vice Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4529/2022
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. 3.129.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10426/2022
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2652A194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de corrimão para a piscina do Complexo Aquático deste município, localizada na rua Nilo Favaro n° 100, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
Considerando o recebimento de impugnação de edital – Processo Administrativo nº 10.907/2022 e a revisão do edital pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.
LEIA-SE:
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.
ONDE SE LÊ:
20.5 – O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.
LEIA-SE:
20.5 – O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.
ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
6.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis, ao contar da data da ordem de compra.
LEIA-SE:
ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS
6.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias corridos, ao contar da data da ordem de compra.
ONDE SE LÊ:
ANEXO 05.A

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO"
§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra pela "**CONTRATADA**".
LEIA-SE:
ANEXO 05.A
MINUTA DO CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO"
§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "**CONTRATADA**".
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/06/2022 às 08h50 do dia 04/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/08/2022.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6E8C3852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/07/2022 às 08h50 do dia 05/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9E32F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
Considerando o recebimento de impugnação de edital e a revisão do processo pela Procuradoria Geral do Município.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:
ACRESCENTA-SE ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso
Ficam mantidas todas as demais condições do referido Edital.
Com os ajustes pertinentes, como medida de aperfeiçoamento e por se tratar de questões que não alteram as propostas das empresas interessadas, será mantida inalterada a data de abertura inicialmente designada, em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C41CD188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: ACATA DECRETO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 32/2022

SÚMULA: *Acata Decreto Estadual e dá outras providências*

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 10.530/2022;
CONSIDERANDO a decisão do Comitê Municipal Gestor da Covid;

DECRETA:
Art. 1º - O Município de Querência do Norte acata a decisão do Decreto Estadual 10.530/2022 e fica decretado que o uso da máscara é facultativo, com exceção:

De pessoas com sintomas respiratórios, tanto em ambientes abertos, como fechados;
Dos serviços de saúde, como: Unidades de Saúde, Hospitais, Farmácias, Clínicas, Consultórios e Laboratórios.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte-PR, 20 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:339580EE

LICITAÇÃO
EXTARTO 42/2021

3 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021
CONTRATO Nº. 42/2021
VENCIMENTO 29/01/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

LOCADOR: ANDERSON FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8.291.206-1 e CPF nº 038.769.039-55 e MARIANA NOGUEIRA DE LIMA , portadora da cédula de identidade RG nº 9.224.199-8 e CPF 057.931.409-05, residentes e domiciliados em Querência do Norte, Paraná, doravante denominado LOCADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 meses com início do aditivo em 29/07/2022 a 29/01/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R$ 437,45 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao aluguel do imóvel, corrigido pelo INPC acumulado.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 29 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal Querência do Norte
Locatário

ANDERSON FRANCISCO DE LIMA
Locador

MARIANA NOGUEIRA DE LIMA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C40ED2EF

LICITAÇÃO
ADITIVO 81/2022

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.353.759/0001-08, AVENIDA PORTO ALEGRE, 744 - A - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, Sr. DANILO DEMEU DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 065.110.309-62, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 12/2022**, Ata de Registro de Preços nº. 81/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:
LOTE 335

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
36960	PEDRA BRITADA ½	R$ 126,00	R$152,28

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 21 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8B762271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 199/2022

PORTARIA N° 199/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 12216/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 09/07/2022 a 11/09/2022, para CELIA REGINA PIANOWSKI MAGALHAES, RG nº. 4.718.923-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 12/09/2022, retornar ao trabalho com restrições.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86811F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 03/2022-PMQ

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento autorizada pelo Decreto nº 52/2022, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições de **CREDENCIAMENTO** de **EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS** a partir do dia 25 de julho até a data de 16 de agosto de 2022 ás 10:00h. Abertura da Sessão Pública: 17 de agosto de 2022 às 10:00h. Período 12 meses. **Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de julho de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO -
Presidente

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:28E5D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 52/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E OUTROS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
Data limite do cadastramento das propostas 08 de agosto de 2022, às 08:45 horas. **Data de inicio dos lances**: 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 20 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EEC96A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 53/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE PEIXES JUVENIS**
Data limite do cadastramento das propostas 04 de agosto de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 04 de agosto de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 19 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:86B4DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Bruna Muniz
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ 1.667,43
Duração: 18/07/2022 a 17/07/2023
Data da assinatura: 18/07/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9823AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 20/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 20/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e FABIO LUIZ CORDEIRO
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.047,52
Duração: 20/07/2022 a 19/07/2023
Data da assinatura: 20/07/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7A4FFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 844/08/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

LEI N.º 844/08/2022 de 21 de Julho de 2022

SÚMULA: *"Fixa e Autoriza o Poder Executivo a Pagar o Novo Piso a Título de Incentivo Financeiro em Favor dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Rancho Alegre D'Oeste".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar o novo piso salarial no importe de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Portarias GM/MS n° 1.971/2022 e 2.109/2022.
Art. 2°. Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Lei, serão aqueles consignados no orçamento Geral da União com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,Em, 21 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:72F54E39

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP CNPJ Nº 81.669.277/0001-03.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C E BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**.
VALOR TOTAL: **R$ 23.983,00 (Vinte três mil novecentos e oitenta três reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022
DATA DO CONTRATO: 20/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 25/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 20 de julho de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4BF5F2AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: MARA RUBIA HENRIQUE SILVA 03639205952 – ME, inscrita no **CNPJ nº 21.372.320/0001-42.**
OBJETO: Contratação da empresa com profissional habilitado para ministrar Oficina de Artesanato e Costura no CRAS, junto ao SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para Crianças, Adolescentes, Adultos, Gestantes, pessoas com deficiência e Idosos, em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.322,56 (Quarenta dois mil trezentos e vinte dois reais e cinquenta seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 21 de julho de 2022.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 04 de julho de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 21 de julho de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C8F50C52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/08/2022

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO para responder pelas atribuições da OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA DO SUS, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná a partir de 21/07/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO** portador da CI/RG nº 7.679.241-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitido em data de 02/04/2012, **para responder perlas atribuições da OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA DO SUS** (contidas nos Artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90) deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, a **partir de 21 de Julho de 2022;**

Art. 2º – Fica concedida a Servidora Viviane Ribeiro da Luz da Silva, **Função Gratificada FG-05**, constante do anexo V da Lei nº174/02/99, Tabela de Valores de Funções Gratificadas, a partir de 21/07/2022 a título de gratificação pelas atribuições acima citadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E518C3F9

SAÚDE
PORTARIA 195/08/2022

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A complementação de 01 (Uma) Diária ao Servidor **ANTONIO AMARO ALVES** ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Complementação de 01 (uma) diária, se faz necessário devido ter que aguardar o paciente Miguel Henrique Da Costa Coutinho que realizou a cirurgia de adenoamigdalectomia, e por conduta médica teve alta somente no dia seguinte.
III – Data: **17/07/2022 a 20/07/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Julho de 2022.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:2AE5AE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) duas úteis, contados a partir de sua convocação (22 de julho a 02 de agosto), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CLAUDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	9º	AC
CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	10º	AC
ANDRÉIA KIRCHHEIM DEOLA	11º	AC
ALINI NICOLAU	12º	AC
LUIZA GABRIELI GASPARRI	13º	AC

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CARLOS EDUARDO BACKES	7º	AC
CARLOS AURÉLIO SANTI	8º	AC

OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDRÉ DA SILVA	3º (Final de Lista)	AC
DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	6º (Final de Lista)	AC

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ELISANGELA BULAU	7º	AC

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALINI ZANCHETTA	4º	AC

ARQUITETO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	1º	AC

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
TALITA LÚCIA LAMB	1º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 21 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu
Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.
Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, __ de _____de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo:____Data de Nascimento:_____Naturalidade: _____
Raça:_____Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil:_____Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade:_____Tipo Sanguíneo _____
RG.:_____Órgão Emissor:____UF:____Data Emissão: _____
Título de Eleitor:_____Zona Eleitoral:____Seção: _____
Número CTPS:_____Série:____UF:____ Data de Exp:_____
PIS/PASEP:_____CPF: _____
Endereço:_____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( )_____ Celular: ( ) _____
Escolaridade:_____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome:_____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento:_____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento:_____CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: __ /___ /____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ___/__/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº ____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº ___, CPF nº___ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____,sendo este ao órgão_____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº____,e do CPF nº___, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
Valor: R$ _____
2. _____
Valor: R$ _____
3. _____
Valor: R$ _____
4. _____
Valor: R$ _____
5. _____
Valor: R$ _____
6. _____
Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº___e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____,em ___ de _____ de ____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____,em _____ de _____de ____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

___ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5FAC1958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 198/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA DE ESTRADAS RURAI COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERMO DE CONVÊNIO N° 180/2022-SEAB
ABERTURA: Dia 08 de Agosto às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Julho durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 21 de Julho de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6C239194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de profissional **Técnico Eletricista Predial/residencial** em atendimento a Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Agosto de 2022, às 08:00H
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Agosto de 2022, às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 22 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 21 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07E6ABCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
As alterações estão dispostas na quantidade de casas decimais admitidas.

Realeza, 21 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:37658470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Presencial nº 062/2022 – PMR, cujo objeto é Contratação de empresa para recuperação de para-choque e tampa traseira de veículo spin 1.8l.

Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 19 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3673B5B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Aprende Brasil Ltda
DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**., **inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A888DA31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede Abono Permanência ao servidor Valdemar Zanini.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 40, § 19 da Constituição Federal e Artigo 32 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004, e

CONSIDERANDO que o requerente, embora já tenha cumprido as exigências para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **Valdemar Zanini,** portador do R.G. nº 5554353-4, inscrito no CPF nº 641421759-04, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **"Abono Permanência",** equivalente ao valor da contribuição previdenciária do mesmo, até a data de sua aposentadoria, a partir de 11 de julho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1AD56277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 218 DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora Tania Cristina Capoani.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Tania Cristina Capoani,** matrícula 653-0, **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** no período de 18 de julho de 2022 a 14 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:619F85FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 DE 21 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora Angela Cristina Maier Tancon para a função de Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Angela Cristina Maier Tancon**, matricula nº 764/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-06, para a função de **Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101, de 15 de dezembro de 2009.
Fica revogada a Portaria nº 033 de 07 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2B17551B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 220 DE 21 DE JULHO DE 2022

Nomeia Rafaela Feversani para o cargo efetivo de Psicóloga.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1352 de 27 de novembro de 2013 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:
Nomear **Rafaela Feversani**, para o cargo efetivo de **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B641F7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 056/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 056/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/08/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 04/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 692.351,60 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 21 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:509BE2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2022
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 050/2022,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS",** as proponentes**, AP THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 78.249.000/0001-17, tendo como valor total a importância de R$: 34.198,00 (trinta e quatro mil cento e noventa e oiro reais); **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 45.054.551/0001-76, tendo como valor total a importância de R$: 41.390,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa reais); **VILMA LASSEN DE VARGAS** inscrita no CNPJ sob nº 22.271.918/0001-08, tendo como valor total a importância de R$: 83.573,00 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e três reais); estimados para o período de 12 doze) meses.

Reserva do Iguaçu/ PR, 20 de julho de 2022 .

VITÓRI O AN TUN ES DE PA ULA
Prefei t o MunicipAl

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:CA1E430E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A. P. THALHEIMER – ME, CNPJ/MF sob o nº 78.249.000/0001-17
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS"
VALOR TOTAL: R$ 34.198,00 (trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:21 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:61D41713

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ nº. 45.054.551/0001-76
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS"
VALOR TOTAL: R$ 41.390,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:21 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:717D5A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VILMA LASSEN DE VARGAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 22.271.918/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS"
VALOR TOTAL: R$ 83.573,00 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:21 de julho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:4BD9E120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 89/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 89/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 03 de agosto de 2022, às 08:00h cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS BRUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, SALAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PONTES, BUEIROS E DEMAIS SERVIÇOS QUE POSSAM UTILIZAR ESTES MATERIAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 22/07/2022 às 07hr 59min do dia 03/08/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 03/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de julho de 2022.

Rio Azul, 19 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:856CFC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 90/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 90/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 03 de agosto de 2022, às 13:30h cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO PATIO DE MÁQUINAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 22/07/2022 às 13hr 29min do dia 03/08/2022, início da fase de lances às 14:00h do dia 03/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de julho de 2022.

Rio Azul, 19 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:6592886D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando mudança de lotação de servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos, os seguintes Fiscais de Contrato designados pela Portaria nº 278/2021, de 25 de novembro de 2021, posteriormente alterada pela Portaria nº 285/2021, de 10 de dezembro de 2021:
A Sra. **Andréa de Paula Pires** pela Sra. **Cintia Stodolny**, na qualidade de titular e o Sr. **Leoclides da Gracia Vianna Neto** pela Sra. **Andrea de Paula Pires**, na qualidade de suplente, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração;
A Sra. **Cintia Stodolny** pela Sra. **Kauane Aparecida Soares**, na qualidade de titular, fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças;
A Sra. **Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes** pela Sra. **Josiane Marcia Brand**, na qualidade de titular e a Sra. **Aline Fernanda Alves de Oliveira** pela Sra. **Patrícia Martins Budziak**, na qualidade de suplente, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;
O Sr. **Edilson Turossi** pela Sra. **Izaiula Lechechem**, na qualidade de titular, fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Ficam designados, ainda, o Sr. **José Ambrozio Zem** como fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito Municipal e o Sr. **Fernando Henrique Brito** como fiscal dos Contratos cujo objeto seja a aquisição de combustíveis e lubrificantes, ficando os demais fiscais das respectivas Secretarias liberados da fiscalização de referidos contratos.

Art. 3º - As demais disposições das Portarias nº 278/2021 e 285/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:25E9A32F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 4/2021
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: ALESSANDRA CARARO
OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 21/07/2022

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:68643A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 018/2022 – 29ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12x36

EDUCADOR SOCIAL 12x36 (FINAL DE LISTA)		
Classificação	CPF	Candidato
17º	044.510.569-00	DIVONETE RAMOS MORIN RAUSIS
20º	075.196.609-66	ELAINE RAMOS DOS SANTOS
21º	883.177.819-68	SIMONE MATZEN DE CASTRO

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 22/07/2022 à 28/07/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG;**

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso)

l) Cópia certificado conclusão de curso

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E866B73C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 003/2022 – 3ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS (8º ao 9º colocado)		
Classificação	CPF	Candidato
8º	014.4279.09-62	ELIANE DE FÁTIMA PRESTES DE SOUZA BONFIM
9º	027.115.199-45	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 22/07/2022 à 26/07/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

l) Cópia certificado conclusão de curso

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DCAC49C1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 030/2022 – 63ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO,**

VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039321	KETELIN FAVORETO DO CARMO	20º	07/11/1998
0037956	FERNANDO FIOREZE	21º	02/11/1995

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 22/07/2022 à 28/07/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A9BE4508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022 SMASH – EMERGENCIAL –ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÃO PROVISORIA DOS INSCRITOS E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÂO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as relações provisórias dos inscritos e a das pontuações da prova de títulos, conforme Anexos I e II deste Comunicado.

- Anexo I – Refere-se à relação provisória das inscrições deferidas para os cargos de assistente social – Ampla Concorrência;

- Anexo III - Refere-se à pontuação provisória da Prova de Títulos para os cargos de assistente social.

Art. 2º Quanto à relação provisória dos inscritos e pontuação de Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, encontrar-se- á aberto a partir das 08h00min do dia 23 de julho de 2022 até as 23h59min do dia 24 de julho de 2022, por meio de requerimento via internet (on-line) pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 - SMASH– EMERGENCIAL.

Art. 4º A publicação do pós-recurso da interposição de relação provisória dos inscritos e preliminar dos Títulos/Tempo de Serviço/Aperfeiçoamento Profissional, será divulgada no dia 28 de julho de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, na aba PSS, no ano 2022, PSS nº 005/2022 – SMASH – EMERGENCIAL, ambos www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4360DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto do ano de 2022, na Rua Horacy Santos n° 222, Centro em Rio Branco do Sul , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Vila Albarana	Pavimentação em CBUQ	4.486,40 m²	180 dias
02	Bairro Vila Albarana	Pavimentação em CBUQ	3.560,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail crisleine.leonart@riobrancodosul.pr.gov.br / crisleonart.rbs@gmail.com ou Portal da Transparência. Informações

adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 98881-6632.

Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:599E6B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato 66/2022. **Modalidade:** Tomada de preço n° 01/2022. **Objeto:** Execução de Reforma do CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado. **Motivo:** Aditar em 13,65557%. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 49.263,34 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 21/07/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0BD6B413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 795/2022

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuação em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais abaixo relacionados:

I-	Lindamir Burkat	Matrícula nº 9589-3/1
II-	Sheila Cistine Schitt Dums	Matrícula nº 2272-1/1
III-	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1

Parágrafo único. Os Pregoeiros designados no *caput* deste artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

I -	João Guilherme Schelbauer	Matrícula nº 1902-0/3
II -	Taisa Schelbauer	Matrícula nº 2543-7/3
III -	Marcia Mene de Castro Komochena	Matrícula nº 1979-8/1

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;
III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;
V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
VII – a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – a elaboração de ata;
IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 13 de julho de 2022.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 1.111, de 22 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 625, de 09 de junho de 2022.

Rio Negro, 21 de julho 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E63E507

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 796/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação da servidora municipal Teonia Gomes Correa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de julho do corrente, a servidora municipal, ***Teonia Gomes Correa,*** com matrícula nº 1771-0/1, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de "Responsável pela Central de Telefone" na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 422 de 03 de setembro de 2013.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:815F1D7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 797/2022

Nomeação da Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:
a) Marcia Adriane Alves – matrícula nº 1422-2/1;
b) Luciana Kaiss – matrícula nº 2310-8/1;
c) Veranice Ferreira Rivelles– matrícula nº 1410-9/1;
d) Dafny Suellen dos Santos – matrícula nº 2428-7/3.

II – Membros Suplentes:
a) Martha Gabriela Teixeira da Cruz - matrícula nº 108330-5/2;
b) Claudinéia Radunz – matrícula nº 0412-0/1;
c) Kelly Cristiane Peters – matrícula nº 0827-3/2;
d) Taisa Schelbauer – matrícula nº 25437/3;
e) Viviane Marques Sass – matrícula nº 1993-3/1;
f) Márcia Mene de Castro Komochena – matrícula nº 1979-8/1.

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação de que trata a presente Portaria, reunir-se-á sempre que necessário e previamente convocada pelo Departamento de Licitações, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, e será presidida pela servidora municipal Marcia Adriane Alves.
Parágrafo único. Na ausência da Presidente, será designado um dos membros titulares da comissão para desempenhar tal função.

Art. 4º São atribuições da Comissão Municipal de Licitação, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.
Parágrafo único. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma Comissão Especial a ser constituída por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Municipal de Licitação, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Municipal de Licitação.
Parágrafo único. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 8º O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Municipal de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art.10. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas nos processos licitatórios e no Departamento de Licitações.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 13 de julho de 2022.

Art. 12. Revogar a Portaria nº 1.112, de 22 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE81C376

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2022

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação especial da servidora municipal Sheila Cristine Schitt Dums, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 13 de julho do corrente, a servidora municipal, ***Sheila Cristine Schitt Dums,*** com matrícula nº 2272-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", no Departamento de Licitações e Compras.

Art. 2º Conceder, a partir de 13 de julho do corrente, gratificação especial, no valor de R$2.400,00, sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Pregoeira, conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 210, de 13 de maio de 2015.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBB7050A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial da servidora municipal Marcia Adriane Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 13 de julho do corrente, a servidora municipal, ***Marcia Adriane Alves,*** com matrícula nº 1422-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", a gratificação especial no valor de R$2.400,00 sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma estar desempenhando as funções de Presidente da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeira.

§1º A servidora municipal permanece desempenhando a função de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração, concomitantemente com as funções citadas no Art. 1º.
§2º Conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022, a servidora optou pelo recebimento da gratificação especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4AAE134

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 800/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial da servidora municipal Lindamir Burkat, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder**,** a partir de 13 de julho do corrente, a servidora municipal, ***Lindamir Burkat,*** com matrícula nº 9589-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial no valor de R$2.400,00 sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Pregoeira, conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 246 de 10 de março de 2021.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1289D0BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 137/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 123, de 28 de junho de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, após verificação de regularidade, da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 123, de 2022, para contratação temporária de profissional Médico Pediatra, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Número processo/inscrição	Requerente	Situação
6010/2022	Gabriela Spessato	Não homologada

I – A candidata não atendeu aos requisitos solicitados no item 1. Das Disposições Preliminares – habilitação necessária, do Edital nº 123, de 2022.

II – Considerando que houve apenas uma inscrição e que a mesma não foi homologada, fica o presente Processo Seletivo Simplificado encerrado.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC7A96BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 801/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial do servidor municipal João Guilherme Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 13 de julho do corrente, ao servidor municipal, ***João Guilherme Schelbauer,*** com matrícula nº 1902-0/3, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial no valor de R$1.700,00 sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de membro da Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Licitação, conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 239 de 05 de março de 2021.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:077FB7FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 090/2022

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício fiscal de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Considerando o teor da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015;
Considerando ainda o teor da Instrução Normativa RBF nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da

Receita Federal do Brasil, sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:
Art. 1º O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua - VTN, para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2022, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

Art. 2º A VTN aplicáveis no Município de Rio Negro, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:

I - Classe A-II - terras cultiváveis com problemas simples de conservação – R$ 72.023,23/ha;

II - Classe A-III - terras cultiváveis com problemas complexos de conservação – R$ 55.676,66/ha;

III - Classe A-IV - terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação – R$ 41.788,22/ha;

IV - Classe B-VI - terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação – R$ 28.514,32/ha;

V - Classe B-VII - terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação – R$ 14.134,25/ha;

VI - Classe C-VIII - terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento - R$ 8.972,18/ha.
Parágrafo único. Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2022 em reais por hectare, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 107, de 23 de julho de 2021.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31E3AF6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 804/2022

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizado de forma parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de julho do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Daniele de Souza Alves**, matrícula nº 0536-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;
II – **Elaine Isabel Correa Brandt,** com matrícula nº 1225-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
III – **Carla Juliana Ferreira da Cruz,** matrícula nº 1243-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8A6C3F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 802/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial da servidora municipal Veranice Ferreira Rivelles, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 13 de julho do corrente, a servidora municipal, ***Veranice Ferreira Rivelles,*** com matrícula nº 1410-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", gratificação especial no valor de R$1.700,00 sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma estar desempenhando a função de membro da Comissão Municipal de Licitação.
§1º A servidora municipal permanece desempenhando a função de Diretora do Departamento Reursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, concomitantemente com a função citada no Art. 1º.
§2º Conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022, a servidora optou pelo recebimento da gratificação especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B96EE578

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 805/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BE88F47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 806/2022

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 004/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 004/2021, instaurado pela Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D8D0DAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 807/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Andreia do Amaral Bubniak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 18 de julho a 16 de agosto de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Andreia do Amaral Bubniak,*** com matrícula nº 0673-4/4, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-G", admitida em 03 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27CFE0B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 139/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022 e Edital nº 134 de 18/07/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º e 18º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º e 21º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º e 19º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. A classificada em 22º lugar solicitou final de lista.	1º a 22°
1713	Natalia Soares	23º
1537	Jessica Kesllin Schapieski Pavão	24º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CC74DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 085/2022
UASG 987823

Processo: 241/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9257236E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 064 PROCESSO N° 056 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): COMERCIAL**

BORA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.094.110/0001-10**, sediada na ESTRADA Rio Verde Acima, nº s/n, Faxinal do Tanque, município de Araucária - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MARCOS ADRIANO BORA**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5963849-1 SSP/II-PR** e do CPF/MF nº **921.925.809-91**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400GR.	14,04	14,70

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E3AECDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 06/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS. PROPONENTES:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	**R$ 936.363,98**
2ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**R$ 1.024.352,65**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 20 de julho de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2F905A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.392/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA,** matrícula 377273-0/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C459EF34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.393/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA CAROLINA DE LIMA,** matrícula 377928-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:42D789D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.394/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIEL MELO SILVA,** matrícula 377775-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C1DEA0C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.395/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GIANI CRISTINA MARQUES,** matrícula 377438-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C56F8399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.396/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANA TEREZINHA DA SILVA,** matrícula 377938-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:20F0E550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.397/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MONICA DO NASCIMENTO,** matrícula 377873-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:049910BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.398/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VIVIANE VICENTINI,** matrícula 377723-5/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:DAAF5A50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.371/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CÍCERO GARCIA LEAL**, matrícula **1965-8/1**, admitido (a) em **09/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**16/08/2022 a 13/11/2022 (90 dias),** conforme memorando nº 9.181/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:116D5C23

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 29/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Pensão n° 1783/2018 e a Instrução nº 4144/2022 do Processo 215017/18 do TCE-PR

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 08/2018 que concede a partir de 24 de Janeiro de 2018, Pensão a que faz jus a Sra. POMPÉIA STARLING BARCELLOS DE FARIA, (viúva) portadora do CPF nº 069.783.308-92 e RG nº 3.435.558-4 SESP/PR, com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de 3.557,60 (três mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) e STELLA STARLING BARCELLOS DE FARIA (dependente) portador do CPF nº 121.498.069-40 e RG nº 12.673.435-2 SESP/PR com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 3.557,60 (três mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. LUIZ FERNANDO COUTINHO FARIA portador do CPF nº 061.832.818-16 e RG nº 3.093.332-0, falecido em 05 de Dezembro de 2017, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar da data de 24 de Janeiro de 2018, revogando o Decreto n° 08 - 2018 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:A013E532

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2.022 - CMER - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rolândia, 20 de julho de 2022.

Edital 001/2.022
Conferência Pública Municipal do Conselho Municipal de Educação de Rolândia -CMER

Instituído pela Lei nº 3.005 de 04 de novembro de 2003 o Conselho Municipal de Educação – CMER constitui-se como um órgão parceiro da Secretaria Municipal de Educação e possui um caráter permanente, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas de educação do município de Rolândia /Pr.

Considerando :

A Lei Municipal nº 3.005/2003 de 04 de novembro de 2.003:
"*Cria-se o Conselho Municipal de Educação (CMER.). Órgão Auxiliar, Normativo, da Secretaria Municipal De Educação."*
O Decreto nº095, de 13 de abril de 2020:
"Prorroga o Mandato do Conselho Municipal de Educação (exercício de 2018/2020), nomeado pelo Decreto: n° 8.493/2018, pelo período de 180 dias a contar a partir da data de publicação deste, considerando a situação vivenciada de pandemia (COVID-19) e primando pela saúde dos envolvidos."
O Decreto nº341, 20 de outubro de 2020:
"*SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação até o decreto que firma o fim da pandemia."*

Reger-se-à, pelas disposições contidas nos atos supracitados, a ELEIÇÃO dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rolândia - CMER, referente ao mandato 2022/2025. Desta forma, O Conselho Municipal de Educação de Rolândia - CMER, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, convidam a comunidade escolar rolandiense para participar da Conferência Pública Municipal do Conselho Municipal de Educação - CMER, conforme a programação:

Inscrições e participação na Conferência do Conselho Municipal de Educação-CMER

As inscrições dos candidatos serão realizadas através de preenchimento de fichas (de inscrição), as quais serão encaminhadas através da plataforma oficial 1 Doc ou ofício, para a direção das instituições de ensino municipais, privadas, filantrópicas, poder público municipal no dia 25/07/2022 e /ou estarão disponíveis aos segmentos, na Secretaria de Educação, no seguinte endereço: Avenida dos Expedicionários nº 291, Edifício do Banco do Brasil, 4º andar, Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Conselho Municipal de Educação-CMER à partir do dia 25/07/2022, no período das 7:30 às 11:30h.
As direções das instituições de ensino municipais deverão divulgar o Edital 001/2022-CMER para os professores, funcionários e pais da sua comunidade escolar, tornando ampla a divulgação do mesmo, disponibilizando as fichas de inscrição a quem manifestar interesse na participação da candidatura para eleição da composição do colegiado.
As inscrições deverão ser realizadas até o dia 19/08/2022, tanto nas instituições de ensino, como na Secretaria de Educação .
Os candidatos indicados pelos segmentos através das instituições e /ou aos que manifestarem interesse em candidatarem-se, após o preenchimento da ficha de inscrição e entrega até o dia 19/08/2022, deverão comparecer na Conferência do Conselho Municipal de Educação-CMER para participarem da eleição entre os pares, à fim de comporem o Conselho Municipal de Educação.

Da Conferência

A Conferência Pública Municipal para eleição de membros do CMER – Conselho Municipal de Educação, será realizada conforme a programação:

Data: 25/08/2022 (quinta -feira)

Local: Centro Cultural Nanuk

Horário: 18h às 21h
Cronograma da Conferência :

18h às 18:30h - Credenciamento dos participantes
18:40h Cerimonial de abertura (...)
19:00h Leitura e aprovação do regulamento da VI Conferência do CMER
19:10h Palestra com Tema "Conselho Municipal de Educação" (Angelita Regina Soares - presidente do CMER, Waldemar Moraes – Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Silvia Unbehaun - Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação)
20:00h Reunião entre os candidatos dos segmentos, para que dentre os pares, elejam os conselheiros conforme Art. 5º da Lei nº 3.005/2003.
20:30h Os candidatos eleitos de cada segmento deverão se direcionar à comissão organizadora para preenchimento da ficha cadastral dos membros eleitos.
20:45h Apresentação da composição do Conselho Municipal de Educação eleito.
21:00 Encerramento da Conferência do Conselho Municipal de Educação de Rolândia –Pr.

Da Composição

"

Art. 5ºO Conselho Municipal de Educação será constituído de 21(vinte e um) membros, sendo 14 (catorze) efetivos e 07 (sete) suplentes, na seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Chefe do Executivo;

II - 03 (três) representantes dos professores e diretores da rede municipal de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe;

III - 03 (três) representantes de pais e/ou alunos maiores de idade, da rede municipal de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

IV - 03 (três) representantes dos servidores das escolas públicas da rede municipal de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

~~V - 03 (três) representantes dos professores e diretores da rede estadual de educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe;~~

V - 03 (três) representantes dos professores e diretores da rede municipal de educação - Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe; (Redação dada pela Lei nº3799/2017)

VI - 03 (três) representantes das instituições privadas de educação Infantil e ensino fundamental, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

VII - 03 (três) representantes das instituições filantrópicas de educação Infantil, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados por comissão ou órgão representativo do segmento;

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA PÚBLICA E ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 6º Os Conselheiros serão eleitos em Conferência Pública dentre os representantes indicados na forma do artigo 5º da presente lei.

§ 1º - O Secretário Municipal de Educação não poderá fazer parte do Conselho.

§ 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverão, obrigatoriamente, residir no Município de Rolândia.

Art. 7ºa Conferência Municipal de Educação será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e, por Edital de Convocação publicado com antecedência de, no mínimo, 30 (dias), cientificada às diversas entidades e segmentos da área educacional para o cadastramento de participantes e delegados.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do prefeito Municipal, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, com substituição anual de 1/3 (um terço) dos titulares pelos respectivos suplentes.

§ 1º - A substituição dos membros titulares será procedida por indicação do Presidente*ad referendum*do Plenário, de modo a possibilitar, quanto possível, a atuação dos membros, como Conselheiros Titulares, por dois anos.

§ 2º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias nas quais terão direito a voz, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 9ºA função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será exercida sem qualquer remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado à educação.

Art. 10 -Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem qualquer justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas."

Este edital de convocação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária de Municipal de Educação

ANGELITA REGINA SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMER

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3C998425

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34134 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o SR. FABIANO DIAS DA SILVA, CPF 052.421.439-59, em local não sabido, proprietário do imóvel localizado na RUA ANTÔNIO GOULART, 2511, RE. AIDA NOGUEIRA, ROLÂNDIA, PR, cadastro imobiliário 1034550173001-0, do Auto de Infração nº 34134 de 20 de julho de 2022, às 14 horas e 21 minutos.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34134

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011 e Arts. 110 e 129 da Lei Complementar 17/2006 (Código de Posturas do Município de Rolândia).
Fica o proprietário do imóvel acima qualificado infracionado por:
1) Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02)
2) Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02)
Constatado no dia 20/07/2022, às 14 horas e 21 minutos que não foi cumprido o Termo de Intimação nº 34130 de 29/06/2022 e que o imóvel acima descrito estava em situação de abandono, com lixo, garrafas de vidro, recipientes plásticos e detritos diversos, podendo acumular água e servindo como ponto de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população do entorno e contrariando o disposto no Art. 129 da Lei Complementar 17/2006, item 3.6 do Anexo I da Resolução SESA 29/2011, Art. 260, 320, 321 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002, Art. 2º e Art. 3º, inciso I da Lei Municipal 2903/2002);

Rolândia, 20 de julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FC44E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 083/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2021

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.659.820/0001-51, estabelecida à Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Bairro Prado Velho, na cidade de CURIRTIBA – PR, CEP 80215-901**,** telefone (41) 3271-1418, neste ato, representada pelo Sr. **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.070.832/SSP-SC e do CPF/MF nº 518.034.459-04, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, e-mail: **pergamum@pucpr.br**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando o prazo de fornecimento por mais 12 (doze) meses, com início em **05/07/2022** e término em **04/07/2023** e prorrogando o prazo de vigência por 14 (quatorze) meses, com início em **05/07/2022** e término em **04/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato, passando de **R$ 584,60** (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais, para **R$ 670,00** (seiscentos e setenta reais) mensais, representando um acréscimo aproximado de **14,608%** (quatorze inteiros e seiscentos e oito milésimos por cento).
Parágrafo Primeiro: o presente aditivo perfaz o montante de **R$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses contratados.
Parágrafo Segundo: o valor global passa de **R$ 7.015,20** (sete mil quinze reais e vinte centavos), para **R$ 15.055,20** (quinze mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AFF4A0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 105/2022

CONTRATO Nº 105/2022

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.954.842/000181, estabelecida na Rua Felipe Camarão nº 606, Prado Velho, CEP 80.215.-192 na cidade de Curitiba – PR, telefone (41) 99661.1460, email admin@fpc.esp.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEXANDRE LAGANA,** residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 38863690 SSP-PR e do CPF/MF nº 666.792.659-91 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto o pagamento de taxa de registro de atletas em competição para o ano de 2022, inexigibilidade nº 019/2022, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 28/06/2022, perfazendo o valor contratual total em R$ 1570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE**, utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
11.01 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em uma única parcela, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr. **THIAGO BARÃO DE SOUZA**, CPF 061.271.789-59, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Cláusula nona– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**VICTOR HUGO PASCOLATTI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes
THIAGO BARÃO DE SOUZA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3090EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 - PMR

PROCESSO Nº 226/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 226/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.
Objeto: Aquisição de etiquetas em "poliester prata escovado automotivo e com cola 3m, medidas 45x15mm" para identificação de patrimônios adquiridos.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 16 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio; 01 – Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio; 041220016.2.076.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: R2W GRÁFICA E EDITORA EIRELI; CNPJ: 12.650.908/0001-20.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E9705701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 84, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 84, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Declara Estável Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ***Artigo 45, I,*** da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Tiago Oliveira dos Santos	Motorista Regional	BD-01	BD-02	1350

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7FFFABE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para ministrar capacitações aos membros do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra- - PR
CONTRATADO:	CELSO CURIONI - ME
CNPJ:	15.005.174/0001-14
VALOR:	6.900,00
VIGÊNCIA:	21/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E39834CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, e conforme o edital de chamamento público 04/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE;
Data e horário: 22 de julho de 2022, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	GIOVANNI EDEVALDO WILLIAM BONA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 17 de julho de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CEDC1023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 PROCESSO 153/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 hora 03 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1BBA91A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para bebês em atenção a solicitação da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	EOLITA DE BARROS HOINATZ EIRELI
CNPJ:	27.809.324/0001-21
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	10.537,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A4D1582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2022,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS COM INCREMENTO DE 30% (TRINTA POR CENTO), COM RECURSOS MUNICIPAIS**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h às 17h, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 21 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84F57B54

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 391/2022

DECRETO Nº.391, DE 21 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal LUCIANE MARTINS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 21/07/2022 a servidora municipal Sra. **LUCIANE MARTINS,** brasileira, portadora da Matrícula N° 1246/7, admitida no Concurso Público 001/2022 em 05/04/2022, ocupante do Cargo de Médica Pediatra.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2C7C2238

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 392/2022

DECRETO Nº.392, DE 21 DE JULHO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Médica Pediatra, ocupado pela servidora municipal LUCIANE MARTINS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **LUCIANE MARTINS,** brasileira, portadora da Matrícula N° 1246/7, admitida em 05/04/2022, conforme decreto de exoneração Nº 391 de 21 de Julho de 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CA2671EF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 392/2022

PORTARIA Nº392. DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Concede Adicional de 1/3 da base, conforme determinação judicial a servidor**,** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial dos processos nº 0000761-53.2020.8.16.0149.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Adicional de 1/3 Base, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo Judicial n.º 0000761-53.2020.8.16.0149.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:653E2CCF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 393/2022

PORTARIA N.393, DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal MARCELO RACHELLE para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Julho de 2022, o servidor **MARCELO RACHELLE** brasileiro, portador da Matrícula 643/2, ocupante do Cargo efetivo de Químico, admitido em 05/05/2008, para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária, e concede a Função Gratificada FG-01.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial em partes a Portaria N° 305/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:15A08616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 10/2022

PORTARIA N° 10/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 103/2022, oriundo da Procuradoria Jurídica da Casa, comunicando a posse do servidor KELLER VIEIRA LINO JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, no cargo de Juiz de Direito Substituto do TJ/PA, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022;
CONSIDERANDO que o ofício em questão condiciona sua produção de efeito à efetiva realização da posse na data acima descrita;
CONSIDERANDO que o servidor em questão manifestou expresso interesse na possibilidade de utilização futura do instituto da recondução, em caso de preenchimento dos requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o servidor **KELLER VIEIRA LINO JÚNIOR**, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO, portador do RG nº 10.629.624-3, inscrito no CPF nº 079.931.589-31, inscrito na OAB/PR 75.267, a partir do dia 28 de JULHO de 2022, sem prejuízo da possibilidade de no futuro ser reconduzido.
Parágrafo único. Não ocorrendo a posse na data acima descrita, isto é, 28 de julho de 2022, esta portaria deixará de viger.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 28 de julho de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 21 de JULHO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:DCA40BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo transportar atletas para os JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, nos dias 23 e 24 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 27/2022, de 19/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:81E5CB6C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 072/2022

Onde se lê: "art. 1º ...a partir do dia 29 de junho de 2022."

Leia-se: "art. 1º ...a partir do dia 01 de julho de 2022."

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:18495632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.
.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, brasileira, RG nº 14.377.315-9 SSP/PR, CPF nº 083.359.219-03, a partir do dia 22 de julho de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**, nível **IV**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:90D0A92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Joaquim Távora - PR, com a finalidade de transportar IDOSOS, no dia 24 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:50D371A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Agente Política **BRUNA MACHADO GOBBO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 3509-1, para o deslocamento até a cidade de LONDRINA – PR, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO NA 18ª REGIONAL DE SAÚDE COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, no dia 22 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:75055EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 023/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
V.BARBOSA AUT CENTER LTDA	04.518.620/0001-78	R$328.910,00
FABIO CARNEIRO DA SILVA	07.626.756/0001-90	R$233.200,00
VALOR TOTAL		R$ 562.110,00

VALOR TOTAL R$ 562.110,00 (QUINHETOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E DEZ RREAIS)

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro
CPF: 010.597.369-69

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
Membro
CPF: 034.629.029-54

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47966591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 44/2022

Compra Direta **nº 44/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, à manutenção preventiva da geladeira industrial para conservação de vacinas, conforme anexo o memorando 285/2022 solicitado pela secretaria de saúde, **no valor total de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), sendo R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) em serviços** em favor da empresa **INDREL SCIENTIFIC**, **CNPJ Nº 78.589.504/0001-86.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 21 de julho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A1F0EE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2022 1-2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2022 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
OBJETO:**PEÇAS E MANUTENÇÃO FROTA LEVE**
V BARBOSA AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 04.518.620/0001-78
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/07/2022

LOTES	MARCA	VALOR ESTIMADO
4	CHEVROLET MONTANA DJP-2938	R$ 24.080,00
6	VOLKSVAGEM GOL BEY2F85 – RHA2H68- BAC5816-BBR3015-BCA5358-AXB4624	R$ 33.000,00
7	CHEVROLET ONIX BBM9518 – BBO3213	R$ 34.450,00
8	SAVEIRO BBR3023 – BBU7828	R$ 32.300,00
11	FORD ECOSPORT BEY6D46	R$ 30.700,00
12	VAN RENAULT MASTER BCF8653-BDG8B42	R$ 40.180,00
14	L200 MITSUBISHI ASD1D84	R$ 46.650,00
15	TOYOTA BANDEIRANTES AJK9341	R$ 41.550,00
16	MOTO HONDA CG 160 START BDJ3A51 – BDJ2B29	R$ 16.100,00
17	CHEVROLET PRISMA BAZ3655	R$ 29.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2022 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
OBJETO:**PEÇAS E MANUTENÇÃO FROTA LEVE**
FABIO CARNEIRO DA SILVA
CNPJ: 07.626.756/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/07/2022

LOTES	MARCA	VALOR ESTIMADO
1	AMBULANCIA RENAULT MASTER AAVT-1676	R$ 37.800,00
2	AMBULANCIA FIAT DUCATO BDR-9169	R$ 36.800,00
3	VAN RENAULT MASTER BAF-1564 E BDE2J67	R$ 33.000,00
5	AMBULANCIA RENAULT RHC5G39	R$ 31.000,00
9	FORD KA 1.0 BCJ 5732- BCJ5761-BEE9B55-BED1I35-BED1I36 – BED1I37	R$ 30.000,00
10	FORD KA 1.5 SEDÃ BCQ4502- BCL5548-BEV9J68	R$ 30.600,00
13	CHEVROLET SPIN AYN9639 – BDE7A27	R$ 34.000,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74770CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.016/2022

DECRETO Nº 2.016/2022

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 1.014/2021, de 31 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de "Bolsa de Estudo a Alunos do EJA" e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à implantação de bolsa de estudo a alunos do EJA pelo Executivo e Secretaria de Educação Municipal de Educação, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão.

Parágrafo Único - O Programa instituído pela Lei 1.014/2021 tem como objetivo estimular a matrícula e a permanência de estudantes de baixa renda nos cursos oferecidos pelo Município no âmbito da Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio da concessão de bolsa de estudos aos estudantes beneficiários.

Art. 2º - A "Bolsa Estudante – EJA" consistirá no recebimento mensal do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser dado pelo Município de Santa Cecília do Pavão ao aluno beneficiário do programa que preencher e mantiver as condições e requisitos para o seu recebimento.

§ 1º - O pagamento da "Bolsa Estudante – EJA" fica autorizado em caráter temporário e será executado pelo Poder Executivo aos estudantes matriculados em cursos da Educação de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

§ 2º - Os valores mensais serão pagos através de cheque nominal, transferência bancária e/ou outros meios, em nome de cada estudante beneficiário do programa.

§ 3º - Para o exercício 2022 o programa será ofertado até o limite máximo de 20 (vinte) "Bolsa Estudante – EJA" anualmente.

§ 4º - Será repassada até 10 (dez) parcelas anualmente para cada aluno, que esteja devidamente regular no "Bolsa Estudante – EJA".

Art. 3º - Para implementação das ações voltadas para a concessão da "Bolsa Estudante – EJA", fica o Poder Executivo e Secretaria de Educação autorizada a conceder o benefício ao estudante que preencha as seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso de Educação de Jovens e Adultos oferecido em estabelecimentos de ensino municipal;
II. Ter idade igual ou superior a 15 anos na data da adesão ao programa;
III. Ser comprovadamente assíduo, atingindo frequência mínima de 80% nas aulas e nas atividades complementares disponibilizadas;
IV. Firmar aceitação expressa às normas para recebimento do benefício, mediante assinatura de Termo de Adesão no qual constem as condições, valores e períodos do depósito, condições para abertura e manutenção da bolsa;
V. Autorizar o cancelamento da Conta-Poupança individual para depósito da bolsa de estudo e transferência dos valores para a Conta-Corrente do município em caso perda da condição para manutenção da "Bolsa Estudante – EJA".

Paragrafo Único - Não farão jus a Bolsa de Estudo e Ensino prevista nesta lei, aos alunos já matriculados na modalidade regular de ensino que tenham a idade prevista no inciso II e quiseram por iniciativa própria migrar para a modalidade de ensino E.J.A.

Art. 4º - Será excluído do Programa o aluno que:

I. For reprovado;
II. Interromper o curso;
III. Não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada bimestre;
IV. Incorrer em fraude, simulação, desvio de finalidade, falsificação documental ou uso de documento falso.

Art.5º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação:

I. Acompanhar o processo de cadastro, revisão, suspensão e desligamento dos beneficiários;
II. Observar bimestralmente se os estudantes beneficiários estão cumprindo o disposto no art. 4º e seus incisos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais e dotações orçamentária específica, destinados aos pagamentos do benefício previsto nessa Lei e com fulcro no artigo 70 da Lei Federal nº 9394/96

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a expedir Decreto Municipal para atos, regulamentos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa "Bolsa Estudante – EJA".

Parágrafo Único – Poderá ser realizada contratação temporária de profissionais da educação para funcionamento "Bolsa de Estudo a Alunos do EJA".

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CCF41187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores Municipais a partir do mês de Julho de 2022, conforme descrito abaixo:

Aleonso Lopes da Silva Junior	Agente de Endemias
Herminio Celestino Aparecido de Almeida Carvalho	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de junho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores Municipais a partir do mês de Julho de 2022, conforme descrito abaixo:

Aleonso Lopes da Silva Junior	Agente de Endemias
Herminio Celestino Aparecido de Almeida Carvalho	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de junho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E2F6CD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA

DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** aos Servidores Municipais a partir do mês de julho, agosto e setembro de 2022, conforme descrito abaixo:

Lessandra Ramos Teodoro	Agente Comunitário de Saude

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de junho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A9F72BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao Servidor Municipal no período de 01/07/2022 a 01/07/2023, conforme descritos abaixo.

Wanderson Nicoletti	Motorista

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de junho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:08DD40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido** o Senhor **RODRIGO VICENTE PAIVA ,** portador RG 9.735.693-9 SSP/SP e do CPF sob nº 056.998.29-70,do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO e COBRANÇA,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 11 de julho de 2022**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de julho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6A71E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido** o Senhor **PEDRO ELIAS BARBOSA NETO,** portador RG 6.829.427-4 SSP/SP e do CPF sob nº 701.684.589-34, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA INDUSTRIA e COMERCIO,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 13 de julho de 2022**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de julho de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C91A61F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 2013/2022

DECRETO MUNICIPAL DE N° 2013/2022

Súmula: Exonera a Pedido, Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido, o servidor **ELVIS PERES**, inscrito no RG 8.910.571-454-6 SPP/PR, CPF: 061.316.399-06, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a partir de 27/07/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº SG0281/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 27/07/2022, com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de julho 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7CA5AEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.055/2022

DECRETO Nº 2.055/2022

Homologa relatório de avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pela Portaria nº 1.546/2022, de 19 de julho de 2022;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pela Portaria nº 1.546/2022, de 19 de julho de 2022, para fins de futuro processo de concessão de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel:
LOTE 01-B da QUADRA D-02, assim pormenorizado: lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 01, da aglutinação dos lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02, situado à Rua Acre, nº 262, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de1.350,00m² (um mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), com inscrição imobiliária nº 01-01-296-0210-001.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de R$ 752.512,54 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze Reais e cinquenta e quatro centavos), formado pela seguinte composição de valores: (i) lote de terra: R$ 267.853,50 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três Reais e cinquenta centavos), considerando o valor médio de mercado da localidade, por m² (metro quadrado), de R$ 198,41 (cento e noventa e oito Reais e quarenta e um centavos) e (ii) benfeitorias: R$ 484.659,04 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove Reais e quatro centavos) com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como fins a realização de futuro processo de concessão de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º - A comissão designada realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 de julho de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022, reuniram-se no Paço Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR (data e local de referência) a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, constituída pela Portaria nº 1.546, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de julho de 2022, edição nº 2.565, código identificador nº 2F156F2A; composta pelos Srs. Servidores Públicos Municipais: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 895, Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182 e Paulo Roberto Perfetti, matrícula nº 982; tendo por parte interessada o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, IE nº isento, com sede no Paço Municipal situado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro; para, após prestar o compromisso legal de fiel e correto cumprimento de suas incumbências, fazer avaliação *in-loco*, incluindo benfeitorias, do seguinte imóvel de propriedade do Município: Lote 01-B da Quadra D-02, assim pormenorizado: lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 01, da aglutinação dos lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02, situado à Rua Acre, nº 262, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 1.350,00m² (um mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), com inscrição imobiliária nº 01-01-296-0210-001; avaliação esta que tem por finalidade a realização de futuro processo de concessão de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 163/2010. Vistos e levantados todos os dados necessários, incluindo a busca de informações junto a setores técnicos, a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel adotou como padrão de metodologia a norma técnica NBR ABNT 14653:2001, escolhendo como método para identificar o valor do bem, seus frutos e direitos os seguintes: para o (i) lote de terra: o *Método comparativo direto de dados de mercado*, que identifica o valor de mercado do bem por meio do tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra e para as (ii) benfeitorias: *Método evolutivo*, que identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes; após a aplicação dos métodos escolhidos, chegou-se de forma unanime e sem ressalvas/objeções à justa conclusão de aferir os seguintes valores: (i) avaliação total: R$ 752.512,54 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze Reais e cinquenta e quatro centavos), formado pela seguinte composição de valores: (i) lote de terra: R$ 267.853,50 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três Reais e cinquenta centavos), considerando o valor médio de mercado da localidade, por m² (metro quadrado), de R$ 198,41 (cento e noventa e oito Reais e quarenta e um centavos) e (ii) benfeitorias: R$ 484.659,04 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove Reais e quatro centavos), considerando o somatório dos valores de seus componentes, com as seguintes benfeitorias detalhadas: 01 (um) barracão industrial, contendo área para as instalações industriais, escritório, refeitório, cozinha, circulação, instalações sanitárias para o público masculino e feminino, com área total de 573,86m² (quinhentos e setenta e três Reais e oitenta e seis metros quadrados). Findados os trabalhos, assinam os membros o presente relatório, que será submetido à homologação da autoridade superior.

IVO BORGES DE LIMA	*RODRIGO MARTINS MÜSSNICH*	*PAULO ROBERTO PERFETTI*

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E3456345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.557/2022

PORTARIA Nº 1.557/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.538/2022, cuja eficácia se deu em 12/07/2022, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Fica revogada a Portaria n.º 1.538/2022, cuja eficácia se deu em 12/07/2022, o qual concedia licença-prêmio a servidora Renata Ortiz Garcia Fernandes, tendo em vista o real interesse publico.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BB4F4E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.556/2022

PORTARIA N.º 1.556/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antonio Macedo de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antonio Macedo de Souza,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.267-8 e CPF/MF sob o n° 463.301.279-72, Ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante (readaptado), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/09/2019 à 29/09/2020, a partir de 21 de Julho de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4509D173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.550/2022

PORTARIA N.º 1.550/2022

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica**,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional do servidor público **Sr. Antonio Macedo de Souza,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.267-8 e CPF/MF sob o n.° 463.301.279-72, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 282/2011, exercendo o cargo de provimento efetivo de LAVADOR DE VEÍCULOS**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pelo servidor e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **temporária**, ou seja, o mesmo deverá ser submetido à nova perícia no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de 07/04/2022, apresentando naquela ocasião laudo médico que atestem o estado de saúde atual;

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - O servidor será readaptado em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D3FFF8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de projetor de imagens e impressoras para uso administrativo e de todas as secretarias desta Municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.
VALOR total: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.328.910/0001-11, com sede na Rua 5 Chácara 116 lote. 1E, loja 3, setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-180, na cidade de Brasília, Estado Distrito Federal;
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de projetor de imagens e impressoras para uso administrativo e de todas as secretarias desta Municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos.
VALOR total: R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinqüenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2F6EA711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.536/2022

Republicação por incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2022. Edição 2558, Código Identificador: 77F9306D

PORTARIA N.º 1.536/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Arlete de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Arlete de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.695.830-2 e CPF/MF sob o n° 027.550.559-60, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 à 07/03/2021, a partir de 12 de Julho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 11 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0AEAD7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 130/2022

EXTRATO CONTRATO N.º 130/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** inscrita sob o CNPJ n.º 03.964.493/001-78, situada à Rua Sergipe, n.º 1666, CEP 85960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do curso com o tema: Entendendo sobre o Autismo, para Capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

VALOR DE**:** R$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 026/2022, processo administrativo n.º 117/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E3A60861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:213F98E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ANA CRISTINA WALENDOLF

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ANA CRISTINA WALENDOLF
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5DA690DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ADRIANA EDITE APOLINARIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ADRIANA EDITE APOLINARIO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5AABEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCIELI CAMILA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: FRANCIELI CAMILA DE SOUZA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BCF298A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 063 - CARGO PUBLICO - 55º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de agosto de 2022.

CARGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Nome	Inscrição
23º	THAIS FEUSER BERTOLINI DE CASTRO	056080

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1A361A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 48/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e José Alaerte Zucchi Eireli.
OBJETO: Aquisição de Berço infantil fixo, para atendimento das Creches do município de Santa Izabel do Oeste-Pr, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 18/09/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.695,00 (Cinco mil seiscentos e noventa reais).
DATA: 19/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 48/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 94/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva, por meio de sistema informatizado, com cartão magnético para fornecimento de combustíveis, POS(point of sales/maquinha de cartão) para posto interno para controle e abastecimento de maquinários em trabalho na área rural, manutenção preventiva e corretiva de Veículos Leves, Médios, Pesados, Máquinas Pesadas/ Agrícolas/ Rodoviárias e Motor Gerador de Energia da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA:12/07/2023
DATA: 12/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:79A9C6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ROBSON BABINSKI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ROBSON BABINSKI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Professor - PSS
Vencimento: R$ 1.922,82 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0C559134

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ANTONIA INGRACIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ANTONIA INGRACIO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8E9B9675

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ADRIANA EDITE APOLINARIO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.834
Data: 22.07.2022

Nomeia ADRIANA EDITE APOLINARIO, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE,
Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ADRIANA EDITE APOLINARIO,** RG n. 12.981.076-9, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 22.07.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:D353C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ANA CRISTINA WALENDOLF, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.835
Data: 22.07.2022

Nomeia ANA CRISTINA WALENDOLF, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ANA CRISTINA WALENDOLF,** RG n. 12.528.296-2, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 22.07.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:B7AE43E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ANTONIA INGRACIO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.836
Data: 22.07.2022

Nomeia ANTONIA INGRACIO, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ANTONIA INGRACIO,** RG n. 7.639.628-0, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:193B2639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FRANCIELI CAMILA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.837
Data: 22.07.2022

Nomeia FRANCIELI CAMILA DE SOUZA, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, FRANCIELI CAMILA DE SOUZA,** RG n. 10.539.972-3, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:2A27970E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ROBSON BABINSKI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 13.838
Data: 22.07.2022

Nomeia ROBSON BABINSKI, para exercer o Cargo Temporário de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, ROBSON BABINSKI,** RG n. 9.144.169-1, para exercer, o cargo temporário de Professor, a partir de 22.07.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:7BD2460E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, PRISCILA WEBER FRANCISCON, PARA EXERCER, O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 13.839
Data: 22.07.2022

Nomeia, PRISCILA WEBER FRANCISCON, para exercer, o cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Classe II, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, realizado em 24 de fevereiro de 2019, Edital n.º 007/2019 de 12 de março de 2019 e edital nº 062/2022 de 14 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE,
Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 12 e 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **PRISCILA WEBER FRANCISCON,** RG n º 10.053.522-0 para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Classe II, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:CB60558E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 180/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGOSTINHO DALPONTE;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 10.112,50 (Dez Mil, Cento e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F37A8900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 181/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº27/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALDAIR ANTONIO BRAUN;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 4.132,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5728CA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 182/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº28/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ARI ADIR ANTONIETTI;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 21.659,62 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E95448E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 183/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº29/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FERNANDO LEITE DE ANDRADE;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor: R$ 1.391,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CA70D51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 184/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº30/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILSON FASSICOLO;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 5.743,60 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:30B3BFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 185/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº31/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HENERSON LUIZ DIAS;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 4.187,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:08CF6784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 186/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº32/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOAO BATISTA DALPONTE;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 12.359,40 (Doze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FFBDF86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 187/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº33/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 8.868,00 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2B173D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 188/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº34/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIA FATIMA BORGES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:R$ 6.593,94 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:13212D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 189/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº35/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NOELI BORGES CAVALHEIRO;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 6.593,94 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:99D73C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 190/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº36/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROGERIO INACIO BRAUN;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor:
R$ 4.132,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:89D87588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 191/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº37/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VALMOR BIASEBETTI;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de

2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

Valor: R$ 814,70 (Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DF4B8F74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 173/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

DECRETO 173/2022
De 21 de julho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 16.231,18 (Dezesseis Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezoito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 16.231,18 (Dezesseis Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezoito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DPTO PROJ, ENG, IND, COMÉRCIO TURISMO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-007 – Manutenção do Assessoria Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 300 – 33.90.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 640,05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamento e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3430 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.667,13

Conta/Natureza de Despesa 3433 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 5185 – Capital Est. Bloco Investimentos Rede R$ 9.600,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3751 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 5185 – Capital Est. Bloco Investimentos Rede R$ 324,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 66.540,38
000 – Recursos Livres - R$ 66.540,38
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 0,00
5185 – Capital estadual Bloco de Investimentos - R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 74.965,82
000 – Recursos Livres - R$ 74.965,82
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 9.924,00
5185 – Capital estadual Bloco de Investimentos - R$ 9.924,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 6.307,18
000 – Recursos Livres - R$ 6.307,18
RECEITA 1321010101000000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 9.924,00
5185 – Capital estadual Bloco de Investimentos – R$ 9.924,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B25C59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº928/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0928/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIO DO CRAS PARA PERICIA MEDICA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/07/2022-
Data de Retorno: 21/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C3D22E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº929/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0929/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF Nº** 060.079.369-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1674E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº930/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0930/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ TOMEM **MATRÍCULA n.º** 12031
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 540.061.989-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA LEVAR PROFESSORES PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F3A0AEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº931/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0931/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS **MATRÍCULA n.º** 996884
CARGO: PEDAGOGA **CPF N.º** 047.858.539-05
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:403828B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº942/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0942/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIANE TEREZINHA IANZE **MATRÍCULA n.º** 471
CARGO: PROFESSORA POS GRADUAÇÃO 40H/ GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO/OPERADOR **CPF N.º** 786.608.909-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E301A5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº932/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0932/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA KARPINSKI **MATRÍCULA n.º** 996882
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 061.539.059-51
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:17F55D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº933/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0933/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA MARGARETE VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 996885
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 087.972.909-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E24B8A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº934/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0934/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIELE DA LUZ SILVEIRA DE PAULA **MATRÍCULA n.º** 996890
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 049.652.779-70

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6220BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº935/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0935/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IVETE EICKHOFF **MATRÍCULA n.º** 996887
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 830.603.409-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:553F36B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº936/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0936/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEIA DE FATIMA VIEIRA CORDEIRO **MATRÍCULA n.º** 996889
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 047,345.689-36
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2EB4F54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº937/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0937/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVERALDO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996876
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 067.189.249-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:81B3C813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº938/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0938/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIANE HAYNOSZ **MATRÍCULA n.º** 9996888
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 033.273.089-18
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5800D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº939/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0939/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALEX FERNANDO ZANOVELO **MATRÍCULA n.º** 9996871
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 059.018.309-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7829E296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº940/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0940/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ZENILDA DA APARECIDA MONTEIRO **MATRÍCULA n.º** 491
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 825.608.469-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6C0808B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº941/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0941/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FRANCIELE TOMAIS **MATRÍCULA n.º** 9996878
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 091.217.959-75
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C60DED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº943/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0943/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TAIS DA SILVA DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9996883
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 093.314.819-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8C9A95B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº944/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0944/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NERLI DE FATIMA VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996880
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 007.589.169-73
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:533E2C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº945/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0945/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOELMA MARTINS DA SILVA DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996877
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 066.099.559-05
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D301C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº946/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0946/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDILENE DA ROCHA **MATRÍCULA n.º** 9996886
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 043.652.879-74
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:54974BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº947/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0947/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KARINA NATASHA BATISTA E LUZ **MATRÍCULA n.º** 9996879
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 075.972.149-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B79E9543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº948/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0948/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RITA AGNES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 9996873
CARGO: PROFESSOR **CPF N.º** 066.370.179-14
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-

Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5F019EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº950/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0950/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROZILDA MACHADO MARIANO **MATRÍCULA n.º** 14611
CARGO: PROFESSORA/COORDENADORA PEDAGOGICA **CPF N.º** 042.202.659-02
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7F823E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº949/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0949/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO **MATRÍCULA n.º** 11841
CARGO: DOCUMENTADORA ESCOLAR/CONTROLE INTERNO **CPF N.º** 731.672.079-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANA – UNICENTRO: "ESCOLA, TEORIA E PRATICA: ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO".
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/07/2022-
Data de Retorno: 22/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:47F91063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 019/2022, cujo objeto é a compra de refeição tipo marmitex para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Maria Adriana Parissenti (CNPJ 33.988.133/0001-77), pelo preço total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de janeiro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:699EC634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Naldelio Gonçalves da Silva
Cargo/função	Motorista
Data	19/07/2022
Quantidade	4
Valor	45,00 = 180,00
Destino	Ibiporã
Motivação	Transporte de pessoas – Frigorifico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Garmate

Cargo/função	Motorista
Data	19/07 a 16/08/2022
Quantidade	21
Valor	45,00 = 945,00
Destino	Ibiporã
Motivação	Transporte de pessoas – Frigorifico Rainha da Paz

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:62ABAF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 115/2022

Objeto: Aquisição de material para alfabetização, Banners (Método das Boquinhas) para as escolas municipais.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a JONAS SANT'ANA MORAES DE MELLO ME, que indicou o valor Total de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 21 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1732D891

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 56/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01.	R$ 122.220,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 21 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:868F07B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01.	R$ 122.220,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 21 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D4036981

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos no âmbito do Processo Administrativo nº 108/2022 – Dispensa de Licitação nº 33/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Som, Iluminação e decoração do espaço onde acontecera o festival cultural e estrutura de som para a reinauguração do ginásio de esporte;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrente do Processo Administrativo nº 108/2022 a servidora Flaviana da Silva Alves, a qual exerce a função Chefe de Divisão de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal dos contratos e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4429B58C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 63/2022-Processo administrativo nº 108/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Som, Iluminação e decoração do espaço onde acontecera o festival cultural e estrutura de som para a reinauguração do ginásio de esporte.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SAUL STRACK JACOB ME.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 21 de julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 64/2022-Processo administrativo nº 108/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Som, Iluminação e decoração do espaço onde acontecera o festival cultural e estrutura de som para a reinauguração do ginásio de esporte.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA ME.
Valor Total: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinqüenta reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 21 de julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6D81E926

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 108/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Som, Iluminação e decoração do espaço onde acontecera o festival cultural e estrutura de som para a reinauguração do ginásio de esporte.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a SAUL STRACK JACOB ME que indicou o valor Total de R$ 4.800,00 para fornecimento do item 01 e LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO FLORICULTURA ME, que indicou o valor Total de R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinqüenta reais), para fornecimento do item 02, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 21 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:16718CE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 117/2022 – Dispensa de Licitação nº 37/2022, tendo por objeto Aquisição das redes de proteção + cabo de aço para Ginásio de Esportes Márcio E. Faustino;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 117/2022 a servidora Vanessa Simão de Souza, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8BCE54FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 117/2022

Objeto: Aquisição das redes de proteção + cabo de aço para Ginásio de Esportes Márcio E. Faustino.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a GISMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES TEXTEIS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 6.979,97 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 21 de julho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EBF99257

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 65/2022-Processo administrativo nº 117/2022
Objeto: Aquisição das redes de proteção + cabo de aço para Ginásio de Esportes Márcio E. Faustino.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: GISMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES TEXTEIS LTDA ME.
Valor Total: R$ 6.979,97 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 21 de julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:34F908C6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SUMULA: Aprovar plano de ação plurianual do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 20/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar plano de ação plurianual do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de São José da Boa Vista – PR, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 20 de julho de 2022.

KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D0E9DF15

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 74/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 74/2022
Beneficiário: MARCELO GABRIEL
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 400,00 em parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:954BC337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 110/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 110 de 20 de julho de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Andrelina Ferreira Coelho para consulta médico no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 20 de julho de 2022	Retorno: 21 de julho de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:90614C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEX 07/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2019
IDEUSO Nº 2019139

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.797.967/0001-95.

Cláusula Primeira - Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 06/07/2022 à 06/07/2023 com o valor reajustado pelo índice INPC, do período 07/2021 a 05/2022, totalizando 8.041,60 (oito mil quarenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 12 de julho de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A56C5444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 150/2022

Súmula: Transfere servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designa a partir do dia 25 de julho de 2022, o Senhor HERCULANO DOS SANTOS FILHO**,** CPF.nº362.656.679-04, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo ou acréscimo de vencimentos, cumprindo a carga horária do respectivo setor.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3E42330A

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Conceder o Senhor EMERSON WILLIAN FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, de conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de Julho de 2018 a 01 de Julho de 2019 a contar de 21 de Julho de 2022 a 19 de Agosto de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 21 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C0A18DD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 130, DE 19 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a tabela de cálculo de IPTU nos Condomínio de Lotes no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira.

A Senhora **EXILAINE GASPAR**, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei especialmente o Contido no Código Tributário Municipal,
DECRETA

Art. 1°. Para fins de cálculo de IPTU referente aos Condomínio de Lotes, no campo de cadastro "seção", será aplicado o valor do metro quadrado do terreno o mesmo valor atribuído à área central do Município.

Art. 2º. O valor do IPTU para os condomínios de lotes será a somatória da área privativa e a área comum atribuída ao lote inclusive no que diz respeito à área efetivamente construída.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 19 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8DCA3F58

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - Me, CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, localizada na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148 Fundos - Centro, CEP: 86.390-000, Cambará/Paraná, neste ato representada pela Senhora Aline Mayara Bego Alves, RG Nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF Nº 071.611.459-37.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 158/2018, referente ao Pregão Presencial nº 29/2018, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 23/07/2023, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 158/2018 acrescido do valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:65B26C89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: J P Beleze

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B2066ACD

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2558, no dia 11 de julho de 2022, código identificador C89AEB71:

EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2022

ONDE SE LÊ:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Pr.

LEIA-SE:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Pr.

São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2022

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:526DE188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 18 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1- Retificação da ata 03/2019 onde ocorreu a eleição dos novos Conselheiros que terá a vigência de 4 anos, para o devido registro em cartório e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - Foi eleito para presidente pela maioria a nutricionista Elza Saeko Sassaki, brasileira, nascida em 04/10/1981, solteira, portadora do RG: 6417959-4 e do CPF: 036.993.089-44, residente a Avenida Manoel Ribas 1057, para vice presidente a Sra. Cleuzelia da Costa Veiga, brasileira, aposentada, nascida em 06/05/1959, viúva, portadora do RG 5036825-4 e CPF 408.917.981-53 residente na rua Antonio Chede 120, para primeiro secretário o Sr. Ricardo de Castro Sartori, brasileiro, terapeuta ocupacional, nascido em 15/03/1979, casado, portador do RG 32045229-3 e CPF 290.521.178-45, residente a rua Oliverio Gomes Carneiro 531, para segunda secretária Vera

Guerreiro de Paula, brasileiro, trabalhadora rural, nascida em 07/06/1979, casada, portadora do RG 7894589-3 CPF 025.105.229-06 , e para secretária executiva senhora Elizangela Luiza Villagra, brasileira, nascida em 13/12/1972, casada, Conselheira Tutelar, portadora do RG 634183 e CPF 809.246.201-10, residente na rua Oliverio Gomes Carneiro 570. Justificamos que as atas de eleições anteriores não foram registradas no cartório devido a falta de conhecimento das gestões anteriores.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 11/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A211146C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 189/2022

DECRETO Nº. 189/2022

Súmula: INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE APLICATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoos deveres legais de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos civis previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapopema/PR;
Considerandoa necessidade de reformular procedimentos existentes, a fim de que se evitem prejuízos aos servidores e à administração pública, e melhor controle do registro de frequência dos pontos;
Considerandoainda, que se faz necessária a determinação pois somente através do registro de ponto é atestada a frequência e o efetivo controle do cumprimento da jornada de trabalho.
Considerandoque é dever dos chefes imediatos resguardar a assiduidade e a pontualidade em sua equipe, que provoca impacto nos alcances de suas metas e garante a moralidade pública,
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o controle de frequência quanto à assiduidade e pontualidade dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo, comissionado e empregado público (PSS).
Parágrafo único: Excetua os Agentes Políticos,AssessorJurídico, pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de2015(EstatutodaPessoacomDeficiência).
Art. 2º.O ponto é o registro de entrada e saída diária do servidor público municipal em serviço, por meio do qual é apurada a sua frequência, sendo esta a base para a composição da folha de pagamento mensal.
Art. 3º.O registro do ponto é dever e responsabilidade pessoal e intransferível do servidor; a falta de marcação do ponto e eventuais faltas ou atrasos implicam em desconto na folha de pagamento do período não apontado.
§1º- É expressamente vedada a dispensa integral do registro de frequência do servidor, ressalvadas as situações previstas em instrumentos normativos próprios e outras situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.
§2º- Toda ausência de registro para ser considerada justificada e não implicar prejuízo da remuneração deverá ser justificada via aplicativo, devidamente abonada ou não pelo chefe imediato também via aplicativo.
§3º- Em caso de compensação de horas, estas deverão ser compensadas dentro do mesmo ano desde que previamente autorizadas pela chefia.
§4º- Em casos de serviços externos o servidor deverá comparecer ao local de trabalho para registrar o seu ponto, será analisada a dispensa total do registro ponto.
Art. 4º.O horário normal de trabalho de cada cargo ou função é o estabelecido na Legislação específica.
§1º- O servidor deverá cumprir integralmente a carga horária determinada pela sua respectiva legislação específica, evitando o desconto na folha de pagamento referente às horas não trabalhadas.
Art. 5º.O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado por sistema eletrônico - por meio de identificação em aplicativo de celular, com reconhecimento facial, na unidade de lotação do servidor (por localização), e armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.
Parágrafo único: Excepcionalmente na hipótese em que os servidores não tiverem acesso ao registro eletrônico virtual de Ponto e/ou não possuírem aparelho compatível com o aplicativo fornecido, deverá comparecer ao RH (Recurso Humanos), o qual será realizado cadastro secundário para registro de ponto em computador na unidade que estiver vinculado, o qual ficará sob a responsabilidade do chefe imediato ou do Secretário da pasta.
Art. 6º. As folhas de pagamento serão elaboradas exclusivamente à vista dos registros de pontos e relatório de frequência emitido pelo sistema de registro eletrônico.
Parágrafo único:A frequência será computada para efeitos da folha de pagamento considerando o período compreendido entre o 20º dia do mês de anterior ao 20º dia do mês de referência.
Art. 7º.A chefia imediata é responsável por conferir os registros dos servidores que se encontram vinculados a sua unidade e realizar o fechamento do Controle de Frequência Mensal, convalidando as justificativas das ocorrências registradas.
§1º - As Fichas deverão ser vistadas pelo chefe imediato ou Secretário da pasta, e encaminhado até o dia 20(vinte) de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos; **§2º**- O não encaminhamento das Fichas de Frequência no prazo estabelecido prejudicará a elaboração da folha de pagamento e a folha de pagamento do servidor não será processada enquanto não tiver no departamento de recursos humanos a ficha de frequência.
Art. 8º. Fica sob responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto.
Art. 9º. Cabe aos servidores referidos no art. 1º deste Decreto:
I- registrar, as entradas e saídas, por meio do sistema eletrônico de ponto e ou cartão de ponto ou similar quando não houver relógio eletrônico; **II**- apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser imediatamente encaminhadas ao DRH antes do fechamento do ponto. **III**- comparecer, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais e/ou afins; **IV**- promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; **V**- comunicar prontamente ao chefe imediato quaisquer problemas no registro do ponto; **VI**– zelar pela conservação do cartão de ponto e ou pelos equipamentos e programas utilizados para o registro de ponto eletrônico;
Art. 10º.O descumprimento deste Decreto será passível de abertura de sindicância ou instauração de processo disciplinar, para apuração dos fatos e eventual punição administrativa.
Art. 11º.O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§1º- São penalidades disciplinares:
I- Advertência;
II- Suspensão;
III- Demissão;
Art. 12º.A apresentação de documento e/ou atestado falsificado ou que contenha informação não verídica, configura crime de falsidade documental e sujeitará o servidor público à responsabilização funcional, nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes, sem prejuízo ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos.
Art. 13º.A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados, a exibição do documento

original enviado eletronicamente ou via cópia pelo interessado, bem como, se motivado por auditorias internas ou externas.
Parágrafo único: O documento original que o servidor apresentou para justificar sua ausência deverá ser preservado em sua posse pelo prazo de 05 (cinco) anos ou enviar ao Departamento de RH para o arquivo.
Art. 14º.É permitido ao Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais;
Art. 15º.A implementação do registro eletrônico virtual de ponto nos órgãos da Administração ocorrerá de forma gradativa, o que não afasta dos servidores os deveres de assiduidade e pontualidade, de modo a cumprir integralmente a sua carga horária.
Parágrafo único: Em hipótese de indisponibilidade do Sistema Eletrônico Virtual, será adotado o registro manual nos computadores da unidade a que estiver locado.
Art. 16º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, em 21 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7EA801C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO: **MAIOR DESCONTO NO VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA (%).**Para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de vale alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, destinados aos servidores públicos municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital.**A data da disputa de preços será no dia 04/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 08 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2012CFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2022

PROC. Nº 071/2022 – Pregão Eletrônico 029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **IBIPORA ADESIVOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.005.979/0001-29.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	QTD	UNI	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor Total
02	18,00	UNI	BANNERS DE LONA FOSCA GRAMATURA DE 280G Banners de lona fosca gramatura de 280g, com o logo da secretaria municipal de saúde - 80x120.	R$ 46,00	R$ 828,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. **PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.
4240 – Fonte 303 (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 (recursos federais)
4250 – Fonte 494 EA (recursos federais)
4260 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4260 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
4410 – Fonte 497 EA (provigia)
4420 – Fonte 510 (taxas – ex. poder de policia)
4420 – Fonte 510 EA (taxas –ex. poder de policia)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D1131A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

PROC. Nº 127/2022 – Dispensa de Licitação n. º 0372022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.541.088/0012-08.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de interesse social, na contratação de cursos de PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS, disponibilizado para o comércio gastronômico em prol do desenvolvimento do Turismo no Município de Sengés, conforme especificações e carga horária constantes na proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 22.300,82 (vinte e dois mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos), respeitando as condições de pagamento prevista na Clausula Sexta deste Contrato.
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
14 – SEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0006-2059 - Man. Dpto Indústria
5110.000.339039 - O.S.T.P.J EC

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 20 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B5D7554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade **TAEKWONDO**, para 40 (quarenta) crianças e adolescentes 06 a 17 anos, carentes, e que demonstrem aptidão para prática esportiva nessa modalidade, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** fixando seu preço máximo em **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:06CC891F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade **FUTEBOL DE CAMPO**, para 40 (quarenta) crianças e adolescentes 06 a 17 anos, carentes, e que demonstrem aptidão para prática esportiva nessa modalidade, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** fixando seu preço máximo em **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:49457750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 119/2022

ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 315 da Lei Municipal 2.029/2012,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **DAIANE DA CONCEIÇÃO PESCADOR**, Cédula de Identidade 7.072.283-6, inscrito no CPF/MF 035.439.459-20; **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Cédula de Identidade 8.448.795-3, inscrita no CPF/MF 044.282.299-50 e **ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, Cédula de Identidade 9.796.237-5, inscrita no CPF/MF 059.415.069-88, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que terá como único objetivo a apuração de suposta falta funcional consistente, alegadamente, na subtração de bens nas instalações do SAAE, em eventual desatenção ao contido no artigo 273, IX, XII e XVI e artigo 274, XVII, XXI e XXVI, todos da Lei Municipal 2.029/2012, por parte do servidor **JOÃO ROBERTO RAFAELI CHERRI**, agente de serviços gerais do Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal 2.029/2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E5F17074

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3º ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas municipais –**CONTRATO Nº. 227/2021**– objeto do Pregão Eletrônico **nº. 079/2021**, estabelecido entre o**MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**JOLA AUTO POSTO LTDA. ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato n.º 227/2021 para proceder à recomposição contratual a favor da municipalidade, a saber:

Item		Preço Atual do Contrato	Preço atual de mercado	Desconto ofertado na Licitação	**Valor Atualizado**
1	GASOLINA COMUM	R$ 7,17	R$ 6,59	0,15%	**R$ 6,58**

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

JOLA AUTO POSTO LTDA. ME

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1A794471

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº. 227/2021, decorrente de Pregão n° 79/2021 de Compra de Combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis-Pr, CEP: 86.170-000, representada pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede na Rua Distrito Federal nº 470, Centro, Sertanópolis-PR neste ato representada por **VERA LÚCIA DE CRUZ ROZABONI,** portadora do RG n° 9.183.531-2 e CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro), correspondente a redução de valor de 0,15% com finalidade de Repactuação/ Percentual de Desconto – Supressão, com fundamento art. 65, I, alínea a, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

JOLA AUTO POSTO LTDA

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F63EB214

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
RETIFICADO

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA PROF. GIAMPERO MONACCI, Nº 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87010-090, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROCURADOR NOMEADO O SENHOR **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.715.232-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.470.069-37, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARTIN AFONSO, Nº 1210, APARTAMENTO 402, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-411.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 12/2019**, até a data de **30 de julho de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**
Contratante		**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:472D5052

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 46/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de um sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 78.318.359./0001-07 situado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a empresa: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Tupã, 1643, Bairro Jardim Universo, Maringá, CEP. 87.060-510, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, com cédula de identidade n° 8.715.232-4 SSP/PR, inscrito no CPF N° 035.470.069-37, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº 1210, Apartamento 402, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá- PR**,** doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo- tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 46/2019 conforme previsto na *Cláusula Sexta – da duração do contrato*.
- Fica então prorrogado *por 12 meses, a partir da data de 29/07/2022,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
– Contratante

ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:37D8458E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93

e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E SERIGRAFIA DE CAMISETAS, EM TODOS OS TAMANHOS E CORES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROJETO PROERD)**.

CONTRATADA: SUSANI KSCHEVY, inscrita no CNPJ Nº 23.531.815/0001-00 com sede Rua Luiz Hilgemberg, 176, Fósforo, CEP: 84.504-430, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Total de Camisetas: 170
Valor Total: R$ 6.783,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0F08054C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL 35/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS VIAGENS DE TURISMO MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E ESTADUAIS COM ALUGUEL DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTAS E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FF7EA841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de Julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeita Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BC32C30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ESTOCAVEL EM SACOS DE 25 KG, para a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Arquitetura de Teixeira Soares.

CONTRATADA: PHPAV ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.839.297/0001-23, com sede a Rua Silvio Cosmoski, nº 542, Bairro Boa Vista, CEP: 84072-030, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11C883F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) PHPAV ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.839.297/0001-23 , com sede a Rua Silvio Cosmoski, nº 542, Bairro Boa Vista, CEP: 84072-030, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatro reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de julho de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:98655236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.352.353/0001-24, com sede na Rua Irmã Maria Lucia Roland, Nº 650, Hauer, CEP: 81.650-090, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

ADJUDICADA: 2) COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 79.183.349/0001-66, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

ADJUDICADA: 3) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
R$ 353.025,00 (trezentos e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais).

ADJUDICADA:4) MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

ADJUDICADA:5) TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 19 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:04B86449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIS de Teixeira Soares, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 08/08/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 22 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C648B414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B122AF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid

CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CD246162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

R$ 353.025,00 (trezentos e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B935F2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 79.183.349/0001-66, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

R$ 131.295,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D42910CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.352.353/0001-24, com sede na Rua Irmã Maria Lucia Roland, Nº 650, Hauer, CEP: 81.650-090, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4AB1E1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA AOS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: **MAIELLE PADILHA DE LIMA,** inscrita no **CPF: 031.166.799-67**, residente na Rua Dezenove de Dezembro, 270 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$2.000,00 (Dois mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 19 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:70B2630C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 625/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI**, ocupante do cargo de Professora – Padrão II, com proventos proporcionais correspondentes a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ - 766,48 (Setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quarenta e oito centavos) nos termos do Processo nº 17/2022.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 dias de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA EDUARDO MAGON
Prefeito do Município Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5E2C82D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 254/2022 REF: PREGÃO N° 95/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ATLAS CURSOS E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 43.809.877/0001-30, com sede RUA AVENIDA INDEPENDêNCIA, 3114, ALTO DA BOA VISTA, CEP 14025230, Ribeirão Preto - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL MIGUEL JUNQUEIRA, CPF: 360.566.568-37, carteira de Identidade nº 462883826.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO: ACLS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de julho de 2022, com vencimento até 20 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A2659C04

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 250/2022
REF: PREGÃO N° 91/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA RUA MARIALVA, 210, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 50.695,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de julho de 2022, com vencimento até 20 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8AD77D5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 251/2022
REF: PREGÃO N° 91/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: V. G. CASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 31.871.343/0001-55, com sede RUA VALE DO RIO PRETO, 443, JARDIM OÁSIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER GERALDO CASINI, CPF: 038.768.799-81, carteira de Identidade nº 75220960.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 92.999,00 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de julho de 2022, com vencimento até 20 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8CB0F3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 252/2022
REF: PREGÃO N° 91/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 45, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 48.147,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de julho de 2022, com vencimento até 20 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD885008

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°08/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°227/2020.

Objeto: Construção e Reforma da Garagem Municipal para Equipamentos, contendo 07 blocos independentes e Pátio de Máquinas.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TUIUTI LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Complemento referente ao Quarto Termo Aditivo, conforme planilhas anexa ao processo com ajustes de calculo dos valores em R$ em R$ 4.654,58 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando assim o valor de R$ 87.907,48 (oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) para R$ 92.562,06 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos)

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92F017F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata ELISANGELA MARQUES, convocada através da Portaria N° 604/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome
IVANILDE GARCON DE CARVALHO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AAEAD053

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a

classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata MAYARA HELENA DELFINO GOMES, convocada através da Portaria N° 607/2022,

RESOLVE
Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
IZABEL APARECIDA DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD4AC24B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias do servidor **EDENILSO JOSE DOS SANTOS** concedida através da Portaria N° 300/2021 para **2020/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5B6C6C0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **LAYZA KINBERLY PIU MARINHO** concedida através da Portaria N° 262/2022 para **2021/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6CC1768B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento em comissão atribuído a Senhora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO** portadora do RG nº 8.394.599-0 SESP/PR, que exerce o cargo em comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:848CB098

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2022, a senhora **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.616.823-0-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D40BE5A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 485/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no

Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO,** Classe MA, de **06/06/2022** a **19/12/2022** em virtude da aposentadoria da Professora LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA. Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6F20F67F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 203/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SILVIA CAMPOS STIVANIN,** Classe PG, de **07/02/2022** a **19/12/2022** em substituição a Professora **DALVINA MARTINS RODRIGUES** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:51FEB3EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 477/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE,** Classe LP, de **01/06/2022** a **19/12/2022** em virtude da aposentadoria da Professora **LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA.** Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F8A3B13A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliada no município de Engenheiro Beltrão, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO,** portador do RG Nº 12.979.602-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 095.535.009-35, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **PROFESSORA**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de **R$ 1.653,46 (Mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). TtRES T**

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2022 com vencimento em 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A9BA411E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliada no município de Engenheiro Beltrão, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **GESSICA GISLAINE DRAEGER,** portador do RG Nº 10.513.227-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 069.694.359-03, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **PROFESSORA**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de **R$ 1.653,46 (Mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). TtRES T**

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2022 com vencimento em 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9B270BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 264/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA DAYANE DE ALMEIDA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DAYANE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula Nº 11590, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **21/07/2022 a 30/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9A8871DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:20/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.907.235/0001-59**.

DOMICÍLIO: RUA PERCY GUIMARÃES CLEVE, 1300 - CEP: 87704140 - BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e concentrador de oxigênio para atender a Secretaria de Saúde., do 158/2022 nº 71/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **4.499,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Simonetti Comércio de Oxigênio LTDA
MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:49B619B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/07/2022
DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.829.511/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 859 - CEP: 09571390 - BAIRRO: OSVALDO CRUZ, São Caetano do Sul/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, do 203/2022 nº 87/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/07/2022

VALOR CONTRATUAL: Será aplicado o percentual de desconto proposto pela empresa vencedora de 6%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Bilacorp Viagens e Turismo LTDA EPP
RICARDO TEIXEIRA PEREIRA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:63336E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.829.511/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 859 - CEP: 09571390 - BAIRRO: OSVALDO CRUZ, São Caetano do Sul/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, do 203/2022 nº 87/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/07/2022

VALOR CONTRATUAL: Será aplicado o percentual de desconto proposto pela empresa vencedora de 6%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

RICARDO TEIXEIRA PEREIRA
Bilacorp Viagens e Turismo LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FE672638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VITTAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.174.668/0001-20**.

DOMICÍLIO: RUA TANGARÁ, 1075 - CEP: 86709000 - BAIRRO: JARDIM PETRÓPOLIS, Arapongas/PR.

OBJETO: Aquisição material consumo e equipamento para atender situação de emergência ou estadfo de calamidade pública., do 167/2022 nº 75/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **2.125,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex Ind. e Com. de Moveis e Colchões LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:19/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.652.650/0001-21**.

DOMICÍLIO: SANTA LUZIA, 211 - CEP: 93180000 - BAIRRO: PORTÃO VELHO, Portão/RS.

OBJETO: Aquisição material consumo e equipamento para atender situação de emergência ou estadfo de calamidade pública., do 167/2022 nº 75/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **8.330,00 (Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

SILVIA SILVA DE SOUZA
Top House Comercio e Fabricação de Colchões EIRELI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8ED8663E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14824/2022

PORTARIA N°. 14824/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JULIANA DE SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JULIANA DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 101473619 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ED3905B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 222/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 38/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ARGOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **42.262.411/0001-03**, neste ato representado por **JONATHAN PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 61/2022, na modalidade Pregão sob o nº 38/2022, realizou Contrato nº 222/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a revogação no valor original do contrato de R$ 1.399,00 (Um mil e trezentos e noventa e nove reais), com fundamento no art. 78, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 20 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6CBB8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 066/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão
- Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 100
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 96/2022
Licitação n°: 66/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil), as Caçambas deverão estar devidamente Pintadas e Identificadas, inclusive com Faixas Refletivas para Visualização Noturna, compreendendo Transporte de Reposição, para esta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
G. F. DO NASCIMENTO	1, 2
R$75.888,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 21 de julho de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3FA7E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 340/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: G. F. DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.981/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.698.168-5 e no CPF/MF nº 919.450.469-53, com endereço à RUA PAULO FURTADO LUCENA, 641, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil), as Caçambas deverão estar devidamente Pintadas e Identificadas, inclusive com Faixas Refletivas para Visualização Noturna, compreendendo Transporte de Reposição, para esta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 75.888,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:835119D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 013/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14599/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2022, Processo Administrativo nº 122/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
28983 - IRIA DE SOUZA	1,2,3 e 4
48526 - JOZELINO JUSTINO PIMENTA	29,30,31,32,33,34 e 35
49468 - GERSINO AURELIANO	4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14, 15 e 16
75914 - REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI	20,21,22,23,24 e 25
82740 - MARCIO CLAUDIR SCHADECK	18
125008 - CLARICE DE LIMA PALMIERI	23 e 27
139343 - JOAO CARLOS CAMPOS	24 e 28
158496 - SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO	27
166197 - HILDA GRECCO HORING	36
188352 - HELIO JOSE PERISSATTO	26
1216155 - RICARDO MARTINS DE SOUZA	17
1216171 - ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS	18 e 24
1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	19

Terra Roxa, 21 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AFAAECC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4288, DE 21 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ELOYSA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.038-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2A24CB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 27/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 27 /2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE E-MAILS E OUTROS QUE ESTÃO APRESENTANDO FALHAS, AS SECRETARIAS VÊM SOFRENDO COM A FALTE DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DEIXANDO DE RECEBER INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS.
Contratado: **DAVID STOCCO JUNIOR 03283574995 – CNPJ: 32.643.557/0001-37**
Valor: **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 27/2022.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
10.303.0007.2026 Assistência Farmacêutica
350 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:AF755A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 168/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 21 de julho de 2022, o(a) servidor(a) **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº **5.676.053-9** SSP/PR, CPF nº **820.668.099-34**, do Cargo de "OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS", nomeado(a) através do PSS 003/2022 pela Portaria de nº 125/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A269005E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 21 de julho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **25 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DANIEL INOCENCIO LABROSIO	066.901.509-17	05,00	15º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:57F79337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/07/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
ISAC DIEGO DA ROSA – ME, CNPJ/MF sob nº 14.513.950/0001-24, valor total do LOTE 01 e 02 R$ 49.429,80(quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA – ME, CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82, valor total do LOTE 03 R$ 5.000,00(cinco mil reais).
TOTAL DO PROCESSO R$ 54.429,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta centavos).
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 21 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

EXTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Contratado: ISAC DIEGO DA ROSA – ME, CNPJ/MF sob nº 14.513.950/0001-24
Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: LOTES 01 e 02 R$ 49.429,80(quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 21/07/2023

Tomazina, 21 de julho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
Contratado: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA – ME CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82
Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Valor: LOTE 03 R$ 5.000,00(cinco mil reais).
Vigência: 21/07/2023

Tomazina, 21 de julho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:96331397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 PROCESSO N° 41/2022

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo para credenciamento a contratação de intérprete ou interlocutor sendo pessoa jurídica, para atender as dificuldades de comunicação e aprendizagem dos alunos com deficiência, podendo ser dentro do Município ou nas Áreas Rurais. As informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 21 de julho de 2022

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FC5B927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4989/2022

DECRETO Nº4989/2022
Data 21.07.2022

Súmula. Exonera Conselheiro Tutelar a pedido e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Resolução 006/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Paulo Henrique Gomes Rodrigues**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, na matrícula nº 736-6/1, nomeado pelo Decreto nº 3842/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:42FCC229

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 32/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
04	HORA	Prestação de Serviços de **Retroescavadeira**	375	319,00	119.625,00
TOTAL					**119.625,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 119.625,00 (Cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

I & L SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 18.505.927/0001-49

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	HORA	Horas máquinas **com escavadeira hidráulica**, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	450	392,00	176.400,00
TOTAL					**176.400,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)

J. E F. TERRAPLANAGEM LTDA – ME – CNPJ Nº 02.912.984/0001-02
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	HORA	Horas máquinas com **escavadeira hidráulica**, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	1350	361,56	488.106,00
TOTAL					**488.106,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 488.106,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil cento e seis reais).

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
02	HORA	Horas máquinas com **trator esteira** com peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com lâmina e garfo	375	409,64	153.615,00
TOTAL					**153.615,00**

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
02	HORA	Horas máquinas com **trator esteira** com peso operacional mínimo de 13.000 Kg, com lâmina e garfo	125	409,64	51.205,00
04	HORA	Prestação de Serviços de **Retroescavadeira**	125	312,62	39.077,50
TOTAL					**90.282,50**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 243.897,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:18FCB645

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°897/2022

PORTARIA N°897/2022
Data 21.07.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Edimara Ribeiro**, na matrícula nº947-4/1, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, contratada pelo Processo Seletivo 001/2021, nomeado pela Portaria n°844/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A96DA5A0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 924678/2021/MDR/CAIXA,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHIMITT LTDA – CNPJ N° 03.030.002/0001-11,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1BF376CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 31/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens as empresas vencedoras**: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.191.505/0001-68, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55, LENOIR LUIZ FARALOSSO - CNPJ Nº 15.777.693/0001-09 e DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI – ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1E4A2BD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4990/2022

DECRETO Nº4990/2022
Data 21.07.2022

Súmula. Exonera a pedido, servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora Senhora **Adriana Patricia Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula nº 865-6/1, aprovada através do Concurso Público 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 4550/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:14224D63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 37/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME – CNPJ Nº 05.511.973/0001-09 e JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ Nº 18.253.127/0001-88,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BC7B56F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 38/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52, MASTER ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 33.512.794/0001-21, DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 00.061.511/0001-13, V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI ME – CNPJ Nº 08.706.886/0001-03, H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS – CNPJ Nº 22.912.533/0001-82, PAGNAN & BACHES LTDA – CNPJ Nº 20.953.739/0001-25, MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS – CNPJ Nº 42.923.049/0001-66, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.344.476/0001-32,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:460BF4B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4991/2022

Data 21/07/2022

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 750/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 001/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada em seu inteiro teor a Ata da Comissão Permanente de **Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná,** designada pela portaria nº 750/2021, que atribuiu valores pelos imóveis abaixo especificados:

1º IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO
Parte do lote nº 120 -A, originário da Subdivisão do lote nº 120, Gleba nº 01 Imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 3.940,00m2 (três mil novecentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 120-A com o AZ 119º141, medindo 50,00 metros: **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 120-A, com o AZ 208º33, medindo 78,80 metros: **AO SUL**: Confronta com o lote 120ª, com o AZ 301º00', medindo 50 metros; **AO OESTE**: Confronta com o lote 120 A, com o AZ 26º301 medindo 78,80 metros, de propriedade do senhor Dionísio Dal Canton R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2º IMÓVEL

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do lote nº 119, Gleba nº 01, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 119, com AZ 119º14', medindo 135,00 metros: **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 119, com AZ 26º30', medindo 45,00metros; **AO SUL**: Confronta com o lote nº 119, com o AZ 301º00, medindo 139,00 metros; **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 119, com AZ 26º30', medindo 15,00 metros, de propriedade do senhor Francisco Madeira da Silva R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F2E031B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 898/2022

Data 21/07/2022

Súmula: Cancela o gozo de férias de servidor efetivo, concedida pela Portaria nº 895/2022 de 13/07/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM MANIFESTAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada o gozo de férias concedidas pela Portaria nº 895/2022 de 13/07/2022, ao servidor efetivo senhor Marcos Antônio Fernandes, matrícula 23868-6/1.
Parágrafo único. O gozo das férias será redefinido junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:38E4BC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01 de junho de 2011 à 30 de maio de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 20 de julho de 2022 e findando em 17 de outubro de 2022, ao(a) servidor(a) **JUVENILDA JOSE FRANCO**, em ambas as matrículas 625, ocupante do cargo efetivo de ***Técnico(a) em Enfermagem na Atenção Básica***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BAA6B9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 177 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01 de setembro de 2009 à 31 de agosto de 2014, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 20 de julho de 2022 e findando em 17 de outubro de 2022, ao(a) servidor(a) **MARIA NEUZA DOS SANTOS**, em ambas as matrículas 245, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A43E4B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180 DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2010 Man. das Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2BA1AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181 DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$ 2.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, oproduto de operações de credito autorizada pela Lei Municipal nº 905/2022 de 05 de julho de 2022.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB290275

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 48/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Orgânicos, até o Aterro Sanitário no Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI – CNPJ: 19.657.644/0001-85- LOTE ÚNICO, valor total de: R$ 439.999,20 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CE4A73A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 54-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 54/2022, cujo objeto é Aquisições de Leite Integral, para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001/93- LOTE 1, valor total de: R$ 26.152,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75F235D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 153/2022 e Parecer Jurídico nº 252/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículos e ambulâncias (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 02 e 05 em favor da empresa **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ N° 14.164.110/0001-01)** pelo valor global de R$ 130.899,00 (cento e trinta mil e oitocentos e noventa e nove reais);
Lote n° 07 em favor da empresa **MCM LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ N° 17.533.095/0001-01)** pelo valor global de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais);

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Lotes 03 e 06 restaram DESERTOS**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, bem como os **Lotes 01 e 04 foram declarados FRACASSADOS,** pois o valor ficou acima do estimado.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 01, 03, 04 e 06, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:630018C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (um) veículo utilitário através do Convênio n° 890061/2019 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento -MAPA e 01 (um) veículo tipo pick-up através do Convênio n° 419/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 05 de agosto de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 283.849,12 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:913EC9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Memorando 414/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA (CNPJ N° 26.940.667/0001-68)

Objeto: Realização de show com o cantor Ze Felipe nas festividades municipais**.**

Valor: R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais**)**

Fundamento legal: art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93**.**

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 19/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, solicita-se a contratação direta da empresa Zé Felipe Show Music Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.940.667/0001-68, para realização de show com o cantor Zé Felipe. Tal solicitação justifica-se em virtude das festividades em comemoração ao 40º Aniversário de Emancipação do Município, justificamos a escolha do artista para a apresentação no dia 11 de setembro do corrente ano, pois está dentro da dimensão orçamentária do município. O cantor Zé Felipe é um cantor com destaque nacional. Onde seu estilo musical sertanejo universitário promete agradar a cultura e os gostos predominantes da nossa região. Por tanto, sendo artista de renome e que dentro das nossas expectativas atenderá de maneira satisfatória, tanto pela juventude quanto para pessoas de faixa etária maior, com as apresentações de músicas novas e de modas sertanejas universitárias de grande apreciação pela comunidade. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5603BD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA (CNPJ N° 26.940.667/0001-68),** para realização de show com o cantor Ze Felipe nas festividades municipais, no valor de R$ R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais**)**, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7EE7DAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 535/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 20 de julho de 2022, a servidora Ana Emily Marcondes, portadora do CPF nº 064.821.999-25, do cargo efetivo de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal da Famíliae Desenvolvimento Social, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob nº 627/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1F94EB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 536/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 12 de agosto de 2022 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 279/2022 à servidora efetiva Solange Schinemann de Andrade, inscrita no CPF nº 016.953.999-78, em atenção ao laudo da pericia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F3757003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 482/2022 - RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 29 de junho de 2022, na edição n° 2550, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 482/2022, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N°. 482/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para a servidora efetiva Micheli Jaqueline Wendler, no período de 13 de julho de 2022 a 11 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:754D311A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 533/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 18 (dezoito) ultimos dias das férias regulares da servidora efetiva Micheli Jaqueline Wendler, concedida através da portaria nº 482/2022. No período de 25 de julho de 2022 a 11 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DAD3AF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 20 de julho de 2022, na Edição Nº 2565 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo elas Termo de Ratificação e Termo de Inexigibilidade, apresentam erro material de digitação, em que pese a contratação se dará por Dispensa de Licitação e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Inexigibilidade de Licitação N° 72/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 21 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4E0DFD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 435/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 108/2022", cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar prolongada, faz-se necessário a suspensão do referido processo para análise do pedido de impugnação bem como a realização de eventuais alterações que precisem ser realizadas no processo administrativo, a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de julho de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3BAA7F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 539/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar a servidora efetiva Sandra Schleder a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 1º a 15 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:12ED8A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 538/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora comissionada Rosenilda Rodrigues, concedida através da portaria nº 474/2022. No período de 26 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8FF2B4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 537/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 21 de julho de 2022, a servidora Yasmin Martins Pedroso, portadora do CPF nº 091.456.179-02, do cargo efetivo de Psicóloga 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob nº 590/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:29017433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69/2022

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a alínea "b" do inciso I do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Turvo,
E **CONSIDERANDO** a inauguração do Processo Administrativo Nº 17/2022 que pretende "Contratar empresa especializada pra prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública, para atender as diversas Secretarias do Município de Turvo, bem como o Fundo de Previdência e Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o objeto será realizado mediante processo licitatório formal, mediante a modalidade pregão eletrônico, porém considerando a relevância do objeto, se faz necessária a aferição técnica do objeto oferecido pelas proponentes;
CONSIDERANDO que o objeto dos autos do Processo Administrativo Nº 17/2022 atenderá as diversas secretarias municipais, bem como Fundo de Previdência e Câmara Municipal, e deverá oferecer diversos serviços informatizados de acordo com o termo de referência, é que se faz necessário contar com o apoio técnico de diversos servidores do quadro do Município que guardam compatibilidade técnica para uma melhor conferência e análise da proposta das licitantes;
CONSIDERANDO a obediência aos princípios da administração pública, em especial ao da transparência, o presente ato administrativo visa tornar público quem são os servidores indicados para verificação

técnica do sistema através da condução da análise da prova conceito que também será previamente divulgada no Edital Regente do processo,

RESOLVE:
Art. 1º Institui Comissão de Avaliação para promover o julgamento na Prova Conceito referente a Contratação do Sistema de Gestão Pública Integrada para atender a Prefeitura Municipal de Turvo, Câmara Municipal e Fundo de Previdência a ser conduzida através do Processo Administrativo Nº 17/2022 mediante modalidade licitatória indicada nos autos.
Art. 2º Considerando que o sistema gestão que se pretende contratar é composto por diversas especificações técnicas para atender as secretarias do executivo municipal bem como do Fundo de Previdência e da Câmara Municipal, serão indicados a seguir múltiplos servidores para compor a comissão, sendo que serão organizados por grupos de especificações técnicas, elevando a qualidade técnica da análise.
Art. 3º Os servidores abaixo identificados serão responsáveis por promover a avaliação da Prova Conceito que estará presente no Edital que decorrerá do Processo Administrativo Nº 17/2022, ficando sob a responsabilidade dos mesmos a condução da avaliação tal como previsão editalícia.
Art. 4º A comissão instituída no Art. 1º deste Decreto é composta pelos seguintes membros com suas correspondentes especificações técnicas para análise e julgamento:
I – Módulo: Especificações Técnicas Obrigatórias:
Antonio Felipe de Moura Fonazzari, Assessor I
Daniela Bottega, Secretária de Administração;
Eduarda de Morais, Diretora de Gestão Estratégica;
Luiz Rodrigo Branco, Coordenador de Tecnologia da Informação

II – Módulo: Data Center:
Antonio Felipe de Moura Fonazzari
Daniela Bottega
Eduarda de Morais, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação
Emerson Ribeiro De Campos, Secretário da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Luiz Rodrigo Branco

III – Módulos: Processo e Protocolo Digital; Business Intelligence:
Daniela Bottega
Eduarda de Morais
Emerson Ribeiro de Campos
Ricardo Cristoforu, Secretário de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Robério José Pupo Meira, Controlador Interno

IV – Módulos: RH e Folha de Pagamento; Admissão; Controle de Frequência:
Cleia de Fátima Moteka Batista, Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Daniela Bottega

V – Módulo: Saúde e Segurança do Trabalho
Cleia de Fátima Moteka Batista
Paulo Henrique Zander, Técnico em Segurança do Trabalho

VI – Módulo: Compras e Licitações:
Denico Gomes dos Santos, Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
Jessica Aparecida Machado, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Vanessa Tluscik dos Santos, Chefe da Divisão de Contratos

VII – Módulos: Almoxarifado; Controle Patrimonial:
Alisson Elias dos Santos Medeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado
Denico Gomes dos Santos
Regiane Sant'Anna Romitti, Coordenadora de Controle e Conservação Patrimonial
Robério José Pupo Meira

VIII – Módulos: Alvará e Habite-se; Obras Públicas e Intervenção; Cadastro de Loteamento:
Ricardo Cristoforu
Cleiton Gasperin, Engenheiro Civil
Eduarda de Morais

IX – Módulo: Frotas:
Alex Grando Penteado, Coordenador de Serviços Estratégicos
Gean Pereira Carriel, Assessor I
Sebastião Almir Barbosa, Secretário de Infraestrutura e Obras

X – Módulos: Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA); Tesouraria; Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras; Gerenciamento de Custos:
Emerson Ribeiro de Campos
Kelly Aparecida de Lima, Contadora
Mauro Sergio Baptista, Contador

XI – Módulos: Nota Fiscal Eletrônica; Fiscalização; Isenção de IPTU; Controle Simples Nacional; Portal do Contribuinte; Processos Fiscais; Protesto Eletrônico, REDESIM; Cemitério:
Emerson Ribeiro de Campos
Elza Maria Trianouski Bonato, Chefe da Divisão de Fiscalização
Evanisy Santos Miranda, Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização

XII – Módulo: Educação:
Fernanda Hack Karpisnki
Samoel Cordeiro Primo

XIII – Módulo: Saúde:
Andreia Tonon de Oliveira, Diretora do Departamento de Atenção Primária
Lucas Domingos de Barros, Oficial Administrativo
Maria Tereza Fassini Eurich, Diretora do Departamento de Gestão em Saúde
Silvane de Fátima Keltel Guimarães, Secretária de Saúde

XIV – Módulo: Assistência Social:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto, Assessora I
Grasiele Hack, Assistente Social

XV – Módulo: Painel Cidadão:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Daniela Bottega
Eduarda de Morais
Emerson Ribeiro de Campos
Fernanda Hack Karpisnki
Grasiele Hack
Robério José Pupo Meira
Silvane Fátima Keltel Guimarães

XVI – Módulo: Procuradoria:
Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora
Dominique Acirema Schio de Oliveira, Procurador

XVII – Módulos: Controle Interno; Portal da Transparência:
Manoel Eurich Neto, Assessor II – Ouvidoria, Transparência e LGPD
Robério José Pupo Meira

XVIII – Módulos: Câmara Municipal de Turvo:
Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz – Contadora
Cleverson Batista – Controlador Interno
Deniam José Viana – Diretor Administrativo
Oilson Cordeiro – Secretário Geral

XIX – Módulos: Fundo de Previdência de Turvo:
Daniele Rocha, Contadora
Diogo Augusto de Oliveira, Oficial Administrativo
Nathalia Karina de Mattos, Assessora Jurídica

Art. 5º As atribuições da Comissão instituída no presente decreto, consistirá em analisar todos os itens presentes no Formulário da Prova de Conceito, verificando se cumprem ou não o objetivo exigido, conforme previsão no instrumento convocatório que regerá o processo.
Art. 6º De todas as análises realizadas pela comissão instituída neste Decreto, deverá ser redigida ata com todas as informações necessárias para a sua fiel compreensão sempre em consonância com o previsto no instrumento convocatório.
Art. 7º A comissão ficará ainda responsável por verificar o cumprimento de todos os quesitos, na prática, acompanhando a implantação e execução dos serviços de acordo com a proposta vencedora e contratada, dentro dos prazos estabelecidos no edital.
Art. 8º Este Decreto terá efeito a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D1A9BAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 47/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 255/2022 e demais legislação aplicável, HOMOLOGA, em 21/07/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 47/2022, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para o provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de União da Vitória incluindo organização e execução do Concurso Público, com provas objetivas, de títulos e práticas, em favor da empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME, inscrita no CNPJ n.º 26.068.753/0001-22, com o Valor Global de R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo n.º 121/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Scheila Aparecida Weiss ME - CNPJ n.º 26.068.753/0001-22.
Valor Global.....: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 21/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 21/07/2022 - Término: 21/07/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 47/2022
Recursos Orçamentários:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
38	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510
38	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000
57	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para o provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de União da Vitória incluindo organização e execução do Concurso Público, com provas objetivas, de títulos e práticas.

União da Vitória/PR, 21 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:577C4C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2022
BENS IMÓVEIS

O FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI, através do Leiloeiro Oficial, ELTON LUIZ SIMON, comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a alienação de 3 (três) bens imóveis.

- Leilão do tipo Maior Lance/Oferta.

- Dia e local do leilão: **26 de agosto de 2022, às 10:00 horas.**

- Local: Leilão *on-line* através do site:***www.simonleiloes.com.br***

- Leiloeiro Público Oficial, ELTON LUIZ SIMON, Matrícula n.º 09/023-L Jucepar.

- LOTE N.º 1 - IMÓVEL URBANO – Um lote de terreno urbano sob o nº 1965, da quadra nº 083, Cadastro Municipal 01.01.083.1965.001, situado na Rua Marechal Deodoro, em União da Vitória/PR, com área de 20.969,48m², contendo a área edificada de 3.179,00m², a ser regularizada, com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 22.321 do 1º CRI de União da Vitória/PR, **lance inicial R$ 14.500.000,00** (Quatorze milhões e quinhentos mil reais).

- LOTE N.º 2 - IMÓVEL URBANO – Um lote de terreno urbano sob o nº 1740, da quadra nº 083, Cadastro Municipal 01.01.083.1740.001, situado ao lado ímpar da Rua Marechal Deodoro, em União da Vitória/PR, com área de 4.478,73m², com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 20.678 do 1º CRI de União da Vitória/PR, **lance inicial R$ 3.437.551,77** (Três milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

- LOTE N.º 3 - IMÓVEL URBANO – Um lote de terreno urbano sob o nº 1774, da quadra nº 083, Cadastro Municipal 01.01.083.1774.001, situado ao lado ímpar da Rua Marechal Deodoro, em União da Vitória/PR, com área de 1.962,22m², com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 20.677 do 1º CRI de União da Vitória/PR, **lance inicial R$ 1.553.087,52** (Um milhão, quinhentos cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

A visitação poderá ser agendada em horário do expediente, ou seja, entre 08h00 às 11h30min – 13h30min às 17:00 horas, através dos telefones (42) 3521-1260 ou (42) 3521-1280, Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

A descrição dos lotes, o Edital completo e maiores informações, podem ser obtidas com o próprio Leiloeiro (46) 3225- 2268 ou através do site:www.simonleiloes.com.br.

União da Vitória/PR, 21 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:508B8563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2022 DA ATA DE REIGSTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 103/2021 – PROCESSO 225/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário e demais utensílios/equipamentos para a realização de atendimentos clínicos em animais, cães e gatos, machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte: da antiga ong Koala, de rua ou de proprietários de baixa renda comprovadamente; e equinos recolhidos soltos em vias públicas; sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 26.525.513/0001-00.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o objeto contratado ficará reajustado nos valores descritos abaixo, totalizando no valor deste aditivo em R$ 627,44 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3936CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 411/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa de Licitação n° 47/2022 - Processo Administrativo nº 150/2022
Contrato Administrativo n.º 121/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Scheila Aparecida Weiss ME - CNPJ n.º 26.068.753/0001-22.
Valor Global.....: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 21/07/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 21/07/2022 - Término: 21/07/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 47/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (38) – Dotação (04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00) – Fontes (0000 e 00510).
Despesa (57) – Dotação (05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00) – Fonte (0000).
Objeto.....: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para o provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de União da Vitória incluindo organização e execução do Concurso Público, com provas objetivas, de títulos e práticas.
Gestor do Contrato: Lindamir De Fatima Varela– Secretário Municipal de Administração.
Fiscal: Angela Andrea Horbatiuk, Presidente da Comissão Especial de Concursos;
Fiscais: Comissão Especial de Concurso Público, conforme Decreto n.º 235/2021.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0B5133BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220705_99697

Em cuprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCL4D18	116100E009460676	30/06/2022	60501
CTZ2J76	116100E009460164	30/06/2022	65300
OKG5576	116100E009131486	26/06/2022	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:613B6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220707_99865

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FAX8J19	116100E009464878	01/07/2022	60501
MJL2C39	116100E009255799	01/07/2022	65300
RHI1B75	116100E009255800	02/07/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AAAB629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220708_99915

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EMI8I92	116100E009464492	01/07/2022	53470
RAG4C23	116100E009464494	01/07/2022	53470

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3E7B644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220713_100188

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW3414	279370A000067181	04/07/2022	55412
AJP9E55	279370A000067180	04/07/2022	55412
APH5662	279370A000067182	04/07/2022	55412
ATH4187	116100E009255438	09/07/2022	54600
AUC5E13	116100E009464500	10/07/2022	64910
AWQ7E39	279370A000067174	04/07/2022	55412
AZW6977	116100E009460376	08/07/2022	60501
BAD6B39	279370A000067176	04/07/2022	55412
BDO0B68	279370A000067186	04/07/2022	55412
DAD5570	116100E009233833	10/07/2022	65300
JII7290	279370A000067185	04/07/2022	55412
LTL5G84	279370A000067177	04/07/2022	55412
MEK1544	279370A000067101	15/06/2022	55412
MEQ8182	116100E009255439	09/07/2022	60501
MHB8069	279370A000067179	04/07/2022	55412
MHN1672	116100E009462601	10/07/2022	65300
MHQ0I18	279370A000067175	04/07/2022	55412
MJJ8914	279370A000067183	04/07/2022	55412
MKX0G39	279370A000067184	04/07/2022	55412
MMM6819	279370A000067178	04/07/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8B4E0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220716_100408

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY0687	279370A000067212	07/07/2022	55412
AGJ0B01	279370A000067210	07/07/2022	55412
APT2494	279370A000067215	07/07/2022	55412
ARG6553	279370A000067209	07/07/2022	55412
ATZ6H13	279370A000067214	07/07/2022	55412
AXM2D22	279370A000067207	07/07/2022	55412
BFD8D05	279370A000067216	07/07/2022	55412
HNX2E07	279370A000067206	07/07/2022	55412
KZD6J99	279370A000067208	07/07/2022	55412
MJG8683	279370A000067213	07/07/2022	55412
MJY3899	279370A000067211	07/07/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8FBB68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220708_99954

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADN8844	116100E009233445	01/05/2022	55250	06841137284

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:82B03C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220705_99744

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MGV3E34	116100E009130869	25/04/2022	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4DB10B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220708_99953

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
IGC1496	116100E009131534	20/04/2022	56222	R$ 88,38

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:866C162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220709_100036

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIJ3929	116100E009130871	02/05/2022	59670	R$ 1.467,35
JYI8733	116100E009233237	01/05/2022	65300	R$ 195,23
MLM9301	116100E009130870	30/04/2022	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:76B4E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220712_100133

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AON2866	116100E009130873	03/05/2022	54521	R$ 195,23
AVJ3A94	116100E009233446	03/05/2022	54523	R$ 195,23
BBV1130	116100E009130874	03/05/2022	54521	R$ 195,23
LXD0339	116100E009130872	03/05/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1360D4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220719_100534

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWT7G34	116100E009233245	10/05/2022	55250	R$ 130,16
EBA3C77	116100E009131544	10/05/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:808359C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 17/2022 DATA: 21/07/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Valderes Everton Neselo	10	01/03/2020 a 28/02/2021	18/07/2022 a 27/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:1F8C2B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 4/08/2022 MENOR PREÇO POR ITEM n.º 054/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 21/07/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br .

Vitorino, 21/07/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B72D7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 42

Extrato da Dispensa nº 42/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ – 07911409000109**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS CONTAMINADOS CLASSE I.** Dotação Orçamentária: 356-357-512-365 valor: R$ 4.200,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 21/07/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Cristhian Denardi de Brito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:B4E37DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL N° 06/2022

Auxílio transporte de alunos de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

EDITAL Nº 06/2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI nº 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", TORNA PÚBLICO que fará o credenciamento dos estudantes de 3º grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio do município.
Os estudantes interessados em receber o benefício devem se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, com os documentos necessários e comprovando as seguintes condições:
- Registro de Identidade Estadual (RG);
- Inscrição no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda (CPF);
- Título de eleitor no município de Vitorino/PR;
- Comprovante de residência no município de Vitorino, atualizado;
- Declaração de matricula, atualizada;
- Não ter formação em curso superior;
- Renda familiar global não superior ao valor de 4,5 salários mínimos;
- Dados de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio;
- Termo de veracidade e responsabilidade pelas informações declaradas, disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
O período das inscrições será de 25 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, no Centro de Educação, situado na Rua Barão de Capanema, n° 467, Centro – Vitorino, Pr.

Vitorino, 19 de julho de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:711A5C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 003, DE 21 DE JULHO DE 2022

Portaria Nº 003, de 21 de julho de 2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino/PR, levando em consideração o disposto na Lei Municipal Nº 939/2007, e considerando que a referida Lei atribui competência a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para a escolha e nomeação dos membros efetivos que pertencerão ao Tribunal Permanente de Justiça Desportiva.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas referenciadas abaixo para que passem a compor o Tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino.
- **Edilson de Oliveira dos Santos**, portador do RG sob o nº 8.869.137-7, como auditor.
- **Eduardo Ernesto Obrzut Neto,** portador do RG sob o nº 6.091.977-1, como procurador.
- **Fernando Sinhorini,** portador do RG sob o nº 7.639.434-2, como auditor.
- **João Henrique Madruga Neto,** portador do RG sob nº 4.772.278, como auditor.
- **João Maria Alves,** portador do RG sob nº 1.897.231, como auditor.
- **Luiz da Rosa Trindade,** portador do RG sob nº 4.211.341-7, como auditor.
- **Luiz Fernando Turra,** portador do RG nº 5.719.626-2, como auditor.
- **Olindomar Fleituch,** portador do RG nº 1.705.263-2, como auditor.
- **Rui Sergio Todescatto,** portador do RG sob nº 6.070.078-8, como auditor.

Art. 2º. Os membros mencionados não serão remunerados e ficarão nas funções citadas até dezembro de 2024.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 21 de julho de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec.4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4B98504F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2915.2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2915, 19 DE JULHO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 550 de 10 de Novembro de 2021:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisao de Educacao	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0028.2014	**Atividade:**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	R$ 66.000,00
Secretaria de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisao de Educacao	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0028.2011	**Atividade:**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 216.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de julho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:060E172B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 54/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – ID 2316 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
1	**FERRAMENTAS:** Registra o valor de cones para sinalização, placas de sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha-de-serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura e afins.	10%	25.000,00
3	**FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas U, tubos redondos e afins.	8%	79.900,00
6	**ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	8%	79.900,00
7	**MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	9%	79.900,00
8	**ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.	9%	79.900,00
12	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w e afins.	9%	50.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7F0EE1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 56/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 – ID 2318 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
4	**COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	8%	50.000,00
5	**HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	8%	60.000,00
9	**ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.	9%	20.000,00
11	**FERRAMENTAS ELÉTRICAS:** Registra o valor de furadeiras, lixadeiras, betoneiras, parafuzadeiras e afins.	9%	25.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 88/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A59604BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGAO ELETRONICO 48/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADENDO A LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2022
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 48/2022
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da divisão de esportes do município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com valor máximo de r$ 222.706,60(duzentos e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 DO DIA 22/07/2022 ÀS 13:00 HORAS DO DIA 05/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 13:00 HORAS DO DIA 05/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 05/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

ITEM	LÊ-SE	LEIA-SE
36	Kit uniformes esportivo, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 99 peças, sendo 33 calções, 33 camisetas, 33 pares de meias padrão futebol, sendo que 3 uniformes são para goleiro completo (calção, camisa e par de meias). **Camisas e calções em tecido dray elastano 100%.** Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. -A camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa, lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeirado do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos de escolha 14 e15 (a x l) p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm. -calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto.conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha14 e 16 (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.	Kit uniformes esportivo, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 99 peças, sendo 33 calções, 33 camisetas, 33 pares de meias padrão futebol, sendo que 3 uniformes são para goleiro completo (calção, camisa e par de meias). **Camisas e calções em tecido dray, composição poliéster 90% a 95% e elastano 5% a 10%.** Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. -a camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa , lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeirado do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos de escolha 14 e15 (a x l) p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm. -calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto.conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha14 e 16 (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.
37	Kit uniformes esportivo que pode ser confeccionada com sublimações diferentes, com 16 uniformes completos para futsal masculino, e 16 uniformes completos futsal feminino, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 96 peças, sendo 32 calções, 32 camisetas, 32 pares de meias padrão futebol sendo que 4 uniformes são de goleiro (masculino e feminino) completo (calção, camisa e meias). **Camisas e calções em tecido dray elastano 100%.** Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. -A camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa, lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeira do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos masculino, de escolha (a x l) pp: p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm, no feminino medidas serão nos tamanhos 14-16-pp-m-g-gg. -calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto.conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Feminino 14-16-pp-m-g-gg. -meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52%	Kit uniformes esportivo que pode ser confeccionada com sublimações diferentes, com 16 uniformes completos para futsal masculino, e 16 uniformes completos futsal feminino, para disputar taça sudoeste, com as seguintes especificações: composta por 96 peças, sendo 32 calções, 32 camisetas, 32 pares de meias padrão futebol sendo que 4 uniformes são de goleiro (masculino e feminino) completo (calção, camisa e meias). **Camisas e calções em tecido dray, composição poliéster 90% a 95% e elastano 5% a 10%**. Arte em calções e camisas e calções em sistema de sublimação, em degrade com até 5 cores conforme critérios e modelos desenvolvidos pelo município, a gola e manga de camisa e barra de calção a critério de escolha da divisão de esportes quando for confeccionada. - A camisa deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Na parte da frente da camisa, lado esquerdo do peito brasão do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais), do lado direito no peito a bandeira do do município (conforme padrão de uniformes esportivo oficiais). O número centralizado conforme padrão de uniformes esportivos para competições oficiais, nas mangas da camisa bandeira do estado do paraná (conforme padrão de uniforme esportivo oficiais. Atrás na parte superior da camisa nome do município logo abaixo número conforme padrões oficiais de competições oficiais. Nos tamanhos masculino, de escolha (a x l) pp: p: 71 x 50 cm m: 73 x 52 cm g: 75 x 54 cm gg: 77 x 56 cm eg: 79 x 58 cm eeg: 81 x 60 cm, no feminino medidas serão nos tamanhos 14-16-pp-m-g-gg. - Calções deve ter costura reforçada, que em sua fabricação permita liberdade de movimentos assim como a durabilidade e resistência do produto. Conter elástico e cordão, forro (cueca), na perna direita perto da barra o brasão do município (conforme padrões de uniformes esportivos oficiais). Nos tamanhos de escolha (a x l) pp: p: 48 x 36 cm m: 50 x 38 cm g: 52 x 40 cm gg: 54 x 42 cm eg: 56 x 44 cm eeg: 58 x 46 cm. Feminino 14-16-pp-m-g-gg. -meião futebol futsal society nos tamanhos adulto e infantil, produzido em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, apresentando tecido confortável com ajuste perfeito. Além disso, contém calcanhar verdadeiro e punho mais justo. Com materiais resistentes: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no

	poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno elástico no punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.	punho = facilitando o ajuste no joelho com conforto e aderência. Desenhos estratégicos = corpo desenvolvido com desenhos estratégicos para a respiração da pele. Pé atoalhado com algodão = melhor absorção de suor, evita odores. Calcanhar verdadeiro = desenhado e costurado, facilitando o ajuste no pé. Elástico no tornozelo que facilite o ajuste no pé para a prática de movimentos de alto impacto.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: avenida joaquim bonetti, 579, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 21 de julho de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:51CB4549

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)
Ano: 2022 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	35,20	2,82	141,20
4132101010203060000 - Rem. Dep. Banc. 64210-X	0,00	27,28	70,22
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	272,33	69,81	363,31
4132101010203270000 - Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,00	0,19	0,49
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	1,96	5,04
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	6,53	16,80
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	0,00	356,11	715,73
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,17	3,00
4132101010205000000 - Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,00	0,07	0,19
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	20,19	317,77
4132101010217000000 - Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	251,18	760,81
4132101010220000000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	0,00	162,73	379,87
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	0,00	104,61	138,44
Total:	307,53	1.004,65	2.912,87
Demais Receitas			
41713511101010000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.833,23	0,00	2.686,74
41713511101020000000 - Componente Piso Básico Fixo	31.354,14	0,00	3.101,70
41713511101030000000 - Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	103.413,36	0,00	15.000,00
41713511101040000000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	22.000,00	0,00	22.000,00
41713511103010000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	17.744,78	0,00	0,00
41713511103020000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	0,00	3.108,12	7.770,30
Total:	231.345,51	3.108,12	50.558,74
Total Geral:	231.653,04	4.112,77	53.471,61

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33390300799000000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	689,24	689,24	689,24	689,24	689,24	689,24
33390301600000000000 - Material de expediente	2.053,65	2.053,65	1.540,65	1.540,65	616,17	616,17
33390302100000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
33390302300000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	2.385,60	2.385,60	2.385,60	2.385,60	2.385,60	2.385,60
33390320300000000000 - Material destinado a assistencia social	1.809,04	1.809,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	24.695,40	16.795,40	24.695,40	24.695,40	24.695,40
33390398100000000000 - Serviços bancários	0,00	800,00	44,00	44,00	44,00	44,00
Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33390399999000000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	3.474,00	6.974,00	3.164,00	6.664,00	1.582,00	5.082,00
34490524200000000000 - Mobiliário em geral	0,00	11.544,16	0,00	11.544,16	0,00	11.544,16
Total Geral:	10.911,53	51.451,09	25.118,89	48.063,05	30.512,41	45.556,57

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	53.471,61	**Despesa Orçamentária**	51.451,09
IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	7.770,30	Do Exercício	51.451,09
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.686,74	Exercícios Anteriores	0,00
Componente Piso Básico Fixo	3.101,70		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	22.715,73		
Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	15.000,00		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	5,04		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	379,87		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	141,20		
Rem. Dep. Banc. 64210-X	70,22		

Rem. Dep. Banc. 64221-5	363,31		
Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,19		
Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,49		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	317,77		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	3,00		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	138,44		
Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento 760,81			
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	16,80		
Receita Extraorçamentária	51.451,09	**Despesa Extraorçamentária**	79.871,25
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	34.314,68
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	51.451,09	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	45.556,57
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	87.117,28	**Saldo para o Período Seguinte**	60.717,64
Direitos da Criança e do Adolescente	8.976,07	Direitos da Criança e do Adolescente	1.098,29
SUAS	78.141,21	SUAS	59.619,35
Total	**192.039,98**	**Total**	**192.039,98**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:C05B33F6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 /
Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Semestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Semestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.808.399,92	39.597.551,69	21.297.365,75	53,78	21.297.365,75	53,78	18.300.185,94
RECEITAS CORRENTES	25.808.399,92	29.463.835,36	19.215.692,75	65,22	19.215.692,75	65,22	10.248.142,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.943.058,70	2.301.424,70	1.222.947,57	53,14	1.222.947,57	53,14	1.078.477,13
Impostos	1.709.713,75	2.068.079,75	1.057.237,37	51,12	1.057.237,37	51,12	1.010.842,38
Taxas	233.311,47	233.311,47	165.696,34	71,02	165.696,34	71,02	67.615,13
Contribuição de Melhoria	33,48	33,48	13,86	41,40	13,86	41,40	19,62
CONTRIBUIÇÕES	224.890,60	224.890,60	124.929,78	55,55	124.929,78	55,55	99.960,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.890,60	224.890,60	124.929,78	55,55	124.929,78	55,55	99.960,82
RECEITA PATRIMONIAL	40.712,98	412.961,02	288.143,97	69,78	288.143,97	69,78	124.817,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.160,67	16.160,67	13.337,48	82,53	13.337,48	82,53	2.823,19
Valores Mobiliários	9.052,31	381.300,35	274.806,49	72,07	274.806,49	72,07	106.493,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	62,90	0,00	62,90	0,00	(62,90)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280,32	280,32	65.415,94	23.336,17	65.415,94	23.336,17	(65.135,62)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280,32	280,32	65.415,94	23.336,17	65.415,94	23.336,17	(65.135,62)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.575.793,20	26.500.614,60	17.478.269,65	65,95	17.478.269,65	65,95	9.022.344,95
Transferências da União e de suas Entidades	11.335.516,39	12.599.652,79	8.645.889,72	68,62	8.645.889,72	68,62	3.953.763,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.671.176,55	9.949.509,55	6.784.849,62	68,19	6.784.849,62	68,19	3.164.659,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.569.100,26	3.951.452,26	2.047.530,31	51,82	2.047.530,31	51,82	1.903.921,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.664,12	23.664,12	35.922,94	151,80	35.922,94	151,80	(12.258,82)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.150,83	13.150,83	19.676,39	149,62	19.676,39	149,62	(6.525,56)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.513,29	10.513,29	16.246,55	154,53	16.246,55	154,53	(5.733,26)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.133.716,33	2.081.673,00	20,54	2.081.673,00	20,54	8.052.043,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.133.716,33	2.081.673,00	20,54	2.081.673,00	20,54	8.052.043,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.005.823,00	349.973,00	8,74	349.973,00	8,74	3.655.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.127.893,33	1.731.700,00	28,26	1.731.700,00	28,26	4.396.193,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.808.399,92	39.597.551,69	21.297.365,75	53,78	21.297.365,75	53,78	18.300.185,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.808.399,92	39.597.551,69	21.297.365,75	53,78	21.297.365,75	53,78	18.300.185,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**25.808.399,92**	**39.597.551,69**	**21.297.365,75**	**53,78**	**21.297.365,75**	**53,78**	**18.300.185,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.126.927,38	-	-	5.126.927,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.126.927,38	-	-	5.126.927,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Semestre (j)
			No 1º Semestre	Até 1º Semestre (f)		No 1º Semestre	Até 1º Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.808.399,92	44.724.479,07	22.350.465,73	22.350.465,73	22.374.013,34	16.772.442,39	16.772.442,39	27.952.036,68	16.016.241,12
DESPESAS CORRENTES	24.931.046,16	29.931.279,03	17.678.857,05	17.678.857,05	12.252.421,98	15.918.761,81	15.918.761,81	14.012.517,22	15.356.680,54
Pessoal e Encargos Sociais	14.183.431,03	15.683.762,64	8.139.248,58	8.139.248,58	7.544.514,06	8.130.338,13	8.130.338,13	7.553.424,51	7.839.746,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.747.615,13	14.247.516,39	9.539.608,47	9.539.608,47	4.707.907,92	7.788.423,68	7.788.423,68	6.459.092,71	7.516.933,94
DESPESAS DE CAPITAL	627.353,76	14.543.200,04	4.671.608,68	4.671.608,68	9.871.591,36	853.680,58	853.680,58	13.689.519,46	659.560,58
Investimentos	627.353,76	14.513.200,04	4.641.608,68	4.641.608,68	9.871.591,36	823.680,58	823.680,58	13.689.519,46	629.560,58
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.808.399,92	44.724.479,07	22.350.465,73	22.350.465,73	22.374.013,34	16.772.442,39	16.772.442,39	27.952.036,68	16.016.241,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	25.808.399,92	44.724.479,07	22.350.465,73	22.350.465,73	22.374.013,34	16.772.442,39	16.772.442,39	27.952.036,68	16.016.241,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.524.923,36	-	5.281.124,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**25.808.399,92**	**44.724.479,07**	**22.350.465,73**	**22.350.465,73**	**-**	**16.772.442,39**	**21.297.365,75**	**-**	**21.297.365,75**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:36:52.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Semestre (b)	% (b/a)	Até 1º Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Semestre (j)
			No 1º Semestre	Até 1º Semestre (f)		No 1º Semestre	Até 1º Semestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:03E4CB69

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Semestre	Até 1º Semestre (b)	% (b/total b)		No 1º Semestre	Até 1º Semestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.808.399,92	44.724.479,07	22.350.465,73	22.350.465,73	100,00	22.374.013,34	16.772.442,39	16.772.442,39	100,00	27.952.036,68
LEGISLATIVA	1.438.810,77	1.438.810,77	510.298,59	510.298,59	2,28	928.512,18	482.135,98	482.135,98	2,87	956.674,79
Ação Legislativa	1.438.810,77	1.438.810,77	510.298,59	510.298,59	2,28	928.512,18	482.135,98	482.135,98	2,87	956.674,79
ADMINISTRAÇÃO	3.490.800,00	4.312.031,59	2.373.335,17	2.373.335,17	10,62	1.938.696,42	2.101.828,76	2.101.828,76	12,53	2.210.202,83
Administração Geral	2.934.800,00	3.755.031,59	2.024.739,89	2.024.739,89	9,06	1.730.291,70	1.772.917,34	1.772.917,34	10,57	1.982.114,25
Administração Financeira	556.000,00	557.000,00	348.595,28	348.595,28	1,56	208.404,72	328.911,42	328.911,42	1,96	228.088,58
DEFESA NACIONAL	0,00	163.006,03	162.827,46	162.827,46	0,73	178,57	133.602,86	133.602,86	0,80	29.403,17
Demais Subfunções	0,00	163.006,03	162.827,46	162.827,46	0,73	178,57	133.602,86	133.602,86	0,80	29.403,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.653,04	1.898.355,16	1.089.852,16	1.089.852,16	4,88	808.503,00	801.421,02	801.421,02	4,78	1.096.934,14
Assistência ao Idoso	20.000,00	48.000,00	40.709,39	40.709,39	0,18	7.290,61	33.014,63	33.014,63	0,20	14.985,37

Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	179.000,00	101.228,05	101.228,05	0,45	77.771,95	101.228,05	101.228,05	0,60	77.771,95
Assistência Comunitária	911.653,04	1.621.355,16	947.914,72	947.914,72	4,24	673.440,44	667.178,34	667.178,34	3,98	954.176,82
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	6.977.866,03	9.022.721,76	5.456.131,22	5.456.131,22	24,41	3.566.590,54	4.547.112,93	4.547.112,93	27,11	4.475.608,83
Atenção Básica	5.712.512,81	7.927.026,81	4.739.514,71	4.739.514,71	21,21	3.187.512,10	4.083.591,11	4.083.591,11	24,35	3.843.435,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.000,00	477.341,73	435.776,42	435.776,42	1,95	41.565,31	284.903,88	284.903,88	1,70	192.437,85
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	455.000,00	248.499,28	248.499,28	1,11	206.500,72	146.840,23	146.840,23	0,88	308.159,77
Vigilância Sanitária	43.353,22	138.353,22	14.783,36	14.783,36	0,07	123.569,86	14.220,26	14.220,26	0,08	124.132,96
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	25.000,00	17.557,45	17.557,45	0,08	7.442,55	17.557,45	17.557,45	0,10	7.442,55
EDUCAÇÃO	6.141.635,09	8.148.846,92	3.270.439,58	3.270.439,58	14,63	4.878.407,34	3.160.241,62	3.160.241,62	18,84	4.988.605,30
Ensino Fundamental	5.531.635,09	7.137.116,45	2.889.902,06	2.889.902,06	12,93	4.247.214,39	2.779.704,10	2.779.704,10	16,57	4.357.412,35
Educação Infantil	530.000,00	909.730,47	278.537,52	278.537,52	1,25	631.192,95	278.537,52	278.537,52	1,66	631.192,95
Educação Especial	80.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,46	0,00	102.000,00	102.000,00	0,61	0,00
CULTURA	132.000,00	165.553,54	39.908,76	39.908,76	0,18	125.644,78	39.908,76	39.908,76	0,24	125.644,78
Difusão Cultural	132.000,00	165.553,54	39.908,76	39.908,76	0,18	125.644,78	39.908,76	39.908,76	0,24	125.644,78
URBANISMO	499.760,00	3.611.672,17	1.008.097,95	1.008.097,95	4,51	2.603.574,22	173.615,24	173.615,24	1,04	3.438.056,93
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	3.292.155,24	819.869,65	819.869,65	3,67	2.472.285,59	50.876,44	50.876,44	0,30	3.241.278,80
Serviços Urbanos	410.000,00	290.000,00	175.428,30	175.428,30	0,78	114.571,70	109.938,80	109.938,80	0,66	180.061,20
Demais Subfunções	25.760,00	29.516,93	12.800,00	12.800,00	0,06	16.716,93	12.800,00	12.800,00	0,08	16.716,93
HABITAÇÃO	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Habitação Urbana	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	85.292,16	85.292,16	0,38	144.707,84	85.292,16	85.292,16	0,51	144.707,84
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	85.292,16	85.292,16	0,38	144.707,84	85.292,16	85.292,16	0,51	144.707,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	300.000,00	335.000,00	172.065,61	172.065,61	0,77	162.934,39	170.065,61	170.065,61	1,01	164.934,39
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	335.000,00	172.065,61	172.065,61	0,77	162.934,39	170.065,61	170.065,61	1,01	164.934,39
AGRICULTURA	983.500,00	2.253.330,55	1.529.573,71	1.529.573,71	6,84	723.756,84	1.346.183,75	1.346.183,75	8,03	907.146,80
Extensão Rural	983.500,00	1.995.796,10	1.293.753,69	1.293.753,69	5,79	702.042,41	1.188.495,23	1.188.495,23	7,09	807.300,87
Demais Subfunções	0,00	257.534,45	235.820,02	235.820,02	1,06	21.714,43	157.688,52	157.688,52	0,94	99.845,93
INDÚSTRIA	115.618,00	175.618,00	40.356,62	40.356,62	0,18	135.261,38	40.356,62	40.356,62	0,24	135.261,38
Promoção Industrial	115.618,00	175.618,00	40.356,62	40.356,62	0,18	135.261,38	40.356,62	40.356,62	0,24	135.261,38
ENERGIA	1.598.604,83	2.171.100,75	1.418.205,15	1.418.205,15	6,35	752.895,60	1.339.637,88	1.339.637,88	7,99	831.462,87
Conservação de Energia	1.577.739,87	2.150.235,79	1.418.205,15	1.418.205,15	6,35	732.030,64	1.339.637,88	1.339.637,88	7,99	810.597,91
Energia Elétrica	20.864,96	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96
TRANSPORTE	2.205.781,36	9.438.061,03	5.093.932,47	5.093.932,47	22,79	4.344.128,56	2.253.424,38	2.253.424,38	13,44	7.184.636,65
Transporte Rodoviário	2.205.781,36	9.438.061,03	5.093.932,47	5.093.932,47	22,79	4.344.128,56	2.253.424,38	2.253.424,38	13,44	7.184.636,65
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.107.000,00	100.149,12	100.149,12	0,45	1.006.850,88	97.614,82	97.614,82	0,58	1.009.385,18
Desporto Comunitário	280.000,00	1.107.000,00	100.149,12	100.149,12	0,45	1.006.850,88	97.614,82	97.614,82	0,58	1.009.385,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**25.808.399,92**	**44.724.479,07**	**22.350.465,73**	**22.350.465,73**	**100,00**	**22.374.013,34**	**16.772.442,39**	**16.772.442,39**	**100,00**	**27.952.036,68**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:44:14.										
NOTA:										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:32FDBB1A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	320.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:40:09.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:00052E9E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.543.200,04	4.671.608,68	9.871.591,36
Investimentos	14.543.200,04	4.671.608,68	9.871.591,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.543.200,04	4.671.608,68	9.871.591,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.543.200,04**	**4.671.608,68**	**9.871.591,36**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:41:37.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:3E123C15

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:42:07.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:D137D9D4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 1º Semestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.151.876,02	29.603.835,36	30.047.892,89	30.498.611,28	30.956.090,45	31.420.431,81	31.891.738,29	32.370.114,36	32.855.666,08	33.348.501,07	33.848.728,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:46:07.											
NOTA:											

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:67A05F57

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.484.787,95**	**0,00**	**402.573,81**	**78.891,66**	**11.039,84**	**0,00**	**4.992.282,64**	**2.201.356,35**	**0,00**	**2.790.926,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.301.174,86	0,00	402.573,81	77.770,93	0,00	0,00	4.820.830,12	2.192.269,56	0,00	2.628.560,56
Outros Recursos não Vinculados	183.613,09	0,00	0,00	1.120,73	11.039,84	0,00	171.452,52	9.086,79	0,00	162.365,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.564.257,23**	**8.038,63**	**353.627,46**	**1.870.727,24**	**0,00**	**0,00**	**3.331.863,90**	**3.376.666,99**	**0,00**	**(44.803,09)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	596.666,15	0,00	156.515,96	0,00	0,00	0,00	440.150,19	16.744,20	0,00	423.405,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	145.049,09	0,00	1.048,55	0,00	0,00	0,00	144.000,54	7.345,29	0,00	136.655,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.868.221,59	0,00	0,00	58.485,53	0,00	0,00	1.809.736,06	67.341,89	0,00	1.742.394,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	26.239,11	0,00	2.506,48	0,00	0,00	0,00	23.732,63	1.579,00	0,00	22.153,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	27,50
Recursos Extraorçamentários	(155.485,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(155.485,83)	0,00	0,00	(155.485,83)
Outros Recursos Vinculados	3.083.539,62	8.038,63	193.556,47	1.812.241,71	0,00	0,00	1.069.702,81	3.283.656,61	0,00	(2.213.953,80)
TOTAL (III) = (I + II)	**11.049.045,18**	**8.038,63**	**756.201,27**	**1.949.618,90**	**11.039,84**	**0,00**	**8.324.146,54**	**5.578.023,34**	**0,00**	**2.746.123,20**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:47:45.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:1088D448

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA nº 3669/2022

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI , Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 301/2003, de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR			CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
	VIGENCIA	PROC. ADM	SÍMBOLO	NÍVEL/ CLASSE	REFER.	NÍVEL/ CLASSE	REFER.
RODRIGO KERN	14/07/2022	483/2022	AgUn-Me	I	I	II	I

LUANA PINTO SCHMITZ DE MOURA	07/07/2022	458/2022	AgSA	III	01	IV	01
JAMIR SALESIO CAMPOS	04/07/2022	454/2022	AgMV	III	01	IV	01
SIDINEI XAVIER DOS REIS	04/07/2022	453/2022	AgMV	III	01	IV	01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 21 de JULHO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:68D4B707

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	87/2022
b) Licitação nº:	36/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	21/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Banheiro químico, em razão dos eventos a serem realizados em comemoração dos 62 anos do aniversário da cidade de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M D RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.086.058/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em locação de Banheiro químico, para evento em comemoração dos 62 anos de aniversário da cidade. O evento ocorrerá no dia 30/07, sábado à noite, e no dia 31/07, no domingo o dia todo e a noite. A empresa contratada deverá entregar os mesmos no sábado de manhã, realizar a limpeza no domingo cedo e retirá-los na segunda feira. Dois banheiros masculino. Dois banheiros femininos.	4,00	R$ 400,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 1.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:73256B8E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 ID: 8666 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Fornecedor: **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**
CNPJ: 26.648.735/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45825	Carrinho de transporte inox Com Rodízios, 2 Bandejas reforçadas e estrutura tubular totalmente soldados, demais especificações conforme memorial descritivo	UND	77	R$ 1.200,00	92.400,00	Ciacorte
					TOTAL:	92.400,00	

Valor total: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C5C3D7D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022 ID: 8701 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Fornecedor: BERTHAX SURGICAL EIRELI
CNPJ: 23.297.441/0001-00

LOTE 06:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40030	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Solução enzimática contendo 4 enzimas (amilase, protease, carbohidrase e lipase) contendo tensoativo não iônico, pH neutro, não espumante, destinado à remoção de matéria orgânica, não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, não deixa resíduos. Galão de 4 a 5 litros. O custo final do produto será avaliado pela maior diluição (maior rendimento obtido após diluição), através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE AGUA}.	Lt/Dil	1430000	R$ 0,03	37.180,00	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS
					TOTAL:	37.180,00	

Valor total: R$ 37.180,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:88B8EC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 19

Site: **www.sarandi.pr.gov.br**
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 19/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
ELIO BENTO DE ALMEIDA - INDÚSTRIA DE TOLDOS - ME	**628169**	**RUA BELA VISTA, N°• 747 - TÉRREO**	**PQ. RES. BELA VISTA**
JOBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA.	**393896**	**RUA 14 DE OUTUBRO, N° 437**	**PARQUE INDUSTRIAL**
CURUA-COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.	**542199**	**AV. ANTONIO VOLPATO, N° 2164**	**GLEBA PATRIMONIO SARANDI**
LANDIM SEGURANÇA LTDA - ME	**629415**	**AV. BARCELONA, N° 186**	**JD. PANORAMA ,**
FERRO VELHO DA HORA EIRELE ME	**625974**	**RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES, N° 1474**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE**
FRANCISCO CALAES	**628021**	**ESTAÇÃO MARA, S/N°**	**ZONA RURAL**
COMÉRCIO DE FERRAGENS RIBEIRO LTDA ME	**627435**	**AV. DEPUTADO BORSARI NETTO, N° 63**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE**
MAINAN DA SILVA HOTEL	**6111894**	**AV. ANTONIO VOLPATO, N° 1572**	**JD. CLEMENTINO**
RENATA CORREA DA SILVA	**611748**	**AV. MARINGA, N° 2666**	**JD. NOVA PAULISTA**
C MELLO VIDAL - AUTO CENTER - ME	**6111504**	**AV. JOÃO MARANGONI, N° 1230**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE**
METROCONSULT CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	**6111935**	**RUA PRINCESA ISABEL, N° 1388**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE**
IPOE INSTITUTO DE PROTESE E ODONTOLOGIA ESPERANÇA	**6112317**	**RUA CASTRO ALVES, N° 442**	**JD. PANORAMA**
GUILHERME TESTA ACOSTA	**6110647**	**AV. LONDRINA, N° 497**	**CENTRO**
MAURICIO MARCONSIN - TINTAS	**6112235**	**RUA NATALIA MARIA SABINA, N° 104**	**JD. OURO VERDE III**
DIRCE APARECIDA DOS SANTOS BORGES	**6113762**	**RUA TIRADENTES, N° 2327**	**JD. OURO PRETO**
B.J. COMERCIO DE ACAI EIRELI	**6113518**	**PRAÇA IPIRANGA, N° 226**	**SARANDI SEDE**
LUIS GALDINO DE OLIVEIRA-MAN.E INST.DE PORTAS - ME	**628987**	**AV - JOÃO MARANGONI, N ° 893**	**JD. TROPICAL**
LUCIANE SERAFIM ROSA	**629048**	**RUA AUGUSTO BIRCHES TERRÃO, N° 1277**	**JD. PAULISTA**
PRINTA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	**629011**	**AV - DOM PEDRO I, N° 300,**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE**
P.A. MONTEVERDE & CIA LTDA	**459997**	**AVENIDA MARINGÁ, N° 1806**	**JD. PAULISTA**
A.G. FRANCALIN & CIA LTDA - ME	**592301**	**RUA SALVADOR JORDANO, N° 860**	**JD. SAN REMO**
J. ANDRADE SERVIÇOS EIRELI	**628822**	**RUA MACHADO DE ASSIS, N° 1956**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE**
EVANDRO VEROLA TENA	**624569**	**AVENIDA MONTREAL, N° 811**	**JD. PANORAMA**
TANI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**625587**	**RUA DOM JOÃO VI, N° 718**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE**
JR COMÉRCIO DE SALGADOS LTDA	**627090**	**RUA CARACAS, N° 435**	**JD. CASTELO**
JOLUSCARDI AUTO MECANICA LTDA	**625869**	**RUA DOS IMIGRANTES, N° 102**	**JD. NOVO MUNDO**
E.G.S. AMARAL PEÇAS - ME	**627610**	**AV. DEPUTADO BORSARI NETTO, N/ 574**	**JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE**
LEANDRO DE LIMA DE OLIVEIRA	**625319**	**AV. JOÃO MARANGONI, N° 366**	**JD. NOVO PANORAMA**

MITSUGUI OKADA	513599	AV. MARINGÁ, N° 1441	SARANDI SEDE
JMS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	626808	AV. ADEMAR BORNIA, N° 841	CHÁCARAS E LOTES
HIDRONIL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME	572800	AV. ANTONIO VOLPATO, N° 4310	CHÁCARAS E LOTES
ULISSES JOSE DOS SANTOS	627394	AV. PALMEIRAS, N° 331	PQ. DAS PALMEIRAS
OLIVEIRA & CELLA RESTAURANTE LTDA - ME	630227	AV. PIONEIRO JOSE LAURINDO DA SILVA, N° 186	JD. MONTREAL
MUNDIAL TRANSPORTES LTDA - ME	631291	RUA JURACI TERRA GUELF, N° 91	JD. PANORAMA
S.A MOREIRA & SANTOS LTDA	624706	AV. GIRO WATANABE, N° 303	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
DC DE ARAUJO - MARCENARIA - ME	627865	AV. JOÃO MARANGONI, N/ 2373	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)

Sarandi, 19 de Julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:AF834A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 20

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
E. SCHILLER CAMARGO - EIRELI	6113952	AV. CALIFORNIA, N° 794	JD. CALIFORNIA
TRANSPORTES RODOVIARIOS CANAA EIRELI - ME	6111291	RUA MACHADO DE ASSIS, N° 2228	CJ.RES.OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
RODRIGO MARTINELLI LANCHONETE	625977	AV. ANCHIETA, 397	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
FAMA STALMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA.	626030	AV. JOÃO MARANGONI, N° 729	PQ. ALVAMAR II (DOIS)
STAMP WORLD-IND.E COM.DE CONFECCOES LTDA	626599	RUA INGLATERRA, N° 190	JD. EUROPA
GILSON APARECIDO LEONARCZYK	628752	RUA CRISTOVÃO COLOMBO, N° 93	JD. NOVO PANORAMA
RND CONSULTORIA CONTABIL - ME	630281	AV. SANTOS DUMONT, N 424	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	631073	RUA INGLATERRA, 176	JD. EUROPA
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BILOTTI LTDA - ME	631123	RUA VAZ CAMINHA, N° 754	JD. PANORAMA
EDNEIA GOMES MORAES DE ALMEIDA ODONTOLOGIA	6110648	AV. LONDRINA, 1384	PQ. DOS PIONEIROS
DIEGO VAZ FORMAIO 09423894925	6112237	RUA SANTA MARTA, 320	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
MJ FIRMINO CONVENIENCIA E BEBIDAS LTDA	6114207	AV. DEPUTADO BORSARI NETTO, N° 842	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
D. S. ALMEIDA - CERVEJARIA - ME	630760	AV. MONTREAL, N° 1075	JD. PANORAMA

Sarandi, 19 de Julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:9B980601

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.576.041,66	-

Pessoal Ativo	1.576.041,66	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.301.063,60	-
Obrigações Patronais	274.978,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.576.041,66	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.525.682,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	630.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.895.682,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.576.041,66	3,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.113.740,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.958.053,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.802.366,87	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EDE0ECCA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 116/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 116/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		53.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)

Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		13.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 70.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.1.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM Cota Mensal - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	87.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(17.500,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 70.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0E4CAB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 053/2022.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 053/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa para realizar pintura de faixas refletivas viárias em ruas públicas do município com fornecimento de material, e aquisição de tachões e calotas refletivos bidirecional instalados para cruzamentos (esquinas) do município de Saudade do Iguaçu conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: E. S. VAZ PAISAGISMO 20.543.148/0001-80

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	15.000,00	M²	PINTURA DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL COM TINTA RETROFLETIVA PROPRIA PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA SENDO QUE A TINTA A SER UTILIZADA DEVERA ATENDER A NBR 11862 COM FISCALIZACAO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO, APLICACAO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, PARA PINTURA TANTO NA COR BRANCA COMO NA COR AMARELA, PINTURA DE FAIXAS DE BORDO, FAIXAS DE EIXO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE, TODOS OS MATERIAIS, MAO DE OBRA ENCARGOS TAXAS E IMPOSTOS SERAO POR CONTA DA CONTRATADA, GARANTIA MINIMA DA PINTURA SERA DE 12 MESES	SERVIÇO	9,9000

EMPRESA: TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME - 10.264.049/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	500,00	UN	TACHOES REFLETIVA BIDIRECIONAL AMARELO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 250X150X70MM. CONFORME BNT NBR 14636 E MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO DNER. INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.	GT SINALIZAÇÃO	25,2000
2	2	250,00	UN	TACHA REFLETIVA TIPO 2 BIDIRECIONAL QUE EM SUA REFLETIVOS SUA LENTE REFLETIVA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE ANTIABRASIVO, DIMENSÕES MINIMAS DE 100X80X19MM. CONFORME BNT NBR 14636 E MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO DNER. INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.	GT SINALIZAÇÃO	11,7200
2	3	200,00	UN	CALOTA AMARELO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM DIMENSÕES 150X50MM. CONFORME BNT NBR 14636 E MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO DNER. INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.	GT SINALIZAÇÃO	12,3500

Saudade do Iguaçu – PR; 21 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1BD6E7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº1134 DE 05 DE JULHO DE 2022 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul – PR

LEI 1134/2022 - de 05 de Julho de 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023

Dispõe sobre as ações prioritárias da administração pública municipal, metas, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução orçamentária e financeira a serem executadas pelo Município de Agudos do Sul- Estado do Paraná, no exercício de 2023 dá outras providências.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER, Prefeito Municipal de AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023 as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução orçamentária e financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
IV. Diretrizes Específicas Para o Poder Legislativo;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. Da Gestão Dos Orçamentos;
VII. Normas relativas às execuções financeira e orçamentária;
VIII. Avaliação Das Metas Do Exercício Anterior
IX. Das Transferências A Entidades Públicas E Privadas;
X. Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2022-2025, de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I da lei.
§ 1º- Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada prioridade:
I– Ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II– à promoção do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
III– ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
IV– à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
V – à geração de emprego e renda, economia solidária e preservação de recursos naturais;
VI – à promoção do desenvolvimento urbano;
VII – à promoção do desenvolvimento rural;
VIII – à promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
IX– à promoção e ao desenvolvimento à cultura;
X - Fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a comunidade.
§ 2º- A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 3º- O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023 mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas e não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis- temas Tributários;
II. - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III. - às alterações de alíquotas dos tributos de competência;
IV. - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa municipal;
V - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
VI - à revisão da base de cálculo dos tributos de competência;
VII - à revisão do Código Tributário Municipal;
VIII - ao recadastramento técnico de imóveis e econômico de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.
Art. 4º - A lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.
§ 1º- Aplica-se à lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza Tributário ou financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante aumento na arrecadação ou o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§ 2º– Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá ao processo de planejamento permanente a descentralização, a participação comunitária, e compreenderá:
§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
§ 2º - Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber;
§ 3º- O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, suas propostas parciais de conformidade com a Emenda Constitucional 25/2000.
Art. 6º - O Orçamento Fiscal de Agudos do Sul, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, que tratam o Inciso I, do § 1º do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei 4.320 de 17 der março de 1964, nos moldes das Portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Orçamento da União em vigor, obedecendo segundo a Natureza a seguinte composição:
I – Categoria Econômica
II – Grupo de natureza da Despesa
III – Elemento de Despesa;
Segundo as categorias econômicas, obedecem ao seguinte agrupamento:
I - DESPESAS CORRENTES
a) - Pessoal e Encargos Sociais;
b) - Juros e Encargos da Dívida Pública
c) - Outras Despesas Correntes
II - DESPESAS DE CAPITAL
a) - Investimentos
b) - Inversões Financeiras
c) - Amortização da Dívida Pública
d) - Outras Despesas de Capital
Art.7 º- Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II – **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – **subjunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV– **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V– **Ação:** especifica a forma de alcance do objetivo do programa do governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades de medida;
VI– **Atividade**: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII– **Projeto:** o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII– **Operação Especial**: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX– **órgão orçamentário:** constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X– **unidade orçamentária**: constitui-se num desdobramento de um órgão
orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI – **modalidade de aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII– **concedente:** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;
XIII – **convenente**: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º- Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subjunção às quais se vinculam.
§ 3º- As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º– As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.
Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2022, nos termos do inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 71 da Lei Orgânica do Município/90, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 10– O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recurso e a fonte de recursos.
§ 1º– As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa, são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN e suas instruções.
§ 2º- A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.
§ 3º- A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas n § 3º deste artigo;
II – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4º- As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais
§ 5º- Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Planejamento, no decorrer do exercício de 2023.
Art. 11– A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
II– ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III– ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;
Art. 12– Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.
Art. 13 - As programações dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, do Idoso, da Criança e do Adolescente, serão abertas como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Art. 14 – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I– o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II– o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III – a situação observada no exercício de 2021 em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF;
IV – o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
V– o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
VI – a discriminação da dívida pública total e acumulada;
Art. 15 - O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:
I- texto de lei;
II- quadros orçamentários consolidados;
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLALTIVO

Art. 16 - O total - despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009 e não será inferior ao estabelecido na proposta orçamentária estabelecida na programação orçamentária e financeira
§ 1º- O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês solicitado por ofício protocolado, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal/88.
§ 2º- A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A da Constituição Federal/88.
§ 3º- Caso os valores repassados pelo executivo não sejam utilizados pelo Poder Legislativo, por iniciativa deste, poderão ser devolvidos ou repassados ao Executivo Municipal para aplicação em projetos nas áreas de Saúde, Educação e Segurança pública.
Art. 17– O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, em conformidade com a Lei Orgânica e Emenda Constitucional nº 58/09, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. Para o exercício financeiro de 2023 fica estabelecido o montante de até R$ 41.000,000,00 (quarenta e um milhões de reais) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.
Parágrafo primeiro. Do montante estabelecido no caput deste artigo, após as Deduções que resultem na Receita Corrente Líquida, o percentual mínimo de 1%, será consignado em Reserva de Contingência.
Parágrafo segundo. Durante o período de análise e processo de aprovação desta lei junto ao legislativo municipal, surjam novos projetos e ou atividade que resultem em alteração de valores estabelecidos no caput deste artigo, os mesmos poderão ser incluídos no projeto da Lei orçamentária anual para o exercício de 2023.
Art. 19 - Serão classificados na dotação orçamentária, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo primeiro do artigo 18 e na programação orçamentária da Secretaria de finanças.
§ 1º- Os Recursos da Reserva de contingências serão utilizados como crédito adicional às dotações insuficientes para atendimento a obrigações inesperadas ou imprevistas no orçamento.
Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas definidas nesta Lei.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as Receitas serão estimadas e as Despesas fixadas segundo preços vigentes em 31 de julho de 2022 (base de correção relativa a 30 de julho de 2022).
§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 31 de julho de 2022.
§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, considerado no período de janeiro (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção.
Art. 22 – O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria de Administração, Finanças, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.
Art. 23– No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.
Art. 24– Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
Art. 25 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2023, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Às despesas com pessoal ativo, inativo, eletivos, comissionados e temporários, encargos sociais, reposições de perdas salariais, horas extras, avanços horizontal e vertical e reajustes;
II. Ao pagamento do serviço e principal da dívida pública;
III. Aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
IV. À manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
V. Ao pagamento de precatórios judiciais;
VI. À implantação e manutenção de obras e serviços necessários ao desenvolvimento econômico e social;
VII. À implantação da política de geração de emprego e renda.
Art. 26– A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Parágrafo único– O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecidas.
Art. 27– A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II - certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 28 – O setor responsável pelos Assuntos Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 31 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 11 desta lei, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV– enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V– data de autuação do precatório;
VI– nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago;
VIII – data do trânsito em julgado; e
IX– número da vara ou comarca de origem.
Art. 29– As obrigações de pequeno valor de que trata o §3º, do art. 100, da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.
Parágrafo único. Também constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito para investimentos e operações por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e fundacional, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.
Art. 30– Na programação da despesa não poderão ser:
I - Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e
II - Incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.
Art. 31– Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I– ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/88 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio (Parcerias, Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Acordos de Cooperação), na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
II– clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas associações, creches e escolas com objetivo de atendimento ao ensino, Assistência Social e a preservação do Meio Ambiente.
Art. 32 - O produto da alienação de bens e direitos, pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 33. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
Art. 34. A alocação recursos no orçamento do Município para o exercício de 2023 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

I- As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal/88.
II –As despesas com ações e serviços de Saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.
III– As despesas com a Câmara Municipal corresponderá ao limite máximo de 7%, do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e159 da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009
Art. 35 - A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites: 6% (seis por cento) para o Legislativo; 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os efeitos decorrentes da revisão dos planos de cargos, salários e carreiras, reposição inflacionária anual e aumento real dos salários dos servidores e agentes políticos, horas extras, outras gratificações e de admissões de pessoal decorrente da substituição de servidores e da ampliação de vagas necessárias para as áreas de administração, educação, saúde e assistência social, observado o disposto no art. 14 desta Lei.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio do órgão da administração fundacional, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, em especial quanto aos artigos 16, 19 e 20.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
Art. 37. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas educação, cultura e turismo, esporte, saúde, ação social, urbanismo, Agricultura, Industria e Comercio, Habitação, Urbanismo, Meio Ambiente, Saneamento, Transporte e aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da administração Direta e Fundacional.
Art. 38 - As despesas que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal e as consideradas irrelevantes, poderão ser processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal n.º LEI Nº 658/2013 de 12 de dezembro de 2013.

Art. 39 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - Sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que destinarem-se ao pagamento de:
a) Precatórios judiciais;
b) Pessoal ativo, inativo e seus encargos;
c) Serviço e principal da dívida pública;
d) Contrapartidas de programas objeto de operações de crédito e convênios;
e) Manutenção e desenvolvimento da Educação e da Saúde.
Art. 40 - É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, de investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 41 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de benefícios eventuais de auxílio Natalidade, Funeral, situações de calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária, de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, atendimento ao programa Familia Acolhedora instituído pela Lei n°942de11dejunhode2019, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, saúde, educacional, cultural, esportivo, geração de emprego e renda, segurança, agropecuário e industrial, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a estes objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, Ajustes ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, albergue, alimentação e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por atos dos conselhos municipais de saúde, assistência social, do Idoso, e da criança e do Adolescente.
§ 4º No projeto de lei orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a identificação de instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios e outras entidades, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, bem como, as de interesse do próprio Município.

CAPITULO VI
DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 43– Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de responsabilidade fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento em 31 de março de 2022.
Art. 44- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.
§ 1º– Os Poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:
I– Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II– Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;
III– Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso ou provável excesso de arrecadação ou tendência do Exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;
IV – Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 12 % do total da despesa autorizada, limite que não será computado para os efeitos do inciso III deste artigo;
V– Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de um mesmo projeto/atividade, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, em decorrência da repriorização de gastos não sendo computado para os efeitos do inciso
IV deste artigo.

VI– Abrir, por ato do executivo, créditos adicionais suplementares municipais, com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço do exercício anterior, incluindo os valores no exercício de 2023.
VII– Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recurso não prevista na lei orçamentária.
VIII – Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.
§ 2º- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
§ 3º- Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamentos e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.
§ 4º- Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.
§ 5º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 45- As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Decreto Legislativo de responsabilidade da Mesa da Câmara.
Art. 46- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1º- Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 2º- Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão editados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º- Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 4º- Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objeto de atualização.

CAPÍTULO VII
NORMAS RELATIVAS ÀS EXECUÇÕES FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 47 - As programações de gastos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e suas alterações.
Art. 48 - Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado que venham a interferir na situação financeira e patrimonial do município, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias.
Art. 49 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.
Art. 50 - Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças com base no Cronograma de desembolso estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Parágrafo único – As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 51 - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo e Poder Legislativo, autorizados por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, no que couber:
Parágrafo único - Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal, encargos sociais, ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 52. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 53 - Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, no bimestre seguinte, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 1º- Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar 101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º- Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º- No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.
Art. 54. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades financeiras. Ficando suspenso os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DEMONSTRATIVOS DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E DAS OBRAS EM ANDAMENTO.

Art. 55 - A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e os demonstrativos da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e das obras em andamento, estão consolidados nos Anexos II, III e IV da presente Lei.

CAPITULO IX
DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 56- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas

destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente, e que estejam registradas nos respectivos Conselhos Municipais;
II– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III– atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações.
IV– Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999 e suas alterações.
Art. 57- É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino de formação universitária, especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II– cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III– voltadas para as ações de saúde e Assistência Social e de atendimento direto e gratuito ao público, entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde CMS e Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS;
IV– signatárias de contrato de gestão com a administração pública, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de
1998;
V – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
VI– Consorcio Metropolitano para a destinação de resíduos sólidos; ou
VII– qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.
Parágrafo Único- Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II– destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e
III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 58- A execução das ações de que tratam os artigos 52 e 53 fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 - O Poder Executivo, por intermédio do Planejamento e de Orçamento, do Executivo Municipal, deverá atender, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.
Art. 60- Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.
Art. 61- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 62- A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2022 a 2025 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de Prioridades e Metas instituídos nesta lei, que será objeto de anexo especial a ser votado juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.
Art. 63 -Fica estabelecido que o executivo municipal deverá levar em consideração para movimentação de créditos orçamentários e abertura de créditos adicionais, o acórdão 768/08 e o acórdão n.º 1872/08 ambos do Pleno do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Art. 64 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DARO CHAZOELLNER: 09157338973
Dados:2022.07.0611:10:29-03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO I – DA LEI 1134/2022				
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023				
I- ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e seu regimento interno.				
Principais Metas	em 1,00			
FUNÇÃO:	**01- LEGISLATIVA**			**1.424.250**
SUBFUNÇÃO	**01 - Câmara Municipal**			**1.424.250**
PROGRAMA	**01- AÇÃO LEGISLATIVA**			**1.424.250**
AÇÃO	**01 - Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun.**	**Poder Legisl.**	**1**	**1.424.250**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	População	9990	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			**1.025.480**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			327.270
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			71.500
Finalidade: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e seu regimento interno.				
Ações a serem desenvolvidas:				

01 - Construir, Reformar e Equipar as Instalações para plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de Legislar;				
02 - Organizar e administrar os seus serviços internos;				
03 Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais;-				
03 - revisar periodicamente a legislação municipal;				
04 - executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
II. EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO				
Principais Metas	Em 1,00 reais			
PODER	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			**38.611.750**
SECRETARIA	**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			**6.379.807**
FUNÇÃO:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			**5.369.657**
SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			**4.485.676**
PROGRAMA: 002 - Gestão Administrativa Transparente				4.482.676

OBJETIVO: Maior eficiência e eficácia no atendimento ao público com menor gasto de tempo, pessoal e recursos materiais, cumprindo assim o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.				
				Em 1,00 reais
PROGRAMA:	**002 - Gestão Administrativa Transparente Pessoas**			
AÇÃO	**1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio**	**M2**	**120**	**109.832**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			109.832
Finalidade: modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal				
Ação a ser desenvolvida:				
Descrição 01 - Construir e ampliar o paço Municipal para exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade				
AÇÃO	**2.002 - Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral**	**Pessoas**	**9990**	**4.342.844**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Funcionário	320	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			**2.805.730**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.457.114
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000
Finalidade: Maior eficiência e eficácia no atendimento ao público com menor gasto de tempo, pessoal e recursos materiais, cumprindo assim o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.				
Ações a serem desenvolvidas:				
Descrição 01 - Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo;				
02 - Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais;				
03 - Coordenar, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal;				
04 - Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos;				
05 - Avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano;				
06 - atualizar o plano de carreira dos servidores municipais; -				
07 - executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; -				
08 - Maximizar os serviços de natureza administrativa;				
09 -executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais;				
10 - Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade;				
11 - Adquirir equipamentos e materiais para rede de acesso aos usuários e servidores e servidores;				
12 - repor perdas salariais e promover ganhos reais de salário aos funcionários municipais				

AÇÃO	**2003 - Manutenção das Atividades do controle Social**	Conselhos	5	**30.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000
Finalidade: Incentivar a sociedade na participação de Conselhos e Conferências permitindo o desenvolvimento de políticas públicas com mais eficiências e qualidade.				
Ação a ser desenvolvida:				
Descrição 01 - Manter os Conselhos e realizar conferências dando suporte para o bom funcionamento dos mesmos				
				Em 1,00 reais
PROGRAMA	**003 - Valorização dos Servidores Municipais**	Servidores	317	883.981
SUBFUNÇÃO	**128 - Formação de Recursos humanos**			883.981
AÇÃO	**2004 - Valorização dos Servidores Municipais**	Servidores	325	**480.760**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			480.760
Finalidade: Melhorar as condições de trabalho, capacitando os servidores municipais para o bom desempenho de suas funções, permitindo o desenvolvimento de políticas públicas de qualidade.				
Ação a ser desenvolvida:				
Descrição 01 - Conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, auxilio alimentação, de caráter indenizatório				
AÇÃO	**2005 - Contribuição ao PASEP Funcionários**	Servidores	300	**271.135**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			271.135
Finalidade: Prover os funcionários de um programa de formação de patrimônio do Servidor Público				
Ação a ser desenvolvida:				
Descrição 01 - Contribuir financeiramente com o Programa com base na arrecadação de Impostos				
AÇÃO	**2.020 - Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária**	Estudante / Pessoas	85	**132.086**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			80.200
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			51.886
Finalidade: Capacitar os Funcionários para o exercício da função				
Ação a ser desenvolvida: Descrição 01 - Promover cursos e palestras aos Funcionários da área educacional				

SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			3.000
PROGRAMA	**004 - Integridade ao Patrimônio Público e Segurança a Comunidade**			**3.000**
AÇÃO	**2.006 - Instituir, Equipar e Manter o Programa Cidade Segura**	Programa	1	**3.000**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			**3.000**
Finalidade: Auxiliar a Segurança Pública e proporcionar mais segurança à Administração, ao Patrimônio Público e a Comunidade. Ações a serem desenvolvidas:				

Descrição 01 - Proporcionar mais segurança à população e a integridade do Patrimônio Público				
Descrição 02 - Manter o Programa Guarda Municipal				
PROGRAMA	**04 - Gestão Financeira**	Pessoas	9990	**588.690**
FUNÇÃO	**28 - Encargos Especiais**			**588.690**
SUBFUNÇÃO	**843 - Serviço da Dívida interna**			**588.690**
PROGRAMA	**05 - Programa Resgate da Dívida pública**	Contratos Parcelamento	9	
AÇÃO	**0.001- Resgatar parte da Dívida Pública**			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			120.000
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			468.000
Finalidade: Manter atualizado os compromissos financeiros do Município junto as Instituições Credora, buscando ampliar a capacidade de Investimentos.				
Ação a ser desenvolvida:				
Descrição 01 - Amortizar a Dívida para melhorar a capacidade de endividamento do Município para novos investimentos.				
Principais Metas			em 1,00 Real	
FUNÇÃO:	**22 - INDUSTRIA**			**21.100**
SUBFUNÇÃO:	**661 – Promoção Industrial**			**21.100**
PROGRAMA:	**26 – Melhoria do Emprego e Renda**	Renda		**21.100**
AÇÃO	**2.041 -** Manter e incentivar o programa de emprego e renda	Programa	01	**21.100**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			**21.100**
Finalidade: Fomentar a geração de emprego e renda das Pessoas e Famílias.				
Ação a ser desenvolvida:				

Descrição 01 - Através da Agência do trabalhador, banco/sala do empreendedor e o programa menor aprendiz, fomentar o emprego e renda das famílias.				
PROGRAMA	**99 - Reserva de Contingência**	População / Pessoas	9990	**400.360**
AÇÃO	**9.001 - RESEVA DE CONTINGÊNCIA**			
9.0.00.00.00	RESEVA DE CONTINGÊNCIA			400.360
Finalidade: Garantia de recursos para necessidades Urgentes				
Ação a ser desenvolvida: Descrição 01 - Disponibilizar recursos emergenciais para passivos contingentes e créditos suplementares				
III - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivos:				
A) Prover a comunidade em Idade infantil e Adolescência, de programas sociais voltados para manutenção e inserção dos mesmos ao ceio da família, principalmente as carentes e necessitadas com integrantes em idade Infantil e Adolescentes.				
B) Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as pessoal em idade acima de 60(sessenta) anos.				
C) Fundo Municipal da Ass. Social -co-financiar a Política de Assistência Social; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade), composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;				
Principais Metas				Em reais
SECRETARIA	**ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**			**2.462.385**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**			**2.462.385**
SUBFUNÇÃO:	**243 – Assistência à Criança e ao Adolescente**			**657.847**
PROGRAMA:	**06 – Atenção a Criança e ao Adolescente**	Crianças	420	**657.847**
AÇÃO	**5.001 - Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**Equipam entos**	R$ 47.530	**47.530**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			47.530
Finalidade: Prover o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de equipamentos capazes de atender as necessidades dos executores e proporcionando melhoria de vida das famílias com indivíduos em faixa de Infantilidade e adolescência.				
Ação a ser desenvolvida:				
Descrição 01 - Adquirir e manter equipamentos diversos necessários para desenvolver as ações propostas do programa				
AÇÃO	**6.001 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente –Atenção Básica**	**Fundo**	**1**	**160.437**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Adolesc.	420	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			145.437
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000
Finalidade: Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as carentes e necessitadas (crianças, adolescentes).				
Ações e serem desenvolvidas:				
01 - Prover para o Fundo Municipal da Cr. e Adolesc. Um espaço físico para seu funcionamento a ser dotado de uma Secretaria Geral e de todos os demais recursos para seu regular funcionamento;				
02 - Promover capacitação continuada dos conselheiros através de investimentos de recursos em projetos abrangendo os seguintes temas do Fundo Municipal, política da atenção, legislação e outros;				
03 - Realizar a cada dois anos um diagnóstico documentado sobre a situação da Criança e do Adolescente no Município.				
AÇÃO	**6.002 -Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente . Cons. Tutelar**	Conselho	1	**265.760**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Famílias	1489	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Pessoas	420	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			198.230
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			67.530
Finalidade: Promover condições de atuação do conselho junto às famílias para acompanhamento, recuperação e tratamentos das Crianças e Adolescentes para o convívio familiar e comunitário				
Ações e serem desenvolvidas:				
01 - Prover para o Conselho Tutelar um espaço físico adequado para o seu funcionamento a ser dotado de todos os recursos para seu regular funcionamento				
02 - Promover capacitação permanente e continuada dos conselheiros Tutelares.				
03 - Proporcionar ao Conselheiro Tutelar uma remuneração compatível com a relevância e complexidade das atividades desenvolvidas e exigidas pelo cargo.				
04 - Promover sempre que necessário o pronto assessoramento jurídico ao Conselho Tutelar.				
AÇÃO	**6.003 - Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Especial Casa Lar e Família Acolhedora**	Program as	01 Progr	**184.120**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Pessoas	40	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			168.300
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.820
Finalidade: Prover o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de programas especiais visando atender as necessidades da Criança e Adolescente para melhoria de vida dos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade.				
Ações a serem desenvolvidas:				
Descrição 01 – acolher junto a Família Acolhedora Cadastrada à Criança em vulnerabilidade Social;				
Descrição 02 - acolher junto a Família Acolhedora Cadastrada o adolescente em vulnerabilidade Social;				

				Em 1,00 reais
SUBFUNÇÃO:	**241 - Assistência ao Idoso**			**78.470**
PROGRAMA:	**07 - Atenção ao Idoso**			**78.470**
AÇÃO	**2.007 - Manter o Programa de Apoio à Pessoa Idosa**	Program a	1 progr.	**78.470**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Idosos	230	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			26.570
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			51.900
Finalidade: Fazer com que as Pessoas com idade superior a 60 anos, tenham acesso à convivência digna na sociedade em programas sociais voltados a terceira idade, garantido direitos e deveres de cidadãos ativos, para melhoria de vida dos mesmos.				
Ações e serem desenvolvidas:				
Descrição : -co-financiar a Política de Assistência Social as Pessoas da Terceira idade; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade), composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;				
Executar os benefícios serviços programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;				
Proporcionar a inclusão social e familiar das Pessoas da terceira Idade.				
				Em 1,00
SUBFUNÇÃO:	**244 – Assistência Comunitária**			**1.726.068**
PROGRAMA:	**08 – Garantir os Direitos Sócio - Assistenciais das Pessoas e Famílias**			**1.726.068**
AÇÃO	**2.008 - Manter o Fundo Mun. de Ass. Social- Atenção Básica**	**Famílias**	**950**	**1.143.898**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			371.961
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			575.437
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			196.500
Finalidade - Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as carentes e necessitadas (idosos, crianças, adolescentes e pessoas).				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Prover capacitação e formação continuada aos profissionais do CRAS.				
02 - Prover mais Profissionais concursados e habilitados no CRAS (assistente social. psicólogo, etc.) para fortalecer as ações específicas dessa área.				
03 - Ampliar o atendimento das famílias com carências sociais (1.073 famílias cadastradas no PBF) para que possam sair da condição de pobreza e exclusão social em que se encontram.				
04 - Desenvolver ações de combate a toda e qualquer forma de trabalho infantil no município.				
05 - Garantir às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho a oferta de atividades socioeducativas e de convivência				
06 - Desenvolver ações educativas de responsabilização das famílias sobre a educação e os cuidados dos seus filhos.				
07- Conhecer a real situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto social, cultural e econômico identificando as famílias em situação de risco.				
08 -Ampliar a oferta de serviços de apoio às famílias das crianças e adolescentes que estão em situação de risco.				
09 -Ampliar e fortalecer os programas de prevenção ao consumo de droga direcionado ao atendimento das crianças, dos adolescentes e suas famílias				
10 - Prover equipamentos adequados para o funcionamento e manutenção da Ass. Social				
11 - Equipar a Casa de Passagem e o CRAS para atendimento integral à família;				
12 - Adquirir e manter os equipamentos e Materiais Permanentes				
AÇÃO	**2.009- Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Especial Ao Portador de Deficiência**	**Entidade s**	**1**	**57.498**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Pessoas	90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			57.498
Finalidade: Diminuir a carência das famílias e pessoas com necessidades especiais				
Descrição:				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Apoiar e auxiliar as pessoas e famílias carentes com benefícios eventuais(Cesta Básica, Auxílio Funeral, Auxílio natalidade, documentação);				
02 : Repassar através de programas e convênios recursos financeiros, materiais e humanos para execução das ações de assistência Social (Auxílio natalidade, documentação, transporte, etc);				
AÇÃO	**2.010- Manter a Diretoria Adm. de Ação Social**	Famílias	1000	**524.672**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			265.402
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			240.670
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			18.600
Finalidade: Dar atendimento as famílias com carências sociais (1.073 famílias cadastradas no PBF) para que possam sair da condição de pobreza e exclusão social em que se encontram.				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Prover capacitação e formação continuada aos profissionais do CRAS.				
02 - Prover mais Profissionais concursados e habilitados no CRAS (assistente social. psicólogo, etc.) para fortalecer as ações específicas dessa área.				
03 - Ampliar o atendimento das famílias com carências sociais (1.073 famílias cadastradas no PBF) para que possam sair da condição de pobreza e exclusão social em que se encontram.				
04 - Desenvolver ações de combate a toda e qualquer forma de trabalho infantil no município.				
05 - Garantir às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho a oferta de atividades socioeducativas e de convivência				
06 - Desenvolver ações educativas de responsabilização das famílias sobre a educação e os cuidados dos seus filhos.				
07- Conhecer a real situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto social, cultural e econômico identificando as famílias em situação de risco.				
08 -Ampliar a oferta de serviços de apoio às famílias das crianças e adolescentes que estão em situação de risco.				
09 -Ampliar e fortalecer os programas de prevenção ao cosumo de droga direcionado ao atendimento das crianças, dos adolescentes e suas famílias				
10 - co-financiar a Política de Assistência Social; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social básica e especial (baixa, média e alta complexidade).				
11 - executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;				
12 - definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social;				
13 - supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local, -auxiliar as pessoas e famílias carentes com benefícios eventuais(Cesta Básica, Auxílio Funeral, Auxílio natalidade, documentação);				
14 - Repassar recursos humanos e financeiros à entidades que prestem serviços de Assistência à famílias.				
IV- SAÚDE				
Objetivo Geral:				
Desenvolver ações de saúde pública e saneamento básico, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.				
Principais Metas			Em 1,00	
SECRETARIA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			**8.902.761**
FUNÇÃO:	**10 - SAÚDE**			**8.902.761**
SUBFUNÇÃO:	**301 – Atenção Básica**			**4.678.429**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	**Pessoas**	**9990**	**8.634.851**
AÇÃO	**2.011 - Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	**Programa**	**1**	**4.635.279**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES **Pessoas**		**9990**	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.526.844

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.70.00.00	RATEIO PELA PARTCIP. CONSÓRCIO			270.867
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.787.568
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000
Finalidade: Dar atendimento em Saúde e prevenção a População				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Proporcionar atendimento médico especializado (médico pediatra) à criança e ao adolescente.				
02 - Efetuar atendimento odontológico para crianças e adolescentes na Unidade de Saúde de Atenção básica.				
03 - Efetuar melhorias no transporte municipal e intermunicipal dos pacientes.				
04 - Ampliar as ações de promoção e prevenção em saúde bucal da criança.				
05 - Fortalecer o incentivo ao aleitamento materno.				
06 -Intensificar a busca ativa das gestantes jovens e ou faltosas ao pré-natal.				
07 - Realizar a visita domiciliar no último mês de gestação.				
08- Disponibilizar de forma permanente para a população os remédios da Atenção Básica.				
09 - Fornecer alimentação especial para crianças em risco nutricional.				
10 - Promover de forma continuada as ações de capacitação e qualificação dos profissionais da Atenção Básica (Estratégia de Saúde da família - ESFl.)				
11 - operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial, hospitalar e odontológico;				
12 - executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal; 14 - realizar exames laboratoriais				
AÇÃO	**2.012 -Manter e Qualificar o Conselho Municipal de Saúde**	**Conselho**	**01**	**21.100**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.100
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000
Finalidade: Promover condições de Ação do Conselho Municipal de Saúde:				
Ações a serem desenvolvidas				
01 -Manter as Ações e trabalhos e capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde				
AÇÃO	**1.002 - Construção e reforma das Unidades de Saúde**	**Construção**		**22.050**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	M2	120	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			22.050
Finalidade: Dotar a saúde pública, de infraestrutura capaz de dar atendimento à população do Município.				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Estruturar a Secretaria de Saúde com instalações físicas adequadas para atendimento à População com a construção e ampliação de Postos de Atendimentos				
SUBFUNÇÃO:	**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			**3.925.193**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	**Famílias**	**2600**	
AÇÃO	**2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	**Pessoas**	**9990**	**2.533.057**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			
3.1.90.00.00	**Aplicações Diretas**			**770.630**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.762.427
Finalidade: Desenvolver ações de saúde pública, elevando os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção. Prestar um atendimento ao povo com grande respeito e dedicação.				
Ações a serem desenvolvidas				
1 - proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população nas áreas de Ortopedia, Geriatra, Ginecologia, Cardiologia, psiquiatria, etc;				
02 - executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas;				
03 - realizar exames laboratoriais;				
04 - Proporcionar atendimento médico especializado (médico pediatra) à criança e ao adolescente.				
05 - Efetuar atendimento odontológico para toda a familia nas Unidades de Saúde do Município;				
06 - Efetuar melhorias no transporte municipal e intermunicipal dos pacientes.				
07 - Ampliar as ações de promoção e prevenção em saúde bucal a toda a população, através de campanhas;				
08 - Realizar campanhas para Fortalecer e incentivar o aleitamento materno.				
09 - Intensificar a busca ativa das gestantes jovens e ou faltosas ao pré-natal.				
10 - Realizar a visita domiciliar para medição e verificação dos tratamentos buscados/realizados nas Unidades de saúde;				
11 - Disponibilizar de forma permanente para a população os remédios da Atenção Básica.				
12 - Fornecer alimentação especial para crianças em risco nutricional.				
13 - Promover de forma continuada as ações de capacitação e qualificação dos profissionais da Atenção Básica (Estratégia de Saúde da família - ESFl.);				
14 - Operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial, hospitalar e odontológico;				
AÇÃO	**2.014 - Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	Centro	1	**585.335**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES Pessoas		9990	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			323.247
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			262.088
Finalidade: Proporcionar atendimento de urgência e emergência em Saúde, através do programa SAMU 192				
Ação a ser desenvolvida:				
01 - Atender as emergências com veículo próprios (ambulâncias) com encaminhamento à Unidades Físicas de atendimento ambulatorial e hospitalar				
AÇÃO	**1.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos**	**R$**	**806.801**	**806.801**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			806.801
Finalidade: Dotar as instalações físicas e a secretaria de equipamentos que atendam as necessidades dos usuários de saúde				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Adquirir veículos e Equipamentos para equipar os Postos de Atendimento e a Secretaria de saúde				
02 - Efetuar melhorias no transporte municipal e intermunicipal dos pacientes.				
SUBFUNÇÃO:	**303 – Suporte Profilático e Terapêutico**			**31.229**
PROGRAMA:	**009 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**			
AÇÃO	**2.015 - Promover Assistência Farmacêutica**			**31.229**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Farmácia Pessoas	01 - 9990	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			23.125
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.104
Finalidade: Promover assistência Farmacêutica as pessoas				

Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Manter através de consórcio a aquisição de Medicamentos;				
02 - Manter através da Farmácia básica medicamentos básicos para a População;				
03 - Equipar a farmácia básica com equipamentos e materiais para o armazenamento de medicamentos e o bom atendimento aos Municipes				
SUBFUNÇÃO:	**304 – Vigilância Sanitária**			**267.910**
PROGRAMA:	**010 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**			**253.950**
AÇÃO	**2.016 - Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária**	**Programa Pessoas Familia**	**V.San. epidem. 1300 9532**	**267.910**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.250
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			207.660
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000
Finalidade: Desenvolver ações de vigilância Sanitária e Epidemiológica e de saúde pública, elevando os níveis de prevenção de doença e epidemias.				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - executar campanhas de vacinação;				
02 - desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização;				
03 - Estruturar a equipe de vigilância sanitária e epidemiológica, com profissionais adequados para execução dos programa Vigilância Sanitária				
V – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
OBJETIVO: Dotar a população em idade escolar de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicas do conhecimento, melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
Principais Metas			Em reais	
SECRETARIA	**EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**		**12.455.788**	
FUNÇÃO:	**12 - EDUCAÇÃO**		**11.407.043**	
SUBFUNÇÃO:	**361 – Ensino Fundamental**			**9.239.529**
PROGRAMA:	**11 - Desenvolvimento E Qualidade Da Educação Básica**	Analfabetismo IDEB	5,50 6,30	**9.239.529**
	1.004 - Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma			
AÇÃO	**De Escolas**	M2	670	**1.287.430**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.287.430
Finalidade: Dar condições de população de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Construir Salas de Aulas e Dependências;				
02 - Adquirir imóveis para construções;				
03 - Reformar e manter unidades Escolares.				
AÇÃO	**1.005- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	Equipam.	diversos	**151.063**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Reais	R$	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			151.063
Finalidade : Equipar as unidades Educacionais;				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Adquirir diversos equipamentos para equipar e estruturar unidades;				
02 - Adquirir automóveis para uso da Educação				
AÇÃO	**1.006 - Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte Escolar**	Equipam.	diversos	**310.000**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL Ônibus		02	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			310.000
Finalidade: Dotar a a frota municipal do transporte escolar de equipamentos adequados par comodidade e segurança dos alunos				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Adquirir 02 veículos adequados para renovação da frota;				
02 – Reformar e adequar veículos usados				
AÇÃO	**2.017- Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	Professor - Alunos	120 743	**4.557.039**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.132.479
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			225.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			119.560
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000
Finalidade: Manter e promover melhoria no quadro Próprio do Magistério para um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Promover capacitação continuada dos professores do ensino fundamental.				
02 - Garantir os padrões mínimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para o funcionamento das unidades escolares do ensino fundamental;				
03 - Implantar ações para combater a "promoção automática' dos alunos de um ano para o outro.				
04 - Implantar ações para amplo atendimento da lei Federal n" 8.069/1990 (ECA) pelos professores do ensino fundamental.				

AÇÃO	**2.018- Manutenção da Educação Básica**	Alunos	743	**1.392.788**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			609.978
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			782.810
Finalidade: Dotar a população de um ensino básico capaz de satisfazer as necessidades básicos do conhecimento melhorando o Índice de Educação Básica Municipal.				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino;02 -				
02 - Garantir os padrões mínimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para o funcionamento das unidades escolares do ensino fundamental.				
03 -Implantar progressivamente o ensino fundamental em tempo integral.				
04 -Implantar ações para combater a evasão escolar.				
05 -Implantar ações para o enfrentamento da indisciplina.				
06 -Implantar ações para combater a "promoção automática dos alunos de um ano para o outro.				
07 - Implantar ações para amplo atendimento da lei Federal n" 8.069/1990 (ECA) pelos professores do ensino fundamental.				
08 - Promover ações para o desenvolvimento das atividades complementares desportivas,				

artísticas e culturais.				
AÇÃO	**2.019 - Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	Alunos	743	**1.541.209**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			480.505
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.060.704
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			0
Finalidade: assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar**;**				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Transportar alunos do meio rural até ás unidades escolares;				
02 - Adquirir veículos adequados para renovação da frota;				
03 – Reformar e adequar veículos usados				
Principais Metas				Em reais
SUBFUNÇÃO	**365 – Educação Infantil**			**2.167.514**
PROGRAMA:	**12 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil**	Analfabeti smo	5,50	**2.167.514**
AÇÃO	**1.007 - Aquisição e Construção de CEMEI**	IDEB	6,30	**63.300**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Alunos	385	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			63.300
Finalidade: Ampliar a rede de ensino infantil visando maior atendimento as crianças em idade infantil				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Adquirir imóvel já construído ou construir novas unidades escolares				
02 – Reformar e adequar as Unidades escolares já existentes				
AÇÃO	**2.021 - Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche**	Alunos	113	**975.611**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			800.060
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			175.551
Finalidade: - fortalecer o ciclo básico de alfabetização;				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Ampliar a oferta de vagas na educação infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade.				
02 - Ampliar o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos.				
03 - Promover capacitação continuada dos profissionais e outros atores da educação infantil.				
04 - Garantir os padrões meninos legalmente estabelecidos para o financiamento das creches e dos CEMEI;				
AÇÃO	**2.022 - Manter e Incrementar a Educação Infantil-Pré**	Alunos	272	**1.128.603**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.027.139
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			101.464
Finalidade: - fortalecer o ciclo básico de alfabetização;				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Ampliar a oferta de vagas na educação infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade.				
02 - Ampliar o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos.				
03 - Promover capacitação continuada dos profissionais e outros atores da educação infantil.				
04 - Garantir os padrões meninos legalmente estabelecidos para o financiamento das creches e dos CEMEI.				
Principais Metas				Em reais
SUBFUNÇÃO:	**306 – Alimentação e Nutrição**	Analfabetism o	5,50	**302.972**
PROGRAMA:	**014 – Programa Alimentação Escolar**	IDEB	6,30	**302.972**
AÇÃO	**2.024 - Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar**	Alunos	1094	**302.972**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			302.972
Finalidade: Fornecer aos alunos da rede de ensino, Merenda Escolar com os nutrientes em cardápios diversificados para suprir deficiências nutricionais, visando um melhor rendimento de aprendizagem				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Fornecer Alimentação a todos os Alunos da Rede escolar;				
02 – Fortalecer do programa de alimentação Escolar com produtos da Agricultura Familia.				
.				
Principais Metas				em 1,00 Real
FUNÇÃO:	**13 – Cultura e Turismo**			**159.366**
SUBFUNÇÃO:	**392 – Difusão Cultural**			**159.366**
PROGRAMA:	**015 –Promover a Cultura e o Turismo**	Pessoas	9990	**159.366**
AÇÃO	**2.025 - Manter a Divisão de Cultura e Turismo**	Unidade	1	**159.366**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			47.736
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			101.630
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000
Finalidade: Promover e difundir a cultura e turismo no Município principalmente nas escolar				
Ações a serem desenvolvidas				
01 - Dotar a Biblioteca Municipal de novos acervos e lançamentos;				
02 - promover concursos literários, semana da leitura, feiras de artesanatos e desenvolver programas culturais;				
Principais Metas				Em 1,00 Real
FUNÇÃO:	**27 - DESPORTO E LAZER**			**586.407**
SUBFUNÇÃO:	**812 – Desporto Comunitário**			**586.407**
PROGRAMA:	**16 – Promover e Incrementar a Prática Desportiva**			**586.407**
AÇÃO	**1.009 - Construir e equipar Canchas poliesportivas**	**Pessoas**	**9990**	**345.825**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			345.825
Finalidade: melhorar a qualidade de vida mantendo a prática desportiva e laser a todos os Munícipes;				
Ações a serem desenvolvidas:				

01 - Construir, equipar e melhorar Canchas e Quadras esportivas;				
AÇÃO	**2.026 - Manter e promover a prática Desportiva**	**Pessoas**	**9990**	**240.582**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			62.866
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			165.016
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			12.700
Finalidade: Manter o Setor de Desporto e laser do Munícipio;				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - promover eventos esportivos,				
02 - Incentivar a criação de grêmios esportivos;				
03 - Manter escola para a prática de esportes;				
04 - promover excursões estudantis, Gincanas e competições,				
05 - promover e incentivar a criação de Clubes de recreação, Shows Culturais, Rodeios, campeonatos, Caminhadas, Ciclismo, Etc.				
06 - melhorar a qualidade de vida mantendo a prática desportiva e laser a todos os Munícipes;				
VI- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo Geral:				
Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
Principais Metas				Em reais
SECRETARIA	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			**3.204.795**
FUNÇÃO:	**20 - AGRICULTURA**		**META**	**2.215.906**
SUBFUNÇÃO:	**606 – Extensão Rural**			**2.215.906**
PROGRAMA:	**17 – Promover o desenvolvimento da Produção e Renda do Produtor Rural**	**Produtor**	**1030**	**2.083.706**
AÇÃO	**1.010 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos**			**1.089.886**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.089.886
Finalidade: Incentivar a produção e o desenvolvimento do meio rural				
Ação a ser desenvolvida:				
01 - Adquirir em convênio com os Governos Federal e Estadual, os Equipamentos e Materiais Permanentes necessários a a tender o pequeno Produtor Rural.				
AÇÃO	**2.027 - Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	**Secretaria**	**1**	**613.282**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Produtores	1030	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			395.282
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.30.00.00	Contribuições			28.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			190.000
Finalidade: Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Manter o Departamento Agropecuário;				
02 - Promover a Implantação de programas de apoio e incentivo à produção agrícola e pecuária no Município;				
03 - Apoiar, em convênio com a Emater prestar serviços Técnicos de apoio ao Produtor Rural;				
04 - Apoiar, em convênio e cooperações técnicas com órgãos Estaduais e Federais para melhoria da produção e renda local.				
05 - promover a realização de feiras livres				
AÇÃO	**2.028 - Programa de Fomento à Piscicultura**	Produtores	40	**42.200**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			42.200
Finalidade: Promover o desenvolvimento da piscicultura para melhorar a renda do Produtor Rural				
Ação a ser desenvolvida:				
01 - Manter o Programa de Fomento à Piscicultura				
AÇÃO	**2.029 - Programa de Fomento a Apicultura**	Produtores	40	**42.200**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			42.200
Finalidade: Promover o desenvolvimento da Apicultura para melhorar a renda do Produtor Rural				
Ação a ser desenvolvida:				
01 - Manter o Programa de Fomento à Apicultura				
PROJ/ATIV.	**2.030 - Manter o Programa Armazém da Família**	**Famílias**	**1266**	**296.138**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.40.00.00	Contribuições			26.200
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			269.938
finalidade: Proporcionar as famílias de baixa renda, condições de adquirir alimentos de baixo custo, melhorando a renda da mesma.				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Proporcionar as famílias carentes acesso a produtos de qualidade com menor custo.				
02 - diminuir a carência das famílias e pessoas carentes				
03 – Manter o Convênio com a Prefeitura de Curitiba.				
PROGRAMA:	**18– Manejo e conservação de Solos**	**Famílias/**	**310**	**132.200**
AÇÃO	**2.031 - Manejo e Conservação do Solo**	**Proprieda des**	**310**	**132.200**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			132.200
Finalidade: Promover a melhoria de vida e a fixação do homem no campo, com o aumento da produtividade e da renda do produtor				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Promover o aumento da área de proteção e preservação do meio ambiente;				
02 - Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis;				
03 - Adquirir e distribuir Calcário, mudas e sementes em Geral				
Principais Metas				em 1,00 Real
FUNÇÃO:	**18 - GESTÃO AMBIENTAL**			**907.507**
SUB-FUNÇÃO	**541 - Preservação e conservação Ambiental**			**907.507**
PROGRAMA	**19 -Preservação do meio Ambiente**	**Usina/**	**1**	**907.507**
AÇÃO	**2.032 -Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária.**	**Pessoas**	**1300**	**318.765**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			318.765
Finalidade: Promover a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o aumento da proteção e preservação do meio ambiente para melhoria da qualidade de vida da População				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Produzir e distribuir mudas e sementes para reflorestamento, paisagismo e produção agropecuária.				
02 - Promover e estimular a Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, com a preservação do meio ambiente.				
03 -Adquirir e reproduzir mudas e sementes para paisagismo de espaços públicos e reflorestamento				
AÇÃO	**2.033 -Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	**Toneladas /mês**	**89**	**451.592**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	RESIDENCIA	1600	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			44.195
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			35.000
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			372.397
Finalidade: Desenvolver ações de coleta, seleção e destinação do lixo, de forma a reduzir os custos sociais e ambientais.				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - desenvolver ações de coleta, seleção e destinação de residual sólidos, para prevenção do meio ambiente e melhoria das condições de vida.				
02 - executar serviços de limpeza pública, coleta e seleção de resíduos sólidos				
AÇÃO	**2.035 - Programa de defesas e proteção animal**	**ANIMAL/a no**	**120**	**137.150**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			33.150
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			104.000
Finalidade: Promover e estimular a proteção e cuidados dos animais soltos e abandonados				
Ação a ser desenvolvida:				
01 - Promover vacinação e abrigo aos animais abandonados e maltratados				
Principais Metas				em 1,00 Real
FUNÇÃO:	**17 - SANEAMENTO**			21.100
SUB-FUNÇÃO	**511- Saneamento Básico Rural**			21.100
PROGRAMA	**20 -Programa Água Boa**			21.100
AÇÃO	**2.037 - Programa de Proteção e Revitalização de Nascentes**	**PROPRIEDA DES**	**53**	**21.100**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.100
Finalidade: Promover a manutenção e revitalização das nascentes para uma melhoria de vida da População				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Promover junto ao proprietário de nascentes o manejo e conservação para proteção das águas;				
02 - Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis				
Principais Metas				em 1,00 Real
FUNÇÃO:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			**60.282**
SUBFUNÇÃO	**122 - Administração Geral**			**60.282**
PROGRAMA	**21 –LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA**			**60.282**
AÇÃO	**2.038- Promover e Incentivar a Legalização de Imóveis**	**Imóveis**	**160**	**60.282**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.282
Finalidade: Imóveis rurais ou Urbanos sem documentação de propriedade legal sejam legalizados o direito à propriedade e a transmissão da posse				
Ação a ser desenvolvida:				
01 - Em convênio com os Governos Federal e Estadual promover a legalização fundiária				
II – TRANSPORTE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
Objetivo Geral:				
- Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Rurais e Urbanas.				
- Promover a abertura, a conservação e melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos, arborizar parques, praças e ruas;				
- Ampliar e conservar os cemitérios do município:				
- dotar o município com ciclovias para melhoria da qualidade de vida.				
Principais metas:				Em 1,00
SECRETARIA	**TRANSPORTE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**			**5.206.214**
FUNÇÃO:	**26 - TRANSPORTE**			**2.046.963**
SUBFUNÇÃO:	**782 – Transporte Rodoviário**			**2.046.963**
PROGRAMA:	**22– Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas**	**Equipam.**	**02**	**2.046.963**
AÇÃO	**1.011 - Aquisição de Veículos e Equipamentos**			**563.300**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			563.300
Finalidade: equipar o setor com equipamentos para manutenção de estradas				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Manter os serviços de infraestrutura do serviço rodoviário, Máquinas, caminhão, Rolo compressor; caminhão traçado. Para manutenção das estradas;				
02 - Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades fins;				
03 - expedir certificados de conclusão de obras;				
AÇÃO	**2.039- Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	Unidade	Secretaria	**1.483.663**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	**População**	**9990**	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			700.300
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			738.363
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			45.000
Finalidade: Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Urbanas e Rurais.				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 **-** Manter os serviços de infra-estrutura do serviço rodoviário, Máquinas, caminhão, para manutenção das estradas;				
02 construir e recuperar pontes e obras de arte;				
03 ampliar e reformar parque de maquinas, oficina, lavador e abastecedor;				
04 readequar estradas, explorar saibreiras e cascalhos;				
Principais Metas				em 1,00 Real
FUNÇÃO:	**15 - URBANISMO**			**3.159.251**
SUBFUNÇÃO :	**452 – Serviços Urbanos**			3.046.841
PROGRAMA:	**23 – Planejamento e Gestão Urbana**	População	9990	**992.991**
AÇÃO	**1.012 – Aquisição e desapropriação de Áreas**			**100.000**

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3	
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000
Finalidade: Adquirir imóveis para uso público				
Ação a ser desenvolvida:				
01 - Adquirir imóveis para uso público e a promoção Industrial				
AÇÃO	**2.040 - Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	Setor	01 setor	**892.991**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	População	9990	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			211.292
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			681.699
Finalidade: Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Urbanas e Rurais.				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - fiscalizar o transporte coletivo de passageiros e serviços de táxi;				
02 - manter e explorar o terminal rodoviário de passageiros;				
03 - fazer a manutenção da Frota Municipal.				
04 - Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;				
05 - expedir certificados de conclusão de obras;				
06 - executar os serviços de iluminação pública, com extensão de rede;				
07 - Promover a abertura, a conservação e melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos, arborizar parques, praças e ruas;				
08 - ampliar e conservar os cemitérios do município:				
PROGRAMA:	**24– Pavimentação E Paisagismo Urbano**		M2	**2.053.850**
AÇÃO	**1013 - Pavimentação e paisagismo urbano**	Ruas Anual	9000	2.053.850
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.053.850
Finalidade: Proporcionar a comunidade em geral, condições de locomoção e deslocamento através de vias Urbanas e Rurais.				
Ações a serem Desenvolvidas:				
01 - Urbanizar a Vila progresso;				
02 - Urbanizar a Vila Nova;				
03 - legalizar e urbanizar outros loteamentos e vilas.				
Principais Metas				em 1,00 Real
FUNÇÃO:	**17 – SANEAMENTO**			**112.410**
SUBFUNÇÃO	**512 – Saneamento Básico Urbano**			**112.410**
PROGRAMA:	**25 – Saneamento Geral**			112.410
AÇÃO	**1.014 Ampliar a rede de água às Localidades s/ água tratada com poços artesianos**	**Residênc ias Metros**	**2500**	**112.410**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			112.410
Finalidade: Executar obras de saneamento básico; serviços de limpeza pública e coleta de lixo; Construir e Manter galerias de águas pluviais				
Ações a serem desenvolvidas:				
01 - Construir e Manter galerias de águas pluvais, em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto;				
02 - adquirir Equipamentos para manutenção e execução das obras de saneamento básico.				

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:091573 38973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados: 2022.07.06 11:11:38 -03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL					
ESTADO DO PARANÁ					
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR					
ANEXO DE METAS II - DA LEI 1134/2022					
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023 – RESULTADO PRIMÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	2.024
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.999.499**	**30.338.796**	**32.313.000**	**33.716.000**	35.378.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.931.164	2.694.277	3.284.984	3.259.273	3.433.017
Receita de Contribuição	278.063	332.035	376.351	397.050	418.888
Receita Patrimonial	10.663	89.032	97.423	100.088	105.588
Aplicações Financeira (é Rec. Patr.)(II)	**10.663**	**89.032**	**94.173**	**99.350**	104.810
Receita de Serviços	71.257	55.721	787.303	819.598	853.675
Transferências Correntes	23.661.315	26.934.542	27.506.410	28.885.996	30.327.705
Receitas da divida ativa	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	47.038	233.189	260.529	253.995	239.127
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	**25.988.837**	**25.904.737**	**32.218.827**	**33.616.650**	35.273.190
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**2.560.608**	**659.316**	**6.320.000**	**6.320.000**	6.320.000
Operações de Crédito (V)	286.242	0	1.480.000	1.480.000	1.480.000
Alienação de Ativos (VII)	0	0	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	2.274.366	659.316	4.740.000	4.740.000	4.740.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de capital VIII=(IV-V- VII)	**2.274.366**	**659.316**	**4.840.000**	**4.840.000**	4.840.000
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS IX=III+VIII	**28.263.202**	**26.564.053**	**37.058.827**	**38.456.650**	40.113.190
RECEITA TOTAL	**28.560.107**	**30.998.112**	**38.633.000**	**40.036.000**	41.698.000
DESPESAS CORRENTES (X)	**21.415.011**	**27.314.009**	**30.115.686**	**31.464.449**	33.113.020
Pessoal e Encargos Sociais	12.510.294	14.308.871	16.171.380	16.925.331	17.856.224
Juros e Encargos da Divida (XI)	33.966	67.207	120.000	120.000	120.000
Outras despesas Correntes	8.870.751	12.937.931	13.824.306	14.419.118	15.136.796
DESPESAS FISCAIS CORRENTES XII=X-XI	**21.381.045**	**27.246.801**	**29.995.685**	**31.344.449**	32.993.020
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**5.125.127**	**921.396**	**8.130.984**	**8.171.191**	8.168.000
Investimentos	3.877.005	596.359	7.592.984	7.602.501	7.600.000
Inversões Financeiras	0	0	100.000	100.000	100.000

Amortização da Dívida (XIV)	1.248.122	325.037	438.000	468.690	468.000
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	**3.877.005**	**596.359**	**7.692.984**	**7.702.501**	7.700.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	386.330	400.360	416.980
DESPESA TOTAL	**26.540.138**	**28.235.405**	**38.633.000**	**40.036.000**	41.698.000
DESPESAS FISCAIS LIQ. (XVII)=(XII+XV+XVI)	**25.258.050**	**27.843.160**	**38.074.999**	**39.447.310**	41.110.000
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**3.005.152**	**0**	**-1.016.172**	**-990.660**	-996.810
DÉFICIT/SUPERÁVIT	2.019.968,95	**2.762.707**	-	-	-

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSEDA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados:2022.07.0611:14:52-03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL					
ESTADO DO PARANÁ					
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR					
ANEXO DE METAS III - DA LEI 1134/2022					
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023-					
RESULTADO NOMINAL					
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.391.827	1.168.055	-102.905	1.855.578	3.063.713
DEDUÇÕES (II)	33.192	1.172.339	2.703.282	4.126.090	4.311.143
Ativo Disponível	1.751.336	1.613.905	3.048.572	4.983.032	5.257.098
Haveres Financeiros	33.192	33.192	33.192	33.192	33.192
(-) Restos a Pagar Processados	-2.186.535	-474.757	378.482	890.134	979.148
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	1.358.635	-4.285	-2.806.188	-2.270.512	-1.247.429
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	100.000	100.000
PASSIVO RECONHECIDO (V)	0	0	0	2.956,40	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA VI = (III+IV-V)	1.358.635	-4.285	-2.806.188	-2.167.555	-1.147.429
RESULTADO NOMINAL	974.279	-1.362.920	-2.801.903	638.632	1.020.126

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados:2022.07.0611:15:25-03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL												
ESTADO DO PARANÁ												
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR												
ANEXO IV - DA LEI 1134/2022 - LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023												
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA												
CONTRATOS E PARCELAM.	2020				2021				2022			
	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO
INSS	6518,31	758.058	676796,1	263.860	0	0	0	263.860	0	263.860	0	0
CONTRATO (65465) 2014	12.271	49.045	0	152.561	8.397	112.556	0	48.402	8.968	57.369	0	0
CONTRATO 3661/2016	48.164	82.946	306893,39	726.056	52.287	235.438	0	542.905	55.163	222.489	0	375.578
A CONTRATAR	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	1.480.000	1.480.000
PARCEL. COPEL	162	289.816	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARCEL. SIS OBRAS	7.511	66.951		0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARCEL. PASEP	-	35.274	0	45.361	0	35.628	0	9.733	0	9.733	0	0
PRECATÓRIO (*)	0	15.646	210.973	754.593	380	134.579	0	620.394	0	620.394	0	0
SOMA	74.626	1.297.734	1.194.663	1.942.430	61.064	518.201	0	1.485.294	64.130	1.173.846	1.480.000	1.855.578
	2023				2024				2025			
	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO	Jur.Corr. Dívida	Resgate jur+amort	A Contratar	SALDO
INSS	0	0	0	0	0	0	0	0				
CONTRATO 3661/2016	58.197	226.462	0	207.313	0	207.313	0	0	0	0	0	0
CONTRATADO 2022	81.400	185.000	0	1.376.400	75.702	172.050	0	1.280.052	70.403	160.007	0	1.190.448
A CONTRATAR 2023	0	0	1.480.000	1.480.000	81.400	185.000	0	1.376.400	75.702	172.050	1	1.280.053
A CONTRATAR 2024	0	0	0	0			1.480.000	1.480.000	81.400	185.000	2	1.376.402
CONTRATADO 2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.480.000	1.480.000
PRECATÓRIO (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOMA	139.597	411.462	1.480.000	3.063.714	157.102	564.363	1.480.000	4.136.453	227.505	517.057	1.480.003	5.326.904

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de Julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digita lpor JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados:2022.07.0611:15:51-03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE A GUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR												
ANEXO V - DA LEI 1134/2022												
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023 - ANEXO DE METAS ANUAIS -												
	2020			**2021**			**2022**			**2023**		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB)X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB)X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB)X100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB-Pr (a/PIB)X100
Receita Total	28.560.107	27.346.302	0,0621%	30.270.000	28.599.096	0,0682%	38.633.000	36.311.157	0,0871%	40.036.000	35.511.932	0,0840%
Receita Fiscal liquida (I)	28.263.202	27.062.016	0,0615%	29.942.010	28.289.211	0,0675%	37.058.827	34.831.591	0,0835%	38.456.650	34.111.049	0,0807%
Despesa Total	25.647.636	24.557.611	0,0558%	30.270.000	28.599.096	0,0682%	38.633.000	36.311.157	0,0871%	40.036.000	35.511.932	0,0840%
Despesas Fiscal Liquida (II)	24.362.548	23.327.140	0,0530%	29.120.000	27.512.576	0,0656%	38.074.999	35.786.692	0,0858%	39.447.310	34.989.764	0,0828%
Resultado Primário (I - II)	2.189.414	2.096.364	0,0048%	822.010	776.635	0,0019%	-1.016.172	-955.100	-0,0023%	-990.660	-878.715	-0,0021%
Resultado Nominal	1.362.919	1.304.995	0,0030%	-252.966	-239.002	-0,0006%	638.632	600.250	0,0014%	1.020.126	904.852	0,0021%
Dívida Publica Consolidada	1.168.055	1.118.412	0,0025%	3.479.059	3.287.015	0,0078%	1.855.578	1.744.058	0,0042%	3.063.713	2.717.514	0,0064%
Divida Consolidada Liquida	-4.285	-4.103	0,0000%	2.299.593	2.172.655	0,0052%	-2.167.555	-2.037.285	-0,0049%	-1.147.429	-1.017.770	-0,0024%

Inflação prevista	**4,25%**	**3,18%**	**3,51%**	**10,00%**
Crescimento Econômico (MPO União)	**0,00%**	**2,34%**	**2,50%**	**1,30%**
PIB Estado Pr. Previsto (EM 1000,00)	PIB Estado Pr. previsto	PIB Estado Pr. previsto	PIB Estado Pr. previsto	PIB Estado Pr. previsto
	440.029.633	443.646.886	470.310.064	476.424.095
PIB Nacional	PIB Nacional - R$ milhares	PIB Nacional - R$ milhares	PIB Nacional - R$ milhares	PIB Nacional - R$ milhares
VALOR - R$ milhares	7.183.493.958	7.449.283.234	7.896.985.156	7.975.955.008

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de Julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados: 2022.07.06 11:16:39 -03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO S UL									
ESTADO DO PARANÁ									
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR									
ANEXO VI - DA LEI 1134/2022									
LDO- Lei De Diretrizes Orçamentárias/2023									
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS									
PATRIMONIO LIQUIDO	2.021	%	2020	%	2019	%	2018	%	2017
BENS MÓVEIS	12.602.124,69	3,87%	12.132.842,77	12,50%	10.784.543	2,70%	10.501.053	31,53%	7.983.474
BENS IMÓVEIS	9.049.599,80	3,85%	8.714.180,01	26,51%	6.888.248	27,33%	5.409.961	5,85%	5.110.794
CRÉDITOS	1.852.571,99	-9,49%	2.046.813,42	-7,34%	2.208.876	-5,46%	2.336.482	-1,18%	2.364.365
VALORES	51.771,73	25,45%	41.267,90	-12,46%	47.141	218,03%	14.823	-68,56%	47.141
DISPONIBILIDADES	3.048.571,99	88,89%	1.613.904,62	-7,85%	1.751.336	-35,66%	2.721.848	57,18%	1.731.686
BENS DE DOMINIO PÚBLICO	9.717.221,58	0,00%	9.717.221,58	1,63%	9.561.167	0,00%	9.561.167	0,00%	9.561.167
SOMA TOTAL DO ATIVO	36.321.861,78	6,00%	34.266.230,30	9,68%	**31.241.311**	2,28%	**30.545.334**	13,98%	26.798.627
RESTOS A PAGAR	481.698,86	5,07%	458.472,54	-83,32%	2.748.457,90	-7,44%	2.969.291,62	74,44%	1.702.175
DEPÓSITOS DIV. ORIGENS	91.049,22	2991,14%	2.945,49	-97,06%	100.061,61	-55,99%	227.362,26	297,59%	57.185
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	19.881,71	-88,03%	166.074,85	-58,08%	396.196,05	-19,17%	490.149,65	274,17%	130.996
DIVIDA FUNDADA	758.500,60	-22,32%	976.500,60	149,14%	391.944,09	-39,55%	648.366,94	-53,55%	1.395.794
DÉBITOS CONSOLIDADOS	-	0,00%	-	0,00%	0	0,00%	2.163	0,00%	2.163
SOMA TOTAL DO PASSIVO	1.351.130,39	-15,76%	1.603.993,48	-55,89%	3.636.660	-16,15%	4.337.333	31,90%	3.288.313
Patrimônio Liquido	34.970.731	7,07%	32.662.237	18,32%	27.604.652	74,09%	15.856.357	2,78%	15.428.054
Resultado Acumulado	10.351.220	0,00%	10.351.220	0,00%	10.351.220	0,00%	10.351.220	28,07%	8.082.260

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de Julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados: 2022.07.06 11:17:06 -03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA M UNICIPAL DE A GUDOS DO SUL							
ESTADO DO PARANÁ							
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR							
ANEXO VII – DA LEI 1134/2022							
- LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023							
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS REALIZADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**PROJETADA**		
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	
		Realizados	**Realizados**		**PROJETADA**	**PROJETADA**	
	RECEITAS CORRENTES	**26.396.771**	**28.960.379**	**34.111.732**	**36.365.555**	**37.970.341**	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.689.467	1.931.164	2.694.277	3.284.984	3.259.273	
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	257.100	278.063	332.035	376.351	397.050	
13	RECEITA PATRIMONIAL	53.035	10.663	89.032	97.423	100.088	
16	RECEITA DE SERVIÇOS	84.183	71.257	55.721	787.303	819.598	
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.251.940	26.622.195	30.707.478	31.558.965	33.140.337	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.046	47.038	233.189	260.529	253.995	
	RECEITAS DE CAPITAL	**744.771**	**2.560.608**	**659.316**	**6.320.000**	**6.320.000**	

21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	286242,22	0	1480000	1480000
22	ALIENAÇÃO DE BENS	179.050	0	0	100.000	100.000
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	565.721	2.274.366	659.316	4.740.000	4.740.000
	RECEITA TOTAL	**27.141.542**	**31.520.987**	**34.771.048**	**42.685.555**	**44.290.341**
91	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.068.218	-2.960.880	-3.772.936	-4.052.555	-4.254.341
soma	RECEITA LIQUIDA TOTAL	24.073.324	28.560.107	30.998.113	38.633.000	40.036.000

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de Julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DAROCHAZOELLNER:09157338973
Dados:2022.07.0611:17:29-03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL					
ESTADO DO PARANÁ					
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR					
ANEXO VIII – DA LEI 1134/2022					
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023					
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	483,98	179.120	148,01	10.900,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0	179.050	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0	0	0	0
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	483,98	70,22	148,01	1.431,68
Receitas de ajustes	0,00	0	0	-	9.469,24
DESPESAS EXECUTADAS	2.021,00	2020	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	158.160,19	0	27.529,30	17.789,34
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	158.160,19	0	27.529,30	17.789,34
Investimentos (do exercício e RP)	0,00	158.160,19	0	27.529,30	17.789,34
Inversões Financeiras	0,00	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0,00	0	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0	0	0	0
SALDO FINANCEIRO (Contábil)	2.021,00	2020	2019	2018	2017
VALOR (III)	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)	III=(III ant.)+(I)-(II)
	23.024	23.024	180.700	1.579,69	28.960,98

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de Julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados:2022.07.0611:17:54-03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL								
ESTADO DO PARANÁ								
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR								
ANEXO IX – DA LEI 1134/2022								
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023								
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO em 31.03.2022								
CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
0.001	Resgatar parte da Divida Pública	Contratos	5	413.000,00	3	108.419,14	2	304.580,86
1.001	Ampliação e construção de Prédios Públicos	metros	120m2	841.027,68	0	0,00	0	841.027,68
1.002	Construção e reforma das Unidades de Saúde	Metros	120m2	367.379,02	120	233.306,71	0	134.072,31
1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	R$	706.920	706.920,00	643.451	643.451,00	63.469	63.469,00
1.004	Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Prédios e Terrenos	650m2	1.282.870,00	0	0,00	650	1.282.870,00
1.005	Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes	R$	143.190	143.190,00	82150	82.150,00	61.040	61.040,00
1.006	Aquisição de equipamentos permanente para renovação da frota do tr. Escolar	Veículo	2	310.000,00	0	0,00	2	310.000,00
1.007	Aquisição e Construção De CEMEI	M2	2.638	60.000,00	0	0,00	268	60.000,00
1.008	não existente	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1.009	Construir e equipar Canchas poliesportivas	Pessoas Atendidas	9.470	345.000,00	0	0,00	9.470	345.000,00
1.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Pessoas Atendidas	1002	1.085.200,00	0	0,00	1002	1.085.200,00
1.011	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos	Equipamentos	2	560.000,00	1	5.828,00	2	554.172,00
1.012	Aquisição de Imóveis	Área	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1.013	Pavimentação E Paisagismo Urbano	M2	9000	2.050.000,00	0	0,00	9000	2.050.000,00
1.014	Ampliar a rede de água tratada e Canalização de Rios.	metros	2.500	110.720,00	0	0,00	2.500	110.720,00
5.001	Aquisição Manutenção de Móveis e equipamentos	R$	45.060	45.060,00	0	0,00	45.060	45.060,00
TOTAL GERAL				8.420.366,70		1.073.154,85		7.347.211,85

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 05 de Julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DAROCHAZOELLNER:09157338973
Dados:2022.07.0611:18:20-03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil n° 277, Centro, fone/fax 41-3624.1244, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:C2AD6460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
6°	827/2018	62/2018	ADITIVO DE PRAZO	08/07/2022 à 08/07/2023	R$ 72.954,96	VERA BERNADETE MENDES

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:59C7B349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.588 DE 19 DE JULHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº. 028/2022 – PMA)
LEI Nº. 3.588 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu**, IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1o -** Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2023, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.*

***Art. 2º** – O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:*

I- as metas fiscais;
II- as prioridades e metas da administração municipal;
III- a estrutura do orçamento;
IV- as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
V- as disposições sobre dívida pública municipal;
VI- as disposições com as despesas com pessoal;
VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária e
VIII- as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS
***Art. 3º** – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.*
***Art. 4º.** – É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.*
II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

***Art. 5º -** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.*
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
***Art. 6º -** O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.*
Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2023 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 7º - *A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:*
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8º - *São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:*
I - que não sejam compatíveis com esta lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 9º - *As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.*
Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 10 - *Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.*

Art. 11 - *Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2023 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.*

Art. 12 - *O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.*

Art. 13 - *O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2022, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.*

Art. 14 - *Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.*

Art. 15 - *O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2023, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.*

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS
Art. 16 - *O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.*
§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de Fomento ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.
§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - *O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.*

Art. 18 - *Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2022.*

Art. 19 - *A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.*

Art. 20 - *Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.*

Art. 21 - *Os Orçamentos para o exercício de 2023 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.*

Art. 22 *- Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.*

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

Art. 23 - *Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.*
§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita. § 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

Art. 24 - *Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.*

Art. 25 - *Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipal, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):*
I- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - *As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2023, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.*

Art. 27 - *Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei. § 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.*
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 *– Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.*

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 - *Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.*

Art. 30 - *O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.*

Art. 31 - *Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.*
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 32 *– A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2023 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.*

Art. 33 *– A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.*

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 34 *– Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.*

Art. 35 *– As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.*

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.

***Art. 36** – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.*

***Art. 37** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023, a preços correntes.*

***Art. 38**. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.*

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

***Art. 39**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.*

***Art. 40**. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:*
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

***Art. 41 –** Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023.*

***Art. 42 –** A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.*
***Art. 43 –** Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.*

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÙBLICA MUNICIPAL
***Art. 44 –** A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.*
Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
***Art. 45 -** Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta*
lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
***Art. 46** – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.*

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
***Art. 47 –** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).*
§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2023.

***Art. 48 –** Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.*

***Art. 49 –** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.*

***Art. 50 –** O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.*
I – eliminação de despesas com horas-extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

***Art. 51 –** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.*

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52- *O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.*
Art. 53 *– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.*

Art. 54 – *O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.*

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55 – *O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 20/12/2022.*
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 56 – *Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.*
Art. 57 – *Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.*

Art. 58 - *A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.*

Art. 59 - O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.

Art. 60 - *Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.*
Art. 61 *- Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;*
Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 62 - *As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2023/2025.*
Art. 63 - *A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.*
Art. 64 - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	115.301.431,90	111.672.089,01	21,886	172,97	122.007.667,80	114.442.986,40	22,430	116,74	128.783.669,44	117.001.607,56	22,930	126,16
Receitas Primárias (I)	98.042.198,88	94.956.124,82	18,610	147,08	103.755.988,31	97.322.941,85	19,075	99,28	109.482.475,10	99.466.226,13	19,494	107,25

Despesa Total	115.301.431,90	111.672.089,01	21,886	172,97	122.007.667,80	114.442.986,40	22,430	116,74	128.783.669,44	117.001.607,56	22,930	126,16
Despesa Primárias (II)	112.895.698,55	109.342.080,92	21,429	169,36	119.463.604,80	112.056.659,60	21,962	114,31	126.093.322,82	114.557.393,31	22,451	123,52
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.853.499,67	-14.385.956,10	-2,819	-22,28	-15.707.616,49	-14.733.717,75	-2,888	-15,03	-16.610.847,72	-15.091.167,18	-2,958	-16,27
Resultado Nominal	1.061.091,16	1.027.691,20	0,201	1,59	1.123.164,99	1.053.526,87	0,206	1,07	1.188.870,14	1.080.103,70	0,212	1,16
Dívida Pública Consolidada	42.978.063,65	41.625.243,25	8,158	64,47	45.492.280,38	42.671.682,18	8,363	43,53	48.153.578,78	43.748.140,98	8,574	47,17
Dívida Consolidada Líquida	19.199.401,58	18.595.062,06	3,644	28,80	20.322.566,57	19.062.533,13	3,736	19,45	21.511.436,72	19.543.414,84	3,830	21,07
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 19/jul/2022 as 10h e 01m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,50	6,50	6,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20	5,06	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	526.826.851,29	543.948.723,96	561.627.057,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0325	1,0661	1,1007
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

ANDIRA 19 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB %**	**RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	99.119.718,80	20,14	223,44	101.738.539,05	20,677	229,34	2.618.820,25	2,64
Receitas Primárias (I)	86.883.746,71	17,658	195,86	91.070.235,76	18,509	205,29	4.186.489,05	4,82
Despesa Total	99.119.718,80	20,145	223,44	91.480.871,36	18,592	206,22	-7.638.847,44	-7,71
Despesas Primárias (II)	96.940.859,64	19,702	218,53	89.172.915,55	18,123	201,02	-7.767.944,09	-8,01
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.057.112,93	-2,044	-22,67	1.897.320,21	0,386	4,28	11.954.433,14	-118,87
Resultado Nominal	-1.573.270,60	-0,320	-3,55	-1.573.270,60	-0,320	-3,55	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	41.543.956,10	8,443	93,65	38.688.761,90	7,863	87,21	-2.855.194,20	-6,87
Dívida Pública Consolidada Líquida	27.799.662,74	5,650	62,67	27.799.662,74	5,650	62,67	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 19/jul/2022 as 10h e 02m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**							
Previsão do PIB Etadual para 2021	**492.038.499,30**							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**492.038.499,30**							

ANDIRA 19 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	47.680.631,39	100,00	40.939.285,84	100,00	39.747.388,40	100,00

TOTAL	**47.680.631,39**	**100,00**	**40.939.285,84**	**100,00**	**39.747.388,40**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%			%		%
	0,00			0,00		0,00
TOTAL	**0,00**			**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 19/jul/2022 as 10h e 03m.						

ANDIRA 19 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	13.586.333,07	7.547.011,81	6.039.321,26	52.481.926,27
2023	14.867.585,05	8.171.327,69	6.696.257,36	59.178.183,62
2024	16.172.884,14	8.692.356,33	7.480.527,81	66.658.711,42
2025	17.437.258,75	9.452.237,53	7.985.021,22	74.543.732,65
2026	18.731.903,89	10.030.514,49	8.701.389,40	83.345.122,05
2027	20.081.716,49	10.434.014,23	9.647.702,26	92.992.824,32
2028	21.489.452,79	10.608.450,08	10.881.002,71	103.873.827,03
2029	22.851.936,94	11.103.655,92	11.748.281,02	115.622.108,05
2030	24.235.303,29	11.641.554,18	12.593.749,11	128.215.857,16
2031	25.603.442,12	12.224.380,52	13.379.061,60	141.594.918,76
2032	27.031.836,61	12.620.025,81	14.411.810,80	156.006.729,57
2033	28.502.177,15	12.818.557,36	15.683.619,79	171.690.349,35
2034	30.022.322,43	12.847.288,16	17.175.034,27	188.865.383,62
2035	31.570.564,27	12.809.921,21	18.760.643,06	207.626.026,68
2036	33.124.562,64	12.753.259,16	20.371.303,48	227.997.330,16
2037	8.097.644,67	12.790.491,87	-4.692.847,20	223.304.482,96
2038	7.925.110,40	12.833.328,26	-4.908.217,86	218.396.265,10
2039	7.739.164,19	12.763.401,55	-5.024.237,36	213.372.027,75
2040	7.506.401,76	13.167.486,37	-5.661.084,61	207.710.943,14
2041	7.356.390,58	12.892.367,53	-5.535.976,95	202.174.966,19
2042	7.178.904,20	12.865.912,30	-5.687.008,10	196.487.958,09
2043	6.987.527,79	12.761.880,29	-5.774.352,50	190.713.605,60
2044	6.770.266,23	12.740.451,11	-5.970.184,88	184.743.420,73
2045	6.590.137,27	12.425.216,35	-5.835.079,08	178.908.341,65
2046	6.447.556,44	11.905.905,49	-5.458.349,05	173.449.992,60
2047	6.282.046,14	11.561.685,58	-5.279.639,44	168.170.353,17
2048	6.168.283,89	11.042.822,95	-4.874.539,06	163.295.814,12
2049	6.068.637,65	10.509.225,93	-4.440.588,28	158.855.225,85
2050	5.954.865,75	9.800.642,26	-3.845.776,51	155.009.449,34
2051	5.835.894,22	9.501.771,68	-3.665.877,46	151.343.571,88
2052	5.693.646,92	9.054.793,42	-3.361.146,50	147.982.425,37
2053	5.619.314,67	8.470.235,90	-2.850.921,23	145.131.504,14
2054	5.519.268,75	7.840.872,00	-2.321.603,25	142.809.900,89
2055	5.457.464,17	7.422.678,64	-1.965.214,47	140.844.686,42
2056	5.401.252,99	6.993.337,49	-1.592.084,50	139.252.601,92
2057	5.244.506,69	6.799.433,74	-1.554.927,05	137.697.674,86
2058	5.157.946,67	6.597.290,35	-1.439.343,68	136.258.331,18
2059	5.070.021,71	6.303.291,50	-1.233.269,79	135.025.061,38
2060	4.993.590,53	6.049.785,10	-1.056.194,57	133.968.866,82
2061	4.920.217,67	5.751.223,36	-831.005,69	133.137.861,13
2062	4.879.248,96	5.544.703,21	-665.454,25	132.472.406,88
2063	4.801.544,12	5.222.768,48	-421.224,36	132.051.182,52
2064	4.691.708,80	5.051.262,07	-359.553,27	131.691.629,25
2065	4.572.670,31	4.956.543,78	-383.873,47	131.307.755,78
2066	4.479.547,10	5.013.352,60	-533.805,50	130.773.950,27
2067	4.399.100,57	5.051.162,57	-652.062,00	130.121.888,27
2068	4.314.933,22	4.925.527,77	-610.594,55	129.511.293,72
2069	4.222.834,18	4.968.011,96	-745.177,78	128.766.115,93
2070	4.129.919,32	5.045.953,12	-916.033,80	127.850.082,14
2071	4.027.471,89	5.073.104,72	-1.045.632,83	126.804.449,31
2072	3.899.399,94	5.140.435,91	-1.241.035,97	125.563.413,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2073	3.804.852,04	5.176.746,33	-1.371.894,29	124.191.519,04
2074	3.593.966,11	5.195.512,97	-1.601.546,86	122.589.972,18
2075	3.487.303,95	5.717.087,39	-2.229.783,44	120.360.188,74
2076	3.334.122,10	5.757.454,42	-2.423.332,32	117.936.856,42
2077	3.207.034,25	5.949.246,74	-2.742.212,49	115.194.643,94
2078	3.049.486,93	6.020.235,90	-2.970.748,97	112.223.894,97
2079	2.915.858,41	6.000.476,55	-3.084.618,14	109.139.276,83
2080	2.774.355,68	5.980.765,05	-3.206.409,37	105.932.867,46
2081	2.625.239,19	5.975.229,76	-3.349.990,57	102.582.876,88
2082	2.509.302,68	6.025.199,55	-3.515.896,87	99.066.980,01

2083	2.399.663,84	5.919.136,25	-3.519.472,41	95.547.507,60
2084	2.276.285,72	5.859.182,04	-3.582.896,32	91.964.611,28
2085	2.154.872,27	5.761.978,93	-3.607.106,66	88.357.504,63
2086	2.032.036,79	5.607.171,74	-3.575.134,95	84.782.369,67
2087	1.934.942,00	5.391.159,67	-3.456.217,67	81.326.152,00
2088	1.854.931,49	5.133.727,11	-3.278.795,62	78.047.356,39
2089	1.778.170,50	4.886.454,87	-3.108.284,37	74.939.072,02
2090	1.671.401,71	4.632.136,50	-2.960.734,79	71.978.337,23
2091	1.566.986,06	4.509.354,30	-2.942.368,24	69.035.968,99
2092	1.487.799,36	4.351.304,64	-2.863.505,28	66.172.463,72
2093	1.424.931,30	0,00	1.424.931,30	67.597.395,02
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Remissão	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
IPTU	Outros Benefícios	Finanças/Programa de Recuperação Fiscal/Contribuinte	330.159,73	340.889,92	351.968,84	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
TAXAS	Outros Benefícios	Finanças/Programa de Recuperação Fiscal/Contribuinte	94.534,40	97.606,77	100.778,98	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Finanças/Programa de Recuperação Fiscal/Contribuinte	29.533,21	30.493,04	31.484,06	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
ITBI	Outros Benefícios	ITBI	0,00	0,00	0,00	ITBI - Sem Previsão de Renúncia
ISS	Outros Benefícios	ISS	0,00	0,00	0,00	ISS - Sem Previsão de Renúncia
COSIP	Outros Benefícios	COSIP	0,00	0,00	0,00	COSIP - Sem Previsão de Renúncia
TOTAL			**554.227,34**	**568.989,73**	**584.231,88**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 19/jul/2022 as 10h e 04m.

ANDIRA 19 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado
ARF (LRF, art 4o, § 3o) — R$ 1,00

Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	150.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	74.621,99	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	74.621,99
SUB-TOTAL	**224.621,99**	**SUB-TOTAL**	**224.621,99**
TOTAL	**374.621,99**	**TOTAL**	**374.621,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 19/jul/2022 as 10h e 05m.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:78203655

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.697 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.250,00 (cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*21.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família -PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*5.750,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*13.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*37.500,00*
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*116.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*21.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família -PAEFI	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.750,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*13.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	17.606.558,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	21.623.189,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	18.936.735,37
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**23.256.822,82**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	21.623.189,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	23.256.822,82
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.880.012,60**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.880.012,60
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.839.109,88**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.756.785,92**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E33F4F19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.265 DE 21 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Alisson Bruno de Oliveira		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	106/2022	**Vigência:**	21.07.2022 A 20.07.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	020/2022		
Contratado:	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO –AMBULÂNCIA TIPO B, E 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, ATENDENDO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 1.096.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:327A4BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 22/07/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/07/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares desbloqueados, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
SOLICITANTE: Secretária de Administração e Finanças.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.470,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Aparelhos Celulares com as seguintes características: 01 - Tecnologia: Octa-Core 1.6GHz; 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 5000 mAh; 07 - Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas; 09 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 10 - Cor: Preto.	Indicar a marca	UN	30	1.049,00	31.470,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 21 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EBBF54AB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No043/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 125/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Coleção: Serie Insetos do Bem, 6 Volumes, Editora Agaque, Autor: Jose Antonio Saia Siqueira e Barbar.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 771,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Serie Insetos do Bem, 6 Volumes, Editora Agaque, Autor: Jose Antonio Saia Siqueira e Barbar	AGAQUÊ	110,200000	7,00

Lote 2**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 305,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Elefante e a Porquinha - Preparado para brincar lá fora, Editora: Alfaguara, Autor: Mo Will	ALFAGUARA	21,800000	7,00
Livro: O Elefante e a Porquinha - Vou dar um susto no meu amigo, Editora: Alfaguara, Volume 1, Autor	ALFAGUARA	21,800000	7,00

Lote 3**:** Coleção: Meninos da Lua, Volume: 5, Editora: Arteler, Autor: Michele Iacocca, Tipo de Papel: Couchê,.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.078,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Meninos da Lua, Volume: 5, Editora: Arteler, Autor: Michele Iacocca, Tipo de Papel: Couchê,	ARTELER	154,000000	7,00

Lote 4**:** Livro: Circulo, Volume: 1, Editora: Blu Editora, Autor: Blu Editora, Tipo de Papel: Livro de Pano, P.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 206,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Circulo, Volume: 1, Editora: Blu Editora, Autor: Blu Editora, Tipo de Papel: Livro de Pano, P	BLU EDITORA	29,500000	7,00

Lote 5**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.067,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Amigo Urso, Volume: 1, Editora Ciranda Cultural, Autor: Hannah Campling, Tipo De Papel: Capa	CIRANDA CULTURAL	38,900000	7,00
Livro: Amigos Da Lagoa, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Ciranda Cultural, Tipo De Papel	CIRANDA CULTURAL	23,100000	7,00
Livro: Amigos Do Bosque, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor:Susie Brooks, Tipo De Papel: Ca	CIRANDA CULTURAL	23,100000	7,00
Livro: Amigos Do Jardim, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural,Autor: Susie Brooks, Tipo De Papel: Ca	CIRANDA CULTURAL	23,100000	7,00
Livro: Eu Amo Você Coelhinho, Volume: 1, Editora :Ciranda Cultural, Autor:Susie Brooks, Tipo De Pape	CIRANDA CULTURAL	18,100000	7,00
Livro: Eu Amo Você Corujinha, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Susie Brooks, Tipo De Pap	CIRANDA CULTURAL	18,100000	7,00
Livro: Eu Amo Você Ratinha, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Susie Brooks, Tipo De Papel	CIRANDA CULTURAL	18,100000	7,00
Livro: Hora De Cantar Macaquinho, Volume: 1, Autor:Ciranda Cultural, Tipo De Papel: Livro De Papel,	CIRANDA CULTURAL	47,000000	7,00
Livro: Hora De Comer Coelhinho, Volu7me: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Ciranda Cultural, Tipo	CIRANDA CULTURAL	47,000000	7,00
Livro: O Monstro Do Abraço, Volume1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Ciranda Cultural, Tipo De Pap	CIRANDA CULTURAL	38,900000	7,00

Lote 6**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 347,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Nós Agora Somos 4, Volume1,Editora Companhia Das Letrinhas, Autor: Lilli Larronge, Tipo De P	CIA DAS LETRINHAS	26,800000	7,00
Livro: O Elefante E A Porquinha Um Grandalhão Pegou Minha Bola, Volume: 1, Editora Companhia Das L	CIA DAS LETRINHAS	22,900000	7,00

Lote 7**:** Livro: Livro De Abas Vamos Descobrir As Formas, Volume: 1, Editora: Culturama, Autor: Fabio Hoffma.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 148,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Livro De Abas Vamos Descobrir As Formas, Volume: 1, Editora: Culturama, Autor: Fabio Hoffma	CULTURAMA	21,200000	7,00

Lote 8**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 921,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Abraços Quentinhos, Volume: 1, Editora:DCL, Autor: DCL, Tipo De Papel: Cartonado, Página: 10,	DCL	25,100000	7,00
Livro: As Famílias Do Mundinho, Volume: 1, Editora DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo	DCL	14,700000	7,00
Livro: O Mundinho, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo De Papel: C	DCL	14,700000	7,00
Livro: O Mundinho De Boas Atitudes, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen,	DCL	15,900000	7,00
Livro: O Mundinho E Os Bichinhos De Jardim, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellin	DCL	14,700000	7,00
Livro: Um Mundinho De Paz, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo De	DCL	14,700000	7,00
Livro: Um Mundinho Para Todos, Volume: 1, Editora DCL,Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo D	DCL	15,900000	7,00
Livro: Um Mundinho Sem Bullying, Volume 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tip	DCL	15,900000	7,00

Lote 9**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.836,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Carruagem Da Cinderela, Volume: 1, Editora: Eureka, Tipo De Papel: Ramon M. Scheidemantel,	EUREKA	29,500000	7,00

Livro: A Estrada De Tijolos Amarelos, Volume: 1, Editora: Eureka, Tipo De Papel: Cartonado, Autor:Ra	EUREKA	29,500000	7,00
Livro: As Casas Dos Três Porquinhos, Volume: Eureka, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel: C	EUREKA	29,500000	7,00
Coleção: Coleção Os Sete Anões, Volume: 8, Editora: Eureka, Autor: Eureka, Tipo De Papel: Cartonado,	EUREKA	149,700000	7,00
Livro: Hora Do Lanche, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor, Marleen Wessels, Tipos De Papel: Cartonado	EUREKA	17,000000	7,00
Livro: Livro Quebra- Cabeça Os Dinossauros, Volume: 1, Autor: Eduardo Reis Da Silva, Tipo De Papel:	EUREKA	21,100000	7,00
Livro: Livro Quebra Cabeça Lá Na Fazenda, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Eduardo Reis, Tipo De	EUREKA	21,100000	7,00
Livro: Livro Quebra Cabeça Os Três Porquinhos, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Eduardo Reis Da	EUREKA	21,100000	7,00
Livro: Livro Quebra Cabeça Uni O Unicórnio, Volume: 1, Eureka, Autor: Mercelle Silveira, Tipo De Pap	EUREKA	21,100000	7,00
Coleção: Nobres Sentimentos, Volume: 4, Editora: Eureka, Autor: Vários Autores, Tipo De Papel: Couch	EUREKA	119,300000	7,00
Livro: O Galo Tito, Volume: 1, Editora:Eureka, Autor: Eduardo Reis Silva, Tipo De Papel: Cartonado,	EUREKA	25,100000	7,00
Livro: O Travesseiro Da Fazenda, Volume:1, Editora: Eureka, Autor:Eduardo Reis Silva, Tipo De Papel:	EUREKA	59,300000	7,00
Livro: O Travesseiro Dos Três Porquinhos, Volume:1,Editora: Eureka, Tipo De Papel:Eduardo Reis Silva	EUREKA	59,300000	7,00
Livro: Pela Estrada Afora, Volume:1, Autor:Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel: Cartonado, Página:	EUREKA	29,500000	7,00
Livro: Que Barulho É Esse, Volume:1, Editora: Eureka, Autor:Eureka,Tipo De Papel: Couchê, Página:12,	EUREKA	17,000000	7,00
Livro: Uma Doce Travessura, Volume:1, Editora:Eureka,Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel: C	EUREKA	31,400000	7,00
Coleção: Valores Do Mundo, Volume:4, Editora: Eureka, Autor:Daniel Fehr, Tipo De Papel: Offset 90 Gr	EUREKA	119,300000	7,00
Livro: Vamos Brincar De Esconde E Esconde, Volume:1, Autor: Eureka, Tipo De Papel:Couchê, Página:08,	EUREKA	17,000000	7,00
Livro: Vamos Passear No Bosque, Volume:1, Editora:Eureka, Autor: Eureka, Tipo De Papel: Couchê, Pági	EUREKA	17,000000	7,00

Lote 10**:** Coleção: Livro De Porta Pequeno Passos, Volume:2,Editora;Girassol, Autor: Talita Wakaugui, Tipo De.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 422,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Livro De Porta Pequeno Passos, Volume:2,Editora;Girassol, Autor: Talita Wakaugui, Tipo De	GIRASSOL	60,400000	7,00

Lote 11**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 498,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Roupa Do Rei, Volume:1,Editora: Global, Autor: Mary Franco E Eliardo Franca, Tipo De Papel:	GLOBAL	18,600000	7,00
Livro: Foge Tatu, Volume:1, Editora: Global, Autor:Mary Franca E Eliardo Franca, Tipo De Papel:Couch	GLOBAL	18,600000	7,00
Livro: O Jabuti Na Roça, Volume:1, Editora: Global, Autor: Mary Franca E Eliardo Franca, Tipo De Pap	GLOBAL	17,000000	7,00
Livro: O Macaco, Volume:1, Editora: Global, Autor: Mary Franca E Lucas Franca, Tipo De Papel:Couchê,	GLOBAL	17,000000	7,00

Lote 12**:** Livro: Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos, Volume:1, Editora: Globo, Autor:Ziraldo, Tipo De Papel.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 214,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos, Volume:1, Editora: Globo, Autor:Ziraldo, Tipo De Papel	GLOBO	30,600000	7,00

Lote 13**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.910,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Coruja Esperta, Volume: 1,Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Tipo	HAPPY BOOKS	43,900000	7,00
Livro: Carinhas De Feltro: Au, Au! Diz O Cachorro, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor:	HAPPY BOOKS	39,600000	7,00

Kathryn S			
Livro: Carinhas De Feltro: Silêncio! Diz A Pata, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Kathryn Smit	HAPPY BOOKS	39,600000	7,00
Livro: Doces Filhotes De Pano Elefante, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mat	HAPPY BOOKS	25,300000	7,00
Livro: Livro Sanfona Leãozinho, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Rib	HAPPY BOOKS	34,400000	7,00
Livro: Meu Doce Livro Sanfonado, Volume: 1,Editora Happy Books, Autor: Autor : Ana Cristina De Ma	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Meu Fantoche De Pano: Leão, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ri	HAPPY BOOKS	34,100000	7,00
Livro: Meu Fantoche De Pano: Tigre, Volume: 1, Editora Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ri	HAPPY BOOKS	34,100000	7,00
Livro: Naninha! A Coruja Festeira, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ri	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Naninha: O Macaco Comilão, Volume: 1, Editora: Happy Books, Auor: Ana Cristina De Mattos Ribe	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Naninha! O Ursinho Esportista, Volume01, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Naninha! O Coelhinho Explorador, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Matto	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: O Bebe Olha E Diz Primeiras Palavras, Volume: 1, Editora: Happy Books, Tipo De Papel: Carto	HAPPY BOOKS	23,100000	7,00
Livro: O Bebe Olha E Diz Primeiros Animais, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina	HAPPY BOOKS	23,100000	7,00
Livro: Pequenos Gigantes Meu Primeiro Livro De Brincar, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Igl	HAPPY BOOKS	23,100000	7,00
Livro: Quem Você Vê, Volume: 1, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Tipo De Papel: Livro De Pano,	HAPPY BOOKS	44,300000	7,00

Lote 14**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 17.684,10.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Livro: 123 Os Números Em Inglês, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartona	MANDALA	31,400000	7,00
Livro: A Alegria Do Golfinho, Volume: 1, Editora: Mandala,Autor: Igloo Books Ltd, Tipo De Papel; Car	MANDALA	26,100000	7,00
Livro: ABC Das Primeiras Palavras Em Inglês, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Pa	MANDALA	31,400000	7,00
Livro: A Cauda Da Baleia, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro de Pano,	MANDALA	72,500000	7,00
Livro: A Pequena Corujinha, Volume: 1, Autor: Mandala, Autor: Make Believe Ideas, Tipo De Papel: Car	MANDALA	35,900000	7,00
Livro: Abanando O Rabinho, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano	MANDALA	72,500000	7,00
Livro: Adivinhe Quem É Animais Da Fazenda, Volume: 1, Autor: Rettore As, Tipo De Papel: Livro De P	MANDALA	67,000000	7,00
Livro: Adivinhe Quem É Animais Da Selva, Volume: 1, Autor: Rettore As, Tipo De Papel: Livro De Pan	MANDALA	67,000000	7,00
Coleção: Aperte Bem!, Volume: 4, Editora: Mandala, Autor: Jenny Cooper, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	MANDALA	159,100000	7,00
Livro: Aprendendo Com A Raposinha, Editora Mandala, Autor: Texto De Rosie Greening, Tradução: Editor	MANDALA	40,400000	7,00
Livro: As Brincadeiras Da Ratinha, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel; Carto	MANDALA	26,100000	7,00
Livro: As Cores Em Inglês, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	MANDALA	31,400000	7,00
Livro: Boa Noite!, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rettore As, Tipo De Papel: Livro De Pano, Pág	MANDALA	80,000000	7,00
Livro: Brilha, Brilha Estrelinha, Volume: 1, Editora Mandala, Autor: Jô Moon, Tipo De Papel: E.V.A,	MANDALA	29,500000	7,00
Livro: Cachorrinho Tito, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel: Livro De	MANDALA	89,100000	7,00
Coleção: Carochinha, Volume:4, Editora: Mandala, Autor: Giovanna Mantegazza, Tipo De Papel: Cartonad	MANDALA	122,200000	7,00
Coleção: Coleção Série Brincar De Ler Livro Quebra-Cabeças, Volume: 4, Autor: Rebecca Weerasekera,	MANDALA	125,100000	7,00
Livro: Durma Bem Coelhinho!, Volume: 1, Editora: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano, Página: 08,	MANDALA	80,000000	7,00
Livro: Durma Bem Ursinho! Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano,	MANDALA	80,000000	7,00
Livro: É Assim Que Se Joga Basquete, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tip	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: É Assim Que Se Joga Futebol, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Ramon M. Scheidemantel Tipo	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: É Assim Que Se Joga Vôlei, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo D	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: Quebra-Cabeças Os Pintinhos Da Fazenda, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Ti	MANDALA	40,100000	7,00
Livro: Livro Quebra-Cabeças Unicórnio E Fadas, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Tipo	MANDALA	40,100000	7,00
Livro: Meu Livro Travesseiro O Pintinho Diferente, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Wellda, Tip	MANDALA	59,300000	7,00
Livro: Meu Livro Travesseiro Procurando O Pequeno Cavalo Marinho, Volume: 1, Editora: Mandala, Aut	MANDALA	59,300000	7,00
Livro: Meu Primeiro Livro De Números 123, Volume: 1, Editora; Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel	MANDALA	44,300000	7,00
Livro: Meu Primeiro Livro De Palavras, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: C	MANDALA	44,300000	7,00
Coleção: Meus Primeiros Sentimentos, Volume: 4, Editora: Mandala, Autor: Michel Buxton, Tipo De Pape	MANDALA	116,400000	7,00
Livro: Minhas Histórias Mágicas, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Tipo De Papel: Cap	MANDALA	27,400000	7,00

Livro: Minhas Lindas Histórias, Volume:1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Tipo De Papel: Capa	MANDALA	27,400000	7,00
Coleção: Mostre O Caminho, Volume: 4, Editora: Mandala: Autor: Mandala, Tipo De Papel Cartonado, Pág	MANDALA	107,000000	7,00
Livro: O Passeio De Barco, Volume:1, Editora: Mandala, Autor: Rebeca Weerasekera, Tipo De Papel: Car	MANDALA	30,600000	7,00
Livro: O Que É Isso Gatinho, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: James Newman Gray, Tipo De Papel: C	MANDALA	34,300000	7,00
Livro: O Que Será Os Pingos, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mary França E Eliardo França, Tip	MANDALA	28,000000	7,00
Livro: O Rabinho Do Leão, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano,	MANDALA	72,500000	7,00
Livro: O Trator, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rebeca Weerasekera, Tipo De Papel: Cartonado, P	MANDALA	30,600000	7,00
Livro: Onde Vivem Os Animais?, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Capa Dura	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: Os Animais Da Fazendinha, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Jô Moon, Tipo De Papel: E.V.A.,	MANDALA	29,700000	7,00
Livro: Panda Budi, Volume:1, Editora:Mandala, Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel: Livro De Pano, Fo	MANDALA	89,100000	7,00
Livro: Pom Pom: Animais, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartonado,Pagin	MANDALA	40,400000	7,00
Livro: Pom Pom: Veículos, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartonado, Pág	MANDALA	40,400000	7,00
Livro: Que Som Os Bichos Fazem? Volume:1,Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Capa Dura,	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: Quem É O Filhotinho? Volume: 1,Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Capa Dura, Pá	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: Quem Está Aí? Animais, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Chris Stanley, Tipo De Papel: Cart	MANDALA	39,600000	7,00
Livro: Quem Está Aí? Dinossauros, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Chris Stanley, Tipo De Papel:	MANDALA	39,600000	7,00
Livro: Shape: As Formas Em Inglês, Volume: Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel:Cartonado	MANDALA	31,400000	7,00

Lote 15**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.025,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Palavra Cantada Boa Noite, Volume: 1, Editora: Melbooks, Autor: Laurent Cardon, Tipo De P	MELBOOKS	49,600000	7,00
Coleção: Palavra Cantada Máximo Músico, Volume: 03, Editora: Melbooks, Autor: Hallfridur Olafsdott	MELBOOKS	47,300000	7,00
Livro: Palavra Cantada Rato, Volume: 1, Editora: Melbooks, Autor: Paulo Tatit E Edith Derdyk, Tipo	MELBOOKS	49,600000	7,00

Lote 16**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.152,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Série Bebe Maluquinho Com 8 Volumes, Volume: 08, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Ti	MELHORAMENTOS	133,000000	7,00
Coleção: Série Bichim, Volume: 12, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Offset 90	MELHORAMENTOS	215,700000	7,00
Coleção: Série Ler E Brincar, Volume: 12, Editora: Melhoramentos, Autor: Ruth Rocha E Ana Elora, Tip	MELHORAMENTOS	101,700000	7,00

Lote 17**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Classic Tales (Contos Clássicos), Volume: 15, Editora: New Horizons, Tipo De Papel: Couchê,	NEW HORIZONS	195,700000	7,00
Coleção: What Is Not In My World (O Que Não Cabe No Meu Mundo), Volume: 15, Autor: New Horizons, Tip	NEW HORIZONS	127,300000	7,00

Lote 18**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 607,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A História De Peppa, Volume: 1, Autor: Mark Baker E Neville Astley, Tipo De Papel: Offset 90	SALAMANDRA	14,600000	7,00

Livro: Brincando Com A Peppa Atividades, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Lenice Bueno, Tipo	SALAMANDRA	13,800000	7,00
Livro: Peppa: A Maior Poça De Lama Do Mundo, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker E Nev	SALAMANDRA	14,600000	7,00
Livro: Peppa E A Fada Dos Dentes, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker, Tipo De Papel:	SALAMANDRA	14,600000	7,00
Livro: Peppa E A Festa Do Pijama, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker E Neville Astley	SALAMANDRA	14,600000	7,00
Livro: Peppa Na Piscina, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker E Neville Astley, Tipo De	SALAMANDRA	14,600000	7,00

Lote 19**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.369,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Bibi Brinca Com Meninos, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel:	SCIPIONE	28,400000	7,00
Livro: Bibi Come De Tudo, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel: Couch	SCIPIONE	28,400000	7,00
Livro: Bibi Compartilha Suas Coisas, Volume:1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Pa	SCIPIONE	27,600000	7,00
Livro: Bibi Corta O Cabelo, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel: Cou	SCIPIONE	28,400000	7,00
Livro: Bibi Vai Para Escola, Volume: 1, Editora:Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel: Cou	SCIPIONE	27,600000	7,00
Livro: Dentro Da Casa Tem, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Márcia Alevi, Tipo De Papel: Couchê,	SCIPIONE	27,400000	7,00
Livro: Ganhei Uma Menina! Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Tereza Yamashita E Luiz Brás, Tipo De	SCIPIONE	27,900000	7,00

Lote 20**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.991,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Adivinhe Quem Na Fazenda, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Jaennette Rowe, Tipo De Pape	TODO LIVRO	33,300000	7,00
Livro: Adivinhe Quem No Zoológico, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Jaennette Rowe, Tipo De Pa	TODO LIVRO	33,300000	7,00
Livro: Cauda Fofinhas Na Selva, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribe	TODO LIVRO	35,100000	7,00
Coleção: Coleção Amigos De Patas, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribe	TODO LIVRO	41,900000	7,00
Coleção: Coleção Cabeças Caudas E Focinhos, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Ana Cristina De Mattos R	TODO LIVRO	132,900000	7,00
Coleção: Coleção Happy Baby, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Karin E Ress De Azevedo, Tipo De	TODO LIVRO	128,800000	7,00
Livro: Como É Bom Aprender Meus Primeiros Números, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor:Jeannette	TODO LIVRO	23,500000	7,00
Livro: Como É Bom Aprender Minhas Primeiras Palavras, Volume:1 Editora: Todo Livro, Autor:Jeannett	TODO LIVRO	23,500000	7,00
Livro: Espiadinha Na Floresta, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Todo Livro, Tipo De Papel, Pág	TODO LIVRO	35,100000	7,00
Livro: Livro Labirinto Abelhinha, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Natalie Marshall, Tipo De	TODO LIVRO	28,000000	7,00
Livro: Livro Labirinto Raposinha, Volume: 1, Autor: Natalie Marshall, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	TODO LIVRO	28,000000	7,00
Livro: Nino Brinca De Esconde- Esconde, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Todo Livro, Tipo De P	TODO LIVRO	34,500000	7,00
Livro:O Polvo Olin, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Beatrice Costamagna, Tipo De Papel: Carto	TODO LIVRO	45,500000	7,00
Coleção: Palavrinhas Aconchegantes, Volume: 6, Editora: Todo Livro, Tipo De Papel: Livro De Pano, Pá	TODO LIVRO	96,400000	7,00
Coleção: Série Animaizinhos Bip Bip Com 4 Volumes, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Revisão Ka	TODO LIVRO	136,100000	7,00

Lote 21**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.761,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Ema, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16, For	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Joaninha, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Onça, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16, Fo	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Preguiça, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Sucuri, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00

Livro: A Araras, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Coleção: Coleção Pé De Coelho, Volume: 8, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	171,300000	7,00
Coleção: Gato E Rato, Volume: 10, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	210,400000	7,00
Livro: O Dourado, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: O Jabuti, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: O Tucano, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel; Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: O Quintal Dos Pingos É Igual, É Diferente, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França,	TRIBOS	22,700000	7,00
Livro: Quintal Dos Pingos Lá Dentro, Lá Fora, Volume: 1, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	22,700000	7,00
Livro: Quintal Dos Pingos Pouco, Pouco! Muito, Muito!, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Fra	TRIBOS	22,700000	7,00
Livro: Quintal Dos Pingos Que Alto! Que Baixo! Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tip	TRIBOS	22,700000	7,00
Coleção: Série Bicho Falante, Volume: 12, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: Cou	TRIBOS	143,600000	7,00

Lote 22**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.835,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Coleção Ta Na Hora Do Banho, Volume: 4, Editora: Vale Das Letras, Autor: Viviane C Vicenti,	VALE DAS LETRAS	73,200000	7,00
Livro: Hora De Sonhar: Boa Noite Ursinho! Travesseiro, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor:	VALE DAS LETRAS	52,100000	7,00
Livro: Hora De Sonhar: Brilha Brilha Estrelinha Travesseiro, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras,	VALE DAS LETRAS	52,100000	7,00
Livro: Vamos Aprender Lepe E O Tênis, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo Mesacasa	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00
Livro: Vamos Aprender Loli E O Cadarço, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo Mesaca	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00
Livro: Vamos Aprender O Casaco De Toni, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo Mesaca	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00
Livro: Vamos Aprender O Vestido De Misty, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo Mesa	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00

Lote 23**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 8.070,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Animais Em Família Na Fazenda, Volume: 1, Editora Vizu, Autor: Phil Dauncey, Tipo De Papel: C	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Animais Em Família Na Selva, Volume: 1, Editora: Vizu, Phil Dauncey, Tipo De Papel: Cartonado	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Animais Em Família No Quintal, Volume: 1, Editora: Vizu, Phil Dauncey, Cartonado, Tipo De Pap	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Animais Em Família No Zoológico, Volume: 1, Editora: Vizu, Phil Dauncey, Cartonado, Tipo De P	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Brincando De Esconde-Esconde Procurando As Formas, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Silvie Sa	VIZU	33,300000	7,00
Livro: Brincando De Esconde-Esconde Procurando Conchas, Cascos E Espinhos, Volume: 1, Editora: Vizu,	VIZU	33,300000	7,00
Coleção: Coleção Ler E Brincar, Volume: 4, Editora: Studio Imagebooks, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	VIZU	101,700000	7,00
Livro: O Nosso Mundo Incrível Na Selva, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Igloo Books, Tipo Papel: Ca	VIZU	30,100000	7,00
Livro: O Nosso Mundo Incrível No Oceano, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Igloo Books, Tipo Papel: C	VIZU	30,100000	7,00
Livro: A Dona Aranha, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Livro De Pelúcia, Página	VIZU	45,700000	7,00
Livro: Aprendendo Com Os Bichinhos As Cores Do Coelhinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Charlot	VIZU	45,200000	7,00
Livro: Aprendendo Com Os Bichinhos As Formas Do Gatinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Charlott	VIZU	45,200000	7,00
Coleção: Bicharada Pop-up, Volume:2,Editora: Vizu, Autor: Tbc Global PTY LTDA, Tipo de papel: Capa D	VIZU	55,500000	7,00
Livro: Eco Golfinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Natalie Jane Parker, Tipo De Papel: Couchê, Pá	VIZU	25,100000	7,00
Livro: Explorando O Reino Animal Por Dentro Da Árvore, Editora: Vizu, Autor: Petra Bartikova, Tipo	VIZU	38,400000	7,00
Livro: Explorando O Reino Animal Por Dentro Da Colmeia, Volume: 1, Autor: Petra Bartikova, Tipo De	VIZU	38,400000	7,00
Livro: Feltro Meus Primeiros Números, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Hannah Campling, Tipo De Pa	VIZU	43,900000	7,00
Livro: Feltro Minhas Primeiras Cores, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Hannah Campling, Tipo De Pa	VIZU	43,900000	7,00
Livro: Grande, Pequeno, Baixo, Alto, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Rachel Elliot, Tipo De Papel:	VIZU	29,700000	7,00
Coleção: Meu Primeiro Livro Quebra-Cabeça, Volume: 4, Editora: Vizu, Autor: Lake Press Pty Ltda, Tip	VIZU	120,100000	7,00
Livro: O Caminhão Caçamba, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Cartonado, Página:	VIZU	60,400000	7,00
Livro: O Soninho Do Cachorrinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel:	VIZU	80,000000	7,00

Livr			
Livro: O Soninho Do Ursinho, Volume: 1, Editora: Vizu, , Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel: Livro	VIZU	80,000000	7,00
Livro: Óinc, Béé, Muuu: Que Som Ele Faz? Volume: 1, Autor: Rachel Elliot, Tipo De Papel: Cartonado,	VIZU	29,700000	7,00

Lote 24**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.389,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Pequena Sereia Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Agaque, Autor: Jessica Sborz, Tipo De Pap	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Aladim Em Quadrinhos, Volume: 01, Editora: Agaque, Autor: Guilherme Mateus Dos Santos, Tipo D	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos João E Maria (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Agaque, Autor: Jessica Sborz,	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos Os Músicos De Bremen (Quadrinhos), Volume: 1, Autor: Ramon M. Scheidemantel,	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos Patinho Feio (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Agaque, Autor:Jessica Sborz,	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos Pocahontas (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Agaque, , Autor: Ramon M. Schei	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Ecopatrulha: As Aventuras Dos Detetives Da Natureza, Volume:1, Editora: Agaque Autor: Ramon M	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: O Mágico De Oz Em Quadrinhos, Volume: 1, , Editora: Agaque Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tip	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Peter Pan Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Agaque, Autor: Adaptação Ramon M. Scheidemantel,	AGAQUÊ	19,300000	8,00

Lote 25**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 7.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Aprendendo Com Monteiro Lobato, Volume: 7, Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo De Papel:	ARTELER	122,100000	8,00
Coleção: Aventuras Com Monteiro Lobato, Volume: 8, Editora: , Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo	ARTELER	136,100000	8,00
Livro: Chuta Chuteira! Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couchê, P	ARTELER	30,800000	8,00
Coleção: Clássicos Em Quadrinhos, Volume: 16, Editora: Arteler, Tipo De Papel: Couchê, Página: 10, F	ARTELER	272,300000	8,00
Coleção: Contos Maravilhosos, Volume: 9,Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo De Papel: Couchê, Pág	ARTELER	153,100000	8,00
Livro: Natal Do Mico, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couchê, Pá	ARTELER	26,000000	8,00
Livro: O Mergulho Na Lua, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couchê	ARTELER	30,800000	8,00
Coleção: O Mundo Fantástico De Monteiro Lobato, Volume: 6, Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo De	ARTELER	102,100000	8,00
Livro: O Pombo E O Xadrez, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couch	ARTELER	30,800000	8,00
Livro: Tio Arnaldo E O Táxi Do Outro Planeta, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, T	ARTELER	26,900000	8,00

Lote 26**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.031,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Alienista, Volume: 1, Editora: Ática, Autor; Machado De Assis, Tipo De Papel: Couchê, Págin	ATICA	35,500000	8,00
Livro: O Cachorrinho Samba Na Fazenda, Volume: 1, Editora Ática, Autor: Maria José Dupre, Tipo De Pa	ATICA	29,400000	8,00
Livro: Penélope Manda Lembranças, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Marina Colasanti, Tipo De Papel;	ATICA	35,300000	8,00
Livro: Quem Me Dera, Volume: 1, Editora: Ática, Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Of 07 90 Gramas,	ATICA	31,700000	8,00
Livro: Rima Ou Combina, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Of 07	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Série Vagalume Açúcar Amargo, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Luiz Puntel, Tipo De Papel:	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Sete Desafios Para Ser Rei, Volume: 1,Editora: Ática, Autor: Maria José Dupré, Tipo De Papel:	ATICA	37,700000	8,00
Livro: Vagalume A Ilha Perdida, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Maria José Dupré, Tipo De Papel:	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Vagalume A Turma Da Rua Quinze, Volume: 1, Editora:Ática, Autor: Maçal Aquino, Tipo De Pape	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Vagalume Menino De Asas, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Homeroi Homem, Tipo De Papel: Of	ATICA	33,800000	8,00

Livro: Vagalume O Grito Do Hip Hop, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Luiz Puntel E Fátima Chaguri	ATICA	35,100000	8,00

Lote 27**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.517,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Ovelha Rosa Da Dona Rosa, Volume: Editora: Ciranda Cultural, Autor: Donaldo Buchweitz, Tipo	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: A Confusão Na Montanha, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Tipo De Papel: Couchê, Página:	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: Debaixo Do Mesmo Céu, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Tipo De Papel: Capa Dura, Página	CIRANDA CULTURAL	45,500000	8,00
Livro: Lua, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Britta Teckentrup, Tipo De Papel: Capa Dura	CIRANDA CULTURAL	45,500000	8,00
Livro: Mordisco A Caçada Monstruosa, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Emma Yarlett, Ti	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Mordisco o monstro do livro, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Emma Yarlett, Tipo	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: O Drama De Um Refugiado, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Moreira De Acopiara, Ti	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: O Palhaço E A Menina De Rodas, Volume: 1, Editora; Ciranda Cultural, Autor: Marcos Horta, Tip	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: O Papai Dos Meus Sonhos, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural,Autor: Natalia Batista Dias, Ti	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: O Reino Da Tristeza E O Palhaço Triste,Volume; 1, Editora: Cultural, Autor: Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: Ratinha Da Cidade Ratinho Do Campo, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Richard Jone	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Sentimentos, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Richard Jones, Tipo De Papel: Capa	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Todos São Bem Vindos, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Patrícia Hegarty, Tipo De	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Tulu, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Donaldo Buchweitz, Tipo De Papel: Couchê,	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00

Lote 28**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.589,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: As Garras Do Leopardo, Volume: 1, Editora; Companhia Das Letrinhas, Autor: Chinua Achebe E Ma	CIA DAS LETRINHAS	25,252843	8,00
Livro: As Gêmeas De Moscou, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor: Luis Fernando Veríss	CIA DAS LETRINHAS	25,822456	8,00
Livro: Histórias De Shakespeare A Tempestade, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor:	CIA DAS LETRINHAS	22,309842	8,00
Livro: Histórias De Shakespeare Muito Barulho Por Nada, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinha	CIA DAS LETRINHAS	22,309842	8,00
Livro: Histórias De Shakespeare O Mercador De Veneza, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas,	CIA DAS LETRINHAS	22,309842	8,00
Livro: Mônica É Daltônica?, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor: Mauricio De Sousa, T	CIA DAS LETRINHAS	27,816101	8,00
Livro O Acendedor De Sonhos, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor: Dorothee Piattek, T	CIA DAS LETRINHAS	27,816101	8,00
Livro: Pati E Os Lobos,Volume: 1, Editora:Companhia Das Letrinhas, Autor; Pija Lindenbaum, Tipo De P	CIA DAS LETRINHAS	25,062972	8,00

Lote 29**:** Livro: O Menino Que Levou O Mar Para O Avô, Volume: 1, Editora: Cortez, Autor: Eraldo, Tipo De Papel.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 214,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Menino Que Levou O Mar Para O Avô, Volume: 1, Editora: Cortez, Autor: Eraldo, Tipo De Papel	CORTEZ	26,800000	8,00

Lote 30**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 662,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Beijados Pelo Sol, Volume: 1, Editora: Editora AS Do Brasil, Autor: Rogério Andrade Barbosa,	ED. DO BRASIL	28,900000	8,00
Livro: Piolhos Da Princesa, Volume: 1, Editora: Editora Sa Do Brasil, Autor:Rosinha , Tipo De Papel:	ED. DO BRASIL	27,900000	8,00

Livro: Papo Reto E Papo Curvo, Volume: 1, Editora: Editora As, Autor: João Luiz Guimarães, Tipo De P	ED. DO BRASIL	26,000000	8,00

Lote 31**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 6.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A História De Baldonera, Volume: 1 Editora: Eureka, Autor: Enrique G. Ballesteros, Tipo De Pa	EUREKA	28,100000	8,00
livro: A história do gigantossauros, volume: 1, editora: eureka, autor: Jonny Duddle - tradução: Edu	EUREKA	52,300000	8,00
Livro: A Soneca Perfeita, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Pato Mena, Tipo De Papel: Of 07 90 Gr	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: As Incríveis Ideias Do Senhor Raposo, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Susanna Isern, Tipo	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: As Sete Damas Do Ratinho, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Susanna Isern, Tipo De Papel: Co	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Au Au Miau, Volume: 1, Editora Eureka, Autor: Blanca Lacasa, Of 07 90 Gramas, Página: 33, F	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Boa Noite Floresta, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Carmen Saldana, Tipo De Papel: Capa Du	EUREKA	31,700000	8,00
Livro: Boa Noite Oceano, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Carmem Saldanha, Tipo De Papel: Capa Dur	EUREKA	31,700000	8,00
Coleção: Coleção Quebra Cabeça, Volume: 4, Editora: Eureka, Autor: Eduardo Reis Silva, Tipo De Papel	EUREKA	80,400000	8,00
Coleção: Conte Outra Vez, Volume: 4, Editora: Eureka, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel:	EUREKA	118,000000	8,00
Livro: Daniela Pirata, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Susanna Isern, Tipo De Papel: Papel Of 07	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Denis, Sua Turma E O Lixo, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Sima Oskan, Tipo De Papel: Couc	EUREKA	29,300000	8,00
Livro: Esquerda, Direita Para Canhoto E Destros, Volume: 1, Editora:Eureka, Autor: Sirsel Tas, Tipo	EUREKA	28,700000	8,00
Livro: Eu Quero Um Dinossauro, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: José Carlos Andrés, Tipo De Papel:	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Meu Ursinho, Meu Ursão, Volume: 1, Editora; Eureka, Autor: Magarita Dem Mazo, Of 07 90 Gram	EUREKA	29,500000	8,00
Livro: Não Fui Eu! Volume: 1, Autor: Daniel Fehr, Tipo De Papel: Of 07 90 Gramas, Página: 32, Form	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: O Dia Que Você Chegou, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Dolores Brown, Tipo De Papel: Of 07	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: O Que Você Faria? Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Jennifer Moore Mallinos, Tipo De Papel:	EUREKA	28,000000	8,00
Livro: O Zoológico Do Luar, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Maudie Powell-Tuck, Tipo De Papel: Ca	EUREKA	37,400000	8,00
Livro: Supermousse O Roubo Do Grande Queijo, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: M N Tahl, Tipo De Pa	EUREKA	42,500000	8,00

Lote 32**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 446,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Gatinha Conhece O Bebê, Volume: 1 Editora: Farol Literário, Autor: Tipo De Papel: Capa Dura,	FAROL LITERÁRIO	18,600000	8,00
Livro: Gatinha Já Pro Banho, Volume: 1, Editora: Farol Literário, Autor: Nick Bruel, Tipo De Papel:	FAROL LITERÁRIO	18,600000	8,00
Livro: Gatinha X Tio Mário Confusão E Casa, Volume: 1, Editora: Farol Literário, Autor: Nick Bruel,	FAROL LITERÁRIO	18,600000	8,00

Lote 33**:** Livro: Do Jeito Que Você É, Volume: 1, Editora: Formato, Autor: Telma Guimarães, Tipo De Papel: Couc.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 251,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Do Jeito Que Você É, Volume: 1, Editora: Formato, Autor: Telma Guimarães, Tipo De Papel: Couc	FORMATO	31,400000	8,00

Lote 34**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.671,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Libelula E A Tartaruga, Volume: 1 Editora: FTD, Autor: Rubem Alves, Tipo De Papel: Of 07	FTD	28,300000	8,00
Livro: A Montanha Encantada Dos Gansos Selvagens, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Rubem Alves, Tipo	FTD	28,300000	8,00
Livro: Dona Baratinha, Volume: 1, Editora FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê, Pági	FTD	31,900000	8,00
Livro: Festa No Céu, Volume: Editora: FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê,	FTD	31,900000	8,00

Página:			
Livro: O Decreto Da Alegria, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Rubem Alves, Tipo De Papel: Of 07 90	FTD	28,300000	8,00
Livro: O Domador De Monstros, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couc	FTD	28,300000	8,00
Livro: O Veado E A Onça, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Of 07 9	FTD	31,900000	8,00

Lote 35**:** Livro: Brinco De Listas, Volume: 1, Editora: Gaudi, Tipo De Papel: Couchê, Página: 25, Formato: 27x2.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 224,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Brinco De Listas, Volume: 1, Editora: Gaudi, Tipo De Papel: Couchê, Página: 25, Formato: 27x2	GAUDI	28,100000	8,00

Lote 36**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 749,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Atlas De Dinossauros Animais Pré-Históricos E Outros, Volume: 1, Editora: Girassol, Autor:	GIRASSOL	45,500000	8,00
Livro: Turma Mônica Narizinho Arrebitado, Volume: 1, Editora: Girassol, Autor: Monteiro Lobato, Ti	GIRASSOL	24,100000	8,00
Livro: Turma Da Mônica O Sitio Do Pica-Pau Amarelo, Volume: 1, Editora: Girassol, Autor: Monteiro	GIRASSOL	24,100000	8,00

Lote 37**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.113,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Brincando Com Lãs Linhas E Retalhos, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Thereza Chemello, Tip	GLOBAL	19,600000	8,00
Livro: Brincando Com Pipas Orientais, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Silvio Você, Tipo De Papel:	GLOBAL	19,600000	8,00
Livro: Brincando Com Pipas Planas, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Silvio Voce, Tipo De Papel: Of	GLOBAL	19,600000	8,00
Livro: Criança Meu Amor, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Cecília Meireles, Tipo De Papel: Couchê,	GLOBAL	28,700000	8,00
Livro: O Ovo E O Anjo, Volume: 1 , Editora: Global, Autor: Bartolomeu Campos De Queiros, Tipo De Pap	GLOBAL	26,100000	8,00
Livro: Quem Perde Ganha, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê	GLOBAL	25,600000	8,00

Lote 38**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 619,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Almanaque Maluquinho, Volume: 1, Editora: Globinho, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Of 07 90	GLOBINHO	25,600000	8,00
Livro: Cabeças, Volume: 1, Editora: Globinho, Autor: Matthew Van Fleet, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	GLOBINHO	24,200000	8,00
Livro: O Garimpeiro Do Rio Das Garças, Volume: 1, Editora: Globinho, Autor: Monteiro Lobato, Tipo De	GLOBINHO	27,600000	8,00

Lote 39**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 441,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Memórias da Emília, Volume: 1, Editora: Globo, Autor: Monteiro Lobato Ilustrações Guazzelli	GLOBO	27,600000	8,00
Livro: Uma História Bruxolica, Volume: 1, Editora: Globo, Autor: Claudio Fragata, Tipo De Papel: Cou	GLOBO	27,600000	8,00

Lote 40**:** Diversos.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.149,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Explorando O Mundo Animais Do Mundo, Volume: 1, Editora: Happy Books,Autor; garry fleming t	HAPPY BOOKS	33,326396	8,00
Livro: Explorando O Mundo Incríveis Dinossauros, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Garry Fle	HAPPY BOOKS	33,326396	8,00
Livro: Explore O Sistema Solar, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Louise Forsshaw, Tipo De Pap	HAPPY BOOKS	39,592898	8,00
Livro: Joaninhas Não Podem Se Esconder, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Paul Bright Tradução	HAPPY BOOKS	28,863887	8,00
Livro: Meu Primeiro Atlas Em 3d, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Martina Hogan, Tipo De Pape	HAPPY BOOKS	39,592898	8,00
Livro: Nada Pode Me Assustar, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribeiro	HAPPY BOOKS	28,863887	8,00
Livro: Não Abra Este Livro...Novamente, Volume: 1, Edittora; Happy Books,Autor: Andy Lee, Tipo De Pa	HAPPY BOOKS	24,211484	8,00
Livro: Pequenos Tesouros O Coelhinho Noturno, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina	HAPPY BOOKS	16,995512	8,00
Livro: Sério...Não Abra Este Livro, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Andy Lee, Tipo De Papel:	HAPPY BOOKS	23,926643	8,00

Lote 41**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.046,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Contando Histórias, Volume: 8, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Couchê, Pág	MANDALA	117,800000	8,00
Coleção: E Hora De Ler, Volume: 7, Editora: Mandala, Autor: Vários Autores, Tipo De Papel: Couchê, P	MANDALA	94,100000	8,00
Coleção: Histórias Da Natureza, Volume: 4, Editora: Mandala, Autor: Melanie Joyce Tradução: Eduard	MANDALA	101,200000	8,00
Livro: Navegando Pelos Mares, Volume: 8, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel	MANDALA	31,300000	8,00
Livro: O Devorador De Piratas E A Armadilha Dourada, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Jonny Duddl	MANDALA	42,500000	8,00
Livro: O Manual Dos Sentimentos O Que Eles Significam, Volume: 8, Autor: Jennifer Moore, Mallinos	MANDALA	31,200000	8,00
Livro: O Ritmo Da Chuva, Volume:1, Editora: Mandala, Autor: Grahame Baker-Smitth, Tipo De Papel: Cap	MANDALA	28,700000	8,00
Livro: Passeando Pela Cidade, Volume: 1, Editora; Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel	MANDALA	31,300000	8,00
Livro: Percival A Lagarta Sem Graça, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo D	MANDALA	27,500000	8,00
Coleção: Roda Gira, Volume: 3, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel: Cartonad	MANDALA	93,900000	8,00
Livro: Voando Pelos Céus, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel: Ca	MANDALA	31,300000	8,00

Lote 42**:** Coleção: Palavra Cantada Máximo Músico, Volume: 3, Editora: Melbooks, Autor: Hallfridur Olafadotti.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 378,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Palavra Cantada Máximo Músico, Volume: 3, Editora: Melbooks, Autor: Hallfridur Olafadotti	MELBOOKS	47,300000	8,00

Lote 43**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.286,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Eleição Na Selva, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Sandrine Dumas Roy, Tipo De Pap	MELHORAMENTOS	22,700000	8,00
Livro: A FantástiCa Fábrica De Vidros, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Patrícia Engel Secc	MELHORAMENTOS	29,300000	8,00
Livro: A Menina Que Acordava Palavras, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Nani, Tipo De Papel	MELHORAMENTOS	28,100000	8,00
Livro: As Aventuras Do Bonequinho Do Banheiro, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Ti	MELHORAMENTOS	33,400000	8,00
Livro: As Pernas De Pau Do Nicolau, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Eric Puybaret, Tipo De	MELHORAMENTOS	31,800000	8,00
Livro: De Grão Em Grão O Sucesso Vem Na Mão, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Katie	MELHORAMENTOS	27,600000	8,00

Smith M			
Livro: Fabulas De Amizade, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Disney, Tipo De Papel: Couchê.	MELHORAMENTOS	28,200000	8,00
Livro: Fabulas De Honestidade, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Disney, Tipo De Papel: Couc	MELHORAMENTOS	28,200000	8,00
Livro: Flicts, Volume:1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, Página: 48,	MELHORAMENTOS	29,000000	8,00
Livro: Menina Das Estrelas, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Papel	MELHORAMENTOS	33,400000	8,00
Livro: Menina Nina, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, Página	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00
Livro: O Grande Livro Das Boas Maneiras, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Olo, Tipo De Pape	MELHORAMENTOS	34,700000	8,00
Livro: O Joelho Juvenal, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, P	MELHORAMENTOS	25,300000	8,00
Livro: O Menino Maluquinho, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Papel Of 07-90 Gramas	MELHORAMENTOS	28,800000	8,00
Livro: O Menino Marrom, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, Pá	MELHORAMENTOS	28,800000	8,00
Livro: Outro Como Eu Só Daqui A Mil Anos, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00
Livro: Pelegrino E Petrônio, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couch	MELHORAMENTOS	25,700000	8,00
Livro: Pequena Enciclopédia Da Curiosidade Infantil, Volume:1, Editora: Melhoramentos, Tipo De Papel	MELHORAMENTOS	29,000000	8,00
Livro: Um Cantinho Só Pra Mim, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ruth Rocha E Ziraldo, Tipo	MELHORAMENTOS	28,400000	8,00
Livro: Uma Historinha Sem 1 Sentido, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Pape	MELHORAMENTOS	35,200000	8,00
Livro: Uma Professora Muito Maluquinha, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De P	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00
Livro: Vovó Delicia, Volume: 1,Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Of Set 90 Gr	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00

Lote 44**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.099,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Bruxa Zelda E Os 80 Docinhos, Volume: 1, Editora: Moderna, Autor: Eva Furnari, Página: 39,	MODERNA	34,900000	8,00
Livro: A Lagartixa Que Virou Jacaré, Volume:1, Editora: Moderna, Autor: Izomar Camargo Guilherme, Ti	MODERNA	34,600000	8,00
Livro: Aqui Bem Perto, Volume: 1, Editora: Moderna, Autor: Alexandre Rampazo, Tipo De Papel: Couchê,	MODERNA	33,300000	8,00
Livro: Histórias Da Terra E Do Céu, Volume: 1, Editora: Moderna, Autor: Douglas Tufano, Tipo De Pape	MODERNA	34,600000	8,00

Lote 45**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: The Feelings Collection (Coleção Sentimentos), Volume: 10, Editora: New Horizons, Autor: Fa	NEW HORIZONS	137,000000	8,00
Coleção: What Is In My Word (O Que Cabe No Meu Mundo), Volume: 10, Editora: New Horizons, Autor: Ká	NEW HORIZONS	137,000000	8,00

Lote 46**:** Livro: A Jornada De Olivia A Menina Que Não Se Fechou Para O Mundo, Volume; 1, Editora: Novo Sécul.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 226,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Jornada De Olivia A Menina Que Não Se Fechou Para O Mundo, Volume; 1, Editora: Novo Sécul	NOVO SÉCULO	28,300000	8,00

Lote 47**:** Coleção: Contos Clássicos Libras, Volume: 6, Editora: On Line, Autor: Izildinha Houch Micheski, Tipo.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 872,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Contos Clássicos Libras, Volume: 6, Editora: On Line, Autor: Izildinha Houch Micheski, Tipo	ON LINE	109,000000	8,00

Lote 48**:** Livro: Dinossauro, Volume: 1, Editora: Pae, Autor: Pae, Tipo De Papel: Capa Dura, Página: 08, Format.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 200,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Dinossauro, Volume: 1, Editora: Pae, Autor: Pae, Tipo De Papel: Capa Dura, Página: 08, Format	PAE	25,100000	8,00

Lote 49**:** Livro: A Mão E A Luva Em Quadrinhos, Volume: 1 Editora: Peiropolis, Autor: Machado De Aasis Por Al.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 256,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Mão E A Luva Em Quadrinhos, Volume: 1 Editora: Peiropolis, Autor: Machado De Aasis Por Al	PEIROPOLIS	32,100000	8,00

Lote 50**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 532,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Princesa Desejosa, Volume: 1 Editora: Projeto, Autor: Cristina, Biazetto, Tipo De Papel: Co	PROJETO	24,000000	8,00
Livro: Esquisita Como Eu, Volume: 1, Editora: Projeto, Autor: Martha Medeiros, Tipo De Papel: Couchê	PROJETO	21,100000	8,00
Livro: Lobo De Estimação, Volume: 1, Editora: Projeto, Autor: Heloisa Prieto, Tipo De Papel: Couchê,	PROJETO	21,400000	8,00

Lote 51**:** Livro: O Ovo Ou A Galinha, Volume: 1, Editora: Rideel, Autor: Gustavo Rosa E Maria Cristina Raposo D.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Ovo Ou A Galinha, Volume: 1, Editora: Rideel, Autor: Gustavo Rosa E Maria Cristina Raposo D	RIDEEL	17,000000	8,00

Lote 52**:** Livro: O Mistério Do Coelho Oensante E Outros Contos, Volume: 1, Editora: Rocco, Autor: Clarice Lisp.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Mistério Do Coelho Oensante E Outros Contos, Volume: 1, Editora: Rocco, Autor: Clarice Lisp	ROCCO	18,500000	8,00

Lote 53**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 840,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Mudanças No Galinheiro Mudam As Coisas Por Inteiro, Volume: 1 Editora: Rovelle, Autor: Sylvia		22,500000	8,00
Livro: Mula Sem Cabeça, Volume: 1, Editora: Rovelle,Autor: Sylvia Orthof, Tipo De Papel: Couchê, Pág		27,400000	8,00
Livro: O Melhor Livro Do Mundo, Volume: 1, Editora: Rovelle, Autor: Rilla Alexander, Tipo De Papel:		33,300000	8,00
Livro: Vovó Viaja e Não Sai De Casa? Volume: 1, Editora: Rovelle, Autor: Rovelle, Tipo De Papel: Cou		21,900000	8,00

Lote 54**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.

Valor Global: 719,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Ilha Do Vovô, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Benji Davies, Tipo De Papel: Capa Dura	SALAMANDRA	29,200000	8,00
Livro: Na Colina, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Linda Sarah Tradução Janette Tavano, Tipo	SALAMANDRA	31,000000	8,00
Livro: Severino Faz Chover, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel:	SALAMANDRA	29,700000	8,00

Lote 55**:** Livro: Leonardinho, Volume: 1, Editora Saraiva, Autor: Walter Pax, Vicente Castro, Tipo De Papel: Co.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Leonardinho, Volume: 1, Editora Saraiva, Autor: Walter Pax, Vicente Castro, Tipo De Papel: Co	SARAIVA	41,500000	8,00

Lote 56**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 674,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Voz Do Silêncio, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Goselda Laporta Nicolelis, Tipo De Pa	SCIPIONE	28,400000	8,00
Livro: Aída HQ, Volume:1, Editora: Scipione, Autor: Giuseppe Verdi E Antonio Ghislanzoni, Tipo De Pa	SCIPIONE	27,300000	8,00
Livro: O Fantasma Da Torre, Volume: 1 Editora: Scipione, Autor: Autor: Goselda Laporta Nicolelis, Ti	SCIPIONE	28,600000	8,00

Lote 57**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro:Contos Clássicos -A Bela Adormecida (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M.	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos A Bela E A Fera (Quadrinhos), Volume:1, Editora: Sonar, Autor: Guilherme M	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Branca de Neve (Quadrinhos), Volume:1, Editora: Sonar, Autor: Guilherme Mate	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos chapeuzinho vermelho (quadrinhos), volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon	SONAR	19,500000	8,00
Livro: contos clássicos Cinderela (quadrinhos), volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. Scheide	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos João E O Pé De Feijão (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramo	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos O Gato De Botas (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. S	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Os Três Porquinhos E O Lobo Mau (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, A	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Pinóquio (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. Scheidem	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Rapunzel Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: José Antonio Sai	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Histórias De Trânsito Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Sonar, Tipo De Papel:	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Fera Que Não Tinha Bela, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. S	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Menina Pinóquio, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. Scheidema	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos A Proposta Maluca Do Príncipe Sapo, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor:	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos As Travessuras De Um Ogro De Talento, Volume: 1, Editora: Sonar, Auto	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos; Desventuras De Um Patinho Bonito, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ra	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Fada Malvada Bruxa Encantada, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos João E Maria E As Armadilhas Da Bruxa Cozinheira, Volume: 1, Editora:	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Ninguém Tem Medo Do Lobo Mau, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos O Chapeleiro Louco No País Sem Maravilhas, Volume: 1, Editora: Sonar,	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos O Galo De Botas, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Jessica Sborz, Tip	SONAR	19,500000	8,00

Lote 58**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.444,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Chamego!Abraços, Abraços: Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Daniel Howart, Tipo De Papel	TODO LIVRO	18,100000	8,00
Livro: Chamego!Beijos, Beijos, Volume:1, Editora: Todo Livro, Autor: Daniel Howart, Tipo De Papel: C	TODO LIVRO	18,100000	8,00
Coleção: Fantoches E Contos, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Kelly Caswell, Tipo De Papel: Ca	TODO LIVRO	144,400000	8,00

Lote 59**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 10.402,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Galinha Aflita, Volume: 1 Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Cartonado: Pá	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: A Gravata Borboleta, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: A Menina Que Inventava Nomes, Volume: 1, Editora:Tribos, Autor: Alex Lutkus Leo Cunha, Tipo D	TRIBOS	25,900000	8,00
Livro: A Nuvem Que Não Queria Chover, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Pa	TRIBOS	25,500000	8,00
Livro: A Pata, Volume: 1, Editora: Tribos,Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Papel Couchê, Página: 2	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: A Vaca Malhada, Volume: Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 2	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: Alfabeto Poético Dos Nomes, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pablo Moreno, Tipo De Papel: C	TRIBOS	31,100000	8,00
Livro: As Aventuras De Gulliver Em Lilliput, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor:Leo Cunha, Tipo De Pa	TRIBOS	25,100000	8,00
Livro: Bammm! A Banda Mias Monstruosa Do Mundo, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Alex Lutkus Leo V	TRIBOS	25,700000	8,00
Livro: Bicho Falante A Aposta Do Macaco , Volume: 1, Editora: Tribos , Autor: Pedro Bandeira E Moa	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante A Divisão Das Jabuticabas, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Bicho Escondido, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira E Moacir Ro	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante futebol dos bichos, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira E Moacir	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Girafafá Girafinha, Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Helinho E A Cegonha, , Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Págі	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante O Tamanduá E As Formigas,Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Pá	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante O Ursinho Mixilim, Volume: 1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Pata Ti E Pata Ta, Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante TitaA Truta Curiosa, Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Págіn	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Uma Carta Para O Rei , Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Págі	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Uma Casa Para Dois , Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Cadê O Rato, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 2	TRIBOS	23,800000	8,00
Coleção: Reinações Da Garotada, Volume: 12, Autor: Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Tipo De Papel:	TRIBOS	153,900000	8,00
Livro: Eu Nunca Vou Te Deixar, Volume: 1 Autor: Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Tipo De Papel: Co	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: Meu Querido Robô, Volume: 1,Autor: Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Tipo De Papel: Couchê,	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Na Beira Do Rio, Volume; 1, Editor: Tribos,.Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	24,000000	8,00
Livro: Não Se Mata Na Mata. Lembranças De Rondon, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Ana Maria Machad	TRIBOS	25,200000	8,00
Livro: O Gato Viu... Volume: 1, Autor: Mary Franca, Tipo Der Papel; Couchê, Página:24, Formato: 31x3	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: O Homem Na Montanha, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: O Mais Bonito, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro O Menino Que Virou Escritor, Volume: 1, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê, Págіn	TRIBOS	25,300000	8,00
Livro: O Moço Do Correio E A Moça Da Casa De Tijolinho, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Ricardo A	TRIBOS	26,800000	8,00
Livro: O Ovo, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 24, For	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: O Rei Descalço, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Pablo Moreno, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	27,600000	8,00
Livro: Os Atletas, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 24,	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: Os Três Irmãos/ O Suave/A Aia, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Moacir Rodr	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Palmas Para João Cristiano Para Hans Christian Andersen, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor:	TRIBOS	25,900000	8,00
Livro: Pobre Cachorrinha!/A Ficha Mais Bonita/A Vendedora De Fósforos, Volume: 1, Autor; Pedro Bande	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Promessa Macabra, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Moacir Rodrigues, Tipo D	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Sem Pé Nem Cabdeça, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Sandra Cordeiro, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	23,500000	8,00

Coleção: Série Corre Cutia, Volume: 9, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, P	TRIBOS	172,400000	8,00
Livro: Um Homem Sem Consciência, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: C	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: Uma Boa Noite De Sono O Chaveiro Dourado O Sacrifício De Uma Criança, Volume: 1 Editora:	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: Uma Carta Para O Vovô Bendita Professora A Decisão, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pe	TRIBOS	28,000000	8,00

Lote 60**:** Livro: Os Smurfs A Grande Aventura Dos Smurfs, Voluem: 1, Editora; Vale Das Letras, Autor; Fern Al.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 91,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Os Smurfs A Grande Aventura Dos Smurfs, Voluem: 1, Editora; Vale Das Letras, Autor; Fern Al	VALE DAS LETRAS	11,400000	8,00

Lote 61**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.161,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Disney Princesa Bela Em Uma Aventura De Inverno, Volume:1, Editora; Vergana & Ribas Editora	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Frozen Um Boneco De Neve Incrível, Volume; 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Ba	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Frozen Uma Irmã Assim Como Eu, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Barba	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Miguel E A Grande Harmonia, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Barbara Je	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Moana E O Oceano, Volume:1, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Heather Kn	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Procurando Dory Continue A Nadar, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Am	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00

Lote 62**:** Diversos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 6.643,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Argh Estegossauro, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu Editora, Tipo De Papel: Cartonado, P	VIZU	31,931151	8,00
Coleção: As Aventuras Do Urso Florêncio, Volume:4, Editora: Vizu, Autor: Garry Fleming Tradução	VIZU	110,238499	8,00
Livro: Au Au Como Falar Cachorrês, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Jonathan Irwin, Tipo De Papel: C	VIZU	25,088762	8,00
Coleção: Blip E Pip, Volume: 3, Editora Vizu, Autor: Natalie Jane Parker, Tipo De Papel: Couchê, Pág	VIZU	82,678874	8,00
Livro: Chomp Apatossauro, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor; Vizu Editora, Tipo De Papel: Cartonado, P	VIZU	31,931151	8,00
Coleção: Matemática Divertida, Volume: 5, Editora: Vizu, Autor: Alisa Baldwin E Mike Polito, Tipo De	VIZU	72,700389	8,00
Livro: Conhecendo O Mundo Aquático, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Petra Bartiková, Tipo De Papel:	VIZU	35,637446	8,00
Livro: Conhecendo O Mundo Subterrâneo, Volume:1, Editora: Vizu, Autor: Petra Bartiková, Tipo De Pape	VIZU	35,637446	8,00
Livro: Eco O Golfinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Natalie Jane Parker, Tipo De Papel: Couchê,	VIZU	25,088762	8,00
Livro: Flic, O Porco-Espinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Ozge Bahar Sunar, Tipo De Papel: Couc	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Florestinha Pop-Up, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Tbc Global Pty Ltda, Tipo De Papel: Capa	VIZU	27,559625	8,00
Livro: Grr Triceratope, Volume:1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Cartonado, Página: 10,	VIZU	31,646052	8,00
Livro: Meu Pequeno Coração Partido, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Elif Yemenici, Tipo De Papel: C	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Muu Como Falar Vaques, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Jonathan Irwin, Tipo De Papel: Carton	VIZU	25,088762	8,00
Livro: O Urso E O Piano, Volume: 1, Autor; David Litchfield, Tipo De Papel: Couchê, Página: 36, Form	VIZU	29,555322	8,00
Livro: Querida Terra, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Isabel Otter, Tipo De Papel: Of Set 90 Gram	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Roar Tiranossauro Rex, Volume; 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Cartonado, Págin	VIZU	31,646052	8,00
Livro: Safári Pou-Up, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Tcb Global Pty Ltda, Tipo De Papel: Capa Dura	VIZU	27,559625	8,00
Livro: Se Eu Fosse Uma Nuvem, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Elif Yemenci, Tipo De Papel: Couchê,	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Se Você Ver Um Leão, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Karl Newson, Tipo De Papel: Of Set 90 G	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Teddy E A Grande Enchente, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Katarina Macurová, Tipo De Papel:	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Tic-Tac Que Horas São?, Volume:1, Editora; Vizu, Autor: Claire Mowat, Tipo De Papel: Cartonad	VIZU	31,360952	8,00

ASTORGA, 21 de julho de 2022

_____

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4A2655C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2021
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20**, **TANIA MARA KOPIAK 84766549953**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.479.525/0001-61,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 81/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE KITS E AGENDAS ESCOLARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 81/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20, com sede na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, 0 - CEP: 81.710-240 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR. **REPESENTANTE LEGAL:** EDER VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 024.037.409-69.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6327	ALFABETO MÓVEL em E.V.A KT Kit alfabeto móvel em EVA (emborrachado) cartela contendo 26 letras medindo 24 x 15 letras com 03 cm de altura.	RDJ	UN	723,00	32,5113	23.505,67
1	2	488	APONTADOR com depósito em polipropileno, 1 furo para apontar lápis convencional, lâminas com tratamento anti-ferrugem, com medida aproximadas de 5,9 cm x 1,5 cm x 2,10 cm altura x largura x profundidade) cm .Alta qualidade e durabilidade. Certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN	1.662,00	4,18	6.947,16
1	3	488	APONTADOR de lápis com depósito em polipropileno: apontador 2 furos com depósito corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador com depósito. 2 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo.dimensões:3 cm x 6 cm x 6 cm (altura x largura x profundidade). Produto com selo do Inmetro.	WORLD MASTER	UN	338,00	5,4185	1.831,45
1	4	489	BORRACHA BRANCA - para apagar lápis, macia (dureza = 50 shore a), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização, deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento: 45 mm. Largura: 23 mm. espessura: 10 mm apresentar certificação lnmetro conforme nbr 15236:2016 - segurança de artigos escolares.	MERCU R	UN.	5.963,00	2,0513	12.231,90
1	5	490	CADERNO - De desenho grande Capa Dura tipo espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 56 gramas/m2. Capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento: arame galvanizado.	PANAME RICANA	UN	2.480,00	6,7345	16.701,56
1	6	490	CADERNO quadriculado Capa dura tipo espiral, estampa única, com 96 folhas, nas dimensões mínimas 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima 56 g/m2 e sert todo quadriculado com a medida de 7mmx7mm. Papel offset. Capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não soltem facilmente.	PANAME RICANA	UN	1.705,00	5,2637	8.974,61
1	7	491	CADERNO DE LINGUAGEM Capa Dura tipo espiral, com 96 folhas mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off- set de gramatura mínima de 56 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página. Capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não soltem facilmente.	PANAME RICANA	UN	3.130,00	4,8767	15.264,07
1	8	492	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO Capa Dura tipo espiral, folhas internas em papeloff- set 56g/m2, dimensões equivalentes a 140 x 202 mm, formato 10 x 10mm , margem de 1/4 , contendo 96 (noventa e seis) folhas brancas, produto com identificação do fabricante industrias e garantia contra defeitos de fabricação.	PANAME RICANA	UN	243,00	6,6571	1.617,68
1	9	78	CALCULADORA 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais,	MASTER PRINT	UN	707,00	13,3141	9.413,07

			memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
1	10	3060	CANETA esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.414,00	1,9352	2.736,37
1	11	3060	CANETA esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	1.414,00	1,8578	2.626,93
1	12	3060	CANETA esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente1mm) -a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	PAPER MATE	UN	707,00	1,703	1.204,02
1	13	1592	CANETINHAS COLORIDAS ESTOJO COM 12 CORES DISTINTAS. PRODUTO ATÓXICO. Canetinha hidrográfica: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 120 mm diâmetro: mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - "contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso: produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante, nbr: 15236:2009, selo do INMETRO.	WORLD MASTER	CX	1.182,00	6,3474	7.502,63
1	14	1778	COLA BASTÃO Cola bastão 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c..embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RADEX	UN	2.000,00	5,9604	11.920,80
1	15	504	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO, CONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTER E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Cola branca - com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Deverá apresentar junto a proposta de preços laudo do pet reciclado. Contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica; cola branca - com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. Deverá apresentar junto a proposta de preços laudo do pet reciclado. Contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	ACRILEX	UN	2.000,00	3,9865	7.973,00
1	16	1781	COLA COLORIDA Cola colorida, frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	SPLASH COLOR	CX	818,00	6,3087	5.160,52
1	17	1779	COLA COLORIDA COM GLITER - Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto	SPLASH COLOR	CX	818,00	5,8056	4.748,98

			e fabricante. Validade mínima de 1 ano.					
1	18	493	GIZ DE CERA - Grosso com no mínimo 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura. Selo do INMETRO; composto por ceras, pigmentos atóxicos. Não mancha as mãos, formato anatômico. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, selo de advertência para menores de 3 anos , código de barras, deve conter visor para melhor visualização do produto.	ACRILEX	CX	1.721,00	4,7606	8.192,99
1	19	493	GIZ DE CERA Jumbo - contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 8,5 x 1,1 x 101 cm, peso mínimo de 104 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	CX	279,00	5,4185	1.511,76
1	20	499	LÁPIS (PRETO): EM MADEIRA RESISTENTE, GRAFITE NO FORMATO REDONDO, ESCRITA MACIA, COM OU SEM BORRACHA, CORPO COLORIDO E/OU PRETO, GRAFITE NÚMERO 2 (DOIS), PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE. DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Lápis Preto - Sextavado, n. 2B, mina macia. A marca, modelo e a graduação deverá estar gravado no corpo do produto. Composição: madeira 100% reflorestada. Comprimento mínimo 17cm. Com certificação do INMETRO.	FIX	UN	5.924,00	1,5482	9.171,54
1	21	494	LAPIS DE COR JUMBO: - Corpo triangular; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	CX	338,00	14,9397	5.049,62
1	22	494	LAPIS DE COR: - Corpo sextavado; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificado FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	CX	1.662,00	10,9919	18.268,54
1	23	495	MASSA DE MODELAGEM: A base de cera indicado para trabalhos manuais e escolares, produto que não manche as mãos, não tóxica, em cores distintas, acomodado em caixa com 12 (doze) unidades, produto com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia contra defeitos de fabricação.	ACRILEX	CX	1.812,00	3,9865	7.223,54
1	24	103	PAPEL SULFITE: Produto de origem vegetal, resma de papel branco modelo A4, na cor branca, material sulfite, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m2, com selo do INMETRO, embalagem contendo 100 (cem) folhas do produto, com identiofiçação do fabricante, indústria brasileira e com garantia contra defeito de fabricação.	CHAME QUINHO C	PC	2.000,00	4,9386	9.877,20
1	25	2324	PASTA - Confeccionada em polipropileno corrugado. Espessura mínima: 2,0mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou – 10% Formato Fechado mínimo: 335 X 250 X 55 milímetros Elástico roliço nas cores amarelo , vermelho , azul , preto e branco com passador plástico em ambas as pontas. Certificado pelo INMETRO.	ALAPLA ST	UN	2.000,00	5,1863	10.372,60
1	26	5459	PINCEL CHATO Nº 10 Pincel escolar chato n.10 amarelo Cabo: longo, cor amarelo, cerda resistentes na cor branca, formato: chato, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Indicação de tintas: tinta a base de água; técnica: aquarela, guache, virola: alumínio.	LÉO E LÉO	UN	818,00	3,2124	2.627,74
1	27	70	REGUA PLASTICA - Régua de 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm. Certificado INMETRO.	WALEU	UN	1.182,00	2,9415	3.476,85
1	28	2360	TESOURA Escolar com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, CERTIFICADA PELO INMETRO – 1ª Linha.	WORLD MASTER	UN	1.941,00	7,3924	14.348,65
1	29	2360	TESOURA Escolar Ergônomica com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm , lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual ,com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, CERTIFICADA PELO INMETRO – 1ª Linha.	WORLD MASTER	UN	59,00	7,3924	436,15
1	30	1824	TINTA GUACHE Escolar: Produto não tóxico, solúvel em água, lavável em se aplicado em tecidos, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, contendo 6 frascos de 15 (quinze) ml em cores variadas, indústria brasileira, validade mínima de 1 (um) ano.	ACRILEX	FR	818,00	4,2574	3.482,55
TOTAL								**234.400,15**

FORNECEDOR: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, inscrito no CNPJ/MF nº 37.479.525/0001-61, com sede na Rua Benedito Soares Pinto, 183, 0 - CEP: 83.601-040 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TANIA MARA KOPIAK, inscrito no CPF/MF nº 847.665.499-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3718	AGENDA ESCOLAR Para CMEI - Personalizada formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada, papelão 800 g/m2 revestido, com foto da arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, permanente, 1 (um) dia por página com algumas informações (modelo será disponibilizado pela Secretaria de Educação), com 220 páginas. Deve conter página com dados do aluno, calendário, anotações e informações referentes aos Direitos Humanos. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2. Fotos para confecção da arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	PROPRIA	UN	380,00	12,895	4.900,10
2	2	3718	AGENDA ESCOLAR Para Professores - Personalizada formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada, papelão 800g/m2 revestido e bolsa plástica 150mm x 210mm, com soldas eletrônica, permanente, com a foto da arte a ser fornecida pelo Município, com espiral branco, diária - com visão de 1 (um) dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia, (modelo será disponibilizado pela Secretaria de Educação), com 400 páginas. Deve conter página com, calendário e anotações. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo Município de Balsa Nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	PROPRIA	UN	225,00	15,844	3.564,90
2	3	3718	AGENDA ESCOLAR Personalizada no formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada papelão 800g/m2 revestido com foto da arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, permanente, visão de 2 (dois) dias por página, com 200 páginas, variadas em dia/mês/ano. Impressões em preto e branco para preenchimento dos dados do aluno e espaço para colar foto referente ao transporte escolar no verso da capa. Impressões em preto e branco e mais 8 páginas coloridas: Dados Pessoais, Calendário, Hino Nacional, Hino da Bandeira, Hino da Independência, Hino do Município. Impressão em cores: Mapa Mundi, Mapa da Europa, Ásia e Brasil, alfabeto colorido com 4 (quatro) tipos de letras (será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação).	PROPRIA	UN	1.700,00	10,55	17.935,00

			tabuada, pirâmide alimentar e informações referentes aos Direitos Humanos. Espaço para marcação de data de provas e trabalhos - matéria e observações. Final da agenda, páginas com espaços para datas de aniversário e nome separados por mês, índice telefônico, e espaço para anotações. Espiral transparente , capa dura 800g/m2, revestido com papel couche. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo Município de Balsa Nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.					
TOTAL									**26.400,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 81/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se

esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro

de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR,

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Contratada

TANIA MARA KOPIAK 84766549953
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0934B6B6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO (**ELETRONICO) N° 15/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022
Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04**, **MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 15/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04, com sede na Estrada Municipal BNV 033, 4260 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Rodeio Rio Verde em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON LUIZ SCROCCARO, inscrito no CPF/MF nº 801.624.959-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	1.250,00	17,63	22.037,50
TOTAL							**22.037,50**

FORNECEDOR: MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Durski, 374 - CEP: 83.606-220 - Bairro: Ouro Verde em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO, inscrito no CPF/MF nº 028.680.519-79.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	35	SAIBRO Com	TON	6.000,00	39,50	237.000,00

			granulometria fina a média para o Distrito de São Luiz do Purunã.				
6	1	4189	SAIBRO Com granulometria média para o Distrito da Sede e Bugre.	TON	15.000,00	38,50	577.500,00
11	1	35	SAIBRO Com granulometria fina a média para o Distrito de São Luiz do Purunã.	TON	2.000,00	39,50	79.000,00
12	1	4189	SAIBRO Com granulometria média para o Distrito da Sede e Bugre.	TON	5.000,00	38,50	192.500,00
TOTAL							**1.086.000,00**

FORNECEDOR: MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, com sede na BNV 248, 6123, 0 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bicudo em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 023.528.569-22.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	3.750,00	16,72	62.700,00
TOTAL							**62.700,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
JLS – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.

Contratada:
MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.

Contratada:
MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A321A777

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2021

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A A DE ALMEIDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.745.305/0001-30**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 11/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A A DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.745.305/0001-30, com sede na Rua Jose Bertão, 365 Bloco 06, Apto 201 - CEP: 86.990-000 - Bairro: Parque Industrial Um, em Marialva/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX APARECIDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 034.371.379-99.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO - BRIGADISTA ORGANICO	SRV	267,00	128,90	34.416,30

1	2	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO HABILITAÇÃO PARA TRABALHO EM ALTURA - NORMA REGULAMENTADORA - NR 35	SRV	9,00	178,90	1.610,10
1	3	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO PARA SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - NORMA REGULAMENTADORA - NR 10	SRV	1,00	6.173,50	6.173,50
1	4	5860	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TREINAMENTO PARA CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO - NORMA REGULAMENTADORA - NR 18	SRV	13,00	207,70	2.700,10
TOTAL							**44.900,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo para a execução dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

A A DE ALMEIDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7679674C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022
Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77**, **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.710.690/0001-38, CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, ULTRA LICITACOES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.524.917/0001- 32,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 49/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS AFIM DE EQUIPAR A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, com sede na Avenida Manoel Ribas, 7423, Conjunto 01 - CEP: 82.400-000 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR **FORNECEDOR:** STEFANY ALBERTI, inscrito no CPF/MF nº 077.439.189-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
32	1	7018	QUADRO BRANCO 90X120CM, serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: altura 90 cm largura 120 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	LOUSART QLBAF013	UN	2,00	349,99	699,98
TOTAL								**699,98**

FORNECEDOR: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.710.690/0001-38, com sede na Rua Seiro Nakamura, 21 - CEP: 81.710-200 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 647.863.909- 68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	1	7020	SECADORA DE ROUPAS capacidade 10kg, tipo: piso, tipo de abertura da tampa: frontal, cor branco, voltagem 110v, função: seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (axlxp) 59x77,2x60,6cm. garantia contra defeitos de fabricação, indústria brasileira. Garantia de no mínimo 12 meses.	MIDEA SM111	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
TOTAL								**1.899,00**

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001- 04, com sede na Avenida Brasil, 433, Sala B - CEP: 87.270-000 - Bairro: Centro em Engenheiro Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RENATTA ARRUDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 071.389.959-03.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	8380	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Permite ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Inclinação TILT da tela entre +8° a -5° para o melhor ângulo e redução de reflexos. TV de até 60'. Garantia de no mínimo 3 meses.	CB QUALY ARTICUL ADO 60"	UN.	3,00	160,00	480,00
TOTAL								**480,00**

FORNECEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Dr. João Pessoa, 611 F - CEP: 86.450-000 - Bairro: Centro em Quatiguá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF/MF nº 083.832.459-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7531	ARMÁRIO LAVANDERIA SUSPENSO MULTIUSO COM 4 PORTAS, Armário aéreo de parede módulo 4 portas multiuso modulado em MDP 12mm com acabamento alto brilho, cor branca. Puxadores em PVC Cromado. Deve vir acompanhado dos fixadores para parede. Dimensões: Altura: 62 cm, largura: 120cm e profundidade: 27 cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	GEFLEX ARM04	UN	2,00	350,00	700,00
2	1	7025	BERÇO 2 EM 1 PRÉ MOLDADO - PRONTA ENTREGA, dimensões: altura 101,5cm, largura 68cm, profundidade 132,7cm. Material: MDF/MDP - caixa em MDF 25mm/MDP 15mm, frende em MDP 15mm, revestimento em pintura UV branco. Estrutura com grades em ambos os lados, estrado, cabeceira e frente de igual altura e suporte para mosqueteiro. O produto deve ter regulagem de altura para o colchão e opção para ser adaptado em mini cama. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	QMOVI DOCE SONHO	UN	2,00	420,00	840,00
3	1	3913	BELICHE confeccionado em madeira maciça, com encaixes respigados, barras em madeira maciça, estrados em madeira pregados. escada e 2 grades para a cama superior em madeira maciça. suporte cada cama o peso mínimo de 80 k. medidas: 203 x 172 x 90cm. cores imbuia. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	494,00	988,00
6	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 8 CADEIRAS, mesa de jantar 8 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 220 cm x 88 cm, altura de no mínimo 82cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 105cm x largura de 41cm x profundidade de 44cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. o produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	3.500,00	7.000,00
8	1	2306	GUARDA ROUPAS em mdf 18mm de primeira qualidade, 03 portas de correr e 4 gavetas, com espelho. altura:204,5cm, largura:170,1cm, profundidade: 52 cm, 04 prateleiras, puxadores em abs de 250 e 400 mm pintura externa uv. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	ARAPLA C 03	UN	5,00	874,66	4.373,30
11	1	8378	SAPATEIRA VERTICAL com 7 prateleiras para até 21 pares de sapato, estrutura em mdf 18mm, altura 138cm, largura 67cm, profundidade 30cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	NOTAV EL MULTI	UN.	3,00	245,00	735,00
12	1	3289	SOFÁ DE 2 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total: 1700mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1200 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1200x800 (l x a) medidas do braço: 250x580x800 (l x a x p) medidas rodapé: 1200x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	LOPES 02C	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
25	1	2968	GRILL E SANDUICHEIRA capacidade para 2 sanduiches de uma vez, grelha hamburgueres, carnes, peixes e vegetais. Potência de no mínimo 750W. Com placas com revestimento antiaderente, trava de segurança, luz indicadora de funcionamente e de aquecimento. Voltagem: 110 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses.	AGRATT O BLACK	UN	1,00	153,98	153,98
29	1	7000	CARRINHO PARA BEBÊ descrição: carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção, medidas: largura 51 cm, altura 103.5 cm, comprimento 78, peso 10,2 kg, com garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de no mínimo 3 meses.	TUTTI BABY SOLARE PLUS	UN	2,00	688,00	1.376,00
TOTAL								**19.166,28**

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 405 405 - CEP: 35.790-000 - Bairro: Vila de Lurdes em Curvelo/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, inscrito no CPF/MF nº 083.721.346-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	3289	SOFÁ DE 3 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da	TOPÁZIO	UN	2,00	1.400,00	2.800,00

			base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total:2300mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1800 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1800x800 (l x a) medidas do braço:250x580x800 (l x a x p) - medidas rodapé: 1800x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.					
TOTAL								**2.800,00**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS, mesa de jantar 6 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 156 cm x 84 cm, altura de no mínimo 76cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 100cm x largura de 43cm x profundidade de 41cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DIBACE NTER	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
7	1	8375	COZINHA MODULADA COMPLETA com no mínimo 8 peças, em mdf de boa qualidade, mínimo 15mm. composta de 1 torre quente + 3 aéreos + 2 balcões + 2 tampos. características: GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 3 PORTAS E 2 GAVETAS P/ PIA 120CM C/TAMPO (Dimensões do tampo (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 120,00 x Altura 2,50). Características do móvel Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 120,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras – 1; Quantidade de Gavetas 2 com corrediças telescópicas; Quantidade de Portas 3 Portas de Abrir. GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 2 PORTAS 80CM C/ TAMPO (Dimensões do tampo: (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 80,00 x Altura: 2,50) Características do móvel: Armário Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 80,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras: 1 Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 2 PORTAS DE VIDRO 80CM. Características do móvel: Armário Aéreo Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 80,00 x Altura: 67,50; Armário Aéreo Duplo. Quantidade de Prateleira: 2 Prateleiras; Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 1 PORTA BASCULANTE 80CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 31,50 x Largura: 80,00 x Altura: 30,00; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir. ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 1P BASCULANTE DE VIDRO 120CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 120,00 x Altura: 67,50; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir; ARMARIO DE COZINHA TORRE QUENTE C/ 2 FORNOS 71,5CM - Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 71,50 x Altura: 220,50; Quantidade de Prateleira: 1 Prateleira; Quantidade de Portas: 3 Portas de Abrir; Diferenciais dos Nichos: Nicho para Forno + Nicho para micro-ondas. PUXADORES METÁLICOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PINTURA - UV (ULTRAVIOLETA) COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO OU FOSCA. CORES CLARAS. O OBJETO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. Garantia de no mínimo 3 meses.	MADES A REIMES	UN.	1,00	2.899,00	2.899,00
27	1	7024	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES, características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura possibilitando utiliza- lo na mesa ou no chão. Hélice de 10 pás. Potência de no mínimo 160W, 110 Volts, classificação do selo de consumo A. Garantia de no mínimo 12 meses.	VENTIS OL	UN	3,00	276,00	828,00
28	1	8379	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA com apoio para braços, estrutura em poliuretano de alta qualidade,acabamento em verniz. Suporta até 120Kg. 4 pés com rodizio em PU. Dimensões - altura do assendo ao chão 42,5cm, altura total - 85cm, Largura 59,5cm, profundidade: 49 cm. Revestimentos - assento: nylon, encosto: tela mesh. Material da base - metal. Cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	METALC AD	UN.	3,00	345,00	1.035,00
33	1	3540	RELÓGIO DE PAREDE 26CM, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg. Embalagem com informações do produto e do fabricante. Garantia de no mínimo 3 meses.	BELLS	UN	1,00	34,50	34,50
35	1	3279	VARAL DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO, confeccionado em aço carbono. possui sistema bi-partido, proteção galvanizada resistente a corrosão. 28m linear. largura aprox.: 1.30m; comprimento da primeira corda aprox. 1,20m; altura do varal: 2.00m; altura corda mais alta: 1,90m; altura corda mais baixa: 1,55m. Garantia de no mínimo 3 meses.	MOR	UN	1,00	184,50	184,50
TOTAL								**6.981,00**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001- 83, com sede na Avenida Americo Belay, 882, Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549- 18.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	1892	TELEVISOR 32' TIPO SMART TV, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; visor full hd com resolução de imagem 1366 x 768 (hd) ou superior; frequência de tela mínima de 60hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 10w; com wi-fi embutido, com processador quad core ou dual core, conversor digital integrado; conectividade mínima: hdmi = 2 conexões, usb = 1 conexão, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.	HQ HQTV32	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
15	1	1892	TELEVISOR 50', tipo smart tv cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 50 polegadas com design slim; visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160; frequência de tela de no mínimo 120 hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 20w; convergência com espelhamento da tv para mobile e do smartphone para tv; conexão dlna; wifi direct; navegador web; com processador quad core ou dual core; conectividade mínima: hdmi = 3 conexões, usb = 2 conexões, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo	PHILCO PTV50	UN	1,00	2.910,00	2.910,00

			procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.					
16	1	3683	AR CONDICIONADO PORTATIL, aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 btu/h, gás ecológico r-410a, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). controle remoto, funções no controle remoto: velocidade, oscilação, tempo, dormir. 05 modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. possui filtro de ar anti- bactéria. fácil limpeza do painel e filtro, voltagem: 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITÂNIA BAC11000 F3	UN	3,00	3.220,00	9.660,00
TOTAL								**15.470,00**

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, com sede na Santa Luzia, 213 - CEP: 93.180-000 - Bairro: Portão Velho em Portão/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** SILVIA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 992.607.940-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	1044	COLCHÃO PARA BERÇO de espuma 60x1,30 cm, altura: 12,00 cm, largura: 60,00 cm, profundidade: 1,30 m, D18, suporta (kg) até 50 kg, antirefluxo, antiácaro, antimofo, antialérgico, antifúngico, cores suaves (próprio para bebês), com revestimento 100% em poliéster. Garantia de no mínimo 3 meses.	ECOES PUMA ECO BABY	UN	3,00	100,00	300,00
31	1	1045	COLCHÃO para cama de solteiro, acabamento hospital. revestimento impermeável com design moderno com tecido resistente a derramamento de liquido, revestimento em não (courvim), cor azul, espuma poliuretano 100% d33, selada com certificação de alta qualidade Inmetro, largura: 0,88, comprimento: 1,88, altura:18. Garantia de no mínimo 3 meses.	ECOES PUMA ECO SAUDE	UN	5,00	300,00	1.500,00
TOTAL								**1.800,00**

FORNECEDOR: ULTRA LICITACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.524.917/0001-32, com sede na Getúlio Vargas, 73, Sala 06 - CEP: 89.700-079 - Bairro: Centro em Concórdia/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JONATAN DEPARIS, inscrito no CPF/MF nº 044.080.039-05

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	2245	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL 2 em 1 (vertical e de mão), potência mínima 1300W. Cabo de até 6 metros, reservatório para pó com capacidade de no mínimo 1,6 litros, Filtro tipo HEPA lavável. Ideal para limpeza de superfícies tipo: laminado, madeira, piso frio, tapetes, estofados etc., o produto deve vir acompanhado de bocal para limpeza de pisos e outro para superfícies delicadas e estofados. Tensão 110V. Garantia de no mínimo 12 meses.	PHILCO PAS 1300V	UN	1,00	215,22	215,22
22	1	1641	LIQUIDIFICADOR 1000 WATS, COPO DE 3Litros resistente a quedas e riscos; mínimo 12 velocidades + pulsar. Com filtro para coar sucos e molhos. Lâminas com serrilhada super afiada, sistema de encaixe rápido, tampa com medidor de 40ml, base antiderrapante segura e guarda fio. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L L 1100RI	UN	1,00	177,11	177,11
23	1	3164	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, potência mínima 1000W, mínimo 2 velocidades+ pulsar. Ideal para moer/picar e cortar carnes, queijos, vegetais grãos temperos etc., deve vir acompanhado das laminas de corte (fatiadora, raladora, picadora, batedor, palitadora, emulsificador e espremedor de frutas). Copo de no mínimo 3L. Deve possuir trava de segurança. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L MPN 01B	UN	1,00	415,00	415,00
TOTAL								**807,33**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova –	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis para os materiais classificados como **eletrodomésticos/diversos (LOTES 014 A 027 E 028 A 035)** e 20 (vinte) dias úteis para os materiais classificado como **mobiliário (LOTES 001 A 013),** contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:
Unidade de Acolhimento Institucional – UAI - Rua Antônio Jacomasso, 180 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
Contratante

AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Contratante

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. – ME
Contratante

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. - ME
Contratante

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA. – EPP
Contratada

TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
Contratada

ULTRA LICITAÇÕES LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:83CC5D01

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.052.056/0001-39**, **ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.348.872/0001-76, J.**
LAVANDOSKI FERRAGENS, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.673.446/0001-24,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 64/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública municipal**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **pregão eletrônico nº 64/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.052.056/0001-39, com sede na rua Paraíso do Norte 991, Emiliano Perneta em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO STEFANELLO, inscrito no CPF/MF nº 987.825.761-49

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W. - COM BASE PARA RELÊ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W, 220V. A) REATOR: -TENSÃO DE REGIME: 254V - TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. - ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 86W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 0,50 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: INVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA EEXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE COM SEÇÃO DE 2,5MM²,	TAKT S70	UN	374,00	76,40	28.573,60

			ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 180 mm - MASSA: 2,8 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA -TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE 85°C (AMBIENTE) PARA UMA TENSÃO CONSTANTE DE 250V, SEM SOFRER QUALQUER DANO, CONFORME NBR 9934 E NBR 10.862. D) IGNITOR TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA DE 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 2,5M?, A QUENTE (85°C), COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTÍNUA) ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: DEVE OPERAR NORMALMENTE PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 85°C. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 189 A 233V À FREQÜÊNCIA DE 60HZ. CONFORME NTC 810042:2021, NTC 811426 a 430, ABNT NBR 13593:2011 E RELACIONADAS. DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO E APRESENTADO SELO PROCEL. GARANTIA: 5 ANOS SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.				
002	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W. - COM BASE PARA RELÉ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W, 220V. A) REATOR: -TENSÃO DE REGIME: 254V - TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTREAS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. - ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 86W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 0,50 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: INVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE COM SEÇÃO DE 2,5MM², ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 180 mm - MASSA: 2,8 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL	TAKT S70	UN	1.126,00	76,40	86.026,40

			DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE 85°C (AMBIENTE) PARA UMA TENSÃO CONSTANTE DE 250V, SEM SOFRER QUALQUER DANO, CONFORME NBR 9934 E NBR 10.862. D) IGNITOR TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA DE 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 2,5M?, A QUENTE (85°C), COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTÍNUA) ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: DEVE OPERAR NORMALMENTE PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 85°C. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 189 A 233V À FREQÜÊNCIA DE 60HZ. CONFORME NTC 810042:2021, NTC 811426 a 430, ABNT NBR 13593:2011 E RELACIONADAS. DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO E APRESENTADO SELO PROCEL. GARANTIA: 5 ANOS SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.				
003	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W. - COM BASE PARA RELÊ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W, 220V. A) REATOR: TENSÃO DE REGIME: 254V. TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 295W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 1,70 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: NVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE COM SEÇÃO DE 2,5MM², ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 270 mm - MASSA: 7,0 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA -TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE	TAKT S250	UN	200,00	118,70	23.740,00

			ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE 85°C (AMBIENTE) PARA UMA TENSÃO CONSTANTE DE 250V, SEM SOFRER QUALQUER DANO, CONFORME NBR 9934 E NBR 10.862. D) IGNITOR TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA DE 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 2,5M?, A QUENTE (85°C), COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTÍNUA) ENTRE TERMINAIS E SUPORTE DE FIXAÇÃO. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: DEVE OPERAR NORMALMENTE PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE ATÉ 85°C. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 189 A 233V À FREQÜÊNCIA DE 60HZ. CONFORME NTC 810042:2021, NTC 811426 a 430, ABNT NBR 13593:2011 E RELACIONADAS. DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO E APRESENTADO SELO PROCEL. GARANTIA: 5 ANOS SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.					
TOTAL								138.340,00

FORNECEDOR: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº25.348.872/0001-76, com sede na rua João Guntowski 57, Capão da Imbuia em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADÃO ARI MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 185.522.189-68

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	360	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 400W - COM BASE PARA RELÊ - CONFORME ABNT NBR 13593:11 E NTC 810042:12 ESPECIFICAÇÕES: REATOR EXTERNO BAIXA PERDA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W, 220V. A) REATOR: TENSÃO DE REGIME: 254V. TENSÃO APLICADA AO DIELÉTRICO: MÍNIMA 2,5KV, SENOIDAL 60HZ, DURANTE UM MINUTO, ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO, SEM OCORRER PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA 5M?, A QUENTE, COM 500 VOLTS (TENSÃO CONTINUA), ENTRE AS PARTES CONDUTORAS E O INVÓLUCRO. ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°C, COM TENSÃO CONSTANTE DA REDE DE 220 VOLTS E PARA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C. FREQUÊNCIA: 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA NOS TERMINAIS PARA CONEXÃO À REDE: MÍNIMO 0,92. A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA NOS ALOJAMENTOS DO CAPACITOR, IGNITOR E DA BASE PARA RELÉ DEVE SER INFERIOR A 45°C, PARA UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C, QUANDO O REATOR FOR ALIMENTADO POR UMA TENSÃO DE 220 VOLTS. GRAU DE POTENCIA MINIMA: IP-34 (CONFORME ABNT NBR IEC 60529) POTENCIA MAXIMA ABSORVIDA: 456 W CORRENTE MAXIMA DE REGIME: 2,60 A OS ENSAIOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, AMOSTRAGEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTC 810042 DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO (REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO) MATERIAL: INVÓLUCRO: EM AÇO CARBONO ABNT 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME A NBR 6323. ALÇA LATERAL DE FIXAÇÃO: EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (MÁXIMO 0,15%), ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, QUE SUPORTE TRÊS VEZES O PESO DO REATOR, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ENCHIMENTO DO REATOR: RESINA DE POLIÉSTER. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO: O REATOR DEVE SER DOTADO DE CONDUTORES DE COBRE COM SEÇÃO DE 2,5MM², ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, CONFORME NTC 810801/10, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, CONFORME INDICADO NO ESQUEMA ELÉTRICO. DIMENSÕES: MAXIMO AB: 270 mm - MASSA: 10,0 KG CABO SEÇÃO: 2,5mm² IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: -NOME OU MARCA DO FABRICANTE; -TIPO "REATOR EXTERNO BAIXA PERDA -TIPO DE LÂMPADA A QUE SE DESTINA "PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO" -POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W); -TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (V); -FATOR DE POTÊNCIA (COS ? OU F.P.); -CORRENTE NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO (A); -FREQUÊNCIA NOMINAL (60HZ); -NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO (ANO); -MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO; -ESQUEMA OU INDICAÇÃO DE LIGAÇÃO (INDICAÇÕES "REDE", "REDE (COMUM)", "LÂMPADA (PULSO)" E "LÂMPADA (COMUM)" JUNTO ÀS RESPECTIVAS BUCHAS ISOLANTES); -TW E ?T (TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO MÁXIMA DE TEMPERATURA); -CARACTERES ALFANUMÉRICOS: NO MÍNIMO EM UMA DAS LATERAIS DO REATOR DEVE CONSTAR MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA, INDICANDO O TIPO	INBRAX INVSTE 400W	UN	200,00	152,00	30.400,00

			E A POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL. B) COM IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO, DEVEM OBEDECER AOS REQUISITOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS PARÂMETROS ELÉTRICOS ENVOLVIDOS E QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES CONFIÁVEIS DE ACENDIMENTO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO). C) CAPACITOR (CONFORME IEC 61049): RIGIDEZ DIELÉTRICA: MÍNIMA DE 2,5KV SENOIDAL 60HZ, DURANTE 1 MINUTO. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: MÍNIMA DE 5M?, COM 500 VOLTS.						
TOTAL								30.400,00

FORNECEDOR: J. LAVANDOSKI FERRAGENS, inscrito no CNPJ/MF nº36.673.446/0001-24, com sede na rua Fulgencio Miguel Coffy, Atlântico em Erechim/RS **REPRESENTANTE LEGAL:** JONAS LAVANDOSKI, inscrito no CPF/MF nº 015.313.820-37

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	1	4292	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES: FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRA FLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). -NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). DEVERÁ SER COMPROVADO REGISTRO NO IMETRO. SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.	URANO	ROL	15,00	254,99	3.824,85
TOTAL								3.824,85

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão eletrônico Nº 64/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate ir
regularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Contratada:

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP
Contratada:

J. LAVANDOSKI FERRAGENS
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:6F9DED95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 063-2022

BELA VISTADA CAROBA
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2022

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, decorrente do Pregão Presencial nº 063/2022 com vigência de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 076/2022
EMPRESA DETENTORA: VILSON ROTTINI
CNPJ Nº 00.700.813/0001-94

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9552 - MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	HRS		300	60,00	18.000,00
Total (R$):						18.000,00

Bela Vista daCaroba, 21 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CFEAAE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 038.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 038/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

ITEM	FORNECEDORES	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KGR ATACADISTA LTDA	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
2	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	20	R$ 39,05	R$ 781,00
3	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
4	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
5	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	30	R$ 89,88	R$ 2.696,40
6	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	15	R$ 118,00	R$ 1.770,00
7	DESERTO	25	-	-
8	DESERTO	2	-	-
9	KGR ATACADISTA LTDA	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
10	KGR ATACADISTA LTDA	15	R$ 19,00	R$ 285,00
11	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	15	R$ 20,98	R$ 314,70
12	PAGNAN & BACHES LTDA	5	R$ 84,80	R$ 424,00
13	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	4	R$ 759,99	R$ 3.039,96
14	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	10	R$ 44,38	R$ 443,80
15	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	10	R$ 33,99	R$ 339,90
16	PAGNAN & BACHES LTDA	20	R$ 21,99	R$ 439,80
17	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	20	R$ 24,89	R$ 497,80
18	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
19	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	20	R$ 193,00	R$ 3.860,00
20	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME	10	R$ 46,04	R$ 460,40
21	KGR ATACADISTA LTDA	2	R$ 155,00	R$ 310,00
22	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10	R$ 1.090,00	R$ 10.900,00
23	MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	40	R$ 2.995,00	R$ 119.800,00
24	DESERTO	12	-	-
25	DESERTO	12	-	-
26	DESERTO	4	-	-
27	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	8	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
28	DESERTO	5	-	-
29	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	30	R$ 21,90	R$ 657,00
30	PAGNAN & BACHES LTDA	15	R$ 84,99	R$ 1.274,85
31	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	45	R$ 104,99	R$ 4.724,55
32	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	45	R$ 149,99	R$ 6.749,55
33	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	3	R$ 199,99	R$ 599,97
34	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	3	R$ 256,00	R$ 768,00
35	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	10	R$ 233,00	R$ 2.330,00
36	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	20	R$ 269,00	R$ 5.380,00
37	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
38	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
39	RJ INFORMATICA LTDA	10	R$ 1.009,88	R$ 10.098,80
40	DESERTO	8	-	-
41	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	6	R$ 1.389,99	R$ 8.339,94
42	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	30	R$ 91,90	R$ 2.757,00
43	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	20	R$ 219,00	R$ 4.380,00
44	DESERTO	15	-	-
45	DESERTO	30	-	-
46	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	20	R$ 28,29	R$ 565,80
47	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	40	R$ 12,00	R$ 480,00
48	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	30	R$ 589,00	R$ 17.670,00
49	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	15	R$ 875,00	R$ 13.125,00
50	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	3	R$ 5.430,00	R$ 16.290,00
51	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	40	R$ 20,50	R$ 820,00

52	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	20	R$ 26,00	R$ 520,00
53	DESERTO	50	-	-
54	DESERTO	50	-	-
55	DESERTO	50	-	-
56	FRONT COMERCIAL LTDA	200	R$ 4,48	R$ 896,00
57	FRONT COMERCIAL LTDA	200	R$ 5,97	R$ 1.194,00
58	DESERTO	100	-	-
59	DESERTO	100	-	-
60	DESERTO	30	-	-
61	FRONT COMERCIAL LTDA	50	R$ 8,88	R$ 444,00
62	FRONT COMERCIAL LTDA	50	R$ 4,56	R$ 228,00
63	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	6	R$ 690,00	R$ 4.140,00
64	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00
65	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
66	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10	R$ 465,00	R$ 4.650,00
67	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
68	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10	R$ 589,40	R$ 5.894,00
69	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10	R$ 718,00	R$ 7.180,00
70	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
71	DESERTO	8	-	-
72	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	8	R$ 870,00	R$ 6.960,00
73	PAGNAN & BACHES LTDA	10	R$ 679,99	R$ 6.799,90
74	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
75	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	15	R$ 162,00	R$ 2.430,00
76	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	20	R$ 300,24	R$ 6.004,80
77	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	8	R$ 610,00	R$ 4.880,00
78	DESERTO	10	-	-
79	DESERTO	20	-	-
80	PAGNAN & BACHES LTDA	35	R$ 39,89	R$ 1.396,15
81	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	8	R$ 88,99	R$ 711,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 357.081,99 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 21 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:69D87072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2022 – PREGÃO N° 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2022 – PREGÃO 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO.

CNPJ: 32.300.137/0001-58.

VALOR: R$ 1.350,90 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	4	UN	Calçado de segurança ocupacional, unissex, indicado para profissionais da área de saúde, para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes, material impermeável, leve, com solado antiderrapante, cabedal antimicrobiana (corpo do calçado) feito em EVA, palmilha antimicrobiana com absorção de umidade. Fechado na parte superior e traseira. Absorção de energia na área do salto (calcanhar). Tamanhos diversos, a serem especificados na ordem de compra. Cor: Preto.	KADESH	30	R$ 45,03	R$ 1.350,90
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.350,90	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9150226B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2022 – PREGÃO N° 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2022 – PREGÃO 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 38.120.208/0001-17.

VALOR: R$ 1.994,55 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Un.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	Protetor solar FPS60 para rosto corpo de proteção imediata, resistente a água e ao suor, alto poder de absorção. Sua fórmula possui uma solução altamente eficaz contra os raios UVA/UVB. Previne o envelhecimento precoce e manchas causadas pelo sol. Indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol. 120 ml	NUTRIEX	80	R$ 20,97	R$ 1.677,60
1	6	UN	Protetor solar FPS50 base de água, bht, biosacárido goma -1, biosacárido, goma -2, bis-etil-hexiloxifenol, metoxifeniltriazina, triglicérido caprílico / cáprico, caprililglinol, caprililmeticona, cetearet -6, decil-glucósido, dibul adipato, dicaprililcarbonato, dietilamino-hidroxibenzoilo, hexilbenzoato, dissódico edta, etilhexil metoxicinamato, glicerina, polideceno hidrogenado, hidroxiacetofenona metileno bisbenzotriazolil tetrametilbutilfenol, neopentilglicol, diheptanoato, peg -30 dipolihidroxiestearato, pentetato pentassódico, fenoxietanol, ácido poliacrílico, poliéster -7, poligliceril -3 diestearato, polimetilsilesquioxano, ppg 1 trideceth -6, propilenoglicol, sica, copolero de acrilato de sio, hidrido de sio, oleato de sorbitano, troleato de sorbitano, cool estearico, amido de tapioca, tocoferol, acetato de tocoferilo, goma xantana, 1,2 -hexanodiol. FPS 50 - 60 ml.	NUTRIEX	15	R$ 21,13	R$ 316,95
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 1.994,55**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BFCE0C0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2022 – PREGÃO N° 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2022 – PREGÃO 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR: R$ 7.103,90 (SETE MIL CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	GUARDA CHUVA, COM MATERIAL DE COBERTURA EM NYLON RESINADO,RESISTENTE E IMPERMEAVEL,FIO 70, NA COR PRETO, MODELO UNISSE X, DO TIPO MANUAL,SEM REDUCAO DE COMPRIMENTO, VARETAS NO TOTAL DE 8 EM AÇO,BICROMATIZADAS OU PINTADAS, HASTE CENTRAL EM MADEIRA OU ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA OU EMBORRACHADO,RETO,TIPO PORTARIA,COMPRIMENTO MINIMO 90CM, DIAMETRO DO GUARDA CHUVA ABERTO MÍN IMO DE 140CM, PONTEIRA DE PROTEÇÃO NO TOPO DO GUARDA-CHUVA EM PLASTICO, PONTEIRA DE PROTEÇÃO DAS VARETAS EM PLASTICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO.	CM	20	R$ 43,76	R$ 875,20
1	3	UN	Chapéu australiano para Agentes de Saúde, Endemias e Vigilância Sanitária. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da secretaria municipal de saúde. Tamanho único.	VALERA	20	R$ 34,46	R$ 689,20
1	7	UN	Jalecos para uso da equipe de Agentes Comunitários de Saúde, tamanhos PP, P, M, G e GG. Especificações: tecido oxford na cor preta, com gola tradicional, corte acinturado, manga longa com punho, 02 bolsos inferiores, cinto traseiro, com logotipo da Secretaria Municipal de Saúde no peito esquerdo e identificação Agente Comunitário de Saúde no peito direito.	CM	30	R$ 87,12	R$ 2.613,60
1	8	UN	Camisa polo manga longa, tamanho PP, P, M, G e GG. Especificação: tecido 67% poliéster e 33% viscose, na cor preta e gola polo, com logotipo da Secretaria Municipal de Saúde no peito esquerdo e identificação Agente Comunitário de Saúde no peito direito e nas costas.	CM	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
1	9	UN	Coletes uniforme para Agentes de Saúde, Endemias e Vigilância Sanitária, especificação: coletes sem manga, modelo unissex em tecido brim 1OO% algodão, com aplicação da logo da Secretaria Municipal de Saúde no peito esquerdo e identificação Agente comunitário de Saúde no peito direito e costas. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	CM	15	R$ 73,06	R$ 1.095,90
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 7.103,90**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EF5CF782

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2022 – PREGÃO N° 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2022 – PREGÃO 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 39.905.061/0001-33.

VALOR: R$ 755,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	UN.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	CAPA DE CHUVA para ACS, vestimenta de segurança tipo capa impermeável-tecido sintético (BAGUM 0,30 MICRAS DE ESPESSURA), 100% poliéster, revestido de PVC na face externa, na cor azul royal, com capuz, manga longa, fechamento frontal com botões de pressão, costura com acabamento em solda eletrônica. Na parte frontal deverá ter bordado ou estampado a logo da Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá ter identificação da função "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" em impressão na cor branca, com alinhamento superior centralizado. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, cada unidade deverá vir embalada individualmente.	MAICOL	20	R$ 37,75	R$ 755,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 755,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B70ACBA8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2022 – PREGÃO N° 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2022 – PREGÃO 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

VALOR: R$ 8.574,29 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CPD	CILOSTAZOL 50MG	BIOLAB	700	R$ 0,29	R$ 205,31
1	5	FR	MANITOL 20% INJETÁVEL FRASCO 250 ML	JP	40	R$ 8,93	R$ 357,33
1	6	CPD	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDOS	BELMIRAX	1500	R$ 0,29	R$ 430,05
1	20	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - AMPOLA DE 5ML - INFUSÃO INTRAVENOSA (SUCROFER)	FERROPURUM	720	R$ 10,53	R$ 7.581,60
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 8.574,29**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:75888ABC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2022 – PREGÃO 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2022 – PREGÃO 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0003-00.

VALOR: R$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	FR	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	400	R$ 7,20	R$ 2.880,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 2.880,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BE5FA512

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2022 – PREGÃO 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2022 – PREGÃO 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI.

CNPJ: 23.228.076/0001-74.

VALOR: R$ 2.350,80 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	12	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	EQUIPLEX	120	R$ 1,27	R$ 152,40
1	13	AM	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	120	R$ 1,82	R$ 218,40
1	16	AM	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	360	R$ 5,50	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 2.350,80**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A3176B39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2022 – PREGÃO 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2022 – PREGÃO 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 16.970.999/0001-31.

VALOR: R$ 6.882,40 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FR	AMBROXOL 30MG/ML - XAROPE SEM AÇÚCAR, FRASCO DE 100 ML	NATULAB	500	R$ 3,08	R$ 1.540,00
1	7	CPD	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	ADV FARMA	700	R$ 0,36	R$ 252,00
1	18	AM	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	1800	R$ 1,54	R$ 2.772,00

1	19	FR	LIDOCAINA C/ VASO CONSTRITOR (LIDOCAINA 20MG/ML+EPINEFRINA 0,008MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL (1/1200)	HYPOFARMA	360	R$ 6,44	R$ 2.318,40
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 6.882,40**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5B856CEF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2022 – PREGÃO 55/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2022 – PREGÃO 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 43.607.262/0001-21.

VALOR: R$ 42.606,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	11	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3600	R$ 3,29	R$ 11.844,00
1	14	AM	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	7200	R$ 3,20	R$ 23.040,00
1	24	AM	CEFTRIAXONA 1G IV/IM -PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOMENTE IV/IM, NÃO SOMENTE IV)	BLAU	1800	R$ 4,29	R$ 7.722,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 42.606,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4676F63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – Registro de Preços nº 38/2022 - *Processo Licitatório 77/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de uniformes profissionais para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde,** conforme projetos anexos, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**JALECO** em tecido de Oxford Stretch, 100% poliéster, 158 gm2 sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. **Tamanhos P ao EXG.**	PRÓPRIA	100	UNID.	48,50	4.850,00
2	**JALECO** em tecido Gabardine Liverpool, 100% Poliester sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor a definir, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para	PRÓPRIA	100	UNID.	56,00	5.600,00

	vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. **Tamanhos: P AO EXG.**					
6	**CAMISETAS GOLA POLO**- Camisetas masculina malha Piquet na cor cinza chumbo e com detalhes em vermelho nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a escrita- motorista da educação também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição. **Tamanhos: P ao EXG**.	PRÓPRIA	20	UNID.	53,00	1.060,00
9	**CAMISETA GOLA EM V** femininas malha poli viscose na cor LILÁS. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente escrita PREPARADAS PARA BRILHAR E UM DIAMANTE esses em serigrafia. Tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	30	UNID.	37,00	1.110,00
10	**CAMISETA GOLA EM V**, malha poli viscose na cor PRETA. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente escrita PROJOVEM e abaixo desenho do FILTRO DO SONHO, nas costas a frase: "SE VOCÊ PODE SONHAR, VOCÊ PODE REALIZAR" esses em serigrafia. Tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	30	UNID.	42,00	1.260,00
11	**CAMISETAS GOLA EM V femininas malha POLIVISCOSE** na cor VERDE CLARO Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente a imagem do casal de idosos, nas costas o nome do grupo BEM VIVER em semi círculo e a frase "NUNCA É TARDE PARA VIVER BEM" esses em serigrafia. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	35	UNID.	40,00	1.400,00
12	**CAMISETAS GOLA POLO masculina malha POLIVISCOSE** na cor VERDE CLARO Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente a imagem do casal de idosos, nas costas o nome do grupo BEM VIVER em semi círculo e a frase "NUNCA É TARDE PARA VIVER BEM" esses em serigrafia. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	25	UNID.	44,00	1.100,00
18	**JAQUETA UNISSEX**, fechamento em ZÍPER com proteção interna, dois bolsos externos frontais na parte inferior, com fechamento em zíper, MANGA LONGA, capuz destacável, punho em ribana preto com ajuste anatômico. Detalhes em costura formando gomos de enchimento em manta acrílica não compacta e forração em tecido térmico, alta proteção térmica e leveza. Material: 100% Poliéster e com repelência à água, com forro. Cor: Preto. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG**. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	150,00	2.250,00
19	**CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX DE CAMISETA E CALÇA.** Camiseta: Material Oxford, 100% poliéster, cores verde-escuras, marsala ou azul marinho, gola em formato V, manga curta, dois bolsos externos frontais na parte inferior, bordado o nome do profissional na parte superior esquerda, abaixo cargo do servidor. Calça: Material Oxford, 100% Poliéster, cor verde escuro, dois bolsos faca externos frontais laterais na parte superior, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com barra feita.	PRÓPRIA	45	UNID.	79,00	3.555,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 22.185,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).**	

FORNECEDOR: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - CNPJ: 36.782.020/0001-09.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA**, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, e P, M,G, e GG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC,com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: 10 ao 16**	NEXTEXTIL	120	UNID.	26,25	3.150,00
4	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA** de cor branca, manga curta, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, e P, M,G, e GG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC,com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. **Tamanhos: P - M- G.**	NEXTEXTIL	20	UNID.	29,00	580,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 3.730,00 (Três Mil e Setecentos e Trinta Reais).**	

FORNECEDOR: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA- ME - CNPJ: 05.508.941/0001-54.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	**BABY LOOK GOLA POLO femininas malhas Piquet na cor VERDE TURQUESA com detalhes em ROSA BEBÊ nas mangas**, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a logo do CRAS também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PONTO DOS UNIFORMES	14	UNID.	58,99	825,86
8	**CAMISETAS GOLA POLO masculina malha Piquet na cor VERDE TURQUESA** com detalhes em ROSA BEBÊ nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a logo do CRAS também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PONTO DOS UNIFORMES	6	UNID.	57,94	347,64
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 1.173,50 (Um Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**	

FORNECEDOR: BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 20.376.556/0001-94.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**SACOLA TIPO ECOBAG** – Sacola em algodão cru, com tamanho aproximado de 50 cm x 40 cm (largura x altura), confeccionada em tecido 100% algodão natural cru com gramatura de 230 gramas/m², alças duplas no mesmo tecido, com 55 cm de comprimento e 3,5 cm de largura, com costuras reforçadas, e impressão colorida personalizada com serigrafia, em um lado com o brasão do município e nome do departamento de educação, Cultura e esportes.	PRÓPRIA	450	UNID.	14,80	6.660,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 6.660,00 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).**	

FORNECEDOR: TEXTIL AMERICA TECIDOS E UNIFORMES EIRELI- ME - CNPJ: 37.543.084/0001-10.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
13	**COLETE UNISSEX**, fechamento com BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	45,00	675,00
14	**COLETE UNISSEX**, fechamento em ZÍPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	45,00	675,00
15	**COLETE UNISSEX**, fechamento em ZÍPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, dois bolsos externos frontais na parte inferior, SEM MANGA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	60,00	900,00
16	**JALECO MASCULINO**, fechamento com 4 BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana preto, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	54,00	810,00
17	**JALECO FEMININO**, fechamento com 7 a 9 BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana preto, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	56,00	840,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).**	

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
20	**ARMÁRIO COZINHA EM MDF E GRANITO**, com seis portas na parte superior com roda forro em MDF, e vinte gavetas e duas portas na parte inferior em MDF com rodapé em granito, sendo quatro colunas de cinco gavetas, duas colunas à esquerda, separadas por duas portas no centro, e duas colunas à direita. Cuba da pia em aço inox no centro, sobre as duas portas da parte inferior do móvel, revestida em granito. Corpo do móvel na cor branca, com exceção das portas e gavetas na cor azul claro.	-	1	UNID.	-	-
21	**ARMÁRIO PARA FARMÁCIA EM MDF**, com oito gavetas e quatro espaços em aberto na mesma proporção, sendo duas colunas de quatro gavetas na parte inferior e dois espaços em aberto na parte superior, lado a lado, com rodapé em MDF. Corpo do móvel na cor branca.	-	1	UNID.	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 37.648,50
(Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 21 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7D702595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO 026/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021,REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA, CNPJ: 82.658.253/0001-11, PARA O FIM QUE NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº

3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **PEDREIRA RIO QUATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 82.658.253/0001-11**, com sede na Estrada Rio da Paz, s/n, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-100, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Dalmina**, portador do **CI/RG Nº. 864.767-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.239.739-87**,residente e domiciliado nesta cidade de Corbélia/PR ao fim assinado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, na Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, legislação e normas regulamentares e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 048/2021 – Pregão Eletrônico n° 037/2021, Processo Administrativo n° 063/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS
O Objeto do presente contrato **é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, aquisições de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ- FAIXA C) DNIT, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme as especificações do anexo** l de Pregão Eletrônico 037/2021, Ata de Registro de Preços n° 048/2021 e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01 do presente instrumento.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses de **16/07/2022 até 15/07/2023** e terá sua eficácia na data de sua assinatura, ficando o Município obrigado a publicar seu extrato no Diário Oficial do Município com os seguintes requisitos:
CLÁUSULA – DO PREÇO E REAJUSTE
O valor global do presente contrato é de R$ 237.147,48 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais, com quarenta e oito centavos), os valores unitários são aqueles constantes no relatório **SALDO DE LICITAÇÕES POR PREÇO DE ITEM, que segue no anexo II do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;**

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- FAIXA C DNIT	TON	381,88	PEDREIRA RIO QUATI	R$ 621,00	R$ 237.147,48
TOTAL						R$ 237.147,48

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

BRAGANEY, 15 DE JULHO DE 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pedreira Rio Quati LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 82.658.253/0001-11,
NELSO DALMINA,
CI/RG Nº. 864.767-4 SSP/PR e Inscrito no CPF/MF Nº. 025.239.739-87

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BA6D37BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 025/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021,REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ: 01.306.050/0001-64, PARA O FIM QUE NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.306.050/0001-64**, com sede na Rua Três Poderes, 5995, Jd. Presidente JK, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-070, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Bernardi**, portador do **CI/RG Nº. 3.411.123-5 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.476.629-72** ,residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel/PR ao fim assinado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, na Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, legislação e normas regulamentares e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 029/2021 – Pregão Eletrônico n° 029/2021, Processo Administrativo n° 055/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS
O Objeto do presente contrato **Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Motores e Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital do** Pregão Eletrônico n° 029/2021, Ata de Registro de Preços n° 020/2021 e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01 do presente instrumento.
Este termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
2.1 O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, de **29/06/2022 até 28/06/2023** e terá sua eficácia na data de sua assinatura, ficando o Município obrigado a publicar seu extrato no Diário Oficial do Município com os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1. O valor global do presente contrato é de R$ 144.334,61 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, com sessenta e um centavos), os valores unitários são aqueles constantes no relatório **SALDO DE LICITAÇÕES POR PREÇO DE ITEM, que segue no anexo II do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;**

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARCIAL OU COMPLETO, EM 4 OU 6 CILINDROS, A GASOLINA, ETANOL E A DIESEL, COM AJUSTAGEM E REGULAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA, RETIFICA DE VIRABREQUIM, BLOCOS, CAMISAS, BIELAS, VOLANTES, PLATÔ E COMPRESSOR DE AR,	HS	155,10	RETIOESTE	R$ 292,00	R$ 45.289,20
02	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SENDO: PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM; LIMPEZA DO SISTEMA E TROCA DE BICOS INJETORES; TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER. SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, DESMONTAGEM, MONTAGEM E REGULAGEM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL.	HS	160,99	RETIOESTE	R$ 267,00	R$ 42.984,33
03	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTES, EM 4 OU 6 CILINDROS, A GASOLINA, ETANOL E A DIESEL, COMPREENDENDO TAMBÉM: PLAINAR CABEÇOTES, TROCAR SEDES DE VÁLVULAS, TROCAR GUIAS DE VÁLVULA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TESTES DE FISSURAS, TROCAR VEDADORES, TROCAR RETENTOR DO COMANDO, SOLDAR.	HS	191,99	RETIOESTE	R$ 292,00	R$ 56.061,08
TOTAL						R$ 144.334,61

Braganey, 28 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:28868BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 163/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 163/2022 de 21/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1945/2022 de 20/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 661.333,33 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
442 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661.333,33
Total Suplementação:			661.333,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.1.51.11.00. 000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- P395	.213,03
Receita:	1.7.1.1.51.31.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre	107.476,38
Receita:	1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	158.643,92
Total da Receita:			661.333,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:96B3428B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

Processo Licitatório n° 118/2022
Inexigibilidade n° 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada ,objetivando a prestação de serviços de cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAI), a serem utilizados no programa frente de trabalho.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 021/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada ,objetivando a prestação de serviços de cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAI), a serem utilizados no programa frente de trabalho, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0001-09

ITEM	UNID	DESCRÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
•	Unid.	Curso Manutenção Predial – Pequenos Reparos; Idade mínima 16 anos – ensino fundamental incompleto; Vagas: 25; Carga horária: 60 horas; Local: Dependências da Prefeitura; Material: com material do SENAI	01	R$ 10.887,00	R$ 10.887,00
TOTAL					R$ 10.887,00

Valor: R$ 10.887,00 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de Julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FFDD3E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2022-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	**Função**	**Horas**
Adilson Caia	Vigia	60hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
Claudio José Ochinski	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Irineu Drewenak	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Tiago Santana Wosniak	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de julho a 15 de Agosto de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 20 de Julho de 2022

Autorizado Por
VALDECIR CARVALHO MORDASKI
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

.....

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:396838E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2022

EDITAL Nº 005/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, de Operador de Máquina, TORNA PÚBLICO o resultado da análise de currículos e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022

CLASSIF	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO JOSÉ BASSO	***.656.519-**	13/11/1985	10,0
2º	FERNANDO RODRIGUES LEMOS	***.384.609-**	29/12/1987	8,0
3º	SERGIO PUCINI	***.673.509-**	29/11/1979	6,0

4º	CLEMIR JOSE KOSSMANN	***.460.149-**	25/06/1965	5,5
5º	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	***.752.579-**	27/07/1990	2,75
6º	DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS	***.775.879-**	04/03/1995	1,0

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AE12E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 485/2022

PORTARIA Nº 485/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Aldair Cecato	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	19 e 20 de julho de 2022	Participação no "Curso de Atualização do Transporte Escolar", em Cascavel.
Mahzinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	13 de julho de 2022	Conduziu o ônibus placa AWJ 9b21, para revisão em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C2FD8EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 486/2022

PORTARIA Nº 486/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Diretor de Departamento	05 (Cinco)	Cascavel PR	05,10, 18,20 e 25 de maio de 2022	Conduzir paciente para consulta e exames especializados em Cascavel PR.
Valdemar Savela	Diretor de Departamento	06 (Seis)	Cascavel PR	01,06, 09,17, 23 e 28 de Junho de 2022	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:080C9999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 487/2022

PORTARIA Nº 487/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Toledo PR	17 de julho de 2022	Conduziu a equipe e família do Metropol para confraternização em Toledo PR.
	Motorista	01 (Uma	Foz do Iguaçu	16 de julho de 2022	Conduziu os atletas da Equipe de Muay Thay do Município de

Everton Kuhn Bittencourt			PR		Capitão Leônidas Marques para campeonato internacional de Kickboxing e MUAYTHAY em Foz do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B94D1ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 491/2022

PORTARIA Nº 491/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal da Saúde	02 (Duas)	Cascavel PR	19 e 20 de juhlo de 2022	Participar da Comissão de Avaliação do Plano Operacional Anual (POA) do Hospital Universitário do Oeste (HUOP) pelo CRESEMS e Participar da Reunião Ordinária do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS no CISOP em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:41BB3C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 493/2022

PORTARIA Nº 493/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2022	Conduziu o ônibus placa RHX 6G08, para serviços de mecânica, em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:81D7CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 492/2022

PORTARIA Nº 492/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (Uma)	Curitiba PR	22 de julho de 2022	Participar de uma reunião e vistoria de equipamento juntamente com Novafrota Equipamentos S.A em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D98AD900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202 E 203/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 42/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
1 – Todos os materiais deverão ser entregues devidamente instalados, conforme determinação da municipalidade.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - A prestação de serviços consiste em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GLAUCO VALENTINI 84208260904
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 369, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 15.067.858/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: GLAUCO VALENTINI CPF: 842.082.609-04
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 369, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 94.915,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e quinze reais).

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
1	22	UNID	porta dianteira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	660,00	14.520,00
4	10	UNID	porta traseira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	621,00	6.210,00
6	10	UNID	capo dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	790,00	7.900,00
8	10	UNID	paralama dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	605,00	6.050,00
9	22	UNID	paralama traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	525,00	11.550,00
11	22	UNID	para-choque dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	520,00	11.440,00

13	22	UNID	para-choque traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	11.220,00
15	25	M²	teto de veículos	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	12.750,00
17	100	M²	lataria lateral e teto	ONIBUS E CAMINHOES	80,00	8.000,00
18	25	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	75,00	1.875,00
19	40	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	85,00	3.400,00
VALOR TOTAL						**94.915,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas, ou estabelecimento indicado pela empresa). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina/veículo e sua recolocação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Glauco Valentini 84208260904
GLAUCO VALENTINI
Representante Legal
CPF: 842.082.609-04

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 42/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
1 – Todos os materiais deverão ser entregues devidamente instalados, conforme determinação da municipalidade.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - A prestação de serviços consiste em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MARCOS RICARDO BITTENCOURT 06434376901
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 569, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 31.677.950/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS RICARDO BITTENCOURT CPF: 064.343.769-01
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 569, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 111.597,00 (Cento e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais).

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
2	10	UNID	porta dianteira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	735,00	7.350,00
3	22	UNID	porta traseira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	637,00	14.014,00
5	22	UNID	capo dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	730,00	16.060,00
7	22	UNID	paralama dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	509,00	11.198,00
10	10	UNID	paralama traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	580,00	5.800,00
12	10	UNID	para-choque dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	600,00	6.000,00
14	10	UNID	para-choque traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	590,00	5.900,00
16	25	M²	teto de veículos	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	515,00	12.875,00
20	60	M²	conserto de fundo (assoalho) (solda, recuperação)	CAMINHOES E ONIBUS	540,00	32.400,00
VALOR TOTAL						**111.597,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas, ou estabelecimento indicado pela empresa). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina/veículo e sua recolocação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Marcos R. Bittencourt 06434376901
MARCOS RICARDO BITTENCOURT
Representante Legal
CPF: 06434376901

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B90F252C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202 E 203/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,**Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial**nº 42/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO–Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO- Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO- A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
1 –Todos os materiais deverão ser entregues devidamente instalados, conforme determinação da municipalidade.
PARAGRAGO QUARTO-A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.

PARAGRAGO QUINTO-A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO-Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFOOITAVO- A prestação de serviços consiste em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GLAUCO VALENTINI 84208260904
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 369, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 15.067.858/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: GLAUCO VALENTINI CPF: 842.082.609-04
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 369, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 94.915,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e quinze reais).

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
1	22	UNID	porta dianteira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	660,00	14.520,00
4	10	UNID	porta traseira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	621,00	6.210,00
6	10	UNID	capo dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	790,00	7.900,00
8	10	UNID	paralama dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	605,00	6.050,00
9	22	UNID	paralama traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	525,00	11.550,00
11	22	UNID	para-choque dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	520,00	11.440,00
13	22	UNID	para-choque traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	11.220,00
15	25	M²	teto de veículos	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	12.750,00
17	100	M²	lataria lateral e teto	ONIBUS E CAMINHOES	80,00	8.000,00
18	25	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	75,00	1.875,00
19	40	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	85,00	3.400,00
VALOR TOTAL						**94.915,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I- O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO -Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO -Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3- Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO -Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.
1- Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 -As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO– O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARAGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO–LOCAL DE EXECUÇÃO –Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas, ou estabelecimento indicado pela empresa). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina/veículo e sua recolocação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO– O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO -Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

PARAGRAFO QUINTO– Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO- O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO– A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1- Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2- Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO- A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO- A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO- Ocorrendo a hipótese prevista no**parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1-São obrigações do Município:
1.1- Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3- Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5- Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 -Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3- Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão eem seus Anexos;
2.5- Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7- Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9- Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10- Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11- Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 -Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5- A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem**23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6- Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3- é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA -DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO –A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO –Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO –A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO– O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)**PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b)**PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d)**PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e)**PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO -As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de julho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:842.080.829-68

Glauco Valentini 84208260904
GLAUCO VALENTINI
Representante Legal
CPF: 842.082.609-04

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,**Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial**nº 42/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO–Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO- Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO- A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
1 –Todos os materiais deverão ser entregues devidamente instalados, conforme determinação da municipalidade.
PARAGRAGO QUARTO-A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO-A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO-Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFOOITAVO- A prestação de serviços consiste em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MARCOS RICARDO BITTENCOURT 06434376901
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 569, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 31.677.950/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS RICARDO BITTENCOURT CPF: 064.343.769-01
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 569, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 111.597,00 (Cento e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais).

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
2	10	UNID	porta dianteira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	735,00	7.350,00
3	22	UNID	porta traseira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	637,00	14.014,00

5	22	UNID	capo dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	730,00	16.060,00
7	22	UNID	paralama dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	509,00	11.198,00
10	10	UNID	paralama traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	580,00	5.800,00
12	10	UNID	para-choque dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	600,00	6.000,00
14	10	UNID	para-choque traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	590,00	5.900,00
16	25	M²	teto de veículos	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	515,00	12.875,00
20	60	M²	conserto de fundo (assoalho) (solda, recuperação)	CAMINHOES E ONIBUS	540,00	32.400,00
VALOR TOTAL						**111.597,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I- O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO -Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO -Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3- Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO -Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1- Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 -As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO– O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARAGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO–LOCAL DE EXECUÇÃO –Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas, ou estabelecimento indicado pela empresa). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina/veículo e sua recolocação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO– O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO -Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

PARAGRAFO QUINTO– Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO- O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO– A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1- Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2- Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO- A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO- A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO- Ocorrendo a hipótese prevista no**parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1-São obrigações do Município:
1.1- Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3- Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5- Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 -Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3- Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão eem seus Anexos;
2.5- Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7- Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9- Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10- Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11- Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 -Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5- A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem**23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6- Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3- é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA -DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO –A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO –Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO –A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO– O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)**PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b)**PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)**PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d)**PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e)**PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO -As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF:842.080.829-68

Marcos R. Bittencourt 06434376901
MARCOS RICARDO BITTENCOURT
Representante Legal
CPF: 06434376901

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E93C8839

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.004.748,00	49.593.904,23	10.472.851,66	21,12	26.429.498,46	53,29	23.164.405,77
RECEITAS CORRENTES	41.343.948,00	41.640.560,35	8.767.486,92	21,06	24.509.453,95	58,86	17.131.106,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.412.105,00	3.412.105,00	733.506,58	21,50	1.705.434,38	49,98	1.706.670,62
Impostos	2.724.305,00	2.724.305,00	573.303,53	21,04	1.347.336,74	49,46	1.376.968,26
Taxas	687.800,00	687.800,00	160.203,05	23,29	358.097,64	52,06	329.702,36
CONTRIBUIÇÕES	1.952.400,00	1.952.400,00	365.380,34	18,71	1.061.647,22	54,38	890.752,78
Contribuições Sociais	1.206.400,00	1.206.400,00	246.828,70	20,46	719.835,63	59,67	486.564,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	746.000,00	118.551,64	15,89	341.811,59	45,82	404.188,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.265.387,00	1.265.619,58	505.336,80	39,93	1.502.180,40	118,69	(236.560,82)
Valores Mobiliários	1.265.387,00	1.265.619,58	505.336,80	39,93	1.502.180,40	118,69	(236.560,82)
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.436.256,00	34.732.635,77	7.144.539,01	20,57	20.192.471,93	58,14	14.540.163,84
Transferências da União e de suas Entidades	17.822.544,00	18.118.923,77	3.796.493,07	20,95	10.019.470,31	55,30	8.099.453,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.483.886,00	11.483.886,00	2.232.155,33	19,44	6.812.917,40	59,33	4.670.968,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.376,00	121.376,00	80.917,18	66,67	80.917,18	66,67	40.458,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.034.973,43	20,70	3.279.167,04	65,58	1.720.832,96
Demais Transferências Correntes	8.450,00	8.450,00	-	-	-	-	8.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.800,00	261.800,00	18.724,19	7,15	47.720,02	18,23	214.079,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	-	-	969,52	8,81	10.030,48
Demais Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	18.724,19	7,55	46.750,50	18,85	201.249,50
RECEITAS DE CAPITAL	6.660.800,00	7.953.343,88	1.705.364,74	21,44	1.920.044,51	24,14	6.033.299,37
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	363.280,55	313.500,00	86,30	402.900,00	110,91	(39.619,45)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	363.280,55	313.500,00	86,30	402.900,00	110,91	(39.619,45)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.610.800,00	7.590.063,33	1.391.864,74	18,34	1.517.144,51	19,99	6.072.918,82
Transferências da União e de suas Entidades	1.752.800,00	1.752.800,00	659.800,00	37,64	659.800,00	37,64	1.093.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.858.000,00	5.837.263,33	732.064,74	12,54	857.344,51	14,69	4.979.918,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	252.644,89	10,75	759.156,08	32,30	1.590.843,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.354.748,00	51.943.904,23	10.725.496,55	20,65	27.188.654,54	52,34	24.755.249,69
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.354.748,00	51.943.904,23	10.725.496,55	21,30	27.188.654,54	53,99	24.755.249,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.354.748,00	51.943.904,23	10.725.496,55	21,30	27.188.654,54	53,99	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.187.094,83	-	-	5.187.094,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.187.094,83	-	-	5.187.094,83	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.380.658,00	54.099.020,33	8.220.497,56	26.592.015,72	27.507.004,61	8.644.663,49	21.557.533,85	32.541.486,48	20.376.193,09	-
DESPESAS CORRENTES	37.004.461,00	39.734.970,27	7.171.610,81	19.935.286,72	19.799.683,55	7.139.042,94	19.100.161,86	20.634.808,41	18.547.230,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.992.140,00	22.015.189,00	3.519.904,71	10.743.455,04	11.271.733,96	3.519.904,71	10.743.455,04	11.271.733,96	10.742.658,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	222.000,00	222.000,00	25.806,81	168.236,04	53.763,96	42.807,73	127.037,28	94.962,72	127.037,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.790.321,00	17.497.781,27	3.625.899,29	9.023.595,64	8.474.185,63	3.576.330,50	8.229.669,54	9.268.111,73	7.677.534,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.819.797,00	12.807.650,06	1.048.886,75	6.656.729,00	6.150.921,06	1.505.620,55	2.457.371,99	10.350.278,07	1.828.962,77	-
INVESTIMENTOS	8.435.797,00	12.423.650,06	986.159,55	6.470.465,20	5.953.184,86	1.442.893,35	2.271.108,19	10.152.541,87	1.642.698,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.000,00	384.000,00	62.727,20	186.263,80	197.736,20	62.727,20	186.263,80	197.736,20	186.263,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.556.400,00	1.556.400,00	-	-	1.556.400,00	-	-	1.556.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	3.031.978,73	252.644,89	759.156,08	2.272.822,65	252.644,89	759.156,08	2.272.822,65	759.156,08	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.354.748,00	57.130.999,06	8.473.142,45	27.351.171,80	29.779.827,26	8.897.308,38	22.316.689,93	34.814.309,13	21.135.349,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.354.748,00	57.130.999,06	8.473.142,45	27.351.171,80	29.779.827,26	8.897.308,38	22.316.689,93	34.814.309,13	21.135.349,17	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.871.964,61	-	6.053.305,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.354.748,00	57.130.999,06	8.473.142,45	27.351.171,80	-	8.897.308,38	27.188.654,54	34.814.309,13	27.188.654,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	252.644,89	10,75	759.156,08	32,30	1.590.843,92
RECEITAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	252.644,89	10,75	759.156,08	32,30	1.590.843,92
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	252.644,89	20,71	759.156,08	62,23	460.843,92
Contribuições Sociais	1.220.000,00	1.220.000,00	252.644,89	20,71	759.156,08	62,23	460.843,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00
Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**

	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	3.031.978,73	252.644,89	759.156,08	2.272.822,65	252.644,89	759.156,08	2.272.822,65	759.156,08	-
DESPESAS CORRENTES	2.974.090,00	3.031.978,73	252.644,89	759.156,08	2.272.822,65	252.644,89	759.156,08	2.272.822,65	759.156,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.844.090,00	1.901.978,73	252.644,89	759.156,08	1.142.822,65	252.644,89	759.156,08	1.142.822,65	759.156,08	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA OZIEL DE OLIVEIRA
Prefeito Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:78B70C89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.380.658,00**	**54.099.020,33**	**8.220.497,56**	**26.592.015,72**	**97,22**	**27.507.004,61**	**8.644.663,49**	**21.557.533,85**	**96,60**	**32.541.486,48**
Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	129.249,46	392.261,93	1,43	663.213,07	129.249,46	392.261,93	1,76	663.213,07
Ação Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	129.249,46	392.261,93	1,43	663.213,07	129.249,46	392.261,93	1,76	663.213,07
Administração	4.951.100,00	5.522.006,28	770.047,29	2.067.485,02	7,56	3.454.521,26	774.495,54	1.951.955,95	8,75	3.570.050,33
Planejamento e Orçamento	328.300,00	328.300,00	43.998,02	123.503,62	0,45	204.796,38	43.998,02	123.503,62	0,55	204.796,38
Administração Geral	3.736.900,00	4.300.900,61	594.302,59	1.553.599,94	5,68	2.747.300,67	598.750,84	1.438.070,87	6,44	2.862.829,74
Administração Financeira	808.300,00	815.205,67	121.306,64	359.560,77	1,31	455.644,90	121.306,64	359.560,77	1,61	455.644,90
Controle Interno	77.600,00	77.600,00	10.440,04	30.820,69	0,11	46.779,31	10.440,04	30.820,69	0,14	46.779,31
Assistência Social	2.373.108,00	2.461.797,81	399.229,01	1.147.142,01	4,19	1.314.655,80	332.756,09	1.032.321,31	4,63	1.429.476,50
Administração Geral	865.900,00	869.281,46	161.734,19	481.398,97	1,76	387.882,49	157.297,91	472.916,36	2,12	396.365,10
Assistência ao Idoso	76.700,00	76.700,00	15.482,15	53.588,68	0,20	23.111,32	26.313,77	46.164,59	0,21	30.535,41
Assistência ao Portador de Deficiência	23.440,00	23.440,00	1.253,00	3.580,00	0,01	19.860,00	1.253,00	3.580,00	0,02	19.860,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	295.650,00	30.007,86	106.435,74	0,39	189.214,26	34.197,30	102.025,93	0,46	193.624,07
Assistência Comunitária	1.114.918,00	1.196.726,35	190.751,81	502.138,62	1,84	694.587,73	113.694,11	407.634,43	1,83	789.091,92
Previdência Social	3.650.000,00	3.650.000,00	691.332,11	2.016.327,60	7,37	1.633.672,40	691.332,11	2.016.327,60	9,04	1.633.672,40
Previdência do Regime Estatutário	3.650.000,00	3.650.000,00	691.332,11	2.016.327,60	7,37	1.633.672,40	691.332,11	2.016.327,60	9,04	1.633.672,40
Saúde	8.388.870,00	9.878.052,92	2.016.636,25	5.010.116,33	18,32	4.867.936,59	1.731.839,08	4.575.924,60	20,50	5.302.128,32
Atenção Básica	7.994.842,00	9.451.927,42	1.953.437,61	4.833.091,04	17,67	4.618.836,38	1.667.900,94	4.402.227,06	19,73	5.049.700,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.128,00	263.128,00	43.838,00	131.514,00	0,48	131.614,00	43.838,00	131.514,00	0,59	131.614,00
Vigilância Sanitária	39.900,00	44.900,00	5.667,72	18.606,30	0,07	26.293,70	6.407,22	15.278,55	0,07	29.621,45
Vigilância Epidemiológica	91.000,00	118.097,50	13.692,92	26.904,99	0,10	91.192,51	13.692,92	26.904,99	0,12	91.192,51
Trabalho	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Fomento ao Trabalho	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Educação	8.358.900,00	10.425.713,59	2.025.985,67	5.174.038,76	18,92	5.251.674,83	1.823.455,88	4.872.776,71	21,83	5.552.936,88
Alimentação e Nutrição	636.500,00	651.783,35	130.479,19	376.586,38	1,38	275.196,97	164.187,89	374.416,78	1,68	277.366,57
Ensino Fundamental	5.959.900,00	7.545.398,26	1.500.414,87	3.919.978,75	14,33	3.625.419,51	1.355.972,51	3.713.882,43	16,64	3.831.515,83
Educação Infantil	1.680.200,00	2.110.622,85	382.896,53	826.580,05	3,02	1.284.042,80	291.900,40	734.383,92	3,29	1.376.238,93
Educação de Jovens e Adultos	52.100,00	63.556,28	5.014,14	21.318,91	0,08	42.237,37	5.014,14	21.318,91	0,10	42.237,37
Educação Especial	30.200,00	54.352,85	7.180,94	29.574,67	0,11	24.778,18	6.380,94	28.774,67	0,13	25.578,18
Cultura	660.500,00	673.554,07	37.225,44	137.716,88	0,50	535.837,19	37.925,44	136.216,88	0,61	537.337,19
Difusão Cultural	660.500,00	673.554,07	37.225,44	137.716,88	0,50	535.837,19	37.925,44	136.216,88	0,61	537.337,19
Urbanismo	3.637.900,00	4.428.113,00	470.223,26	1.892.287,66	6,92	2.535.825,34	881.860,12	1.691.581,28	7,58	2.736.531,72
Infra-estrutura Urbana	970.000,00	1.760.213,00	0,00	558.510,96	2,04	1.201.702,04	393.710,22	393.710,22	1,76	1.366.502,78
Serviços Urbanos	2.667.900,00	2.667.900,00	470.223,26	1.333.776,70	4,88	1.334.123,30	488.149,90	1.297.871,06	5,82	1.370.028,94
Habitação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,43	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,43	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	1.706.615,00	1.733.950,75	176.694,58	968.539,55	3,54	765.411,20	284.535,74	659.466,75	2,96	1.074.484,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2022, 16h e 27m.										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	1.706.615,00	1.733.950,75	176.694,58	968.539,55	3,54	765.411,20	284.535,74	659.466,75	2,96	1.074.484,00
Agricultura	947.950,00	1.188.755,10	188.824,09	557.951,29	2,04	630.803,81	225.131,19	531.603,25	2,38	657.151,85

Extensão Rural	947.950,00	1.188.755,10	188.824,09	557.951,29	2,04	630.803,81	225.131,19	531.603,25	2,38	657.151,85
Indústria	160.700,00	331.700,00	-1.742,95	196.539,62	0,72	135.160,38	5.257,05	193.539,62	0,87	138.160,38
Promoção Industrial	160.700,00	331.700,00	-1.742,95	196.539,62	0,72	135.160,38	5.257,05	193.539,62	0,87	138.160,38
Transporte	8.062.610,00	9.185.748,38	1.028.478,45	6.013.461,99	21,99	3.172.286,39	1.383.717,04	2.731.457,07	12,24	6.454.291,31
Transporte Rodoviário	8.062.610,00	9.185.748,38	1.028.478,45	6.013.461,99	21,99	3.172.286,39	1.383.717,04	2.731.457,07	12,24	6.454.291,31
Desporto e Lazer	304.200,00	361.423,43	99.625,59	173.962,06	0,64	187.461,37	126.639,52	165.067,06	0,74	196.356,37
Desporto Comunitário	304.200,00	361.423,43	99.625,59	173.962,06	0,64	187.461,37	126.639,52	165.067,06	0,74	196.356,37
Encargos Especiais	1.318.830,00	1.348.830,00	188.689,31	727.453,60	2,66	621.376,40	216.469,23	607.033,84	2,72	741.796,16
Serviço da Dívida Interna	606.000,00	606.000,00	88.534,01	354.499,84	1,30	251.500,16	105.534,93	313.301,08	1,40	292.698,92
Outros Encargos Especiais	712.830,00	742.830,00	100.155,30	372.953,76	1,36	369.876,24	110.934,30	293.732,76	1,32	449.097,24
Reservas	1.556.400,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00
Reserva de Contingência	1.556.400,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.974.090,00	3.031.978,73	252.644,89	759.156,08	2,78	2.272.822,65	252.644,89	759.156,08	3,40	2.272.822,65
TOTAL (III)=(I+II)	**50.354.748,00**	**57.130.999,06**	**8.473.142,45**	**27.351.171,80**	**100**	**29.779.827,26**	**8.897.308,38**	**22.316.689,93**	**100**	**34.814.309,13**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2022, 16h e 27m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.974.090,00	3.031.978,73	252.644,89	759.156,08	2,78	2.272.822,65	252.644,89	759.156,08	3,40	2.272.822,65
Legislativa	24.830,00	24.830,00	2.022,66	6.127,36	0,02	18.702,64	2.022,66	6.127,36	0,03	18.702,64
Ação Legislativa	24.830,00	24.830,00	2.022,66	6.127,36	0,02	18.702,64	2.022,66	6.127,36	0,03	18.702,64
Administração	228.020,00	228.020,00	20.492,66	62.595,62	0,23	165.424,38	20.492,66	62.595,62	0,28	165.424,38
Planejamento e Orçamento	22.400,00	22.400,00	1.605,12	4.738,57	0,02	17.661,43	1.605,12	4.738,57	0,02	17.661,43
Administração Geral	113.500,00	113.500,00	9.633,74	28.695,04	0,10	84.804,96	9.633,74	28.695,04	0,13	84.804,96
Administração Financeira	82.180,00	82.180,00	7.792,20	24.847,13	0,09	57.332,87	7.792,20	24.847,13	0,11	57.332,87
Controle Interno	9.940,00	9.940,00	1.461,60	4.314,88	0,02	5.625,12	1.461,60	4.314,88	0,02	5.625,12
Assistência Social	131.920,00	131.920,00	17.059,34	50.094,11	0,18	81.825,89	17.059,34	50.094,11	0,22	81.825,89
Administração Geral	92.540,00	92.540,00	12.637,97	37.115,48	0,14	55.424,52	12.637,97	37.115,48	0,17	55.424,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	37.380,00	37.380,00	4.421,37	12.978,63	0,05	24.401,37	4.421,37	12.978,63	0,06	24.401,37
Saúde	470.500,00	470.500,00	68.783,12	233.241,44	0,85	237.258,56	68.783,12	233.241,44	1,05	237.258,56
Atenção Básica	463.000,00	463.000,00	67.196,95	230.071,74	0,84	232.928,26	67.196,95	230.071,74	1,03	232.928,26
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	1.586,17	3.169,70	0,01	4.330,30	1.586,17	3.169,70	0,01	4.330,30
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	719.260,00	777.148,73	114.163,12	318.660,51	1,17	458.488,22	114.163,12	318.660,51	1,43	458.488,22
Alimentação e Nutrição	6.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
Ensino Fundamental	509.100,00	556.542,40	84.568,28	246.716,04	0,90	309.826,36	84.568,28	246.716,04	1,11	309.826,36
Educação Infantil	193.500,00	201.111,32	28.056,08	67.728,73	0,25	133.382,59	28.056,08	67.728,73	0,30	133.382,59
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.400,96	701,96	1.781,69	0,01	5.619,27	701,96	1.781,69	0,01	5.619,27
Educação Especial	3.640,00	6.074,05	836,80	2.434,05	0,01	3.640,00	836,80	2.434,05	0,01	3.640,00
Cultura	35.840,00	35.840,00	2.483,94	7.336,60	0,03	28.503,40	2.483,94	7.336,60	0,03	28.503,40
Difusão Cultural	35.840,00	35.840,00	2.483,94	7.336,60	0,03	28.503,40	2.483,94	7.336,60	0,03	28.503,40
Urbanismo	67.200,00	67.200,00	9.601,04	28.237,91	0,10	38.962,09	9.601,04	28.237,91	0,13	38.962,09
Serviços Urbanos	67.200,00	67.200,00	9.601,04	28.237,91	0,10	38.962,09	9.601,04	28.237,91	0,13	38.962,09
Agricultura	47.600,00	47.600,00	2.945,76	8.696,35	0,03	38.903,65	2.945,76	8.696,35	0,04	38.903,65
Extensão Rural	47.600,00	47.600,00	2.945,76	8.696,35	0,03	38.903,65	2.945,76	8.696,35	0,04	38.903,65
Transporte	97.160,00	97.160,00	13.424,30	39.352,07	0,14	57.807,93	13.424,30	39.352,07	0,18	57.807,93
Transporte Rodoviário	97.160,00	97.160,00	13.424,30	39.352,07	0,14	57.807,93	13.424,30	39.352,07	0,18	57.807,93
Desporto e Lazer	11.200,00	11.200,00	935,49	2.689,77	0,01	8.510,23	935,49	2.689,77	0,01	8.510,23
Desporto Comunitário	11.200,00	11.200,00	935,49	2.689,77	0,01	8.510,23	935,49	2.689,77	0,01	8.510,23
Encargos Especiais	1.137.560,00	1.137.560,00	733,46	2.124,34	0,01	1.135.435,66	733,46	2.124,34	0,01	1.135.435,66
Outros Encargos Especiais	1.137.560,00	1.137.560,00	733,46	2.124,34	0,01	1.135.435,66	733,46	2.124,34	0,01	1.135.435,66
TOTAL	2.974.090,00	3.031.978,73	252.644,89	759.156,08	2,78	2.272.822,65	252.644,89	759.156,08	3,40	2.272.822,65

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 20/Jul/2022, 16h e 27m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BF2C8BD2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.762.272,56	3.939.784,43	3.438.210,43	4.236.637,44	4.125.245,42	5.358.437,18	53.009.581,38	48.562.710,83
	4.612.950,58	4.746.611,58	4.613.449,69	4.216.390,60	5.340.020,07	4.619.571,40		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.581,73	390.708,35	277.073,09	367.289,25	197.077,55	464.239,83	3.652.404,18	3.412.105,00
	216.119,95	233.080,90	327.565,02	195.161,93	472.050,59	261.455,99		
IPTU	11.919,92	12.178,08	16.188,24	36.176,70	9.317,99	62.341,25	355.154,76	215.000,00
	1.569,10	1.448,86	36.120,42	49.829,84	105.998,03	12.066,33		
ISS	97.948,20	101.212,79	101.704,53	89.192,73	114.016,15	114.881,13	1.078.262,01	1.207.000,00
	83.524,90	60.583,25	81.135,45	62.459,29	91.561,35	80.042,24		
ITBI	30.740,00	161.420,00	50.893,92	58.640,00	35.600,00	44.280,00	565.813,75	476.190,00
	31.264,40	24.989,93	47.560,00	14.845,50	46.900,00	18.680,00		
IRRF	65.825,12	63.336,86	64.543,45	131.125,52	2.752,15	193.533,88	1.017.874,83	826.115,00
	67.080,59	109.301,14	99.128,07	3.192,47	107.320,09	110.735,49		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.148,49	52.560,62	43.742,95	52.154,30	35.391,26	49.203,57	635.298,83	687.800,00
	32.680,96	36.757,72	63.621,08	64.834,83	120.271,12	39.931,93		
Contribuições	149.574,53	148.041,72	143.601,20	166.028,75	154.223,65	261.704,73	2.084.821,80	1.952.400,00
	153.839,95	162.379,72	184.360,63	195.686,58	196.108,19	169.272,15		
Receita Patrimonial	21.137,40	72.236,97	123.302,82	73.920,62	279.431,12	240.897,97	2.313.107,30	1.265.619,58
	152.638,55	239.275,82	347.051,79	257.877,44	272.847,76	232.489,04		
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.137,40	72.236,97	123.302,82	73.920,62	279.431,12	240.897,97	2.313.107,30	1.265.619,58
	152.638,55	239.275,82	347.051,79	257.877,44	272.847,76	232.489,04		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	155,00	3.750,00	-	-	-	-	3.905,00	16.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.333.106,62	3.210.833,80	2.885.593,32	3.622.516,66	3.484.699,22	4.381.134,13	44.749.895,65	41.654.786,25
	4.082.932,38	4.107.155,70	3.744.723,45	3.560.556,81	4.391.422,84	3.945.220,72		
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	19.293.838,99	18.730.055,00
	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90		
Cota-Parte do ICMS	878.732,11	1.008.577,41	1.046.046,79	903.061,71	1.235.023,92	1.092.468,44	12.877.874,29	11.500.000,00
	1.026.932,85	995.193,87	1.292.411,08	1.063.693,78	1.280.718,54	1.055.013,79		
Cota-Parte do IPVA	37.303,66	27.067,39	23.642,74	17.749,07	12.024,73	18.964,89	1.349.255,44	1.400.000,00
	597.341,69	154.030,04	153.164,71	136.054,74	113.771,73	58.140,05		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	172,22	3.249,03	32.180,93	127.325,89	10.104,63	12.688,57	201.606,37	190.000,00
	5.605,41	7.412,31	29,35	1.540,79	230,29	1.066,95		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	15.162,28	12.750,20	15.170,68	15.615,42	14.959,36	15.293,74	168.559,52	150.000,00
	14.695,09	13.631,76	15.443,40	15.706,39	8.350,11	11.781,09		
Transferências do FUNDEB	364.132,86	390.905,73	453.193,69	430.434,06	433.714,38	561.376,62	5.912.924,38	5.819.079,96
	627.868,90	519.076,37	577.700,42	522.488,40	551.046,34	480.986,61		
Outras Transferências Correntes	345.503,36	415.396,01	252.884,92	944.380,39	241.244,62	391.282,92	4.945.836,66	3.865.651,29
	221.837,90	200.189,15	361.561,93	227.467,77	664.579,36	679.508,33		
Outras Receitas Correntes	7.717,28	114.213,59	8.640,00	6.882,16	9.813,88	10.460,52	205.447,45	261.800,00
	7.419,75	4.719,44	9.748,80	7.107,84	7.590,69	11.133,50		
DEDUÇÕES (II)	504.225,68	603.162,98	605.750,63	566.534,20	868.872,78	903.511,12	9.964.028,81	8.572.411,00
	861.979,07	1.057.847,91	1.130.600,82	973.547,27	1.037.022,75	850.973,60		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	99.155,93	99.271,91	99.516,91	99.836,49	107.780,62	212.464,99	1.437.862,48	1.206.400,00
	105.759,09	119.764,18	122.507,01	124.976,65	123.878,85	122.949,85		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.815,16	2.815,16	2.815,16	2.815,16	2.815,16	5.630,32	37.741,00	160.000,00
	2.815,16	2.815,16	3.101,14	3.101,14	3.101,14	3.101,14		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	767.280,47	1.100.000,00
	53.379,87	128.845,27	221.950,23	141.674,69	137.441,68	83.988,73		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.254,59	480.906,39	435.902,91	449.540,42	561.948,01	547.086,37	6.517.178,66	6.106.011,00
	646.645,08	677.578,03	561.092,21	562.120,10	635.159,40	556.945,15		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	-	20.169,52	67.515,65	14.342,13	196.328,99	138.329,44	1.203.966,20	-
	53.379,87	128.845,27	221.950,23	141.674,69	137.441,68	83.988,73		
	3.258.046,88	**3.336.621,45**	**2.832.459,80**	**3.670.103,24**	**3.256.372,64**	**4.454.926,06**	**43.045.552,57**	**39.990.299,83**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	3.750.971,51	**3.688.763,67**	**3.482.848,87**	**3.242.843,33**	**4.302.997,32**	**3.768.597,80**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.258.046,88**	**3.336.621,45**	**2.832.459,80**	**3.670.103,24**	**3.256.372,64**	**4.454.926,06**	**43.045.552,57**	**39.990.299,83**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.750.971,51**	**3.688.763,67**	**3.482.848,87**	**3.242.843,33**	**4.302.997,32**	**3.768.597,80**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-	-	-
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**3.258.046,88**	**3.336.621,45**	**2.832.459,80**	**3.670.103,24**	**3.256.372,64**	**4.454.926,06**	**43.045.552,57**	**39.990.299,83**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.750.971,51**	**3.688.763,67**	**3.482.848,87**	**3.242.843,33**	**4.302.997,32**	**3.768.597,80**		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D046A370

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.816.400,00**	**2.264.307,06**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.206.400,00**	**719.835,63**
Ativo	1.203.000,00	719.835,63
Inativo	1.700,00	-
Pensionista	1.700,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.220.000,00**	**759.156,08**
Ativo	1.220.000,00	759.156,08
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.100.000,00**	**767.280,47**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.100.000,00	767.280,47
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**1.290.000,00**	**18.034,88**
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00	18.034,88
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.130.000,00	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**3.686.400,00**	**2.264.307,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	3.650.000,00	2.016.327,60	2.016.327,60	2.015.530,61	-
Aposentadorias	3.000.000,00	1.685.551,35	1.685.551,35	1.684.754,36	-
Pensões por Morte	650.000,00	330.776,25	330.776,25	330.776,25	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.650.000,00**	**2.016.327,60**	**2.016.327,60**	**2.015.530,61**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**36.400,00**	**247.979,46**	**247.979,46**	**248.776,45**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	15.407.430,13
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:45658783

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.640.560,35	24.509.453,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.412.105,00	1.705.434,38
IPTU	215.000,00	207.032,58
ISS	1.207.000,00	459.306,48
ITBI	476.190,00	184.239,83
IRRF	826.115,00	496.757,85
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	687.800,00	358.097,64
Contribuições	1.952.400,00	1.061.647,22
Receita Patrimonial	1.265.619,58	1.502.180,40
Aplicações Financeiras (II)	1.265.619,58	1.502.180,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	34.732.635,77	20.192.471,93
Cota-Parte do FPM	15.272.044,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	5.371.171,21
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	970.002,21
Cota-Parte do ITR	152.000,00	12.708,13
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	63.686,26
Transferências do FUNDEB	5.002.940,48	3.279.167,04
Outras Transferências Correntes	3.865.651,29	2.355.144,44
Demais Receitas Correntes	277.800,00	47.720,02
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	277.800,00	47.720,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.374.940,77	23.007.273,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.953.343,88	1.920.044,51
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	363.280,55	402.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	363.280,55	402.900,00
Transferências de Capital	7.590.063,33	1.517.144,51
Convênios	7.590.063,33	1.333.944,51
Outras Transferências de Capital	-	183.200,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.953.343,88	1.920.044,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.328.284,65	24.927.318,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.734.970,27	19.935.286,72	19.100.161,86	18.547.230,32	104.212,08	603.027,63	458.561,38
Pessoal e Encargos Sociais	22.015.189,00	10.743.455,04	10.743.455,04	10.742.658,05	-	15.777,79	15.777,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	222.000,00	168.236,04	127.037,28	127.037,28	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.497.781,27	9.023.595,64	8.229.669,54	7.677.534,99	104.212,08	587.249,84	442.783,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.512.970,27	19.767.050,68	18.973.124,58	18.420.193,04	104.212,08	603.027,63	458.561,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.807.650,06	6.656.729,00	2.457.371,99	1.828.962,77	1.521.179,29	2.307.344,25	2.293.384,25
Investimentos	12.423.650,06	6.470.465,20	2.271.108,19	1.642.698,97	1.521.179,29	2.307.344,25	2.293.384,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	384.000,00	186.263,80	186.263,80	186.263,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.423.650,06	6.470.465,20	2.271.108,19	1.642.698,97	1.521.179,29	2.307.344,25	2.293.384,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.556.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.493.020,33	26.237.515,88	21.244.232,77	20.062.892,01	1.625.391,37	2.910.371,88	2.751.945,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							487.089,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	390.613,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	734.899,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	50.801,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.171.187,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.955.147,12	4.692.647,28
DEDUÇÕES (XXIX)	15.954.561,61	18.848.718,65
Disponibilidade de Caixa	15.954.561,61	18.848.718,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.583.771,32	19.020.018,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.629.203,47	162.238,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,24	9.061,57
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.999.414,49	-14.156.071,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.156.656,88**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.466.965,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.689.691,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.005.593,07**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.187.094,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.187.094,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D42DAB24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.724.305,00	1.347.336,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	207.032,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	476.190,00	184.239,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.207.000,00	459.306,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	496.757,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.970.055,00	18.197.700,42
2.1- Cota-Parte FPM	18.730.055,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.290.055,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.440.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	6.713.963,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	79.607,84
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	15.885,10
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.212.502,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.694.360,00**	**19.545.037,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.106.011,00**	**3.639.540,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5)) + 25% DE ((1.1) +	**2.567.579,00**	**1.246.719,21**

(1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.013.440,48	3.324.441,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.500,00	3.324.441,43
6.1.1- Principal	5.000.000,00	3.279.167,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	45.274,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.940,48	-
6.2.1- Principal	2.940,48	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[4]	(1.106.011,00)	(360.373,04)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	592.799,29	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	592.799,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.917.240,72**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.720.589,35	2.900.320,38	2.900.320,38	2.900.320,38	-
10.1- Educação Infantil	1.067.507,58	602.122,91	602.122,91	602.122,91	-
10.1.1- Creche	1.067.507,58	602.122,91	602.122,91	602.122,91	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.653.081,77	2.298.197,47	2.298.197,47	2.298.197,47	-
11- OUTRAS DESPESAS	882.934,52	32.234,27	32.234,27	32.234,27	-
11.1- Educação Infantil	193.800,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	193.800,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	689.134,52	32.234,27	32.234,27	32.234,27	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.603.523,87**	**2.932.554,65**	**2.932.554,65**	**2.932.554,65**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.900.320,38	2.900.320,38	2.900.320,38	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.931.913,80	2.931.913,80	2.931.913,80	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	3.356,75	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.327.109,00	2.900.320,38	2.900.320,38	87,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	332.444,14	389.170,88	389.170,88	11,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	592.799,29	592.799,29	592.799,29	592.799,29	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.442,54	589.442,54	589.442,54	589.442,54	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	3.356,75	3.356,75	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	951.308,49	289.947,77	198.871,64	164.788,74	-
24.1- Creche	951.308,49	289.947,77	198.871,64	164.788,74	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.932.957,04	1.539.041,19	1.334.984,87	1.150.580,64	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.884.265,53**	**1.828.988,96**	**1.533.856,51**	**1.315.369,38**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.055.212,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(360.373,04)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	708,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.414.877,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.886.259,29	5.414.877,62	27,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	268.135,42	267.427,15	267.427,15	708,27	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	248.128,31	247.420,04	247.420,04	708,27	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.007,11	20.007,11	20.007,11	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	621.000,00	348.088,30
35.1- Salário-Educação	380.000,00	251.122,43
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	120.500,00	53.360,98
35.4- PNATE	120.500,00	38.129,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	5.475,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	297.219,65	230.471,76
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**918.219,65**	**578.560,06**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	1.120,00	-	-	-
41.1- Creche	48.000,00	1.120,00	-	-	-
41.2- Pré-escola	50.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.614.357,02	727.319,76	722.310,16	722.310,16	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.712.357,02**	**728.439,76**	**722.310,16**	**722.310,16**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.795.661,61	6.085.498,56	5.784.236,51	5.565.749,38	-
47.1- Despesas Correntes	10.631.836,61	5.543.489,59	5.469.702,39	5.390.475,26	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.946.964,53	4.131.554,15	4.131.554,15	4.131.554,15	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.684.872,08	1.411.935,44	1.338.148,24	1.258.921,11	-
47.2- Despesas de Capital	1.163.825,00	542.008,97	314.534,12	175.274,12	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.163.825,00	542.008,97	314.534,12	175.274,12	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	613.201,63	751.455,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.324.441,43	251.122,43
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.955.277,66	144.243,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	982.365,40	858.334,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	982.365,40	858.334,85

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F7A7C3DD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.724.305,00	2.724.305,00	1.347.336,74	49,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	207.032,58	96,29
IPTU	168.000,00	168.000,00	177.234,69	105,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.000,00	47.000,00	29.797,89	63,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.190,00	476.190,00	184.239,83	38,69
ITBI	476.190,00	476.190,00	184.239,83	38,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.207.000,00	1.207.000,00	459.306,48	38,05
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	457.023,87	38,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	2.282,61	32,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	826.115,00	496.757,85	60,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.530.055,00	30.530.055,00	18.197.700,42	59,61
Cota-Parte FPM	17.290.055,00	17.290.055,00	10.175.740,61	58,85
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	15.885,10	8,36
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.212.502,96	86,61
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	6.713.963,91	58,38
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	79.607,84	53,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.254.360,00	33.254.360,00	19.545.037,16	58,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.553.390,00	7.752.483,00	3.285.508,05	42,38	3.107.774,27	40,09	2.850.359,62	36,77
Despesas Correntes	7.484.303,00	7.587.067,66	3.217.200,47	42,40	3.074.466,69	40,52	2.817.052,04	37,13
Despesas de Capital	69.087,00	165.415,34	68.307,58	41,29	33.307,58	20,14	33.307,58	20,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.500,00	3.866,94	14,06	3.866,94	14,06	3.866,94	14,06
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	3.866,94	14,06	3.866,94	14,06	3.866,94	14,06
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.588.390,00	7.787.483,00	3.289.374,99	42,24	3.111.641,21	39,96	2.854.226,56	36,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.289.374,99	3.111.641,21	2.854.226,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.289.374,99	3.111.641,21	2.854.226,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.931.755,57		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.931.755,57		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	179.885,64	-77.529,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,92	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2022	2.931.755,57	3.111.641,21	179.885,64	-	-	-	-	-	-	179.885,64	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.238.580,00	1.238.580,00	1.055.587,79	85,23
Proveniente da União	1.044.128,00	1.044.128,00	714.869,84	68,47
Proveniente dos Estados	73.076,00	73.076,00	259.406,27	354,98
Proveniente de outros Municípios	121.376,00	121.376,00	81.311,68	66,99
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.012,93	56.623,87	5.590,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.239.580,00	1.239.592,93	1.112.211,66	89,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.452,00	2.162.444,42	1.777.654,73	82,21	1.524.524,53	70,50	1.507.574,58	69,72

Despesas Correntes	904.452,00	1.857.806,76	1.577.654,73	84,92	1.524.524,53	82,06	1.507.574,58	81,15
Despesas de Capital	-	304.637,66	200.000,00	65,65	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.128,00	263.128,00	131.514,00	49,98	131.514,00	49,98	131.514,00	49,98
Despesas Correntes	263.128,00	263.128,00	131.514,00	49,98	131.514,00	49,98	131.514,00	49,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	37.400,00	18.606,30	49,75	15.278,55	40,85	15.278,55	40,85
Despesas Correntes	32.400,00	37.400,00	18.606,30	49,75	15.278,55	40,85	15.278,55	40,85
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	98.097,50	26.207,75	26,72	26.207,75	26,72	26.207,75	26,72
Despesas Correntes	71.000,00	98.097,50	26.207,75	26,72	26.207,75	26,72	26.207,75	26,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.270.980,00	2.561.069,92	1.953.982,78	76,30	1.697.524,83	66,28	1.680.574,88	65,62
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.457.842,00	9.914.927,42	5.063.162,78	51,07	4.632.298,80	46,72	4.357.934,20	43,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	263.128,00	263.128,00	131.514,00	49,98	131.514,00	49,98	131.514,00	49,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.900,00	44.900,00	18.606,30	41,44	15.278,55	34,03	15.278,55	34,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	98.500,00	125.597,50	30.074,69	23,95	30.074,69	23,95	30.074,69	23,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.859.370,00	10.348.552,92	5.243.357,77	50,67	4.809.166,04	46,47	4.534.801,44	43,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.238.580,00	2.528.669,92	1.939.813,48	76,71	1.683.355,53	66,57	1.666.405,58	65,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.620.790,00	7.819.883,00	3.303.544,29	42,25	3.125.810,51	39,97	2.868.395,86	36,68
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:98868327

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		

Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D5BBC648

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.354.748,00
Previsão Atualizada	51.943.904,23
Receitas Realizadas	27.188.654,54
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.187.094,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.354.748,00
Dotação Atualizada	57.130.999,06
Despesas Empenhadas	27.351.171,80
Despesas Liquidadas	22.316.689,93
Despesas Pagas	21.135.349,17
Superávit Orçamentário	4.871.964,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	27.351.171,80
Despesas Liquidadas	22.316.689,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	43.045.552,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.045.552,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.045.552,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.264.307,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.016.327,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.016.327,60
Despesas Previdenciárias Pagas	2.015.530,61
Resultado Previdenciário	247.979,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	390.613,00	487.089,05	124,70	
Resultado Nominal	334.000,00	1.171.187,74	350,66	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.629.203,47	0,00	1.625.391,37	3.812,10

Poder Executivo	1.629.203,47	0,00	1.625.391,37	3.812,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.836.272,57	246.801,49	2.751.945,63	1.837.525,45
Poder Executivo	4.836.272,57	246.801,49	2.751.945,63	1.837.525,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.465.476,04	246.801,49	4.377.337,00	1.841.337,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.414.877,62	25%	27,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.907.560,36	70%	87,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.111.641,21	15%	15,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F647997B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 211/2022

DECRETO Nº 211/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:75EEF953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período de janeiro à junho 2022

Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 21 de julho de 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F170C54B

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.893.710,08	55.328.707,69	9.069.817,70	23.589.477,50	90,30	31.739.230,19	7.669.840,67	21.133.097,08	89,30	34.195.610,61
Judiciária	193.500,00	248.500,00	41.311,31	122.659,87	0,47	125.840,13	41.309,64	121.517,20	0,51	126.982,80
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	193.500,00	248.500,00	41.311,31	122.659,87	0,47	125.840,13	41.309,64	121.517,20	0,51	126.982,80
Administração	5.554.343,38	6.425.456,71	769.364,65	2.481.133,93	9,50	3.944.322,78	696.148,88	2.348.479,78	9,92	4.076.976,93
Administração Geral	3.244.107,13	4.102.920,46	622.765,36	1.909.593,73	7,31	2.193.326,73	548.239,99	1.798.649,05	7,60	2.304.271,41
Administração Financeira	1.461.236,25	1.473.536,25	146.599,29	570.796,81	2,19	902.739,44	147.908,89	549.087,34	2,32	924.448,91
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	0,00	743,39	0,00	133.256,61	0,00	743,39	0,00	133.256,61
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência Social	2.223.707,05	2.864.163,67	490.281,16	1.395.413,99	5,34	1.468.749,68	399.340,29	1.282.628,90	5,42	1.581.534,77
Administração Geral	1.664.839,23	2.131.414,15	392.883,86	1.075.393,18	4,12	1.056.020,97	349.466,51	1.020.677,64	4,31	1.110.736,51
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.958,91	564.958,91	50.542,98	216.128,49	0,83	348.830,42	29.437,34	184.476,82	0,78	380.482,09

Assistência Comunitária	73.908,91	162.790,61	46.854,32	103.892,32	0,40	58.898,29	20.436,44	77.474,44	0,33	85.316,17
Saúde	11.117.162,53	13.244.060,36	2.536.785,78	7.186.075,02	27,51	6.057.985,34	2.369.774,95	6.578.142,16	27,80	6.665.918,20
Atenção Básica	9.517.514,96	10.948.112,79	2.116.494,68	6.046.536,86	23,15	4.901.575,93	1.986.460,05	5.555.817,97	23,48	5.392.294,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.353.514,77	1.981.814,77	395.129,27	978.290,52	3,74	1.003.524,25	350.424,33	870.792,05	3,68	1.111.022,72
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	24.752,36	28.648,53	0,11	47.884,27	25.799,00	28.167,57	0,12	48.365,23
Vigilância Epidemiológica	169.600,00	237.600,00	409,47	132.599,11	0,51	105.000,89	7.091,57	123.364,57	0,52	114.235,43
Educação	10.725.971,44	13.366.760,30	2.431.439,32	6.530.088,03	25,00	6.836.672,27	2.419.167,70	6.362.966,14	26,89	7.003.794,16
Ensino Fundamental	10.394.671,44	12.912.460,30	2.372.408,69	6.384.211,43	24,44	6.528.248,87	2.365.133,43	6.232.994,38	26,34	6.679.465,92
Educação Infantil	250.000,00	220.000,00	34.488,99	116.684,28	0,45	103.315,72	35.947,36	107.745,35	0,46	112.254,65
Educação de Jovens e Adultos	21.300,00	174.300,00	15.297,31	18.048,20	0,07	156.251,80	15.464,11	17.788,35	0,08	156.511,65
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	9.244,33	11.144,12	0,04	48.855,88	2.622,80	4.438,06	0,02	55.561,94
Cultura	178.900,00	183.900,00	1.748,04	35.568,16	0,14	148.331,84	10.723,04	35.568,16	0,15	148.331,84
Difusão Cultural	140.700,00	145.700,00	1.748,04	35.568,16	0,14	110.131,84	10.723,04	35.568,16	0,15	110.131,84
Turismo	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Urbanismo	3.767.322,62	10.998.892,27	1.362.480,10	2.239.687,26	8,57	8.759.205,01	295.605,77	928.606,11	3,92	10.070.286,16
Infra-Estrutura Urbana	2.540.322,62	9.607.192,27	1.120.784,16	1.584.624,79	6,07	8.022.567,48	91.884,16	337.342,84	1,43	9.269.849,43
Serviços Urbanos	1.227.000,00	1.391.700,00	241.695,94	655.062,47	2,51	736.637,53	203.721,61	591.263,27	2,50	800.436,73
Saneamento	244.000,00	309.000,00	724,41	724,41	0,00	308.275,59	724,41	724,41	0,00	308.275,59
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	724,41	724,41	0,00	83.275,59	724,41	724,41	0,00	83.275,59
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Gestão Ambiental	300.300,00	333.800,00	59.257,55	158.407,05	0,61	175.392,95	58.294,47	157.443,97	0,67	176.356,03
Administração Geral	300.300,00	333.800,00	59.257,55	158.407,05	0,61	175.392,95	58.294,47	157.443,97	0,67	176.356,03
Agricultura	1.147.000,00	1.474.500,00	246.439,54	646.923,83	2,48	827.576,17	298.474,77	615.588,36	2,60	858.911,64
Administração Geral	1.147.000,00	1.474.500,00	246.439,54	646.923,83	2,48	827.576,17	298.474,77	615.588,36	2,60	858.911,64
Transporte	3.446.803,06	3.668.803,06	932.292,03	2.067.579,58	7,91	1.601.223,48	884.919,74	1.986.137,58	8,39	1.682.665,48
Transporte Rodoviário	3.446.803,06	3.668.803,06	932.292,03	2.067.579,58	7,91	1.601.223,48	884.919,74	1.986.137,58	8,39	1.682.665,48
Desporto e Lazer	158.700,00	182.966,82	6.014,40	17.064,85	0,07	165.901,97	8.314,40	17.064,85	0,07	165.901,97
Desporto Comunitário	158.700,00	182.966,82	6.014,40	17.064,85	0,07	165.901,97	8.314,40	17.064,85	0,07	165.901,97
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.531.904,50	191.679,41	708.151,52	2,71	823.752,98	187.042,61	698.229,46	2,95	833.675,04
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	158.612,46	487.095,70	1,86	612.904,30	158.612,46	481.810,44	2,04	618.189,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.893.710,08	55.328.707,69	9.069.817,70	23.589.477,50	90,30	31.739.230,19	7.669.840,67	21.133.097,08	89,30	34.195.610,61
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.531.904,50	191.679,41	708.151,52	2,71	823.752,98	187.042,61	698.229,46	2,95	833.675,04
Outros Encargos Especiais	240.000,00	431.904,50	33.066,95	221.055,82	0,85	210.848,68	28.430,15	216.419,02	0,91	215.485,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.695.900,00	3.752.900,00	843.406,59	2.533.444,13	9,70	1.219.455,87	843.406,59	2.533.444,13	10,70	1.219.455,87
Judiciária	10.000,00	10.000,00	3.239,14	7.731,18	0,03	2.268,82	3.239,14	7.731,18	0,03	2.268,82
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	3.239,14	7.731,18	0,03	2.268,82	3.239,14	7.731,18	0,03	2.268,82
Administração	1.729.100,00	1.729.100,00	491.191,25	1.465.278,46	5,61	263.821,54	491.191,25	1.465.278,46	6,19	263.821,54
Administração Geral	324.100,00	324.100,00	62.549,35	176.864,93	0,68	147.235,07	62.549,35	176.864,93	0,75	147.235,07
Administração Financeira	1.395.000,00	1.395.000,00	428.641,90	1.288.413,53	4,93	106.586,47	428.641,90	1.288.413,53	5,44	106.586,47
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	180.000,00	180.000,00	31.632,73	91.329,39	0,35	88.670,61	31.632,73	91.329,39	0,39	88.670,61
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	31.632,73	91.329,39	0,35	88.670,61	31.632,73	91.329,39	0,39	88.670,61
Saúde	629.100,00	650.100,00	123.355,96	385.722,21	1,48	264.377,79	123.355,96	385.722,21	1,63	264.377,79
Atenção Básica	598.000,00	619.000,00	121.308,78	375.611,69	1,44	243.388,31	121.308,78	375.611,69	1,59	243.388,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	2.047,18	10.110,52	0,04	15.889,48	2.047,18	10.110,52	0,04	15.889,48
Vigilância Epidemiológica	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Educação	874.000,00	910.000,00	157.601,37	477.531,59	1,83	432.468,41	157.601,37	477.531,59	2,02	432.468,41
Ensino Fundamental	874.000,00	910.000,00	157.601,37	477.531,59	1,83	432.468,41	157.601,37	477.531,59	2,02	432.468,41
Cultura	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Difusão Cultural	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Turismo	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	5.326,93	16.167,25	0,06	33.832,75	5.326,93	16.167,25	0,07	33.832,75
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	5.326,93	16.167,25	0,06	33.832,75	5.326,93	16.167,25	0,07	33.832,75
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.640,95	13.945,45	0,05	14.054,55	4.640,95	13.945,45	0,06	14.054,55
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.640,95	13.945,45	0,05	14.054,55	4.640,95	13.945,45	0,06	14.054,55
Agricultura	60.000,00	60.000,00	8.729,11	22.791,06	0,09	37.208,94	8.729,11	22.791,06	0,10	37.208,94
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.729,11	22.791,06	0,09	37.208,94	8.729,11	22.791,06	0,10	37.208,94
Transporte	125.000,00	125.000,00	17.689,15	52.947,54	0,20	72.052,46	17.689,15	52.947,54	0,22	72.052,46
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	17.689,15	52.947,54	0,20	72.052,46	17.689,15	52.947,54	0,22	72.052,46
Desporto e Lazer	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Desporto Comunitário	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.589.610,08	59.081.607,69	9.913.224,29	26.122.921,63	100,00	32.958.686,06	8.513.247,26	23.666.541,21	100,00	35.415.066,48
FONTE:										

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41A93769

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.120.610,08	30.510.898,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.356.939,98	823.860,00
I.P.T.U.	297.110,28	73.172,65
I.S.S.	1.004.329,67	332.011,66
I.T.B.I.	526.868,06	77.978,19
I.R.R.F.	1.074.948,48	210.285,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.683,49	130.412,39
Contribuições	446.607,65	223.334,72
Receita Patrimonial	95.273,07	1.068.901,90
Aplicações Financeiras(II)	80.625,40	1.068.901,90
Outras Receitas Patrimoniais	14.647,67	0,00
Transferências Correntes	39.546.966,27	28.241.412,47
Cota-Parte do FPM	17.148.375,42	12.210.888,92
Cota-Parte do ICMS	8.830.392,53	5.508.475,66
Cota-Parte do IPVA	1.024.652,06	649.889,78
Cota-Parte do ITR	139.787,14	37.264,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.544,75	510.699,94
Transferências do FUNDEB	7.015.769,12	5.058.865,56
Outras Transferências Correntes	5.243.445,25	4.265.328,60
Demais Receitas Correntes	674.823,11	153.389,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	674.823,11	153.389,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.039.984,68	29.441.996,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.950.000,00	1.122.689,72
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	2.950.000,00	1.122.689,72
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.039.984,68**	**29.441.996,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.917.554,70	22.924.002,62	21.831.452,44	19.742.843,56	148.592,16	522.459,51	509.519,19
Pessoal e Encargos Sociais	21.339.569,29	10.530.480,35	10.530.480,35	8.767.170,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	24.456,21	24.456,21	24.456,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.377.985,41	12.369.066,06	11.276.515,88	10.951.216,69	148.592,16	522.459,51	509.519,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.377.985,41	12.369.066,06	11.276.515,88	10.951.216,69	148.592,16	522.459,51	509.519,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.717.554,70	22.899.546,41	21.806.996,23	19.718.387,35	148.592,16	522.459,51	509.519,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.931.152,99	1.909.104,24	545.274,00	524.496,95	17.600,00	24.792,40	24.792,40
Investimentos	12.031.152,99	1.446.464,75	87.919,77	67.142,72	17.600,00	24.792,40	24.792,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	462.639,49	457.354,23	457.354,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.031.152,99	1.446.464,75	87.919,77	67.142,72	17.600,00	24.792,40	24.792,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.228.707,69**	**24.346.011,16**	**21.894.916,00**	**19.785.530,07**	**166.192,16**	**547.251,91**	**534.311,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**8.955.962,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.011.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.068.901,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.456,21	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.000.408,09**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.031.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	207.729,58	138.402,47
DEDUÇÕES (XXIX)	19.792.714,10	25.951.918,73
Disponibilidade de Caixa	19.792.714,10	25.951.918,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	30.208.498,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.281.810,26	3.441.647,66

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	814.932,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.584.984,52	-25.813.516,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.228.531,74**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.159.837,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.388.369,14**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.343.923,45**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.721.636,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.721.636,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7A141F9

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	147.051,96	693.447,61	23,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	297.110,28	297.110,28	6.039,60	73.172,65	24,63
1.1.1- IPTU	244.141,72	244.141,72	5.630,86	38.336,39	15,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.968,56	52.968,56	408,74	34.836,26	65,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	526.868,06	526.868,06	0,00	77.978,19	14,80
1.2.1- ITBI	526.868,06	526.868,06	0,00	77.978,19	14,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.004.329,67	1.004.329,67	52.241,84	332.011,66	33,06
1.3.1- ISS	970.560,98	970.560,98	51.776,23	325.477,15	33,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.768,69	33.768,69	465,61	6.534,51	19,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	88.770,52	210.285,11	19,56
1.4.1- IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	88.770,52	210.285,11	19,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.675.744,97	33.675.744,97	7.835.546,45	23.646.529,46	70,22
2.1- Cota-Parte FPM	21.001.524,37	21.001.524,37	5.147.175,56	15.263.610,95	72,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.265.744,73	19.265.744,73	5.147.175,56	15.263.610,95	79,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.735.779,64	1.735.779,64	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	2.394.653,14	6.885.594,44	62,38
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	20.638,99	638.374,85	353,32
2.5- Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	13.609,75	46.587,00	26,66
2.6- Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	259.469,01	812.362,22	63,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.579.001,46	36.579.001,46	7.982.598,41	24.339.977,07	66,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	9.429,94	9.429,94	7.666,86	27.671,72	293,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.432.285,12	1.432.285,12	352.288,53	954.269,09	66,63
5.1- Transferências do Salário - Educação	573.380,63	573.380,63	115.126,82	360.439,09	62,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	858.904,49	858.904,49	237.161,71	593.830,00	69,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.144,91	14.144,91	14.626,66	37.296,46	263,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.294,51	5.717,50	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.294,51	5.717,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.441.715,06	1.441.715,06	359.955,39	981.467,67	68,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.939.965,33	31.939.965,33	7.835.546,45	23.646.529,46	74,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	19.265.744,73	19.265.744,73	5.147.175,56	15.263.610,95	79,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.037.990,66	11.037.990,66	2.394.653,14	6.885.594,44	62,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.680,94	180.680,94	20.638,99	638.374,85	353,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 174.733,93	174.733,93	13.609,75	46.587,00	26,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.280.815,07	1.280.815,07	259.469,01	812.362,22	63,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.025.199,06	7.025.199,06	1.625.909,63	5.117.289,17	72,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.015.769,12	7.015.769,12	1.596.709,79	5.058.865,56	72,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.429,94	9.429,94	29.199,84	58.423,61	619,55
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-24.924.196,21	-24.924.196,21	-6.238.836,66	-18.587.663,90	74,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	24.924.196,21	24.924.196,21	6.238.836,66	18.587.663,90	74,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.910.753,35	4.923.903,21	2.736.743,55	55,58	2.736.743,55	55,58
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.910.753,35	4.923.903,21	2.736.743,55	55,58	2.736.743,55	55,58
14- OUTRAS DESPESAS	2.114.445,71	2.135.445,71	866.101,51	40,56	866.101,51	40,56
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.114.445,71	2.135.445,71	866.101,51	40,56	866.101,51	40,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.025.199,06	7.059.348,92	3.602.845,06	51,04	3.602.845,06	51,04

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.602.845,06
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,48
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	220.000,00	116.684,28	53,04	107.745,35	48,98
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	220.000,00	116.684,28	53,04	107.745,35	48,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.917.686,32	12.259.558,45	5.611.657,74	45,77	5.522.345,55	45,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.025.199,06	7.059.348,92	3.602.845,06	51,04	3.602.845,06	51,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.892.487,26	5.200.209,53	2.257.481,87	43,41	2.161.733,88	41,57
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-248.669,19	0,00	-242.233,39	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.167.686,32	12.479.558,45	5.728.342,02	45,90	5.630.090,90	45,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-18.587.663,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	58.423,61
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-18.529.240,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	24.159.331,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	99,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.380,63	818.380,63	425.824,52	52,03	367.029,05	44,85
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.904,49	978.821,22	604.783,89	61,79	601.144,39	61,42
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.432.285,12	1.797.201,85	1.030.608,41	57,35	968.173,44	53,87
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.599.971,44	14.276.760,30	6.758.950,43	47,34	6.598.264,34	46,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	949.554,57	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	105.547,52	576.824,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.058.865,56	334.180,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.968.870,80	374.014,87
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.968.870,80	367.029,05
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	6.985,82
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	58.423,61	26.258,31
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.253.965,89	563.249,18
51- (+) AJUSTES	0,00	0,06
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,06
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.253.965,89	563.249,24

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:18146475

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.903.256,49	2.903.256,49	693.447,61	23,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.141,72	244.141,72	38.336,39	15,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	526.868,06	526.868,06	77.978,19	14,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	970.560,98	970.560,98	325.477,15	33,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	210.285,11	19,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.181,77	26.181,77	3.538,18	13,51
Dívida Ativa dos Impostos	54.694,64	54.694,64	21.997,06	40,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.860,84	5.860,84	15.835,53	270,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.939.965,33	31.939.965,33	23.646.529,46	74,03
Cota-Parte FPM	19.265.744,73	19.265.744,73	15.263.610,95	79,23
Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	46.587,00	26,66
Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	812.362,22	63,43
Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	6.885.594,44	62,38
Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	638.374,85	353,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.843.221,82**	**34.843.221,82**	**24.339.977,07**	**69,86**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	50.587.393,50	50.587.393,50	36.006.104,69	71,18
Provenientes da União	2.737.460,05	2.737.460,05	1.812.949,51	66,23
Provenientes dos Estados	47.849.933,45	47.849.933,45	34.193.155,18	71,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**50.587.393,50**	**50.587.393,50**	**36.006.104,69**	**71,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.318.814,76	12.971.190,09	7.562.377,35	58,30	6.959.101,37	53,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.318.814,76	12.971.190,09	7.562.377,35	58,30	6.959.101,37	53,65
Pessoal e Encargos Sociais	7.569.200,00	7.704.200,00	3.957.708,92	51,37	3.957.708,92	51,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.749.614,76	5.266.990,09	3.604.668,43	68,44	3.001.392,45	56,98
DESPESAS DE CAPITAL	427.447,77	922.970,27	9.419,88	1,02	4.763,00	0,52
Investimentos	427.447,77	922.970,27	9.419,88	1,02	4.763,00	0,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.746.262,53	13.894.160,36	7.571.797,23	54,50	6.963.864,37	50,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.831,52	3.945.051,24	1.985.717,80	26,23	1.608.500,31	23,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.739.072,61	3.000.800,69	1.682.453,12	22,22	1.366.442,11	19,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	588.758,91	944.250,55	303.264,68	4,01	242.058,20	3,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	21.611,31	0,29	19.889,40	0,29
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	181.682,61	2,40	181.682,61	2,61
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.831,52	3.945.051,24	2.189.011,72	28,91	1.810.072,32	25,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.418.431,01**	**9.949.109,12**	**5.382.785,51**	**71,09**	**5.153.792,05**	**74,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.502.795,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.115.514,96	11.567.112,79	6.422.148,55	84,82	5.931.429,66	85,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.379.514,77	2.007.814,77	988.401,04	13,05	880.902,57	12,65
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	28.648,53	0,38	28.167,57	0,40
Vigilância Epidemiológica	174.700,00	242.700,00	132.599,11	1,75	123.364,57	1,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.746.262,53**	**13.894.160,36**	**7.571.797,23**	**100,00**	**6.963.864,37**	**100,00**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7E5A5C03

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL

		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	27.863.419,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF6DEE00

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			47.070.610,08
Previsão Atualizada			47.070.610,08
Receitas Realizadas			31.633.587,84
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			8.721.636,70
DESPESAS			
Dotação Inicial			44.589.610,08
Dotação Atualizada			59.081.607,69
Despesas Empenhadas			26.122.921,63
Despesas Liquidadas			23.666.541,21
Despesas pagas			21.353.331,97
Superavit Orçamentário			7.967.046,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			26.122.921,63
Despesas Liquidadas			23.666.541,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			27.863.419,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			27.863.419,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			27.863.419,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	10.000.408,09	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	8.955.962,40	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	703,34	534.319,33	1.111.293,28
EXECUTIVO	1.494.462,35	703,34	534.319,33	959.439,68
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.281.810,26	120,00	166.192,16	1.115.498,10
EXECUTIVO	1.188.122,64	120,00	164.517,79	1.023.484,85
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	1.674,37	92.013,25
TOTAL:	**2.928.126,21**	**823,34**	**700.511,49**	**2.226.791,38**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	84,53	25%	0,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.909.104,24	11.022.048,75

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.569.553,95	9.284.671,63	8.755.822,48	3.858.279,73
Despesas Previdenciárias	3.691.296,13	6.809.453,32	9.392.194,55	5.424.415,82
Resultado Previdenciário	4.878.257,82	2.475.218,31	-636.372,07	-1.566.136,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.872.761,93	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B6674C88

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS		(d)		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Cerro Azul, 21/07/2022

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:13E9F0C3

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.064.527,70**	**23,51**	**31.633.587,84**	**67,20**	**15.437.022,24**
RECEITAS CORRENTES	**44.120.610,08**	**44.120.610,08**	**11.064.527,70**	**25,08**	**30.510.898,12**	**69,15**	**13.609.711,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.356.939,98	3.356.939,98	153.195,66	4,56	823.860,00	24,54	2.533.079,98
IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	147.051,96	5,07	693.447,61	23,89	2.209.808,88
TAXAS	453.683,49	453.683,49	6.143,70	1,35	130.412,39	28,75	323.271,10
CONTRIBUIÇÕES	446.607,65	446.607,65	74.523,99	16,69	223.334,72	50,01	223.272,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	446.607,65	446.607,65	74.523,99	16,69	223.334,72	50,01	223.272,93
RECEITA PATRIMONIAL	95.273,07	95.273,07	444.623,55	466,68	1.068.901,90	1.121,93	-973.628,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.647,67	14.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.647,67
VALORES MOBILIÁRIOS	80.625,40	80.625,40	444.623,55	551,47	1.068.901,90	1.325,76	-988.276,50
RECEITA DE SERVIÇOS	430.504,19	430.504,19	26.125,73	6,07	101.111,49	23,49	329.392,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	13.004,39	13.004,39	2.032,81	15,63	9.551,42	73,45	3.452,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	402.499,80	402.499,80	24.092,92	5,99	91.560,07	22,75	310.939,73
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	39.546.966,27	39.546.966,27	10.361.442,85	26,20	28.241.412,47	71,41	11.305.553,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.055.183,39	22.055.183,39	6.456.035,93	29,27	16.023.940,53	72,65	6.031.242,86
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	10.476.013,76	10.476.013,76	2.308.697,13	22,04	7.158.606,38	68,33	3.317.407,38
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.015.769,12	7.015.769,12	1.596.709,79	22,76	5.058.865,56	72,11	1.956.903,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	4.615,92	1,89	52.277,54	21,40	192.041,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	351,61	0,00	1.406,44	0,00	-1.406,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	4.264,31	1,75	50.871,10	20,82	193.447,82
RECEITAS DE CAPITAL	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.122.689,72**	**38,06**	**1.827.310,28**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	1.122.689,72	38,06	1.827.310,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	1.122.689,72	40,10	1.677.310,28
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.064.527,70**	**23,51**	**31.633.587,84**	**67,20**	**15.437.022,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.064.527,70**	**23,51**	**31.633.587,84**	**67,20**	**15.437.022,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.070.610,08	47.070.610,08	11.064.527,70	23,51	31.633.587,84	67,20	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.721.636,70	—	—	8.721.636,70	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.721.636,70	—	—	8.721.636,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.893.710,08**	**55.328.707,69**	**9.069.817,70**	**23.589.477,50**	**31.739.230,19**	**7.669.840,67**	**21.133.097,08**	**34.195.610,61**	**19.230.982,71**
DESPESAS CORRENTES	**36.088.062,31**	**41.917.554,70**	**7.782.354,45**	**21.680.373,26**	**20.237.181,44**	**7.521.634,82**	**20.587.823,08**	**21.329.731,62**	**18.706.485,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.864.419,43	21.339.569,29	3.505.075,35	10.530.480,35	10.809.088,94	3.505.075,35	10.530.480,35	10.809.088,94	8.767.170,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	24.456,21	24.456,21	175.543,79	24.456,21	24.456,21	175.543,79	24.456,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.023.642,88	20.377.985,41	4.252.822,89	11.125.436,70	9.252.548,71	3.992.103,26	10.032.886,52	10.345.098,89	9.914.858,89
DESPESAS DE CAPITAL	**4.325.647,77**	**12.931.152,99**	**1.287.463,25**	**1.909.104,24**	**11.022.048,75**	**148.205,85**	**545.274,00**	**12.385.878,99**	**524.496,95**
INVESTIMENTOS	3.425.647,77	12.031.152,99	1.153.307,00	1.446.464,75	10.584.688,24	14.049,60	87.919,77	11.943.233,22	67.142,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	134.156,25	462.639,49	437.360,51	134.156,25	457.354,23	442.645,77	457.354,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**480.000,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.695.900,00**	**3.752.900,00**	**843.406,59**	**2.533.444,13**	**1.219.455,87**	**843.406,59**	**2.533.444,13**	**1.219.455,87**	**2.122.349,26**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.589.610,08**	**59.081.607,69**	**9.913.224,29**	**26.122.921,63**	**32.958.686,06**	**8.513.247,26**	**23.666.541,21**	**35.415.066,48**	**21.353.331,97**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.589.610,08**	**59.081.607,69**	**9.913.224,29**	**26.122.921,63**	**32.958.686,06**	**8.513.247,26**	**23.666.541,21**	**35.415.066,48**	**21.353.331,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.510.666,21	—	—	7.967.046,63	—	10.280.255,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.589.610,08	59.081.607,69	9.913.224,29	31.633.587,84	—	8.513.247,26	31.633.587,84	—	31.633.587,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.695.900,00**	**3.752.900,00**	**843.406,59**	**2.533.444,13**	**1.219.455,87**	**843.406,59**	**2.533.444,13**	**1.219.455,87**	**2.122.349,26**
DESPESAS CORRENTES	3.695.900,00	3.752.900,00	843.406,59	2.533.444,13	1.219.455,87	843.406,59	2.533.444,13	1.219.455,87	2.122.349,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.395.900,00	2.452.900,00	428.863,47	1.289.814,77	1.163.085,23	428.863,47	1.289.814,77	1.163.085,23	1.085.991,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	414.543,12	1.243.629,36	56.370,64	414.543,12	1.243.629,36	56.370,64	1.036.357,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:228F5E7F

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2022**
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.979.404,46	-276.356,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.979.404,46	-276.356,43
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	186.283,06	-276.356,43
Internos	186.283,06	-276.356,43
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.793.121,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	11.793.121,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.796.563,42	26.770.700,18
Disponibilidade Caixa	19.796.563,42	26.770.700,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	30.208.498,52
(-) Restos a Pagar Processados	1.277.960,94	3.437.798,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.817.158,96	-27.047.056,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.208.993,42	58.533.875,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.000.000,00	1.551.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	51.208.993,42	56.982.875,32
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	23,39	-0,48
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-15,27	-47,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	61.450.792,10	68.379.450,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	55.305.712,89	61.541.505,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	202.022,73	814.932,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	1.098.352,96

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B61D680

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**47.003.820,82**	**27.863.419,97**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**47.003.820,82**	**27.863.419,97**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.340.840,58**	**6.129.952,39**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.306.756,52**	**5.516.957,15**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:181462EB

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.863.419,97**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**27.863.419,97**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.458.147,20**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.012.332,48**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.950.439,40**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1A0A5A0B

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 5

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos Restos a Pagar		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.370.373,07	923.908,02	999.112,40	535.176,19	(58.049,30)	0,00	15.970.225,76	1.475.532,03	0,00	14.494.693,73
Recursos Ordinários	18.394.435,01	917.817,40	976.556,01	451.120,96	(58.049,30)	0,00	16.106.989,94	1.418.594,55	0,00	14.688.395,39
Outros Recursos não Vinculados	(24.061,94)	6.090,62	22.556,39	84.055,23	0,00	0,00	(136.764,18)	56.937,48	0,00	(193.701,66)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.838.125,45	112.517,15	1.314.096,84	411.323,17	872.981,43	0,00	9.127.206,86	980.848,39	0,00	8.146.358,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	69.149,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.149,63	0,00	0,00	69.149,63
Transferências do FUNDEB	2.791.012,39	2.348,08	633.974,26	1.000,00	0,00	0,00	2.153.690,05	0,00	0,00	2.153.690,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.151.587,20	22.729,03	0,00	4.815,78	0,00	0,00	1.124.042,39	25.217,85	0,00	1.098.824,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.272.706,97	12.062,67	76.195,47	19.307,89	0,00	0,00	1.165.140,94	201.271,42	0,00	963.869,52
Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	6.553.669,26	75.377,37	603.927,11	386.199,50	872.981,43	0,00	4.615.183,85	754.359,12	0,00	3.860.824,73
TOTAL (III) = (I + II)	30.208.498,52	1.036.425,17	2.313.209,24	946.499,36	814.932,13	0,00	25.097.432,62	2.456.380,42	0,00	22.641.052,20

CERRO AZUL, 21/07/2022

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E645D7BB

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.863.419,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.863.419,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.863.419,97	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.929.117,03	93,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.046.246,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.293.934,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.541.622,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-25.813.516,26	-92,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.436.103,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.129.952,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.458.147,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.950.439,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6DCAC565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 160/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	160/2022
b)	**Nr. Licitação:**	112/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	21/07/2022
e)	**Objeto de**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	Licitação:	NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS		
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA MEDICA GUILHERME P. CASAGRANDE LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F514D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 69-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 69/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 69/2022, de 23/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	42.116,72
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	4.149,78
DALZOTTO ELETRO LTDA	1.731,40
AQUECER & ILUMINAR EIRELI	22.348,50
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	7.036,00
GREEN LIGHT - ILUMINACAO E ELETRICIDADE EIRELI	17.530,00
TOTAL R$	94.912,40

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8CFD39BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93.
Fica revisto e alterado os valores dos itens 09,10,14 e 46, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 079/2021 do Pregão Eletrônico nº 040/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (09) BISCOITO DOCE DE LEITE motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,89** (oitenta e nove centavos) por unidade, item (10) BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,89** (oitenta e nove centavos) por unidade, item (14) BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,90** (noventa centavos), por unidade, item (46) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 13,79** (treze reais e setenta e nove centavos) por unidade, conforme tabela:

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
09	unidade	BISCOITO DOCE DE LEITE, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	R$ 2,81	R$ 3,70	R$ 0,89
10	Unidade	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega	R$ 2,86	R$ 3,75	R$ 0,89
14	Unidade	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr	R$ 2,85	R$ 3,75	R$ 0,90
46	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. EMBALAGEM: com peso líquido 1 Kg, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação	R$ 22,95	R$ 36,74	R$ 13,79

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **04.094.110/0001-10**,
DATA: 21/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F377CA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO Nº. 001/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA para os cargos de **AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA,** serão cobradas 25 questões, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
TABELA 8.5

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Oficial de Transportes; - Operador de Máquina Rodoviária.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	4,00	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	04	4,00	16,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	13	4,00	52,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2°	Prática	De acordo com item 11 **(somente para os cargos de Agente Oficial de Transportes e Operador de Máquinas)**	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	
	NOTA FINAL			----------	----------	**(obj+prat/2)**	----------

LEIA-SE:
TABELA 8.5

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Oficial de Transportes; - Operador de Máquina Rodoviária.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	4,00	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	04	4,00	16,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	13	4,00	52,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**25**	----------	**100,00**	----------
	2°	Prática	De acordo com item 11 **(somente para os cargos de Agente Oficial de Transportes e Operador de Máquinas)**	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	
	NOTA FINAL			----------	----------	**(obj+prat/2)**	----------

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B588AC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 085/2022

PORTARIA N.º 085/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi		
Matrícula Funcional	19015-1	**RG nº** 4.186.852-0	**CPF nº** 580.897.139-04
Função	Diretor de Tecnonologia e Turismo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e De Turismo.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		

Objetivo da viagem	Evento SEBRAE Experience – Selo de Qualidade no Turismo de Paraná.
Período	13/07/2022
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Alexsandro Alff		
Matrícula Funcional	19406-1	**RG nº** 6.959.097-7	**CPF nº** 005.888.199-99
Função	Secretário de Desenvolvimento Econômico		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Representar o Departamento de Turismo em Fórum de Líderes		
Período	18, 19/05/2022		
Valor das diárias	R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	18, 19, 20, 22/05/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Douglas Debastiani		
Matrícula Funcional	19428-1	**RG nº** 9.024.725-5	**CPF nº** 066.145.489-48
Função	Advogado		
Secretaria	Secretaria Geral do Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação sobre nova Lei de Licitações – Amsop.		
Período	16, 17/05/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19013-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Brasília		
Objetivo da viagem	Reuniões SEIL e SEDU.		
Período	12, 13, 14/07/2022		
Valor das diárias	R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcelo Stein		
Matrícula Funcional	18853-1	**RG nº** 7.535.065-1/PR	**CPF nº** 030.180.389-75
Função	Professor de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Mourão		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas		
Período	16, 17, 18, 19/07/2022		
Valor das diárias	R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas		
Data	08,09/07/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Alexsandro Alff		
Matrícula Funcional	19406-1	**RG nº** 6.959.097-7	**CPF nº** 005.888.199-99
Função	Secretário de Desenvolvimento Econômico		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Evento “Seja o Líder que Cria o Futuro”		
Período	20/07/2022		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcelo Velasco		
Matrícula Funcional	18079-1	**RG nº** 7.005.521-2/PR	**CPF nº** 025.404.209-07
Função	Agente Administrativo/Gerente da Agência		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Evento “Seja o Líder que Cria o Futuro”		
Período	20/07/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:304CB775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 133/2022 de 12/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.637,25 (setenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.087,42
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
624 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	948,83
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
110 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
118 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
203 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.075.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
233 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
392 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
479 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**73.637,25**
Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	3.036,25
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
246 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
318 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**17.036,25**

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.601,00
Receita:1.7.4.1.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	9.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	7.000,00

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.000,00
Total da Receita:		**56.601,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BC18CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 64/2022, o fornecimento de Locação de caminhão munck e manutenção eletrica para as Secretarias Municipais, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GRANEMANN & IASIAK LTDA CNPJ 27.843.431/0001-76 RUA DOM ALBERTO GONÇALVES Palmeira-PR CEP 84130-000	246.000,00	Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 20 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Locação de caminhão munck e manutenção eletrica para as Secretarias Municipais, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº**64/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GRANEMANN & IASIAK LTDA CNPJ 27.843.431/0001-76 RUA DOM ALBERTO GONÇALVES Palmeira-PR CEP 84130-000	246.000,00	Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6A372432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 004/2022 que tem por objeto a "Licença de uso de Site Oficial do RPPS de Foz do Jordão-PR, com hospedagem mínima de 150gb e contas de e-mail corporativo, incluindo manutenção, suporte, backup diário e a alimentação de dados. Por 12 (doze) meses"
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R$ Mensal	R$ Total
JOAO HENRIQUE KRAPP EIRELI – IKE INFORMATICA	**14.491.159/0001-35**	01 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR INTEL CORE i5 DA DÉCIMA GERAÇÃO NO MÍNIMO, COM MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2133 MHZ COM NO MÍNIMO 8 GB; SSD DE NO MÍNIMO 240 GB; COM MONITOR DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM EMBUTIDA; SAÍDAS USB; SAÍDA VGA;SAÍDA HDMI, RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXELS, ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO; RJ 45 E WIRELESS.	4.290,00	4.290,00

Foz do Jordão, 21 de julho de 2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:991B20AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE MAIO E JUNHO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS:
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Temáticas e eixos trabalhados por todos os serviços no período:
Temáticas Centrais: "Planejando o Futuro" e "Fechamento do Ciclo"
Eixo Convívio social: "Aspectos relacionados ao sentimento de pertença" e "Formação da Identidade"
Eixo Direito de ser – "Vivências desses ciclos etários" e "Direito a aprender e experimentar"
Campanhas trabalhadas no período: "Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil" e "Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa".

Atividades ofertadas pelos equipamentos que desenvolvem o SCFV: Oficinas de Capoeira, Karatê, Taekwondo , Muay Thai, Natação, Skate, Arte Circense, Dança, Artesanato, Música, Violão, Desenho, Informática, Grafite, Oficina de Orientação Profissional e o Projeto "Profissionalizando para o Futuro".

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CENTRO DA JUVENTUDE	300 Adolescentes de 06 à 18 anos	471	Atividades extras: - Oficina de Taekwondo: participação no Campeonato Paranaense de Taekwondo, na cidade de Cambé/Pr. - Oficina de Karatê: participação no Campeonato de Karatê, na cidade de São Jorge D'Oste/Pr. Encaminhamentos ao Programa Adolescente Aprendiz (OSC): - Adolescentes encaminhados para recrutamento e seleção: 44 - Adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 15	R$ 52.413,00
CENTRO DE CONVIVÊNCIA ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	280	Atividades extras: -Oficina de Arte Circense: apresentações nos seguintes eventos: Semana Acadêmica da Unisep; Políticas Públicas para a Juventude; em alusão ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; "Encontro Regional - O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios da Intersetoriedade". -Oficinas de Capoeira e Muay Thai: apresentação no evento de "Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa". -Oficina de Karatê: participação na "Copa Paraná de Karatê", na cidade de São Jorge D'Oste/Pr. -Oficina de Música: apresentação cultural no saguão da Entidade -Visita técnica com os usuários de 14 a 17 anos ao SENAI, para fins de conhecimento acerca da aprendizagem industrial ofertada por este local e em outro momento, esses adolescentes participaram da palestra ministrada pela psicóloga da Instituição com o tema "Aperfeiçoamento em Orientação Profissional". Encaminhamentos ao Programa Adolescente Aprendiz (OSC): - Adolescentes encaminhados para recrutamento e seleção: 53 - Adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 28	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR	84 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	121	Atividades extras: - Palestra para os pais dos usuários com o tema "Combate e prevenção ao abuso e exploração sexual infantil. -Palestra para os pais e avós dos usuários trazendo a temática da "violência contra a pessoa idosa".	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 10 à 18 anos	24	Não houve atividades extras no período.	

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO / PROJETO ESPORTIVO/SCFV	250 Crianças/Adolescentes de 04 à 14 anos	291	Realização de projeto esportivo – modalidade futebol; Atividades socioeducativas: - palestra com a temática "Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes"; - palestra seguida de roda de conversa sobre o tema "As diferentes formas de cultura no ambiente futebolístico", a qual foi ministrada pelo Sr. Luiz Claudio da Silva Vidal, colaborador da Entidade e figura bastante popular no meio do esporte por atuar em diversos clubes de futebol.	R$ 29.330,60
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	175	Os adolescentes que ingressam no Programa de Aprendizagem iniciam na turma chamada Teoria Inicial, com carga horária de 64hs, totalizando 16 encontros no Programa de aprendizagem. Depois passam para turma do curso de acordo com seu contrato de aprendizagem. As atividades teóricas do programa de aprendizagem são realizadas todas de forma presencial de segunda à sexta feira, turno matutino 3 vezes na semana e turno vespertino todos os dias. Nº de adolescentes inseridos no mercado de trabalho: 32	R$ 23.997,09

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	405	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 68.979,00
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	70	Realização de visitas domiciliares e encontros uma vez ao mês para fins de acompanhamento e orientações sobre a gestação, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	30	10	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 21 famílias referente a 32 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação.	R$ 69.550,30
			Número de acolhimentos na modalidade institucional: 09	

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	24	Oficina de construção de diálogos destinadas aos adolescentes em PSC; Inclusão de alguns adolescentes nas atividades de orientação profissional executadas pelo CEJU e Escola Oficina Adelíria Meurer; Acompanhamento e orientação individual às famílias e aos adolescentes em cumprimento de MSE; Outras atividades: Continuidade dos trabalhos referente ao Filme "Preciosa – uma história de esperança", instigando a reflexão acerca de alguns pontos abordados do filme: gravidez na adolescência, formas de violência, abuso de poder, a importância da educação, resiliência, preconceitos, entre outros, com o intuito de vincular temas da obra com situações reais do cotidiano dos jovens; Competição de palavras cruzadas, Oficina de culinária – bolo; Oficina de criação de horta; Concurso de gírias e "torta na cara", visando a interação entre os adolescentes envolvendo a brincadeira atrelado à competição de gírias; Oficina Esportiva.	R$ 3.538,54

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, entre outras.	R$ 72.517,64

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Incentivo SCFV Deliberação nº 038/2021/CEDCA/PR	Aquisição de itens diversos para custeio dos equipamentos que executam o SCFV para crianças e adolescentes.	R$ 41.146,89
Incentivo Atenção à Cça e Adolescente Deliberação nº089/2019/CEDCA/PR	Contratação de oficina "Construção de Diálogos" destinadas aos adolescentes em cumprimento de MSE; aquisição de projetor multimídia para o CEJU.	R$ 8.642,00
Incentivo Atend. Emerg. p/ crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS. Deliberação nº 018/2021/CEDCA/PR	Aquisição de alimentos (cesta básica), conforme previsto no Artigo 1º, parágrafo 1º da referida Deliberação.	R$ 77.400,00
Incentivo Cças e Adolesc. que sofreram impactos pelo COVID Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR	Aquisição de bens permanentes para o Serviço Família Acolhedora.	R$ 7.876,41

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A81E6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindros, válvulas reguladoras, reguladores de pressão, fluxômetros, umidificadores para cilindro e carrinhos para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 118/2022 com vigência de 20 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 704/2022
EMPRESA DETENTORA: ANNE MARQUES PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
CNPJ Nº 28.151.925/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	76843	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	FM	UN	20,00	398,00

ATA SRP Nº 705/2022
EMPRESA DETENTORA: CIRUGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERINARIOS LTDA - ME
CNPJ Nº 18.258.209/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	76835	REGULADOR DE PRESSÃO RF COM MANOMETRO	HAOXI	UN	30,00	157,99

ATA SRP Nº 706/2022
EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	76840	CILINDRO DE AÇO 40 LITROS	GW	UN	10,00	1.899,50
001	10	76841	CILINDRO DE AÇO 50 LITROS	GW	UN	10,00	2.228,50

ATA SRP Nº 707/2022
EMPRESA DETENTORA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 28.788.905/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	76838	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO	VENTCARE	UN	30,00	10,90
001	8	76839	CILINDRO DE AÇO 20 LITROS	MAT	UN	10,00	1.490,00
001	11	76842	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	AK	UN	10,00	290,00

ATA SRP Nº 708/2022
EMPRESA DETENTORA: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - ME
CNPJ Nº 04.486.774/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	76832	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM DE 1M3	WHITE MARTINS	M3	3.400,00	61,50
001	2	76833	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDROS DE 3 A 3,5M3	WHITE MARTINS	M3	2.400,00	27,50
001	3	76834	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 a 10 M3	WHITE MARTINS	M3	75.000,00	16,27

ATA SRP Nº 709/2022
EMPRESA DETENTORA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.537.922/001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	76836	VALVULA REGULADORA PARA PARA CILINDRO DE OXIGENIO	ANDRAMED	UN	30,00	183,00
001	6	76837	FLUXOMETRO DE OXIGENIO	ANDRAMED	UN	30,00	34,30

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8C8D5752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de cortinas de varão e persianas, para utilização da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 116/2022 com vigência de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 710/2022
EMPRESA DETENTORA: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.884.308/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	81725	PERSIANA VERTICAL - COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% POLIÉSTER;- LARGURA DA LÂMINA: APROXIMADAMENTE 89MM;- LÂMINAS COMANDADAS POR CORRENTE E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO);- COM BANDÔ NA MESMA COR E MATERIAL DAS LÂMINAS;- TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO;- SUPORTE DE ANCORAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO;- COR A DEFINIR;- O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	VITALLY	M2	50,00	74,00
001	5	81726	PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT - COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% POLIÉSTER;- LARGURA DA LÂMINA: APROXIMADAMENTE 89MM;- PROTEÇÃO TIPO BLACKOUT;- COM BANDÔ NA MESMA COR E MATERIAL DAS LÂMINAS;- LÂMINAS COMANDADAS POR CORRENTE E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO);- TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO;- SUPORTE DE ANCORAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO;- COR A DEFINIR; O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS,	VITALLY	M2	250,00	92,89

			FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS M²DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.				
001	6	81727	PERSIANA VERTICAL PVC - COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: PVC- LARGURA DA LÂMINA: APROXIMADAMENTE 89MM;- COM BANDÔ NA MESMA COR E MATERIAL DAS LÂMINAS;- LÂMINASCOMANDADAS POR CORRENTE E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO);- TRILHO ÚNICO EM ALUMÍNIO QUADRADO REFORÇADO;- SUPORTE DE ANCORAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA 6 MM, EM NYLON E PRESILHA INOXIDÁVEL DE PRESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE TODO O SISTEMA E FÁCIL REMOÇÃO;- COR A DEFINIR;- O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	VITALLY	M2	50,00	95,00

ATA SRP Nº 711/2022
EMPRESA DETENTORA: GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 00.586.140/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	81722	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNI MO 70%).- COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO.- MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES; - COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO);- ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10 CM.- ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM;- COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO;- COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO;- CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO:1- ILHÓS EM ABSCOR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO.2- VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO REVESTIDO DE 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, COR AMADEIRADO OU MARROM ESCURO.3- SUPORTE DE TETO OU PAREDE, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE;- COR CINZA CLARO, GELO OU TOM DE MARROM, A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	CORTTEX	M2	1.000,00	42,34
001	2	81723	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM VOIL COM FORRO – COSTURADOS JUNTO - COMPOSIÇÃO TECIDO VOIL 100% POLIÉSTER, COM FORRO EM BLACKOUT TECIDO/CORTA 70% LUZ, 100% POLIÉSTER.- MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES; - COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO);- ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10 CM.- ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM;- COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO;- COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO;- CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO:1- ILHÓS EM ABS CROMADO;2- VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO CROMADO DE 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO;3- SUPORTE DE TETO OU PAREDE, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE;- COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE.OBS.: (OPÇÃO DE DUAS CORES DE VOIL PARA FINS DE ACABAMENTO DECORATIVO)O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	CORTTEX	M2	20,00	100,54
001	3	81724	PERSIANA HORIZONTAL - COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO;- LARGURA DA LÂMINA: 25MM;- ESPESSURA DA LÂMINA: 0,21MM.- MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTE ACRÍLICA;- SUBIDA E DESCIDO POR CORDÕES DE NYLON NA COR DA PERSIANA;- COR A DEFINIR;- O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	D'LUX	M2	150,00	114,50
001	7	81728	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNI MO 70%) COM BARRADO INFANTIL.- COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACKOUT EM TECIDO.- MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES; - COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRO);- ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10 CM.- ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM E BARRADO COM MOTIVOS INFANTIS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, VOAL ESTAMPADO (A ESCOLHER NO MOMENTO DA EXECUÇÃO).- COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO;- COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO;- CONFECCIONADA E INSTALADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ADEQUADOS À FIXAÇÃO:1- ILHÓS EM ABS, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA EXECUÇÃO.2- VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO REVESTIDO DE 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA EXECUÇÃO.3- SUPORTE DE TETO OU PAREDE, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE;- COR CINZA CLARO, GELO OU TOM DE MARROM, A DEFINIR NO MOMENTO DA EXECUÇÃO.O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO, AFERIR AS MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	CORTTEX	M2	200,00	100,00

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6669CD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – Pregão Eletrônico nº 194/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do item da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.749/2022.
Fica acrescido ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	UN	Quant	Valor Contratado R$	Valor com Reajuste R$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	BLO CO	20.000,00	2,98	4,47

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8C381A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – Pregão Eletrônico nº 194/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor dos tens da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.749/2022.
Fica acrescido ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	UN	Quant	Valor Contratado R$	Valor com Reajuste R$
8	75192	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	300,00	0,78	1,17
10	78776	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4 PAPEL: 75 GR FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0 ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	30.000, 00	0,37	0,55
18	75202	BLOCO A4 MODELO 6 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA BLOCO FISIOTERAPIA SMS	BLO CO	8.000,0 0	2,97	4,16
23	75207	BLOCO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIAS ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	BLO CO	100,00	2,35	3,52
25	75209	BLOCO A6 MODELO 3 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRAN GERAL	BLO CO	8.000,0 0	2,05	3,07
26	75210	BLOCO A6 MODELO 4 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 4 X 0 FOLHAS: 150 BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1) ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN	BLO CO	500,00	5,50	8,25
27	75211	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 40 MIN E 80 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM. PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA. CORES: 4 X 1 FOLHAS: 10 POR BLOCO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL OBSERVAÇÕES: SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO	BLO CO	100.00 0,00	0,58	0,87

		OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; As entregas deverão ocorrer semanalmente. DEBETRAN				
34	75217	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,0 0	0,13	0,19
35	75218	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,0 0	0,38	0,57
51	75240	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CM PAPEL: COUCHÊ 250 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS GERAL	UN	3.000,0 0	0,33	0,49
56	75245	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,0 0	3,90	5,85
58	75258	CARTEIRINHA BEBÊ CLINICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	2.000,0 0	0,09	0,13
59	75259	CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES FORMATO: 9 X 6 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 300 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: DEVE ESTAR DENTRO DA CARTEIRINHA PLÁSTICA COM PRESILHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,0 0	1,49	2,23
60	75260	CARTILHA FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL: GUACHÊ 90GR CORES: 4 X 4 PÁGINAS: 12 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,0 0	1,29	1,93
61	75261	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	5.000,0 0	0,90	1,25
62	75262	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,0 0	0,77	1,15
63	75263	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS (IDOSO/ PPD) FORMATO: 16 PAPEL: SULFITE 120 GR CORES: 4 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.500,0 0	0,35	0,52
65	78787	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	10.000, 00	0,53	0,78
66	78788	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,0 0	0,38	0,57
67	78789	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.000,0 0	0,22	0,33
69	75269	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,0 0	0,38	0,50
70	75270	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 PAPEL: BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	5.000,0 0	0,07	0,10
71	75271	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.500,0 0	0,10	0,15
72	75272	FICHA A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	4.000,0 0	0,07	0,10
76	78779	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	20.000, 00	0,21	0,31
78	78781	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VARIOS MODELOS	UN	30.000, 00	0,19	0,28
79	75279	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.	UN	15,00	67,00	100,50
81	75281	MARCADOR DE PÁGINA FORMATO: 5,5 X 22 PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: CANTOS RETOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	3.000,0 0	0,28	0,42
85	78784	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	30.000, 00	0,18	0,27
86	78785	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	50.000, 00	0,11	0,16
88	75288	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GR COR: 4 X0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.000,0 0	0,11	0,16
89	75289	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO FORMATO: 2 FOLHAS A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GR CORES: 1 X 1 ACABAMENTO: 1 VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	25.000, 00	0,19	0,28
90	75290	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	4.000,0 0	0,48	0,72
91	75291	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	2.000,0 0	0,53	0,79
92	75292	PASTA DO ALUNO FORMATO: 55 x 37 CM	UN	5.000,0	0,49	0,73

		PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMEC		0		
93	75293	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETRAN	UN	6.000,0 0	0,39	0,58
94	75294	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,0 0	1,09	1,63
95	75295	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,0 0	1,34	2,01
96	75296	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMVO	UN	500,00	1,09	1,63
98	78778	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CM CORES: 4 X 4 PAPEL SULFITE 90 GR ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	8.000,0 0	0,49	0,73

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5DD75FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de mercadorias Nº 701/2022 – Pregão Eletrônico nº 213/2021.
OBJETO: Fornecimento de material elétrico e de iluminação pública.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.321/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade acrescido ao Contrato R$
003	1	57310	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	22.500,00

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:307E337C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 700/2022 – Pregão Eletrônico nº 213/2021.
OBJETO: Fornecimento de artefatos de cimento, material para acabamento interno e externo e ferragem.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.826/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade acrescido ao Contrato R$
006	2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	80.000,00

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1D0E9409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 662/2021 – Tomada de Preços nº 11/2021.
OBJETO: Instalação de estrutura pré-moldada de 20X60m e 15m de altura, com área de 1.200,00m2, fundação, pilares e vigas em concreto armado, tesouras e terças metálicas, cobertura em aluzinco, fechamento de paredes em placas de concreto e chapas de aluzinco, sobre os lotes rurais nº 10 e 14 da gleba 92-FB, na Rodovia PR-483, KM 18, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.103/2022.
Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 31 de agosto de 2022 e o prazo de vigência até a data de 01 de dezembro de 2022.
Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	**LOTE**	**ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA - RODOVIA PR-483 KM 18**									**105.108,53**
Meta	**Meta**	**1.**	SINAPI		**ADITIVO DE META FÍSICA**	-	-		BDI 1	-	**105.108,53**
Nível 2	**Nível 2**	**1.1.**	SINAPI		**TESOURAS METÁLICAS**	-	-		BDI 1	-	**13.524,76**
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	INSUMO	PERFIL U T9 2,65X40X100X6000MM	PÇ	51,85	176,30	BDI 1	176,30	9.141,16
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	INSUMO	PERFIL U T9 2,25X32X94X6000MM	PÇ	31,55	133,03	BDI 1	133,03	4.197,10
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	INSUMO	DISCO DE CORTE CAB 32 POL 1/8X7/8	PÇ	13,52	11,31	BDI 1	11,31	152,91
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	INSUMO	DISCO DESBASTE DAB 760 7POL 1/4X7/8	PÇ	2,25	14,93	BDI 1	14,93	33,59
Nível 2	**Nível 2**	**1.2.**	SINAPI		**TERÇAS METÁLICAS**	-	-		BDI 1	-	**51.963,77**
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	INSUMO	PERFIL TERÇA T8 2,65X16X40X75X6000MMM	PÇ	157,50	171,99	BDI 1	171,99	27.088,43
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	INSUMO	PERFIL TERÇA T8 2,65X15X40X6000MM	PÇ	122,50	195,88	BDI 1	195,88	23.995,30
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	INSUMO	BARRA REDONDA MEC 3/8 6M GGS	PÇ	28,00	31,43	BDI 1	31,43	880,04
Nível 2	**Nível 2**	**1.3.**	SINAPI		**TELHAS METÁLICAS**	-	-		BDI 1	-	**39.620,00**
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	INSUMO	DIFERENÇA ENTRE A TELHA GAL TP 1020 0,50 MM AZ150 E A TELHA GAL TP 25 1020 0,43MM AZ150	MT	2.830,00	14,00	BDI 1	14,00	39.620,00

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2A151D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022
OBJETO: Contratação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, conforme chamamento público nº 07/2022, de 25/05/2022.
1 - CONTRATADA: ANDERSON VET LTDA.
CNPJ: 42.323.994/0001-27
Rua Maringá, nº 1684, CEP 85.605-010, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
1	82631	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. ANDERSON VET LTDA.	90.000,00

2 - CONTRATADA: ANGELO MENIN - ME.
CNPJ: 11.141.212/0001-05
Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 81, CEP 85.602-510, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
2	82632	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. ANGELO MENIN - ME	90.000,00

3 - CONTRATADA: CLIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. - ME
CNPJ: 12.323.474/0001-53
Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1058, CEP 85.601-275, centro, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
3	82633	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. CLIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. - ME	90.000,00

4 - CONTRATADA: FIEIRA E RUARO LTDA.
CNPJ: 37.167.937/0001-66
Rua Rio Grande do Sul, nº 2267, CEP 85.601-050, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
4	82634	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. FIEIRA E RUARO LTDA.	90.000,00

5 - CONTRATADA: LAERCIO FAVERO LTDA.
CNPJ: 78.743.291/0001-03
Rua Tenente Camargo, nº 1615, CEP 85.601-610, centro, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
5	82635	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. LAERCIO FAVERO LTDA.	90.000,00

6 - CONTRATADA: LEONOR CASAGRANDE

CNPJ: 26.419.496/0001-26
Rua Goiás, nº 943, CEP 85.601-070, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
6	82636	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. LEONOR CASAGRANDE	90.000,00

7 - CONTRATADA: PET CLINICA VETERINÁRIA LTDA.
CNPJ: 18.856.483/0001-96
Rua Tenente Camargo, nº 2525, CEP 85.601-610, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
7	82637	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. PET CLINICA VETERINÁRIA LTDA.	90.000,00

8 - CONTRATADA: RONIVAN GOBBI & CIA. LTDA.
CNPJ: 04.546.978/0001-04
Rua Romeu Lauro Werlang, nº 1280, CEP 85.601-020, centro, Francisco Beltrão - PR

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
8	82638	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal. RONIVAN GOBBI & CIA. LTDA	90.000,00
Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 62/2022: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)			

Francisco Beltrão/PR, 20 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:98265B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 EDITAL N.º 04/2022

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 289/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
204619	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985	8,00	10,00	2,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
204049	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996	6,00	8,00	4,00	8,00	**26,00**	**Desc.**
205366	MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM	15/01/1974					**Aus.**	**Desc.**
203065	KETLIN TAILINI DOS SANTOS CARVALHO	03/08/1999					**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
203834	CAMILA DA SILVA	26/05/1994	12,00	8,00	8,00	36,00	**64,00**	**Classif.**
202955	BIANCA CAROLINA MARUNHAK	26/08/1993	12,00	6,00	8,00	36,00	**62,00**	**Classif.**
204242	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996	8,00	10,00	2,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
203323	EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES	02/10/2000	8,00	14,00	4,00	20,00	**46,00**	**Desc.**
203606	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	28/03/1990					**Aus.**	**Desc.**

FARMACÊUTICO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
203300	LETICIA NAKONIECZNY	10/11/1996	10,00	20,00	8,00	24,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	**Classif.**
203979	RAYZA VALERIA KUKUL ZANLORENZI	21/01/1988	10,00	16,00	4,00	24,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	**Classif.**
202943	KARINA DA CRUZ DE SOUZA	17/06/1994	10,00	6,00	6,00	20,00	**42,00**			**Desc.**
203223	MIRIANE GIROTTO	11/05/1989	8,00	10,00	6,00	16,00	**40,00**			**Desc.**

GARI								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
204853	TAINARA CAMARGO CORDEIRO	12/07/2001	12,00	20,00	12,00	28,00	**72,00**	**Classif.**
203870	ISAIAS ELIZIO MATOSO	25/01/2002	18,00	20,00	10,00	24,00	**72,00**	**Classif.**
205324	MARCOS GABRIEL T. DOS SANTOS CORREA	06/12/2003	12,00	18,00	10,00	20,00	**60,00**	**Classif.**
203871	JULIANO DA LUZ	10/12/1990	14,00	16,00	2,00	24,00	**56,00**	**Classif.**
205411	ROSENILDA SILVA DE ALBUQUERQUE	28/11/1979	10,00	12,00	6,00	12,00	**40,00**	**Desc.**
204782	ALEXANDRE FLORENCO	15/02/1997	4,00	12,00	8,00	8,00	**32,00**	**Desc.**

203864	ALTAIR FLORENCO	28/08/1970	2,00	8,00	2,00	8,00	**20,00**	**Desc.**
203008	GILBERTO LUIS ROBERTTI	18/01/1984					**Aus.**	**Desc.**

MOTORISTA "D"

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
203075	FABIO JOSE SAK	25/05/1985	18,00	20,00	16,00	24,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	**Classif.**
205430	MARCOS SEILON AMANCIO	25/08/1990	18,00	20,00	14,00	28,00	**80,00**	**90,00**	**86,00**	**Classif.**
203130	ITAMAR FERREIRA	25/05/1970	16,00	18,00	16,00	20,00	**70,00**	**95,00**	**85,00**	**Classif.**
203009	LILIANE BRANCO RIBEIRO	20/05/1997	12,00	20,00	16,00	20,00	**68,00**	**95,00**	**84,20**	**Classif.**
205052	MARCELO LUVIZA	16/04/1996	12,00	16,00	14,00	32,00	**74,00**	**90,00**	**83,60**	**Classif.**
203171	JOAO VALDINEI MARCHESINI	13/10/1969	12,00	18,00	14,00	20,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	**Classif.**
203503	JOAO LUIS PADILHA	05/10/1988	10,00	18,00	12,00	16,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	**Classif.**
205187	FELIPE BOIKO	09/09/1997	14,00	20,00	8,00	28,00	**70,00**	**90,00**	**82,00**	**Classif.**
204556	MARCIO FERREIRA MARTINS	26/07/1976	10,00	20,00	20,00	12,00	**62,00**	**90,00**	**78,80**	**Classif.**
204125	ARON CEZAR SALOMAO	13/11/1992	10,00	20,00	20,00	20,00	**70,00**	**80,00**	**76,00**	**Classif.**
203260	JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA	25/10/1971	18,00	20,00	20,00	12,00	**70,00**	**80,00**	**76,00**	**Classif.**
203200	DOUGLAS RODRIGO RAMOS	22/03/1991	12,00	18,00	12,00	20,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	**Classif.**
205405	SOLEMAR DE SOUZA	31/08/1976	10,00	20,00	14,00	8,00	**52,00**	**90,00**	**74,80**	**Classif.**
204306	ITACIR PERES DA LUZ	06/04/1971	8,00	20,00	10,00	16,00	**54,00**	**85,00**	**72,60**	**Classif.**
204013	VALDIR MAUROZO	11/04/1983	2,00	14,00	8,00	4,00	**28,00**			**Desc.**
203777	FERNANDO DE ATAIDES	07/11/1974	14,00	20,00	16,00	32,00	**82,00**	**Aus.**		**Desc.**
204838	ANDREI CRISTIANO OKPIS	16/05/1991					**Aus.**			**Desc.**
205546	BRUNO SOUZA ALVES DO AMARAL	15/04/1997					**Aus.**			**Desc.**
205338	GIAN FERNANDO CAMARGO	11/02/1992					**Aus.**			**Desc.**
203033	LEANDRO ZUCCHI	11/03/1989					**Aus.**			**Desc.**
203262	LORIVAL MELO	09/08/1995					**Aus.**			**Desc.**
202945	TIAGO FELIPE FURTADO	07/04/1994					**Aus.**			**Desc.**

OPERADOR DE MAQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
204215	ADILSON DE JESUS CAMPOS	10/07/1982	10,00	16,00	14,00	20,00	**60,00**	**80,00**	**72,00**	**Classif.**
204019	IVO VOLHANIK	27/03/1988	8,00	18,00	10,00	32,00	**68,00**	**70,00**	**69,20**	**Classif.**
203449	CARLOS ALEXANDRE AVLES	10/08/1995	12,00	14,00	16,00	20,00	**62,00**	**65,00**	**63,80**	**Classif.**
203319	JOSE QUIRINO DA MOTTA	24/08/1983	10,00	18,00	8,00	20,00	**56,00**	**65,00**	**61,40**	**Classif.**
203490	LUIS DIEGO ZAHN	05/04/2002	16,00	16,00	6,00	24,00	**62,00**	**50,00**	**54,80**	**Classif.**
204439	EDEVALDO CORDEIRO	29/08/1984	10,00	16,00	12,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
204114	ANDERSON BRANCO RIBEIRO	07/03/1990	6,00	14,00	14,00	8,00	**42,00**			**Desc.**
204413	JEAN CARLOS DOS REIS	01/02/1994					**Aus.**			**Desc.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
203104	ANDREIA SANTOS PETRY	11/05/1980	12,00	8,00	10,00	28,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
203835	MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA	11/05/1977	14,00	12,00	6,00	24,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
202935	EMILIA MARGARETE DE MELLO A. RIBEIRO	02/01/1970	12,00	12,00	6,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
203092	SUZANA APARECIDA DE FREITAS	24/05/1974	8,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
202953	JEFERSON RIBEIRO	09/01/1989	8,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
205113	LENIR DA CONCEICAO ALEXANDRE	20/03/1976	8,00	8,00	4,00	28,00	**48,00**			**Desc.**
202983	VANESSA APARECIDA KOVALCZYK	12/09/1994	8,00	8,00	6,00	24,00	**46,00**			**Desc.**
204578	VALERIA KARINE VASKO LAVALL DA SILVA	23/09/1991	12,00	4,00	10,00	20,00	**46,00**			**Desc.**
202950	ANA PAULA LINS INDALENCIO	06/08/1984	8,00	10,00	2,00	24,00	**44,00**			**Desc.**
205296	ELISANGELA VARGAS	14/04/1978	8,00	8,00	4,00	24,00	**44,00**			**Desc.**
203583	TELMA APARECIDA SAUBIER	04/10/1988	8,00	10,00	6,00	20,00	**44,00**			**Desc.**
204311	ZENI ADRIANE DE SOUZA B. DE CAMARGO	14/06/1978	6,00	12,00	6,00	20,00	**44,00**			**Desc.**
203036	ELIS CRISTINA CORDEIRO	02/05/1982	14,00	8,00	4,00	16,00	**42,00**			**Desc.**
203090	CLEUNICE APARECIDA DE C. DOS SANTOS	04/04/1972	8,00	10,00	2,00	20,00	**40,00**			**Desc.**
203191	RUBIA MARA ALVES DA SILVA	08/03/1976	6,00	8,00	4,00	20,00	**38,00**			**Desc.**
205275	MARIZA GOCH DA SILVA	20/09/1966	4,00	8,00	6,00	16,00	**34,00**			**Desc.**
203966	ANA PAULA KOROLUK	24/08/1999	10,00	8,00	4,00	12,00	**34,00**			**Desc.**
204793	ROSANA APARECIDA RIBEIRO RENGEL	25/11/1970	8,00	2,00	2,00	16,00	**28,00**			**Desc.**

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
204368	INDIAMARA ZANLORENZI RAMOS	03/06/1994	12,00	18,00	6,00	28,00	**64,00**	**Classif.**
204989	RAFAEL TEIS TIBOLA	10/09/1990	12,00	18,00	4,00	28,00	**62,00**	**Classif.**
204363	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	10,00	16,00	6,00	28,00	**60,00**	**Classif.**
204997	JOHANN EVERS	10/06/1997	12,00	8,00	10,00	24,00	**54,00**	**Classif.**
204101	ALAN MARCEL MULLER	09/11/1999	8,00	16,00	6,00	24,00	**54,00**	**Classif.**
205010	BARBARA ELVIRA TRENTIN BORILLE	20/12/1993	12,00	4,00	6,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
203685	JOAO CESAR ANTONIUTTI	14/02/1972	10,00	16,00	8,00	16,00	**50,00**	**Classif.**
203244	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988					**Aus.**	**Desc.**
205400	KELLY MAURYN M. M. DE ALBUQUERQUE	10/07/1992					**Aus.**	**Desc.**
203495	VINICIUS COSTA SARAIVA	21/10/1995					**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 21 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50AA9D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C5F4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.467.679,47	60.563.362,00	14.258.892,95	33.806.456,40	100,00	26.756.905,60	10.884.921,86	25.440.123,69	100,00	35.123.238,31
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.491.233,57	13.768.935,93	3.109.661,13	8.613.977,78	25,48	5.154.958,15	3.619.923,84	7.081.951,17	27,84	6.686.984,76
Planejamento e Orçamento	438.120,00	438.120,00	74.318,49	223.179,91	0,66	214.940,09	74.318,49	223.179,91	0,88	214.940,09
Administração Geral	7.612.722,57	11.926.923,93	2.801.117,12	7.769.941,70	22,98	4.156.982,23	3.333.356,25	6.261.041,51	24,61	5.665.882,42
Administração Financeira	831.060,00	831.060,00	110.932,04	298.812,79	0,88	532.247,21	88.900,62	276.781,37	1,09	554.278,63
Controle Interno	301.971,00	301.971,00	53.124,06	171.505,43	0,51	130.465,57	53.124,06	171.505,43	0,67	130.465,57
Serviços Urbanos	307.360,00	270.861,00	70.169,42	150.537,95	0,45	120.323,05	70.224,42	149.442,95	0,59	121.418,05
Segurança Pública	123.776,00	287.762,35	179.192,46	223.935,26	0,66	63.827,09	28.138,22	60.181,02	0,24	227.581,33
Policiamento	110.776,00	110.776,00	15.438,22	47.481,02	0,14	63.294,98	15.438,22	47.481,02	0,19	63.294,98
Defesa Civil	13.000,00	176.986,35	163.754,24	176.454,24	0,52	532,11	12.700,00	12.700,00	0,05	164.286,35
Assistência Social	1.544.180,00	3.254.768,49	296.953,73	1.134.232,40	3,36	2.120.536,09	358.862,10	970.597,13	3,82	2.284.171,36
Administração Geral	713.300,00	903.707,32	130.340,48	555.648,67	1,64	348.058,65	164.798,83	424.338,86	1,67	479.368,46
Assistência ao Idoso	0,00	672.332,05	0,00	0,00	0,00	672.332,05	0,00	0,00	0,00	672.332,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	266.369,00	7.280,91	23.928,12	0,07	242.440,88	9.782,91	22.840,12	0,09	243.528,88
Assistência Comunitária	827.880,00	1.412.360,12	159.332,34	554.655,61	1,64	857.704,51	184.280,36	523.418,15	2,06	888.941,97
Saúde	8.837.901,50	13.611.368,25	2.123.733,20	6.707.468,18	19,84	6.903.900,07	2.386.761,14	6.237.865,23	24,52	7.373.503,02
Administração Geral	2.452.800,00	2.472.800,00	534.131,19	1.858.383,14	5,50	614.416,86	550.607,49	1.845.685,39	7,26	627.114,61
Atenção Básica	6.239.551,50	8.493.018,25	1.589.602,01	4.717.873,99	13,96	3.775.144,26	1.816.322,97	4.320.809,83	16,98	4.172.208,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.550,00	2.645.550,00	0,00	131.211,05	0,39	2.514.338,95	19.830,68	71.370,01	0,28	2.574.179,99
Educação	11.745.545,50	14.381.393,76	2.965.825,56	7.020.076,65	20,77	7.361.317,11	2.507.262,09	6.235.832,13	24,51	8.145.561,63
Ensino Fundamental	11.650.405,50	14.073.253,76	2.963.649,36	7.017.553,13	20,76	7.055.700,63	2.505.085,89	6.233.308,61	24,50	7.839.945,15
Educação Infantil	81.040,00	81.040,00	571,20	918,52	0,00	80.121,48	571,20	918,52	0,00	80.121,48
Educação Especial	14.100,00	227.100,00	1.605,00	1.605,00	0,00	225.495,00	1.605,00	1.605,00	0,01	225.495,00
Cultura	24.385,00	97.685,00	0,00	72.774,90	0,22	24.910,10	0,00	72.774,90	0,29	24.910,10
Difusão Cultural	24.385,00	97.685,00	0,00	72.774,90	0,22	24.910,10	0,00	72.774,90	0,29	24.910,10
Urbanismo	1.221.550,00	6.537.653,65	3.984.328,40	4.176.062,07	12,35	2.361.591,58	359.374,02	532.959,14	2,09	6.004.694,51
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	4.326.390,00	2.906.908,05	2.906.908,05	8,60	1.419.481,95	257.073,38	257.073,38	1,01	4.069.316,62
Serviços Urbanos	1.212.550,00	1.212.550,00	79.000,57	270.734,24	0,80	941.815,76	96.464,02	270.049,14	1,06	942.500,86
Extensão Rural	0,00	998.713,65	998.419,78	998.419,78	2,95	293,87	5.836,62	5.836,62	0,02	992.877,03
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	590.341,00	601.341,00	184.139,34	454.859,37	1,35	146.481,63	185.537,34	428.654,59	1,68	172.686,41
Preservação e Conservação Ambiental	590.341,00	601.341,00	184.139,34	454.859,37	1,35	146.481,63	185.537,34	428.654,59	1,68	172.686,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.467.679,47	60.563.362,00	14.258.892,95	33.806.456,40	100,00	26.756.905,60	10.884.921,86	25.440.123,69	100,00	35.123.238,31
Agricultura	942.360,00	2.730.046,67	364.225,17	2.238.835,51	6,62	491.211,16	370.859,06	779.305,13	3,06	1.950.741,54
Promoção da Produção Agropecuária	942.360,00	2.730.046,67	364.225,17	2.238.835,51	6,62	491.211,16	370.859,06	779.305,13	3,06	1.950.741,54
Indústria	50.680,00	55.680,00	0,00	41.063,45	0,12	14.616,55	1.200,00	41.063,45	0,16	14.616,55
Promoção Industrial	50.680,00	55.680,00	0,00	41.063,45	0,12	14.616,55	1.200,00	41.063,45	0,16	14.616,55
Transporte	619.750,00	834.750,00	148.422,44	685.311,19	2,03	149.438,81	164.503,91	561.080,16	2,21	273.669,84
Transporte Rodoviário	619.750,00	834.750,00	148.422,44	685.311,19	2,03	149.438,81	164.503,91	561.080,16	2,21	273.669,84
Desporto e Lazer	175.927,00	301.927,00	70.522,47	108.481,54	0,32	193.445,46	70.611,09	108.481,54	0,43	193.445,46
Lazer	175.927,00	301.927,00	70.522,47	108.481,54	0,32	193.445,46	70.611,09	108.481,54	0,43	193.445,46
Encargos Especiais	3.893.114,00	3.893.114,00	831.889,05	2.329.378,10	6,89	1.563.735,90	831.889,05	2.329.378,10	9,16	1.563.735,90
Serviço da Dívida Interna	3.893.114,00	3.893.114,00	831.889,05	2.329.378,10	6,89	1.563.735,90	831.889,05	2.329.378,10	9,16	1.563.735,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90	0,00	0,00	0,00	205.935,90
TOTAL (III) = (I + II)	39.467.679,47	60.563.362,00	14.258.892,95	33.806.456,40	100,00	26.756.905,60	10.884.921,86	25.440.123,69	100,00	35.123.238,31

FONTE:

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9EFB7361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquid. e	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.360.302,38	349.362,54	906.235,36	0,00	1.783,31	0,00	14.102.921,17	7.363.849,13	0,00	6.739.072,04
Recursos Ordinários	11.065.518,87	247.009,91	666.216,41	0,00	1.783,31	0,00	10.150.509,24	7.043.896,79	0,00	3.106.612,45
Outros Recursos não Vinculados	4.294.783,51	102.352,63	240.018,95	0,00	0,00	0,00	3.952.411,93	319.952,34	0,00	3.632.459,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.403.623,22	0,00	57.693,25	0,00	0,00	0,00	1.345.929,97	1.002.459,58	0,00	343.470,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	423.451,78	0,00	11.800,40	0,00	0,00	0,00	411.651,38	34.126,97	0,00	377.524,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	980.171,44	0,00	45.892,85	0,00	0,00	0,00	934.278,59	968.332,61	0,00	(34.054,02)
TOTAL (III) = (I + II)	16.763.925,60	349.362,54	963.928,61	0,00	1.783,31	0,00	15.448.851,14	8.366.308,71	0,00	7.082.542,43

GENERAL CARNEIRO, 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:23BF5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022		
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2022**
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.729.397,75	13.289.442,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.081.360,91	13.289.442,38
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	8.089.097,02	8.655.921,98
Internos	8.089.097,02	8.655.921,98
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.992.263,89	4.630.465,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	4.992.263,89	4.630.465,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	3.054,83
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.648.036,84	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.222.017,10	15.528.730,45

Disponibilidade Caixa	10.222.017,10	15.528.730,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.675.652,19	16.763.925,60
(-) Restos a Pagar Processados	453.635,09	1.235.195,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.507.380,65	-2.239.288,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.148.431,21	54.349.765,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.217.303,00	2.444.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVID	45.931.128,21	51.905.182,15
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	32,07	25,60
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	9,81	-4,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA)	55.117.353,85	62.286.218,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCL AJUSTADA)	49.605.618,47	56.057.596,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.054,83	1.783,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	21.121,37	0,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A875D5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.063.435,00	3.063.435,00	1.586.757,50	51,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	486.630,00	486.630,00	132.267,49	27,18
1.1.1- IPTU	395.000,00	395.000,00	132.267,49	33,49
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	578.700,00	578.700,00	175.756,29	30,37
1.2.1- ITBI	575.000,00	575.000,00	175.756,29	30,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	843.105,00	843.105,00	761.589,59	90,33
1.3.1- ISS	795.000,00	795.000,00	761.589,59	95,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.105,00	48.105,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	517.144,13	44,77
1.4.1- IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	517.144,13	44,77
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.969.215,00	12.969.215,00	20.607.291,61	158,89
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	12.719.675,80	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	12.719.675,80	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.513.800,00	11.513.800,00	6.442.825,40	55,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.000,00	148.000,00	76.194,84	51,48
2.5- Cota-Parte ITR	163.715,00	163.715,00	227.175,25	138,76
2.6- Cota-Parte IPVA	1.143.700,00	1.143.700,00	1.141.420,32	99,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.032.650,00	16.032.650,00	22.194.049,11	138,43
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.092.052,00	1.092.052,00	270.004,14	24,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	270.004,14	60,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	642.052,00	642.052,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.092.052,00	1.092.052,00	270.004,14	24,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.259.639,50	6.259.639,50	3.956.891,30	63,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.259.639,50	6.259.639,50	3.956.891,30	63,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.259.639,50	6.259.639,50	3.956.891,30	63,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.259.639,50	6.259.639,50	3.956.891,30	63,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1C845303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**46.803.480,80**	**35.323.052,31**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**46.803.480,80**	**35.323.052,31**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.296.765,78**	**7.771.071,51**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.267.089,20**	**6.993.964,36**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1D33695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**35.323.052,31**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**35.323.052,31**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.651.688,37**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.086.519,53**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.472.613,66**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

GENERAL CARNEIRO, 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33A270CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	35.323.052,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D8B6A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:29B9E8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de GENERAL CARNEIRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de GENERAL CARNEIRO - PR				Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
Consolidação Administração Direta				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				2022
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				**SERVIDORES - RPPS**
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de GENERAL CARNEIRO - PR				Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
Consolidação Administração Direta				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				2022
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1FC2EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**1.658.091,45**	**-1.658.091,45**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.417.099,52	11.015.393,50	8.401.706,02
Investimentos	16.131.099,52	9.094.328,69	7.036.770,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.286.000,00	1.921.064,81	1.364.935,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**19.417.099,52**	**11.015.393,50**	**8.401.706,02**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**19.417.099,52**	**9.357.302,05**	**10.059.797,47**
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B50BEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	292.726,54	160.908,55	74.272,55	30.000,00	349.362,54	-	21.121,37	21.121,37	21.121,37	-	-	349.362,54
EXECUTIVO	292.726,54	160.908,55	74.272,55	30.000,00	349.362,54	0,00	21.121,37	21.121,37	21.121,37	0,00	0,00	349.362,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	292.726,54	160.908,55	74.272,55	30.000,00	349.362,54	0,00	21.121,37	21.121,37	21.121,37	0,00	0,00	349.362,54
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.079,15	0,00	0,00	0,00	3.079,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77.667,37	0,00	4.704,00	0,00	72.963,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.963,37
PODER EXECUTIVO	211.980,02	160.908,55	69.568,55	30.000,00	273.320,02	0,00	21.121,37	21.121,37	21.121,37	0,00	0,00	273.320,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**292.726,54**	**160.908,55**	**74.272,55**	**30.000,00**	**349.362,54**	**0,00**	**21.121,37**	**21.121,37**	**21.121,37**	**0,00**	**0,00**	**349.362,54**
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7BF1DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.916.100,00	28.193.559,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.552.802,00	1.874.093,91
I.P.T.U.	486.630,00	132.267,49
I.S.S.	843.105,00	761.589,59
I.T.B.I.	578.700,00	175.756,29
I.R.R.F.	1.155.000,00	517.144,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.367,00	287.336,41
Contribuições	622.030,00	310.025,09
Receita Patrimonial	7.590,00	582.689,50
Aplicações Financeiras(II)	7.590,00	582.689,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.143.078,00	24.399.230,33
Cota-Parte do FPM	15.343.830,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	9.211.040,00	5.154.260,42
Cota-Parte do IPVA	914.960,00	913.136,28
Cota-Parte do ITR	130.972,00	181.740,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	118.400,00	60.955,91
Transferências do FUNDEB	6.259.639,50	3.956.891,30
Outras Transferências Correntes	4.164.236,50	3.956.505,40
Demais Receitas Correntes	590.600,00	1.027.520,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	590.600,00	1.027.520,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.908.510,00	27.610.869,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	644.300,00	3.510.906,45
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.658.091,45
Amortização de Empréstimos (VII)	644.300,00	1.852.815,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**40.908.510,00**	**27.610.869,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Semestre/2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.940.326,58	22.791.062,90	21.300.528,07	20.837.490,84	38.364,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.504.291,78	10.881.953,23	10.859.921,81	10.623.228,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	607.114,00	408.313,29	408.313,29	408.313,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.828.920,80	11.500.796,38	10.032.292,97	9.805.949,09	38.364,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.828.920,80	11.500.796,38	10.032.292,97	9.805.949,09	38.364,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.333.212,58	22.382.749,61	20.892.214,78	20.429.177,55	38.364,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.417.099,52	11.015.393,50	4.139.607,62	3.638.728,24	35.908,55	21.121,37	21.121,37
Investimentos	16.131.099,52	9.094.328,69	2.218.542,81	1.795.663,43	35.908,55	21.121,37	21.121,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.286.000,00	1.921.064,81	1.921.064,81	1.843.064,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.131.099,52	9.094.328,69	2.218.542,81	1.795.663,43	35.908,55	21.121,37	21.121,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.935,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**56.670.248,00**	**31.477.078,30**	**23.110.757,59**	**22.224.840,98**	**74.272,55**	**21.121,37**	**21.121,37**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.290.634,78**
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	582.689,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	408.313,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.465.010,99**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.094.647,73	14.296.917,53
DEDUÇÕES (XXIX)	10.222.017,10	15.526.863,14
Disponibilidade de Caixa	10.222.017,10	15.526.863,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.675.652,19	16.763.925,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	453.635,09	1.235.279,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.783,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.872.630,63	-1.229.945,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.102.576,24**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-781.644,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-781.644,06
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.884.220,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.709.844,09**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.413.949,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.413.949,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A2A64D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.323.052,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.323.052,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.323.052,31	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.940.864,94	59,28

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.074.448,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.120.725,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	17.167.003,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.588.125,32	-4,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.387.662,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.771.071,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.651.688,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.472.613,66	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ADE027B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.560.400,00
Previsão Atualizada	41.560.400,00
Receitas Realizadas	31.704.465,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.413.949,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.467.679,47
Dotação Atualizada	60.563.362,00
Despesas Empenhadas	33.806.456,40
Despesas Liquidadas	25.440.147,69
Despesas pagas	24.476.219,08
Superavit Orçamentário	6.264.317,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	33.806.456,40
Despesas Liquidadas	25.440.147,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	35.323.052,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.323.052,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.323.052,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.465.010,99	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	5.290.634,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.121,37	0,00	21.121,37	0,00
EXECUTIVO	21.121,37	0,00	21.121,37	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	453.635,09	30.000,00	74.272,55	349.362,54
EXECUTIVO	453.635,09	30.000,00	74.272,55	349.362,54
TOTAL:	**474.756,46**	**30.000,00**	**95.393,92**	**349.362,54**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-593.756,41	25%	-114,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.202.359,42	70%	80,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		1.658.091,45	-1.658.091,45
DESPESAS DE CAPITAL		11.015.393,50	8.401.706,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.734.512,85	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B100B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.063.435,00	3.063.435,00	1.586.757,50	51,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.000,00	395.000,00	132.267,49	33,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	575.000,00	575.000,00	175.756,29	30,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	795.000,00	795.000,00	761.589,59	95,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	517.144,13	44,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.710,00	11.710,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.745,00	108.745,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.980,00	22.980,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.339.215,00	30.339.215,00	20.607.291,61	67,92
Cota-Parte FPM	17.370.000,00	17.370.000,00	12.719.675,80	73,23
Cota-Parte ITR	163.715,00	163.715,00	227.175,25	138,76
Cota-Parte IPVA	1.143.700,00	1.143.700,00	1.141.420,32	99,80
Cota-Parte ICMS	11.513.800,00	11.513.800,00	6.442.825,40	55,96
Cota-Parte IPI-Exportação	148.000,00	148.000,00	76.194,84	51,48

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.402.650,00**	**33.402.650,00**	**22.194.049,11**	**66,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	46.791.141,00	46.791.141,00	32.272.101,45	68,97
Provenientes da União	1.272.380,00	1.272.380,00	461.500,02	36,27
Provenientes dos Estados	45.518.761,00	45.518.761,00	31.810.601,43	69,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**46.845.441,00**	**46.845.441,00**	**32.272.101,45**	**68,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.590.404,90	10.141.552,08	6.439.391,45	63,50	5.994.011,19	59,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.285.429,00	4.285.429,00	2.406.142,78	56,15	2.406.142,78	56,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.304.975,90	5.856.123,08	4.033.248,67	68,87	3.587.868,41	61,27
DESPESAS DE CAPITAL	247.496,60	3.469.816,17	268.076,73	7,73	243.854,04	7,03
Investimentos	247.496,60	3.469.816,17	268.076,73	7,73	243.854,04	7,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.837.901,50	13.611.368,25	6.707.468,18	49,28	6.237.865,23	45,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.064.355,00	5.590.418,05	1.230.076,27	18,34	1.132.879,97	18,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.064.355,00	3.090.418,05	1.230.076,27	18,34	1.132.879,97	18,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	289,00	0,00	289,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.064.355,00	5.590.418,05	1.230.365,27	18,34	1.133.168,97	18,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.773.546,50**	**8.020.950,20**	**5.477.102,91**	**81,66**	**5.104.696,26**	**81,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.775.588,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.239.551,50	8.493.018,25	4.717.873,99	70,34	4.320.809,83	69,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.550,00	2.645.550,00	131.211,05	1,96	71.370,01	1,14
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.452.800,00	2.472.800,00	1.858.383,14	27,71	1.845.685,39	29,59
TOTAL	**8.837.901,50**	**13.611.368,25**	**6.707.468,18**	**100,00**	**6.237.865,23**	**100,00**

GENERAL CARNEIRO, 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE605677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2.022
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 27/06/2022 à 15/07/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	RECEBER DOAÇÕES DA CAMPANHA DE AGASALHO DA DEFESA CIVIL	Maringá	ROSANA F. GOMES DOS SANTOS	01/07/2022	01/07/2022	6291	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	RECEBER DOAÇÕES DA CAMPANHA DE AGASALHO DA DEFESA CIVIL	Maringá	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	01/07/2022	01/07/2022	6292	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O CAMINHÃO PARA FAZER REVISÃO	Campo Mourão	ANTONIO GUILHERME SILVA	04/07/2022	04/07/2022	6293	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11º RS	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	27/06/2022	27/06/2022	6294	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Apucarana	AILTON RODRIGUES	30/06/2022	30/06/2022	6295	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/06/2022	30/06/2022	6296	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/06/2022	30/06/2022	6297	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/06/2022	30/06/2022	6298	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/07/2022	01/07/2022	6299	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/06/2022	30/06/2022	6300	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	30/06/2022	30/06/2022	6301	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	30/06/2022	30/06/2022	6302	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	30/06/2022	30/06/2022	6303	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	30/06/2022	30/06/2022	6304	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/06/2022	30/06/2022	6305	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA COHAPAR NA SEDE DA COMCAM	Campo Mourão	GUILHERME CORRADINI	30/06/2022	30/06/2022	6306	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM JOGO AMISTOSO	A. Chateaubriand	JULIA FREITAS DE JESUS	04/07/2022	04/07/2022	6307	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM JOGO AMISTOSO	A. Chateaubriand	ANA MARIA MARTINS	04/07/2022	04/07/2022	6308	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM JOGO AMISTOSO	A. Chateaubriand	RENAN MATEUS G. MARIANO	04/07/2022	04/07/2022	6309	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM JOGO AMISTOSO	A. Chateaubriand	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	04/07/2022	04/07/2022	6310	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/07/2022	01/07/2022	6311	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	02/07/2022	02/07/2022	6312	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/07/2022	01/07/2022	6313	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/07/2022	01/07/2022	6314	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/07/2022	01/07/2022	6315	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA S. SCARDELATO	01/07/2022	01/07/2022	6316	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	01/07/2022	01/07/2022	6317	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/07/2022	01/07/2022	6318	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/07/2022	01/07/2022	6319	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/07/2022	01/07/2022	6320	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/07/2022	03/07/2022	6321	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	01/07/2022	01/07/2022	6322	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/07/2022	02/07/2022	6323	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	03/07/2022	03/07/2022	6324	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM JOGO AMISTOSO	A. Chateaubriand	CICERA FERREIRA LUSTOSA	04/07/2022	04/07/2022	6325	SAÚDE
3	R$ 597,93	R$ 1.793,79	REUNIR-SE C/ SUPERINT. DA CULTURA LUCIANA CASAGRANDE C/ FINALIDADE DE DISC. AÇÕES CULTURAIS	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	05/07/2022	08/07/2022	6326	CULTURA
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	CURSO DE CAPACITAÇÃO "PARCERIAS PODER	Curitiba	RAPHAELY FRANCEZ	06/07/2022	09/07/2022	6328	CONT. INTERNO

			PÚBLICO C/TERCEIRO SETOR NA EXEC. POLÍTICAS PÚBLICAS"		SAGGIN				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSO DE CAPACITAÇÃO "PARCERIAS PODER PÚBLICO C/TERCEIRO SETOR NA EXEC. POLÍTICAS PÚBLICAS"	Curitiba	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN	09/07/2022	09/07/2022	6329	CONT. INTERNO
2	R$ 452,97	R$ 905,94	CURSO DE CAPACITAÇÃO "PARCERIAS PODER PÚBLICO C/TERCEIRO SETOR NA EXEC. POLÍTICAS PÚBLICAS"	Curitiba	SILVIA WALTER CORPA	06/07/2022	09/07/2022	6330	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CURSO DE CAPACITAÇÃO "PARCERIAS PODER PÚBLICO C/TERCEIRO SETOR NA EXEC. POLÍTICAS PÚBLICAS"	Curitiba	SILVIA WALTER CORPA	09/07/2022	09/07/2022	6331	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO NA SEAB E IAT P/ TRATAR ASSUNTOS REF. READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	Campo Mourão	CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA	05/07/2022	05/07/2022	6332	PLANEJAMENT O
2	R$ 452,97	R$ 905,94	REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃ O TURÍSTICA REGIONAL, TURÍSTICA ECO VENTURA E TROCA COMPUTADOR ES	Curitiba	NATALIA SALES GARRET	06/07/2022	08/07/2022	6333	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃ O TURÍSTICA REGIONAL, TURÍSTICA ECO VENTURA E TROCA COMPUTADOR ES	Curitiba	NATALIA SALES GARRET	08/07/2022	08/07/2022	6334	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO CURSO FOMENTA-PR "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA" EM COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES	Maringá	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	06/07/2022	07/07/2022	6335	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CURSO FOMENTA-PR "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA" EM COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES	Maringá	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	07/07/2022	07/07/2022	6336	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO CURSO FOMENTA-PR "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA" EM COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES	Maringá	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	06/07/2022	07/07/2022	6337	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CURSO FOMENTA-PR "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA" EM COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES	Maringá	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	07/07/2022	07/07/2022	6338	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 597,93	R$ 597,93	REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃ O TURÍSTICA REGIONAL, TURÍSTICA ECO VENTURA E TROCA COMPUTADOR ES	Curitiba	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	06/07/2022	08/07/2022	6339	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃ O TURÍSTICA REGIONAL, TURÍSTICA ECO VENTURA E TROCA COMPUTADOR ES	Curitiba	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	08/07/2022	08/07/2022	6340	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO PEDAGÓGICA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO	Campo Mourão	MARIA AP. DOS S. DANTAS	05/07/2022	05/07/2022	6341	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO PEDAGÓGICA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO	Campo Mourão	ANGELA MARIA DE S. ZABOT	05/07/2022	05/07/2022	6342	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO PEDAGÓGICA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO	Campo Mourão	MARIA AP. FIRMINO DA SILVA	05/07/2022	05/07/2022	6343	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA AO IAT ENTREGAR PROJETOS	Campo Mourão	NARCIZO LUCIANI NETO	05/07/2022	05/07/2022	6344	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/07/2022	02/07/2022	6345	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/07/2022	04/07/2022	6346	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	04/07/2022	04/07/2022	6347	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/07/2022	04/07/2022	6348	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/07/2022	04/07/2022	6349	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	04/07/2022	04/07/2022	6350	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/07/2022	04/07/2022	6351	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/07/2022	04/07/2022	6352	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/07/2022	04/07/2022	6353	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	04/07/2022	04/07/2022	6354	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	04/07/2022	04/07/2022	6355	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	04/07/2022	04/07/2022	6356	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/07/2022	04/07/2022	6357	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	05/07/2022	06/07/2022	6358	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	06/07/2022	06/07/2022	6359	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCIA DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA G. RIBEIRO	08/07/2022	08/07/2022	6360	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UM FÓRUM DE DE DEBATE NA SESA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALOISIO FELIPE GONÇALVES	06/07/2022	06/07/2022	6361	PLANEJAMENT O
3	R$ 597,93	R$ 1.793,79	REUNIÃO C/ EQUIPE DA SEJUPR E CURSO DE CAPACITAÇÃO "PARCERIAS DO PODER PÚBLICO"	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	06/07/2022	09/07/2022	6362	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ EQUIPE DA SEJUPR E CURSO DE CAPACITAÇÃO "PARCERIAS DO PODER PÚBLICO"	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	09/07/2022	09/07/2022	6363	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA E WORKSHOP SOBRE PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Campo Mourão	HUGO HENRIQUE S. ALVARO	07/07/2022	07/07/2022	6364	FAZENDA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA E WORKSHOP SOBRE PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Campo Mourão	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	07/07/2022	07/07/2022	6365	FAZENDA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA E WORKSHOP SOBRE PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Campo Mourão	TALINE CAROLINE DA S. MOTA	07/07/2022	07/07/2022	6366	FAZENDA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA E WORKSHOP SOBRE PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Campo Mourão	VIVIAN KARLA MOREIRA	07/07/2022	07/07/2022	6367	FAZENDA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	05/07/2022	05/07/2022	6368	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/07/2022	05/07/2022	6369	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/07/2022	05/07/2022	6370	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/07/2022	05/07/2022	6371	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/07/2022	05/07/2022	6372	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	05/07/2022	05/07/2022	6373	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	05/07/2022	05/07/2022	6374	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA S. SCARDELATO	05/07/2022	05/07/2022	6375	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	05/07/2022	05/07/2022	6376	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/07/2022	05/07/2022	6377	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO EVENTO FOMENTA PARANÁ	Maringá	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	07/07/2022	07/07/2022	6378	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO EVENTO FOMENTA PARANÁ.	Maringá	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	07/07/2022	07/07/2022	6379	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO EVENTO FOMENTA PARANÁ.	Maringá	GABRIELA C. M. M. MACHADO	07/07/2022	07/07/2022	6380	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO FORUM ACIDENTES POR QUEDAS	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	06/07/2022	06/07/2022	6381	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO FORUM ACIDENTES POR QUEDAS	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	06/07/2022	06/07/2022	6382	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO FORUM ACIDENTES POR QUEDAS	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	06/07/2022	06/07/2022	6383	SAÚDE
3	R$ 58,25	R$ 174,75	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MULTIMODALI DADES COLETIVAS QUE PARTIC. JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	08/07/2022	10/07/2022	6384	ESPORTES
4	R$ 310,62	R$ 1.242,48	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. HANDEBOL QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE	Toledo	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/07/2022	14/07/2022	6385	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. HANDEBOL QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE	Toledo	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/07/2022	14/07/2022	6386	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE SUÍÇO QUE PARTIC. DA COPA OESTE DE FUT-7	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELIST A	10/07/2022	10/07/2022	6387	ESPORTES
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	ACOMPANHAR ATLETAS DE MULTIMODALI DADES COLETIVAS DO MUNICÍPIO NOS JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	IGOR FERNANDES AMERICO	08/07/2022	10/07/2022	6388	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR ATLETAS DE MULTIMODALI DADES COLETIVAS DO MUNICÍPIO NOS JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	IGOR FERNANDES AMERICO	10/07/2022	10/07/2022	6389	ESPORTES
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS DA MOD. FUTEBOL DE SALÃO QUE PARTIC. JOGOS ABERTOS DO PR	Ivatuba	EDSON ROBERTO MARTINS	08/07/2022	10/07/2022	6390	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS MOD. BASQUETEBOL QUE PARTIC. DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	ANA PAULA B. RODRIGUES	09/07/2022	09/07/2022	6391	ESPORTES
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS MOD. BASQUETEBOL QUE PARTIC. DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	08/07/2022	10/07/2022	6392	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS MOD. VOLEIBOL QUE PARTIC. DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	ANTONIO M. CAVALCANTE	08/07/2022	08/07/2022	6393	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DE MULTIMODALI DADES QUE PARTICIPARÃO DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	WAGNER FERNANDO GOMES	08/07/2022	08/07/2022	6394	ESPORTES
5	R$ 58,25	R$ 291,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. DE HANDEBOL QUE PARTIC. DO CAMPEONATO PR	Toledo	EDERSON E. DE OLIVEIRA	10/07/2022	14/07/2022	6395	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	RECEBER DOAÇÃO DA DEFESA CIVIL PARA NOSSO MUNICÍPIO	Maringá	JEAN CARLO MIORANZA	01/07/2022	01/07/2022	6396	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	FAZER RETIRADA E CONFERÊNCIA DO MALOTE DE RG	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	08/07/2022	08/07/2022	6397	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA E WORKSHOP NA COMCAM C/ SR. IVAN SIMÕES S/ PLANTA GENÉRICA DE VALORES E IPTU	Campo Mourão	ALOISIO FELIPE GONÇALVES	07/07/2022	07/07/2022	6398	PLANEJAMENT O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	06/07/2022	06/07/2022	6399	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/07/2022	06/07/2022	6400	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/07/2022	06/07/2022	6401	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/07/2022	08/07/2022	6402	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/07/2022	08/07/2022	6403	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/07/2022	06/07/2022	6404	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	06/07/2022	06/07/2022	6405	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	06/07/2022	06/07/2022	6406	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	06/07/2022	06/07/2022	6407	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/07/2022	06/07/2022	6408	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	06/07/2022	06/07/2022	6409	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/07/2022	06/07/2022	6410	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS MOD. VOLEIBOL QUE PARTIC. DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	ANTONIO M. CAVALCANTE	10/07/2022	10/07/2022	6411	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DE MULTIMODALI DADES QUE PARTICIPARÃO DOS 64º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Ivatuba	WAGNER FERNANDO GOMES	10/07/2022	10/07/2022	6412	ESPORTES
3	R$ 1.015,97	R$ 3.047,91	VISITA AO PALÁCIO DO IGUAÇU, REUNIÃO COM O GOVERNADOR RATINHO JUNIOR, FUNDEPAR E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	10/07/2022	13/07/2022	6413	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	VISITA AO PALÁCIO DO IGUAÇU, REUNIÃO COM O GOVERNADOR RATINHO JUNIOR, FUNDEPAR E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/07/2022	13/07/2022	6414	GABINETE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	ACOMP. DELEGAÇÃO DE GOIOERÊ NOS JOGOS ABERTOS DO PR REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS	Ivatuba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	08/07/2022	10/07/2022	6415	PROC. GERAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. DELEGAÇÃO DE GOIOERÊ NOS JOGOS ABERTOS DO PR REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS	Ivatuba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	10/07/2022	10/07/2022	6416	PROC. GERAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS MOD. DE FUTEBOL QUE PARTICIPARÃO DA COPA NOROESTE DE FUTEBOL	Moreira Sales	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	09/07/2022	09/07/2022	6417	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTIC. DA COPA NOROESTE DE FUTEBOL	Moreira Sales	NILTON CESAR EVANGELIST A	09/07/2022	09/07/2022	6418	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	07/07/2022	07/07/2022	6419	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/07/2022	07/07/2022	6420	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/07/2022	07/07/2022	6421	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	07/07/2022	07/07/2022	6422	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA S. SCARDELATO	07/07/2022	07/07/2022	6423	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	07/07/2022	07/07/2022	6424	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/07/2022	07/07/2022	6425	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/07/2022	07/07/2022	6426	SAÚDE
3	R$ 388,28	R$ 1.164,84	ACOMPANHAR O PREFEITO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/07/2022	13/07/2022	6427	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR O PREFEITO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/07/2022	13/07/2022	6428	GABINETE
4	R$ 452,97	R$ 1.811,88	PARTICIPAR DO XXXVI CONGRESSO CONASEMS	Campo Grande	IAGO DA ROCHA COSTA	11/07/2022	15/07/2022	6429	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO XXXVI CONGRESSO CONASEMS	Campo Grande	IAGO DA ROCHA COSTA	15/07/2022	15/07/2022	6430	SAÚDE
4	R$ 597,93	R$ 2.391,72	PARTICIPAR DO XXXVI CONGRESSO CONASEMS	Campo Grande	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	11/07/2022	15/07/2022	6431	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO XXXVI CONGRESSO CONASEMS	Campo Grande	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/07/2022	15/07/2022	6432	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	08/07/2022	08/07/2022	6433	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	09/07/2022	09/07/2022	6434	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/07/2022	08/07/2022	6435	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	10/07/2022	10/07/2022	6436	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/07/2022	08/07/2022	6437	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	08/07/2022	08/07/2022	6438	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/07/2022	08/07/2022	6439	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	08/07/2022	08/07/2022	6440	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	09/07/2022	09/07/2022	6441	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	10/07/2022	10/07/2022	6442	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JAIR DE SOUZA BORGES	08/07/2022	08/07/2022	6443	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/07/2022	08/07/2022	6444	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/07/2022	09/07/2022	6445	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/07/2022	08/07/2022	6446	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/07/2022	09/07/2022	6447	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	10/07/2022	10/07/2022	6448	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	VINICIUS GOMES	10/07/2022	11/07/2022	6449	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/07/2022	12/07/2022	6450	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/07/2022	12/07/2022	6451	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Londrina	SEVERINO DA ROCHA S. JUNIOR	11/07/2022	11/07/2022	6452	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR CAMINHÃO PARA FAZER REVISÃO	Campo Mourão	ANTONIO GUILHERME SILVA	08/07/2022	08/07/2022	6453	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	11/07/2022	11/07/2022	6454	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/07/2022	11/07/2022	6455	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/07/2022	11/07/2022	6456	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/07/2022	11/07/2022	6457	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/07/2022	11/07/2022	6458	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	11/07/2022	11/07/2022	6459	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	11/07/2022	11/07/2022	6460	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Mamborê	JAIR DE SOUZA BORGES	11/07/2022	11/07/2022	6461	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA S. SCARDELATO	11/07/2022	11/07/2022	6462	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	11/07/2022	11/07/2022	6463	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/07/2022	11/07/2022	6464	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/07/2022	11/07/2022	6465	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR O TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENT O NA COMUNIDADE TRANSFORMAI	Moreira Sales	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	09/07/2022	09/07/2022	6466	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTIC. DE AMISTOSO INTERMUNICIP AL	Quarto Centenário	NILTON CESAR EVANGELIST A	13/07/2022	13/07/2022	6467	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE ATLETAS	Janiópolis	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	15/07/2022	15/07/2022	6468	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS DE VOLEIBOL	Janiópolis	ANTONIO M. CAVALCANTE	15/07/2022	15/07/2022	6469	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	12/07/2002	12/07/2022	6470	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/07/2022	12/07/2022	6471	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/07/2022	12/07/2022	6472	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/07/2022	12/07/2022	6473	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ	12/07/2022	12/07/2022	6474	SAÚDE

					MANGOLIN				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/07/2022	07/07/2022	6475	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/07/2022	08/07/2022	6476	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	12/07/2022	12/07/2022	6477	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA S. SCARDELATO	12/07/2022	12/07/2022	6478	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	12/07/2022	12/07/2022	6479	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	MAICON DA SILVA DE MACEDO	12/07/2022	12/07/2022	6480	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MEDICAMENT OS CEAF E JUDICIAL NA FARMÁCIA DA 11ºRS.	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA S. DA PAIXAO	12/07/2022	12/07/2022	6481	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/07/2022	13/07/2022	6482	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/07/2022	13/07/2022	6483	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/07/2022	13/07/2022	6484	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	13/07/2022	13/07/2022	6485	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/07/2022	13/07/2022	6486	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	13/07/2022	13/07/2022	6487	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JHONATAN DA S. SCARDELATO	13/07/2022	13/07/2022	6488	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	13/07/2022	13/07/2022	6489	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/07/2022	13/07/2022	6490	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	13/07/2022	13/07/2022	6491	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO, VISITA À FUND. EDUCARE E REUNIÃO COM A ESTAÇÃO LUZ	Campo Mourão	RAIN DIAS JUNIOR	15/07/2022	15/07/2022	6492	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO, VISITA À FUND. EDUCARE E REUNIÃO COM A ESTAÇÃO LUZ	Campo Mourão	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	15/07/2022	15/07/2022	6493	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS- EXECUÇÃO DE RECURSOS.	Curitiba	SANDRA REGINA DE S. VIEIRA	18/07/2022	19/07/2022	6494	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS- EXECUÇÃO DE RECURSOS.	Curitiba	SANDRA REGINA DE S. VIEIRA	19/07/2022	20/07/2022	6495	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	13/07/2022	13/07/2022	6496	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	14/07/2022	14/07/2022	6497	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/07/2022	13/07/2022	6498	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/07/2022	14/07/2022	6499	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/07/2022	14/07/2022	6500	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE VACINADORES BCG	Campo Mourão	FABIANE DE LAMA	14/07/2022	14/07/2022	6501	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	14/07/2022	14/07/2022	6502	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/07/2022	14/07/2022	6503	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA S. SCARDELATO	14/07/2022	14/07/2022	6504	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JAIR DE SOUZA BORGES	14/07/2022	14/07/2022	6505	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	14/07/2022	14/07/2022	6506	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/07/2022	14/07/2022	6507	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/07/2022	14/07/2022	6508	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/07/2022	15/07/2022	6509	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de Julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F86EC831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR E BASE DO IMOBILIZADOS DE CABEÇA.

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**	8867	160	UND	BASE-IMOBILIZADOR-ADULTO, LONA AMARELA ESPESSURA 040 MM MEDIDAS 40CM X 26CM X 0,03 MM VELCRO PRETO FEMEA 22 CM X 10 CM COSTURADO NA BASE ALÇA CA 30 MM MEDIDAS APROX. REGULADOR DE AJUSTE 30 MM 8 UNIDADES, ELEVAÇÃO MENTONIANA 3 ALÇAS CA 30 MM COM VELCRO 2,5 MM DE 15 CM, MACHO E FEMEA COSTURADAS. 02 TIRANTES DE FIXAÇÃO NA MACA DE 78 CM COM ALÇA CA DE 30 MM REFIL TESTA- ALÇA CA 85 CM DE 30 MM COM VELCRO 2,5 MACHO E FEMEA 15 CM, SILICONE PARA APOIO DA TESTA 14 CM X 05 CM ENCAIXADO NA PEÇA COM ABERTURA EM AMBAS AS EXTREMIDADES. REFIL DE QUEIXO - ALÇA CA 85 CM DE 30 MM COM VELCRO 2,5 MACHO E FEMEA 15 CM PARA AJUSTE, SUPORTE PARA O QUEIXO 19 CM COSTURADO EM ARCO	PRÓPRIA	71,17	**11.387,20**

VALOR TOTAL: R$ 11.387,20 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de julho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Mirian Stuani De Almeida

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F91D4690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Final da Prova de Títulos do PSS nº 003/2022, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	2,00
2º	064	NOE MILTON KOZLOSKI	0,75

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA, RIO DO CEDRO/POTINGA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	6,00
2º	055	AMOS VENANCIO ROZA	4,00

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA "D" - BATUVA, RIO VERDE, UTINGA À GUARAQUEÇABA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	008	ALTAIR CELIO PEDRO	4,50
2º	001	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	2,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE ITAQUI;

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	005	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	5,50
2º	047	DULCELINA PONTES DOS SANTOS	3,00
3º	025	ANANIAS FILADELFO DE LARA	1,50
4º	018	DERLI DE LARA MENDES	REQUISITOS MÍNIMOS
4º	019	CLARICE CUNHA MARTINS	REQUISITOS MÍNIMOS
4º	021	MARIA HELENA MAIA GONÇALVES	REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARBADOS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	053	PATRICIA ANGELO ALVES	3,75
2º	032	JANICE LOPES MICHAUD	2,75
3º	033	JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE	2,50
4º	007	ANGELICA MALAQUIAS LOPES RODRIGUES	0,50
4º	006	EDIVAN ROBERTO MARTINS DOS REIS	0,50
5º	010	MARCIELE GONÇALVES	REQUISITOS MÍMIMOS
5º	056	MARIA DO ROCIO CUSTODIO ROSA	REQUISITOS MÍNIMOS
5º	002	RITA SILVA DIAS	REQUISITOS MÍNIMOS
5º	023	ALISSON PEREIRA OELKE	REQUISITOS MÍNIMOS
5º	024	SUELEN DE OLIVEIRA AMERICO OELKE	REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	052	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	29,00
2º	061	ELENICE GARCIA DIAS	20,00
3º	049	LARISSA COSTA MARQUES	13,00
4º	026	MARCELY BARBOSA MARQUES	11,50
5º	027	LEIDIANE MARTINS SANTOS	11,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MORATO;

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	069	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	31,75
2º	059	ALINE SUELEN MONTEIRO WEBER	17,25
3º	040	LIRIANE AGUERO DE OLIVEIRA	16,25

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA DO NORTE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	044	RAFAELA MENDES	34,50
2º	057	VANDRESSA VANDRA CORREA DE JESUS	29,25
3º	060	LEONIR LOPES FILHO	14,00
4º	003	MAYRAH MERILIN DORIGON GOUVEA	13,00
5º	009	ADHALIA VIGARIO DE MELO NASCIMENTO	10,50
6º	031	DOUGLAS AGOSTINHO	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BATUVA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	011	DEBORA PONTES DIAS	26,50
2º	004	LUCIANO MORAIS SCHARMANN	12,25
3º	014	MARINES PONTES PIRES	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MASSARAPUÃ

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	020	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	21,50
2º	048	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	15,00
3º	039	FRANCIELE CARVALHO PORRUA	14,00
4º	030	SANDIELE BERNARDO MAIA FERREIRA	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	034	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	42,75
2º	035	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	34,50
3º	036	VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA	17,25
4º	045	ALAIR ARAUJO LOPES FUSIK	14,50

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA -PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	050	KATIA FERNANDES MIRANDA	37,25
2º	070	THAIS DOS SANTOS ROCHA	27,00
3º	012	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED	25,00
4º	041	GABRIELLE DE LIMA POLIDORO	12,00
5º	022	KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAQUANDUVA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	038	MARIELE DE LARA GONÇALVES	11,50

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA ILHA DO ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	068	MARIVALDA CORREA DOS SANTOS	36,00
2º	062	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	23,50
3º	028	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	16,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA ILHA RASA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	051	OROMAR CORDEIRO BARBOSA	48,75
2º	016	BEATRIZ BARBOSA SABINO	23,75
3º	029	ANA KESSELY ALVES CORREA	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A)- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE UTINGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	063	CRISLAINE CORREA PINTO ROLIM	15,50
2º	065	ELAINE DO CARMO PONTES	14,50
3º	013	RAUMIL VIANA DA SILVA	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO RIO DO CEDRO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	058	NEUZELI MODESTO MENDES	20,25

FUNÇÃO: PSICOLOGO (A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	043	ISIS CHACON FREITAS	11,75

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	066	MARIA JOSE BARCELOS DA SILVA GOMES	49,75
2º	067	TEREZINHA PRIGOL LOPES	44,75
3º	015	GIOVANNA DE FATIMA BARBOSA	36,75
4º	042	GLACI MARIA DE ALMEIDA MARTINS	18,00

Art. 2º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1494C034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA CATEGORIA "D" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, para a realização da PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", conforme especificações abaixo:

DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA - FASE 2:
Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por servidores atuantes da área específica relacionada ao cargo pretendido.
Objetiva-se com a Prova Prática, avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho da função pretendida.
Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original, não serão tolerados, em hipótese alguma, atrasos.
Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.
Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.
A prova prática para motoristas tem caráter classificatório.
Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado, mesmo diante de caso fortuito.
Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de MOTORISTA, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos, declarações ou CNH de categoria inferior à exigida no Edital nº 001/2022.
O desempenho dos candidatos será avaliado pela Comissão de Avaliadores conforme formulário a seguir disposto:

VERIFICAÇÃO DE ACESSÓRIOS E CUIDADOS BÁSICOS PREVENTIVOS – 0 A 15 PONTOS (sendo que cada item vale no máximo 3,00 ponto cada)
Não preencher a planilha de bordo do veículo antes de liga-lo;
Deixar de verificar indicadores de falhas no painel do veículo (mecânica e elétrica);
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Deixar de usar o cinto de segurança.

BALIZA – 0 a 15 PONTOS (cada item vale no máximo 3,00 ponto cada)
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
Mao colocar o veículo na área balizada em no máximo, três (03) tentativas (em até seis minutos);
Não utilizar sinalização para estacionar;
Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar.

REALIZAÇÃO DE PERCURSO – 0 a 20 PONTOS (cada item vale no máximo 1,00 ponto cada)
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Perder o controle da direção do veículo em movimento;
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;
Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
Fazer conversão com imperfeição;
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos aclives;
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
Utilizar incorretamente os freios;
Provocar movimentos irregulares, sem motivo justificado;
Engrenar as marchas de forma incorreta;
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média e/ou graves;

Os candidatos classificados para o cargo de motorista categoria "D", conforme divulgado no resultado definitivo da Prova de Títulos (Fase 1), deverão comparecer para as avaliações, conforme cargos, locais, datas e horários abaixo definidos:
MOTORISTA CATEGORIA 'D"
Para os candidatos ao cargo de **Motorista**, Categoria "D", de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato. Na Prova Prática os candidatos terão nota de 00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, conforme o formulário acima. No caso de falta grave, o candidato será eliminado da Prova Prática.

FALTAS GRAVES
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
Avançar sobre o meio fio;
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
Transitar em contramão de direção;
Não completar a realização de todas as etapas do exame;
Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Exceder a velocidade regulamentada para a via;
Descontrolar no plano, no aclive ou no declive;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

MOTORISTA CATEGORIA "D" – PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA - PORTO DA LINHA
FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Rua Manoel Leandro da Costa, centro, Guaraqueçaba/Pr.
DATA: 26/07/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	1º
064	NOE MILTON KOZLOSKI	2º

MOTORISTA CATEGORIA "D" – DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA, RIO DO CEDRO/POTINGA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA -PORTO DA LINHA
FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Rua Manoel Leandro da Costa, centro, Guaraqueçaba/Pr.
DATA: 26/07/2022
HORÁRIO: 15:00 HORAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	1º
055	AMOS VENANCIO ROZA	2º

MOTORISTA CATEGORIA "D" – BATUVA, RIO VERDE, UTINGA À GUARAQUEÇABA/SEDE
FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Rua Manoel Leandro da Costa, centro, Guaraqueçaba/Pr.
DATA: 26/07/2022
HORÁRIO: 16:00 HORAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
008	ALTAIR CELIO PEDRO	1º
001	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	2º

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.
De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7A361041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 004/2022

EDITAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal **ELISEU SILVA DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos adiante nominados do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná - Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE FORMAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE DATA NASCIMENTO
54	1º	Maria Socorro de Oliveira Reis	11.125.588-1	85	PÓS	12/11/1969
38	2º	Adriani Nigarelli Araujo	1.030.571-4	81	PÓS	26/01/1989
26	3º	Leila Cristina Covre Paiva	5.472.468-3	80	PÓS	22/11/1972
37	4º	Elza Correa de Oliveira Cahun	7.389.988-5	73	PÓS	26/07/1980
41	5º	Angela Maria Dicati de Mattos	1.575.543-1	70	PÓS	21/09/1956
09	6º	Tereza Pirani Zanin	3.949.216-4	70	PÓS	25/01/1959
46	7º	Jones Francisco Viana	10.146.859-0	70	PÓS	30/07/1988
04	8º	Alisson Abreu Viana	9.294.950-8	70	PÓS	20/11/1990
25	9º	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	68	PÓS	26/03/1966
36	44º	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	20	Afro/Qualificada	28/09/1997
24	11º	Leonice Timoteo Garcia	4.754.880-2	68	PÓS	07/07/1968
12	12º	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	68	PÓS	17/01/1971
21	13º	Jessica Aparecida Rodrigues	10.343.350-9	66	PÓS	14/09/1991
51	14º	Juliana Carvalho Cruz Tomitão	14.269.733-5	65	PÓS	31/10/1982
22	15º	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	65	PÓS	05/03/1983
28	16º	Noah Oliver Cavallari Correa	12.930.947-4	63	PÓS	14/06/1997

14	17º	Nagila Helena Araujo Souza	10.060.705-0	60	PÓS	18/01/1992
17	18º	Bruna GonÇalves de Souza Afonso	12.471.440-0	60	PÓS	27/08/1993
01	19º	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	60	PÓS	01/07/1995
15	20º	Deise Mara Jesuino Quezini	7.996.233-3	58	PÓS	20/04/1975
29	21º	Adriana Segovia	8.644.716-9	58	PÓS	31/07/1984
52	22º	Simone Secchio de Assunção	7.787.853-0	55	PÓS	26/12/1983
06	23º	Silviane Aparecida de Freitas do Prado	13.302.167-1	51	PÓS	12/10/1991
13	24º	Lucia Maria Moraes Cecilio	4.642.452-2	50	PÓS	22/09/1964
49	25º	Eliana Malaquias Lopes	8.503.308-5	50	PÓS	17/05/1982
32	26º	Lindce Ariani Herrera	9.899.129-8	50	PÓS	28/03/1987
19	27º	Angelica Pereira Francelino Rodrigues	10.329.319-7	50	PÓS	04/06/1990
55	28º	Kezia Ferreira Santos Pereira	7.043.516-0	47	PÓS	23/03/1977
35	29º	Devani dos Santos	5.882.293-0	46	PÓS	22/08/1974
23	30º	Simone Kely Baltazar	8.503.328-0	45	PÓS	02/05/1981
11	31º	Andreia Aline Barbieri de Godoy	10.341.132-7	45	PÓS	08/08/1989
27	32º	Bianca Luppi Machado	8.997.329-58	35	PÓS	03/06/1989
39	33º	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	34	PÓS	23/09/1978
47	34º	Maria Regina Gomes	37.373.344-6	30	PÓS	17/06/1968
53	35º	Keila Marcia Fernandes	7.860.667-3	30	PÓS	27/04/1978
31	36º	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	30	PÓS	02/11/1980
02	37º	Josilene Campos dos Santos	9.729.108-0	30	PÓS	11/09/1988
34	38º	Ana Cristina Loza	10.280.921-1	30	PÓS	03/05/1994
05	39º	Sheila Maria Tanno	10.559.844-0	30	PÓS	10/06/1994
40	40º	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	30	PÓS	28/12/1999
43	41º	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	30	PÓS	01/02/1994
42	42º	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	30	QUALIFICAÇÃO	08/09/1999
33	43º	Wanda Ferreira Nunes Soares	15.918.006-9	20	GRADUAÇÃO	14/03/1973
44	44º	Vanessa Keilla Ferreira dos Santos	7.934.800-7	20	QUALIFICAÇÃO	28/04/1974
36	45º	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	20	QUALIFICAÇÃO	28/09/1997
03	46º	Francisca Dauter Marcelino	4.549.901-4	18	QUALIFICAÇÃO	11/09/1962
10	47º	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	12	TEMPO SERVIÇO	01/09/1984
50	48º	Edicleia Cristiane Tamião	7.836.854-3	5	QUALIFICAÇÃO	09/02/1980
30	49º	Diany Aparecida Martins R. do Amaral	10.106.685-1	5	QUALIFICAÇÃO	02/03/1989
20	50º	Karolayny kristyiny Rodrigues da Silva	10.869.606-0	5	QUALIFICAÇÃO	19/09/1993
18	51º	Ana Beatriz Achete Lino Schavarski	9.509.407-9	5	TEMPO SERVIÇO	31/03/1995
08	52º	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	5	QUALIFICAÇÃO	17/11/1999
48	53º	Rafaela da Silva Ziroldo	12.925.973-6	5	QUALIFICAÇÃO	10/01/2000
07	54º	Gessica Cristina Sabina Coelho da Silva	12.751.382-1	5	QUALIFICAÇÃO	26/03/2000
16	55º	Kawany dos Santos Tomitão	10.833.772-9	0	HABILITADA	14/04/1995
45	56º	Rubia Pires	10.569.887-9	0	HABILITADA	31/01/1997

CARGO: PROFESSOR DE ARTE – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	1º	Jessica Aparecida Rodrigues	10.343.350-9	66	PÓS	14/09/1991
3	2º	Isadora Camila Soares Ramos Fonseca	12.861.690-0	58	PÓS	21/12/1992
2	3º	Maria Donizete Betin Queiros	5.017.274-0	50	PÓS	20/07/1970

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	1º	Alisson Abreu Viana	9.294.950-8	70	PÓS	20/11/1990
3	2º	Ivy Rafaela Jaquetti	5.348.036-5	50	PÓS	08/08/1976
2	3º	Allan Rogerio Depiieri	7.796.725-7	35	PÓS	28/02/1985
4	4º	Adriele Cristina Zanco	12.550.091-0	30	QUALIFICAÇÃO	15/01/1995

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – jornada semanal 20 (vinte) horas

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1	1º	Jones Francisco Viana	10.146.359-0	70	PÓS	30/07/1988

CARGO: PROFESSOR - jornada semanal 30 (trinta) horas

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
31	1º	Ana Paula Moreira	8.254.735-5	100	PÓS	18/03/1983
09	2º	Tereza Pirani Zanin	3.949.216-4	70	PÓS	25/01/1959
26	3º	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	68	PÓS	26/03/1966
24	4º	Leonice Timoteo Garcia	4.754.880-2	68	PÓS	07/07/1968
13	5º	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	68	PÓS	16/01/1971
06	6º	Silviane Apda. F. Teixeira do Prado	13.302.167-1	66	PÓS	12/10/1991
19	7º	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	65	PÓS	05/03/1983
11	8º	Analine de Oliveira	10.223.640-8	64	PÓS	27/03/1992
28	9º	Noah Oliver Cavallari Correa	12.930.947-4	63	PÓS	14/06/1997
25	34º	Naise Cristina Joaquim	10.527.453-0	30	Afro/PÓS	03/05/1990
02	11º	Fernanda Lopes de M. Barbosa	9.861.856-2	60	PÓS	09/07/1986
14	12º	Nagila Helena Araujo Souza	10.060.705-0	60	PÓS	18/01/1992
01	13º	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	60	PÓS	01/07/1995
48	14º	Fabiana Carla Rocha Bento	5.194.402-0	58	PÓS	25/07/1975
37	15º	Maria José Siqueira Garbim	3.382.241-3	57	PÓS	16/01/1961
29	16º	Fernanda Galiani Beraldi	6.601.139-9	55	PÓS	13/07/1977
42	17º	Maria Aparecida Godeis	3.425.263-7	50	PÓS/GRADUAÇÃO	10/11/1959

47	18º	Eliana MalaquiasLopes	8.503.308-5	50	PÓS/GRADUAÇÃO	17/05/1982
33	19º	Devani dos Santos	5.882.293-0	50	PÓS	22/08/1974
17	20º	Angélica Pereira Francelino	10.329.319-7	50	PÓS	04/06/1990
20	21º	Simone Kely Baltazar	8.503.328-0	45	PÓS	02/05/1981
12	22º	Andréia Aline Barbieri de Godoy	10.341.132-7	45	PÓS	08/08/1989
04	23º	Maria Marta de Biazi	8.097.944-4	35	PÓS	28/08/1981
43	24º	Andressa Dayane Luciano Basinichi	15.965.769-8	35	PÓS	31/12/1988
05	25º	Angelica Patricia Ricardo da Silva	10.559.863-7	35	PÓS	23/03/1989
27	26º	Bianca Luppi Machado	8.997.329-5	35	PÓS	03/06/1989
22	27º	Jessica Carolina Moraes Silva	10.305.797-3	35	PÓS	14/09/1993
35	28º	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	34	PÓS	23/09/1978
16	29º	Neli Kavata	3.475.476-4	30	PÓS	15/11/1963
44	30º	Maria Regina Gomes	37.373.344-6	30	PÓS	17/06/1968
52	31º	Keila Marcia Fernandes	7.860.667-3	30	PÓS	27/04/1978
30	32º	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	30	PÓS	02/11/1980
23	33º	Fernanda Luiza da Silva Belphman	9.495.933-0	30	PÓS	05/04/1985
03	34º	Josilene Campos Rocha	9.729.108-0	30	PÓS	11/09/1988
25	35º	Naise Cristina Joaquim	10.527.453-0	30	PÓS	03/05/1990
41	36º	Ana Paula Ribeiro Moura	10.957.898-3	30	PÓS	28/02/1992
32	37º	Ana Cristina Loza	10.280.921-1	30	PÓS	03/05/1994
36	38º	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	30	PÓS	28/12/1999
39	39º	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	30	QUALIFICAÇÃO	01/02/1994
38	40º	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	30	QUALIFICAÇÃO	08/09/1999
51	41º	Tafarel Antonio dos Santos	10.956.949-6	20	GRADUAÇÃO	24/05/1991
40	42º	Vanessa Keilla Ferreira dos Santos	7.934.800-7	20	QUALIFICAÇÃO	28/04/1974
34	43º	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	20	QUALIFICAÇÃO	28/09/1997
49	44º	Deonice Arantes da Silva	4.481.889-2	12	TEMPO SERVIÇO	17/10/1962
10	45º	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	12	TEMPO SERVIÇO	01/09/1984
50	46º	Edicleia Cristiane Tamião	7.836.854-3	5	QUALIFICAÇÃO	09/02/1980
21	47º	Carla Luiza Martins Farias	9.984.348-9	5	QUALIFICAÇÃO	01/06/1989
18	48º	Karolayny Kristiny Rodrigues da Silva	10.869.606-0	5	QUALIFICAÇÃO	19/09/1993
08	49º	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	5	QUALIFICAÇÃO	17/11/1999
45	50º	Rafaela da Silva Ziroldo	12.925.973-6	5	QUALIFICAÇÃO	10/01/2000
07	51º	Gessica Cristina Sabina Coelho Silva	12.751.382-1	5	QUALIFICAÇÃO	26/03/2000
46	52º	Pricila FrancieliiCintra	8.628.004-3	0	HABILITADA	02/08/1984
15	53º	Kawany dos Santos Tomitão	10.833.771-9	0	HABILITADA	14/04/1995

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - jornada semanal 40 (quarenta) horas

Nº INSC.	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE FORMAÇÃO	DATA NASCIMENTO
8	1º	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	68	PÓS	26/03/1966
5	2º	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	68	PÓS	17/01/1971
16	3º	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	65	PÓS	26/03/1966
1	4º	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	60	PÓS	01/07/1995
14	5º	Maria José Siqueira Garbin	3.382.241-3	57	PÓS	16/01/1961
6	6º	Angelica Pereira Francelino Rodrigues	10.329.319-7	50	PÓS	04/06/1990
11	7º	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	38	PÓS	23/09/1978
9	8º	Bianca Luppi Machado	8.997.329-5	35	PÓS	03/06/1989
10	9º	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	30	PÓS	02/11/1980
17	10º	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	30	PÓS	28/12/1999
13	11º	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	30	QUALIFICAÇÃO	01/02/1994
12	12º	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	30	QUALIFICAÇÃO	08/09/1999
4	13º	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	12	TEMPO SERVIÇO	01/09/1984
2	14º	Francisca Dauter Marcelino	4.549.901-4	10	QUALIFICAÇÃO	01/09/1962
3	15º	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	5	QUALIFICAÇÃO	17/11/1999
15	16º	Rafaela Da Silva Ziroldo	12.925.973-6	5	QUALIFICAÇÃO	10/01/2000

Os candidatos que se sentirem prejudicados com a classificação acima poderão entrar com recurso até o dia 25/07/2022.

Após analise devida dos recursos que forem apresentados dentro da data prazo, será divulgado o resultado final no dia 27/07/2022.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Pr., 22 de julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:067474B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 130/2022

RESOLUÇÃO Nº130/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 012/2022, derivado do processo administrativo 051/2022, para a Inexigibilidade de Licitação Nº015/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - Vem RETIFICAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciado	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.1	Auditoria e Regulação Médica Municipal	
	*Hora trabalhada	R$ 100,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

RETIFICAR DESCRITIVO TECNICO
13.2 QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.2.1. Será necessária estimativa para desenvolver inicialmente o programa:

Auditoria e Regulação Médica Municipal	**CBO 2251-25**	**01**
Descrição Sintética: No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema municipal de auditoria e avaliação compreende o conjunto de órgãos do SUS que exercem a fiscalização técnica- científica, contábil, financeira e patrimonial das ações e serviços de saúde, além de avaliar o seu desempenho, qualidade e resolubilidade, vinculado o qual deverá obedecer ás normas gerais fixadas pela União e pelo Estado do Paraná.		
Descrição Analítica:		
a) **Realização de Auditoria:** que consiste no exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.		
b) **Regulação da Demanda:** é a função de fortalecimento da capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas. A regulação da assistência tem como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo: - Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno; - Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento; - Otimizar a utilização dos recursos disponíveis; - Subsidiar o processo de controle e avaliação; - Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada (PPI).		
c) **Controle de Processos:** consiste no monitoramento de processos (normas e eventos) para verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa, detalhada e profunda.		
d) **Avaliação de Impacto:** é a identificação quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS. e) **Fiscalização**: consiste em submeter à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora. Inspeção: é a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios.		
f) **Supervisão:** é a ação orientadora ou de inspeção em plano superior.		
g) **Consultoria:** é a verificação dos fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado.		
h) **Acompanhamento:** processo de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada (s) atividade (s).		
i) **Perícia:** trata-se de um conjunto de atos voltados a prestar esclarecimentos, quando designada por autoridade judicial ou policial.		
j) **Ação preventiva**: é a atuação objetiva sobre uma não conformidade potencial, evitando sua ocorrência.		
k) **Ação corretiva**: é a eliminação da causa de uma não conformidade evitando sua recorrência.		
Qualificação exigível:		
Idade: mínima de 18 anos.		
Escolaridade: O exercício dessas ocupações requer formação técnica de nível superior em medicina com diploma fornecido por instituições de formação profissional reconhecida pelo MEC. Com registro ativo e atualizado em órgão de classe- CRM-PR		
Comprovação de experiência: Comprovação mínima de 01 ano de experiência, na área de auditoria e regulação médica municipal, de modo que tenha desenvolvido atividades no setor público ou correlatos.		
Carga horária: máxima (teto) possível semanal estimada: até 20 (vinte) horas semanais.		

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:49F013FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2022 PMI-PROCESSO 132/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de um palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA** de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), para palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	HORAS/AULAS	PALESTRA COM FAMÍLIAS -Cyberbulling: o que é? - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). - Prevenção, identificação e canais de ajuda	R$ 380,00	R$ 760,00
2	4	HORAS/AULAS	PALESTRAS – REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). -Politicas públicas contra o cyberbulling; - Ações para identificação, combate e prevenção; - Canais de ajuda e encaminhamento;	R$ 380,00	R$ 1.520,00

3	18	HORAS/AULAS	PALESTRA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE - Cyberbulling: o que é? - Cyberbulling e a legislação - mídias sociais- produção e veiculação de informações; - Liberdade e limites frente ás redes sociais e online; - Rede social – pessoas ou organizações – valores e objetivos em comum; - Principais tipos penais se enquadram na prática do cyberbulling; - Como evitar a propagação dessa prática?; - Canais de ajuda;	R$ 380,0	R$ 6.840,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a palestra referente ao cyberbulling será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na palestra referente ao cyberbulling, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) palestra referente ao cyberbulling.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C8D3C4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		26.589.065,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.589.065,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.589.065,57
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	867.632,48	3,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.595.343,93	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.515.576,74	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.435.809,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:97FA8D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.645,94	0,00	76.413,80	0,00	0,00	0,00	(59.767,86)	0,00	0,00	(59.767,86)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.645,94	0,00	76.413,80	0,00	0,00	0,00	(59.767,86)	0,00	0,00	(59.767,86)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.645,94	0,00	76.413,80	0,00	0,00	0,00	(59.767,86)	0,00	0,00	(59.767,86)

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FF995585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 041/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021	
CONTRATADA: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA	**CNPJ nº 46.143.678/0001-24**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
VALOR: R$4.480,90 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 03 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DB84F207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 073/2022

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação aos servidores públicos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pelas Leis nº. 012/2009 e 043/2013, a partir de 01 de julho de 2022.

NOME	CPF nº	ENCARGO DE:	PERCENTUAL
Antônio Lima da Silva	925.078.679-49	Função	70
Daniela Karina Rossetto	023.295.019-94	Função	50
Diogo Alves	035.983.999-10	Função	30
Geovani Pequeno Alves	061.177.499-29	Chefia e Coordenação	30
Gislene Rodrigues Gondim Silva	030.417.919-19	Chefia e Coordenação	40
Glaucia Alessandra Tostes	857.952.409-15	Função	20
João Paulo Gomes Figueira	069.976.889-69	Função	30
Maria Aparecida Dias	964.924.579-00	Função	10
Mariusa Jose Ribeiro	806.078.379-34	Função	10

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:75B7D68B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 434/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
DALILA INACIO SOARES	8034835-5 SSP/PR	ZELADOR	01/08/2022 a 29/10/2022
JOSIAS CAMARGO DOS SANTOS	8074139-1 SSP/PR	OPERARIO	18/07/2022 a 15/10/2022
FATIMA DA SILVA QUENUPE	5505598-0 SSP/PR	SERVIÇOS GERAIS	27/07/2022 a 24/10/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB379D4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 433/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANISIO ELIEZER PEREIRA	3.971.526-0 SSP/PR	MOTORISTA	28/02/2021 a 27/02/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
PATRICIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	9.493.017-0 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2021 a 08/09/2022	11/07/2022 a 25/07/2022
IRACI ALVES DE ALMEIDA	5.412.687-5 SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2021 a 30/04/2022	15/07/2022 a 29/07/2022
SIMONE PERERIA DA SILVA	8.673.917-8 SSP/PR	TECNICO ENFERMAGEM	20/10/2020 a 19/10/2021	15/07/2022 a 13/08/2022
CELSO HIDEKI MATIHARA	8.303.353-3 SSP/PR	NUTRICIONISTA	02/02/2019 a 01/02/2020	18/07/2022 a 06/08/2022
EDILAINE MACHADO DA SILVA	6.611.608-5 SSP/PR	ZELADOR	28/02/2019 a 27/02/2020	18/07/2022 a 16/08/2022
GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS	4.011.249-9 SSP/PR	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/11/2019 a 01/11/2020	19/07/2022 a 27/07/2022 01/08/2022 a 11/08/2022
LUCIANA DA SILVA ROSA	6228330-0 SSP/PR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2020 a 27/02/2021	21/07/2022 a 30/07/2022
JESSE JOSE DOS REIS	1.780.651 SSP/PR	ATENDENTE POSTO TELEFÔNICO	24/04/2021 a 23/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.364.076-8 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022

EDIMILSON PALOMARES PERES	3.937.605-9 SSP/PR	MOTORISTA	01/06/2019 a 31/05/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
MAYCON CORESMA BELEN	9.478.200-7 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2020 a 31/08/2021	15/08/2022 a 13/09/2022
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	5.604.301-2 SSP/PR	ZELADOR	11/06/2021 a 10/06/2022	22/08/2022 a 10/09/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32B35FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26192, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D n° 18167 de 08/07/2022 e 18890 de 18/07/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 30.220,00 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 – Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
773: 3.3.90.39.00.00.983 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 220,00
08.243.0070.6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude	
807: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.220,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 983, Conta bancária n° 33.876-1	R$ 220,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, Conta bancária n° 31.238-X	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.220,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C6ACB466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM.

1- DA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES (ALTERAÇÃO DE ITENS PARA AMPLA

CONCORRÊNCIA): Ficam alterados, **para participação em AMPLA CONCORRÊNCIA, somente os ITENS 16 e 113** do edital, os demais itens serão de participação exclusiva para ME e EPP.

2- DA NUMERAÇÃO LOTES DA TABELA: CORREÇÃO DA ORDEM NUMÉRICA DOS LOTES DA TABELA ABAIXO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0348807	ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL MADEIRA, TIPO DECARTAVEL COMPRIMENTO 14CM, FORMATO TIPO ESPATUAL LARGURA, 1,50 CM ESPESSURA 2 MM. PCT C/ 100 UNID.	500,00	PCT	3,955	1.977,50
TOTAL						1.977,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0433842	DETECTOR FETAL TIPO PORTATL, AJUSTE MECANICO VISOR DIGITAL BOTAO DE CONTROLE MATERIAL GABINETE METALICO TIPO DE ANALISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDAO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATE CERCA 200 BPM FREQUENCIA ATE CERCA 2,22 MHZ.	3,00	UND	267,08	801,24
TOTAL						801,24
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0386131	EQUIPO TIPO DE EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL COMPRIMENTO	300,00	UN	1,073	321,90
		MIN 120 CM TIPO CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO ARA GOTEJADOR GOTA PADRAO, TIPO PINÇA, REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL.				
TOTAL						321,90
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0277319	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA) TIPO 10 VOLUMES – FRASCO C/ 1000 ML	200,00	UN	5,6118	1.122,36
TOTAL						1.122,36
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269941	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADA, TEOR ALCOOLICO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LIQUIDO GALAO 5,00 L	200,00	GL	36,333	7.266,60
TOTAL						7.266,60
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0271994	AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADOA, ESTERIL, DESCARTAVEL, 25X8	110.000,00	UN	0,4541	49.951,00
TOTAL						49.951,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0279726	ALGODAO, TIPO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERISITCAS ADICIONAIS ENROLADOS EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NAO ESTERIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 500 ,00 GR	200,00	RL	9,7805	1.956,10
TOTAL						1.956,10
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269843	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO INJETAVEL FRASCO 20,00ML	150,00	FR	4,7244	708,66
TOTAL						708,66
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269850	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1.500.000 APRESNTAÇÃO INJETAVEL FRASCO 20,00ML	150,00	FR	3,2122	481,83
TOTAL						481,83
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435786	NEBULIZADOR, TIPO ULTRASSONICO, MODELO DE MESA AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL, COMPRESSOR C/GABINETE PLASTICO, COMPONENTE C/ NO MINIMO, MASCARA TRAQUEIA FRASCO GRADUADO.	5,00	UN	149,00	745,00
TOTAL						745,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0432468	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE, TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO. TAMANHO ADULTO.	40,00	UN	68,1118	2.724,47
TOTAL						2.724,47
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435624	ESFIGNONAMOMETRO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA OPERAÇÃO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NAYLON TIPO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO.	10,00	UN	127,5221	1.275,22
TOTAL						1.275,22
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0438922	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR, ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS PVC	40,00	UN	15,7773	631,09
		HASTE "Y" PVC AUSCUKTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO ADULTO.				
TOTAL						631,09
Lote: 14 - Lote 014						

Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0438927	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS HASTE ALUMINIO, TUBO PLASTICO AUSCULTADOR AÇO INOX TAMANHO PEDIATRICO.	10,00	UN	19,6175	196,18
TOTAL						196,18
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0432472	ESFIGNONAMOMETRO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA EM NAYLON TIPO FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL.	10,00	UN	79,8487	798,49
TOTAL						798,49
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
	0444356	ATADURA TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1,100% ALGODAO DIMENSOES 10 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 MTS	10.000,00	ROL	9,7285	97.285,00
TOTAL						97.285,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0444366	ATADURA TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1, 100% ALGODAO, DIMENSOES 15 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS / CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL – ROLO 1,80 MTS.	5.000,00	ROL	14,5198	72.599,00
TOTAL						72.599,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0444372	ATADURA TIPO 1 CREPOM MATERIAL 100% ALGODAO DIMENSOES 20 CM GRAMATURA	5.000,00	ROL	7,8337	39.168,50
		1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL – ROLO 1,80 MTS				
TOTAL						39.168,50
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0375041	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR 30 G/M2 MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO BRANCA, TAMANHO UNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	3.000,00	UN	7,8337	23.501,10
TOTAL						23.501,10
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0419371	COLETOR DE URINA MATERIAL PVC TIPO SISTEMA FECHADO CAPACIDADE CERCA 2000ML GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML VALVULA ANTI - REFLUXO PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTRAS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATR.	3.000,00	UN	4,2947	12.884,10
TOTAL						12.884,10
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0430733	BOLSA OSTOMIA MATERIA PRIMA PLASTICO, APLICAÇÃO COLONOSCOPIA ILEOSTOMIA, NUMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS) MODELO DRENAVEL, TIPO DE BOLSA TRANPARENTES, TIPO DE ADESIVO MICROPOROSO MATERIAL DE PLACA RESINA SINTETICA DIAMETR	700,00	UN	6,2271	4.358,97
TOTAL						4.358,97
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0437178	CATETER PERIFERICO MATERIAL POLIMERO RADIOPACO APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 20 GRAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM CONECTOR PADRAO COMPONENTE 1 CAMARA REFLUXO C/FILTRO	500,00	UN	0,8161	408,05
		COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA S.				
TOTAL						408,05
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0437179	CATETER PERIFERICO MATERIAL CATETER POLIMERO RADIOPACO APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 22 GAU COMPRIMENTO CERCA 25 MM CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1 CAMARA REFLUXO C/FILTRO COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA.	500,00	UN	0,8814	440,70
TOTAL						440,70
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0437180	CATETER MATERIAL POLIMERO RADIOPACO APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 24 GAU COMPRIMENTO CERCA 20MM CONECTOR PADRAO COMPONENTE 1 CAMARA REFLUXO C/FILTRO COMPONENTE 2C SISTEMA SEGURANÇA S.	500,00	UN	1,1204	560,20
TOTAL						560,20
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO TIPO USO DESCARTAVEL ESTERILIZADO ESTERIL TAMNHO ADULTO CARACTERISITCA ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇAO 2,10M TIPO A	500,00	UN	0,8568	428,40
TOTAL						428,40
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0282205	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO	100,00	UN	0,8382	83,82
		ARREDONDADO, TIPO USO DESCATAVEL ESTERILIDADE ESTERIL TAMNHO CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇAO 2,10M TIPO.				

TOTAL						83,82
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0437375	CAMPO CIRURGICO TIPO FENETRADO APLICAÇÕA CIRURGICA GERAL MATERAIL SMS DIMENSAO CERCA DE 50X50 CM ESTERILIDADE ESTERIL USO UNICO	150,00	UN	1,3466	201,99
TOTAL						201,99
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269971	COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO TIPO 13 FIOS/CM2 MODELO BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS LARGURA 7,5 CM COMPRIMENTO 7,50 CM DOBRAS 5 CARACTERISITICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL.PCT COM 500 UN.	1.000,00	PCT	15,1041	15.104,10
TOTAL						15.104,10
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0438055	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100% ALGODAO DIMENSOES CERC ADE 25X30 CM, CARACTERISITICAS ADICIONAIS C/FIO RADIOPACO ESTERILIDADE ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	600,00	UN	5,1275	3.076,50
TOTAL						3.076,50
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0419390	COLETOR DE URINA MATERIAL PLASTICO TIPO SISTEMA ABERTO MODELO INFANTIL CAPACIDADE CERCA DE 100ML CARACTERISITCA ADICIONIAS ADESIVO HIPOALERGENICO	15,00	PCT	5,2288	78,43
		EMBALAGEM INDIVIDUAL.PACOTE COM 10 UNIDADE.				
TOTAL						78,43
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0281465	COLAR CERVICAL MATERIAL ESPUMA DE POLIFORMIO TIPO PHILADELPHIA TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO TAMANHO MEDIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO OCCIPITAL E ESTERNAL MATERIAL DO SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO CARACTERISTICA AD	10,00	UN	14,1633	141,63
TOTAL						141,63
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0363485	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE MATERIAL PAPELAO CAPACIDADE TOTAL 20 L ACESSORIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO DESCARTAVEL.	600,00	UN	8,2444	4.946,64
TOTAL						4.946,64
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0363482	COLETOR MATERIAL PERPFURO CORTANTE MATERIAL PAPELAO CAPACIDADE TOTAL 13 L ACESSORIOS ALÇAS RIGIDAS TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO DESCARTAVEL.	600,00	UN	5,6813	3.408,78
TOTAL						3.408,78
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0479743	ESPECULO USO MEDICO APLICAÇÃO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO GRANDE TRAVAMENTO C/TRAVA TIPO	500,00	UN	1,1094	554,70
		ROSCA MATERIAL POLIMERO ESTERILIDADE NAO ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
TOTAL						554,70
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0479744	ESPECULO USO MEDICO APLICAÇÃO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO MEDIO TRAVAMENTO C/TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL POLIMERO ESTERIDADE NAO ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	700,00	UN	0,9714	679,98
TOTAL						679,98
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0479745	ESPECULO USO MEDIO APLICAÇÃO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO PEQUENO TRAVAMENTO C/TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL POLIMERO ESTERILIDADE NAO ESTERIL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	UN	0,9238	461,90
TOTAL						461,90
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0285125	FIO DE SUTURA CATGUT C/AGULHA TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MINIMO 70CM TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM ESTERILIDADE ESTERIL.	10,00	UN	4,2766	42,77
TOTAL						42,77
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0281323	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 2-0 COR PRETO COMPRIMENTO 45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM ESTERILIDADE ESTERIL.	40,00	UN	1,806	72,24
TOTAL						72,24
Lote: 39- Lote 39						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0281325	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO	30,00	UN	1,4119	42,36

		4-0 COR PRETO COMPRIMENTO 45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM ESTERILIDADE ESTERIL.				
TOTAL						42,36
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0339927	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0 COR PRETA COMPRIMENTO 45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA ESTRIADA COMPRIMENTO AGULHA 2,4 CM ESTERILIDADE ESTERIL.	40,00	UN	1,2947	51,79
TOTAL						51,79
Lote: 41- Lote 041						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0279065	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE, LARGURA 16 MM COMPRIMENTO 50M COR BEGE APLICAÇÃO MULTIUSO	800,00	UN	2,7589	2.207,12
TOTAL						2.207,12
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0332343	INDICADOR QUIMICO CLASSE I TIPO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	15,00	UN	3,2691	49,04
TOTAL						49,04
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0437882	FITA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA MATERIAL DORSO EM NAO TECIDO COMPONENTES ADESIVO ACRILICO DIMENSOES CERCA DE 50MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS HIPOALERGENICO	3.000,00	ROLO	3,627	10.881,00
		COR TRANSPARENTE. ROLO 10 MTS.				
TOTAL						10.881,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 300ML COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEADA ALÇA ETIQUETA BICO CONECTOR GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTERIL ATOXICO TIPO USO DESCARTAVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150,00	UN	0,9423	141,35
TOTAL						141,35
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0395533	RECIPIENTE NUTRIÇAO ENTERAL MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEADA ALÇA ETIQUETA BICO CONECTOR GRADUAÇÃO GRADUADO ESTERIDADE ESTERIL ATOXICO TIPO USO DESCARTAVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	150,00	UN	1,131	169,65
TOTAL						169,65
Lote: 46- Lote 046						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269882	GLUTARALDEIDO APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2% INDICAÇÃO COM PO ATIVADOR PARA 14 DIAS GALAO 5 LITROS	40,00	GL	69,2633	2.770,53
TOTAL						2.770,53
Lote: 47- Lote 047						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269943	ALCOOL ETILICO TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO GEL – GALÃO 5 LTS	150,00	GL	39,1398	5.870,97
TOTAL						5.870,97
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0270585	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA COMPONENTES C/ EXTENSOR Nº 5 C/ PRESERVATIVO DE LATEX, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAIS ATOXICO APIROGENICO ESTERIL.	100,00	UN	1,4919	149,19
TOTAL						149,19
TOTAL						149,19
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço Código BR máximo	Preço máximo total
1	0473315	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA COMPONENTES EM LATEX MALEAVEL ANEL DE CONTORNO C/ EXTENSOR CARACTEIRSITICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO Nº 7	100,00	UN	1,9171	191,71
TOTAL						191,71
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0239064	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 11 DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA C/ 100 UN	40,00	UN	32,48	1.299,20
TOTAL						1.299,20
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0242918	LAMINA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TAMANHO Nº22 TIPO DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTERIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADE.	40,00	UN	32,7846	1.311,38
TOTAL						1.311,38
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269946	LUVA CIRURGICA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO 6,50 ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICA ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA	100,00	PAR	1,3429	134,29

		C/ PO BIOABSORVIVEL ATOXICA TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICA EMBALAGEM CONFORME NORMA				
TOTAL						134,29
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0268236	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML	4.000,00	BLS	1,8738	7.495,20
TOTAL						7.495,20
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0268236	CLORETO E SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO BOLSA DE 250 ML.	5.000,00	BLS	2,0467	10.233,50
TOTAL						10.233,50
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0268236	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML.	6.000,00	BLS	2,734	16.404,00
TOTAL						16.404,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0268236	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.BOLSA 1000 ML	4.000,00	BLS	4,2579	17.031,60
TOTAL						17.031,60
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0366913	GLICOSE COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO 5% +0,9% FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML.	1.000,00	BLS	2,7094	2.709,40
TOTAL						2.709,40

Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0278085	ESCALPE TUBO PVC 7" COMPRIMENTO SILICONIZADO ASA FLEXIVEIS 21G COLETA SANGUE ADAPTADOR LUER COLETA MULTIPLA ESTERIL DESCARTAVEL BISEL TRIFACETADO TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.	1.000,00	UN	0,2814	281,40
TOTAL						281,40
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0279515	ESCALPE, TUBO PVC ASAS LEVES FLEXIVEIS CONECTOR LUER CONICO RIGIDO 23G COLETA SANGUE VACUO ADAPTADOR LUER COLETA MULTIPLA ESTERIL DESCARTAVEL.	4.000,00	UN	0,257	1.028,00
TOTAL						1.028,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0443468	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 1 ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOOK OU SLIP TIPO VEDAÇAO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA ESCALA ML NUMERADA TIPO AGULHA C/ 26 G X 1/2" ESTRILIDADE ESTERIL DESCARTAVEL.	1.000,00	UN	0,1937	193,70
TOTAL						193,70
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0279402	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLASTICO 5ML BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTAVEL ESTERIL.	10.000,00	UN	0,2324	2.324,00
TOTAL						2.324,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0439626	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 10	10.000,00	UN	0,3276	3.276,00

		ML TIPO BICO CENTRAL LUER OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA NUMERADA ESTERILIDADE ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
TOTAL						3.276,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0439627	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 20 ML TIPO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA.	5.000,00	UN	0,53	2.650,00
TOTAL						2.650,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA MODELO LEVINE MATERIAL PVC CALIBRE Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADO C/ORIFICIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTERIL.	25,00	UN	0,8816	22,04
TOTAL						22,04
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435909	SONDA DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO NASOGRASTICA MODELO LEVINE MATERIAL PVC CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA COMPRIMENTO CERCA 120 CM CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFICIOS LATERAIS ESTERIDADE ESTERIL.	25,00	UN	0,9718	24,30
TOTAL						24,30
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269839	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LATEX NATURAL TAMANHO: 7 ESTERILIDADE: ESTÉRIL	100,00	UN	1,4429	144,29

		CARACTERIÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO D 28 CM APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL FORMATO:ANATOMICO EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB				
TOTAL						144,29

Lote: 67 - Lote 067					
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0439001	FITA HOSPITALAR, TIPO: ROLO ESPARADRAPO, IMPERMEAVÉL MATERIAL:POLIETILENO, COMPONENTES:MICROPERFUR ADA DIMENSÕES: CERCA DE 100MM COR: TRANSPARENTE TIPO USO: USO ÚNICO ROLO 4,50 MTS.	1.000,00	7,3074	7.307,40
TOTAL					7.307,40
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA	100,00 UN	1,4466	144,66
TOTAL					144,66
Lote: 69- Lote 069					
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269894	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO 1.000,00 CAIXA CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO,		49,6242	49.624,20

.

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO:AMBIDESTRA CAIXA 100 UND. TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO AN CAIXA C/ 100 UND.				
TOTAL						49.624,20
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL ÍNTEGRO TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO AN. CAIXA 100 UND.	1.000,00	CAIXA	48,7635	48.763,50
TOTAL						48.763,50
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0342506	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: TOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE. CAIXA 100 UND.	1.000,00	CX.	78,4096	78.409,60
TOTAL						78.409,60
Lote: 72- Lote 072						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0238918	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO. 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, TRANSPARENTE	10,00	UN	8,2038	82,04
TOTAL						82,04

Lote: 73, - Lote 073						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0238919	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTERIOR, INFANTIL, 150CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA, TRANSPARENTE	10,00	UN	8,4039	84,04
TOTAL						84,04
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0442668	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60G/M2, ROLO 100,00 MTS, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	60,00	ROLO	56,8083	3.408,50
TOTAL						3.408,50
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0442405	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H202, APRESENTAÇÃO: ROLO 100,00 MTS. COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM.	60,00	UN	37,83	2.269,80
TOTAL						2.269,80
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0481791	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	300,00	UN	9,854	2.956,20
TOTAL						2.956,20
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%). FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1000,00 ML	300,00	FRSC	21,08	6.324,00

TOTAL						6.324,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO 1000,00 ML	200,00	FRSC	17,8436	3.568,72
TOTAL						3.568,72
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0303292	RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LACTATO DE SODIO FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.BOLSA 500ML.	200,00	BLS	2,7969	559,38
TOTAL						559,38
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0277017	SONDA, LÁTEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BOLÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	30,00	UN	3,0282	90,846
TOTAL						90,846
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0454555	MASCARA GASOTERAPIA MODELO VENTURI MATERIAL PLASTICO ADICIONAL C/TUBO CORRUGADO TAMNHO INFANTIL TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL TIPO EXTENSAO CERCA DE 2,0 M TIPO CONECTOR PADRAO.	30,00	UN	11,1626	334,88
TOTAL						334,88
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435801	TERMOMETRO CLINICO AJUSTE DIGITAL ESCALA ATE 45 C TIPO USO AXILAR E ORAL COMPONENTES C/ ALARMES MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	60,00	UN	11,9586	717,52
TOTAL						717,52
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0281424	UMIDICADOR POLIPROPILENO C/ INSERTO DE LATAO 250 ML BOCA LARGA CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24) OXIGENIO CONEXAO BORBOLETA DE INSETO LATÃO E POLIPROPILENO CONEXAO SAIDA LATÃO CROMADO P/ MANGUEIRA C/MASCARA.	10,00	UN	18,2866	182,87
TOTAL						182,87
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0274615	VALVULA TIPO REGULADORA APLICAÇÃO P/REDE DE 02 E AR COMPRIMIDO	10,00	UN	230,7737	2.307,74
TOTAL						2.307,74
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
	0475840	GEL COMPOSIÇÃO A BASE DE AGUA APLICAÇÃO CONDUTOR CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PH NEUTRO ESTERILIDADE ESTERIL.FRASCO 1,00KG	200,00	FR	8,6485	1.729,70
TOTAL						1.729,70
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0272089	SULFADIAZINA PRINCIPIO ATIVO DE PRATA DOSAGEM 1% INDICAÇÃO CREME POTE 500 GR	200,00	UN	40,7512	8.150,24
TOTAL						14.150,24
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0428621	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO COM ELASTICO EM TODA VOLTA SEM COR GRAMATURA CERCA DE 50G/M2 TAMANHO UNICO EMBALAGEM TIPO DESCARTAVEL CARACTERISITCA ADICIONAL 01 HIPOALERGENICA ATOXICA INODORA UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	100,00	UN	12,9204	1.292,04
TOTAL						1.292,04
Lote: 88- Lote 088						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435910	SONDA TRATOO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIZADE: ESTÉRIL	25,00	UN	1,0397	25,99
TOTAL						25,99
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0277017	SONDA, LÁTEX SILICONIZADA, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BOLÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	200,00	UN	3,0282	605,64
TOTAL						605,64
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERVA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,	200,00	UN	3,0625	612,50

		COMPONENTES: C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				

TOTAL						612,50
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA. CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200,00	UN	3,0651	613,02
TOTAL						613,02
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/BALÃO CERCA DE 30ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200,00	UN	2,9809	596,18
TOTAL						596,18
Lote: 93- Lote 093						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTL FECHADA, C/ ORFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	25,00	UN	0,802	20,05
TOTAL						20,05
Lote: 94 - Lote 094						

Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435973	SONDA TRATO URINÁRIO: MODELO URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	300,00	UN	0,5351	160,53
TOTAL						160,53
Lote: 95- Lote 095						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORS PADRÃO, VOLUME: C/BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERIIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200,00	UN	3,1385	627,70
TOTAL						627,70
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0436042	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA-PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM.	50,00	UN	0,4818	24,09
TOTAL						24,09
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE:16 FRENCH CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE40CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM.	300,00	UN	0,6416	192,48

TOTAL						192,48
Lote: 98 - Lote 98						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0398705	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO A 10% (TEROR DE IODO) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	500,00	FR	21,008	10.504,00
TOTAL						10.504,00
Lote: 99 - Lote 99						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0414539	OTOSCOPIO TIPO LED LENTE GIRATORIA MINIMA DE 2 X MODELO COM VISOR SOBRESSALENTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS COMPONENTES 8 ESPECULOS REUSAVEIS TIPO CONECTOR CONEXAO PARA OTOSCOPIA PENUMATICA TIPO PROTEÇÃO ESTOJO PROPRIO.	3,00	UN	247,00	741,00
TOTAL						741,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO - 1,00 LITRO	1.000,00	LITRO	2,8551	2.855,10
TOTAL						2.855,10
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0478150	BANDAGEM, TIPO ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE: C/ADESIVO DE LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO: CERCA DE 4CM X 5M, COR: C/ COR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO	100,00	UN	18,90	1.890,00
TOTAL						1.890,00
Lote: 102 - Lote 102						

Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	500,00	UN	0,9255	462,75
TOTAL						462,75
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	0428731	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA MATERIAL POLIMERO TIPO RADIOPACO DIAMETRO CERCA DE 7,5 MM CARACTERISTICAS ADICIONIAS SUPERFICIE LISA PONTA ARREDONDADA ACESSORIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL ESTERLIDADE ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,00	UN	30,4421	91,33
TOTAL						91,33
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADE	800,00	CX	18,85	15.080,00
TOTAL						15.080,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	40,00	UN	6,96	278,40
TOTAL						278,40
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	40,00	FCS	4,70	188,00
TOTAL						188,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		BENZINA RETIFICADA 1000 ML	4,00	LT	38,85	155,40
TOTAL						155,40
Lote: 108 - Lote 108						

Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 FPS 250 ML	100,00	UN	52,65	5.265,00
TOTAL						5.265,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		COTONETE C/75 UNID	60,00	CX	4,06	243,60
TOTAL						243,60
TOTAL						11.960,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		FITA METRICA 1,5M	50,00	UN	8,38	419,00
TOTAL						419,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	10,00	UN	192,63	1.926,30
TOTAL						1.926,30
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 30LT	10,00	UN	309,19	3.091,90
TOTAL						3.091,90
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNIDADE	5.000,00	CX	22,30	111.500,00
TOTAL						111.500,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		MANITOL 20% 250ML	100,00	UN	12,52	1.252,00
TOTAL						1.252,00
Lote: 115- Lote 115						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		OXIMETRO ADULTO	50,00	UN	256,30	12.815,00
TOTAL						12.815,00
Lote: 116 - Lote 116						

Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		OLEO DE GIRASSOL 200ML	600,00	UN	13,31	7.986,00
TOTAL						7.986,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/1000 UND	300,00	PCT	19,35	5.805,00
TOTAL						5.805,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		PAPEL TOALHA CREME PCT C/1000 UND	300,00	PCT	19,15	5.745,00
TOTAL						5.745,00
Lote: 119- Lote 119						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		REGUA ANTOPOMETRICA INFANTIL	10,00	UN	81,89	818,90
TOTAL						818,90
Lote: 120- Lote 120						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		SABONETEIRA C/ RESERVATORIO	15,00	UN	44,77	671,55
TOTAL						671,55
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		SABONETE CREMOSO 800ML	100,00	FR	11,56	1.156,00
TOTAL						1.156,00

Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LT	3.000,00	UN	0,26	780,00
TOTAL						780,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT	3.000,00	UN	0,29	870,00
TOTAL						870,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LT	3.000,00	UN	0,38	1.140,00
TOTAL						1.140,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LT	3.000,00	UN	0,79	2.370,00
TOTAL						2.370,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRAVESSEIRO HOSPITALAR	30,00	UN	67,91	2.037,30
TOTAL						2.037,30
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código BR	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1		VASELINA LÍQUIDA 1000ML	70,00	LT	48,88	3.421,60
TOTAL						3.421,60

Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, tendo como **nova data de abertura no dia 03/08/2022** (três dias de mes agosto) **às 09:00 (Nove horas)**.

Laranjal, 21 de julho de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51AC16CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 008/2022 - PML

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-PML

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 008/2022-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)	R$ 664.904,51 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos),
02	R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),	R$ 706.562,16 (setecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)
03	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52,	R$ 719.961,91(setecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)
04	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19,	R$ 735.843,54 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
05	EXTRACON MINERAÇAO E OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40,	R$ 742.900,00 (setecentos e quarenta doi mil e novecentos reais)
06	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ/MF sob nº 08.898.134/0001-83, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),	R$ 747.083,73(setecentos e quarenta e sete mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B42692CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOBATOPREV - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO		TOMADA DE PREÇO	
CNPJ: 09.145.493/0001-22	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Nr.: 1/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, - Centro		**Processo Adm.:**	**3/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**16/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	3/2022
b) Nr. Licitação:	1/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço
d) Data de Homologação:	21/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRÉDIOPÚBLICO - SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, COM ÁREA TOTAL DE 276,41 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO COLETTO ESQUINA COM RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1152, LOTE 17/QUADRA 12, CENTRO - LOBATO/PR, CEP. 86790-000, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANE*

Participante: PORTO CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA PRÉDIO PÚBLICO - SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, LOBATOPREV	1,000	SV	54.505,17	54.505,17
Total do Participante:					54.505,17
Total Geral:					54.505,17

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	13.001.90.122.1900.2068.3.3.90.39.00	R$77.853,41

Lobato, 21/07/2022

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9C010255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 358/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96857	LUCIELI LACERDA	13/11/2020	ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORARIO	07/07/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
97014	DENIS RODRIGUES MACHADO	17/01/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	19/07/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
96925	ADRIANA RINALDO	17/05/2021	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	20/07/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
97135	DANIELLE REGINA DINIZ	02/05/2022	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	21/07/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B80F885C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 22/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CURSO DE EXTENSÃO EM "PRÁTICA EM DIREITO AMBIENTAL: DA PREVENÇÃO A DEFESA", AO SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO M

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 22/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo	**135/2022**
	Data do Processo:	**20/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Processo Nr.:	135/2022			
b) Licitação Nr.:	22/2022 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data Homologação:	21/07/2022			
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CURSO DE EXTENSÃO EM "PRÁTICA EM DIREITO AMBIENTAL: DA PREVENÇÃO A DEFESA", GERAL DO MUNICÍPIO. AO SERVIDORES DA PROCURADORIA			
f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid.	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
"FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O				
CURSO DE EXTENSÃO DE PRÁTICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO 1 SER AMBIENTAL: DA PREVENÇÃO A DEFESA (74016028)	4,000	0,000	892,5000	3.570,0000
Total Fornecedor:				**3.570,0000**
Total Geral:				**3.570,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	R$ 3.570,00

Mandirituba, 21 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1CD162EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 76/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 76/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **105/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **16/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2022							
b) Licitação Nr.: 76/2022 - PE							
c) Modalidade: Pregão eletrônico							
d) Data Homologação: 21/07/2022							
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e estruturas							
	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DALLAS AUDIO VISUAL LTDA						
1	Locação de Sonorização de Pequeno Porte I que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS,02 PEDESTAIS DE CAIXA 01 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G, 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE, 02 DIRECT BOX, 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS, 01 TÉCNICOS, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: AS MARCAS DEVEM SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. (74015376)	DIÁR	11,000	0,000	1.049,0000	11.539,0000
2	Locação de Sonorização de Pequeno Porte II que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS, 04 PEDESTAIS DE CAIXA 02 RETORNOS 600 WATTS RMS, 02 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G, 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE, 02	DIÁR	22,000	0,000	1.499,0000	32.978,0000

	DIRECT BOX, 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS, 02 TÉCNICOS, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. (74015377)					
3	Locação de Sonorização e Iluminação de Medio Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA: 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS, 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3, 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR, 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIAS, 01 FILTRO DE LINHA, 16 CAIXAS DE SOM LINE 1200 WATTS RMS CADA, 16 CAIXAS DE SOM SUB 850, 02 BUMPER, 06 RACKS DE POTÊNCIA X8, INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO: 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS COM 16 AUXILIAR DIGITAL, 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR, 01 RACK EQUALIZADOR DBX C/ 10 VIAS, 08 MONITORES SM400, 06 PONTOS DE POWER PLAY COM FONES, 01 SUB P/ BATERIA, 01 SUB P/ PERCUSSÃO, 02 CAIXAS DE SOM KF 850 P/ SIDE, 02 CAIXAS DE SOM SUB 850 P/ SIDE, 01 MAIN POWER 120, INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SM 92, 01 MICROFONE D112, 08 MICROFONES MD604, 04 MICROFONES D114 08 MICROFONES SM58, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONES SM81, 01 MICROFONE S SM91, 04 MICROFONES S/FIO SM58 UHF	DIÁR	1,000	0,000	6.499,0000	6.499,0000

	02 KITS DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO AKG, 04 MICROFONES AKG 418, 16 DIRECT BOX, 24 PEDESTAIS GIRAFA, 04 SUB SNACK 12 VIAS, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX COM O MONITOR INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS EQUIPAMENTOS DE BACK LINE, 01 BATERIA PEAR, 01 AMPLIFICADOR VALVULADO TIPO JCM 900, 01 AMPLIFICADOR TIPO JTC 120, 01 AMPLIFICADOR P/ BAIXO 800 WATTS, 01 HARTECK 4,0 X 10,0, 01 HARTECK 1,0 X 15,0, 04 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 06 RACKS DIGITAIS 12 CANAIS, 01 MESA DE LUZ DMX 2048 CANAIS, 06 MOVINGS 700, 06 MOVINGS WASH, 24 LÂMPADAS PAR 64 LED, 36 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5, 08 LOCO LIGHTS, 02 MINI BRUT, 01 FOGMACHINE, 01 VENTILADOR, 06 ELIPSOIDAL INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: 60 METROS DE GROUND Q30, 04 CUBOS Q30, 04 BASES Q30, 04 MÃOS FRANCESAS Q30, 04 SLEEVE, 06 TALHAS, 04 PAU DE CARGA, 08 CINTAS DE 02 TONELADAS INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS Obs: AS MARCAS DEVEM SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. (74015378)					
4	Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II deverão conter: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01MESADECONTROLEOUINTERFACECOMNOMÍNIMO4SAÍDASD MXPARACONTROLESIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTSEFEITOSEDIMMER. MODELODEREFERÊNCIAAV OLITESPEARL2010OUSUPERIORLIVRARIA COMPLETAPARATODOSOSAPARELHOSFORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX, 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12CANAISDIMMERDMXDE4000WPORCANAL,COMTODOSOSPERI FÉRICOSNECESSÁRIOS, 04MOVINGHEADTIPOBEAM,COM SISTEMADEGOBOSROTATIVOS, SISTEMADECORCMY,DEVE CONTERNOMÍNIMO400WOUPLAT150W 03SUPERSTROBODMX3000WCOMEFEITOBLINDER. 24REFLETORESSETLIGHT500W, 06 REFLETORESCOLORTRANS1000WCOMBANDOR 12 REFLETORESPAR56300W, 06 ELIPSOIDALREFLETORESCOLORTRANS1000WCOMBANDOR, 01CANHÃOSEGUIDORHMI1200W 30REFLETORESPAR641000WCOM PORTAGELATINA, 04REFLETORESMINIBRUTTDE06X600WOUEQUIVALENTE; 12REFLETORESDELED BLINDADOSRGBW, 03MAQUINASDEFUMAÇA1500WDMX, 03VENTILADORESPARAMÁQUINASDEFUMAÇA. 05TÉCNICOSOPERADORES, 110METROSDEGROUNDPARASISTEMADEILUMINAÇÃOCÊNICA(SENDOMONTADOEMSISTEMADE TRAVE PARAFIXAÇÃO DOSREFLETORESPARE MOVIESENTREOUTRAS, MONTADASOBRE8TORRESDEGROUND COM4METROSDEALTURA,AMBAS DEVIDAMENTEESTANHADASEESTRUTURADASCOMSAPATASE MÃOFRANCESASENECESSÁRIO,02 TORRESDEGROUNDCOM4METROSDEALTURAPARAFIXAÇÃODA SCAIXASDEPA,AMBASDEVIDAMENTEESTANHADASEESTRUTUR ADASCOM SAPATASEMÃOFRANCESA. 04 TALHAS, 04 SLEEVEBLOCK, 04 PAU DE CARGA, 01KITCOMPLETOCOMACESSÓRIOS,SISTEMASDETRAVAMENTO, SUPORTESPARAEQUIPAMENTOSEM DIFERENTESALTURAS,GARRAS, CABOSDESEGURANÇAEATERR AMENTODAESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01CONSOLEMIXDIGITALCOM NOMÍNIMO32CANAISCOMNOMÍNIM O32PRÉDEMICROFONEDE ALTAQUALIDADE, COMFACILIDADESDEMEMORIZAÇÃOEMCADACENADEMEMÓRIA .4ENTRADASESTÉREO.16VIASDEAUXILIARE8 MATRIX,LCR. RACKVIRTUALCOM4PROCESSADORESDE EFEITOE EQUALIZADORESGRÁFICOS.REPRODUTORE GRAVADORDEMEMÓRIAUSBMODELODEREFERÊNCIAYAMAHA0 1V96DIGITALOUSUPERIOR.01 CONSOLEMIXDIGITALCOMNOMÍNIMO12CANAISCOMNOMÍNIMO1 2PRÉDEMICROFONEDE ALTAQUALIDADE, COMFACILIDADESDEMEMORIZAÇÃOEMCADA CENADEMEMÓRIA. 4ENTRADASESTÉREO.04VIASDEAUXILIAR32 CAIXASACÚSTICASLINEARRAYDEVIDAMENTEAMPLIFICADAS(A TIVAS)	DIÁR	1,000	0,000	24.490,0000	24.490,0000

Mandirituba,

	COMNOMÍNIMO1000WRMS08CAIXASDEVIDAMENTEAMPLI FICADAS(ATIVAS) DENOMÍNIMO1000WRMS PARA RETORNOS 08CAIXASSUBGRAVE2X18POLEGADASDEVIDAMENTEAMPLIFIC ADAS (ATIVAS)COMNOMÍNIMO1000W RMS, 01PROCESSADORDIGITALCOMPATÍVELCOMOSISTEMA, 02CDJ'SDEUSOPROFISSIONALTRELIÇASMETÁLICASNECESSÁRI APARAO SUPORTEDOSEQUIPAMENTOS(COMNOMÍNIMO4,00MDEALTURA).02MICROFONESDEMÃOUHF,COMCÁPSULADOTIPOSUPERCAR DIOIDEDEDICADAPARAVOCAL,SINCRONIA AUTOMÁTICAC/RECEPTOR, DISPLAYLCD.02RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS,COM ESCOLHA AUTOMÁTICADECANAIS,DISPLAYEMLCD, COMPATÍVELCOMANT ENASREMOTASEDISTRIBUIDOR/COMBINADOR DEANTENAS; 16 MICROFONES A U R I C U L A R E S UHF, COMCÁPSULADOTIPOSUPERCARDIOIDEDEDICADAPARAV OCAL,SINCRONIA AUTOMÁTICAC/RECEPTOR,DISPLAYLCD.02RECEPTORESDE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS,COM ESCOLHA AUTOMÁTICADECANAIS,DISPLAYEMLCD,COMPATÍVELCOMANT ENASREMOTASEDISTRIBUIDOR/COMBINADOR DEANTENAS;06 ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RF COM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIASECONEXÕESNECESSÁRIASPARATOTA LINTERLIGAÇÃODOSISTEMA.01MULTICABOPRINCIPALDENOMÍN IMO12VIASCOMENTRADASEMXLR-3FÊMEADEPAINELCOM 200 METROSDECOMPRIMENTO.01 CABO DE AC STECK STECK3X6mm COM 200 METROS FLEXÍVEL06TÉCNICOSOPERADORINSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS Obs: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOSDO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOSDE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, AEMPRESA DEVERÁMANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATAMANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE M (74015379)					
5	Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte III. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS, 06 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS, 06 PEDESTAIS DE CAIXA, 04 RETORNOS 600 WATTS RMS,02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G, 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO, 06 MICROFONES SHOTGUM,04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE, 02 DIRECT BOX, 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS, 02 TÉCNICOS, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE LUZ MARCA REFERÊNCIA AVOLITE, 12 PAR DE LED BLINDADA, 04 ELIPSO, 02 MINI BRUT 01 RACK DE LUZ 12 CANAIS,01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 VENTILADOR, ESTRUTURA DE GROUND: 24 METROS DE GROUND, 04 CUBOS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE, 04 TALHAS,08 MÃO FRANCESA Obs: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART(ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, AEMPRESA DEVERÁMANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DEREPOSIÇÃODEFORMAAGARANTIRO PERFEITOFUNCIONAMENTOESEGURANÇADAESTRUTURA. (74015384)	DIÁR	6,000	0,000	5.390,0000	32.340,0000

7	Serviços de sonorização volante (carro de som). (74015386)	HRS	180,000	0,000	119,0000	21.420,0000
8	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado. (74015388)	MTS	45,000	0,000	59,0000	2.655,0000
13	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente (74015393)	DIÁR	7,000	0,000	285,0000	1.995,0000
Total Fornecedor:						**133.916,0000**
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA						
10	Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (74015390)	UND	200,000	0,000	77,4200	15.484,0000
14	Locação e colocação de forração na cor grafite em piso de palco (74015394)	M²	120,000	0,000	27,6700	3.320,4000
Total Fornecedor:						**18.804,4000**
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP						
11	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais). (74015391)	UND	42,000	0,000	340,0000	14.280,0000
Total Fornecedor:						**14.280,0000**
MUNDI LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS -						
6	Locação Palco com mínimo de 10x8x1,80 (LxCxA) metros, 2 aguas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem. (74015385)	DIÁR	4,000	0,000	9.950,0000	39.800,0000
9	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura em lona PVC anti- chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART (74015389)	DIÁR	21,000	0,000	1.980,0000	41.580,0000
12	Locação Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, (74015392)	MTS	159,000	0,000	173,3300	27.559,4700

Total Fornecedor:	**108.939,4700**
Total Geral:	**275.939,8700**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	R$ 92.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 13.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	R$ 800,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	R$ 3.900,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	07.002.23.695.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 60.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	R$ 24.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 79.171,81

21 de Julho de 2022
21 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:95DF0C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.205,30	R$ 144,38 (A HORA) 25,00 %
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 40.035,80	25,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 70.241,10			

LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 88.103,50	R$ 164,50 (A HORA) 30,00%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 83.985,00	30,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 172.088,50			

LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
05	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 87.005,20	R$ 138,88 (A HORA) 45,00%
06	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 76.104,24	45,00%

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 163.109,44

LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
9	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 110.889,99	R$ 144,63 (A HORA) 35,00%
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	R$ 142.151,99	35,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 253.041,98			

VALOR TOTAL DA ATA = 658.481,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Tratorraffa Comercio de Peças Automotivas EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:06DA4012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

LOTE 4 - FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
07	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 20.234,18	R$ 162,00(A HORA) 20,00%
08	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 23.500,00	20,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 43.734,18			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 9.070,00	R$ 162,00 (A HORA) 20,00%
12	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 4.624,00	20,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$ 13.694,00			
LOTE 7 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
13	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 14.363,00	R$ 157,95(A HORA) 22,00%
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 33.250,00	22,00%
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$ 47.613,00			

VALOR TOTAL DA ATA = 105.041,18 (Cento e cinco mil quarenta e um reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Mandipecas Comercio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F3A03268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Microfort Informatica Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, sediada na Rua Cecílio Rodrigues n°136 seminário-Taió/Sc Cep: 89.190-000, neste ato representado pelo seu Administrador Diego Luiz Martinelli, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n° 5.529.458, expedida pela SSP/SC CPF nº 092.102.009-00, residente e domiciliado na Rua João Sotopietra nº 204, Victor Konder, Taió SC, Cep: 89-190-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	23	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.596,00	R$ 59.087,00
8	7	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.596,00	R$17.98300

VALOR TOTAL DA ATA = 77.070,00 (Setenta e sete mil e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Microfort Informática LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3F836F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Jeb Comercio de Eletronicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada na ADE quadra 1 Conjunto D N 7 loja 0-Ceilandia Brasília DF, neste ato representado pelo seu Administrador SR. Diogo Magalhães Aguiar de Moura, nacionalidade brasileiro Portador da Carteira de Identidade nº 2561581, expedida pela SSP/DF CPF nº 006.638.221-14, residente e domiciliado na quadra 15, coj a casa 11 bairro: Mansões Camargo Cep: 729270-66 Águas lindas- Go.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	20	UND	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, batería selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	R$ 490,22	R$ 9.804,40

VALOR TOTAL DA ATA = 9.804,40 (Nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Jeb Comercio de eletrônicos EIRELI
DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8B8A0770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial de Equipamentos e Suprimentos para informática Iraty LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.436.214/0001-30, sediada na Rua XV de Julho, 479 Irati-PR, neste ato representado pela sua Administradora Eliane Alves Dos Santos, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.977.895-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 752.366.569-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 116, Bairro vila são joão Irati/PR CEP:84500-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	20	UND	MONITOR LED LCD com dimensão entre 23' e 24' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 955,00	R$ 19.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Comercial de Equipamentos e Suprimentos para informática Iraty EPP
ELIANE ALVES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D8AB0058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bergamo e Cavalcante Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.195.926/0001-04, sediada na Av. Republica Argentina nº452 Andar 11 conj.1108- Agua Verde Cep: 80.240-210 Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora Michelle Caroline de Lima Cavalcante nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.049.418-1, expedida pela SSP/PR CPF nº028.685.729-44, residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, nº560, bairro alto Curitiba-PR Cep: 82820-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	19	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 3.090,00	R$ 58.710,00
4	15	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	R$ 2.498,00	R$ 37.470,00
9	6	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	R$ 3.090,00	R$ 18.540,00

VALOR TOTAL DA ATA = 114.720,00(Cento e quatorze mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Bergamo e Cavalcante informática LTDA-EPP
MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:94B5ED9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ nº02.351.006/0001-39, sediada na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR, neste ato representado pela sua Administradora Juliane Greca, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.860.428-7, expedida pela SSP/PR. CPF nº 027.402.209-52, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	15	Ton	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	R$ 4.499,00	R$ 67.485,00

VALOR TOTAL DA ATA = 67.485,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Greca Distribuidora de Asfalto LTDA
JULIANE GRECA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:85FF2355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229/22

Exercício: 2022
Decreto nº 229/2022 de 14/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
8- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
27 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	21.000,00
		JURÍDICA	
03.001.20.606.0003.1.103.		Panificadora Comunitária CV 126/21-SEAB	
48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
68 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.500,00
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	56.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
147 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
164 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
209 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
222 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		FÍSICA	
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
255 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			**276.900,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	

03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
73 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
152 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
173 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
207 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
285 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Redução:			**276.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:35A25633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA COMERCIAL BORA & FILHO LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº04.094.110/0001-10 com sede à Estrada Rio Verde Acima S/N, Bairro Faxinal do Tanque, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP:83.700-970 - Telefone (41) 3131-2202, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr. MARCOS ADRIANO BORA, email: comercialbora@uol.com.br portador do RG 5.963.849-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 921.925.809-91.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Ata de Registro de Preços n.º 042/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
Em função da variação previsível de consequências incalculáveis dos preços dos produtos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro nos percentuais conforme tabela:

Item	Cód	Produto - Descrição	Unid	var. (%)
2	1284	Água sanitária 5 lt	GALÃO	66,93878
59	1492	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. galão plástico com 5 L.	GALÃO	50,63291
91	5031	Sabonete líquido com ph neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol,óleos essenciais, cloreto de sódio, edta, bht, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros	GALÃO	65,55653
97	1543	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a nbr 9110, pacote com 10 unidades.	PCT	77,65363
100	1547	Sapólio líquido cremoso com cloro, biodegradável. embalagem plástica 300g.(ou peso equivalente)	UNID.	44,76190
114	25947	Álcool etílico gel 70% embalagem gl 5 litros.	GALÃO	28,09808

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do aditivo de quantidade da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021, prevista neste Termo Aditivo, o valor para o aditivo de quantidade será conforme o seguinte quadro:

Item	Cód	Quant.	Produto - Descrição	Unid	%
2	1284	1280	Água sanitária 5 lt	GALÃO	25
21	4940	1217	Cloro 12% embalagem 5lt	UNID.	24,9897…
59	1492	778	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. galão plástico com 5 L.	GALÃO	24,9839…
60	1493	549	Limpador multiuso, ingredientes ativos: tensoativo aniônico biodegradável - composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool. embalagem de 500ml (mínimo).	FRAS	24.9772…
88	1530	1200	Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfanato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrancia e água; acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.	KILOS	25
91	5031	652	Sabonete líquido com ph neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol,óleos essenciais, cloreto de sódio, edta, bht,	GALÃO	24.9712…

			extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros		
95	5041	1350	Saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades. deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	PCT	25
97	1543	1375	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a nbr 9110, pacote com 10 unidades.	PCT	25
100	1547	943	Sapólio líquido cremoso com cloro, biodegradável. embalagem plástica 300g.(ou peso equivalente)	UNID.	24.9867…
114	25947	530	Alcool etílico gel 70% embalagem gl 5 litros.	GALÃO	25
115	10204	1565	Saco plástico para lixo 100l, espessura mínima de 10 micras. Deverá estar em conformidade com a nbr 9110, pacote com 10 unidades.	PCT	25

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do reequilíbrio previsto na cláusula primeira, do aumento quantitativo previsto na cláusula segunda, todas deste Termo Aditivo, o valor para este termo será de R$ 102.501,30 (cento e dois mil quinhentos e um reais e trinta centavos) totalizando o montante de R$ 484.625,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo
1 93 4 1 0004.0122.0104 2009 3339030210000000000 0
2 142 7 1 0008.0244.0107 2012 3339030210000000000 0
3 168 7 2 0008.0243.0107 2016 3339030210000000000 0
4 188 7 2 0008.0243.0107 2020 3339030210000000000 0
5 213 7 2 0008.0244.0107 2018 3339030210000000000 0
6 226 7 2 0008.0244.0107 2019 3339030210000000000 0
7 260 8 1 0012.0361.0108 2047 3339030210000000000 104
8 281 8 2 0012.0361.0108 2048 3339030210000000000 104
9 325 8 3 0012.0365.0108 2050 3339030210000000000 104
10 333 8 3 0012.0365.0108 2052 3339030210000000000 104

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 19 de Julho de 2022

Município De Matinhos	Comercial Bora & Filho LTDA,
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***MARCOS ADRIANO BORA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 921.925.809-91
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:7875EA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - EPP

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.563.256//0001-68, com sede à Rua Coronel Buchele , 646 - Centro , Tijucas , Estado de Santa Catarina telefone: (48) 3263-7578 e endereço eletrônico: licitacoes@suprimoveis.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Anderson Santos Faria , portador do RG nº 4.293.399 e inscrito no CPF nº 046.057.519-80.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - EPP , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 075/2022 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 030/2022 assinada em 17/03/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item 23 - quantidade 4 - percentual de 22,21%

Ata de Registro de Preço n° 075/2022 passará de R$ 17.825,00 (dezessete mil oitocentos e vinte cinco reais) para o montante de R$ 21.785,00 (vinte um mil e setecentos e oitenta cinco reais) com percentual de 22,21% (vinte dois vírgula vinte um por cento).

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.

23	4	un	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. REVESTIMENTO PRETO EM COURO AUTOMOTIVO OU TECIDO LAVÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. ASSENTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ENCOSTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE 50 KG/M³. MECANISMO DA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO E REPUXADO. COLUNA A GÁS EM CONFORMIDADE DIN 4550, PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO CLASSE 4, ESPECÍFICO PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 100 KG E 5 RODÍZIOS PU. BRAÇOS FIXOS EM CHAPA DE AÇO CROMADO, COM DESIGN MODERNO, E APOIO NO MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO DA POLTRONA. MEDIDAS: ASSENTO: 55 X 12 X 55 (L X A X P) ENCOSTO: 55 X 82 X 12 (L X A X P)ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 50 A 60 CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO: 124 A 134 CM LARGURA TOTAL COM BRAÇOS: 60CM PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	3.960,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual do item 23 - quantidade 4 - percentual de 22,21%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor do item que será fornecido, independentemente, do LOTE a que ele pertença, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 01 Dotação: 107 Órgão : 5 Unidade: 1 Funcional: 0004.0123.0105 Ação : 2010
Elemento : 3449052420000000000 Vinculo : 0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 075/2022, assinada em 17/03/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de julho de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Suprimoveis Mobiliário Corporativo LTDA-EPP
ANDERSON SANTOS FARIA
CPF nº 046.057.519-80
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:0D135580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 25/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 25/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 230.024,00 (duzentos e trinta mil e vinte e quatro reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
256 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
533 - 3.3.90.30.00.00	349412	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

351 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
555 - 4.4.90.52.00.00	15185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.124,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
395 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
406 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**229.124,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	138.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	80.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.02.000	FES/SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.124,00
Total da Receita:		**229.124,00**

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
421 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
Total Suplementação:			**900,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 06 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:8648C6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **AGOSTO DE 2022**, conforme quadro abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	PARCELA	TOTAL DE DIAS
271	ANTONIA DA SILVA LOURENÇO	22/02/2021 A 21/02/2022	01/08/2022 A 16/08/2022	16 DIAS
1299	JESSICA REGINA RODRIGUES	02/03/2021 A 01/03/2022	01/08/2022 A 19/08/2022	19 DIAS
1436	MARCELO SOUZA HERARTH	07/11/2020 A 06/11/2021	23/08/2022 A 06/09/2022	15 DIAS
1448	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS	20/12/2020 A 19/12/2021	23/08/2022 A 06/09/2022	15 DIAS
1456	ROSANE BASTOS	20/12/2020 A 19/12/2021	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
1466	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	11/01/2021 A 10/01/2022	01/08/2022 A 19/08/2022	19 DIAS
1511	KAREN TIEMI MATSUZAKI	01/02/2021 A 31/01/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
1654	LUIZA FERNANDES DITTERT	18/01/2021 A 17/01/2022	01/08/2022 A 14/08/2022	14 DIAS
1673	GEAN CARLOS BOSI	07/06/2021 A 06/06/2022	01/08/2022 A 15/08/2022	15 DIAS
1676	ALLANA CRISTINA ARAÚJO	05/07/2021 A 04/07/2022	16/08/2022 A 31/08/2022	16 DIAS
1682	ANGELICA SOUZA	09/08/2021 A 08/08/2022	22/08/2022 A 05/09/2022	15 DIAS
1685	ROSIÉLE CARDOSO VIEIRA	01/08/2021 A 30/07/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
4851	ANDRE JEAN SOARES DA SILVA	23/07/2021 A 22/07/2022	01/08/2022 A 15/08/2022	15 DIAS
17671	DORIVALDO JOSÉ LOURENÇO	05/02/2021 A 04/02/2022	11/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
19021	ELISANGELA RODRIGUES SOARES	07/10/2020 A 06/10/2021	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
20461	ELENIS MOREIRA	17/09/2020 A 16/09/2021	22/08/2022 A 31/08/2022	30 DIAS
24291	EDSON SIDIVAL CARDOSO	06/11/2020 A 05/11/2021	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
35655	HELIO DA SILVA	07/06/2021 A 06/06/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
44801	JOEL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/07/2021 A 01/07/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
46771	JUVENAL MACHADO	10/06/2021 A 09/06/2022	11/08/2022 A 30/08/2022	20 DIAS
54791	LUCIANO APOLINARIO	12/06/2021 A 11/06/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
56491	LUIZ CARLOS CAMARGO DIAS	23/03/2021 A 22/03/2022	11/08/2022 A 30/08/2022	20 DIAS
58861	ROSELI RODRIGUES DO ROSARIO	14/05/2021 A 13/05/2022	01/08/2022 30/08/2022	30 DIAS
64751	MIRIAM DUARTE	02/07/2021 A 01/07/2022	15/08/2022 A 24/08/2022	10 DIAS

65051	NELCI MIYAZAKI	02/07/2021 A 01/07/2022	01/08/2022 A30/08/2022	30 DIAS
69121	MARIA AURORA NOGUEIRA	01/04/2021 A 31/03/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
74551	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	03/04/2020 A 02/04/2021	10/08/2022 A 24/08/2022	15 DIAS
81501	MARILSE PAVAN	01/02/2021 A 31/01/2022	01/08/2022 A 10/08/2022	10 DIAS
84271	GILSON LUIZ PEREIRA ARAUJO	01/04/2021 A 31/03/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
85321	ROSILENE APOLINARIO	03/02/2021 A 02/02/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS
115501	ZELINDA DA SILVA CRUZ	19/02/2021 A 18/02/2022	01/08/2022 A 30/08/2022	30 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se. Morretes, 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:D8CFCA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 210/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 210/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.174.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 841 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**92.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 846 - 339046 - 00303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**205.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 872 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 896 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 909 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**400.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2636000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	
Despesa - 955 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 964 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**130.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 967 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**21.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.174.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	

Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**12.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 844 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 853 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**400.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 867 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 868 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**405.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 869 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**103.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 943 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**59.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2636000 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	
Despesa - 954 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.174.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9F860A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.660

DECRETO Nº 3.660

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino	

	Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 360.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 240.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.025.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes0 do excesso de arrecadação das receitas: 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino-

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1634E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.668

DECRETO Nº 3.668

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 90.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 130.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 95.000,00
3390300000 - Material de consumo	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 335.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 15.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 15.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 10.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 30.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 5.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 130.000,00
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 30.000,00

CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 335.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8C51A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.669

DECRETO Nº 3.669

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 742.758,13 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 742.758,13 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.458,13
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	

11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60%	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 742.758,13		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.458,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Profissionalização e Estágio	
08.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.005.0004.0122.0002.2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do	

	programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 742.758,13		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino-

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8509AB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.672

DECRETO Nº 3.672

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 140.030,00 (cento e quarenta mil e trinta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 140.030,00 (cento e quarenta mil e trinta reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.030,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 114.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 140.030,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 114.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 140.030,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5976CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.673

DECRETO Nº 3.673

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.238.195,34 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.238.195,34 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 800.000,00
3390300000 - Material de consumo	01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	R$ 60.307,16
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 377.888,18
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.238.195,34		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:765B074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.315

PORTARIA Nº 5.315

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 5.156; 7.358; 14.997; 23.603; 32.052; 32.111; 32.117; 32.130; 32.152; 32.178; 32.179/2018; 2.894; 2.897; 2.902; 2.906; 2.909; 2.912; 2.916; 2.920; 2.921; 2.923; 2.925; 2.929; 2.951; 13.172; 13.194; 13.198; 13.199; 13.226; 13.227; 13.230; 28.804; 28.810; 29.007; 29.013/2019; 23.133; 23.135/2020;

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.800-2	ALYNE DAYANA ALCANTARA	02.07.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
93.996-2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	02.07.2018	PROFESSOR
8.421-2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	12.07.2018	PROFESSOR
94.671-1	CARLOS ROBERTO CANDIA	08.11.2017	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
10.990-2	CAROLINE LOBO SANTOS QUEIROZ	01.08.2018	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
95.403-1	CAUE CRISTIANE VIEIRA	13.07.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95.476-1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	03.09.2018	PROFESSOR
6.697-4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS	10.05.2018	PROFESSOR
95.477-1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	03.09.2018	PROFESSOR
95.060-1	DEISI ROVER DO CARMO	15.05.2018	PROFESSOR
95.479-1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	03.09.2018	PROFESSOR
95.344-1	ELTON DOS SANTOS LEE	02.07.2018	PROFESSOR
95.342-1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAÚJO	02.07.2018	PROFESSOR
6.703-3	IVONE RAMOS DA SILVA	02.07.2018	PROFESSOR
95.652-1	JESSICA BARBOSA XAVIER	11.02.2019	PROFESSOR
95.346-1	JESSICA SILVA DE FREITAS	02.07.2018	PROFESSOR
95.073-1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	10.05.2018	PROFESSOR
10.689-2	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	11.09.2017	SUPERVISOR DE ESPORTES
10.602-2	JULIANA ALVES DA SILVA	02.07.2018	PROFESSOR
8.831-2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL	13.07.2017	PROFESSOR
5.515-3	KARINE FERNANDES BATISTA	18.05.2018	PROFESSOR
9.218-2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	19.07.2018	PROFESSOR
11.913-3	MÁRCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MENDES	03.09.2018	PROFESSOR
95.350-1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	02.07.2018	PROFESSOR
9.229-2	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	10.05.2018	PROFESSOR
10.631-1	NÁDIA REGINA SANTOS GOMES	13.07.2018	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
95.351-1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA COSTA	02.07.2018	PROFESSOR
95.651-1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	11.02.2019	PROFESSOR
95.352-1	ROBERTA CARDOZO COLODEL MODESTO	02.07.2018	PROFESSOR
3.289-2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	03.09.2018	PROFESSOR
9.956-3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	03.09.2018	PROFESSOR
95.489-1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	03.09.2018	PROFESSOR
94.443-1	TAINÁ MIRANDA DESTRO	04.09.2017	NUTRICIONISTA
95.052-1	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	10.05.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
94.671-1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	18.05.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95.475-1	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	10.09.2018	PROFESSOR
8.916-2	WALDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	02.07.2018	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CC9B42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 230/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS9H79	277450P000374456	30/06/2022	60412
ABE6440	277450P000374934	06/07/2022	51851
ABX1J15	277450P000374459	01/07/2022	60501
ABY1000	277450P000374985	06/07/2022	51851
ABY1000	277450P000374929	06/07/2022	51851
AGL3298	277450P000374982	06/07/2022	76331
AHU5137	277450P000374993	06/07/2022	51851
AJN3224	277450P000374976	06/07/2022	51851
AJS5J17	277450P000374979	06/07/2022	51851
AKD2018	277450P000374997	06/07/2022	51851
ANN2006	277450P000373744	06/07/2022	61220
APG9B63	277450P000237497	06/07/2022	55411
ARA6F13	277450P000375000	06/07/2022	76332
ARP9184	277450P000374981	06/07/2022	76331
ASE4H80	277450P000374911	06/07/2022	51851
ASW4360	277450P000374458	30/06/2022	60501
ASY9380	277450P000373738	05/07/2022	61220
ATH4142	277450P000374913	06/07/2022	51851
AVG8175	277450P000374455	30/06/2022	76332
AVJ9A08	277450P000374912	06/07/2022	51851
AVN0G94	277450P000237648	06/07/2022	55412
AVO5F39	277450P000374986	06/07/2022	76331
AVP4E63	277450P000374983	06/07/2022	76332
AVY9471	277450P000373734	30/06/2022	70481
AWF2712	277450P000374992	06/07/2022	76332
AWL9211	277450P000373742	05/07/2022	73662
AWT1G42	277450P000374978	06/07/2022	51851
AWT6263	277450P000374933	06/07/2022	51851
AWY8I09	277450P000374910	06/07/2022	76332
AXD2633	277450P000374922	06/07/2022	76332
AXD7F93	277450P000374461	04/07/2022	76332
AXD8355	277450P000374452	29/06/2022	76332
AXO6279	277450P000373743	05/07/2022	61220
AYJ3956	277450P000374925	06/07/2022	51851
AYM7118	277450P000374920	06/07/2022	51851
AYN5C82	277450P000374990	06/07/2022	51851
AYW7303	277450P000237803	06/07/2022	55412
AYW8D97	277450P000374460	04/07/2022	51930
AZO0C01	277450P000237496	06/07/2022	55411
AZP8802	277450P000373740	05/07/2022	61220
AZU5937	277450P000237445	06/07/2022	55411
AZV6876	277450P000374865	05/07/2022	76332
BAG3E09	277450P000374930	06/07/2022	51851
BAI0E79	277450P000374863	04/07/2022	73662
BAO3064	277450P000374998	06/07/2022	51851
BAW4106	277450P000374914	06/07/2022	51851
BBF5J55	277450P000374868	06/07/2022	60501
BDB0091	277450P000374234	06/07/2022	57461
BDC9J05	277450P000374859	04/07/2022	76332
BDF4F27	277450P000237446	06/07/2022	55411
BDX2I06	277450P000374936	06/07/2022	51851
BDY0F84	277450P000374987	06/07/2022	76332
BEB1F71	277450P000237498	06/07/2022	55412
BEB4J59	277450P000374866	05/07/2022	76332
BEF9G15	277450P000374860	04/07/2022	73662
BEQ2I84	277450P000374921	06/07/2022	51851
BER0871	277450P000374915	06/07/2022	51851
BET8H45	277450P000237649	06/07/2022	55412
BEV1A75	277450P000374924	06/07/2022	51851
BGI7119	277450P000374999	06/07/2022	51851
BTJ3874	277450P000374932	06/07/2022	51851
CBA0674	277450P000374991	06/07/2022	51851
COU1244	277450P000374988	06/07/2022	51851
CPD1F94	277450P000374923	06/07/2022	51851
DAI7628	277450P000374926	06/07/2022	51851
DRL6604	277450P000374938	06/07/2022	51851

EAV9047	277450P000237673	06/07/2022	55412
FCA9D61	277450P000374233	06/07/2022	55414
HSA2219	277450P000374927	06/07/2022	51851
HVZ1974	277450P000374931	06/07/2022	51851
ICE8I76	277450P000374918	06/07/2022	51851
IFH1G39	277450P000374453	29/06/2022	55411
IQS1783	277450P000374919	06/07/2022	51851
IUV7230	277450P000374996	06/07/2022	76332
IUV7230	277450P000374935	06/07/2022	76332
JRT9C86	277450P000237444	06/07/2022	55411
LQE1F88	277450P000374984	06/07/2022	76332
LXU5884	277450P000374916	06/07/2022	51851
MEB1F20	277450P000374937	06/07/2022	51851
MJC0F28	277450P000374867	06/07/2022	60412
MJL2G39	277450P000374928	06/07/2022	51851
NER0C35	277450P000373739	05/07/2022	61220
NKZ6293	277450P000374909	06/07/2022	51851
PYG5529	277450P000374864	05/07/2022	76332
REA5H10	277450P000374862	04/07/2022	76332
RHG9I82	277450P000374454	30/06/2022	60501
RHK4C81	277450P000373741	05/07/2022	61220
RHT3H49	277450P000237442	06/07/2022	55411
RUA0J22	277450P000237672	06/07/2022	76252
RXP0H51	277450P000237650	07/07/2022	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6AB32D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 235/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX0108	277450P000375053	07/07/2022	51851
ADX6312	277450P000375068	08/07/2022	51851
AFA8193	277450P000375077	08/07/2022	51851
AFB0767	277450P000375107	08/07/2022	51851
AFC0713	277450P000375051	07/07/2022	51851
AFF8721	277450P000375095	12/07/2022	51851
AFJ7084	277450P000375122	12/07/2022	51851
AHB8D06	277450P000374974	06/07/2022	51851
AJL5240	277450P000375128	12/07/2022	51851
AJM3474	277450P000374947	07/07/2022	51851
AJM7D16	277450P000375098	12/07/2022	51851
AJQ1C90	277450P000375072	08/07/2022	51851
AJR0111	277450P000375104	08/07/2022	51851
AJT7689	277450P000373745	07/07/2022	57463
AKA3159	277450P000375110	08/07/2022	51851
AKE2093	277450P000374943	07/07/2022	51851
ALD8568	277450P000375129	12/07/2022	51851
ALM4435	277450P000237641	06/07/2022	76252
ALS1D30	277450P000375073	08/07/2022	51851
AMG8285	277450P000237645	06/07/2022	55411
ANI2602	277450P000375070	08/07/2022	51851
ANR0574	277450P000375059	07/07/2022	51851
AOO6617	277450P000375060	07/07/2022	51851
APJ6669	277450P000375052	07/07/2022	51851
APX6160	277450P000375085	12/07/2022	51851
APY7I99	277450P000375125	12/07/2022	51851
AQT4E89	277450P000374945	07/07/2022	51851
ARC2979	277450P000375106	08/07/2022	51851
ARG9I19	277450P000375055	07/07/2022	51851
ARM5E80	277450P000237642	06/07/2022	55412
ARM8551	277450P000375074	08/07/2022	51851
ART6049	277450P000237640	06/07/2022	55411
ASA0303	277450P000374941	07/07/2022	51851
ASE4112	277450P000373750	07/07/2022	57380
ASP4A62	277450P000375119	12/07/2022	51851
ATC7C29	277450P000375066	08/07/2022	51851
ATO4210	277450P000375071	08/07/2022	51851
ATY6F51	277450P000375054	07/07/2022	76332
AUD8416	277450P000374973	06/07/2022	51851
AUJ2983	277450P000375097	12/07/2022	51851
AUM4853	277450P000375117	12/07/2022	51851
AUS5660	277450P000237524	05/07/2022	55412
AUS5921	277450P000375099	12/07/2022	57380
AUV9H53	277450P000237493	05/07/2022	55412
AUW4775	277450P000375108	08/07/2022	51851
AVE8876	277450P000373748	07/07/2022	61220
AVG3J92	277450P000375091	12/07/2022	51851
AVP9A54	277450P000375101	07/07/2022	51851
AVS6I93	277450P000374940	06/07/2022	60501

AWN9D78	277450P000375075	08/07/2022	51851
AXB2314	277450P000375062	07/07/2022	51851
AYB3580	277450P000375100	12/07/2022	51851
AYQ1366	277450P000342678	11/07/2022	60412
AYS9F45	277450P000375065	08/07/2022	57380
AYZ4748	277450P000375109	08/07/2022	51851
AZA6126	277450P000374946	07/07/2022	76332
AZC4476	277450P000237495	05/07/2022	55413
AZH2H01	277450P000375102	07/07/2022	51851
AZJ2D60	277450P000375092	12/07/2022	51851
AZU8526	277450P000237520	05/07/2022	55412
BAG3E09	277450P000374948	07/07/2022	51851
BAR3B52	277450P000373747	07/07/2022	61220
BBF5134	277450P000237671	05/07/2022	55412
BBJ3301	277450P000342677	07/07/2022	73662
BBY0396	277450P000237639	06/07/2022	76331
BCC9A89	277450P000237518	05/07/2022	76331
BCD4E02	277450P000375130	12/07/2022	51851
BCF4531	277450P000375166	09/07/2022	60412
BDC4F57	277450P000374942	07/07/2022	76332
BDF6C58	277450P000237477	01/07/2022	76331
BDM1502	277450P000375118	12/07/2022	51851
BDN1J04	277450P000374950	07/07/2022	51851
BDR7I70	277450P000374878	11/07/2022	73662
BDW3C15	277450P000237522	05/07/2022	55417
BED3C78	277450P000373749	07/07/2022	60412
BED7I97	277450P000237519	05/07/2022	76251
BEE7717	277450P000375164	08/07/2022	76332
BEG6A41	277450P000237521	05/07/2022	55412
BEV5E70	277450P000375067	08/07/2022	60412
BNQ2737	277450P000375090	12/07/2022	51851
BXE7J20	277450P000374944	07/07/2022	51851
BYE0867	277450P000358555	08/07/2022	55411
DXH2528	277450P000375084	12/07/2022	51851
EQA5F65	277450P000374877	11/07/2022	51851
ERB2H29	277450P000375111	08/07/2022	51851
ETU6713	277450P000375103	08/07/2022	51851
EWQ2H08	277450P000375094	12/07/2022	51851
GLF8I54	277450P000375162	08/07/2022	57463
GOA1E78	277450P000375061	07/07/2022	51851
HIX5C65	277450P000375112	08/07/2022	51851
IIW5213	277450P000375124	12/07/2022	51851
IRL6B23	277450P000375078	08/07/2022	57463
IUT3I45	277450P000375116	12/07/2022	57461
IWS0G70	277450P000375058	07/07/2022	51851
KMI1C08	277450P000237647	06/07/2022	55412
LQJ7D83	277450P000375105	08/07/2022	61220
LZK4819	277450P000375064	08/07/2022	51851
MFE2832	277450P000237523	05/07/2022	55412
MFF8I33	277450P000375063	07/07/2022	51851
MHR2686	277450P000374876	08/07/2022	73662
MHU7J04	277450P000375251	12/07/2022	51851
NKM5I86	277450P000375057	07/07/2022	51851
PRL4J34	277450P000375088	12/07/2022	51851
QHY1F81	277450P000237670	05/07/2022	55411
QIO4D17	277450P000375165	08/07/2022	57200
QQK1A51	277450P000375076	08/07/2022	51851
QQQ5A23	277450P000375131	12/07/2022	51851
RHD2G73	277450P000237646	06/07/2022	55412
RHE2B38	277450P000237644	06/07/2022	55411
RHT5E98	277450P000237643	06/07/2022	55411
SDQ9E12	277450P000375126	12/07/2022	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CF7BA767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 237/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADG7A40	277450P000371621	22/04/2022	57463	05939382410
ARV4J08	116100E009257480	07/05/2022	72340	07161180550
AXD2471	277450P000370705	28/03/2022	57463	03234862311
AYS8H31	116100E009257305	07/05/2022	72340	
BDW9E65	116100E009257302	07/05/2022	72340	06299583139
FNE2089	277450P000260037	06/05/2022	73662	01927495729

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:11B2062B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.589.799,26	29,78	36.766.156,17
RECEITAS CORRENTES	52.014.955,43	52.014.955,43	6.856.332,55	13,18	15.589.799,26	29,97	36.425.156,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.159,57	442.159,57	160.962,03	36,40	411.041,50	92,96	31.118,07
Impostos	442.159,57	442.159,57	160.962,03	36,40	411.041,50	92,96	31.118,07
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.074,98	46.074,98	103.019,13	223,59	255.218,26	553,92	-209.143,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.074,98	46.074,98	103.019,13	223,59	255.218,26	553,92	-209.143,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.584,12	145.584,12	16.029,78	11,01	79.031,92	54,29	66.552,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	145.584,12	145.584,12	16.029,78	11,01	79.031,92	54,29	66.552,20
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.379.636,76	51.379.636,76	6.570.836,61	12,79	14.838.240,77	28,88	36.541.395,99
Transferências da União e de suas Entidades	7.241.850,72	7.241.850,72	1.357.544,44	18,75	3.103.487,81	42,85	4.138.362,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	739.141,04	32,02	1.023.131,92	44,33	1.285.103,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	41.829.550,28	41.829.550,28	4.474.151,13	10,70	10.711.621,04	25,61	31.117.929,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	5.485,00	365,67	6.266,81	417,79	-4.766,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	5.485,00	365,67	6.266,81	417,79	-4.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.589.799,26	29,78	36.766.156,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.589.799,26	29,78	36.766.156,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	190.331,03	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.099.955,43	52.355.955,43	6.856.332,55	13,10	15.780.130,29	30,14	36.575.825,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	498.626,37	-	-	498.626,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	498.626,37	-	-	498.626,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.250,22	16.596.261,56	36.258.320,24	6.840.881,60	15.780.130,29	37.074.451,51	15.132.588,68
DESPESAS CORRENTES	51.819.955,43	52.318.581,80	6.668.250,22	16.551.105,18	35.767.476,62	6.840.881,60	15.772.968,91	36.545.612,89	15.125.427,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.227.509,85	6.297.509,85	1.075.010,45	3.006.577,64	3.290.932,21	1.075.431,35	3.006.577,64	3.290.932,21	2.603.806,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.592.445,58	46.021.071,95	5.593.239,77	13.544.527,54	32.476.544,41	5.765.450,25	12.766.391,27	33.254.680,68	12.521.620,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.592.445,58	46.021.071,95	5.593.239,77	13.544.527,54	32.476.544,41	5.765.450,25	12.766.391,27	33.254.680,68	12.521.620,70
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	436.000,00	0,00	45.156,38	390.843,62	0,00	7.161,38	428.838,62	7.161,38
INVESTIMENTOS	180.000,00	436.000,00	0,00	45.156,38	390.843,62	0,00	7.161,38	428.838,62	7.161,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.250,22	16.596.261,56	36.258.320,24	6.840.881,60	15.780.130,29	37.074.451,51	15.132.588,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.250,22	16.596.261,56	36.258.320,24	6.840.881,60	15.780.130,29	37.074.451,51	15.132.588,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	457.210,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.250,22	16.596.261,56	-	6.840.881,60	15.780.130,29	-	15.589.799,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 20/jul/2022 as 08h e 16m.									

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:66E6B621

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.250,22	16.596.261,56	100,00	36.258.320,24	6.840.881,60	15.780.130,29	100,00	37.074.451,51	
SAÚDE	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.250,22	16.596.261,56	100,00	36.258.320,24	6.840.881,60	15.780.130,29	100,00	37.074.451,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.099.955,43	52.854.581,80	6.668.250,22	16.596.261,56	100,00	36.258.320,24	6.840.881,60	15.780.130,29	100,00	37.074.451,51	
TOTAL	**52.099.955,43**	**52.854.581,80**	**6.668.250,22**	**16.596.261,56**	**100,00**	**36.258.320,24**	**6.840.881,60**	**15.780.130,29**	**100,00**	**37.074.451,51**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 20/jul/2022 as 08h e 15m.											

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3A6E9E56

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AYK5531	277490A000190006	25/04/2022	76331	R$ 293,47
AZS4A03	277490F000081360	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BDA8201	277490A000190052	11/04/2022	76332	R$ 293,47
BDY8J24	277490A000190774	08/04/2022	55412	R$ 195,23
QUC1H85	277490F000080768	12/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88CD08A3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABE4835	277490A000190964	28/06/2022	76331
ADH9933	277490A000190978	01/07/2022	57380
AEL1345	277490A000191592	01/07/2022	57380
AFD0097	277490A000191571	24/06/2022	57380
AFE6537	277490A000190967	29/06/2022	76331
AFJ3328	277490A000191567	21/06/2022	51851
AFP0B53	277490A000190968	29/06/2022	76331
AIR2I11	277490A000191580	27/06/2022	55412
AJZ3849	277490A000197464	14/06/2022	55412
AKC6217	277490A000190961	27/06/2022	76331
AKD0142	277490A000197473	14/06/2022	55412
AKO4832	277490A000191570	27/06/2022	55411
AKZ6776	277490A000197474	14/06/2022	55412
ALG2859	277490A000197489	14/06/2022	55412
AMM7257	277490A000197488	14/06/2022	55412
AMO6554	277490A000197499	14/06/2022	55412
AMX2344	277490A000190959	27/06/2022	76331
AMZ3944	277490A000197466	14/06/2022	55412
AOB4827	277490A000197482	14/06/2022	55412
AOG9570	277490A000191568	21/06/2022	51930
AOT5633	277490A000197486	14/06/2022	55412
APD1I04	277490A000191583	29/06/2022	76332
APH3891	277490A000197494	14/06/2022	55412
API8006	277490A000197479	14/06/2022	55412
AQG2319	277490A000197487	14/06/2022	55412
AQI2744	277490A000190982	01/07/2022	76331
ARB3280	277490A000190955	25/06/2022	76331
ARR8871	277490A000197497	14/06/2022	55412
ASE9E80	277490A000191582	29/06/2022	76332
ASF9897	277490A000191573	24/06/2022	51930
ASX1541	277490A000191590	01/07/2022	57380
ASX8210	277490A000191588	29/06/2022	51930
ASZ9H89	277490A000191575	24/06/2022	51930
ATB8548	277490A000197463	14/06/2022	55412
ATL5E27	277490A000197475	14/06/2022	55412
ATV3331	277490A000197467	14/06/2022	55412
AUK3496	277490A000190960	27/06/2022	76331
AUK8905	277490A000197470	14/06/2022	55412
AUM3052	277490A000191586	29/06/2022	51930
AUQ0J51	277490A000190975	30/06/2022	76331
AUT8948	277490A000197476	14/06/2022	55412
AUX5785	277490A000190966	28/06/2022	76331
AVC5641	277490A000190973	29/06/2022	76331
AVZ2777	277490A000190963	27/06/2022	76331
AVZ7812	277490A000191572	24/06/2022	76332
AWF3132	277490A000198051	08/06/2022	55412
AWY0E28	277490A000197484	14/06/2022	55412
AXG6629	277490A000197491	14/06/2022	55412
AXT4D43	277490A000190976	30/06/2022	76331

AXZ2559	277490A000197478	14/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000197472	14/06/2022	55412
AZE8107	277490A000190969	29/06/2022	76331
AZT7A20	277490A000190972	29/06/2022	76331
BAM7533	277490A000191591	01/07/2022	57380
BBM8044	277490A000197483	14/06/2022	55412
BBQ4019	277490A000191593	01/07/2022	76332
BBS7767	277490A000191578	27/06/2022	51930
BBU6407	277490A000197496	14/06/2022	55412
BCF2265	277490A000190962	27/06/2022	76331
BCI9H63	277490A000197495	14/06/2022	55412
BCJ8685	277490A000190971	29/06/2022	76331
BCM5J26	277490A000197468	14/06/2022	55412
BCN8922	277490A000190981	01/07/2022	76331
BCR1395	277490A000190980	01/07/2022	76331
BDK7H32	277490A000197480	14/06/2022	55412
BDN5D22	277490A000191589	01/07/2022	57380
BDP1A14	277490A000191584	29/06/2022	51930
BDQ6J71	277490A000191576	24/06/2022	51930
BDX6I79	277490A000190979	01/07/2022	76331
BEG0F76	277490A000190974	30/06/2022	76331
BET5I84	277490A000197498	14/06/2022	55412
BVA0244	277490A000191587	29/06/2022	51930
CVQ5458	277490A000197485	14/06/2022	55412
DUN0825	277490A000197493	14/06/2022	55412
DVA4J05	277490A000190956	25/06/2022	76331
EBL5150	277490A000191577	27/06/2022	76332
EMQ2C51	277490A000197469	14/06/2022	55412
FBZ2H04	277490A000190985	01/07/2022	76331
FBZ4H04	277490A000190958	27/06/2022	76331
FPI2C14	277490A000197477	14/06/2022	55412
HSC0158	277490A000190970	29/06/2022	76331
IMR3J65	277490A000197481	14/06/2022	55412
JYQ1580	277490A000197465	14/06/2022	55412
MAR8243	277490A000191579	27/06/2022	76332
OLE8G19	277490A000197500	08/06/2022	55412
QJZ3674	277490A000190957	27/06/2022	76331
RHE3F33	277490A000197492	14/06/2022	55412
RHG1D68	277490A000191569	21/06/2022	76332
RWA2H39	277490A000197490	14/06/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:086BCA5F

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 21/07/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ								
Credibilidade, Justiça e Cidadania								
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor								
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 21/07/2022								
POSTO	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**BANDEIRA**	**GASOLIN A COMUM**	**GASOLINA ADITIVADA**	**ETANOL**	**DIESEL COMUM**	**DIESEL S-10**
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,75	4,29	-	7,18
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,74	5,74	4,29	7,39	7,54
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	**5,53**	**4,13**	-	**7,17**
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	**5,53**	**4,13**	-	7,19
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,19	6,29	4,68	7,59	7,69
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,89	5,99	4,39	7,59	7,69
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	**5,54**	5,68	4,49	7,15	7,39
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,83	5,84	4,49	7,29	7,54
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,79	-	4,40	7,19	7,29
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,69	-	4,29	**7,05**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,79	-	4,29	-	7,44
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,79	-	4,29	-	7,44
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,89	5,99	4,69	7,15	7,29
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	5,67	4,29	7,09	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,72	5,89	4,29	-	7,29
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,59	5,89	4,19	-	7,49
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	5,99	6,09	4,63	7,39	7,39
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,75	5,95	4,29	7,19	7,19
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,98	6,59	4,78	7,68	7,99
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,69	-	4,24	**7,05**	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,99	6,09	4,69	7,59	7,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,88	-	4,19	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,85	5,65	4,34	-	7,39
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,69	4,39	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	5,79	-	4,29	7,19	7,29
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,79	5,79	4,29	-	7,39
PREÇO MÉDIO				**5,82**	**5,88**	**4,38**	**7,31**	**7,43**

PRODUTO	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
GASOL. COMUM	5,54	6,19	11,73%
GASOL. ADITIV.	5,53	6,59	19,17%
ETANOL	4,13	4,78	15,74%
DIESEL COMUM	7,05	7,68	8,94%

DIESEL S-10	7,17	7,99	11,44%

- Pesquisa realizada no dia21 de julho de 2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsáveis Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:390304B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 153/2022

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista, a candidata nomeada para o cargo de Educador Social.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sobre n° 0077.0112978/2022, em nome de **ELIS REGINA FERREIRA**, **C.P.F. n° 074.969.359-21,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo
de EDUCADOR SOCIAL, conforme listagem abaixo:

CLASS.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	TEISE LEONARDO	ADMITIDO
2º	MARIANA CLARA DE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
3º	MARA CLEIA BARBOSA DE FARIAS	ADMITIDO
4º	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	FINAL DE LISTA
5º	ROSIANE BERNARDES DA SILVA	ADMITIDO
6º	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	CONVOCADO
7º	FABIANO DE JESUS FERREIRA	ADMITIDO
8º	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	FINAL DE LISTA
9º	VANESSA CARVALHO FENELON	CONVOCADA
10º	ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ	FINAL DE LISTA
11º	LETICIA MARQUES SILVAADMITIDO	ADMITIDO
12º	IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	RENATA BENVINDO	ADMITIDO
14º	LUCIANO LUCAS DE LIMA BORIM	ADMITIDO
15º	ERIK SEYTI JOHANSSON	DESISTENTE
16º	LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	ADMITIDO
17º	MAYARA ROSA OMITO	ADMITIDO
18º	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	ADMITIDO
19º	AMANDA CAROLINA PEIXOTO CHAGAS	ADMITIDO
20º	ELIS REGINA FERREIRA	FINAL DE LISTA
21º	FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	ANA CAROLINE RECHE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	MARX LENEN RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	ANA LETICIA SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ANA PAULA FABRINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	GABRIEL MULLER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	AMANDA HOCHSPRUNG DUDATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	MONICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	MAISLA YARA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	ELAINE PAIXAO PORTELA LEAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	SABRINA SOARES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	NATAN DE OLIVEIRA HERMINIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	MARAIA DELA JUSTINA MAY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	LUIZ PAULO PEREIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	AMANDA MARTINS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	ANA MARIA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	MARIA CAROLINA SILVA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

50º	ANA CASSIA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	ANDRE DUDATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	DULCILEI CONRADO ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	BRUNO ARAUJO NAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	IVANY GABRIELE DOS SANTOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	GISELE APARECIDA GONCALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	GUSTAVO CONTREIRA FIORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JULIANO CAMPOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	NAYARA GONCALVES DA SILVEIRA CESILIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	ALEX SAMIR ATTUY DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	VINICIO DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ANE CAROLINE GARGANTINI PIOLOGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	DAIANE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	ANDRESSA GIRELLI CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	GUSTAVO PICOLOTTO RODRIGUES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	LIDIANE DA SILVA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	GRAZIELE ALVES DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	EMILIANA DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALETEIA WAZICKI TEIXEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	VALERIA NERES CAMILO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	FABIANA DE SOUSA ROCHA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	CAROLINE KAWANISHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	EDNEIA CABRAL MARCON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	GUSTAVO DE ALMEIDA ROMANICHEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	VINICIUS FERREIRA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	JULIANA CALICHIO MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	GABRIEL DE SIQUEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	REGIA REGINA ROCHA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	CESAR ALVES PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	NEIVA ARLETE BATU CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ERIKA VERONICA FERREIRA LIMA SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	JESSICA MAIA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	ERICA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	PEDRO DE SOUZA PAZ JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DENILSON ALEIXO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RISOMAR FRANCA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	ANGELINA ANGELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	VALQUIRIA TELES TACAIAMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	CAROLINE GODOI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	JUAN DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	ADRIANA BODNARIUC DE MORAIS TOLEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VANESSA LENI DELGADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LUIZ FERNANDO DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	SIMONE XAVIER AMANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ELAINE PIRES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	DANIELE MARIANO PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LETICIA FRANCIELE DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARTA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	MIKAELLI NEVES CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	NEILA BORSATO VANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	MARIA SILVESTRE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	MARIA CECILIA MACHADO FIGUEREDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SAMUEL ELEAZAR PEREIRA LANGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	MARIA IVETE ALVES BISCOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	ELIANE LUCIA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	VALDEMIR APARECIDO IZIDIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VANIA GERONIMO LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	SUELI SOUSA WANDERLEI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	NILDA AVELAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ANDRESIO LUIZ OLIVEIRA DE BARROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	ISABELA DAL POZ TERRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	JAQUELINE DERESTE ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	CARLOS HENRIQUE DIAS GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	TIAGO NOVAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	HUDSON BOMFIM OMITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74158546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 64/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**124/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**29/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	124/2022
b) Nr. Licitação:	64/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	21/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços para contratação de serviços de hotel objetivando o fornecimento futuro e parcelado de diárias e lanches, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí.*

Lote: 1					
Participante: OSCAR BERTELLI & CIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 01 PESSOA - DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 01 (UMA) PESSOA, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WIFI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO.	75,000	DIA	140,62	10.546,50
2	DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS - DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WI-FI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO	75,000	DIA	184,16	13.812,00
3	LANCHE "SNACK NOTURNO" - LANCHE "SNACK NOTURNO" SENDO NO MÍNIMO: 1 SANDUÍCHE FRIO (FRANGO, ATUM, OU VEGANO), 1 FRUTA E 1 SUCO A SER ENTREGUE AO HÓSPEDE.	150,000	UNID	16,94	2.541,00
Total do Participante:					26.899,50
Total Geral:					26.899,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	10.001.04.122.0002.2142.3.3.90.37.00	R$ 1,00

Paranavaí, 21/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F9544642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 51/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	91/2022
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	23/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	91/2022
b) Nr. Licitação:	51/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	21/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE				
68 - Lavadora Ultrassônica, Material: Gabinete e Tampa em Aço Inoxidável , Temperatura: Temperatura cerca de 60 °c, Modelo: Horizontal, de Bancada , Capacidade: Cerca	UNID	2,000	9.740,0000	R$ 19.480,00

de 20 L, Ajuste: Painel Digital , Característica: Abastecimento e Escoamento Manual , - Marca: MARCA / FABRICANTE:				
78 - Oxímetro Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca de 20 a 250 Bpm, Autonomia Sistema 1: - Marca: MARCA / FABRICANTE:	UND	30,000	830,0000	R$ 24.900,00
Total do Participante:				R$44.380,00
ANDREIA LORENZI				
55 - Berço hospitalar, acionamento: mecânico, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática, base do leito: leito com chapa articulável, com 2 manivelas, tipo grade: grades laterais deslizantes, tipo cabeceira , peseira: cabeceira e peseira tubular, - Marca: ALFRS ALF-CHI AC03	UNI	2,000	2.380,0000	R$ 4.760,00
61 - Escada Hospitalar, Material:Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 degraus, Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante, - Marca: ALFRS ALF E2D I	UND	70,000	130,0000	R$ 9.100,00
71 - Mesa Ginecológica Características Adicionais: 3 Gavetas e 2 Portas Laterais , Estrutura: Madeira , Acabamento Superficial Estrutura: Laminado Decorativo , Material Leito: Estofado , Acabamento Superficial Material Leito: Courvin , - Marca: ALFRS ALF-MEG M 01	UN	30,000	1.500,0000	R$ 45.000,00
91 - Mesa Ginecológica Características Adicionais: 3 Gavetas e 2 Portas Laterais , Estrutura: Madeira , Acabamento Superficial Estrutura: Laminado Decorativo , Material Leito: Estofado , Acabamento Superficial Material Leito: Courvin , - Marca: ALFRS ALF-MEG M 01	UN	10,000	1.500,0000	R$ 15.000,00
Total do Participante:				R$73.860,00
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				

Paranavaí, 21/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 - Peça Equipamento Médico Função: Para medir PNI , Componentes: - Marca: Creative adulto	UND	3,000	73,0000	R$ 219,00
13 - Braçadeira, Descartável, Isento De Látex, Ajustável em Velcro, Adulto Nº 11, Para Monitor Multiparamétrico com PNI, - Marca: Creative Adulto	UNDE	10,000	103,0000	R$ 1.030,00
60 - Eletrocardiógrafo, Modelo:Digital, Portátil com Alça, Tipo: Tela LCD 2x16, 12 Canais, Voltagem: 110/220 V, Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque, Tipo Registro: com 12 derivações, Leitura Diagnóstica, Velocidade Registro: 12,5; 25 e 50 Mm/S, Características Adicionais: Memória para 100 Exames, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias, Tipo Impressora: - Marca: 3Ray ECG-5512B	UNID	2,000	5.878,0000	R$ 11.756,00
66 - Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Silicone, Auscultador: Aço Inox com Anel de Borracha , - Marca: Kindcare KT-108	UND	35,000	72,0000	R$ 2.520,00
74 - Monitor Multiparâmetro, Componentes: Alarmes/Bateria , Parâmetros: ECG, PNI, PI, Spo2, Temp, Resp, DC, Tipo De Tela: Tela LCD 12", Alta Resolução , Opcionais 02: Arritmias E Segmentos St , Tipo: Pré Configurado/Modular , - Marca: Creative K12	UND	4,000	12.383,0000	R$ 49.532,00
Total do Participante:				R$65.057,00
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS				
49 - Carro de Emergência Hospitalar - Rodízios: Com Rodízios, características adicionais 01: Suporte Soro e Cilindro de O2, Gavetas: 04 Gavetas, sendo a 1ª com divisão , Suporte: Suporte para Monitor, Base Giratória , - Marca: Própria 2315	UND	2,000	2.100,0000	R$ 4.200,00
57 - Carro Aço Inox para Curativo - Medida: cerca de 0,45m x 0,85m x 0,85m, Tipo Rodízio: Rodízios 3", Tipo Estrutura: - Marca: Própria 650,00	UND	26,000	620,0000	R$ 16.120,00
67 - Foco - Altura: Altura Ajustável , Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux , Rodízios: Base Metálica, com Pintura Epóxi, com Rodízios , Lâmpada / Vida Útil: LED Mín 20.000 H , Estrutura 1: Haste Rígida e Parte Superior Flexível Cromadas , - Marca: Própria 1174	UND	53,000	240,0000	R$ 12.720,00
69 - Mesa Auxiliar Hospitalar, Altura: 80 Cm, Características Adicionais: Rodízios de 3" com Aro de Borracha Termoplástica, Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável, Tubos 1" , Material Tampo: Tampo e Prateleira Aço Inoxidável , Largura Tampo: 40 Cm, - Marca: Própria 404	UNID	40,000	375,0000	R$ 15.000,00
70 - Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Rodas: 4 Rodízios de 8", Freio Nos 2 Rodízios , Comprimento: Até 2,00 M, Largura: cerca de 0,80 M, Capacidade de Cerca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , - Marca: Própria 1163	UNI	10,000	1.080,0000	R$ 10.800,00
72 - Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem , Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , - Marca: Própria 434	UND	6,000	870,0000	R$ 5.220,00
75 - Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço , Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: - Marca: Própria 783	UND	51,000	250,0000	R$ 12.750,00
81 - Mesa Clínica Material: Aço Tubular, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática em Epóxi, Comprimento:1,85M, Largura: 0,60 M, características Adicionais: Pés emborrachados e cabeça regulável , Acessórios: Estofado em Courvin, - Marca: Própria 420,00	UN	35,000	485,0000	R$ 16.975,00
Total do Participante:				R$93.785,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
30 - Eletrodo, Aplicação 1:Para Monitorização Cardíaca - ECG, Modelo:De Superfície, Tipo:Precordial com Pera, Material Sensor: -	UNI	60,000	185,3500	R$ 11.121,00

Paranavaí, 21/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
GLOBALTEC PRECORDIAL				
35 - Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido de E.V.A Tamanho: - Marca: RESGATE SP TALA	UND	130,000	45,9000	R$ 5.967,00
51 - Dispositivo Para Medidas Antropométricas - Dispositivo Para Medidas Antropométricas Modelo: Elétrica , Capacidade Máxima Carga: Até 15 Kg, Tipo: Tipo Balança Pediátrica , Componente I: Com Visor E Ajuste Digital , Componente : - Marca: RAMUZA DPR15	UND	31,000	630,6000	R$ 19.548,60
59 - Detector Fetal, Tipo: Portátil, Ajuste: Ajuste Digital e Tela Gráfica, Material: Gabinete Plástico, Tipo de Análise: Ausculta BCF, Fluxo Sanguíneo Placenta e Cordão, Faixa Medição: BCF Até Cerca 200 Bpm, Frequência: Até Cerca 2,2 Mhz, Fonte Alimentação: - Marca: MD FD200B	UND	26,000	315,0000	R$ 8.190,00
63 - Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo :De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: - Marca: PREMIUM ESFIGO	UNID	52,000	58,4000	R$ 3.036,80
65 - Estetoscópio, Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" PVC , Auscultador: Auscultador Aço Inox com Anel de Borracha, - Marca: ADVANTIVE CARDIOLOGI	UNID	70,000	58,7600	R$ 4.113,20
Total do Participante:				R$51.976,60
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
2 - Peça Equipamento Médico Função: Para medir PNI ; Componentes: - Marca: MED-LINK OEM- Y1976B	UND	3,000	71,0000	R$ 213,00
4 - Acessório para Equipamento Médico Aplicação: Para Monitorização de ECG , - Marca: MED-LINK VA021BBI	UND	3,000	474,4600	R$ 1.423,38
5 - Acessório Para Equipamento Médico Aplicação: Para Monitorização de ECG , Componente I: 10 Vias , Dimensões: Cerca De 3 M, Tipo: Cabo Completo (Tronco / Paciente) , Esterilidade: Reusável , - Marca: MED- LINK VA021CBI	UND	3,000	450,0000	R$ 1.350,00
Total do Participante:				R$2.986,38
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO				
85 - Incubadora Laboratório Temperatura: Controle Temperatura até 60°C, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga,outros componentes: - Marca: BKI BKI	UNID	22,000	160,0000	R$ 3.520,00
Total do Participante:				R$3.520,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				
38 - Papel para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível , Modelo: Milimetrado , Dimensões: cerca 210 x 297 mm, - Marca: TECNOPRINT	UND	200,000	14,9000	R$ 2.980,00
39 - Indicador Químico - Indicador Químico, classe: Classe IV, tipo: Multiparamétrico, características adicionais: - Marca: CLEAN-UP	UND	2,000	139,0000	R$ 278,00
40 - Indicador Quimico - Indicador Quimico, classe: Classe V, tipo de uso: interno, tipo: Integrador. - Marca: CLEAN-UP	UND	5,000	49,0000	R$ 245,00
48 - Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Farabeuf , Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão Total: cerca de 10 Mm X 12 Cm, - Marca: ABC	UND	10,000	21,3000	R$ 213,00
64 - Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo :De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon, - Marca: PREMIUM	UND	101,000	127,0000	R$ 12.827,00
Total do Participante:				R$16.543,00

Paranavaí, 21/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E				
26 - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Capacidade: cerca de 150 ML, - Marca: BIENOX/FORTINOX BIEN	UND	100,000	13,1800	R$ 1.318,00
33 - Espaçador, Aplicação: com Máscara Adulto Ultra-Flexível Bivalvulada, Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol, - Marca: GTECH GTECH	UND	60,000	31,7300	R$ 1.903,80
79 - Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm,autonomia sistema 1: cerca 24h, - Marca: GTECH GTECH	UND	30,000	98,7000	R$ 2.961,00
Total do Participante:				R$6.182,80
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
53 - Balança pesar pessoas: Divisão: 100G, Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 200 KG, Características Adicionais: - Marca: LIDER P200C	UNID	32,000	950,0000	R$ 30.400,00
Total do Participante:				R$30.400,00
M R COMPRESSORES LTDA				
86 - Compressor de Ar- Compressor de AR Monofásico 220V, 2HP, 100 LITROS. Especificações: Deslocamento teórico: 10 pcm; Deslocamento teórico: 283 l/m; Pressão máxima: 140 lbf/pol²; Conexão de descarga: ¼; Volume Geométrico: 93 L; Volume do reservatório: 100 litros; Rotações por minuto: 1900 rpm; Pressão de Operação.: 6,9 - 9,7 bar; Número de estágios: 1; Número de pistões: 2-V; Alimentação: - Marca: PRESSURE Storm-300	UND	5,000	2.589,0000	R$ 12.945,00
Total do Participante:				R$12.945,00
MUNIZ & ROCHA LTDA				
54 - Balança pesar pessoas: Capacidade até 200kg, Divisão: 50G, Alimentação: Bateria V, - Marca: Balmak Slim 200	UND	54,000	88,7900	R$ 4.794,66
76 - Otoscópio, componentes: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis , Tipo: Clínico , - Marca: MD Mark II	UND	71,000	275,0000	R$ 19.525,00
82 - Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Portátil , Componentes Adicionais: Peça de Mão, Ponteira, 3 Óculos , Fonte: Laser Vermelho e Infravermelho (660 E 810 Nm) , Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta , Tipo: Laser Terapêutico. - Marca: MMO Laser DUO	UNI	1,000	3.760,0000	R$ 3.760,00
83 - Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico , Uso: Portátil, Componente: Abertura com Angulagem, Adl: com Luz LED, Acessórios 1: - Marca: Essence	UND	10,000	240,0000	R$ 2.400,00
Total do Participante:				R$30.479,66
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				
56 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , - Marca: DELLAMED/D500 - ANVI	UND	28,000	1.904,0000	R$ 53.312,00
90 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto:	UND	9,000	1.904,0000	R$ 17.136,00

Paranavaí, 21/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , - Marca: DELLAMED/D500 - ANVI				
Total do Participante:				R$70.448,00
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI				
23 - Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3.500 ml. Característica Adicional: Com Alça Tamanho: - Marca: Fami Fami	UND	31,000	165,0000	R$ 5.115,00
24 - Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , - Marca: Fami Fami	UND	31,000	105,0000	R$ 3.255,00
62 - Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo : De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, - Marca: Premium Premium	UND	101,000	68,0000	R$ 6.868,00
Total do Participante:				R$15.238,00
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI				
77 - Oxímetro Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca de 20 a 250 Bpm, - Marca: AKF YK009 AKF YK009	UNID	75,000	65,0000	R$ 4.875,00
Total do Participante:				R$4.875,00
SALVI, LOPES & CIA. LTDA				
20 - Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré- Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente , - Marca: RESGATESP Órtese Par	UNID	5,000	14,6200	R$ 73,10
21 - Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré- Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: . - Marca: RESGATESP Órtese Par	UND	5,000	14,7900	R$ 73,95
22 - Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado, Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré- Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, - Marca: RESGATESP Órtese Par	UND	5,000	14,5900	R$ 72,95
25 - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Capacidade: cerca de 700 ML, - Marca: açonox Cuba Uso Hosp	UND	65,000	47,0700	R$ 3.059,55
34 - Dispositivo Para Medidas Antropométricas, Tipo :Tipo Régua, Material : Aço Com Pintura Eletrostática e Madeira, Escala Graduação: - Marca: CARCI Dispositivo Pa	UND	25,000	260,5000	R$ 6.512,50
Total do Participante:				R$9.792,05
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
3 - Peça Equipamento Médico Função: Para medir PNI ; Componentes:: - Marca: UNIMED U1880NS	UND	3,000	69,7700	R$ 209,31
12 - Braçadeira, Descartável, Isento De Látex, Ajustável em Velcro, Adulto Nº 11, Para Monitor Multiparamétrico comPNI, - Marca: UNIMED U1880NS	UND	10,000	59,8700	R$ 598,70
Total do Participante:				R$808,01
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E				

Paranavaí, 21/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
14 - Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 0 , Esterilidade: - Marca: DESCARPACK	UND	35,000	2,6000	R$ 91,00
15 - Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 1 , - Marca: DESCARPACK	UNI	35,000	2,6000	R$ 91,00
16 - Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 2 , Esterilidade: - Marca: DESCARPACK	UND	35,000	2,6000	R$ 91,00
17 - Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 3 , Esterilidade: Estéril , - Marca: DESCARPACK	UND	35,000	2,6000	R$ 91,00
18 - Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 4 , Esterelidade: Estéril , - Marca: ADVANTIVE	UNSD	35,000	2,2500	R$ 78,75
19 - Cânula Orofaríngea Guedel Material: Polímero , Tamanho: Tamanho Nº 5, Esterilidade: Estéril , - Marca: DESCARPACK	UN	35,000	2,6000	R$ 91,00
Total do Participante:				R$533,75
Total geral:				R$ 533.810,25

Paranavaí, 21/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:4CFFBBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento nos arts. 2º, I e II e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como na Lei Municipal nº 5.920, de 2 de junho de 2022;

RESOLVE:

1. Divulgar a relação dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o emprego público de Engenheiro Civil, conforme a seguir especificado:

SEQUÊNCIA	NOME	PROTOCOLO
1	Aline Dezordi Casarin	1613
2	Alisson André dos Santos	1636
3	Andréa Teston	1372
4	Antonio Alexandre Otto	1608
5	Arthur Oliari Spilmann	1646
6	Bárbara Fernanda Klaumann	1654
7	Camila Canan	1645
8	Daniel Henrique Toriani	1615
9	Diogo Rossetto	1607
10	Eduardo Bellei	1354
11	Ellen Simionatto Silva	1485
12	Eloiza Roldo Cordeiro	1458
13	Flávia Fasolo	1562
14	Franch Costella	1658
15	Gustavo Henrique Veronese Vieira	1664
16	Hugo Saccoman	1637
17	Jair Junior Pellegrini	1662
18	Jakeline Loureiro	1565
19	Jeniffer Nataly Giroletti	1334
20	Jéssica Souza Nunes	1544
21	Jhulia Eduarda Grapiglia	1588
22	João Paulo Caron Sanpietro	1611
23	Júlio Cezar Cardoso	1551
24	Leandro José Felini	1644
25	Leonardo Oro Lucini	1659
26	Lorena Caroline da Rocha	1523
27	Marcos Bedenaroski	1628
28	Matheus Giaretta	1605
29	Nicole Lubachevski	1657
30	Patricia Vicenzi dos Santos	1667
31	Suéllen Letícia Buzzácaro	1601
32	Susana Regina Slaviero Ribeiro	1668
33	Williani Ferreira De Almeida	1648

2. O prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições será de 01 (um) dia útil após a publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DA8625B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 6.741, de 12 de julho de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de 20% (vinte por cento), conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Alcione Antonia Nascimento de Lima	4193-9	Agente Comunitário de Saúde PSS	04/07/2022
Ana Paula Sauthier	4180-7	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Andrea Carlas Marcelino Pinto	4181-5	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Andreia Aparecida Silveira	4182-3	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Caroline Taimara Sambugaro	4196-3	Agente de Endemias PSS	07/07/2022
Creonilse Aparecida Padilha Ribeiro	4183-1	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Daiane Medeira Forte	4195-5	Agente Comunitário de Saúde PSS	07/07/2022
Diana Iung Dal Omo	4184-0	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Diane Zancanaro	8369-0	Assistente em Saúde	19/07/2022
Francieli Trojan	4185-8	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Jonas Galleazzi Borges	4198-0	Agente de Endemias PSS	08/07/2022
Lurdes Bernadete Vargas	8364-0	Assistente em Saúde	01/07/2022
Margarete Haboski	4202-1	Enfermeira	11/07/2022
Marilese Spielmann Zamarchi	4186-6	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Marines de Freitas Crivelaro	4194-7	Agente Comunitário de Saúde PSS	04/07/2022
Marly de Fatima Antunes Rodrigues de Ramos	4197-1	Agente de Endemias PSS	07/07/2022
Nathalia Tonial Meurer	8363-1	Assistente em Saúde	01/07/2022
Roselene Costa de Sena	4188-2	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Sandra da Silva Ferreira	4200-5	Enfermeiro CLT	11/07/2022
Sarita de Fatima Macedo	4189-0	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Simara Macarini	4187-4	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Sueli Maria Gracioli	4203-0	Agente Comunitário de Saúde PSS	12/07/2022
Tania Maria Goetz	4190-4	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Valeria Balbinot Brun	4192-0	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Valeria Regina Saldanha Binski	4191-2	Agente Comunitário de Saúde PSS	01/07/2022
Vanuse de Moraes	4201-3	Agente Comunitário de Saúde PSS	11/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1C6FE328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 698/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CARGO
Lucas Latchuk Martins	Médico 20h*
Leane Dhara Dalle Laste	Médico 40h
Leandro Roberto Wojcik	Médico 40h*
Roselene da Cruz Baseggio	Médico 40h*
Sergio Ricardo Severo Posser	Médico 40h*
Talita Elisangela Martinello	Médico 40h*
Valmir Alves da Costa Junior	Médico 40h*
Eloisa Edina Slongo	Médico Ginecologista/Obstetra*
Ricardo Fabiano Stankoski	Motorista
Lilian Pierin Caurio	Professor
Luiz Antonio Schimitz	Professor
Olga Moratto	Professor
Patricia Albani	Professor
Soraya Copatti Hartwig Ferri	Professor
Ana Rubia Testa	Professor *
Marcia Natiele Augustin	Professor *
Mayara Barbieri	Professor *
Elaine Vanessa Kinceler	Professor de Educação Infantil
Elizete Aparecida Lusa	Professor de Educação Infantil
Fabiana Ghidin	Professor de Educação Infantil
Ana Carla Jaroseski	Professor de Educação Infantil - PCD

*Opção de vaga/final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9E796FB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:

MOTORISTA

NOME	CLASS.
Anderson Rossi	5º
Edson do Pilar	6º
Willian Adolfo dos Santos	7º
Luan Carlos Pacheco Santos	8º
Adilio Izaias Maciel	9º
Tiago dos Santos Schiefedcker	10º
Fabricio Rodrigues	11º
David Zolet	12º
Clodi Adriano Klava	13º
Alan Iung	14º
Ademir Floriano	15º
Paulo Antonio Duarte	16º

PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASS.
Felipe Alves de Souza	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASS.
Ana Paula Soares	1º

PROFESSOR - PCD

NOME	CLASS.
Cleandra Fontoura de Freitas	1º
Jucelia Cazuni Maculan	2º
Luis Henrique Reolon	3º
Patricia Veridiana Monteiro	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD

NOME	CLASS.
Denise Regina Acorsi	2º
Silvana Ines Muller	3º

PROFESSOR - ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASS.
Kely de Moura	1º

MÉDICO 40H

NOME	CLASS.
Guilherme Pessatto Pasa	7º
Rafael Openkowski Ramires	8º
Agnaldo Fernandes	9º
Maria Laura Triches	10º
Alessandra Cristina de Souza Lorenço Lima	11º
Stacy Jocelyn Echeverria Quintana	12º

MÉDICO 20H

NOME	CLASS.
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	6º

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

NOME	CLASS.

Juliana Alle Marie Yong	3º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A3DCDDCF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGF8165	277510T000025332	11/05/2022	60412	R$ 195.23
AHB5F69	277510T000000458	09/05/2022	60412	R$ 195.23
AHO9C00	116100E008915268	13/05/2022	60092	R$ 293.47
ALF5883	277510T000048205	11/05/2022	76332	R$ 293.47
ALM9J95	277510T000016615	11/05/2022	55417	R$ 195.23
AVS6755	116100E009340917	11/05/2022	60501	R$ 293.47
AWF2898	277510T000025334	11/05/2022	76331	R$ 293.47
AWF2898	277510T000025333	11/05/2022	60412	R$ 195.23
AWN1F10	277510T000046193	11/05/2022	54522	R$ 195.23
AXN7984	277510T000008388	11/05/2022	76251	R$ 293.47
AXW7H16	277510T000043479	10/05/2022	72340	R$ 130.16
AZC6I75	277510T000000469	11/05/2022	55414	R$ 195.23
BBS5932	277510T000046192	10/05/2022	76332	R$ 293.47
BBY7718	277510T000003542	11/05/2022	54870	R$ 195.23
BCF5360	116100E009347832	13/05/2022	54600	R$ 130.16
BDL4A91	277510T000049818	11/05/2022	54521	R$ 195.23
BIN3853	116100E009340916	10/05/2022	54600	R$ 130.16
CRT6F63	277510T000045461	11/05/2022	60501	R$ 293.47
EAF1J96	116100E009347539	11/05/2022	55680	R$ 195.23
FGW4D29	116100E009340918	12/05/2022	59910	R$ 293.47
KPO5J60	277510T000049819	11/05/2022	51852	R$ 195.23
LKU8G00	277510T000019541	11/05/2022	51851	R$ 195.23
LZA4250	116100E009340919	12/05/2022	65300	R$ 195.23
MBR0555	277510T000019539	11/05/2022	55414	R$ 195.23
MGB1133	277510T000019543	11/05/2022	55411	R$ 195.23
MIM7J92	277510T000048204	11/05/2022	76332	R$ 293.47
MIZ9196	116100E009347830	09/05/2022	55500	R$ 130.16
MJE4582	277510T000019538	10/05/2022	55414	R$ 195.23
OCG5B12	277510T000003541	11/05/2022	54522	R$ 195.23
QCD3B80	277510T000000466	11/05/2022	60412	R$ 195.23
QQC8G04	277510T000043485	11/05/2022	54600	R$ 130.16
RHQ4J34	277510T000000467	11/05/2022	55411	R$ 195.23
RHU3H39	116100E009347538	11/05/2022	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:44AD629F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGF8165	277510T000025332	11/05/2022	60412	R$ 195.23
AHB5F69	277510T000000458	09/05/2022	60412	R$ 195.23
AHO9C00	116100E008915268	13/05/2022	60092	R$ 293.47
ALF5883	277510T000048205	11/05/2022	76332	R$ 293.47
ALM9J95	277510T000016615	11/05/2022	55417	R$ 195.23
AVS6755	116100E009340917	11/05/2022	60501	R$ 293.47
AWF2898	277510T000025334	11/05/2022	76331	R$ 293.47
AWF2898	277510T000025333	11/05/2022	60412	R$ 195.23

AWN1F10	277510T000046193	11/05/2022	54522	R$ 195.23
AXN7984	277510T000008388	11/05/2022	76251	R$ 293.47
AXW7H16	277510T000043479	10/05/2022	72340	R$ 130.16
AZC6I75	277510T000000469	11/05/2022	55414	R$ 195.23
BBS5932	277510T000046192	10/05/2022	76332	R$ 293.47
BBY7718	277510T000003542	11/05/2022	54870	R$ 195.23
BCF5360	116100E009347832	13/05/2022	54600	R$ 130.16
BDL4A91	277510T000049818	11/05/2022	54521	R$ 195.23
BIN3853	116100E009340916	10/05/2022	54600	R$ 130.16
CRT6F63	277510T000045461	11/05/2022	60501	R$ 293.47
EAF1J96	116100E009347539	11/05/2022	55680	R$ 195.23
FGW4D29	116100E009340918	12/05/2022	59910	R$ 293.47
KPO5J60	277510T000049819	11/05/2022	51852	R$ 195.23
LKU8G00	277510T000019541	11/05/2022	51851	R$ 195.23
LZA4250	116100E009340919	12/05/2022	65300	R$ 195.23
MBR0555	277510T000019539	11/05/2022	55414	R$ 195.23
MGB1133	277510T000019543	11/05/2022	55411	R$ 195.23
MIM7J92	277510T000048204	11/05/2022	76332	R$ 293.47
MIZ9196	116100E009347830	09/05/2022	55500	R$ 130.16
MJE4582	277510T000019538	10/05/2022	55414	R$ 195.23
OCG5B12	277510T000003541	11/05/2022	54522	R$ 195.23
QCD3B80	277510T000000466	11/05/2022	60412	R$ 195.23
QQC8G04	277510T000043485	11/05/2022	54600	R$ 130.16
RHQ4J34	277510T000000467	11/05/2022	55411	R$ 195.23
RHU3H39	116100E009347538	11/05/2022	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:59ACF82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente									
							Exercício de		
							Período: 3º Bimestr		
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.380,21	5.000,00	0,00	71.380,21	15.072,52	16.150,32	55.229,89
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		66.380,21	5.000,00	0,00	71.380,21	15.072,52	16.150,32	55.229,89
09.03.08	Assistência Social		66.380,21	5.000,00	0,00	71.380,21	15.072,52	16.150,32	55.229,89
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		66.380,21	5.000,00	0,00	71.380,21	15.072,52	16.150,32	55.229,89
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E		66.380,21	5.000,00	0,00	71.380,21	15.072,52	16.150,32	55.229,89
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		51.380,21	5.000,00	0,00	56.380,21	15.072,52	16.150,32	40.229,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	39.380,21	0,00	0,00	39.380,21	7.383,84	7.383,84	31.996,37
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	5.575,76	5.575,76	4.707,31
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					1.375,76	1.375,76	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					1.375,76	1.375,76	
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1000					4.200,00	4.200,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	1.808,08	1.808,08	2.598,95
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1000					1.808,08	1.808,08	
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	1000					1.808,08	1.808,08	
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.844,34	4.922,14	77,86
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	3.844,34	3.844,34	1.155,66
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.844,34	4.922,14	77,86
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	3.844,34	3.844,34	1.155,66
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1000					3.844,34	3.844,34	
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3000					3.844,34	3.844,34	
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1000					0,00	1.077,80	
Total por Entidade :			66.380,21	5.000,00	0,00	71.380,21	15.072,52	16.150,32	55.229,89
Total Geral :			66.380,21	5.000,00	0,00	71.380,21	15.072,52	16.150,32	55.229,89

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6F43559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	37.007.817,47	8.536.391,42	19.020.369,07	100,00	17.987.448,40	5.578.181,68	14.429.146,82	100,00	22.578.670,65
Administração	5.002.293,16	5.717.691,86	851.599,17	2.542.888,32	13,37	3.174.803,54	732.682,35	2.271.781,85	15,74	3.445.910,01
Planejamento e Orçamento	236.000,00	236.000,00	33.286,28	108.005,46	0,57	127.994,54	32.526,28	107.245,46	0,74	128.754,54
Administração Geral	4.112.093,16	4.696.155,98	711.796,74	2.060.939,92	10,84	2.635.216,06	590.473,44	1.791.026,97	12,41	2.905.129,01
Administração Financeira	654.200,00	785.535,88	106.516,15	373.942,94	1,97	411.592,94	109.682,63	373.509,42	2,59	412.026,46
Assistência Social	1.078.513,66	1.189.173,01	180.773,55	518.315,53	2,73	670.857,48	184.724,41	480.261,10	3,33	708.911,91
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	1.641,00	5.365,00	0,03	34.635,00	4.361,00	5.365,00	0,04	34.635,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.132,29	130.132,29	15.969,36	24.758,76	0,13	105.373,53	18.130,58	23.075,64	0,16	107.056,65
Assistência Comunitária	913.381,37	1.019.040,72	163.163,19	488.191,77	2,57	530.848,95	162.232,83	451.820,46	3,13	567.220,26
Saúde	5.507.309,34	7.054.051,04	1.950.411,41	3.917.317,65	20,60	3.136.733,39	1.310.921,25	3.156.495,66	21,88	3.897.555,38
Administração Geral	350.000,00	697.751,45	647.751,45	647.751,45	3,41	50.000,00	59.372,48	59.372,48	0,41	638.378,97
Atenção Básica	4.934.422,17	6.133.412,42	1.282.424,60	3.185.992,19	16,75	2.947.420,23	1.238.959,19	3.036.558,14	21,04	3.096.854,28
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	5.740,59	59.401,36	0,31	598,64	11.377,21	50.101,79	0,35	9.898,21
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	8.334,60	9.617,10	0,05	60.670,07	985,60	1.841,10	0,01	68.446,07
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	92.600,00	6.160,17	14.555,55	0,08	78.044,45	226,77	8.622,15	0,06	83.977,85
Educação	6.351.527,80	8.663.656,29	1.651.762,57	5.384.083,09	28,31	3.279.573,20	1.802.727,74	4.673.961,27	32,39	3.989.695,02
Ensino Fundamental	3.853.338,07	5.338.154,62	1.062.936,85	3.677.823,23	19,34	1.660.331,39	1.130.148,54	3.047.579,81	21,12	2.290.574,81
Ensino Superior	314.698,60	664.698,60	156.414,39	402.735,06	2,12	261.963,54	184.921,20	348.027,33	2,41	316.671,27
Educação Infantil	1.902.934,51	2.220.676,45	317.671,13	1.103.942,07	5,80	1.116.734,38	372.917,80	1.078.771,40	7,48	1.141.905,05
Educação de Jovens e Adultos	30.903,02	30.903,02	0,00	8.451,38	0,04	22.451,64	0,00	8.451,38	0,06	22.451,64
Educação Especial	249.653,60	409.223,60	114.740,20	191.131,35	1,00	218.092,25	114.740,20	191.131,35	1,32	218.092,25
Cultura	98.595,04	168.595,04	38.993,68	81.687,67	0,43	86.907,37	54.543,19	73.859,68	0,51	94.735,36
Difusão Cultural	98.595,04	168.595,04	38.993,68	81.687,67	0,43	86.907,37	54.543,19	73.859,68	0,51	94.735,36
Urbanismo	1.532.371,50	7.594.677,50	2.293.844,80	2.705.878,24	14,23	4.888.799,26	239.493,95	616.834,69	4,27	6.977.842,81
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	6.572.306,00	2.137.358,46	2.196.045,49	11,55	4.376.260,51	137.358,46	196.045,49	1,36	6.376.260,51
Serviços Urbanos	872.371,50	1.022.371,50	156.486,34	509.832,75	2,68	512.538,75	102.135,49	420.789,20	2,92	601.582,30
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	240.000,00	240.000,00	32.017,22	75.135,93	0,40	164.864,07	22.717,20	61.006,37	0,42	178.993,63
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	32.017,22	75.135,93	0,40	164.864,07	22.717,20	61.006,37	0,42	178.993,63
Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	517.357,64	1.243.767,39	6,54	756.232,61	517.357,64	1.243.767,39	8,62	756.232,61
Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	517.357,64	1.243.767,39	6,54	756.232,61	517.357,64	1.243.767,39	8,62	756.232,61
Agricultura	404.000,00	638.183,32	385.862,20	444.349,50	2,34	193.833,82	26.496,20	82.178,10	0,57	556.005,22
Extensão Rural	281.000,00	281.000,00	148.920,53	200.631,49	1,05	80.368,51	9.650,53	61.310,49	0,42	219.689,51
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	37.007.817,47	8.536.391,42	19.020.369,07	100,00	17.987.448,40	5.578.181,68	14.429.146,82	100,00	22.578.670,65
Agricultura	404.000,00	638.183,32	385.862,20	444.349,50	2,34	193.833,82	26.496,20	82.178,10	0,57	556.005,22
Promoção da Produção Agropecuária	123.000,00	357.183,32	236.941,67	243.718,01	1,28	113.465,31	16.845,67	20.867,61	0,14	336.315,71
Comércio e Serviços	218.564,05	318.564,05	84.189,55	111.158,82	0,58	207.405,23	61.113,54	86.078,82	0,60	232.485,23
Promoção Comercial	200.564,05	300.564,05	84.189,55	109.154,83	0,57	191.409,22	59.109,55	84.074,83	0,58	216.489,22
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	2.003,99	0,01	15.996,01	2.003,99	2.003,99	0,01	15.996,01
Transporte	1.759.941,97	2.032.022,92	403.590,65	1.333.096,45	7,01	698.926,47	433.259,54	1.163.360,99	8,06	868.661,93
Transporte Rodoviário	1.759.941,97	2.032.022,92	403.590,65	1.333.096,45	7,01	698.926,47	433.259,54	1.163.360,99	8,06	868.661,93
Desporto e Lazer	239.267,72	274.267,72	48.505,09	93.406,10	0,49	180.861,62	35.345,90	77.387,10	0,54	196.880,62
Desporto Comunitário	209.267,72	244.267,72	48.505,09	93.406,10	0,49	150.861,62	35.345,90	77.387,10	0,54	166.880,62
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	824.500,00	826.934,72	97.483,89	569.284,38	2,99	257.650,34	156.798,77	442.173,80	3,06	384.760,92
Outros Encargos Especiais	824.500,00	826.934,72	97.483,89	569.284,38	2,99	257.650,34	156.798,77	442.173,80	3,06	384.760,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.546.884,24	37.007.817,47	8.536.391,42	19.020.369,07	100,00	17.987.448,40	5.578.181,68	14.429.146,82	100,00	22.578.670,65
FONTE:										

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32690A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.836.510,74	18.855.007,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.462,47	1.451.022,40
I.P.T.U.	232.010,71	233.232,14
I.S.S.	412.614,62	527.260,65
I.T.B.I.	158.192,19	467.545,92
I.R.R.F.	130.481,10	146.995,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.163,85	75.987,80
Contribuições	6.364,08	9.750,26
Receita Patrimonial	27.041,08	460.825,54
Aplicações Financeiras(II)	16.285,58	455.542,97
Outras Receitas Patrimoniais	10.755,50	5.282,57
Transferências Correntes	25.784.628,87	16.862.136,57
Cota-Parte do FPM	10.244.658,98	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	9.119.544,00	4.748.271,51
Cota-Parte do IPVA	582.422,93	1.208.794,96
Cota-Parte do ITR	42.959,21	1.570,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.881,05	62.551,97
Transferências do FUNDEB	3.024.526,37	2.008.721,39
Outras Transferências Correntes	2.684.636,33	2.726.781,60
Demais Receitas Correntes	47.014,24	71.272,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.014,24	71.272,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.820.225,16	18.399.464,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	855.592,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	855.592,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.820.225,16	18.399.464,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.092.315,34	13.019.796,32	11.893.950,01	11.748.937,53	0,00	143.848,88	143.848,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.594.371,06	5.522.986,33	5.522.986,33	5.495.299,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.000,00	45.540,64	45.540,64	45.540,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.357.944,28	7.451.269,35	6.325.423,04	6.208.097,40	0,00	143.848,88	143.848,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.357.944,28	7.451.269,35	6.325.423,04	6.208.097,40	0,00	143.848,88	143.848,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.952.315,34	12.974.255,68	11.848.409,37	11.703.396,89	0,00	143.848,88	143.848,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.775.502,13	6.000.572,75	2.535.196,81	2.453.220,03	0,00	394.365,25	394.365,25
Investimentos	12.375.502,13	5.763.763,73	2.298.387,79	2.216.411,01	0,00	394.365,25	394.365,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	236.809,02	236.809,02	236.809,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.375.502,13	5.763.763,73	2.298.387,79	2.216.411,01	0,00	394.365,25	394.365,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.467.817,47	18.738.019,41	14.146.797,16	13.919.807,90	0,00	538.214,13	538.214,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		3.941.442,35					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referên	400.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	455.542,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.540,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.351.444,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referên	400.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.396.497,88	1.159.688,86
DEDUÇÕES (XXIX)	8.633.590,54	12.766.828,94
Disponibilidade de Caixa	8.633.590,54	12.766.828,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.633.590,54	12.993.818,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	226.989,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.237.092,66	-11.607.140,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.370.047,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + X XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.370.047,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.960.045,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.823.009,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.823.009,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:483299B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d) Anteriores	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) -		-	-	-	-	-	609.738,77	538.214,13	538.214,13	-	71.524,64	71.524,64
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.738,77	538.214,13	538.214,13	0,00	71.524,64	71.524,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.738,77	538.214,13	538.214,13	0,00	71.524,64	71.524,64
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.111,20	37.311,20	37.311,20	0,00	7.800,00	7.800,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.353,98	29.722,48	29.722,48	0,00	1.631,50	1.631,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.660,19	17.926,29	17.926,29	0,00	4.733,90	4.733,90
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,04	0,00	0,00	0,00	1.257,04	1.257,04
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313,16	2.313,16	2.313,16	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.545,17	44.029,88	44.029,88	0,00	2.515,29	2.515,29
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.714,54	12.184,54	12.184,54	0,00	530,00	530,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.733,49	391.676,58	391.676,58	0,00	53.056,91	53.056,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-				-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.738,77	538.214,13	538.214,13	0,00	71.524,64	71.524,64
FONTE:												

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:04EDA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	733.793,94	1.375.034,60	147,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	232.010,71	232.010,71	62.096,01	233.232,14	100,53
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	50.510,38	196.769,32	98,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.010,71	32.010,71	11.585,63	36.462,82	113,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.192,19	158.192,19	428.263,62	467.545,92	295,56
1.2.1- ITBI	157.956,31	157.956,31	428.263,62	467.458,94	295,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	235,88	235,88	0,00	86,98	36,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	412.614,62	412.614,62	192.035,64	527.260,65	127,79
1.3.1- ISS	404.474,03	404.474,03	186.566,40	508.457,09	125,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.140,59	8.140,59	5.469,24	18.803,56	230,99

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	51.398,67	146.995,89	112,66
1.4.1- IRRF	130.481,10	130.481,10	51.398,67	146.995,89	112,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso I		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.880.583,20	24.880.583,20	5.039.746,27	15.158.291,63	60,92
2.1- Cota-Parte FPM	12.592.074,21	12.592.074,21	2.573.587,76	7.631.805,43	60,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.737.076,15	11.737.076,15	2.573.587,76	7.631.805,43	65,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	854.998,06	854.998,06	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	1.625.988,49	5.935.339,28	52,07
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	20.173,43	78.189,98	72,84
2.5- Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	1.119,08	1.963,23	3,66
2.6- Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	818.877,51	1.510.993,71	207,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.813.881,82	25.813.881,82	5.773.540,21	16.533.326,23	64,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	640,89	640,89	391,49	7.004,80	1.092,98
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	695.640,84	695.640,84	105.694,12	299.346,69	43,03
5.1- Transferências do Salário - Educação	272.949,40	272.949,40	40.317,86	131.017,63	48,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	422.691,44	422.691,44	65.376,26	168.329,06	39,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	429,67	429,67	825,60	3.246,69	755,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 8)	696.281,73	696.281,73	106.085,61	306.351,49	44,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.805.117,03	4.805.117,03	1.007.949,16	3.031.652,05	63,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.347.415,23	2.347.415,23	514.717,50	1.526.360,94	65,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.279.886,00	2.279.886,00	325.197,68	1.187.067,77	52,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.470,27	21.470,27	4.034,69	15.638,01	72,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20%	10.739,80	10.739,80	223,79	392,58	3,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	145.605,73	145.605,73	163.775,50	302.198,75	207,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.025.922,93	3.025.922,93	642.690,96	2.027.372,51	67,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.024.526,37	3.024.526,37	633.995,54	2.008.721,39	66,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.396,56	1.396,56	8.695,42	18.651,12	1.335,50
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.780.590,66	-1.780.590,66	-373.953,62	-1.022.930,66	57,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.780.590,66	1.780.590,66	373.953,62	1.022.930,66	57,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.776.033,74	2.480.028,17	1.415.445,44	57,07	1.415.445,44	57,07
13.1- Com Educação Infantil	1.345.000,00	1.048.994,43	511.595,10	48,77	511.595,10	48,77
13.2- Com Ensino Fundamental	1.431.033,74	1.431.033,74	903.850,34	63,16	903.850,34	63,16
14- OUTRAS DESPESAS	249.889,19	649.889,19	224.350,77	34,52	224.350,77	34,52
14.1- Com Educação Infantil	110.000,00	310.000,00	88.314,66	28,49	88.314,66	28,49
14.2- Com Ensino Fundamental	139.889,19	339.889,19	136.036,11	40,02	136.036,11	40,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.025.922,93	3.129.917,36	1.639.796,21	52,39	1.639.796,21	52,39

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.030,71
17.1- FUNDEB 70%	103.994,43
17.2- FUNDEB 30%	1.036,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	105.030,71
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.534.765,50
19.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,69
19.2- Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,01
19.3 - Máximo de 10% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	115.165,31
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	115.165,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.769.734,51	2.077.519,74	1.027.653,66	49,47	1.004.282,34	48,34
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.455.000,00	1.358.994,43	599.909,76	44,14	599.909,76	44,14
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.734,51	718.525,31	427.743,90	59,53	404.372,58	56,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.571.453,85	4.946.472,55	2.946.564,98	59,57	2.570.419,84	51,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.570.922,93	1.770.922,93	1.039.886,45	58,72	1.039.886,45	58,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.530,92	3.175.549,62	2.335.959,12	73,56	1.928.383,45	60,73
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-429.280,59	0,00	-397.850,06	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	314.698,60	664.698,60	402.735,06	60,59	348.027,33	52,36

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 ++ 25 + 26 + 27)	5.655.886,96	7.688.690,89	4.376.953,70	56,93	3.922.729,51	51,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.022.930,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						18.651,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						115.165,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						363.790,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-525.323,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						4.100.025,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.949,40	293.165,13	177.933,30	60,69	140.694,10	47,99
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.691,44	574.392,26	292.759,35	50,97	202.982,75	35,34
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	695.640,84	867.557,39	470.692,65	54,25	343.676,85	39,61
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.351.527,80	8.556.248,28	4.847.646,35	56,66	4.266.406,36	49,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.373,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	105.030,71	21.469,98
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.008.721,39	130.082,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.639.796,21	140.317,65
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.639.796,21	139.063,40
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	1.254,25
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.651,12	935,63
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	492.607,01	12.169,96
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	492.607,01	12.169,96

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FAF8F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XI RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	10.895,63	-10.895,63
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.895,63	-10.895,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)			Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	255.408,44			10.895,63			266.304,07
FONTE:							

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3235B935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	933.298,62	933.298,62	1.375.034,60	147,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	196.769,32	98,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.956,31	157.956,31	467.458,94	295,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	404.474,03	404.474,03	508.457,09	125,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	146.995,89	112,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.845,47	4.845,47	9.176,85	189,39
Dívida Ativa dos Impostos	28.888,32	28.888,32	31.675,80	109,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.653,39	6.653,39	14.500,71	217,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.585,14	24.025.585,14	15.158.291,63	63,09
Cota-Parte FPM	11.737.076,15	11.737.076,15	7.631.805,43	65,02
Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	1.963,23	3,66
Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	1.510.993,71	207,55
Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	5.935.339,28	52,07
Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	78.189,98	72,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.958.883,76	24.958.883,76	16.533.326,23	66,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.596.002,66	31.596.002,66	22.188.417,21	70,23
Provenientes da União	1.126.589,50	1.126.589,50	508.609,88	45,15
Provenientes dos Estados	30.469.413,16	30.469.413,16	21.679.807,33	71,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.596.002,66	31.596.002,66	22.188.417,21	70,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.850.194,47	5.949.184,72	3.250.298,23	54,63	3.077.855,21	51,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.180.516,44	2.630.516,44	1.221.568,26	46,44	1.221.568,26	46,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.669.678,03	3.318.668,28	2.028.729,97	61,13	1.856.286,95	55,93
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	1.104.866,32	667.019,42	60,37	78.640,45	7,12
Investimentos	657.114,87	1.104.866,32	667.019,42	60,37	78.640,45	7,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.507.309,34	7.054.051,04	3.917.317,65	55,53	3.156.495,66	44,75
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%

			(f)	(h/IVf)*100	(i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.372,27	1.950.405,75	795.139,85	20,30	763.660,67	24,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.398.372,27	1.949.339,03	794.073,13	20,27	763.660,67	24,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.066,72	1.066,72	0,03	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	147.548,30	3,77	126.326,32	4,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	94.708,22	2,42	94.708,22	3,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.398.372,27	1.950.405,75	1.037.396,37	26,48	984.695,21	31,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.108.937,07	5.103.645,29	2.879.921,28	73,52	2.171.800,45	68,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						308.198,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	(l/Total l)*100	% Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.934.422,17	6.133.412,42	3.185.992,19	81,33	3.036.558,14	96,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	59.401,36	1,52	50.101,79	1,59
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	9.617,10	0,25	1.841,10	0,06
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	92.600,00	14.555,55	0,37	8.622,15	0,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	350.000,00	697.751,45	647.751,45	16,54	59.372,48	1,88
TOTAL	5.507.309,34	7.054.051,04	3.917.317,65	100,00	3.156.495,66	100,00

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F5BC116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	31.865.560,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:39E0DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.836.510,74
Previsão Atualizada	26.836.510,74
Receitas Realizadas	19.710.599,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.823.009,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.546.884,24
Dotação Atualizada	37.007.817,47
Despesas Empenhadas	19.020.369,07
Despesas Liquidadas	14.429.146,82
Despesas pagas	14.202.157,56
Superavit Orçamentário	5.281.452,53
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	19.020.369,07
Despesas Liquidadas	14.429.146,82
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	33.981.275,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.865.560,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.865.560,16
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		400.000,00	4.351.444,68	1.087,86
Resultado Primário - Acima da Linha		400.000,00	3.941.442,35	985,36
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	609.738,77	0,00	538.214,13	71.524,64
EXECUTIVO	609.738,77	0,00	538.214,13	71.524,64
TOTAL:	609.738,77	0,00	538.214,13	71.524,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplica no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvi Ensino		4.100.025,61	25%	24,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educa Básica		1.311.451,01	70%	64,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Desp Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			6.000.572,75	6.774.929,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			10.895,63	-10.895,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplica no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos impostos		2.171.800,45	15,00	13,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidad em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercíc força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BA5766E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.836.510,74	26.836.510,74	8.055.187,55	30,02	19.710.599,35	73,45	7.125.911,39
RECEITAS CORRENTES	26.836.510,74	26.836.510,74	7.547.995,55	28,13	18.855.007,35	70,26	7.981.503,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.462,47	971.462,47	750.395,74	77,24	1.451.022,40	149,36	-479.559,93
IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	733.793,94	78,62	1.375.034,60	147,33	-441.735,98
TAXAS	38.163,85	38.163,85	16.601,80	43,50	75.987,80	199,11	-37.823,95
CONTRIBUIÇÕES	6.364,08	6.364,08	3.497,30	54,95	9.750,26	153,21	-3.386,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	6.364,08	6.364,08	3.497,30	54,95	9.750,26	153,21	-3.386,18
RECEITA PATRIMONIAL	27.041,08	27.041,08	183.629,31	679,08	460.825,54	1.704,17	-433.784,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.755,50	10.755,50	601,62	5,59	5.282,57	49,12	5.472,93
VALORES MOBILIÁRIOS	16.285,58	16.285,58	183.027,69	1.123,86	455.542,97	2.797,22	-439.257,39
RECEITA DE SERVIÇOS	3.344,37	3.344,37	15,20	0,45	15,20	0,45	3.329,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.477,31	2.477,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,31
OUTROS SERVIÇOS	867,06	867,06	15,20	1,75	15,20	1,75	851,86
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.784.628,87	25.784.628,87	6.550.550,07	25,40	16.862.136,57	65,40	8.922.492,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.338.232,39	12.338.232,39	3.794.133,57	30,75	8.591.884,52	69,64	3.746.347,87
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	10.421.870,11	10.421.870,11	2.122.420,96	20,37	6.261.530,66	60,08	4.160.339,45
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.024.526,37	3.024.526,37	633.995,54	20,96	2.008.721,39	66,41	1.015.804,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.669,87	43.669,87	59.907,93	137,18	71.257,38	163,17	-27.587,51
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.044,64	30.044,64	59.707,93	198,73	70.507,38	234,68	-40.462,74
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.625,23	13.625,23	200,00	1,47	750,00	5,50	12.875,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	507.192,00	0,00	855.592,00	0,00	-855.592,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	507.192,00	0,00	855.592,00	0,00	-855.592,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	487.192,00	0,00	487.192,00	0,00	-487.192,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	20.000,00	0,00	368.400,00	0,00	-368.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.836.510,74	26.836.510,74	8.055.187,55	30,02	19.710.599,35	73,45	7.125.911,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.836.510,74	26.836.510,74	8.055.187,55	30,02	19.710.599,35	73,45	7.125.911,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.836.510,74	26.836.510,74	8.055.187,55	30,02	19.710.599,35	73,45	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.823.009,19	—	—	4.823.009,19	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.823.009,19	—	—	4.823.009,19	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.546.884,24	37.007.817,47	8.536.391,42	19.020.369,07	17.987.448,40	5.578.181,68	14.429.146,82	22.578.670,65	14.202.157,56
DESPESAS CORRENTES	20.587.585,70	24.092.315,34	4.752.884,03	13.019.796,32	11.072.519,02	4.603.435,82	11.893.950,01	12.198.365,33	11.748.937,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.760.376,63	11.594.371,06	1.930.802,62	5.522.986,33	6.071.384,73	1.930.802,62	5.522.986,33	6.071.384,73	5.495.299,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	15.267,32	45.540,64	94.459,36	15.267,32	45.540,64	94.459,36	45.540,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.209,07	12.357.944,28	2.806.814,09	7.451.269,35	4.906.674,93	2.657.365,88	6.325.423,04	6.032.521,24	6.208.097,40
DESPESAS DE CAPITAL	4.819.298,54	12.775.502,13	3.783.507,39	6.000.572,75	6.774.929,38	974.745,86	2.535.196,81	10.240.305,32	2.453.220,03
INVESTIMENTOS	4.419.298,54	12.375.502,13	3.703.725,54	5.763.763,73	6.611.738,40	894.964,01	2.298.387,79	10.077.114,34	2.216.411,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	79.781,85	236.809,02	163.190,98	79.781,85	236.809,02	163.190,98	236.809,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.546.884,24	37.007.817,47	8.536.391,42	19.020.369,07	17.987.448,40	5.578.181,68	14.429.146,82	22.578.670,65	14.202.157,56

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.546.884,24	37.007.817,47	8.536.391,42	19.020.369,07	17.987.448,40	5.578.181,68	14.429.146,82	22.578.670,65	14.202.157,56
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	690.230,28	—	—	5.281.452,53	—	5.508.441,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.546.884,24	37.007.817,47	8.536.391,42	19.710.599,35	—	5.578.181,68	19.710.599,35	—	19.710.599,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:88353C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2022
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.396.497,88	1.159.688,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00

Dívida Contratual	1.396.497,88	1.159.688,86
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	1.040.987,17	887.700,36
Internos	1.040.987,17	887.700,36
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	355.510,71	271.988,50
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	355.510,71	271.988,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.893.110,98	13.073.470,27
Disponibilidade Caixa	8.633.590,54	12.813.949,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.633.590,54	12.993.818,20
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	179.868,37
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.496.613,10	-11.913.781,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.674.242,90	33.981.275,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.000.000,00	2.015.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	26.674.242,90	31.865.560,16
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	5,24	3,64
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-28,10	-37,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA3)	2.009.091,48	38.238.672,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCL AJUSTADA)	28.808.182,33	34.414.804,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	609.738,77	71.524,64

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A27386B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE
2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.640.936,42	33.981.275,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	2.115.715,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.640.936,42	31.865.560,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.081.006,01	7.010.423,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.472.905,41	6.309.380,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ Contador
CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9FD17985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.981.275,16	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § da CF) (V)	2.115.715,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.865.560,16	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.098.489,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.588.640,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.230.589,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A7F0FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.981.275,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.865.560,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.865.560,16	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.664.486,54	39,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.207.402,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.347.032,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	15.486.662,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.913.781,41	-37,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.238.672,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.010.423,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.098.489,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	2.230.589,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CDCC59C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.859.000,00	4.709.188,11

Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.000,00	882.594,70
Civil	1.099.000,00	882.594,70
Ativo	1.079.000,00	876.075,37
Inativo	10.000,00	6.519,33
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	918.251,23
Civil	2.000.000,00	918.251,23
Ativo	2.000.000,00	918.251,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.510.000,00	2.908.342,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.510.000,00	2.908.342,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.859.000,00	4.709.188,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.600.000,00	1.496.604,45	1.496.604,45	1.496.604,45
Aposentadorias	3.000.000,00	1.327.113,04	1.327.113,04	1.327.113,04
Pensões	600.000,00	169.491,41	169.491,41	169.491,41
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.630.000,00	1.496.604,45	1.496.604,45	1.496.604,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.229.000,00	3.212.583,66	3.212.583,66	(1.496.604,45)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	700.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	269.178,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	45.890,34
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	600.000,00	45.890,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	250.000,00	119.302,72	76.126,59	74.676,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	119.302,72	76.126,59	74.676,59
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	90.000,00	(73.412,38)	(30.236,25)	(74.676,59)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.099.000,00	1.800.845,93
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.099.000,00	1.800.845,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:C4591680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 9.248,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:26405BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: AYER FELIPE DE FARIA NETO.

VALOR REGISTRADO: R$ 34.275,50 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AF1D32A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA ME.

VALOR REGISTRADO: R$ 5.330,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:14B53406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 32.117,60 (Trinta e Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6F222662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 6.222,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:80091CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: NILCELI DA SILVA - ME.

VALOR REGISTRADO: R$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	08.007.08.241.0801.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:17983A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 35/2022.

DETENTOR DA ATA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 20/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2121A1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 418/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 403/2022, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	SUZANA MARIA AMARAL	APTA
02	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO REGO MONTEIRO	APTA
03	JOSEILTON SOARES DA SILVA	APTO
04	DANIELLA KARINA COGO REIS	AUSENTE
05	EDISON NAKADA HWANG	APTO
06	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	APTO
07	LUIS FREDERICO OTTMANN	APTO
08	EMANUEL ALVES ROSA	AUSENTE
09	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	APTA

10	GUILHERME DE PAULA BARBIERI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E265FAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 17/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 17/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 17/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	21/07/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO E OBJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR:**TARX CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 41.482.138/0001-51.
Valor Total do Fornecedor: R$16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valor Máximo do Lote: R$16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no órgão de classe com emissão de responsabilidade técnica devidamente emitida pelo órgão de classe para fornecimento de materiais e execução de serviços elétricos de iluminação pública e ornamental, instalações elétricas de baixa tensão, montagem, instalação de 2 postes flangeado de aço galvanizado a fogo de 8m de altura, fixo com chumbador, suporte de refletores 360º, 12 luminárias refletores de 100W. Instalação de infraestrutura subterrânea com eletrodutos de 1" e cabo PP 4 vias considerando duas vias para elétrica de acionamento das luminárias e duas vias para elétrica de alimentação de futuras fontes de câmeras de segurança, mais uma via de cabo 2,5mm para aterramento da estrutura metálica e das luminárias. Instalação de caixas de passagem. Instalação de painel IP54 de proteção e acionamento com contatores e comando de acionamento. Instalação de infraestrutura com eletroduto 1" partindo da rede de energia elétrica do barracão até o painel de proteção e acionamento com cabo PP 3 vias 4mm. Instalação de painel IP54 para equipamentos de câmeras de segurança e infraestrutura subterrânea do painel até os postes com eletroduto 1" e cabo de rede CAT6, para futura instalação de câmeras nos postes.	SERV	1,00	16.850,00	16.850,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 21 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 439/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO E OBJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
VALOR: 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 17/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A1B5447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 18/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 18/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 18/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	21/07/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PERGOLADO E CERCA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL, PARA O PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: **NDM COMERCIO PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.835.454/0001-36.
Valor Total do Fornecedor: RR32.876,65 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$32.876,65 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pergolado em Madeira Plastificada O pergolado é produzido de madeira reconstituída plastificada, com 100% de material reciclado, contendo polímeros plásticos diversos, especialmente polietileno, polipropileno e fibras vegetais (PP reciclados), sendo imune ao ataque de fungos e pragas. O pergolado possui medidas de 5,55m x 5,00m, totalizando 27,75m² e pé direito de 2,80m, com espaçamentos conforme demonstrado em projeto anexo. As colunas que darão suporte ao pergolado serão executadas com estrutura de madeira plástica com 6 pilares de 12cm x 12cm e 3,50m de comprimento sendo que destes deve ter profundidade de 1/3 da altura da peça enterrado para o devido chumbamento da peça. Duas vigas de sustentação com medidas de 12cm x 12cm com 5,55m de comprimento suportam um outro conjunto de 10 vigas com medidas de 12cm x 12cm com 5,00m de comprimento e acabamento com tampas de 12cm x 12cm.	UN	1,00	9.016,84	9.016,84
2	Cerca Parque Infantil: Cerca em Madeira Plastificada. As cercas são produzidas de madeira reconstituída plastificada, com 100% de material reciclado, contendo polímeros plásticos diversos, especialmente polietileno, polipropileno e fibras vegetais (PP reciclados), sendo imune ao ataque de fungos e pragas. O fechamento do local será de 20,55m x 20,88m com altura de 1,00m de altura, a cerca é constituída de dois lados onde está disponibilizado o portão de 1,65m, possuindo 20,55m de comprimento e dois lados sem portão com 20,88m de comprimento, conforme apresentado em projeto anexo.	UN	1,00	23.859,81	23.859,81

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 21 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 440/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NDM COMERCIO, PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PERGOLADO E CERCA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL, PARA O PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO..
VALOR: 32.876,65 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 18/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:12434564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.510.775/0001-78**, tem por objeto **"A Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias".** O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

Item	Descritivo	Qtdde	Und.	Marca	Valor unitário original	Valor unitário reequilibrado
1	**Amido de milho -** pct de 1kg – especificação conforme contrato	30	Pcte	Maicerta	R$ 6,50	R$ 8,42
108	**Margarina sem leite** – pote de 250g – especificação conforme contrato	10	Pote	Becel	R$ 5,59	R$ 6,88

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CF98DACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o município de Londrina/PR, referente ao período de 10/07/2022 a 16/07/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	5,09	4,65	4,60
2	GASOLINA COMUM	0,50%	7,23	6,08	6,05
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	7,51	7,57	7,55
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,97	7,54	7,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de julho de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82E423CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARA EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº. 083/2022

SÚMULA: Declara de excepcional interesse público a contratação de pessoal e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a falta de profissionais no Município para atender as demandas das secretarias e da população, devido a afastamentos médicos, férias, licenças prêmio, licença sem vencimentos, processos de aposentadoria, falecimento, readaptação e exonerações e que os serviços oferecidos pelo Município são essenciais e continuados;
CONSIDERANDO que as vagas fazem parte do Quadro de Cargos da Lei 070/2003 e da Lei 201/2006;
CONSIDERANDO que está em análise o Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais;
C**ONSIDERANDO** que já está em andamento o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à contratação de pessoal temporário através de Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 15 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH AB
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01	40 HORAS	SERIEINICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL
COZINHEIRA	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CUIDADOR SOCIAL	01	12/36 – 40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DENTISTA	01	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
EDUCADOR FISICO	01	40 HORAS	NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
INSEMINADOR	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE INSEMINADOR
MECANICO	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MÉDICO	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
MOTORISTA	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS, CNH D, PROVA PRATICA E CURSO ESPECIFICO PARA TRANSPORTE COLETIVO
NUTRICIONISTA	01	20 OU 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CNH C E PROVA PRATICA
ORIENTADOR SOCIAL	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PSICOLOGO	01	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
TÉCNICO AGRICOLA	01	40 HORAS	CURSO TECNICO NA AREA
TRATORISTA	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CNH C E PROVA PRATICA
VETERINÁRIO	CADASTRO DE RESERVA	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO R REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E088F45C

LICITAÇÃO
TA INEX 11 2021

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

TERMO ADITIVO – CONTRATO 61/2020
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
Vencimento 13/03/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: **E. ANDRADE PEREIRA CLÍNICA MÉDICA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Paraná, 203, centro, CEP: 87.955-000, SÃO PEDRO DO PARANÁ (PR), inscrita no CNPJ/MF nº. 30.759.522/0001-32, neste ato, representada por seu procurador, EDUARDO ANDRADE PEREIRA, brasileiro, portador do R.G. nº. 6.731.609 SSP/SP e CPF nº. 052.699.438-08, residente e domiciliado em São Pedro do Paraná (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO, e DE META com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditamento dos itens nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANT. Aditada	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT. Anterior R$.	Valor corrigido
1.	1.000	**PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos, das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min (havendo necessidade posterior de atendimento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$: 1.217,29	R$ 1.348,72 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
2.	--	**PLANTÃO MÉDICO DE 04 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 405,77 (valor calculado a partir do plantão de 12 hrs)	R$ 449,58 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
3.	---	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ 400 KM.**	R$ 757,72	R$ 839,53 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 – 10,797090%
4.	--	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA A PARTIR DE 401 KM.**	R$ 1.217,29	R$ 1.348,72 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
5.	--	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA, PREVIAMENTE AGENDADAS.**	R$ 757,72	R$ 839,53 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
6.	--	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE CESARIANAS.**	R$ 757,72	R$ 839,53 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
7.	200	**PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA**	R$ 110,00	R$ 121,88 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 13/03/2023 com inicio do aditivo em 13/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde; fonte 303 – reduzido 407

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

CASSIA SOUZA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:72233535

LICITAÇÃO
EXTRATO 154/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2022
Pregão Eletrônico Nº.10/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
VENCIMENTO 16/03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE PEÇAS LINA FORD, CHEVROLET, FIAT, VW E OUTROS COM DESCONTO NA TABELA AUDATEX E E OS SERVIÇOS COM DESCONTO EM CATALAGO TEMPÁRIO.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.693/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Rua Maria de Lourdes D. Cardoso, 1023, CNPJ 12.290.390/0001-60, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, Sn, CNPJ nº 13.900.880/0001-02, doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa **MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.338.732/0001-35, AVENIDA PORTO ALEGRE, 549 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR.

IV - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

- DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS (ABNT NBR 13296) REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/MONTADORAS E/OU SISTEMA AUDATEX E SIMILARES e EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECÂNICA COMUM EM GERAL (TABELA SINDIREPA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DA FROTA DO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022 COM A PRIMEIRA COLOCADA NO CERTAME CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

LOTE 2: LINHA GM - PEÇAS - LEVES E UTILITARIOS empresa venceu lote com desconto de 76,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33667	LINHA GM-CHEVROLET PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. C-20-1994/1994-AEI-8902 S-10 ADVANG D -2010/2011-ATG-7624 S-10 FREERIDE 2.5-2015/2016-BAE-8653 CORSA CLASSIC- 2003/2003-AYE-0303 CORSA SEDAN PREMIM-2010/2010 - ASH-3135 MONTANA LS-2011/2012-AGD-4088 MONTANA LS 1-2017/2018-BBT-5721 S-10 COLINA D 4X4 - 2004/2005 - AMN-6H35 MONTANA LS2-2018/2019-BCX-1A25 MONTANALS2-2018/2019-BCX-1A33 ONIX 1.0 MT JOY - 2018/2019 BCM-9635 S-10 2.8 D 4X4 2002/2003 - AKM-5216	PCS	1	R$ 80.000,00	80.000,00	GENUINA
					TOTAL:	80.000,00	

LOTE 3: LINHA FIAT E FORD - PEÇAS - LINHA LEVE E UTILITARIOS empresa venceu lote com desconto de 76,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34177	LINHA FIAT/FORD - LEVES E UTILITARIOS: PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. UNO – 2009/2010 – ARQ-8660 UNO MILLE ECONOMY – 2012/2012 – AVH-7319 UNO MILLE ECONOMY – 2012/2013 – AWJ-5295 UNO MILLE ECONOMY – 2013/2013 – AXW-3089 UNO MILLE EX – 2000/2000 – AJE-1292 NOVO UNO ECONOMY – 2012/2012 – AWB-0494 STRADA FIRE – 2011/2012 – ENW-4861 STRADA FIRE – 2011/2012 – AUK-4219 STRADA FIRE – 2012/2012 – AVH-8647 STRADA WORKING CE – 2014/2014 – AYZ-7160 PALIO – 2010/2011 – HJF-2414 PALIO FIRE – 2015/2015 – AZS-7107 DOBLO CARGO – 2003/2003 – AKS-6230 NOVO UNO – 2010/2015 – ERQ-3184 DUCATO – 2016/2017 – BBQ-3648 DUCATO – 2016/2017 – BBP-7437 STRADA HD WK CC E – 2017/2018- BCF-0683 UNO ATTRACTIVE - 2019/2019 - BDD-0C48 UNO ATTRACTIVE-2019/2019 - BDD-0C47 AMB/FIAT/STRADA 2019/2019 - BDE-2H38 AMB/FIAT/STRADA 2019/2019-BDE-2H37 AMB/FIAT/STRADA WK CC E – 2018/2019- PRX-2B07 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2018/2018 - BCV-2B40 NEW FIESTA HATCH 2019/2019 - BDF-0D46	PCS	1	R$ 80.000,00	80.000,00	GENUINA
					TOTAL:	80.000,00	

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) , fixo e irreajustável.

- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 20 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E7E752B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IVANIR ANTONIO RISELLO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar dos alunos de Educação Básica das redes municipal e estadual de ensino, conforme Calendário Escolar, e serviços de manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias desta Municipalidade.

ADITIVO: reequilibrar os valores dos serviços prestados, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	61787	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 01: 131 KM/DIA, 200 DIAS LETIVOS INÍCIO DA MANHÃ - LINHA PROGRESSO, BAITACA, GAÚCHA, MARCO DA PEDRA, ZOTTI, FIAMETI ATÉ A CIDADE. AO MEIO DIA - ALTO SARANDI, FIAMETI, ZOTTI, MARCO DA PEDRA, GAÚCHA, BAITACA, PROGRESSO, APARECIDA, PALMEIRINHA, ALTO SARANDI ATÉ A CIDADE. FINAL DA TARDE - ALTO SARANDI, PALMEIRINHA, APARECIDA, PROGRESSO, BAITACA, GAÚCHA, MARCO DA PEDRA, ZOTTI ATÉ A CIDADE	KM	29.200,00	5,19	5,66

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:23912E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	2	63499	ROTA 02: 79,3 KM DIÁRIOS: INÍCIO DA MANHÃ - TRAJETO: VILA NOVA, SÃO Sebastião, retorna até Zamboni, Saltinho e Flor da Serra; Ao meio dia - Trajeto: Flor da Serra, Saltinho, Vila Nova, Linha Borsa, Vila Nova, São Sebastião, Saltinho, Caixa d' Água, Saltinho; No final da tarde - Trajeto: Caixa d' Água, Saltinho, São Sebastião, Deola, Vila Nova, Linha Borsa e Vila Nova	KM	18.000,00	5,10	6,66

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 119/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F349BFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	148	71139	METILDOPA 250 MG COD BR 267689	SANVAL	CPR	40.000,00	0,35	0,47

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C95E5EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 295/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIDINEI JOSE CALEGARI 05102492993
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza compreendendo serviços de borracharia.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Julho de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	80,00	64,94	5.195,20
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	50,00	27,30	1.365,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	20,00	73,90	1.478,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	50,00	19,97	998,50
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	15,00	409,64	6.144,60
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	50,00	24,98	1.249,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	8	67243	BICO DE RODA		UNID	20,00	24,98	499,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	100,00	24,99	2.499,00
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	10,00	25,66	256,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	5,00	38,92	194,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	20,00	27,99	559,80
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	159,94	1.599,40
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	25,00	21,99	549,75
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	8	67243	BICO DE RODA		UNID	15,00	19,99	299,85
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	400,00	9,99	3.996,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	150,00	14,99	2.248,50
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	100,00	14,99	1.499,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	50,00	59,97	2.998,50
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	100,00	7,99	799,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	7	67243	BICO DE RODA		UNID	45,00	22,31	1.003,95
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	30,00	53,96	1.618,80
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	20,00	38,97	779,40
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	15,00	99,92	1.498,80
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	30,00	79,94	2.398,20
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	409,55	4.095,50
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	5,00	29,90	149,50
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	8	67243	BICO DE RODA		UNID	10,00	24,98	249,80
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	20,00	58,47	1.169,40
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	30,00	31,22	936,60
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	10,00	94,15	941,50
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	20,00	74,33	1.486,60
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	406,32	4.063,20
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	15,00	29,78	446,70
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,08	1.456,00
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	50,00	24,85	1.242,50
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	20,00	26,78	535,60
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	10,00	78,69	786,90
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	15,00	37,27	559,05
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	289,54	2.895,40
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	15,00	16,57	248,55
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	1,91	1.337,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	10,00	10,00	100,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	8,00	20,00	160,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	10,00	15,00	150,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	5,00	50,00	250,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	7	67243	BICO DE RODA		UNID	55,00	15,00	825,00
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17;	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	5,00	9,76	48,80

90/90/21 e 80/100/14								
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	3,00	9,75	29,25
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	5,00	11,39	56,95
TOTAL								74.048,85

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C910264B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022
OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS DE CELULARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
CONTRATADA: PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP
CNPJ.: 04.366.919/0001-54
CONTRATADA: SAVY TRANSPORTES E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ.: 05.540.121/0001-40
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ.: 06.885.679/0001-20

Embasamento Legal na Lei 8.666/93

Rio Azul, 21 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0213/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
VALOR: R$ **183.255,00** (Cento e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/07/2022** à **20/07/2023.**
ASSINATURA: 21/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 002 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64046	Tubo 400mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea(MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT, TUBOS com 1 metro de comprimento	M.K PRÉ MOLDADOS 400MM PA-1	UN	375,00	84,60	31.725,00
LOTE: 003 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64047	Tubo 600mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	M.K PRÉ MOLDADOS 600MM PA-1	UN	375,00	147,79	55.421,25
LOTE: 010 - AMPLA CONCORRENCIA	1	64046	Tubo 400mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea(MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT, TUBOS com 1 metro de comprimento	M.K PRÉ MOLDADOS 400MM PA-1	UN	1.125,00	85,43	96.108,75
TOTAL								R$183.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0214/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP
CNPJ.: 04.366.919/0001-54
VALOR: R$ **174.075,00** (Cento e Setenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/07/2022** à **20/07/2023.**
ASSINATURA: 21/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PATRICIA MANENTE MELHEM
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 009 - AMPLA CONCORRENCIA	1	64045	Tubo 1.000mm MF, classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF) para aguas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890 /2007 da ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA MACHO/FÊMEA	UN	225,00	403,00	90.675,00
LOTE: 012 - AMPLA CONCORRENCIA	1	64048	Tubo 800mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA MACHO/FÊMEA	UN	300,00	278,00	83.400,00
TOTAL								R$174.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0215/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAVY TRANSPORTES E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ.: 05.540.121/0001-40
VALOR: R$ **88.500,00** (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/07/2022** à **20/07/2023.**
ASSINATURA: 21/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KATIA SAVYTZKY
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 007 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64051	Galeria celular 2,00x2,00x1,20m, tipo macho e fêmea, Classe TB 45, seção transversal fechada, com junta rígida ,para aguas pluviais fabricados conforme a NBR 15.396 DA ABNT , Galeria de 1.20 m de comprimento	PRÓPRIA	UN	15,00	3.100,00	46.500,00
LOTE: 008 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64052	Galeria celular 2,00x1,50x1,20m, tipo macho e fêmea, Classe TB45 seção transversal fechada, com junta rígida, para aguas pluviais fabricados conforme a NBR 15.396 DA ABNT, Galeria de 1.20 m de comprimento	PRÓPRIA	UN	15,00	2.800,00	42.000,00
TOTAL								R$88.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0216/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ.: 06.885.679/0001-20
VALOR: R$ **742.730,25** (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/07/2022** à **20/07/2023.**
ASSINATURA: 21/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLOS HENRIQUE MORES
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64045	Tubo 1.000mm MF, classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF) para aguas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890 /2007 da ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	75,00	405,00	30.375,00
LOTE: 004 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64048	Tubo 800mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	100,00	245,89	24.589,00
LOTE: 005 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64049	Tubo 1.500mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	125,00	833,00	104.125,00
LOTE: 006 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	64050	Tubo 2.000mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	12,00	1.799,90	21.598,80
LOTE: 011 - AMPLA CONCORRENCIA	1	64047	Tubo 600mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	1.125,00	147,80	166.275,00
LOTE: 013 - AMPLA CONCORRENCIA	1	64049	Tubo 1.500mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	375,00	872,99	327.371,25
LOTE: 014 - AMPLA CONCORRENCIA	1	64050	Tubo 2.000mm MF CLASSE PA-1, tubo de concreto tipo macho fêmeas para águas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT, tubo com 01 metro de comprimento	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	UN	38,00	1.799,90	68.396,20
TOTAL								R$742.730,25

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:42475B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PAVER E PISO TÁTIL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME
CNPJ.: 21.814.425/0001-04

Rio Azul, 21 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0212/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME
CNPJ.: 21.814.425/0001-04
VALOR: R$ **536.000,00** (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/07/2022** à **20/07/2023.ASSINATURA**: 21/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)LUCIANE SQUIBA SINHORI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total
LOTE: 002 - exclusivo ME/EPP	1	64389	PISO PODATÁTIL ALERTA VERMELHO (25X25X2)	CASA DE ARTEFATOS	M2	500,00	79,00	39.500,00
LOTE: 003 - exclusivo ME/EPP	1	64390	PISO PODATÁTIL DIRECIONAL VERMELHO (25X25X2)	CASA DE ARTEFATOS	M2	500,00	79,00	39.500,00
LOTE: 005 - exclusivo ME/EPP	1	64392	MEIO FIO URBANO ALTO 25X25X80	CASA DE ARTEFATOS	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
LOTE: 006 - exclusivo ME/EPP	1	64393	MEIO FIO URBANO REBAIXADO 25X14X80	CASA DE ARTEFATOS	M2	1.000,00	27,00	27.000,00
LOTE: 008 - Ampla Concorrencia	1	64389	PISO PODATÁTIL ALERTA VERMELHO (25X25X2)	CASA DE ARTEFATOS	M2	1.500,00	79,00	118.500,00
LOTE: 009 - Ampla Concorrencia	1	64390	PISO PODATÁTIL DIRECIONAL VERMELHO (25X25X2)	CASA DE ARTEFATOS	M2	1.500,00	79,00	118.500,00
LOTE: 011 - Ampla Concorrencia	1	64392	MEIO FIO URBANO ALTO 25X25X80	CASA DE ARTEFATOS	M2	3.000,00	28,00	84.000,00
LOTE: 012 - Ampla Concorrencia	1	64393	MEIO FIO URBANO REBAIXADO 25X14X80	CASA DE ARTEFATOS	M2	3.000,00	27,00	81.000,00
TOTAL								536.000,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:B7D86EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 12/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1° - APROVAR a atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul,
Segue:

Segmento	Conselheiro Titular	Entidade	Conselheiro Suplente	Entidade
Usuários	José Marcelo Brandt	Treinamento de Lideranças Cristãs (TLC) da Paróquia N. S. Amparo	Dirceu Jesus De Paula	COAPA
Usuários	Jose Carlos Amora	Comunidade Fonte de Misericórdia	Carlos Alberto Aparecido Gerônimo	Comunidade Fonte de Misericórdia
Usuários	Joceline Taborda de Faria	Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente (ACIMA)	Marta do Rocio Dobrila Nazário	Associação de Resgate a Cidadania e Defesa do Meio Ambiente (ACIMA)
Usuários	Levi Prestes Monteiro	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira (ACAVARI)	Alexandre Selinski	Associação do Conselho Municipal de Desenvolvimento agrícola de Rio Branco do Sul (ACARS)
Trabalhadores de Saúde	Giovanna Cristina Cavalli	Fisioterapeuta - Centro de Reabilitação	Rosani de Fátima Araújo	Fisioterapeuta - Centro de Reabilitação
Trabalhadores de Saúde	Gabriel Bontorim Elias	Vigilância em Saúde	Andreia Aparecida do Nascimento	Enfermagem - UBS Central
Prestadores de Serviços	Thamirys Zen Stresser	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)	Rubiely Karleni Souza	Laboratório Metrolab
Gestores de Saúde	Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	Secretária Municipal de Saúde	Elgison da Luz dos Santos	Diretor Do Departamento Administrativo

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A8C15A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 67/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	APARELHO DE TELEVISÃO: SMART TV; 50 POLEGADAS; LED FULL HD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	2.786,35	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR 09130290767
2	2,00	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS DE IDADE. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA ZERO NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA, DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V OU BIVOLT. O PRODUTOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO. DEVE SER ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.	729,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3	2,00	UN	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ABNT.	349,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4	1,00	UN	CARRINHO PARA CURATIVO (INOX). ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	824,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5	4,00	UN	ESCADA CLINICA 2 DEGRAUS. ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	129,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
6	4,00	UN	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	330,00	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
7	33,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (OBESO): ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO (OBESO), ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	91,06	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
8	20,00	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO: DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. POSSUIR DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS, DESIGN FÁCIL DE COLOCAR E DE LIMPAR, DE SUPERFÍCIE LISA E SEM FENDAS; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE QUE PROPORCIONAM UM AJUSTE CONFORTÁVEL E UMA VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE COM ENCAIXE PERFEITO, MACIAS E EMBORRACHADAS; A CAMPÂNULA COM ARO ANTIFRIO; TUBO DUPLO EM AÇO PRESOS POR CLIPE METÁLICO FORMANDO ÂNGULO ANATÔMICO; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; AUSCULTADORES PRECISOS E SENSÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL.	55,00	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
9	3,00	UN	ESTADIOMÊTRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA). EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO NA ANVISA.	174,66	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

10	1,00	UN	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	349,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11	1,00	UN	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE - 01 CORPO, EM AÇO INOXIDÁVEL E COM FIXAÇÃO DE RAIO X POR ROLETES. VOLTAGEM: BIVOLT OU CHAVE SELETORA 110/220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS 37X44X9 CM.	412,60	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
12	3,00	UN	OTOSCÓPIO CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, FECHAMENTO EM SISTEMA DE ROSCA, ACOMPANHADA 5 (CINCO) ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO PARA 2 (DUAS PILHAS MÉDIAS, REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ, CABO ANTIDERRAPANTE PARA PUNHO, LÂMINA HALOGÊNEO E CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.	255,28	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
13	4,00	UN	SUPORTE PARA SORO: DE ESTRUTURA TUBULAR EM METAL COM PINTURA EPÓXI BRANCA OU CROMADA, E RODÍZIOS NA BASE, DE ALTURA REGULÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA 157 CM E MÁXIMA 210CM.	150,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
14	11,00	UN	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD, INDICANDO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQÜÊNCIA CARDÍACA, A BARRA GRÁFICA, O HORÁRIO E O STATUS DA BATERIA. A FREQÜÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE 30 - 250 BATIMENTOS POR MINUTOS E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 100%. O MONITOR DEVE SER PORTÁTIL, COM PESO APROXIMADO DE 200G. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS DE LITIUM PARA MAIOR DURAÇÃO. TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO 70 HORAS. ALARMES DE ÁUDIO E TOM DE PULSO AUDÍVEL. ALARMES CONFIGURÁVEIS DOS VALORES LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC ATRAVÉS DA PORTA USB.	800,00	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
15	2,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, TAMPA E AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X A X P) 35 CM X 29 CM X 27 CM. DADOS DO TERMÔMETRO: REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50º C+70º C/º F; PRECISÃO ±1º C/º F; RESOLUÇÃO 0,1º C ESCALA DE - 20º C+50º C E ±2 PARA CIMA DE 50º C; PILHA 1X 1,5 AA; PESO 80 G; MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM; COMP. DO CABO 50 CM; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO º C/º F; RESISTENTE A ÁGUA; TAMPA REMOVÍVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA
16	3,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO. - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm (medidas aproximadas). Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	1.333,33	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
17	8,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL- ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	493,75	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
1	1,00	UN	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM 02 PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,44 X 1,60M (LXPXA), NA COR MARFIM, COM BORDA PRATA. - corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	1.177,10	WMJ LICITACOES LTDA
2	1,00	UN	BALCÃO DE MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM 02 PORTAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,45 X 0,75 M (LXPXA), NA COR MARFIM, COM BORDA PRATA. - Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	779,16	WMJ LICITACOES LTDA
3	6,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - BASE DE AÇO, MESA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,66 X 0,75M (L X P X A), COM TAMPO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, NA COR MARFIM OU PALHA OU MAPLE, COM BORDA PRATA. DEVE POSSUIR DE 1 A 2 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO. -	836,55	WMJ LICITACOES LTDA

			Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano e fabricada em conformidade com as normas da ABNT		

Rio Negro, 19 de julho de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2DF11ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 341 - 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.283,85 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.283,85** (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.28.846.0000.0.023	10894	3.1.90.91	100	2.283,85
TOTAL				**2.283,85**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	10821	3.3.90.30	100	2.283,85
TOTAL				**2.283,85**

Art. 3º -Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$ 2.283,85** (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos),conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	100	Julho	2.283,85
TOTAL				**2.283,85**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
30.01	3.3	100	Julho	2.283,85
TOTAL				**2.283,85**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D9FCDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Ref. Pregão nº 113/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Guidoval, s/n, bairro Dona Euzebia, na cidade de Guidoval - MG, CEP: 36.515-000, fone: (32) 3453-1162, e-mail: agrotd2015@hotmail.com, cadastrada no CNPJ: 21.664.553/0001-19, representada pelo Sr. ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mudas e plantas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 113/2022, devidamente homologado pelo Município em 11/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	500,00	61105	Muda de Barba de Serpente com altura mínima de 0,20 m.	2,83	1.415,00	VCL
2	und	500,00	61106	Muda de Liriopi verde com altura mínima de 0,20 m.	2,83	1.415,00	VCL
3	und	2.000,00	18753	GRAMA AMENDOIM	1,87	3.740,00	VCL
4	und	2.500,00	61109	Muda de Azulzinha com altura mínima 0,20 m.	1,98	4.950,00	VCL
5	und	2.000,00	61110	Muda de Falsa Érica com altura mínima 0,20 m.	1,98	3.960,00	VCL
6	und	2.500,00	61111	Muda de Iresine com altura mínima de 0,20 m.	1,98	4.950,00	VCL
7	und	1.000,00	61112	Muda de Lutiela com altura mínima de 0,15 m.	1,98	1.980,00	VCL
8	und	1.000,00	61114	Muda de Hemigrafis com altura mínima de 0,15 m.	1,98	1.980,00	VCL
9	und	250,00	61116	Muda de Kalanchoe com altura mínima de 0,20 m.	3,67	917,50	VCL
10	und	500,00	61118	Muda de Lisimáquia com altura mínima de 0,15 m.	2,15	1.075,00	VCL
11	und	1.500,00	61119	Muda de Lantana-mini mix com altura mínima de 0,15 m.	1,98	2.970,00	VCL
12	und	1.500,00	61120	Muda de Lantana com altura mínima de 0,20 m.	1,98	2.970,00	VCL
13	und	150,00	61122	Muda de Cinéraria com altura mínima de 0,15 m.	1,98	297,00	VCL
14	und	250,00	61129	Muda de Lavanda com altura mínima de 0,30 m.	7,33	1.832,50	VCL
15	und	250,00	61130	Muda de Dianella com altura mínima de 0,30 m.	14,33	3.582,50	VCL
16	und	50,00	61131	Muda de Móreia com altura mínima de 0,35 m.	14,00	700,00	VCL
17	und	250,00	62362	Muda de Ixora "mini" com altura mínima de 0,20 m.	3,67	917,50	VCL
18	und	600,00	62363	Muda de Ixora Midi com altura mínima de 0,20 m.	4,33	2.598,00	VCL
19	und	50,00	61133	Muda de Fórmio com altura mínima de 0,35 m.	21,67	1.083,50	VCL
20	und	100,00	61135	Muda de Strelitzia com altura de 0,30 m.	27,33	2.733,00	VCL
21	und	150,00	61136	Muda de Helicônia-papagaio com altura mínima de 0,35 m.	17,33	2.599,50	VCL
22	und	150,00	61137	Muda de Alpinia com altura mínima de 0,35 m.	35,00	5.250,00	VCL
23	und	300,00	61138	Muda de Capim do Texas rubro com altura mínima de 0,35 m. '	15,67	4.701,00	VCL
24	und	50,00	61139	Muda de Chuva de prata com altura mínima de 0,35 m.	27,33	1.366,50	VCL
25	und	300,00	61140	Muda de Dracena tricolor com altura mínima de 0,50 m.	25,00	7.500,00	VCL
26	und	300,00	61141	Muda de Cordyline com altura mínima de 0,50 m.	26,00	7.800,00	VCL
27	und	100,00	61142	Muda de Cróton com altura mínima de 0,35 m.	32,00	3.200,00	VCL
28	und	200,00	61143	Muda de Orquídea bamboo com altura mínima de 0,35 m.	25,00	5.000,00	VCL
29	und	500,00	61144	Muda de Bela Emília com altura mínima de 0,35 m.	7,67	3.835,00	VCL
30	und	50,00	61145	Muda de Pleomele com altura mínima de 0,35 m.	35,33	1.766,50	VCL
31	und	50,00	61146	Muda de Jasmim manga com altura mínima de 0,50 m.	36,00	1.800,00	VCL
32	und	50,00	62364	Muda de Clusia com altura mínima de 0,35 m.	18,67	933,50	VCL
33	und	500,00	61148	Muda de Grama preta com altura mínima de 0,15 m.	7,22	3.610,00	VCL
34	und	200,00	61149	Muda de Clorofito com altura mínima de 0,15 m.	1,83	366,00	VCL
35	und	1.500,00	61150	Muda de Begonia Big com altura mínima de 0,25 m.	6,33	9.495,00	VCL
36	und	500,00	61152	Muda de Sunpatiens com altura mínima de 0,20 m.	4,28	2.140,00	VCL
37	und	250,00	61154	Muda de Aspargo Pendente com altura mínima de 0,20 m.	5,00	1.250,00	VCL
38	und	250,00	61155	Muda de Aspargo Pluma com altura mínima de 0,20 m.	7,33	1.832,50	VCL
39	und	50,00	61157	Muda de Lírio da paz com altura mínima de 0,25 m.	9,00	450,00	VCL
40	und	10,00	61158	Muda de Primavera trepadeira com altura mínima de 0,50 m.	47,67	476,70	VCL
41	und	50,00	61159	Muda de Primavera arbustiva com altura mínima de 0,50 m.	42,33	2.116,50	VCL
42	und	30,00	61160	Muda de Pata-de-Elefante com altura mínima de 0,50 m.	38,33	1.149,90	VCL
43	und	50,00	62365	Muda de flor canhota com altura mínima de 0,20 m.	1,98	99,00	VCL
44	und	60,00	61161	Muda de Fênix com altura mínima 0,50 m.	52,67	3.160,20	VCL
45	und	250,00	61162	Muda de Tagetão com altura mínima de 0,20 m.	1,98	495,00	VCL
46	und	50,00	61163	Muda de Maranta Tricolor com altura mínima de 0,25 m.	8,67	433,50	VCL
47	und	50,00	61164	Muda de Rafis com altura mínima de 0,25 m.	20,00	1.000,00	VCL
48	und	150,00	61165	Muda de Xanadu com altura mínima de 0,20 m.	45,00	6.750,00	VCL
49	und	500,00	61166	Muda de Abacaxi Roxo “mini” com altura mínima de 0,15 m.	4,83	2.415,00	VCL
50	und	500,00	61169	Muda de Lírio de São José com altura mínima de 0,25 m.	3,83	1.915,00	VCL
51	und	30,00	61171	Muda de Peperômia com altura mínima de 0,20 m.	6,33	189,90	VCL
52	und	150,00	61172	Muda de Buxinhos com altura mínima de 0,30 m.	34,67	5.200,50	VCL
53	und	50,00	61174	Muda de Samambaia Americana com altura mínima de 0,20 m.	24,00	1.200,00	VCL
54	und	200,00	61175	Muda de Samambaia de Sol com altura mínima de 0,20 m.	23,00	4.600,00	VCL
55	und	50,00	61177	Muda de Cica com altura mínima 0,25 m.	57,67	2.883,50	VCL
56	und	300,00	62366	Muda de Penta com altura mínima 0,25 m	9,33	2.799,00	VCL
57	und	200,00	62367	Muda de Azaléia com altura mínima 0,50 m.	12,67	2.534,00	VCL
58	und	5,00	61178	Muda de Palmeira Azul com altura mínima de 1,70 m.	573,33	2.866,65	VCL
59	und	20,00	62368	Muda de Palmeira Washingtonia com altura mínima de 1,00 m.	136,67	2.733,40	VCL
60	und	30,00	61181	Muda de Palmeira Rabo de Raposa com altura mínima 1,70 m.	180,00	5.400,00	VCL
61	und	200,00	61182	Muda de Gerânio com altura mínima 0,20 m.	12,67	2.534,00	VCL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante e as plantas devem vir devidamente protegidas contra danos mecânicos e de pragas.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Rolândia, situada na Rua Santa Catarina, 1.395 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-081 fone: (43) 3156-0333. No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o estados das mudas/equipamentos, não sendo aceitos produtos com defeito nem plantas em estado ruim, portanto o transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada item e devidamente protegido quanto a danos.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 163.913,75 (cento e sessenta e três mil e novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI*
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	Nome: AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 7.748.774-3 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C11F3E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 391/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1744/2022*	*21,22/06/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1745/2022*	*23,24/06/2022*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1746/2022*	*25,26,27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1747/2022*	*22,23,24/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1748/2022*	*22,23/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1749/2022*	*24/06/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1750/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1751/2022*	*22/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1752/2022*	*24/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1753/2022*	*28/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1754/2022*	*22,23,24/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1755/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1756/2022*	*22/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1757/2022*	*23/06/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1758/2022*	*24,25,26,27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1759/2022*	*22,23/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1760/2022*	*24/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1761/2022*	*27/06/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1762/2022*	*28/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1763/2022*	*22/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1764/2022*	*23,24/06/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1765/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1766/2022*	*27/06/2022*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1767/2022*	*23/06/2022*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1768/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1769/2022*	*28/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Casemiro Holek	*524.226.749-68*	*1770/2022*	*24/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879.56*	*1771/2022*	*24/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*1772/2022*	*24/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*1773/2022*	*24/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1774/2022*	*24,25,26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1775/2022*	*24/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1776/2022*	*25/06/2022*	*Santa Izabel d'Oeste PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1777/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de P.Teixeira	*962.082.790-20*	*1778/2022*	*25/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1779/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1780/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1781/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*1782/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1783/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*1784/2022*	*26/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*1785/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*1786/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*1787/2022*	*28/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1788/2022*	*28/06/2022*	*Realeza PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1789/2022*	*30/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Roniel P.Santi	*922.993.779-72*	*1790/2022*	*30/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Maria R.de Souza	*018.194.509-61*	*1791/2022*	*22/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1792/2022*	*27,28/06/2022*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1793/2022*	*29/06/2022*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1794/2022*	*28,29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1795/2022*	*28,29/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1796/2022*	*28,29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1797/2022*	*28,29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1798/2022*	*28/06/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1799/2022*	*29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1800/2022*	*29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1801/2022*	*30/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1802/2022*	*24/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1803/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1804/2022*	*24/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1805/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1806/2022*	*27,28,29,30/06/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1807/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1808/2022*	*29,30/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1809/2022*	*03/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1810/2022*	*27/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1811/2022*	*29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1812/2022*	*01/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*1813/2022*	*28/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*1814/2022*	*28,29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C.Brustolin	*973.628.249-04*	*1815/2022*	*29/06/2022*	*Cascavel PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*1816/2022*	*29/06/2022*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1817/2022*	*29/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1818/2022*	*01/07/2022*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1819/2022*	*05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1820/2022*	*30/06;01/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1821/2022*	*04,05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1822/2022*	*30/06/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1823/2022*	*01/07/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1824/2022*	*03,04/07/2022*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1825/2022*	*05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1826/2022*	*30/06;01/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1827/2022*	*03,04,05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1828/2022*	*30/06/2022*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1829/2022*	*01/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1830/2022*	*03/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1831/2022*	*30/06/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1832/2022*	*01/07/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1833/2022*	*04/07/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1834/2022*	*05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1835/2022*	*30/06; 01/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1836/2022*	*04,05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1837/2022*	*30/06/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1838/2022*	*01/07/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1839/2022*	*04/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1840/2022*	*05/07/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1841/2022*	*06/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1842/2022*	*02/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1843/2022*	*02/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1844/2022*	*05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*1845/2022*	*03/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*1846/2022*	*03/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*1847/2022*	*03/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1848/2022*	*04/07/2022*	*Pato Branco PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1849/2022*	*05/07/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*1850/2022*	*04/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1851/2022*	*04/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879.56*	*1852/2022*	*04/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*1853/2022*	*04/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1854/2022*	*04/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dalva M.Giordani	*512.794.529-00*	*1855/2022*	*05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1856/2022*	*05/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Zornitta	*039.302.429-66*	*1857/2022*	*06/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*1858/2022*	*06/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1859/2022*	*09/07/2022*	*Salgado Filho PR*
Marina T. Costa	*065.516.439-14*	*1860/2022*	*09/07/2022*	*Salgado Filho PR*
Laura A.O.Pieta	*026.337.089-51*	*1861/2022*	*09/07/2022*	*Salgado Filho PR*
Kelymar Nava	*057.180.119-66*	*1862/2022*	*09/07/2022*	*Salgado Filho PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 21 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:48660455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAPACITAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (com duração de 04 horas): • Estatuto da Criança e do Adolescente. • Atribuições do Conselho Tutelar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. • Habilidades básicas para o desenvolvimento das atividades do trabalho de Conselheiro Tutelar. • Lei municipal, regimento interno e edital da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar. • Informática básica. APLICAÇÃO DA PROVA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (com duração de 04 horas): • Elaboração, aplicação e correção da prova para candidatos ao Conselho Tutelar. • Envio do relatório da atividade com as notas e a descrição da atividade com anexos. CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR COM ENFASE NAS TRIBUIÇÕES E NO SIPIA: (com duração de 32 horas) • Principais interlocutores dia-a-dia do Conselho Tutelar. • Ética do trabalho no Conselho Tutelar. • Conduta de atendimento do Conselheiro Tutelar. • Trabalho da rede de atendimento e o Conselho Tutelar. • Trabalho em equipe e dinâmicas de grupo • SIPIA - Organização do sistema de senhas no ambiente produção. • Documentação dos SGDs e documentação interna e dos atendimentos do Conselho Tutelar • Manuseio e alimentação do SIPIA, treinamento e funcionalidade do sistema. • Importância do SIPIA para o trabalho do Conselho Tutelar. • Importância de manter atualizado o SIPIA para auxiliar na formulação de políticas publica; (Relatório de dados estatísticos). • Levantamento e estudo de casos práticos recorrentes no Município e resolução de casos práticos com a utilização do SIPIA. • Conselho Tutelar e Rede Socioassistencial, fluxo de atendimento através do SIPIA. • Prestação continuada de assessoria posterior a atividade via telefone, whatSapp, Google Meet e e-mail. • Elaboração de relatórios de uso do Conselho Tutelar e para fornecer dados estatísticos para auxiliar na formulação das políticas públicas.	CELSO CURIONI - ME	1,00	6.900,00	6.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSO CURIONI - ME	6.900,00

Salto do Lontra, 21 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A87F296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Elaboração do PMOC - plano de manutenção operação e controle para os equipamentos de ar condicionado do pronto atendimento do município de Salto do Lontra/PR	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	lojatel	1,00	3.000,00	3.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP	3.000,00

Salto do Lontra, 21 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:59A6848C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 616 2022 RESTITUIÇÃO (CONV 794835)

LEI Nº 616/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) destinado a *Restituição de Saldo remanescente do Convênio nº 794835/2013 (Regularização Fundiária)*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria de Habitação	
11.001	Fundo Municipal de Habitação	
16.000.0000.0.000	Habitação	
16.482.0000.0.000	Habitação Urbana	
16.482.0018.0.000	Programa de Moradias Populares	
16.482.0018.1.013	Projeto de Regularização Fundiária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00	*Indenização e Restituições*	
Fonte 31855	*CEF/MC/CONTRATO Nº 794835 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA*	*41.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***41.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	41.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***41.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***41.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5071652D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.040/2022

DECRETO N.º 2.040/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 032/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 032/2022, o qual objetiva aquisição de geomembrana de PEAD (polietileno de alta densidade) – 1MM, para escavação da etapa n.º01 da trincheira n.º03 do aterro sanitário desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais) à Empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.957.001/0001-82, com sede na Rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado de Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
	Aquisição de geomembrana PEAD 1,0mm a ser colocada no aterro sanitário deste	1600	M²	R$20,55	R$32.880,00

	Município, com despesa de instalação totalmente por conta da empresa contratada. Marca Roma				

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C89CD788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2052-2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2052/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
258 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
478 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
524 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
585 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
935 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
936 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1087 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1339 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
1340 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
Total Suplementação:			**190.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
249 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
480 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
561 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
564 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
768 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
982 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
1004 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1010 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00

Total Redução:	**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AA7E1611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.048/2022

DECRETO N.º 2.048/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 034/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 034/2022, o qual objetiva Aquisição de Equipamentos para vários setores da secretaria Municipal de saúde.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) à Empresa **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.182.085/0001-86, com sede na Rua Antônio Cabral, 85, Quintino Facci I, CEP: 14.077-090, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000 Hz E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA. RESERVATÓRIOS DE LIQUIDOS COM ENCAIXE RÁPIDO. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM ABS, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO, AUMENTANDO O COEFICIENTE DE DISSIPAÇÃO DE CALOR E ASSEGURANDO EM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO DE SODÍO, CONTRIBUINDO EM UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. MARCA KONDERTEC, MODELO SCARLE JET	UND	1	R$1.750,00	R$1.750,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:DAB79D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

ATA Nº 18/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins **Credenciamento de médicos veterinários para a realização de vacinas de brucelose (B19) e testes de brucelose e tuberculose em bovinos de aptidão leiteira do município de Santa Izabel Do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, de acordo com a Lei Municipal 2.490/2022.**

No dia 21 do mês de julho de 2022 as quinze (13h30min), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 16 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de junho de 2022, Diário Oficial do Paraná, no dia 13 de junho de 2022.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA VETERINARIA IZABELENSE LTDA ME	
CNPJ: 43.054.495/0001-44	
Endereço: Rua Ipê, 1360	
Bairro: Doze de Outubro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Eduardo Custodio dos Santos	
CPF: 075.827.479-33	RG: 4.585.088 SSP-SC

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R$	R$ TOTAL
1	1000	unid	Vacina de profilaxia da brucelose bovina, cepa *Brucella abortus* Amostra B-19 liofilizada (B19), na dose de 2 mL, a ser realizada em fêmeas bovinas a partir dos 3 até os 8 meses de idade.	130	146700	10,00	10.000,00
2	3000	unid	Teste de rotina para detecção de brucelose bovina utilizando antígeno acidificado tamponado (AAT), a ser realizado em fêmeas com idade superior a 24 meses, superior a 8 meses se não vacinadas ou vacinadas com cepa não indutora de formação de anticorpos e machos com idade igual ou superior a 8 meses, estes quando destinados a reprodução.	130	146701	10,00	30.000,00
3	3000	unid	Teste de rotina para detecção de tuberculose, teste cervical simples (TCS), com inoculação intradérmica de tuberculina PPD bovina na dosagem de 0,1 mL, a ser realizado nos bovinos com idade igual ou superior a 6 semanas.	130	146703	10,00	30.000,00
VALOR TOTAL R$ 70.000,00							

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa CLINICA VETERINARIA IZABELENSE LTDA ME conforme a tabela acima.

A partir da publicação deste resultado, o Município poderá utilizá-los na contratação, na forma de Inexigibilidade de Licitação, a qual deverá ser publicada nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrado Ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI ODAIR MENEGHINI CLENIR TEIXEIRA
Presidente Membro Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:037BAD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

ATA Nº 19/2022

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

No dia vinte e um (21) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2022) as 15h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de abril de 2022, no Diário Oficial Paraná no dia 13 de abril de 2022.
Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: PASSOS & PASSAIA CLINICA VETERINARIA - ME	
CNPJ: 46.439.431/0001-50	
Endereço: Rua Canjerana, nº 585	
Bairro: Centro	CEP: 85.770-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Giovanny Passaia	
CPF: 062.509.689-46	RG: 9.172.932-6

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R$ MAX.	R$ TOTAL
1	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146650	205,00	2.460,00
2	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146651	245,00	2.940,00
3	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso entre 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146652	265,00	3.180,00
4	12	unid	Orquiectomia de cão, macho, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146653	280,00	3.360,00
5	12	unid	Orquiectomia de felino, macho, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146654	150,00	1.800,00
6	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146655	365,00	4.380,00
7	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 10,1 a 20 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146656	405,00	4.860,00
8	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso até 20,1 a 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146657	455,00	5.460,00
9	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de cão, fêmea, peso acima de 40 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146658	485,00	5.820,00
10	12	unid	Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) de felino, fêmea, peso até 10 kg. Incluindo medicação pós cirurgia com o uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	571	146659	325,00	3.900,00
11	150	Aplicação	Vermífugo para cães filhotes. Comprimido.	571	146667	2,80	420,00
12	150	Aplicação	Vermífugo para cães adultos e senior. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146668	2,80	420,00
13	50	Aplicação	Vermífugo para felinos (gatos). Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146673	2,80	140,00
14	150	Aplicação	Vacina óctupla canina. Vacina múltipla, tendo efeito sobre Cinomose, parvovirose canina, parainfluenza, coronavirose, adenovirose 2, hepatite infecciosa canina, leptospirose canina (sendo 2 sorotipos)	571	146674	20,00	3.000,00
15	150	Aplicação	Vacina antirrábica para cães e gatos. Imunização contra raiva.	571	146675	15,50	2.325,00
16	50	Aplicação	Vacina Tríplice (trivalente). Tendo efeito sobre rinotraqueíte felina, calicivirose felina e panleucopenia felina.	571	146676	30,00	1.500,00
17	100	Aplicação	Sarnicida/Acaricidas. Comprimido. Dosagem de acordo com o peso do animal.	571	146677	7,25	725,00
18	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Pomada. Medicamento de uso tópico para tratamento de sarnas	571	146678	30,00	3.000,00
19	100	unid	Sarnicida/Acaricidas. Banho cães e gatos. Uso tópico para tratamento de sarna.	571	146679	10,50	1.050,00
20	60	unid	Antipulgas e carrapatos. Spray com de 100 ml à base de fipronil. Spray de 100 ml	566	146680	50,00	3.000,00
21	60	unid	Antipulga. Contendo Permetrina 2,0g/100 ml. Spray de 500 ml	566	146681	24,25	1.455,00
VALOR TOTAL R$ 55.195,00							

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa PASSOS & PASSAIA CLINICA VETERINARIA - ME, conforme a tabela acima.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

CAMILA DE CARLI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA
Membro

GRABOVSKIODAIR MENEGHINI
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F31D43E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.17/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.17/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 29/07/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de agosto de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	Identidade	Pontos AFEFC	Pontos AIEFC	Pontos AFEFI	Pontos AIEFI	Total	Nascimento
30º	Felix Euclides Alvarez Escobar	F033743-N					00	18-06-1972

AFEFC: Anos Finais Ensino Fundamental Completo
AIEFC: Anos Iniciais Ensino Fundamental Completo
AFEFI: Anos Finais Ensino Fundamental Incompleto
AIEFI: Anos Iniciais Ensino Fundamental Incompleto

PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especializ	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
26º	Ezequiel Antonio Koserski	8.711.119-9		03			19	22	11/03/1982
27º	Angelica da Silva	10.198.445-1	01	06			12	19	20/07/1993

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:___ _____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal,

alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o

cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

Publicado por:
Natieli Aparecida Guerra
Código Identificador:0A2FC489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***Ref.:* PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DE CORTE E COSTURA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

DIGITO COMERCIAL-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	ARMAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE GUIRLANDAS 50 CM	EMPORIO DA ARTE/50CM		UN	100,00	104,00	10.400,00
1	19	CHINELO TAMANHOS DIVERSOS Tipo havaianas.	PAMPRIS/TD		PAR	150,00	19,40	2.910,00
1	32	CUIAS DE CHIMARRÃO LISAS Cuias de chimarrão lisas - tipos taça com pé Para decoração (tamanho médio) (cuia lisa produzida a partir do porongo, lisa de polipropileno, boca em aluminio).	CHIMATUDO/MEDIA		UN	150,00	19,70	2.955,00
TOTAL								16.265,00
OLMIR LUIS PECCIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DE CROCHÊ 3,5 METAL	CIRCULO	METAL	UN	150,00	2,20	330,00
1	2	AGULHA DE CROCHÊ N° 3 METAL	CIRCULO	METAL	UN	150,00	4,60	690,00
1	3	AGULHA PARA COSTURA / MAQUINA RETA Nº DIVERSOS	SINGER	RETA	UN	150,00	1,05	157,50
1	4	AGULHA PARA COSTURA / OVERLOQUE CABO FINO E GROSSO Caixa com 10 unidades.	SINGER	OVERLOCK	CX	10,00	21,50	215,00
1	5	AGULHA PARA COSTURA N° 1	CIRCULO	AGULHA	UN	150,00	1,70	255,00
1	6	AGULHA PARA COSTURA N° 3	NYBC	AGULHA	UN	150,00	0,20	30,00
1	7	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA Caixa com 10 unidades	SINGER	GALONEIRA	CX	10,00	16,00	160,00
1	8	AGULHA PARA PONTO CRUZ	SINGER	PONTO CRUZ	UN	100,00	0,95	95,00
1	9	AGULHAS/COSTURA/OVERLOQUE DIVERSOS TAMANHOS Caixa com 10 unidades;	SINGER	AGULHA	CX	15,00	15,50	232,50
1	10	APLIQUES GUIPPER PARA BORDADO COM FLORES 13,70 M	SÃO JOSÉ	GUIPPER	UN	10,00	82,00	820,00
1	11	ARGOLA ACRILICA Nº 100 - PCT 24 UND	RITAS	ARGOLA	PCT	10,00	23,00	230,00
1	12	ARGOLA ACRILICA Nº 200 COM 6 UNIDADE	RITAS	ARGOLA	UN	30,00	23,00	690,00
1	13	ARGOLA DE MADEIRA 10CM	RR E L	ARGOLA	UN	200,00	1,50	300,00
1	15	BOLA DE ISOPOR 25 MM	STYROFORM	ISOPOR	UN	200,00	0,17	34,00
1	16	BOLA DE ISOPOR 35 MM	STYROFORM	ISOPOR	UN	200,00	0,19	38,00
1	17	BOLA DE ISOPOR 80MM	STYROFORM	ISOPOR	PCT	200,00	1,50	300,00
1	18	BOLA DE ISOPOR 90MM	STYROFORM	ISOPOR	PCT	200,00	2,55	510,00
1	20	CHITÃO COM ESTAMPAS PEQUENAS (METRO)	MC TECIDOS E DECORAÇÃO	CHITÃO	MTS	80,00	22,30	1.784,00
1	21	COLA CIANA (ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA CIANA) 20G	KALA	CIANA	UN	50,00	6,50	325,00
1	22	COLA DE EVA 35G	ACRILEX	COLA	UN	20,00	4,00	80,00
1	23	COLA DE ISOPOR 90 GR	ACRILEX	COLA	UN	30,00	8,50	255,00
1	24	COLA DE PANO 37G	ACRILEX	COLA	UN	30,00	4,80	144,00
1	25	COLA PARA DECOUPAGEM 60 ML GEL	CORFIX	COLA	UN	60,00	7,50	450,00
1	26	COLA PERMANENTE C/37 ML	ACRILEX	COLA	UN	30,00	5,50	165,00
1	27	CONTAS - CANUTILHO, CHARLOTE, STRASS, RENDEL, FACETADAS, ORELHA DE RAT Variadas, medida de 10 gr.	BIJOUX	CONTAS	UN	500,00	1,45	725,00
1	28	CONTAS ACRILICAS MODELO DIVERSOS - TRASPARENTE E COLORIDAS Embalagem com no mínimo 10 gr.	CIRCULO	CONTAS	UN	800,00	1,45	1.160,00
1	29	CONTAS ACRILICAS PITANGA - CORES DIVERSAS Embalagem com no mínimo 10 gr.	BIJOUX	CONTAS	UN	500,00	1,45	725,00
1	30	CORDA SISAL FINA RL1 KG	SISALÂNDIA	SISAL	RL	30,00	33,00	990,00
1	31	CORDÃO PARA DECORAÇÃO - PRATA E DOURADO 1,0mm x 50m, 100% poliéster.	LUREX	CORDÃO	RL	20,00	25,00	500,00
1	33	ELASTICO 15 MM 100 METROS CADA	ZANOTTI	ELASTICO	UN	10,00	37,00	370,00
1	34	ELÁSTICO 3 CM LARGURA ROLO 25 M	ZANOTTI	ELÁSTICO	RL	50,00	17,00	850,00
1	35	ELÁSTICO N° 8 72% ALGODÃO 28% ELASTODIENO 100 MT	ZANOTTI	ELÁSTICO	UN	60,00	28,00	1.680,00
1	36	FELTRO - CORES DIVERSAS 140 X 100	SANTA FÉ	FELTRO	MTS	50,00	25,50	1.275,00
1	37	FIBRA 2.50CM ESPEÇURA 1.40 LARGURA	METTROS INDÚSTRIA	FIBRA	MTS	30,00	6,00	180,00
1	38	FIBRA SILICONADA	METTROS INDÚSTRIA	FIBRA	KG	30,00	25,00	750,00
1	39	FITA DE CETIM Nº 0 - 100% POLIESTER - DIVERSAS CORES - 10 METROS	CIRCULO	CETIM	RL	10,00	6,00	60,00
1	40	FITA DE CETIM Nº 1 - 100% POLIESTER - DIVRESAS CORES - 100 METROS	CIRCULO	CETIM	RL	10,00	12,90	129,00
1	41	FITA DE CETIM Nº 3 15MM - METRO	CIRCULO	CETIM	MTS	200,00	0,45	90,00
1	42	FITA DE CETIM Nº 5 22MM - METRO	CIRCULO	CETIM	MTS	200,00	0,60	120,00
1	43	FITA DE CETIM Nº 9 38MM - METRO	CIRCULO	CETIM	MTS	200,00	0,80	160,00

1	44	FITA FLORAL 1,2 X 29 METROS	FLOWER TAPE	FLORAL	UN	50,00	5,50	275,00
1	45	FITA METRICA PARA COSTURA 1,50 CM	SEKICH	MÉTRICA	UN	50,00	2,00	100,00
1	46	FRALDA DE PANO C/ BARRA PRONTA 70 X 70 100% ALGODÃO Pacote de 05 unidades.	CARICIA	FRALDA	PCT	150,00	21,00	3.150,00
1	47	GIZ PARA TECIDO - CORES VARIADAS - CAIXA COM 100	NYBC	GIZ	CX	5,00	13,00	65,00
1	48	GOMA LACA INDIANA 100 ML	ACRILEX	INDIANA	UN	40,00	36,00	1.440,00
1	49	IMÃ PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	IMÃ	PCT	5,00	20,00	100,00
1	50	LÃ PARA TRICO 40G FINA 100% ACRILICO TEX 375 - NOVELOS DE DIVERS Cores diversas.	PARAMOUNT	LÃ	UN	200,00	6,90	1.380,00
1	51	LANTEJOLA PVC Nº 8 PCT COM 1.000 UND	LANTECOR	LANTEJOULA	PCT	20,00	5,26	105,20
1	52	LINHA DE NAILON Nº 30 - ROLO C/ 100M (PESCA)	MAZZAFORRO	NAYLON	UN	50,00	6,50	325,00
1	53	LINHA PARA ARTESANATO Tipo amigurumi, tamanho mínimo 250 metros, tex 492, cores deiversas.	CIRCULO	LINHA	UN	100,00	6,60	660,00
1	54	LINHA PARA ARTESANATO 150 M Tex 333,58% algodão, 42% acrílico.	CIRCULO	LINHA	UN	100,00	9,50	950,00
1	55	LINHA PARA CROCHÊ 1.000M - 100% ALDODÃO MERCERIZADO CORES FIRMES - COR Tex 151.	CIRCULO	LINHA	UN	150,00	17,05	2.557,50
1	56	LINHA PARA CROCHE 125 MTS 100% algodão gazada e marcerizado, cores diversas.	CIRCULO	LINHA	UN	100,00	4,90	490,00
1	57	LINHA PARA CROCHE 500 METROS 100% ALGODÃO MERCERIZADO 298 TEX	CIRCULO	LINHA	UN	200,00	17,30	3.460,00
1	58	LINHA PARA MÁQUINA DE COSTURA	GENERAL	COSTURA	UN	100,00	9,59	959,00
1	59	LINHA PARA OVERLOQUE 100% POLIESTER 70G - CORES DIVERSAS	ZANETTI	OVERLOQUE	UN	30,00	6,00	180,00
1	60	LINHA PARA OVERLOQUE CONES GRANDES 500 G 100% POLIESTER TEXT Cores: Preto, azul claro, branco e azul marinho.	ZANETTI	OVERLOQUE	UN	200,00	32,00	6.400,00
1	61	LINHAS PARA COSTURA 2000 J 100% POLIÉSTER 1828 M CORES DIVERSAS	GENERAL	COSTURA	UN	50,00	5,30	265,00
1	62	MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 CORES CLARAS (PARA RECEM NASCIDOS)	PETENATI	MALHA	KG	30,00	126,00	3.780,00
1	63	MALHA FIO 30/01 PENTADO CORES CLARAS	PETENATI	MALHA FIO	KG	30,00	126,00	3.780,00
1	64	MANTA MICRO FIBRA 90X1,00	PETENATI	MICRO FIBRA	UN	60,00	42,50	2.550,00
1	65	MEADAS PARA PONTO CRUZ 100% algodão - 8 metros.	CIRCULO	MEADAS	UN	150,00	3,70	555,00
1	66	PAPEL MOLDE PARA COSTURA 60 X 1,40 M	SCRITY	MOLDE	RL	5,00	92,50	462,50
1	67	PAPEL PARA DECOUPAGE 30 X 45	OPAPEL	DECOUPAGE	UN	70,00	1,35	94,50
1	68	PAR DE AGULHAS PARA TRICO - TAM. VARIADOS	CIRCULO	TRICÔ	PAR	120,00	6,90	828,00
1	69	PEÇA BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA 13,7 CM 90% POLIESTER 10% ALGODÃO	CIRCULO	INGLÊS C/ PASSA FITA	RL	50,00	25,00	1.250,00
1	70	PEÇA DE BORDADO INGLÊS 13,70MX5CM	CIRCULO	INGLÊS	RL	50,00	12,00	600,00
1	71	PEÇA DE BORDADO PASSA FITA 2 CM	CIRCULO	PASSA FITA	RL	50,00	15,00	750,00
1	72	PEÇA DE SIANINHA 5MMX10 100% VISCOSA	SÃO JOSÉ	SIANINHA	RL	30,00	16,00	480,00
1	73	PEÇA DE SIANINHA 9MMX10M 100% VISCOSA	SÃO JOSÉ	SIANINHA	RL	30,00	21,00	630,00
1	74	PEROLA 12 MM - PACOTE COM 500 G	CIRCULO	PÉROLA	PCT	6,00	58,00	348,00
1	75	PEROLA 14 MM - PACOTE COM 500 G	CIRCULO	PÉROLA	PCT	6,00	58,00	348,00
1	76	PEROLA 18 MM - PACOTE COM 500 G	CIRCULO	PÉROLA	PCT	6,00	58,00	348,00
1	77	PEROLA N° 4 - MEDIDA DE 10 GR	CIRCULO	PÉROLA	UN	300,00	1,50	450,00
1	78	PEROLA N° 6 - MEDIDA DE 10 GR	CIRCULO	PÉROLA	UN	300,00	1,50	450,00
1	79	PEROLA N° 8 - MEDIDA DE 10 GR	CIRCULO	PÉROLA	UN	300,00	1,50	450,00
1	80	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 04 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,15	78,75
1	81	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 06 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,30	82,50
1	82	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 08 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,50	87,50
1	83	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 10 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,80	95,00
1	84	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 12 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	4,25	106,25
1	85	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 14 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	4,60	115,00
1	86	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 16 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	4,90	122,50
1	87	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 18 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	5,80	145,00
1	88	PLACAS DE ISOPOR 2CM 80 GR	PLACTERM	ISOPOR	UN	10,00	6,20	62,00
1	89	PRATOS DE PAPELÃO pratos de papelão tamanho pequeno e medio com no mínimo 10 unidades.	CROMUS	PAPELÃO	PCT	5,00	5,30	26,50
1	90	PURPURINA PÓ (CORES: CORES VARIADAS) Caixa com no mínimo 10.	GLIART	PURPURINA	PCT	20,00	8,50	170,00
1	91	RENDA BRODERI 2,5 CM DE LARGURA Poliéster e algodão; composição do bordado: poliester, cores variadas.	CIRCULO	RENDA	MTS	240,00	2,50	600,00
1	92	RENDA BRODERI 5 CM Poliéster e algodão; cores variadas.	CIRCULO	RENDA	UN	200,00	3,90	780,00
1	93	RENDAS 100% POLIAMIDA - METRO 37 MM - CORES VARIADAS	CIRCULO	RENDA	MTS	130,00	0,90	117,00
1	94	ROLO DE BARBANTE Nº 4 1.075 MT, 85% algodão 15% fibra.	FIAL	BARBANTE	UN	150,00	20,90	3.135,00
1	95	TECIDO BRIM METRO - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	BRIM	MTS	50,00	37,00	1.850,00
1	96	TECIDO DE PATCHWORK CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	PATCHWORK	MTS	100,00	42,00	4.200,00
1	97	TECIDO FLANELA 1,70 LARGURA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	FLANELA	MTS	100,00	22,50	2.250,00
1	98	TECIDO JACQUARD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA - CORES DIVERSAS 2,80 de largura.	ADAR	JACQUARD	MTS	200,00	60,00	12.000,00
1	99	TECIDO MALHA 0,80 LARGURA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	MALHA	MTS	100,00	23,00	2.300,00
1	100	TECIDO MALHA VISCOLAYCRA 1,60 de largura cores e estampas variadas.	ADAR	VISCOLAYCRA	UN	200,00	36,00	7.200,00
1	101	TECIDO MICROSOFT 100% 1,50 de largura, cores e estampas variadas.	PETENATI	MICROSOFT	MTS	200,00	45,50	9.100,00
1	102	TECIDO OXFORD 1,50 LARGURA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	OXFORD	MTS	100,00	14,50	1.450,00
1	103	TECIDO PARA LENÇOL 1,70 LARGURA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	PETENATI	LENÇOL	MTS	100,00	28,00	2.800,00
1	104	TECIDO RIBANA POLIÉSTER CORES E ESTAMPAS VARIADAS	PETENATI	RIBANA	KG	10,00	60,00	600,00
1	105	TECIDO SOFT METRO 1,50 LARGURA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	PETENATI	SOFT	MTS	100,00	45,00	4.500,00
1	106	TECIDO TRICOLONE CORES E ESTAMPAS VARIADAS	SÃO GERALDO	TRICOLINE	MTS	100,00	36,00	3.600,00
1	107	TERMOCOLANTE medida aprox. 1 X 1	FRIDENBERGUE	TERMOCOLANTE	UN	50,00	20,00	1.000,00
1	108	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	ACRILEX	TERMOLINA	UN	30,00	11,00	330,00
1	109	TESOURA GRANDE INOX COM CABO DE PLÁSTICO 8,5	ORIGINAL	TESOURA	UN	10,00	38,00	380,00
1	110	TESOURA PARA TECIDO N° 07 - INOX E CABO INOX	ORIGINAL	TESOURA	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	111	TINTA FOSCA PARA ARTES. MATEX PVA, BASE ÁGUA 100ML - CORES VARIADAS	ACRILEX	TINTA	UN	30,00	9,35	280,50

1	112	TINTA PVA (CORES DIVERSAS) 37 ML	ACRILEX	TINTA	UN	100,00	4,50	450,00
1	113	TNT 1,40 LARGURA GRAMATURADA 40 - DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	TNT	MTS	300,00	2,45	735,00
1	114	TOALHA DE BANHO PARA PINTAR E BORDAR - 0,70 X 1,40 - 100% ALGODÃO	ATLÂNTICA	TOALHA	UN	150,00	23,00	3.450,00
1	115	TOALHA DE ROSTO P/ PINTAR E BORDAR 50 X 80 - 100% ALGODÃO	ATLÂNTICA	TOALHA	UN	150,00	11,00	1.650,00
1	116	TOALHAS DE LOUÇA 100% ALGODÃO 0,50X0,70 PARA FAZER CROCHÊ	LOMAER	TOALHA	UN	10,00	5,80	58,00
1	117	VELCRO 20 X 25 - 40% POLIAMIDA 60% POLIESTER	EXCEL	VELCRO	UN	10,00	32,00	320,00
1	118	VIES COLORIDO FINO - 100% ALGODÃO 24MM X 50M	DESTAQUE	VIÉS	RL	10,00	16,00	160,00
1	119	VIES COLORIDO LARGO - 100% ALGODÃO 35MM X 20M	DESTAQUE	VIÉS	RL	10,00	11,00	110,00
TOTAL								126.726,20

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:8391FA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 44/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais para o desenvolvimento das Oficinas de corte e costura e Artesanato aplicados pelo CRAS, em atendimento as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DIGITO COMERCIAL-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	ARMAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE GUIRLANDAS 50 CM	EMPORIO DA ARTE/50CM		UN	100,00	104,00	10.400,00
1	19	CHINELO TAMANHOS DIVERSOS Tipo havaianas.	PAMPRIS/TD		PAR	150,00	19,40	2.910,00
1	32	CUIAS DE CHIMARRÃO LISAS Cuias de chimarrão lisas - tipos taça com pé Para decoração (tamanho médio) (cuia lisa produzida a partir do porongo, lisa de polipropileno, boca em aluminio).	CHIMATUDO/MEDIA		UN	150,00	19,70	2.955,00
TOTAL								16.265,00
OLMIR LUIS PECCIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DE CROCHÊ 3,5 METAL	CIRCULO	METAL	UN	150,00	2,20	330,00
1	2	AGULHA DE CROCHÊ N° 3 METAL	CIRCULO	METAL	UN	150,00	4,60	690,00
1	3	AGULHA PARA COSTURA / MAQUINA RETA Nº DIVERSOS	SINGER	RETA	UN	150,00	1,05	157,50
1	4	AGULHA PARA COSTURA / OVERLOQUE CABO FINO E GROSSO Caixa com 10 unidades.	SINGER	OVERLOCK	CX	10,00	21,50	215,00
1	5	AGULHA PARA COSTURA N° 1	CIRCULO	AGULHA	UN	150,00	1,70	255,00
1	6	AGULHA PARA COSTURA N° 3	NYBC	AGULHA	UN	150,00	0,20	30,00
1	7	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA Caixa com 10 unidades	SINGER	GALONEIRA	CX	10,00	16,00	160,00
1	8	AGULHA PARA PONTO CRUZ	SINGER	PONTO CRUZ	UN	100,00	0,95	95,00
1	9	AGULHAS/COSTURA/OVERLOQUE DIVERSOS TAMANHOS Caixa com 10 unidades;	SINGER	AGULHA	CX	15,00	15,50	232,50
1	10	APLIQUES GUIPPER PARA BORDADO COM FLORES 13,70 M	SÃO JOSÉ	GUIPPER	UN	10,00	82,00	820,00
1	11	ARGOLA ACRILICA Nº 100 - PCT 24 UND	RITAS	ARGOLA	PCT	10,00	23,00	230,00
1	12	ARGOLA ACRILICA Nº 200 COM 6 UNIDADE	RITAS	ARGOLA	UN	30,00	23,00	690,00
1	13	ARGOLA DE MADEIRA 10CM	RR E L	ARGOLA	UN	200,00	1,50	300,00
1	15	BOLA DE ISOPOR 25 MM	STYROFORM	ISOPOR	UN	200,00	0,17	34,00
1	16	BOLA DE ISOPOR 35 MM	STYROFORM	ISOPOR	UN	200,00	0,19	38,00
1	17	BOLA DE ISOPOR 80MM	STYROFORM	ISOPOR	PCT	200,00	1,50	300,00
1	18	BOLA DE ISOPOR 90MM	STYROFORM	ISOPOR	PCT	200,00	2,55	510,00
1	20	CHITÃO COM ESTAMPAS PEQUENAS (METRO)	MC TECIDOS E DECORAÇÃO	CHITÃO	MTS	80,00	22,30	1.784,00
1	21	COLA CIANA (ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA CIANA) 20G	KALA	CIANA	UN	50,00	6,50	325,00
1	22	COLA DE EVA 35G	ACRILEX	COLA	UN	20,00	4,00	80,00
1	23	COLA DE ISOPOR 90 GR	ACRILEX	COLA	UN	30,00	8,50	255,00
1	24	COLA DE PANO 37G	ACRILEX	COLA	UN	30,00	4,80	144,00
1	25	COLA PARA DECOUPAGEM 60 ML GEL	CORFIX	COLA	UN	60,00	7,50	450,00
1	26	COLA PERMANENTE C/37 ML	ACRILEX	COLA	UN	30,00	5,50	165,00
1	27	CONTAS - CANUTILHO, CHARLOTE, STRASS, RENDEL, FACETADAS, ORELHA DE RAT Variadas, medida de 10 gr.	BIJOUX	CONTAS	UN	500,00	1,45	725,00
1	28	CONTAS ACRILICAS MODELO DIVERSOS - TRASPARENTE E COLORIDAS Embalagem com no mínimo 10 gr.	CIRCULO	CONTAS	UN	800,00	1,45	1.160,00
1	29	CONTAS ACRILICAS PITANGA - CORES DIVERSAS Embalagem com no mínimo 10 gr.	BIJOUX	CONTAS	UN	500,00	1,45	725,00
1	30	CORDA SISAL FINA RL1 KG	SISALÂNDIA	SISAL	RL	30,00	33,00	990,00
1	31	CORDÃO PARA DECORAÇÃO - PRATA E DOURADO 1,0mm x 50m, 100% poliéster.	LUREX	CORDÃO	RL	20,00	25,00	500,00
1	33	ELÁSTICO 15 MM 100 METROS CADA	ZANOTTI	ELÁSTICO	UN	10,00	37,00	370,00
1	34	ELÁSTICO 3 CM LARGURA ROLO 25 M	ZANOTTI	ELÁSTICO	RL	50,00	17,00	850,00
1	35	ELÁSTICO N° 8 72% ALGODÃO 28% ELASTODIENO 100 MT	ZANOTTI	ELÁSTICO	UN	60,00	28,00	1.680,00
1	36	FELTRO - CORES DIVERSAS 140 X 100	SANTA FÉ	FELTRO	MTS	50,00	25,50	1.275,00
1	37	FIBRA 2.50CM ESPEÇURA 1.40 LARGURA	METTROS INDÚSTRIA	FIBRA	MTS	30,00	6,00	180,00
1	38	FIBRA SILICONADA	METTROS INDÚSTRIA	FIBRA	KG	30,00	25,00	750,00
1	39	FITA DE CETIM Nº 0 - 100% POLIESTER - DIVERSAS CORES - 10 METROS	CIRCULO	CETIM	RL	10,00	6,00	60,00

1	40	FITA DE CETIM Nº 1 - 100% POLIESTER - DIVRESAS CORES - 100 METROS	CIRCULO	CETIM	RL	10,00	12,90	129,00
1	41	FITA DE CETIM Nº 3 15MM - METRO	CIRCULO	CETIM	MTS	200,00	0,45	90,00
1	42	FITA DE CETIM Nº 5 22MM - METRO	CIRCULO	CETIM	MTS	200,00	0,60	120,00
1	43	FITA DE CETIM Nº 9 38MM - METRO	CIRCULO	CETIM	MTS	200,00	0,80	160,00
1	44	FITA FLORAL 1,2 X 29 METROS	FLOWER TAPE	FLORAL	UN	50,00	5,50	275,00
1	45	FITA METRICA PARA COSTURA 1,50 CM	SEKICH	MÉTRICA	UN	50,00	2,00	100,00
1	46	FRALDA DE PANO C/ BARRA PRONTA 70 X 70 100% ALGODÃO Pacote de 05 unidades.	CARICIA	FRALDA	PCT	150,00	21,00	3.150,00
1	47	GIZ PARA TECIDO - CORES VARIADAS - CAIXA COM 100	NYBC	GIZ	CX	5,00	13,00	65,00
1	48	GOMA LACA INDIANA 100 ML	ACRILEX	INDIANA	UN	40,00	36,00	1.440,00
1	49	IMÃ PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	IMÃ	PCT	5,00	20,00	100,00
1	50	LÃ PARA TRICO 40G FINA 100% ACRILICO TEX 375 - NOVELOS DE DIVERS Cores diversas.	PARAMOUNT	LÃ	UN	200,00	6,90	1.380,00
1	51	LANTEJOLA PVC Nº 8 PCT COM 1.000 UND	LANTECOR	LANTEJOULA	PCT	20,00	5,26	105,20
1	52	LINHA DE NAILON Nº 30 - ROLO C/ 100M (PESCA)	MAZZAFORRO	NAYLON	UN	50,00	6,50	325,00
1	53	LINHA PARA ARTESANATO Tipo amigurumi, tamanho mínimo 250 metros, tex 492, cores deiversas.	CIRCULO	LINHA	UN	100,00	6,60	660,00
1	54	LINHA PARA ARTESANATO 150 M Tex 333,58% algodão, 42% acrílico.	CIRCULO	LINHA	UN	100,00	9,50	950,00
1	55	LINHA PARA CROCHÊ 1.000M - 100% ALDODÃO MERCERIZADO CORES FIRMES - COR Tex 151.	CIRCULO	LINHA	UN	150,00	17,05	2.557,50
1	56	LINHA PARA CROCHE 125 MTS 100% algodão gazada e marcerizado, cores diversas.	CIRCULO	LINHA	UN	100,00	4,90	490,00
1	57	LINHA PARA CROCHE 500 METROS 100% ALGODÃO MERCERIZADO 298 TEX	CIRCULO	LINHA	UN	200,00	17,30	3.460,00
1	58	LINHA PARA MÁQUINA DE COSTURA	GENERAL	COSTURA	UN	100,00	9,59	959,00
1	59	LINHA PARA OVERLOQUE 100% POLIESTER 70G - CORES DIVERSAS	ZANETTI	OVERLOQUE	UN	30,00	6,00	180,00
1	60	LINHA PARA OVERLOQUE CONES GRANDES 500 G 100% POLIESTER TEXT Cores: Preto, azul claro, branco e azul marinho.	ZANETTI	OVERLOQUE	UN	200,00	32,00	6.400,00
1	61	LINHAS PARA COSTURA 2000 J 100% POLIÉSTER 1828 M CORES DIVERSAS	GENERAL	COSTURA	UN	50,00	5,30	265,00
1	62	MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 CORES CLARAS (PARA RECEM NASCIDOS)	PETENATI	MALHA	KG	30,00	126,00	3.780,00
1	63	MALHA FIO 30/01 PENTADO CORES CLARAS	PETENATI	MALHA FIO	KG	30,00	126,00	3.780,00
1	64	MANTA MICRO FIBRA 90X1,00	PETENATI	MICRO FIBRA	UN	60,00	42,50	2.550,00
1	65	MEADAS PARA PONTO CRUZ 100% algodão - 8 metros.	CIRCULO	MEADAS	UN	150,00	3,70	555,00
1	66	PAPEL MOLDE PARA COSTURA 60 X 1,40 M	SCRITY	MOLDE	RL	5,00	92,50	462,50
1	67	PAPEL PARA DECOUPAGE 30 X 45	OPAPEL	DECOUPAGE	UN	70,00	1,35	94,50
1	68	PAR DE AGULHAS PARA TRICO - TAM. VARIADOS	CIRCULO	TRICÔ	PAR	120,00	6,90	828,00
1	69	PEÇA BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA 13,7 CM 90% POLIESTER 10% ALGODÃO	CIRCULO	INGLÊS C/ PASSA FITA	RL	50,00	25,00	1.250,00
1	70	PEÇA DE BORDADO INGLÊS 13,70MX5CM	CIRCULO	INGLÊS	RL	50,00	12,00	600,00
1	71	PEÇA DE BORDADO PASSA FITA 2 CM	CIRCULO	PASSA FITA	RL	50,00	15,00	750,00
1	72	PEÇA DE SIANINHA 5MMX10 100% VISCOSA	SÃO JOSÉ	SIANINHA	RL	30,00	16,00	480,00
1	73	PEÇA DE SIANINHA 9MMX10M 100% VISCOSA	SÃO JOSÉ	SIANINHA	RL	30,00	21,00	630,00
1	74	PEROLA 12 MM - PACOTE COM 500 G	CIRCULO	PÉROLA	PCT	6,00	58,00	348,00
1	75	PEROLA 14 MM - PACOTE COM 500 G	CIRCULO	PÉROLA	PCT	6,00	58,00	348,00
1	76	PEROLA 18 MM - PACOTE COM 500 G	CIRCULO	PÉROLA	PCT	6,00	58,00	348,00
1	77	PEROLA N° 4 - MEDIDA DE 10 GR	CIRCULO	PÉROLA	UN	300,00	1,50	450,00
1	78	PEROLA N° 6 - MEDIDA DE 10 GR	CIRCULO	PÉROLA	UN	300,00	1,50	450,00
1	79	PEROLA N° 8 - MEDIDA DE 10 GR	CIRCULO	PÉROLA	UN	300,00	1,50	450,00
1	80	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 04 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,15	78,75
1	81	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 06 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,30	82,50
1	82	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 08 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,50	87,50
1	83	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 10 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	3,80	95,00
1	84	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 12 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	4,25	106,25
1	85	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 14 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	4,60	115,00
1	86	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 16 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	4,90	122,50
1	87	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 18 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR	PINCEL	UN	25,00	5,80	145,00
1	88	PLACAS DE ISOPOR 2CM 80 GR	PLACTERM	ISOPOR	UN	10,00	6,20	62,00
1	89	PRATOS DE PAPELÃO pratos de papelão tamanho pequeno e medio com no mínimo 10 unidades.	CROMUS	PAPELÃO	PCT	5,00	5,30	26,50
1	90	PURPURINA PÓ (CORES: CORES VARIADAS) Caixa com no mínimo 10.	GLIART	PURPURINA	PCT	20,00	8,50	170,00
1	91	RENDA BRODERI 2,5 CM DE LARGURA Poliéster e algodão; composição do bordado: poliester, cores variadas.	CIRCULO	RENDA	MTS	240,00	2,50	600,00
1	92	RENDA BRODERI 5 CM Poliéster e algodão; cores variadas.	CIRCULO	RENDA	UN	200,00	3,90	780,00
1	93	RENDAS 100% POLIAMIDA - METRO 37 MM - CORES VARIADAS	CIRCULO	RENDA	MTS	130,00	0,90	117,00
1	94	ROLO DE BARBANTE Nº 4 1.075 MT, 85% algodão 15% fibra.	FIAL	BARBANTE	UN	150,00	20,90	3.135,00
1	95	TECIDO BRIM METRO - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	BRIM	MTS	50,00	37,00	1.850,00
1	96	TECIDO DE PATCHWORK CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	PATCHWORK	MTS	100,00	42,00	4.200,00
1	97	TECIDO FLANELA 1,70 LARGURA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	FLANELA	MTS	100,00	22,50	2.250,00
1	98	TECIDO JACQUARD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA - CORES DIVERSAS 2,80 de largura.	ADAR	JACQUARD	MTS	200,00	60,00	12.000,00
1	99	TECIDO MALHA 0,80 LARGURA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	MALHA	MTS	100,00	23,00	2.300,00
1	100	TECIDO MALHA VISCOLAYCRA 1,60 de largura cores e estampas variadas.	ADAR	VISCOLAYCRA	UN	200,00	36,00	7.200,00
1	101	TECIDO MICROSOFT 100% 1,50 de largura, cores e estampas variadas.	PETENATI	MICROSOFT	MTS	200,00	45,50	9.100,00
1	102	TECIDO OXFORD 1,50 LARGURA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	ADAR	OXFORD	MTS	100,00	14,50	1.450,00
1	103	TECIDO PARA LENÇOL 1,70 LARGURA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	PETENATI	LENÇOL	MTS	100,00	28,00	2.800,00
1	104	TECIDO RIBANA POLIÉSTER CORES E ESTAMPAS VARIADAS	PETENATI	RIBANA	KG	10,00	60,00	600,00
1	105	TECIDO SOFT METRO 1,50 LARGURA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	PETENATI	SOFT	MTS	100,00	45,00	4.500,00
1	106	TECIDO TRICOLONE CORES E ESTAMPAS VARIADAS	SÃO GERALDO	TRICOLINE	MTS	100,00	36,00	3.600,00
1	107	TERMOCOLANTE medida aprox. 1 X 1	FRIDENBERGUE	TERMOCOLANTE	UN	50,00	20,00	1.000,00

1	108	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	ACRILEX	TERMOLINA	UN	30,00	11,00	330,00
1	109	TESOURA GRANDE INOX COM CABO DE PLÁSTICO 8,5	ORIGINAL	TESOURA	UN	10,00	38,00	380,00
1	110	TESOURA PARA TECIDO N° 07 - INOX E CABO INOX	ORIGINAL	TESOURA	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	111	TINTA FOSCA PARA ARTES. MATEX PVA, BASE ÁGUA 100ML - CORES VARIADAS	ACRILEX	TINTA	UN	30,00	9,35	280,50
1	112	TINTA PVA (CORES DIVERSAS) 37 ML	ACRILEX	TINTA	UN	100,00	4,50	450,00
1	113	TNT 1,40 LARGURA GRAMATURADA 40 - DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	TNT	MTS	300,00	2,45	735,00
1	114	TOALHA DE BANHO PARA PINTAR E BORDAR - 0,70 X 1,40 - 100% ALGODÃO	ATLÂNTICA	TOALHA	UN	150,00	23,00	3.450,00
1	115	TOALHA DE ROSTO P/ PINTAR E BORDAR 50 X 80 - 100% ALGODÃO	ATLÂNTICA	TOALHA	UN	150,00	11,00	1.650,00
1	116	TOALHAS DE LOUÇA 100% ALGODÃO 0,50X0,70 PARA FAZER CROCHÊ	LOMAER	TOALHA	UN	10,00	5,80	58,00
1	117	VELCRO 20 X 25 - 40% POLIAMIDA 60% POLIESTER	EXCEL	VELCRO	UN	10,00	32,00	320,00
1	118	VIES COLORIDO FINO - 100% ALGODÃO 24MM X 50M	DESTAQUE	VIÉS	RL	10,00	16,00	160,00
1	119	VIES COLORIDO LARGO - 100% ALGODÃO 35MM X 20M	DESTAQUE	VIÉS	RL	10,00	11,00	110,00
TOTAL								126.726,20

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 142.991,20 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F1C63050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONMST DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- PMSPPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.877,93	75.877,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.877,93	75.877,93
Empréstimos	75.877,93	75.877,93
Interna	75.877,93	75.877,93
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.281.054,57	5.551.832,25
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	5.551.832,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	5.842.175,63
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	290.229,29
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.205.176,64	-5.475.954,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.500.860,77	24.326.934,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.400.860,77	23.826.934,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,37	0,32
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,42	-22,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.481.032,92	28.592.321,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.032.929,63	25.733.088,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	16.158.360,77	16.158.360,77
RP NÃO PROCESSADOS	6.377.935,11	3.599.535,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 09h e 03m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1A21E164

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR- DEMONS GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.500.860,77	24.326.934,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.400.860,77	23.826.934,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.488.189,37	5.241.925,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.039.370,43	4.717.732,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 09h e 08m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EBDAF0F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONT OPERAÇÕES CREDITO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	95.144,82
Interna	0,00	95.144,82
Empréstimos	0,00	95.144,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**95.144,82**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.326.934,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.826.934,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	95.144,82	0,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.812.309,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.431.078,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.667.885,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 09h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:69815603

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR-DEMONS CAIXA RESTOS PAGAR-CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.895.603,43**	**0,00**	**158.867,11**	**200.286,53**	**0,00**	**0,00**	**10.536.449,79**	**752.343,28**	**0,00**	**9.784.106,51**
Recursos Ordinários	10.895.603,43	0,00	158.867,11	200.286,53	0,00	0,00	10.536.449,79	752.343,28	0,00	9.784.106,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.009.629,18**	**0,00**	**132.912,86**	**2.716.849,74**	**228,18**	**0,00**	**1.159.638,40**	**2.534.997,70**	**0,00**	**-1.375.359,30**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	480.336,16	0,00	0,00	178.221,44	0,00	0,00	302.114,72	17.909,21	0,00	284.205,51

Transferências do FUNDEB	124.645,76	0,00	0,00	4.763,57	0,00	0,00	119.882,19	5.294,24	0,00	114.587,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	616.767,30	0,00	62.797,36	1.390,52	0,00	0,00	552.579,42	1.875.068,50	0,00	-1.322.489,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-363.110,64	0,00	8.660,04	23.617,27	0,00	0,00	-395.387,95	164.502,08	0,00	-559.890,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.142.039,66	0,00	59.934,58	24.484,17	0,00	0,00	1.057.620,91	50.072,17	0,00	1.007.548,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	118.492,26	0,00	1.325,74	7.008,00	0,00	0,00	110.158,52	48.466,90	0,00	61.691,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.527,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.527,21	0,00	0,00	65.527,21
Recursos Extraorçamentários	114,09	0,00	0,00	0,00	114,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.824.817,38	0,00	195,14	2.477.364,77	114,09	0,00	-652.856,62	373.684,60	0,00	-1.026.541,22
TOTAL (III) = (I + II)	**14.905.232,61**	**0,00**	**291.779,97**	**2.917.136,27**	**228,18**	**0,00**	**11.696.088,19**	**3.287.340,98**	**0,00**	**8.408.747,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 09h e 14m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0C012704

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR-DEMONST SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.326.934,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.826.934,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.826.934,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.088.644,74	42,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.866.544,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.223.217,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.579.890,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.475.954,32	-22,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.592.321,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.241.925,53	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	95.144,82	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.812.309,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.667.885,40	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 09h e 19m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:13186238

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.961.664,00	38.209.695,34	6.187.528,83	16,19	17.331.450,75	45,36	20.878.244,59
RECEITAS CORRENTES	34.161.664,00	34.169.842,94	5.378.778,83	15,74	14.271.803,53	41,77	19.898.039,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.410,00	2.144.410,00	579.325,53	27,02	1.158.696,40	54,03	985.713,60
Impostos	1.576.660,00	1.576.660,00	551.137,74	34,96	1.109.635,16	70,38	467.024,84
Taxas	38.550,00	38.550,00	28.187,79	73,12	49.061,24	127,27	-10.511,24
Contribuição de Melhoria	529.200,00	529.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.178.000,00	2.178.000,00	389.498,74	17,88	1.207.243,03	55,43	970.756,97
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	318.734,45	14,63	954.662,19	43,83	1.223.337,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	70.764,29	0,00	252.580,84	0,00	-252.580,84
RECEITA PATRIMONIAL	248.325,00	256.503,94	224.533,26	87,54	729.812,36	284,52	-473.308,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	248.325,00	256.503,94	224.533,26	87,54	729.812,36	284,52	-473.308,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	780,00	0,00	1.520,00	0,00	-1.520,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	9.779,42	33,72	14.850,73	51,21	14.149,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	8.620,00	78,36	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	1.159,42	6,44	2.319,73	12,89	15.680,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	29.285.829,00	4.083.788,32	13,94	11.006.632,00	37,58	18.279.197,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	20.196.556,20	2.870.719,13	14,21	7.311.229,33	36,20	12.885.326,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.189.272,80	877.922,05	12,21	2.639.868,09	36,72	4.549.404,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	335.147,14	17,64	1.055.534,58	55,55	844.465,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.100,00	276.100,00	91.073,56	32,99	153.049,01	55,43	123.050,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	276.100,00	276.100,00	91.073,56	32,99	153.049,01	55,43	123.050,99
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.039.852,40	808.750,00	20,02	3.059.647,22	75,74	980.205,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	95.144,82	5,29	1.704.855,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	95.144,82	5,29	1.704.855,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.169.250,00	808.750,00	37,28	2.893.900,00	133,41	-724.650,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	936.750,00	0,00	-936.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.169.250,00	808.750,00	37,28	1.957.150,00	90,22	212.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.961.664,00	38.209.695,34	6.187.528,83	16,19	17.331.450,75	45,36	20.878.244,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.961.664,00	38.209.695,34	6.187.528,83	16,19	17.331.450,75	45,36	20.878.244,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.961.664,00	38.209.695,34	6.187.528,83	16,19	17.331.450,75	45,36	20.878.244,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.076.030,62	-	-	3.076.030,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.076.030,62	-	-	3.076.030,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.494.531,00	39.745.592,96	7.356.794,09	17.105.076,99	22.640.515,97	5.608.512,33	13.901.870,48	25.843.722,48	13.610.090,51
DESPESAS CORRENTES	25.310.785,55	27.751.582,63	4.426.558,15	12.452.847,76	15.298.734,87	4.623.382,86	11.766.350,83	15.985.231,80	11.479.370,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.534,40	13.317.534,40	1.919.908,65	5.695.237,16	7.622.297,24	1.936.189,32	5.654.943,96	7.662.590,44	5.654.943,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	2.511,73	5.085,88	44.914,12	2.511,73	5.085,88	44.914,12	5.085,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.138.251,15	14.384.048,23	2.504.137,77	6.752.524,72	7.631.523,51	2.684.681,81	6.106.320,99	8.277.727,24	5.819.341,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.138.251,15	14.384.048,23	2.504.137,77	6.752.524,72	7.631.523,51	2.684.681,81	6.106.320,99	8.277.727,24	5.819.341,06
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.320,45	11.302.185,33	2.930.235,94	4.652.229,23	6.649.956,10	985.129,47	2.135.519,65	9.166.665,68	2.130.719,65
INVESTIMENTOS	7.698.320,45	11.212.185,33	2.930.235,94	4.652.229,23	6.559.956,10	985.129,47	2.135.519,65	9.076.665,68	2.130.719,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	691.825,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	1.540.133,00	219.356,52	693.452,76	846.680,24	243.394,94	609.318,29	930.814,71	609.318,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.961.664,00	41.285.725,96	7.576.150,61	17.798.529,75	23.487.196,21	5.851.907,27	14.511.188,77	26.774.537,19	14.219.408,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.961.664,00	41.285.725,96	7.576.150,61	17.798.529,75	23.487.196,21	5.851.907,27	14.511.188,77	26.774.537,19	14.219.408,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.820.261,98	-	3.112.041,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.961.664,00	41.285.725,96	7.576.150,61	17.798.529,75	-	5.851.907,27	17.331.450,75	-	17.331.450,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 09h e 27m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	1.540.133,00	219.356,52	693.452,76	846.680,24	243.394,94	609.318,29	930.814,71	609.318,29
DESPESAS CORRENTES	1.467.133,00	1.540.133,00	219.356,52	693.452,76	846.680,24	243.394,94	609.318,29	930.814,71	609.318,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.133,00	1.190.133,00	159.356,52	477.203,03	712.929,97	159.356,52	477.203,03	712.929,97	477.203,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	60.000,00	216.249,73	133.750,27	84.038,42	132.115,26	217.884,74	132.115,26

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F4BC0341

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.494.531,00	39.745.592,96	7.356.794,09	17.105.076,99	96,10	22.640.515,97	5.608.512,33	13.901.870,48	95,80	25.843.722,48
LEGISLATIVA	1.618.500,00	1.618.500,00	198.655,22	629.835,85	3,54	988.664,15	215.440,26	603.913,33	4,16	1.014.586,67
Ação Legislativa	1.618.500,00	1.618.500,00	198.655,22	629.835,85	3,54	988.664,15	215.440,26	603.913,33	4,16	1.014.586,67
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	5.228.903,00	1.031.530,64	2.636.650,59	14,81	2.592.252,41	1.027.496,16	2.463.282,16	16,98	2.765.620,84
Planejamento e Orçamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Administração Geral	2.777.225,00	3.616.825,00	821.327,72	2.002.255,17	11,25	1.614.569,83	819.554,18	1.841.729,48	12,69	1.775.095,52
Controle Externo	794.746,00	924.746,00	134.892,15	415.459,00	2,33	509.287,00	130.926,33	407.164,92	2,81	517.581,08
Administração de Receitas	397.332,00	427.332,00	75.310,77	218.936,42	1,23	208.395,58	77.015,65	214.387,76	1,48	212.944,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.375.946,36	231.208,54	588.576,82	3,31	787.369,54	201.718,75	532.044,50	3,67	843.901,86
Administração Geral	156.678,00	284.678,00	51.572,10	144.072,33	0,81	140.605,67	50.418,63	142.695,33	0,98	141.982,67
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	9.504,00	0,05	17.996,00	3.168,00	9.504,00	0,07	17.996,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	208.987,44	18.554,48	84.506,44	0,47	124.481,00	18.359,57	81.224,03	0,56	127.763,41
Assistência Comunitária	711.990,00	824.780,92	161.081,96	350.494,05	1,97	474.286,87	129.772,55	298.621,14	2,06	526.159,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	2.316.820,00	373.056,36	924.158,13	5,19	1.392.661,87	370.450,66	904.516,39	6,23	1.412.303,61
Administração Geral	103.220,00	966.820,00	214.230,06	458.606,54	2,58	508.213,46	211.624,36	438.964,80	3,03	527.855,20
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	158.826,30	465.551,59	2,62	884.448,41	158.826,30	465.551,59	3,21	884.448,41
SAÚDE	8.266.250,25	9.003.374,58	1.236.321,86	4.195.944,46	23,57	4.807.430,12	1.398.440,69	3.981.370,21	27,44	5.022.004,37
Atenção Básica	7.112.239,25	7.600.688,85	1.022.414,14	3.593.362,66	20,19	4.007.326,19	1.187.047,02	3.446.717,91	23,75	4.153.970,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	376.272,00	67.140,85	133.139,86	0,75	243.132,14	44.462,49	106.489,24	0,73	269.782,76
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	770.906,55	120.990,39	375.511,53	2,11	395.395,02	141.825,63	336.509,08	2,32	434.397,47
Vigilância Sanitária	226.769,00	255.507,18	25.776,48	93.930,41	0,53	161.576,77	25.105,55	91.653,98	0,63	163.853,20
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	9.715.035,45	3.036.404,23	4.682.253,67	26,31	5.032.781,78	954.281,75	2.441.103,20	16,82	7.273.932,25
Administração Geral	601.963,50	606.963,50	66.668,93	189.867,70	1,07	417.095,80	63.105,55	183.910,14	1,27	423.053,36
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.788.309,95	2.592.812,99	3.419.029,75	19,21	3.369.280,20	487.443,42	1.256.094,44	8,66	5.532.215,51
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	13.018,95	0,07	91.981,05	3.395,00	13.018,95	0,09	91.981,05
Educação Infantil	1.905.560,00	1.897.060,00	360.293,82	889.993,38	5,00	1.007.066,62	358.709,29	880.235,78	6,07	1.016.824,22
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Educação Especial	303.202,00	303.202,00	16.628,49	170.343,89	0,96	132.858,11	41.628,49	107.843,89	0,74	195.358,11
CULTURA	129.000,00	129.000,00	11.575,54	11.575,54	0,07	117.424,46	10.452,54	10.452,54	0,07	118.547,46
Difusão Cultural	129.000,00	129.000,00	11.575,54	11.575,54	0,07	117.424,46	10.452,54	10.452,54	0,07	118.547,46
URBANISMO	1.803.043,00	2.755.761,48	100.591,10	1.189.168,81	6,68	1.566.592,67	198.415,20	815.483,79	5,62	1.940.277,69
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.806.552,16	14.684,80	899.144,50	5,05	907.407,66	69.442,52	528.147,41	3,64	1.278.404,75
Serviços Urbanos	890.660,00	949.209,32	85.906,30	290.024,31	1,63	659.185,01	128.972,68	287.336,38	1,98	661.872,94
HABITAÇÃO	285.341,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00
Habitação Urbana	285.341,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00
SANEAMENTO	450.383,00	408.383,00	59.927,07	140.291,26	0,79	268.091,74	55.066,11	135.430,30	0,93	272.952,70
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	408.383,00	59.927,07	140.291,26	0,79	268.091,74	55.066,11	135.430,30	0,93	272.952,70
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	1.210.500,00	78.457,09	331.838,98	1,86	878.661,02	97.243,82	272.685,39	1,88	937.814,61
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	1.210.500,00	78.457,09	331.838,98	1,86	878.661,02	97.243,82	272.685,39	1,88	937.814,61
AGRICULTURA	729.761,00	1.343.761,00	649.479,98	707.522,02	3,98	636.238,98	647.699,06	705.741,10	4,86	638.019,90
Abastecimento	339.761,00	953.761,00	642.988,11	685.070,25	3,85	268.690,75	641.207,19	683.289,33	4,71	270.471,67
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	390.000,00	6.491,87	22.451,77	0,13	367.548,23	6.491,87	22.451,77	0,15	367.548,23
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	149.100,00	13.931,09	102.040,84	0,57	47.059,16	6.096,57	94.206,32	0,65	54.893,68
Turismo	149.100,00	149.100,00	13.931,09	102.040,84	0,57	47.059,16	6.096,57	94.206,32	0,65	54.893,68
TRANSPORTE	1.471.324,00	2.313.176,09	223.746,23	672.938,90	3,78	1.640.237,19	319.743,68	658.882,55	4,54	1.654.293,54
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	2.313.176,09	223.746,23	672.938,90	3,78	1.640.237,19	319.743,68	658.882,55	4,54	1.654.293,54
DESPORTO E LAZER	584.166,00	604.166,00	51.943,13	141.565,25	0,80	462.600,75	46.001,07	132.042,83	0,91	472.123,17
Desporto Comunitário	461.666,00	481.666,00	46.468,57	121.180,10	0,68	360.485,90	39.395,47	111.996,82	0,77	369.669,18
Lazer	122.500,00	122.500,00	5.474,56	20.385,15	0,11	102.114,85	6.605,60	20.046,01	0,14	102.453,99
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	446.000,00	59.966,01	150.715,87	0,85	295.284,13	59.966,01	150.715,87	1,04	295.284,13
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	2.511,73	5.085,88	0,03	134.914,12	2.511,73	5.085,88	0,04	134.914,12
Outros Encargos Especiais	306.000,00	306.000,00	57.454,28	145.629,99	0,82	160.370,01	57.454,28	145.629,99	1,00	160.370,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00
Reserva de Contingência geral	1.395.425,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00	0,00	0,00	0,00	691.825,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.467.133,00	1.540.133,00	219.356,52	693.452,76	3,90	846.680,24	243.394,94	609.318,29	4,20	930.814,71
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	6.065,34	18.982,61	0,11	26.017,39	6.065,34	18.982,61	0,13	26.017,39
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	6.065,34	18.982,61	0,11	26.017,39	6.065,34	18.982,61	0,13	26.017,39
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	595.956,00	91.639,63	316.956,62	1,78	278.999,38	115.678,05	232.822,15	1,60	363.133,85
Administração Geral	470.237,00	485.237,00	76.540,91	267.967,78	1,51	217.269,22	100.579,33	183.833,31	1,27	301.403,69
Controle Externo	67.224,00	67.224,00	7.870,80	27.502,26	0,15	39.721,74	7.870,80	27.502,26	0,19	39.721,74
Administração de Receitas	43.495,00	43.495,00	7.227,92	21.486,58	0,12	22.008,42	7.227,92	21.486,58	0,15	22.008,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	49.070,00	6.380,50	21.338,02	0,12	27.731,98	6.380,50	21.338,02	0,15	27.731,98
Administração Geral	9.201,00	9.201,00	1.646,36	6.541,44	0,04	2.659,56	1.646,36	6.541,44	0,05	2.659,56
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	4.734,14	14.796,58	0,08	25.072,42	4.734,14	14.796,58	0,10	25.072,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
SAÚDE	353.526,00	411.526,00	48.827,79	144.439,47	0,81	267.086,53	48.827,79	144.439,47	1,00	267.086,53
Atenção Básica	293.553,00	343.553,00	41.041,55	120.046,89	0,67	223.506,11	41.041,55	120.046,89	0,83	223.506,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	3.697,74	11.503,73	0,06	28.020,27	3.697,74	11.503,73	0,08	28.020,27
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.528,66	4.569,68	0,03	4.959,32	1.528,66	4.569,68	0,03	4.959,32
Vigilância Sanitária	18.920,00	18.920,00	2.559,84	8.319,17	0,05	10.600,83	2.559,84	8.319,17	0,06	10.600,83
EDUCAÇÃO	390.514,00	390.514,00	58.032,31	164.718,93	0,93	225.795,07	58.032,31	164.718,93	1,14	225.795,07
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	4.055,09	12.281,64	0,07	23.060,36	4.055,09	12.281,64	0,08	23.060,36
Ensino Fundamental	203.474,00	203.474,00	22.834,63	71.053,44	0,40	132.420,56	22.834,63	71.053,44	0,49	132.420,56
Educação Infantil	132.910,00	132.910,00	29.409,01	75.761,20	0,43	57.148,80	29.409,01	75.761,20	0,52	57.148,80
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Educação Especial	15.428,00	15.428,00	1.733,58	5.622,65	0,03	9.805,35	1.733,58	5.622,65	0,04	9.805,35
URBANISMO	6.961,00	6.961,00	1.133,30	3.347,63	0,02	3.613,37	1.133,30	3.347,63	0,02	3.613,37
Serviços Urbanos	6.961,00	6.961,00	1.133,30	3.347,63	0,02	3.613,37	1.133,30	3.347,63	0,02	3.613,37
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45

GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	23.103,00	5.308,96	16.921,76	0,10	6.181,24	5.308,96	16.921,76	0,12	6.181,24
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	23.103,00	5.308,96	16.921,76	0,10	6.181,24	5.308,96	16.921,76	0,12	6.181,24
AGRICULTURA	3.253,00	3.253,00	1.171,20	2.235,81	0,01	1.017,19	1.171,20	2.235,81	0,02	1.017,19
Abastecimento	3.253,00	3.253,00	1.171,20	2.235,81	0,01	1.017,19	1.171,20	2.235,81	0,02	1.017,19
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	164,47	2.600,36	0,01	5.571,64	164,47	2.600,36	0,02	5.571,64
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	164,47	2.600,36	0,01	5.571,64	164,47	2.600,36	0,02	5.571,64
TOTAL	**35.961.664,00**	**41.285.725,96**	**7.576.150,61**	**17.798.529,75**	**100,00**	**23.487.196,21**	**5.851.907,27**	**14.511.188,77**	**100,00**	**26.774.537,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 09h e 33m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:24154F93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - REC.DESP.PREVIDENCIARIA-RPPS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.845.525,00	1.445.191,51
Receita de Contribuições dos Segurados	916.000,00	403.192,61
Ativo	916.000,00	403.192,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.262.000,00	551.469,58
Ativo	1.262.000,00	551.469,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	175.325,00	466.490,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.325,00	466.490,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	492.200,00	24.038,42
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	246.100,00	12.019,21
Demais Receitas Correntes	246.100,00	12.019,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.599.425,00**	**1.433.172,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.350.000,00	465.551,59	465.551,59	465.551,59	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	455.226,37	455.226,37	455.226,37	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	10.325,22	10.325,22	10.325,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	122.800,00	42.996,00	42.996,00	42.996,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	122.800,00	42.996,00	42.996,00	42.996,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.472.800,00**	**508.547,59**	**508.547,59**	**508.547,59**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.126.625,00**	**924.624,71**	**924.624,71**	**924.624,71**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	120.096,05
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.560.669,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	105.142,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:452114D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - OPERAÇÃOES CREDITO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.800.000,00	95.144,82	1.704.855,18
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.302.185,33	4.652.229,23	6.649.956,10
Investimentos	11.212.185,33	4.652.229,23	6.559.956,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.302.185,33	4.652.229,23	6.649.956,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.502.185,33**	**4.557.084,41**	**4.945.100,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 10h e 45m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4A8BBBE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST REC.DESP EDUCAÇÃO-MDE V- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.565.860,00	1.109.635,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.200,00	44.582,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	605.101,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	209.660,00	160.931,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	794.000,00	299.020,43
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.023.951,00	10.844.142,26
2.1- Cota-Parte FPM	23.300.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	2.726.691,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	32.650,19
2.4- Cota-Parte ITR	27.726,00	29.332,77
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	400.121,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	23.541,12
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.589.811,00**	**11.953.777,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.134.363,40**	**2.164.120,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.263.089,35**	**824.324,13**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.068.629,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	1.068.629,97
6.1.1- Principal	1.900.000,00	1.056.484,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.145,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.234.363,40	-1.107.636,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.853,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.147,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.705,14	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.095.483,03**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.870.500,00	950.422,19	950.422,19	950.422,19	0,00
10.1- Educação Infantil	754.390,00	558.542,33	558.542,33	558.542,33	0,00
10.1.1 - Creche	754.390,00	558.542,33	558.542,33	558.542,33	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.116.110,00	391.879,86	391.879,86	391.879,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	23.147,92	7.711,28	2.417,04	2.417,04	5.294,24
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	23.147,92	7.711,28	2.417,04	2.417,04	5.294,24
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.893.647,92**	**958.133,47**	**952.839,23**	**952.839,23**	**5.294,24**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	950.422,19	950.422,19	950.422,19	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	955.772,90	950.478,66	950.478,66	5.294,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	748.040,98	950.422,19	950.422,19	88,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.863,00	118.151,31	118.151,31	11,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	299,90	4.147,92	0,00	0,00	2.417,04	1.730,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299,90	4.147,92	0,00	0,00	2.417,04	1.730,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.080,00	277.734,49	276.255,23	273.818,42	1.479,26
24.1 - Creche	1.206.080,00	277.734,49	276.255,23	273.818,42	1.479,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.684.482,75	1.014.499,69	930.831,72	876.373,51	83.667,97
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.890.562,75**	**1.292.234,18**	**1.207.086,95**	**1.150.191,93**	**85.147,23**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.157.565,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.107.636,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.265.201,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.988.444,35	3.265.201,61	27,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	310.277,05	310.277,05	0,00	184.375,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	154.827,43	154.827,43	0,00	179.611,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	0,00	4.763,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	242.927,00	70.288,93
35.1- Salário-Educação	152.000,00	68.302,09
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	1.986,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.000,00	63.519,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.611.427,00**	**133.808,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	21.003,15	17.387,87	17.387,87	3.615,28
41.1- Creche	59.500,00	21.003,15	17.387,87	17.387,87	3.615,28
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.128.338,78	2.311.056,18	173.036,63	165.950,63	2.138.019,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	13.018,95	13.018,95	13.018,95	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.292.838,78**	**2.345.078,28**	**203.443,45**	**196.357,45**	**2.141.634,83**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.077.049,45	4.595.502,40	2.363.426,10	2.299.445,08	2.232.076,30
47.1- Despesas Correntes	6.897.214,80	2.428.925,66	2.335.094,34	2.271.113,32	93.831,32
47.1.1- Pessoal Ativo	3.679.751,00	1.618.379,75	1.618.379,75	1.618.379,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.092.463,80	685.545,91	654.214,59	590.233,57	31.331,32
47.2- Despesas de Capital	3.179.834,65	2.166.576,74	28.331,76	28.331,76	2.138.244,98
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.179.834,65	2.166.576,74	28.331,76	28.331,76	2.138.244,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.068.629,97	68.302,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.108.345,32	71.004,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	124.645,76	23.781,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.267,70	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	118.378,06	23.781,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 10h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0950EC54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.139.842,94	14.250.869,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.410,00	1.158.696,40
IPTU	50.200,00	44.582,54
ISS	209.660,00	160.931,09
ITBI	512.000,00	605.101,10
IRRF	794.000,00	299.020,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.550,00	49.061,24
Contribuições	2.178.000,00	1.207.243,03
Receita Patrimonial	256.503,94	729.812,36
Aplicações Financeiras (II)	256.503,94	729.812,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.285.829,00	11.006.632,00
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	2.181.353,21
Cota-Parte do IPVA	599.200,00	320.096,74
Cota-Parte do ITR	22.181,00	23.466,26
Transferências da LC 87/1996	41.707,20	18.832,86
Transferências da LC 61/1989	76.072,80	26.120,10
Transferências do FUNDEB	1.900.000,00	1.056.484,23
Outras Transferências Correntes	1.506.668,00	1.274.834,11
Demais Receitas Correntes	275.100,00	148.485,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	275.100,00	148.485,99
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.883.339,00	13.521.057,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.039.852,40	3.059.647,22
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	95.144,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.602,40	70.602,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.602,40	70.602,40
Transferências de Capital	2.169.250,00	2.893.900,00
Convênios	1.829.250,00	1.386.500,00
Outras Transferências de Capital	340.000,00	1.507.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.239.852,40	2.964.502,40
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.123.191,40	16.485.559,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.751.582,63	12.452.847,76	11.766.350,83	11.479.370,86	0,00	268.361,28	268.361,28
Pessoal e Encargos Sociais	13.317.534,40	5.695.237,16	5.654.943,96	5.654.943,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	5.085,88	5.085,88	5.085,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.384.048,23	6.752.524,72	6.106.320,99	5.819.341,06	0,00	268.361,28	268.361,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.384.048,23	6.752.524,72	6.106.320,99	5.819.341,06	0,00	268.361,28	268.361,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.701.582,63	12.447.761,88	11.761.264,95	11.474.284,98	0,00	268.361,28	268.361,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.302.185,33	4.652.229,23	2.135.519,65	2.130.719,65	0,00	2.509.570,51	2.509.570,51
Investimentos	11.212.185,33	4.652.229,23	2.135.519,65	2.130.719,65	0,00	2.509.570,51	2.509.570,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.212.185,33	4.652.229,23	2.135.519,65	2.130.719,65	0,00	2.509.570,51	2.509.570,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	691.825,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.605.592,96**	**17.099.991,11**	**13.896.784,60**	**13.605.004,63**	**0,00**	**2.777.931,79**	**2.777.931,79**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**102.623,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.632.325,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Semestre / 2022**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		263.321,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		5.085,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**360.858,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.430.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.877,93	75.877,93
DEDUÇÕES (XXIX)	6.281.054,57	5.551.832,25
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	5.551.832,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	5.842.175,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	290.229,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.205.176,64	-5.475.954,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-729.222,32**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-290.229,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		799.852,01
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**360.858,98**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**102.623,40**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.076.030,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.076.030,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DB5868BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RECEITAS ALIENAÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.588,45	81.785,46	-3.197,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.602,40	70.602,40	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	7.986,05	11.183,06	-3.197,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	DESPESAS **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Despesas de Capital	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Investimentos	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-46.180,96	-293.016,63	-339.197,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 10h e 49m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B1BC1F9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - PARCERIA PUBLICO PRIVADA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DEDEZEMBRO DOEXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDOFINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 10h e 54m.											
Nota:											

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EF572792

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST REC DESP SAUDE ASPS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.565.860,00	1.565.860,00	1.109.635,16	70,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.200,00	50.200,00	44.582,54	88,81
IPTU	-28.600,00	-28.600,00	2.432,56	-8,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.800,00	78.800,00	42.149,98	53,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	605.101,10	118,18
ITBI	512.000,00	512.000,00	605.101,10	118,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	209.660,00	209.660,00	160.931,09	76,76
ISS	196.000,00	196.000,00	160.089,39	81,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.660,00	13.660,00	841,70	6,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	794.000,00	794.000,00	299.020,43	37,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.723.951,00	10.844.142,26	35,30
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	7.631.805,43	34,69
Cota-Parte ITR	27.726,00	27.726,00	29.332,77	105,80
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	400.121,37	53,42
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.726.691,38	34,96
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	32.650,19	34,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	23.541,12	45,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	23.541,12	45,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.289.811,00**	**32.289.811,00**	**11.953.777,42**	**37,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.468.992,25	2.737.150,42	42,31	2.619.288,66	40,49	2.610.628,62	40,36
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.173.332,94	2.725.267,17	44,15	2.609.795,41	42,28	2.601.135,37	42,14
Despesas de Capital	307.000,00	295.659,31	11.883,25	4,02	9.493,25	3,21	9.493,25	3,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	413.296,00	144.643,59	35,00	117.992,97	28,55	117.992,97	28,55
Despesas Correntes	275.296,00	410.296,00	144.643,59	35,25	117.992,97	28,76	117.992,97	28,76
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	659.499,00	108.663,08	16,48	108.663,08	16,48	108.663,08	16,48
Despesas Correntes	604.499,00	634.499,00	108.663,08	17,13	108.663,08	17,13	108.663,08	17,13
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70
Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**7.683.976,25**	**3.048.321,16**	**39.67**	**2.903.808,78**	**37,79**	**2.895.148,74**	**37,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.048.321,16	2.903.808,78	2.895.148,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	144.512,38	144.512,38	144.512,38
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.903.808,78**	**2.759.296,40**	**2.750.636,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.793.066,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.110.742,17	966.229,79	957.569,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,29**	**23,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2022	1.793.066,61	3.048.321,16	1.255.254,55	173.162,12	144.512,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.766,93
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.107,89	14.541,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	882.000,00	1.223.837,40	138,76
Proveniente da União	542.000,00	542.000,00	605.437,40	111,70
Proveniente dos Estados	0,00	340.000,00	618.400,00	181,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.275,00	16.333,94	38.197,41	233,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**550.275,00**	**898.333,94**	**1.262.034,81**	**140,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	1.466.249,60	963.579,88	65,72	935.591,89	63,81	878.919,83	59,94
Despesas Correntes	431.800,00	701.088,31	310.629,88	44,31	282.641,89	40,31	225.969,83	32,23
Despesas de Capital	91.000,00	765.161,29	652.950,00	85,33	652.950,00	85,33	652.950,00	85,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	130.738,18	44.321,51	33,90	42.045,08	32,16	41.390,07	31,66
Despesas Correntes	102.000,00	130.738,18	44.321,51	33,90	42.045,08	32,16	41.390,07	31,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**1.718.424,33**	**1.010.901,39**	**58,83**	**980.636,97**	**57,07**	**923.309,90**	**53,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	7.944.241,85	3.700.730,30	46,58	3.554.880,55	44,75	3.489.548,45	43,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	415.796,00	144.643,59	34,79	117.992,97	28,38	117.992,97	28,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	780.435,55	111.663,08	14,31	111.663,08	14,31	111.663,08	14,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	274.427,18	102.185,58	37,24	99.909,15	36,41	99.254,14	36,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.619.776,25**	**9.414.900,58**	**4.059.222,55**	**43,11**	**3.884.445,75**	**41,26**	**3.818.458,64**	**40,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	1.355.635,12	697.951,39	51,49	667.686,97	49,25	610.359,90	45,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.979.476,25**	**8.059.265,46**	**3.361.271,16**	**41,71**	**3.216.758,78**	**39,91**	**3.208.098,74**	**39,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 10h e 52m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E2F80089

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONS SIMPLIFICADO RREO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.961.664,00
Previsão Atualizada	38.209.695,34
Receitas Realizadas	17.331.450,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.076.030,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.961.664,00
Dotação Atualizada	41.285.725,96
Despesas Empenhadas	17.798.529,75
Despesas Liquidadas	14.511.188,77
Despesas Pagas	14.219.408,80
Superávit Orçamentário	2.820.261,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	17.798.529,75
Despesas Liquidadas	14.511.188,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.326.934,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.826.934,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.826.934,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.433.172,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	508.547,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	508.547,59
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	924.624,71
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-1.430.000,00	360.858,98	-25,23
Resultado Primário	-1.632.325,00	102.623,40	-6,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.378.084,11	467,64	2.777.931,79	3.599.684,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.378.084,11	467,64	2.777.931,79	3.599.684,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.265.201,61	<18% / 25%>	27,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	950.422,19	70%	88,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	95.144,82		1.704.855,18	
Despesa de Capital Líquida	4.652.229,23		6.649.956,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.597.727,26	2.862.615,35	3.331.106,89	1.948.930,96
Despesas Previdenciárias	1.262.741,02	1.700.121,32	3.243.326,42	3.039.628,34
Resultado Previdenciário	2.334.986,24	1.162.494,03	87.780,47	-1.090.697,38
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	81.785,46		-3.197,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	374.802,09		6.839,21	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar	**Exerc.% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.759.296,40		15,00	23,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 11h e 00m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AD846A34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONS PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	1.560.198,69	597.485,70	962.712,99	8.684.407,77
2022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	
2081	0,00	0,00	0,00	
2082	0,00	0,00	0,00	
2083	0,00	0,00	0,00	
2084	0,00	0,00	0,00	
2085	0,00	0,00	0,00	
2086	0,00	0,00	0,00	
2087	0,00	0,00	0,00	
2088	0,00	0,00	0,00	
2089	0,00	0,00	0,00	
2090	0,00	0,00	0,00	
2091	0,00	0,00	0,00	
2092	0,00	0,00	0,00	
2093	0,00	0,00	0,00	
2094	0,00	0,00	0,00	
2095	0,00	0,00	0,00	
2096	0,00	0,00	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior)**

	(a)	(b)	b)	+ (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 10h e 46m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4269E502

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATARP PP 25/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022096
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,
CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5444	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glutem. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em caixa de 2 kg. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Similar ou de melhor qualidade que TODY	UNI	700	R$ 29,80	20.860,00	TODY
3	5446	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. Similar ou de melhor qualidade que ZERO CAL.	UNI	150	R$ 6,95	1.042,50	ZERO CAL
4	22209	Adoçante dietético líquido natural a base de STEVIA, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, 100% Natural, zero Calorias, sem lactose, sem Glúten, sem aroma e sem corante artificiais, frasco contendo 30 ml. Similar ou melhor qualidade que STEVITA.	UNI	20	R$ 9,75	195,00	STEVITA
5	11946	Água mineral armazenada em copo, contendo no mínimo 200 ml.	UN	400	R$ 0,90	360,00	CRISTAL
6	7253	Água mineral fluoretada engarrafada, contendo no mínimo 500 ml.	UN	350	R$ 1,96	686,00	CRISTAL
12	7620	Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	1500	R$ 5,90	8.850,00	PARATI
13	7621	Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ROCINHA.	uni	2100	R$ 18,45	38.745,00	ROCINHA
15	5457	Canjica - de milho amarelo, despeliculada, tipo 1, extra. Embalagem de 500 g com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	UNI	400	R$ 3,45	1.380,00	NOBRE
19	7627	Chá de erva mate, acondicionada em caixa de 250g, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que MATE LEÃO	uni	1100	R$ 9,32	10.252,00	MATE LEÃO
25	5465	Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280g. Similar ou de melhor qualidade que LAR.	UNI	300	R$ 2,97	891,00	QUERO
26	5466	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem:lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 350g. Similar ou de melhor qualidade que QUERO	UNI	850	R$ 3,98	3.383,00	QUERO
31	5471	Fermento biológico fresco para pão embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que MAURI	UNI	150	R$ 9,97	1.495,50	MAURI
35	7641	Gelatina em, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 35g). Similar ou de melhor qualidade que DR. OTKER	uni	1550	R$ 1,12	1.736,00	D. OTKER
38	11576	Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, similar ou de melhor qualidade que SOCOCO.	Uni	100	R$ 3,87	387,00	DUCOCO
44	11580	Margarina light, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	Uni	40	R$ 8,32	332,80	DORIANA
45	6170	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	UN	1000	R$ 8,37	8.370,00	DORIANA
51	7657	Pão de forma - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido lático. Umidade máxima de 38%. Características Técnicas: Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 500 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	uni	300	R$ 6,56	1.968,00	VÓ NEUZA
52	4485	Pão de forma diet. Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 300 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	UNI	96	R$ 7,47	717,12	VÓ NEUZA
53	16918	Pipoca de milho amarelo, tipo um embalagem de 500Gg, com dados de identificação do produto data de validade e numero de lote similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UN	400	R$ 5,57	2.228,00	NOBRE
54	7684	Polvilho AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE.	uni	360	R$ 4,87	1.753,20	NOBRE
55	6180	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	UN	400	R$ 4,87	1.948,00	NOBRE
56	6181	Queijo parmesão ralado - embalagem de 50g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UN	800	R$ 5,37	4.296,00	ZAELI
57	7254	Recarga de água mineral fluoretada, contendo 20 lts	UN	300	R$ 12,08	3.624,00	SAFIRA
58	6186	Sagu pérola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	Uni	250	R$ 5,97	1.492,50	ZAELI
59	22210	SAL, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que CISNE	UNI	350	R$ 1,87	654,50	CISNE
62	7674	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho. Frasco plástico de 750ml. Similar ou de melhor qualidade que CASTELO	uni	300	R$ 3,12	936,00	CASTELO
69	4490	Banana nanica classe A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4000	R$ 4,45	17.800,00	NANICA
71	4496	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	500	R$ 4,13	2.065,00	ROCHA
73	5459	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	950	R$ 4,95	4.702,50	DA ROÇA
79	19725	Frango Peito congelado certificado da vigilância sanitária de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que canção.	KG	250	R$ 17,95	4.487,50	CANÇÃO

80	4491	Laranja pera, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	4300	R$ 3,47	14.921,00	DA ROÇA
83	11935	Mamão Formosa	UN	1500	R$ 4,95	7.425,00	DA ROÇA
84	11936	Mandioca Descascada	KG	1000	R$ 5,55	5.550,00	DA ROÇA
85	4482	Mussarela - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	500	R$ 47,94	23.970,00	CAMPO VIVO
86	4462	Ovo, branco, grande, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	DUZIA	850	R$ 7,63	6.485,50	OKABAIACHI
91	4494	Tomate salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1500	R$ 8,45	12.675,00	SALADETE
					TOTAL:	**218.664,62**	

- Validade: 12 (doze) meses.

- Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 19 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022097
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	6132	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou ranço so. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa de 01 kg). Similar ou de melhor qualidade que MAIZENA	UN	400	R$ 16,45	6.580,00	MAISENA
8	6134	Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico,resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN.	UN	600	R$ 21,85	13.110,00	DIAMANTE
16	11944	Cereal para alimentação infantil de ARROZ, embalagem pacote atóxico resistente de 230 mg, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UN	200	R$ 8,95	1.790,00	NESTLE
17	11945	Cereal para alimentação infantil de MILHO, embalagem pacote atóxico resistente de 230 mg, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UN	200	R$ 8,75	1.750,00	NESTLE
18	16920	Cereal para alimentação infantil de MULTI CEREAIS, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	UN	250	R$ 8,15	2.037,50	NESTLE
23	11929	Complemento Alimentar em pó lata de 380 grs contendo Ferro, Potássio, Vitamina A, Cálcio natural do leite, fonte de Proteínas e rico em Zinco, Ácido Fólico e Vitaminas do Complexo B, sabores diversos, similar ou de melhor qualidade que SUSTAGEN.	UN	150	R$ 26,96	4.044,00	SUSTAGEM
24	21337	Creme de Leite, embalagem lata de 200g, Similar ou de melhor qualidade que a NESTLE.	UNI	600	R$ 4,21	2.526,00	LIDER
27	11931	Farinha de Mandioca Branca 1 Kg	UN	180	R$ 5,96	1.072,80	MANSIL
30	5469	Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	KG	600	R$ 10,80	6.480,00	JOINHA
33	5470	Fermento químico, em pó. Embalagem de 250g. Similar ou de melhor qualidade que ROYAL.	UNI	300	R$ 7,85	2.355,00	ROYAL
37	6165	Leite condensado, embalagem de lata de 395g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UN	650	R$ 7,51	4.881,50	CAMPOS DO JORDÃO
42	6167	Macarrão semolado - 1º qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI.	UN	1000	R$ 7,36	7.360,00	FLORIANI
43	6169	Maionese acondicionada em pote plástico resistente com 500g, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que HELLMANN'S	UN	800	R$ 10,41	8.328,00	HELLMANS
47	7652	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280gr. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	uni	700	R$ 3,46	2.422,00	FUGIMI
49	6175	Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO	UN	1500	R$ 10,46	15.690,00	COCAMAR
60	6189	Sardinha em molho óleo de soja, lata de 250g. Similar ou de melhor qualidade que COQUEIRO	Uni	400	R$ 10,75	4.300,00	COQUEIRO
61	6190	Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 35g. Similar ou de melhor qualidade que TANG	Uni	2500	R$ 1,15	2.875,00	TRINK
68	7679	Apresuntado - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	Kg	400	R$ 34,98	13.992,00	FRIMESA
70	4495	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	2000	R$ 5,96	11.920,00	DA ROÇA
72	5458	Cebola, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	850	R$ 5,97	5.074,50	NACIONAL
77	11934	Filé de Peixe Tilápia, embalagem contendo 400g.	UN	1600	R$ 25,10	40.160,00	SMARTIN FISH
78	6159	Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa, congelado, certificado da vigilância sanitária, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que CANÇÃO	Kg	2000	R$ 12,45	24.900,00	CANÇÃO
81	6166	Lingüiça toscana, certificado da vigilância sanitária, 1° qualidade. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	kg	800	R$ 21,98	17.584,00	FRIMESA
90	6188	Salsicha, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	kg	1300	R$ 15,95	20.735,00	FRIMESA
					TOTAL:	**221.967,30**	

02- Validade: 12 (doze) meses.

- **Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 19 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022098
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA,
CNPJ: 42.552.082/0001-27

01 - Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	5445	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE.	UNI	1100	R$ 19,65	21.615,00	ALTO ALEGRE
9	11570	Azeitona verde, embalagem de vidro contendo 500 grs, similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	Uni	100	R$ 15,80	1.580,00	ATALAIA
10	7619	Bolacha doce de leite. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	2150	R$ 5,90	12.685,00	PARATI
11	7618	Bolacha integral - Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas ma cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	450	R$ 5,90	2.655,00	PARATI
14	6142	Caldo de carne. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g. Similar ou de melhor qualidade que KNOR	UN	800	R$ 0,99	792,00	KNOR
20	7628	Chocolate em pó - pct 400g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	uni	750	R$ 6,35	4.762,50	ATALAIA
21	5463	Coco ralado, primeira qualidade. Pacote de 100 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UNI	400	R$ 5,41	2.164,00	PINDUCA
22	5464	COLORAU Características Técnicas: Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UNI	232	R$ 4,96	1.150,72	NOBRE
28	11932	Farinha de Milho 1 Kg	UN	180	R$ 5,86	1.054,80	NOBRE
29	5468	Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS.	UNI	340	R$ 22,85	7.769,00	ARAPONGAS
32	11574	Fermento Biológico seco intantâneo, embalagem com 10 gr, similar ou de melhor qualidade que DONA BENTA FERMIX.	Uni	300	R$ 1,11	333,00	DONA BENTA
34	6160	Fubá de milho, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que JOIA.	UN	400	R$ 5,26	2.104,00	NOBRE
36	6162	Iorgute natural - pote de 200g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UN	300	R$ 2,96	888,00	FRIMESA
39	20940	Leite pasteurizado tipo "C", acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do saber e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias.	UNI	7500	R$ 5,91	44.325,00	POLY
40	16917	Leite sem Lactose, embalagem longa vida de 1 litro.	UN	1400	R$ 6,21	8.694,00	LIDER
41	11947	Leite U.A.T. ou U.H.T. Integral. Leite de vaca integral, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou UH.T. (do inglês Ultra High Temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite desnatado deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U. A. T.), fixado pela Portaria nº 370, de 04/09/97, M.A.A. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. Similar ou de melhor qualidade que LIDER.	UN	2000	R$ 5,71	11.420,00	LIDER
46	7683	Milharina, embalagem contendo 500g, similar ou de melhor qualidade que QUAKER.	uni	300	R$ 4,35	1.305,00	QUAKER
48	6173	Mistura para bolo diet - pacote 300g, sabores diversos.	UN	150	R$ 5,66	849,00	RENATA
50	7678	Orégano, acondicionada em embalagem plástica de 500g.	uni	300	R$ 4,93	1.479,00	NOBRE
63	11940	Abobrinha	KG	460	R$ 4,70	2.162,00	DA ROÇA
64	11941	Acelga	UN	300	R$ 5,04	1.512,00	DA ROÇA
65	4488	Alface crespa tipo extra, apresentando tamanho grande, cor, e conformação uniforme, sem manchas, bolores, sujeiras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em sacos plásticos transparente para boa visualização do produto.	UNI	1100	R$ 3,17	3.487,00	DA ROÇA
66	5447	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	420	R$ 25,35	10.647,00	NACIONAL
67	11756	Almeirão	uni	700	R$ 3,99	2.793,00	DA ROÇA
74	11926	Cheiro Verde	UN	700	R$ 2,99	2.093,00	DA ROÇA
75	11927	CHUCHU	KG	500	R$ 3,89	1.945,00	DA ROÇA
76	11930	Couve Manteiga	UN	700	R$ 3,99	2.793,00	DA ROÇA
82	4489	Maçã nacional Gala, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3400	R$ 7,79	26.486,00	GALA
87	11943	Pepino	KG	500	R$ 6,79	3.395,00	DA ROÇA
88	11937	Polpa de Frutas de 1 Kg com 10 Un de 100g, Sabores Abacaxi, Maracujá, Acerola, Acerola com Laranja, Tangerina.	UN	1200	R$ 24,15	28.980,00	DU SUL
89	4497	Repolho, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	600	R$ 5,84	3.504,00	DA ROÇA
					TOTAL:	**217.422,02**	

02- Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 19 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:720D93AE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATARP PP 26/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022099
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,
CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24374	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92º INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1litro. Similar ou de melhor qualidade que DA ILHA.	uni	1500	R$ 11,97	17.955,00	DA ILHA
3	7338	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SOFT.	UN	350	R$ 8,95	3.132,50	SOFTY
4	22211	Aromatizante concentrado, essencia de eucalipto 140ml	UNI	400	R$ 9,85	3.940,00	AROMATEC
7	7347	Creme condicionador extra cremoso - pote de 1000gr. Similar ou de melhor qualidade que SKALA.	UN	150	R$ 9,45	1.417,50	SKALA
8	7346	Creme dental, uso infantil, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1tubo de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Similar ou de melhor qualidade que TANDY.	UN	250	R$ 6,19	1.547,50	TANDY
9	7348	Creme sem enxágüe - pote de 300 ml. Similar ou de melhor qualidade que H2O	UN	150	R$ 9,98	1.497,00	H2O
11	7372	Desodorante sanitário. A embalagem deverá conter um tablete sólido de 35g mais suporte.	uni	1000	R$ 2,98	2.980,00	SANY BRILHO
15	7354	Escova de lavar plástica com cerdas de nylon, formato oval.	UN	100	R$ 4,96	496,00	NOVIÇA
17	16912	Escova dupla ação para lavar mamadeiras e bicos. Com cerdas de nylon.	UN	100	R$ 6,24	624,00	FACILITE
19	7356	Esponja para banho de formato retangular dupla face. Composição: bucha vegetal, espuma de purioretano e tecido sentético.	UN	100	R$ 4,90	490,00	NOVIÇA
20	7355	Esponja sintética para limpeza - com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; medindo 110x75x20. Similar ou de melhor qualidade que Scoth.	UN	850	R$ 2,97	2.524,50	NOVIÇA
23	7358	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UN	600	R$ 4,97	2.982,00	PANOSUL
26	7361	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100%), macio.Pacote com 50 unidade. Similar ou de melhor qualidade que BEIJA FLOR.	pct	700	R$ 1,70	1.190,00	BEIJA FLOR
27	7362	Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SBP	uni	300	R$ 12,85	3.855,00	SBP
28	7389	Limpa pisos. Azuleijos e calçadas 2 Lts. Similar ou de melhor qualidade que REMOVEX	uni	750	R$ 17,44	13.080,00	REMOVEX
30	7364	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que VEJA.	uni	2500	R$ 6,30	15.750,00	VEJA
40	7375	Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE	pct	350	R$ 13,45	4.707,50	IPE
63	11977	Cola de alto desempenho de colagens instantânea, embalagem de 5 grs, similar ou de melhor qualidade que SUPER BONDER.	UN	75	R$ 9,98	748,50	SUPER BONDER
64	7343	Copo descartável 200 mililitros (ml); pacote com 100 unidades; em poliestireno atóxico; massa	UN	3000	R$ 6,20	18.600,00	COPOMAIS

		mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa.Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS.					
65	7344	Copos descartáveis de 50 militros - pacotes com 100 (cem) unidades; em plástico; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS	UN	1500	R$ 2,30	3.450,00	COPOMAIS
					TOTAL:	**100.967,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022100
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	7349	Desinfetante, aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CLEAN.	UN	1600	R$ 7,08	11.328,00	CLEAM
12	7350	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOM AR.	UN	360	R$ 13,98	5.032,80	dan line
14	7352	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que IPE	UN	1500	R$ 2,88	4.320,00	vida
22	7638	Filtro de papel para café; caixas com 40 (quarenta) unidades; confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Similar ou de melhor qualidade que PILÃO.	uni	400	R$ 5,89	2.356,00	BRIGITA
25	7360	Fralda infantil descartável com gel tamanho P-M-G – pacote com 38 unidades. Similar ou de melhor qualidade que MILI.	pct	200	R$ 35,88	7.176,00	MILLI
33	19729	Máscara Descartável com Elástico nas laterais - caixa ou pacote com 100 unidades.	UN	200	R$ 27,90	5.580,00	MEDIX
41	7376	Sabão em pó caixa de 800gr, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote. Similar ou de melhor qualidade que TIXAN	uni	1000	R$ 13,95	13.950,00	TIXAM
42	1268	Sabonete líquido perolizado, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FR	450	R$ 15,47	6.961,50	ECO REFIL
45	7381	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	2200	R$ 4,98	10.956,00	VOLPININI

46	7396	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 38, altura 55, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	900	R$ 4,98	4.482,00	VOLPININI
47	7382	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1650	R$ 4,98	8.217,00	VOLPININI
48	7383	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1932	R$ 4,96	9.582,72	VOLPININI
51	7385	Shampoo infantil - frasco com 350ml Similar ou de melhor qualidade que PALMOLIVE	uni	120	R$ 14,35	1.722,00	PALMOLIVE
53	7371	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. Similar ou de melhor qualidade que MILLI.	pct	1000	R$ 6,53	6.530,00	TROPICOS
					TOTAL	**98.194,02**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022101
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA,
CNPJ: 42.552.082/0001-27

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7335	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que QBOA	UN	2000	R$ 4,75	9.500,00	QBOA
5	7342	Cera de cor amarela, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata) de 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CANARIO.	UN	300	R$ 13,09	3.927,00	CANÁRIO
6	7340	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: diversas. Frasco de 850ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHO FACIL	UN	350	R$ 14,45	5.057,50	BRILHO FÁCIL
13	7351	Detergente liquido ácido para alumínio, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHALUMINIO.	UN	400	R$ 3,12	1.248,00	BRILHA ALUMINIO
16	7353	Escova dental infantil com cerdas macias e arredondadas, embaladas individualmente a blister. Similar ou de melhor qualidade que COLGATE.	UN	300	R$ 4,40	1.320,00	COLGATE
18	7363	Esponja de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo 08 unidades com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL	pct	800	R$ 2,09	1.672,00	ASSOLAN
21	7357	Filme de PVC, transparente , com largura de 30 cm, em bobinas contendo no mínimo 30 metros. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	UN	170	R$ 4,95	841,50	MUI BOM
24	7359	Fósforo de cozinha, maço com 10 cx. com 40 palitos cada. Similar ou de melhor qualidade que PINHEIRO.	UN	200	R$ 3,70	740,00	PARANÁ
29	7397	Limpador de vidros embalagem com pulverizador contendo 500ml. Similar ou de melhor qualidade que Veja	UN	300	R$ 7,99	2.397,00	VEJA
31	7365	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Similar ou melhor que POLIFLOR.	uni	80	R$ 8,45	676,00	POLIFLOR
32	16915	Luva para uso doméstico de material de alto grau de látex natural pigmentada, embalagem contendo um par em tamanhos e cores sortidas.	PCT	250	R$ 5,45	1.362,50	SANRO
34	7366	Pano de chão - de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	uni	350	R$ 6,97	2.439,50	PANOSUL
35	7368	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	uni	200	R$ 6,05	1.210,00	PANELUX
36	7367	Papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca. Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, pacotes com 4 rodo de 30 metros. Similar ou de melhor qualidade que PERSONAL.	uni	2500	R$ 4,65	11.625,00	PALOMA
37	20938	Papel Toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras naturais, EXTRA BRANCO E MACIO. Complemento: alta absorção, isento de impurezas, formato 22,5 x 21 cm, pacote com 1.000 unidades.	PCT	450	R$ 12,10	5.445,00	YPOA
38	7866	Rodo (enxugar), com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60cm.	UN	80	R$ 10,85	868,00	LOCATELI
39	7374	Rodo passador de cera, de uso domestico, com espuma retangular medindo 4,5 x 30 cm (AxL), com cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base, e com gancho na outra ponta para pendurar.	uni	120	R$ 9,95	1.194,00	LOCATELI
43	7377	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO.	uni	750	R$ 2,70	2.025,00	ALBANY
44	7378	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 75g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que JHONSONS.	uni	250	R$ 4,87	1.217,50	JHONSONS
49	16911	Sacos Plásticos de embalagem para alimentos, rolo com 100 unidades de 7 Kg.	UN	300	R$ 8,99	2.697,00	ITALY

50	7384	Saponáceo em pó, frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL.	uni	100	R$ 5,97	597,00	BOMBRIL
52	7386	Talco infantil - frasco de 200g. Similar ou de melhor qualidade que JOHNSON.	uni	100	R$ 24,80	2.480,00	TRA LÁ LÁ
54	19728	Touca Descartável com Elástico Sanfonada - pacote com 100 unidades	UN	100	R$ 3,83	383,00	VOLK
55	7387	Vassoura caipira de primeira qualidade.	uni	350	R$ 34,95	12.232,50	LOCATELI
56	7388	Vassoura em naylon de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que NOVIÇA.	uni	200	R$ 11,95	2.390,00	NOVIÇA
57	19726	Assadeira de alumínio retangular padrão Nº5 medidas, C47,2Xl,34,2X A5	UN	40	R$ 29,60	1.184,00	INGÁ ALUMINIO
58	11973	Bacia de material plástico resistente tamanho Grande com capacidade para 15 lts.	UN	40	R$ 16,97	678,80	JAQUAR
59	7339	Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 15 litros	UN	60	R$ 13,79	827,40	JAQUAR
60	11976	Borracha para panela de pressão com capacidade para 7 litros.	UN	40	R$ 4,12	164,80	RIMAXC
61	6092	Caneca de alumínio 2 Lts	UN	50	R$ 25,94	1.297,00	INGÁ ALUMINIO
62	16914	Cesto de lixo pequeno 10 Lts, em material plástico com tampa	UN	150	R$ 15,45	2.317,50	JAQUAR
66	16916	Garrafa térmica para café com válvula, capacidade para aproximadamente 2 litros em material plástico, cores diversas, similar ou melhor que INVICTA.	UN	25	R$ 59,45	1.486,25	INVICTA
67	11979	Massa compacta homogênea, odor característico de adesivo epóxi embalagem de 100 grs, similar de melhor qualidade que DUREPOXI.	UN	50	R$ 8,09	404,50	DUREPOX
68	11980	Palito para churrasco 3,5x250 mm, pacote com 100 unidades.	UN	20	R$ 4,47	89,40	PARANÁ
69	6093	Pilha alcalina AA. Média. Voltagem: 1,5V Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	UN	100	R$ 5,95	595,00	OUROLUX
70	6096	Pilha Alcalina Grande D. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	UN	30	R$ 19,95	598,50	OUROLUX
71	6094	Pilha Alcalina Palito AAA. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	UN	100	R$ 7,21	721,00	OUROLUX
72	7394	Pilha Alcalina Pequena AA . Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	uni	100	R$ 6,55	655,00	OUROLUX
73	11982	Potes plásticos grandes, DE 10 LITROS.	UN	50	R$ 22,82	1.141,00	JAGUAR
74	11983	Potes plásticos pequenos, DE 06 LITROS.	UN	90	R$ 14,95	1.345,50	JAGUAR
75	4473	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	DUZIA	200	R$ 2,00	400,00	PRIMAVERA
76	7390	Tapetes para chão 40cm x 60cm.	uni	120	R$ 17,40	2.088,00	PANOSUL
					TOTAL:	**91.538.65**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 20 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0CF9C9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de meio fio, confecção de rampa de acessibilidade e pintura de piso e instalação de piso intertravado, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

01. ABERTURA: 11 de julho de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/junho/2022;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/junho/2022;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/junho/2022;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/julho/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 02 de junho de 2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 11 de julho de 2022, às 09:00 horas e dia 21 de julho de 2022, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM OS ELEMENTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES:

Foi disponibilizado a partir do dia 02 de junho de 2022 o Edital e seus anexos no site municipal sem a necessidade de cadastros, não havendo controle da quantidade de downloads.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	**C J B PERES CNPJ: 45.175.370/0001-06**	Allan Borgatto Peres CPF: 086.671.439-10
02	**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 41.085.057/0001-18**	Henrique Druzini Neto CPF: 068.759.389-10
03	**PAVER FORTE LTDA CNPJ: 33.518.975/0001-65**	Roberto Batista Leite CPF: 730.757.019-04

06. HABILITAÇÃO

A empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 41.085.057/0001-18,
apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (item 03.2.1 alínea "n" do edital), datada de **24 de março de 2022,** momento pelo qual as Comissões com base no Decreto nº 84.702/80 Art. 3º, julgam pela **Habilitação** da proponente.

A empresa **C J B PERES, CNPJ: 45.175.370/0001-06,** apresentou Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa em nome de Allan Borgatto Peres vencida, em sessão as Comissões fizeram diligência no site do CREA-PR, constatando a regularidade da certidão, tais comprovantes encontram-se anexos a mesma.
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	**C J B PERES CNPJ: 45.175.370/0001-06**
02	**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 41.085.057/0001-18**

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA
01	**PAVER FORTE LTDA CNPJ: 33.518.975/0001-65**

Na etapa de análise da Capacidade Financeira da empresa **PAVER FORTE LTDA, CNPJ: 33.518.975/0001-65,** o Contador membro da comissão de análise técnica alegou que é

impossível a conferência de tal documento, tendo em vista que nenhum dos valores apresentados conferem com os valores constantes no Balanço patrimonial de dezembro de 2021 da empresa, sendo assim as comissões julgam pela desclassificação da referida.

07. MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO Não houve.
08. JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve apresentação de recursos.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	EMPRESA
01	**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 41.085.057/0001-18**
02	**C J B PERES CNPJ: 45.175.370/0001-06**

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 137.127,94 o prazo de execução é de 03 (três) meses, o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO E ANALISADO R$
01	**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 41.085.057/0001-18**	R$ 112.840,66
02	**C J B PERES CNPJ: 45.175.370/0001-06**	R$ 120.629,84

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de julho de 2022.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	Não houve manifestação.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, as comissões de licitação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do processo adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Nada mais havendo a tratar o Sra. presidente declarou encerrada a sessão de abertura de documentos relativos à TOMADA DE PREÇO n° 04/2022, cuja ATA foi lavrada e assinada pelos presentes.

São Sebastião da Amoreira, 21 de julho de 2022.

Membros da Comissão Permanente:

ELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

ENGG Construtora E Projetos EIRELI
CNPJ: 41.085.057/0001-18
HENRIQUE DRUZINI NETO
CPF: 068.759.389-10

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F2173EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022.

Pregão Eletrônico n.º 126/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldadas, nos moldes das normas da ABNT NBR 15396:2018, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 1,50 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 2,25; capacidade de vazão (m³/s): 7,8, de acordo com a NBR 15369.	Própria G1,50x1,50	M	20,00	1.900,00	38.000,00
2	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 2,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 3,00; capacidade de vazão (m³/s): 11,38, de acordo com a NBR 15369.	Própria G1,50X2,00	M	20,00	2.210,00	44.200,00
3	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,00 x 2,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 4,00; capacidade de vazão (m³/s): 16,8, de acordo com a NBR 15369.	Própria G2,00X2,00	M	20,00	2.550,00	51.000,00
4	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,50 x 3,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 7,50; capacidade de vazão (m³/s): 38,73, de acordo com a NBR 15369.	Própria G2,50X3,00	M	20,00	4.850,00	97.000,00
TOTAL							**R$ 230.200,00**

DETENTORA DA ATA: PROARTE ARTEFATOS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA com CNPJ sob n.º 10.762.194/0001-16.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2B552CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022.

Pregão Eletrônico n.º 129/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de Caixas térmicas e termômetros de geladeira para transporte de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	Descrição: CAIXA TÉRMICA 45 LITROS Caixa Térmica com no mínimo 45 Litros fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	48QT	UN	4	**295,00**	1.180,00
2	1	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL Caixa Térmica com no mínimo 45 Litros, com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo ã prova d?agua -50 até 70 °C. fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, minima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc."	ATM CTT45	UN	4	**385,00**	1.540,00
3	1	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA Termômetro Digital para Geladeira: Interno/Externo com funções máxima e minima e alarme externo.	ATM TDMM2	UN	20	**60,00**	**1.200,00**
TOTAL							**R$ 3.920,00**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0908A217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022.

Pregão Eletrônico n.º 128/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual confecção e fornecimento de kits de higiene bucal infantil personalizados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zipTamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno).	ALG DENTAL INFANTIL	KIT	3.000	5,90	17.700,00
TOTAL							**R$ 17.700,00**

DETENTORA DA ATA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP com CNPJ sob n.º 05.763.509/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA08B821

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022.

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	300,00	5,05	1.515,00
2	1	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	250,00	3,22	805,00
3	1	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CIMED CIMED	TB	150,00	2,59	388,50
4	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE FARMACE	FR	800,00	2,46	1.968,00
5	1	AMPICILINA 500 MG	PRATI PRATI	CAPS	8.000,00	0,40	3.200,00
7	1	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE FARMACE	FR	120,00	2,08	249,60
12	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO GLOBO	CPR	4.000,00	0,11	440,00
TOTAL							**R$ 8.566,10**

DETENTORA DA ATA SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:772DC408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º152/2021.

Pregão Presencial n.º 099/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fabricação e fornecimento de **LIXEIRAS PUBLICAS**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. (AMPLA CONCORRENICA)	UNI	150,00	950,00	142.500,00
2	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. (EXCLUSIVO P MPE)	UNI	50,00	950,00	47.500,00
Valor total: R$ 190.000,00						

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, com CNPJ sob n.º **25.253.020/0001-03.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **11/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:394FBBA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	GELADEIRA FROST FREE -MÍNIMO 375 LTS- COR INOX- DUPLEX Geladeira/Refrigerador: Duplex; Tipo de degelo: Frost Free; com capacidade de no mínimo 375 litros, classificação energética "A". Voltagem: 110 vots. Dimensões aproximadas: Largura: 62,1 cm; Altura: 176 cm; Profundidade: 75,5 cm	CONSUL CRM43	UNI	5,00	3.256,00	16.280,00
TOTAL							**R$16.280,00**

DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D29260D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA DOBRÁVEL DE 125 KG Design compacto feito de alumínio leve e durável. DIMENSÕES APROXIMADAS -Tamanho: Grande -Capacidade: 125,000 kg -Peso Líquido: 6,950 kg -Medidas da base: (LxC) 48x35 cm, -Altura do Produto: 107 cm ; -Largura do Produto: 51 cm ; -Comprimento do Produto: 52 cm ; -Material: Alumínio -Dobrável, se abre e fecha em segundos. Alça ajustável emborrachada e flexibilidade.. Vem com um cabo elástico para amarrar com segurança as cargas no carrinho. Compatível, similar ou superior a marca Stanley	HAND TRUCKS 1010 CARRINHO DOBRAVEL	UNI	3,00	580,00	1.740,00
TOTAL							**R$ 1.740,00**

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BA08F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	AFIADOR DE FACAS DISCO DIAMANTADO PROFISSIONAL Tipo: manual | Dimensão: 43 x 68 x 40 cm | Peso: 990 g. - Duas opções de afiação: Desbaste e acabamento.- Discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permite afiação em dois sentidos.- Suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável que conferem estilo e resistência.- Base antideslizante que oferece maior segurança durante o uso. - Cabo com design ergonômico que oferece maior conforte e segurança. Dimensões Produto (AxLxC): 6,6 x 5,2 x 19,8 cm. Peso: 170 gramas.Composição / Material: ABS (preto) e Aço Inox (cinza). Certificação: Inmetro. Compatível, similar ou superior a marca Tramontina	tramontina 43	UNI	3,00	188,99	566,97
TOTAL							**R$566,97**

DETENTORA DA ATA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 14.643.102/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29773173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	CAIXA TÉRMICA 446 LITROS - CHAPA GALVANIZADA BRANCA MATERIAL: CHAPA TÉRMICA GALVANIZADA BRANCA. Tampa FIXA com porta cadeado e fechadura, dobradiça é reforçada. Válvula de escoamento ; -Acabamento interno:Pintura interna Epóxi; Camada de vedação: Isopor entre as chapas ; Dimensões aproximadas do produto 86 x 77 x 98 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas da embalagem: 92 x 83 x 104 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto:37 Kg; Peso aproximado da embalagem: 45 Kg. Compatível, similar ou superior a marca Cefaz CTG-500	CEFAZ CTG500	UNI	2,00	1.307,00	2.614,00
TOTAL							**R$ 2.614,00**

DETENTORA DA ATA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA com CNPJ sob n.º **34.411.125/0001-26**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D4D75EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PVC Avental de PVC 0,70 x 1,20 (Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), quatro ilhoses e dois cordões para ajustes.) com C.A	BRASCAMP CA 28303 BRASCAMP CA 28303	UNI	260,00	10,98	2.854,80
6	1	CREME PROTETOR para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene e outros.	NUTRIEX CA 43802 NUTRIEX CA 43802	UNI	40,00	7,90	316,00

		Com 200g com C.A, certificado de Aprovação					
10	1	LUVA DE VAQUETA (Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.) com C.A, Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante	ARCLAN CA 31179 ARCLAN CA 31179	PAR	270,00	15,75	4.252,50
11	1	PROTETOR AUDITIVO do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. (Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas.)	PROTECT CA 27202 PROTECT CA 27202	PAR	20,00	12,90	258,00
TOTAL							**R$ 7.681,30**

DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI com CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A8D14A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2022

PROC. Nº 071/2022 – Pregão Eletrônico 029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.183.741/0001-25.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	QTD	UNI	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor Total
7	20.000	UNI	FOLDER MÉDIO VISA COLORIDO Folder Médio VISA - Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam.: 21,8x15,8 cm.	R$ 0,18	R$ 3.600,00
8	8.000	UNI	"FOLDER- TAMANHO MÍNIMO: 10CMX15CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ COLORIDO "Folder- Tamanho mínimo: 10cmx15cm, produzido em papel couchê colorido- Modelo a ser solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,19	R$ 1.520,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.
4240 – Fonte 303 (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 (recursos federais)
4250 – Fonte 494 EA (recursos federais)
4260 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4260 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
4410 – Fonte 497 EA (provigia)
4420 – Fonte 510 (taxas – ex. poder de policia)
4420 – Fonte 510 EA (taxas –ex. poder de policia)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:43929513

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º102/2022

PROC. Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico n.º 059/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.311.126/0001-54.
DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços junto ao programa de controle populacional de cães e gatos, incluindo atendimentos pré e pós-cirúrgicos, materiais, medicamentos utilizados, e aplicação de microchip de identificação eletrônica, conforme anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Orquiectomia (OC) ou Ovariosalpingo – histerectomia (OSH) em felinos ou caninos domésticos, incluindo a implantação de microchip de identificação eletrônica.	SERV	431	204,00	87.924,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 87.924,00 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
04 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.505.0009-2018 – Man. Departamento de Agricultura
1480.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 20 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A107B00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022

PROC. Nº 099/2022 – Pregão Eletrônico N º 038/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.227.691/0001-63.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição imediata de equipamentos eletroeletrônicos e móveis para Casa Lar e ASPMIF, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	1,00	UNI	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR - medindo 0,90x0,65 x 0,75m. Teclado com regulagem de altura, Tampo confeccionado em MDF 18mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento nas bordas frontal e posterior arredondado post-forming 180° e bordas laterais com em fita de PVC 1mm.	MARTINUCCI/ J1ME	R$ 450,00	R$ 450,00
02	2,00	UNI	POLTRONA - Material Estrutura: Madeira, Material Assento E Encosto: Madeira E Espuma D26, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Fixa, Largura: 64 CM, Profundidade: 52 CM, Altura: 77 CM, Material Base: Madeira,	DIVANO/LARA	R$ 564,00	R$ 1.128,00
03	2,00	UNI	BALCÃO (AÇO) BALCÃO COM TAMPO 02 PORTAS E 03 GAVETAS EM AÇO. Dimensões do produto: Altura: 87,00 cm Largura: 1,20 m Profundidade: 52,00 cm Material: Aço Cor: branco Características Gerais: Desenvolvido em aço - Tampo reto de 25 mm revestido com fórmica - Acabamento em pintura eletrostática a pó - Puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado - Pés fixos em ABS - Possui prateleira interna - Gavetas com corrediças telescópicas - Amplo espaço interno. Garantia: 12 meses.	COLORMAQ VERONA	R$ 745,00	R$ 1.490,00
04	4,00	UNI	COMODA 06 GAVETAS, gavetas possuem CORREDIÇAS METÁLICAS, fazendo assim com que a gaveta não caia na hora que você for utilizar, evitando acidentes com crianças. O móvel suporta pesos de até 7kg em suas gavetas, acompanha pezinhos para melhor limpeza e durabilidade do produto, Dimensões aproximadas: Altura 1.21m x Largura 55cm x Profundidade 40cm x Peso 27kg. Cor: marron chocolate	HELENA 6 GAVETAS	R$ 793,00	R$ 3.172,00
07	2,00	UNI	FOGAO DE 4 BOCAS - Fogão 4 Bocas - com Acendimento Automático. Informações técnicas : Cor Branco, Tipo de fogão Piso. Material Chapa de aço; Mesa em inox; puxador de aço; Tampa de vidro temperado. Quantidade de bocas 4, Tipo de queimadores 02 queimadores pequenos 1,7 kW.; 02 queimadores Família 2 kW., Tipo de chama simples. Tipo de acendimento Automático, Certificação do INMETRO 004 332/2015. Recursos Acendedores Automático mesa e forno, Grades Fixas, Botões Removíveis. Mesa sem furação Sim, Válvula de segurança Sim Possui dispositivo de segurança para o forno. Características do forno Capacidade 56 litros, Temperatura - mínima - 160 ºC; - máxima - 280 ºC. Prateleiras 01 fixa, Autolimpante sim, Sistema de iluminação Não, Pés Altos, Proteção térmica traseira Sim, Tipo de gás, GLP, Eficiência Energética Mesa Classe A, Forno Classe A, Alimentação Bivolt, Pressão do gás 2,8 kpa.coletor de água.	ATLAS MÔNACO PLUS	R$ 889,00	R$ 1.778,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063- Manutenção do FMDCA
5341/761- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Ex. Anterior

08.243.0016.2065- Manutenção da Casa Lar
5451/757- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Ex. Anterior
VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42CBD018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º084/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
17	150,00	UNI	FITA DE AUTO-FUSÃO, ROLO DE 10 METROS	DECORLUX F1105	R$ 12,29	R$ 1.843,50
27	400,00	UNI	CONECTOR ALUMÍNIO C/ 1 PARAFUSOS 10-95MM	FERRARI CF-208	R$ 3,39	R$ 1.356,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.199,50**

DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LIDA - ME com CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0581E70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2022

PROC. Nº 071/2022 – Pregão Eletrônico 029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.292.313/0001-75.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	QTD	UNI	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor Total
9	1.000	UNI	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue. Produzido em papel cartão,impressão frente e verso, timbre colorido. Medidas mínimas 10cm x 20cm.Conforme modelo solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,26	R$ 260.00
VALOR TOTAL					**R$ 260,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.
4240 – Fonte 303 (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 (recursos federais)
4250 – Fonte 494 EA (recursos federais)
4260 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4260 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde

4410 – Fonte 497 EA (provigia)
4420 – Fonte 510 (taxas – ex. poder de policia)
4420 – Fonte 510 EA (taxas –ex. poder de policia)
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AB7A15AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º104/2022

PROC. Nº 097/2022 – Pregão Eletrônico 036/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.211.777/0001-19.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamento eletrônico, esportivo e de acomodação para o Ginásio de Esportes Municipal Cândido Ravanello Rossoni, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE	QTD	UNI	Descrição do Produto	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total
01	1.000	UNI	ASSENTOS COM ENCOSTO BAIXO Material (polipropileno - PP/Pliestireno-PS), nas cores Azul (500 unidades) e vermelha (500 unidades) - dimensões aproximadas: LxPxA - 412x424x292 mm. Com kit de fixaçãoe instalação.	REI DO PLÁSTICO ASSENTO ESPORTIVO - ASSENTO BAIXO PLASMOBILI	R$ 63,50	R$ 63.500,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
13 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
278120014 2045 – Man depto Esportes
3840 000 449052 equip Mat permanente
VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F74C444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º085/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
07	170,00	UNI	GARRAFAS SQUEEZE 500ML - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO Garrafas squeeze 500ml - confeccionado em alumínio, verde água Medidas Mínimas: Altura: 0.18 cm, Largura: 0.13 cm, Comprimento: 0.13 cm.	Própria	R$ 17,99	R$ 3.058,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.058,30**

DETENTORA DA ATA: J M DE OLIVEIRA BRINDES ME com CNPJ sob n.º 17.423.082/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92E83A90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO -50 LITROS Dimensões externas da caixa: Largura: 59cm; Profundidade: 43cm; Altura: 36cm; Peso: 7 kg . Fabricada em Plástico Polietileno Rotomoldado com tampa da caixa fixada por dobradiça moldada na própria peça A caixa conta também com porta cadeado, dreno com rosca. Compatível, similar ou superior a marca Zero grau	ZERO GRAU 50L	UNI	5,00	460,00	2.300,00
6	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática; Medidas APROXIMADAS do produto: Profundidade: 87 cm; Comprimento: 113 cm; Altura: 80 cm; Informações Técnicas: Perfil: 6,5 cm .Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h ; 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h; Controle de Temperatura: 0-300°; Temperatura de Trabalho: 0-280°, Forno com capacidade para 135 litros; Medida APROXIMADAS E interna do forno de 89 x 58 x 27 cm; Consumo do Forno: 800 gr/h;Quadro sem emendas; Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza; Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura, Consumo(GLP): 3.500 gr/h	MR FOGOES 06 BOCAS	UNI	5,00	2.200,00	11.000,00
TOTAL							**R$ 13.300,00**

DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME com CNPJ sob n.º 33.460.679/0001-50.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D58403D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º083/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**QTD**	**UNI**	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total do Lote R$**
04	1.000	UNI	Lixo Car Presonalizado - NOVEMBRO AZUL Lixo car Personalizado Código: ST LIXO CAR 2 Dimensões: 17 x 26 cm Cor: variada Matéria prima: TNT Tipo de Gravação: Silkscrren 01 cor	PACKS LIXO CAR	R$ 0,38	R$ 380,00
06	3.000	UNI	ORGANIZADORES DE MEDICAMENTOS (PORTA COMPRIMIDO SEMANAL) Organizadores de medicamentos personalizado logo secretaria de saúde (Porta comprimido semanal em material plástico, Medidas aproximadas para gravação 4 cm x 5,1 cm, Tamanho total aproximado 6,1 cm x 7,4 cm x 2,1 cm). Cor: Transparente.	XBZ 13592	R$ 1,80	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.780,00**

DETENTORA DA ATA: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 29.382.254/0001-01.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F917F427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º075/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
29	200,00	UNI	SOQUETE PORCELANA E40 P/ LUMINÁRIA LM3	SSANLIGHT SL-E40	R$ 6,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.200,00**

DETENTORA DA ATA: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 07.270.992/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BA456AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
02	1.000	UNI	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso: 35 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: a escolher - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Logo secretaria de saúde	plastic	R$ 2,88	R$ 2.880,00
05	1.500	UNI	RÉGUA PVC PREVENÇÃO DENGUE Régua PVC Prevenção Dengue - Régua de PVC com minmo de 15 cm com mensagens de conscientização e prevenção à Dengue e ao mosquito Aedes Aegypti	própria	R$ 1,23	R$ 1.845,00

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:592D1C9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º076/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	120,00	UNI	BASE PARA RELE BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V, 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	INCOMELI	R$ 4,80	R$ 576,00
02	105,00	UNI	BRAÇO COMUM DE IP BRAÇO COMUM DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 25,00	R$ 2.625,00
03	100,00	UNI	BRAÇO ESPECIAL DE IP BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 70,00	R$ 7.000,00
04	120,00	UNI	BRAÇO COMUM DE IP BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	R$ 178,00	R$ 21.360,00
05	2.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 5,30	R$ 10.600,00
06	2.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 0,90	R$ 1.800,00
07	3.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 1,29	R$ 3.870,00
08	1.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 2,19	R$ 2.190,00
09	1.000	UNI	CABO COBRE CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 3,40	R$ 3.400,00
10	600,00	UNI	CABO TRIPLEX CABO TRIPLEX 16MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	NEO	R$ 6,15	R$ 3.690,00
11	1.500	UNI	CABO PP CABO PP 2 X 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 2,50	R$ 3.750,00
12	1.500	UNI	CABO PP CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	R$ 3,85	R$ 5.775,00
13	200,00	UNI	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	INTELLI	R$ 8,50	R$ 1.700,00
14	200,00	UNI	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	INTELLI	R$ 5,50	R$ 1.100,00
18	200,00	UNI	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	SOPRANO	R$ 3,35	R$ 670,00
19	400,00	UNI	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V – SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS – EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W – ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	EMPALUX	R$ 11,00	R$ 4.400,00
20	400,00	UNI	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V – SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS – VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS – EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W – ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	EMPALUX	R$ 14,75	R$ 5.900,00
21	425,00	UNI	Reator vapor sódio uso externo 70w 220v c/ base p/rele REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ – COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA – COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	R$ 77,50	R$ 32.937,50
22	200,00	UNI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ – COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA – COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	R$ 77,50	R$ 15.500,00
23	900,00	UNI	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MÍNIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS	DREIK	R$ 11,40	R$ 10.260,00
24	100	UNI	REFLETOR LED REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 60º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMPALUX	R$ 59,00	R$ 5.900,00
25	100,00	UNI	REFLETOR LED REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA;	EMPALUX	R$ 125,00	R$ 12.500,00

			FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.			
26	200,00	UNI	TERMINAL COMPRESSÃO FLEXIVEL TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TC	R$ 7,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 158.903,50**

DETENTORA DA ATA: A.A.ZUB DISTRIBUIDORA - ME com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B047C65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º082/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	300,00	UNI	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Baby-Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm - Tecido: Microfibra (100% poliester) - Antialergica - Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluir a arte.	Falccon/ Própria	R$ 29,00	R$ 8.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.700,00**

DETENTORA DA ATA: DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS12310462950 com CNPJ sob n.º 40.201.439/0001-05.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60F906CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, piso de palco e tendas para eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	120,00	UNI	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 05X05 M Tenda tipo pirâmide na medida de 05 x 05 m, fabricado em estrutura metalica reforçada, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	PROPRIA CONFORME EDITAL	R$ 759,50	R$ 91.140,00
02	72,00	UNI	TENDA TIPO PIRÂMIDE NA MEDIDA DE 10 X 10 M Tenda tipo pirâmide na medida	PROPRIA CONFORME	R$ 1.266,40	R$ 91.180,80

			de 10 x 10 m, fabricado em estrutura metalica treliçadas e reforçadas, com calhas para escoamento de aguas, coberto em lona branca anti-chama e com blackout, em perfeito estado de conservação.	EDITAL			
03	7,00	UNI	PALCO 10X8 Palco com medida de 10x8 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm.	PROPRIA EDITAL	CONFORME	R$ 8.232,00	R$ 57.624,00
04	9,00	UNI	PALCO 6X4 Palco com medida de 6x4 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm	PROPRIA EDITAL	CONFORME	R$ 4.900,00	R$ 44.100,00
05	9,00	UNI	PISO DE PALCO 5,5X4,5 Piso de palco na medida 5,5 x 4,5 m, com estrutura de ferro treliçado e chapa naval de 30 mm. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	PROPRIA EDITAL	CONFORME	R$ 1.470,00	R$ 13.230,00
06	9,00	UNI	PALCO/PRATICAVEL 4X4 M Palco/praticavel, com as medidas de 4 x 4 m - de 30 a 50 cm de altura, composto de 8 peças de praticaveis, piso com revestimento emborrachado, pés e estrutura todo em aluminio. (Somente o piso para ser montado embaixo de ambiente coberto/e ou tendas)	PROPRIA EDITAL	CONFORME	R$ 1.016,75	R$ 9.150,75
07	9,00	UNI	PALCO 8X6 Palco com medida de 8x6 m, cobertura 2 águas com pe direito de 7 metros de altura em estrutura de treliça P30, coberta com lona branca anti-chama - fechado nos tres lados com tela sombrite 50%, todo em aluminio. Piso de 1,50 m de altura do chao, de ferro e com chapas de maderite naval de 30 mm.	PROPRIA EDITAL	CONFORME	R$ 7.350,00	R$ 66.150,00
VALOR TOTAL						**R$ 372.575,55**	

DETENTORA DA ATA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.433.214/0001-02.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7CFD182B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Kit Saúde Bucal para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	6.000,00	KIT	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zipTamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno)	ALG DENTAL INFANTIL	R$ 3,90	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.400,00**	

DETENTORA DA ATA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 15.250.965/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6515E1F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2022

Pregão Eletrônico 039/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto “Bem Nascer” conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	300,00	UNI	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38 cm larg. x 26cm alt. x 15cm - Composição: tecido impermeável de couro ecologico ou sintético em matelassê. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em ziper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Personalizado com logo ""Bem Nascer"" . Incluir a arte."	própria bolsa bebe	R$ 54,00	R$ 16.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.200,00**

DETENTORA DA ATA: EXPANSÃO CONFECÇÕES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 25.045.385/0001-34.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD2185B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º077/2022

Pregão Eletrônico 042/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS ELETRICOS para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
15	600,00	UNI	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 1,56	R$ 936,00
16	600,00	UNI	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	ULTRAFLEX	R$ 2,56	R$ 1.536,00
28	200,00	UNI	SOQUETE PORCELANA E27 P/ LUMINÁRIA LM1	ROHDINA	R$ 3,20	R$ 640,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.112,00**

DETENTORA DA ATA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.501.241/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29CE9375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
RETIFICADO

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA

NA RUA PROF. GIAMPERO MONACCI, Nº 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87010-090, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO O SENHOR **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.715.232-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.470.069-37, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARTIN AFONSO, Nº 1210, APARTAMENTO 402, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-411.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em **R$ 73.105,32 (setenta e três mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos)**, decorrentes da prorrogação de contrato atualização monetária INPC 9,5919%.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto serão os seguintes:

LOTE 3 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE					
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	Meses	12,00	R$ 843,80	R$ 10.125,60
2	Locação de Software: Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA)	Meses	12,00	R$ 416,25	R$ 4.995,00
3	Locação de Software: Tesouraria	Meses	12,00	R$ 450,02	R$ 5.400,24
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	Meses	12,00	R$ 450,02	R$ 5.400,24
5	Locação de Software: Controle Interno	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
6	Locação de Software: Compras e Licitações	Meses	12,00	R$ 500,64	R$ 6.007,68
7	Locação de Software: Patrimônio	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
8	Locação de Software: Almoxarifado	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
9	Locação de Software: Controle de Frotas	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
10	Locação de Software: Portal Transparência	Meses	12,00	R$ 393,76	R$ 4.725,12
11	Locação de Software: Protocolo e Controle de Processos Web.	Meses	12,00	R$ 168,76	R$ 2.025,12
12	Locação de Software: Controle de Obras	Meses	12,00	R$ 281,26	R$ 3.375,12
13	Locação de Software: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e E-Social.	Meses	12,00	R$ 1.125,04	R$ 13.500,48
14	Locação de Software: Cartão Ponto	Meses	12,00	R$ 393,76	R$ 4.725,12
15	Locação de Software: Portal do Servidor/Holerite Web	Meses	12,00	R$ 393,76	R$ 4.725,12
16	Conversão e Implantação de Software	Unid	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR TOTAL				**R$ 73.105,32**

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN		***LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA***
Contratante		Contratada
Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7FC5CA7E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 46/2019 PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de um sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 78.318.359./0001-07 situado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a empresa: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Tupã, 1643, Bairro Jardim Universo, Maringá, CEP. 87.060-510, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, com cédula de identidade n° 8.715.232-4 SSP/PR, inscrito no CPF N° 035.470.069-37, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº 1210, Apartamento 402, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá- PR**,** doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *Terceira Clausula – do valor do contrato*, de n.º 46/2019 do pregão presencial nº 19/2019, decorrente da prorrogação de contrato reajustado no Valor mensal de **R$ 6.446,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos),** prorrogado por 12 (doze) meses no valor total de **R$ 77.361,58 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
Conforme tabela:

Item	Descrição	Qt. (meses)	Valor Unit.	Valor. Reajustado (9,5919%)
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	12	R$ 837,97	R$ 918,35
2	Locação de Software: Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA)	12	R$ 413,40	R$ 453,05
3	Locação de Software: Tesouraria	12	R$ 446,91	R$ 489,78
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	12	R$ 446,91	R$ 489,78
5	Locação de Software: Compras e Licitações	12	R$ 497,20	R$ 544,89
6	Locação de Software: Patrimônio	12	R$ 167,59	R$ 183,67
7	Locação de Software: Almoxarifado	12	R$ 167,59	R$ 183,67
8	Locação de Software: Controle de Frotas	12	R$ 167,59	R$ 183,67

9	Locação de Software: Portal Transparência	12	R$ 391,06	R$ 428,57
10	Locação de Software: Protocolo e Controle de Processos Web.	12	R$ 167,59	R$ 183,67
11	Locação de Software: Controle de Obras	12	R$ 279,32	R$ 306,11
12	Locação de Software: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e E-Social.	12	R$ 1.117,30	R$ 1.224,47
13	Locação de Software: Cartão Ponto	12	R$ 391,06	R$ 428,57
14	Locação de Software: Portal do Servidor /Holerite Web	12	R$ 391,06	R$ 428,57

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
– Contratante

ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A6D4E32A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 151/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 151/2021** – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 79/2021**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP,** com CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09, situada na rua Distrito Federal, Nº 470, Centro, Sertanópolis, CEP. 86.170-000, neste ato representado pela senhora **VERA LÚCIA DA CRUZ**, com cédula de identidade Nº 9.183.531-2-SSP/PR, inscrita no CPF Nº 582.087.989-91, residente e domiciliado na rua Goiás, 1.074, Centro, CEP 86.170-000, na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Atualizado
1	Gasolina	6,66	6,65	0,15%	6,59	6,58

Cláusula Segunda
O valor da supressão será de **R$ 2.121,67 (dois mil, cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos**.

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de julho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4F4FF048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 66/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 96/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 66/2022, o(s) participante(s):

155632 - G. F. DO NASCIMENTO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	4383 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) A MESMA DEVERÁ FICAR ESTACIONADA NO CEMITÉRIO POR ATÉ SETE DIAS, PODENDO SER RETIRADA ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MOMENTO QUE ESTIVER CHEIA.	MESES		24	R$1.249,50	R$29.988,00
2	4383 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) PROVENIENTE DE OBRAS DO SETOR PÚBLICO. AS CAÇAMBAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA E IDENTIFICADA COM FAIXAS REFLETIVAS PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, A MESMA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL POR TRÊS DIAS OU ATÉ COMPLETAR A CARGA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CAÇAMBA ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DO SETOR DE SOLICITAÇÃO.	MESES		200	R$229,50	R$45.900,00
Total do Fornecedor:						R$75.888,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2DCD46C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14599/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 122/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022, o(s) participante(s):

28983 - IRIA DE SOUZA			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE; ABACATE; FORTUNA; BOCA 12, 250 COM PESO UNITÁRIO INFERIOR A 600 GRAMAS; FORMATO PIRIFORME, COM CASCA VERDE E POLPA AMARELA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEFEITO DE CASCA GRAVE OU DANIFICADO POR PRAGA;	R$5,11	R$1.277,50
2	PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, 500 DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PESANDO NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃOE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTROORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	R$18,00	R$9.000,00
3	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; 870 EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS; ACONDICIONADOPARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS; HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA; COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99,DE 20/03/99; PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A V	R$5,27	R$4.584,90
4	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO 200 ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DESCASCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNTEGRO E SEM FUNGOS.	R$5,00	R$1.000,00
Total do Fornecedor:			R$15.862,40
48526 - JOZELINO JUSTINO PIMENTA			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
29	AGRIAO; COM FOLHAS TENRAS E 50 COLORACAO VERDE ESCURO; O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, PASSADO E MURCHO;	R$8,50	R$425,00
30	ALFACE 700	R$9,20	R$6.440,00
31	COLORAU EM PÓ ; OBTIDO DE SEMENTES DE 130 ESPÉCIMES GENUÍNOS ; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM SABOR PRÓPRIO ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO PESANDO 1 KG.	R$13,70	R$1.781,00
32	CEBOLINHA 150	R$21,00	R$3.150,00
33	COUVE-MANTEIGA 480	R$9,67	R$4.641,60
34	ESPINAFRE ORGÂNICO. NA COR VERDE 55 ESCURO BRILHANTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: AMARELADO, MURCHO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	R$8,17	R$449,35
35	REPOLHO 550	R$4,90	R$2.695,00
Total do Fornecedor:			R$19.581,95
49468 - GERSINO AURELIANO			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor	Valor Total

		Unitário	
4	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO 200 ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DESCASCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNTEGRO E SEM FUNGOS.	R$5,00	R$1.000,00
5	ACELGA ORGÂNICA, TAMANHO E 170 COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMINDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	R$6,05	R$1.028,50
6	BROCOLIS 300	R$15,30	R$4.590,00
7	CENOURA 340	R$5,49	R$1.866,60
8	COUVE-FLOR 380	R$15,20	R$5.776,00
9	SALSINHA 240	R$30,00	R$7.200,00
10	PEPINO COMUM, EXTRA A (COMPRIMENTO 180 MENOR QUE 16 CM), CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	R$4,00	R$720,00
11	ABOBRINHA 75	R$5,06	R$379,50
12	ABOBORA DESCASCADA 100	R$4,00	R$400,00
13	MAMÃO FORMOSA TIPO 1 DE QUALIDADE 400 DESTINADO AO CONSUMO NATURAL, FRESCO TAMANHO, COR E SABOR PRÓPRIODA VARIEDADE.APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.	R$6,84	R$2.736,00
14	LARANJA 1.200	R$2,65	R$3.180,00
15	BANANA-NANICA/PRATA 1.450	R$5,40	R$7.830,00
16	PONCAN 700	R$4,40	R$3.080,00
Total do Fornecedor:			R$39.786,60
75914 - REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
20	MELANCIA 1.200	R$3,26	R$3.912,00
21	ABACAXI 350	R$8,36	R$2.926,00
22	MEL PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO 60 NECTAR DAS FLORES; LIVRE DE ACUCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTANCIAS QUE ALTEREM A SUA COMPOSICAO ORIGINAL; COM SABOR E AROMA DE ACORDO COM SUA ORIGEM E COR VARIANDO DE QUASE INCOLOR A PARDO-ESCURA; NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO;	R$31,60	R$1.896,00
23	BOLO 240	R$25,00	R$6.000,00
24	BOLACHA 300	R$28,65	R$8.595,00
25	LIMÃO 350	R$2,30	R$805,00
Total do Fornecedor:			R$24.134,00
82740 - MARCIO CLAUDIR SCHADECK			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
18	CUCA 1.530	R$18,55	R$28.381,50
Total do Fornecedor:			R$28.381,50
125008 - CLARICE DE LIMA PALMIERI			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
23	BOLO 610	R$25,00	R$15.250,00
27	PAO CASEIRO 333	R$18,00	R$5.994,00
Total do Fornecedor:			R$21.244,00
139343 - JOAO CARLOS CAMPOS			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
24	BOLACHA 138	R$28,65	R$3.953,70
28	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO ASSADO 600	R$25,00	R$15.000,00
Total do Fornecedor:			R$18.953,70
158496 - SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
27	PAO CASEIRO 1.667	R$18,00	R$30.006,00
Total do Fornecedor:			R$30.006,00
166197 - HILDA GRECCO HORING			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
36	MINI PIZZA 1.000	R$5,50	R$5.500,00
Total do Fornecedor:			R$5.500,00
188352 - HELIO JOSE PERISSATTO			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
26	UVA; NIAGARA COM SEMENTE, 1A; PESO 400 POR CACHO VARIANDO DE 200 A 300G; COLORACAO DA CASCA ROXO VIOLETA,BAGA MEDIA E ARREDONDADA,POLPA ROSA VIOLACEO; O LOTE DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEGRANA GRAVE;	R$9,80	R$3.920,00
Total do Fornecedor:			R$3.920,00
1216155 - RICARDO MARTINS DE SOUZA			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
17	POLPA DE FRUTAS 700	R$17,09	R$11.963,00
Total do Fornecedor:			R$11.963,00
1216171 - ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
18	CUCA 20	R$18,55	R$371,00
1216171 - ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
24	BOLACHA 562	R$28,65	R$16.101,30
Total do Fornecedor:			R$16.472,30
1230182 - GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA			
Item	Descrição Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	SUCO DE UVA 400	R$14,00	R$5.600,00
Total do Fornecedor:			R$5.600,00
Total Geral:			R$241.405,45

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7EEDAC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

VETOR AUTOMOVEIS – CNPJ nº 21.212.879/0001-05

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	AQSUIÇÃO DE 01 VEICULO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) POTÊNCIA MÍNINA DE 75 CV (E) E 70 CV (G), CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07.	HYUNDAI -HB20 SENSE	77.200,00	77.200,00
TOTAL						**R$ 77.200,00**

Valor total do fornecedor: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0FB09177

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 36/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTICA ANIMA LTDA – CNPJ Nº 42.753.021/0001-28

LOTE 01 – CLÍNICA VETERINÁRIA

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	70	Proced	Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 Às 18:00	47,52	**3.319,40**
2	25	Proced	Consulta De Plantão (De Segunda A Sexta-Feira Das 18:01 Às 07:59)	75,62	**1.890,50**
3	50	Proced	Internamento Diurno (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	70,56	**3.528,02**
4	50	Proced	Internamento Diurno Infectocontagioso (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	79,46	**3.973,00**
5	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P	247,36	**9.894,40**
6	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M	273,00	**10.920,00**
7	30	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G	299,91	**8.997,30**
8	25	Proced	Eutanasia	148,67	**3.716,75**
9	100	Amp	Vacina Contra Raiva (Nacional)	15,90	**1.590,00**
10	1500	Kg	Ração animal (canina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Vísceras de Frango (digestas de frango), Farelo de Arroz, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Gordura de Frango, Milho Integral moído*, Aditivo Palatabilizante a Base de Vísceras de Aves, Antioxidante, Corantes (alimentícios), Propinato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Niacina, Ácido Fólico, Cloreto de Colina e Lodato de Cálcio), * Espécies doadora do gene: Bacillus thuringiensis e Streptomices tumefasciens. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (max) 120g/kg (12%), Proteína (mín) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (mín)80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2,0%), Fósforo (mín) 7.000g/kg (0,7%), Energia Metabolizável	5,82	**8.730,00**

			2.700kcal/kg		
11	20	Proced	Adicional Piometra (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia)	89,72	**1.794,40**
12	100	Comp	Enrofloxacina 150 Mg	4,38	**438,00**
13	100	Comp	Enrofloxacina 50 Mg	1,85	**185,00**
14	100	Comp	Meloxican 0,5 Mg	2,71	**271,00**
15	70		Dipirona	21,53	**1.507,10**
16	25	Comp	Hemograma Completo	30,76	**769,00**
17	25	Proced	Sedação Até 05 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	84,59	**2.114,75**
18	25	Proced	Sedação Até 15 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	91,00	**2.275,00**
19	25	Proced	Sedação Até 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	98,18	**2.454,50**
20	25	Proced	Sedação Acima De 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	105,87	**2.646,75**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 71.014,87 (Setenta e um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA – CNPJ Nº 30.690.301/0001-55

Três Barras do Paraná/PR, 21 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:487B702C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, com sede localizada na Rua 278, Nº 118, no Município de Itapema/SC, CEP 88.220-000, neste ato representada por Cleci Vendruscolo, portador da cédula de identidade Nº 2467281 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 862.776.699-15.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 295X80/22.5 BORRACHUDO PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DURABLE	UNI	16,00	2.055,00	32.880,00
5	PNEU NOVO CONVENCIONAL 19.5X24 CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LONAS MINIMO 12 LONAS PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SUPERGUIDER	UNI	6,00	3.689,00	22.134,00
6	PNEUS NOVOS 195/60 R16 PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	XBRI	UNID	10,00	434,00	4.340,00
7	PNEU 175/70 R 13 PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SAILUN	UND	40,00	311,00	12.440,00
8	PNEU 900x20 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DRC	UND	8,00	1.999,00	15.992,00
9	PNEU COMUM 1400x24 16 LONAS PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO. MODELO INDUSTRIAL G2L2	SUPERGUIDER	UND	12,00	3.179,00	38.148,00
13	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 12L PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DOUBLESTAR	UNI	30,00	679,00	20.370,00
15	1000 X20 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DPLUS	UNI	24,00	2.245,00	53.880,00
17	PNEU 205 65 R16 PNEU DE BOA QUALIDADE PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINAÇÃO NO SELO DO INMETRO	TRIANGLE	UND	20,00	381,00	7.620,00
18	PNEU 205 60 R 16 PNEU DE BOA QUALIDADE PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE	SUNWIDE	UND	18,00	441,00	7.938,00

	RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO					
19	PNEU NOVO 175.70/14	XBRI	UNI	80,00	363,00	29.040,00
20	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L	DPLUS	UND	20,00	1.822,00	36.440,00
21	PNEU NOVO COMUN 17.5 X 25 MINIMO 16 LONAS	PLUSWAY	UNI	6,00	3.929,00	23.574,00
23	225/75 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	FORTUNE	UND	20,00	669,00	13.380,00
24	PNEUS NOVOS 185 R14 CARGA 185 R 14 CARGA	XBEI	UNID	16,00	404,00	6.464,00
34	12.5 80 R18 PNEUS NOVOS MINIMO 12 LONAS	SUNKING	UNI	6,00	1.609,00	9.654,00
35	900X20 PNEU NOVO RADIAL MISTO DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO - MINIMO 14L	DRC	UNI	8,00	2.257,00	18.056,00
38	PNEU 185/65 R 15 PNEU DE BOA QUALIDADE COM DESEMPENHO NA CHUVA	SUNWIDE	UND	40,00	304,00	12.160,00
39	PNEU 165/70 R14 PNEU DE BOA QUALIDADE COM SESEMPENHO E QUALIDADE NA CHUVA	ROADKING	UND	20,00	335,00	6.700,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 371.210,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e dez reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:08BE00EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BARATAO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, com sede localizada na Rua Seriema, Nº 995, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-42, neste ato representada por Fabio Luis Szychta, portador da cédula de identidade Nº 7.336.607-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 024.197.789-44.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
10	PNEU COMUM 7.50x16 LISO PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	ANTEO AT52 10 LONAS	UND	4,00	645,00	2.580,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CFF97E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, com sede localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-060, neste ato representada por Simão Cirineu Aqsenen, portador da cédula de identidade Nº 460.9130-2 (SESP/PR) e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.108.109-06.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
14	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L	BOTO BT957	UNI	30,00	668,00	20.040,00

	PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.					
25	PNEUS NOVOS 175.80 R14	HIFLY HF201	UNID	30,00	350,00	10.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6A780811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, com sede localizada na Rua Francisco Nunes, Nº 432, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.215-000, neste ato representada por Terezinha dos Anjos Senff, portador da cédula de identidade Nº 9.463.720 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.226.459-34.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 7.50 X16 NOVO RADIAL BORRACHUDO PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	GOODYEAR	UND	8,00	1.179,00	9.432,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.432,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:346E9934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: OVIDIO S MOREIRA – PNEUS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 73.304.537/0001-19, com sede localizada na Per. Pres. Tancredo A. Neves, Nº 1217, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.302-000, neste ato representada por Ovidio Santos Moreira, portador da cédula de identidade Nº 3.607.262-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº437.079.479-04.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
26	19.5X24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS	FORERUNER R1	UNI	10,00	7.766,00	77.660,00
27	900X20 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO PARA USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - MINIMO 14L	DUNLOP SP811	UNI	12,00	2.507,00	30.084,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 107.744,00 (cento e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E1E5C146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede localizada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, Nº 83, no Município de Campo Mourao/PR, CEP 87.303-313, neste ato representada por Marcos Aurelio Assad dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 9.341.757-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº072.347.729-95.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
30	PNEUS NOVOS 90.90/19 MOTOCICLETA	MAGGION/VIPER	UNI	4,00	219,00	876,00
31	PNEUS NOVOS 110.90/17 MOTOCICLETA	MAGGION/VIPER	UNI	4,00	260,00	1.040,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.916,00 (um mil e novecentos e dezesseis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E76FC9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A M MENDES – ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, com sede localizada na Rua Ceara, Nº 290, no Município de Apucarana/PR, CEP 86804-210, neste ato representada por Adriana Michele Mendes, portador da cédula de identidade Nº 80310250 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº034.600.949-90.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
32	PNEUS NOVOS 195/65 R 15	WESTLAKE	UND	32,00	319,90	10.236,80
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 10.236,80 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:37B4FEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 87/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, com sede localizada na Rua Guabiruba, Nº 280, no Município de Blumenau/SC, CEP 89.042-200, neste ato representada por Rodrigo Antonio Barbon, portador da cédula de identidade Nº 3.589.976/SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº004.444.989-58.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 401/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	225/65 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA	SUNWIDE	UND	30,00	595,90	17.877,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 17.877,00 (dezessete mil e oitocentos e setenta e sete reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 87/2022
VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DE51ED97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 408.350,00 (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.350,00
SUBTOTAL		16.350,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1440	00107-Salário-Educação	120.000,00
1442	00841-Cessão Onerosa – Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100.000,00
SUBTOTAL		220.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.1060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2282	00841-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	172.000,00
SUBTOTAL		172.000,00
TOTAL		408.350,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAISCESSÃO ONEROSA	272.000,00
TOTAL		272.000,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livre e fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	16.350,00
00107	Salário-Educação	120.000,00
TOTAL		136.350,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:705BD80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**3.315.429,66**	**18,02**	**8.043.401,47**	**43,73**	**10.351.608,81**
RECEITAS CORRENTES	18.395.010,28	18.395.010,28	3.315.429,66	18,02	8.043.401,47	43,73	10.351.608,81
RECEITA PATRIMONIAL	12.700,00	12.700,00	34.502,43	271,67	82.139,18	646,77	-69.439,18
VALORES MOBILIÁRIIOS	12.700,00	12.700,00	34.502,43	271,67	82.139,18	646,77	-69.439,18
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.095,00	0,00	3.095,00	0,00	-3.095,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIIS**	0,00	0,00	3.095,00	0,00	3.095,00	0,00	-3.095,00
TRANSFERÊNCIACORRENTES	18.382.310,28	18.382.310,28	3.277.832,23	17,83	7.958.167,29	43,29	10.424.142,99
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS **E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTTI.2D17.751**,40		3.217.751,40	613.696,07	19,07	1.207.701,10	37,53	2.010.050,30
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍIPIOS **E DE SUAS ENTIDADES**	15.164.558,88	15.164.558,88	2.664.136,16	17,57	6.750.466,19	44,51	8.414.092,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**3.315.429,66**	**18,02**	**8.043.401,47**	**43,73**	**10.351.608,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DECitoÉ-DIerc- MoEIneAoO INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLI aRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DECitoÉ-DIerc- MoERxtrDO EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLI aRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**3.315.429,66**	**18,02**	**8.043.401,47**	**43,73**	**10.351.608,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	12.879,84	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.395.010,28	18.395.010,28	3.315.429,66	18,02	8.056.281,31	43,80	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.000,00	—	—	4.000,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.000,00	—	—	4.000,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.345.010,28**	**18.349.010,28**	**3.199.479,49**	**8.724.098,90**	**9.624.911,38**	**2.557.577,86**	**8.056.281,31**	**10.292.728,97**	**8.014.029,48**
DESPESAS CORRENTES	**18.342.710,28**	**18.343.710,28**	**3.195.776,49**	**8.719.585,90**	**9.624.124,38**	**2.555.180,86**	**8.053.074,31**	**10.290.635,97**	**8.010.822,48**

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.345.010,28**	**18.349.010,28**	**3.199.479,49**	**8.724.098,90**	**9.624.911,38**	**2.557.577,86**	**8.056.281,31**	**10.292.728,97**	**8.014.029,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000,00	862.000,00	169.453,89	439.611,43	422.388,57	169.453,89	439.611,43	422.388,57	439.611,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.710,28	17.481.710,28	3.026.322,60	8.279.974,47	9.201.735,81	2.385.726,97	7.613.462,88	9.868.247,40	7.571.211,05
DESPESAS DE CAPITAL	**2.300,00**	**5.300,00**	**3.703,00**	**4.513,00**	**787,00**	**2.397,00**	**3.207,00**	**2.093,00**	**3.207,00**
INVESTIMENTOS	2.300,00	5.300,00	3.703,00	4.513,00	787,00	2.397,00	3.207,00	2.093,00	3.207,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.395.010,28**	**18.399.010,28**	**3.199.479,49**	**8.724.098,90**	**9.674.911,38**	**2.557.577,86**	**8.056.281,31**	**10.342.728,97**	**8.014.029,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.395.010,28**	**18.399.010,28**	**3.199.479,49**	**8.724.098,90**	**9.674.911,38**	**2.557.577,86**	**8.056.281,31**	**10.342.728,97**	**8.014.029,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	29.371,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.395.010,28	18.399.010,28	3.199.479,49	8.724.098,90	—	2.557.577,86	8.056.281,31	—	8.043.401,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FONTE:									

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

UNIAO DA VITORIA, 21/07/2022

BACHIR ABBAS
Presidente do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:41AB3CD7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.345.010,28	18.349.010,28	3.199.479,49	8.724.098,90	100,00	9.624.911,38	2.557.577,86	8.056.281,31	100,00	10.292.728,97
Administração	1.335.664,76	1.339.664,76	277.303,40	774.385,69	8,88	565.279,07	285.606,14	767.131,81	9,52	572.532,95
Administração Geral	1.335.664,76	1.339.664,76	277.303,40	774.385,69	8,88	565.279,07	285.606,14	767.131,81	9,52	572.532,95
Saúde	17.009.345,52	17.009.345,52	2.922.176,09	7.949.713,21	91,12	9.059.632,31	2.271.971,72	7.289.149,50	90,48	9.720.196,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.009.345,52	17.009.345,52	2.922.176,09	7.949.713,21	91,12	9.059.632,31	2.271.971,72	7.289.149,50	90,48	9.720.196,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.395.010,28	18.399.010,28	3.199.479,49	8.724.098,90	100,00	9.674.911,38	2.557.577,86	8.056.281,31	100,00	10.342.728,97
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 21/07/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT
Secretária Executiva

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8B8ACEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220706_99791

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS4841	279370A000067127	22/06/2022	55412
AGY7278	279370A000067138	23/06/2022	55412
AJP1D92	279370A000067126	22/06/2022	55412
ANR0757	279370A000067141	27/06/2022	55412
AOD5923	116100E009131273	03/07/2022	65300
AQB9544	279370A000067140	27/06/2022	55412
ARG6553	279370A000067125	22/06/2022	55412
ASJ1J85	116100E009131270	02/07/2022	53470
ASX2511	279370A000067132	23/06/2022	55412
AUV8A33	116100E009460375	03/07/2022	60501
AWS9I77	116100E009133084	01/07/2022	55250
AXM2D22	279370A000067119	22/06/2022	55412
AXM9C04	279370A000067142	27/06/2022	55412
AXU6372	279370A000067121	22/06/2022	55412
BDP8F00	279370A000067143	27/06/2022	55412
BEH3G55	116100E009460373	01/07/2022	55250
BEM5H31	116100E009132289	29/06/2022	54600
CAT8563	279370A000067136	23/06/2022	55412
DWS5H42	279370A000067139	23/06/2022	55412
EEP2722	279370A000067129	22/06/2022	55412
EWK8I77	279370A000067137	23/06/2022	55412
HEA6G91	116100E009460374	01/07/2022	61220
ILJ2087	279370A000067123	22/06/2022	55412
KOB9H81	279370A000067130	22/06/2022	55412
LXL5A87	279370A000067122	22/06/2022	55412
MBN1601	279370A000067144	27/06/2022	55412
MCU7063	279370A000067134	23/06/2022	55412
MFL5949	279370A000067147	27/06/2022	55412
MFR1G72	279370A000067131	22/06/2022	55412
MHQ0I18	279370A000067145	27/06/2022	55412
MJP4310	279370A000067120	22/06/2022	55412
MJY5378	279370A000067128	22/06/2022	55412
OOK5H34	279370A000067135	23/06/2022	55412
PZY5204	279370A000067133	23/06/2022	55412
QWX5C98	279370A000067124	22/06/2022	55412
RFI0C09	279370A000067146	27/06/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:76D1CDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220709_100001

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJW1C26	279370A000067150	28/06/2022	55412
AKE5720	279370A000067160	29/06/2022	55412
ART6958	116100E009464499	06/07/2022	72340
ASV3282	279370A000067161	29/06/2022	55412
BCQ9204	279370A000067148	28/06/2022	55412
BME6240	279370A000067156	29/06/2022	55412
CLV5562	279370A000067162	29/06/2022	55412
FEJ0J39	279370A000067153	28/06/2022	55412
ILJ2087	279370A000067149	28/06/2022	55412
IUU9B53	279370A000067158	29/06/2022	55412
KOB9H81	279370A000067152	28/06/2022	55412
LZF5620	116100E009464495	06/07/2022	57380
MCD2C66	279370A000067155	29/06/2022	55412
MEX1014	279370A000067159	29/06/2022	55412
MFE0I65	279370A000067151	28/06/2022	55412
OKH6G21	279370A000067157	29/06/2022	55412
PUT0056	116100E009464496	06/07/2022	55250
QHO4J84	279370A000067154	29/06/2022	55412
SDQ6A62	116100E009464497	06/07/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4432861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220712_100092

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY7278	279370A000067171	01/07/2022	55412
AKC2460	116100E009460514	07/07/2022	65300
ANY4J31	116100E009464245	02/07/2022	65300
ATA9D62	116100E009464561	07/07/2022	54521
AUQ1354	279370A000067164	01/07/2022	55412
AVG7B23	116100E009464248	07/07/2022	55250
AWK3F06	279370A000067170	01/07/2022	55412
AXS5649	116100E009464105	06/07/2022	55500
AXY3C96	279370A000067165	01/07/2022	55412
BAO3B47	279370A000067172	01/07/2022	55412
EWK8I77	279370A000067167	01/07/2022	55412
GAH0330	279370A000067166	01/07/2022	55412
MCU7063	279370A000067168	01/07/2022	55412
MFA1A08	116100E009464244	02/07/2022	54523
MJM8A61	279370A000067169	01/07/2022	55412
MKG0A32	279370A000067163	01/07/2022	55412
QAF2B12	279370A000067173	01/07/2022	55412
RHP7J36	116100E009464247	07/07/2022	52663
RHP7J36	116100E009464246	07/07/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E1FD224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220714_100266

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFC0399	279370A000067194	05/07/2022	55412
ASE3D27	279370A000067189	05/07/2022	55412
ASE3D27	279370A000067192	05/07/2022	55412
ATA3899	279370A000067191	05/07/2022	55412
BCJ1665	279370A000067193	05/07/2022	55412
BDY7B90	279370A000067195	05/07/2022	55412
FGG6F54	279370A000067190	05/07/2022	55412
HND9B09	279370A000067187	05/07/2022	55412
MMH6708	279370A000067188	05/07/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5E0D8738

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220715_100330

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUZ8A71	279370A000067204	06/07/2022	55412
BBR9619	279370A000067200	06/07/2022	55412
BBT3G86	279370A000067196	06/07/2022	55412
CZK2472	279370A000067202	06/07/2022	55412
FWT3B68	279370A000067197	06/07/2022	55412
MDT3D59	279370A000067201	06/07/2022	55412
MGO2J88	279370A000067205	06/07/2022	55412
QJM4378	279370A000067203	06/07/2022	55412
QJY3413	116100E009460516	12/07/2022	61810
QOE7I57	279370A000067199	06/07/2022	55412
RLJ5G26	279370A000067198	06/07/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:524A0FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220706_99814

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADN8844	116100E009233444	01/05/2022	54521	R$ 195,23
ADN8844	116100E009233443	01/05/2022	65300	R$ 195,23
BEM1H75	116100E009131538	20/04/2022	60501	R$ 293,47
IGC1496	116100E009131535	20/04/2022	60175	R$ 293,47
IZR1603	116100E009233699	24/04/2022	65300	R$ 195,23
MAO7663	116100E009464206	30/04/2022	65300	R$ 195,23
MLQ8035	116100E009131536	20/04/2022	59830	R$ 88,38
QJE9833	116100E009255795	27/04/2022	59080	R$ 1.467,35
QJE9833	116100E009255796	27/04/2022	60501	R$ 293,47
QJE9833	116100E009255794	27/04/2022	58197	R$ 880,41
QJL8196	116100E009233456	01/05/2022	65300	R$ 195,23
RAC9304	116100E009233455	29/04/2022	54870	R$ 195,23
RDS5J10	116100E009233441	29/04/2022	54523	R$ 195,23
RHS2C38	116100E009131537	20/04/2022	60502	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4887CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220713_100233

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABT0G04	116100E009464214	08/05/2022	54527	R$ 195,23
ABT0G04	116100E009464215	08/05/2022	65300	R$ 195,23
ANY7I83	116100E009233253	02/05/2022	54790	R$ 130,16
AUI7H13	116100E009464216	08/05/2022	54527	R$ 195,23
AUI7H13	116100E009464217	08/05/2022	65300	R$ 195,23
AWN9052	116100E009464101	06/05/2022	54522	R$ 195,23
AXH1J67	116100E009464218	08/05/2022	54527	R$ 195,23
FNB7E35	116100E009233449	07/05/2022	60501	R$ 293,47
MCG1019	116100E009233254	05/05/2022	59320	R$ 1.467,35
MCM5820	116100E009464207	05/05/2022	65300	R$ 195,23
MEV0577	116100E009460157	03/05/2022	54522	R$ 195,23
MYG4E74	116100E009464213	08/05/2022	54527	R$ 195,23
QHJ6A54	116100E009460156	03/05/2022	55411	R$ 195,23
QHU5331	116100E009130875	06/05/2022	59670	R$ 1.467,35
RHA4G83	116100E009460364	05/05/2022	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:58591CE5



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	222.981,05	222.981,05	0,00	0,00	81.500,80	3.040.730,81	1.170.675,80	1.162.637,17	1.936,91	1.957.657,53	1.957.657,53
Executivo	0,00	222.981,05	222.981,05	0,00	0,00	81.500,80	3.040.730,81	1.170.675,80	1.162.637,17	1.936,91	1.957.657,53	1.957.657,53
Dep. de Administração e Planejamento	0,00	175,00	175,00	0,00	0,00	57.120,00	15.048,00	71.810,00	71.810,00	0,00	358,00	358,00
Dep. de Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,10	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	188,10	188,10
Dep. de Educação, Cultura e Esportes	0,00	89.790,00	89.790,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00
Dep. de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,16	2.232,16
Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,41	864,00	0,00	0,00	0,00	1.198,41	1.198,41
Dep. de Obras e Serviços Públicos	0,00	34.860,48	34.860,48	0,00	0,00	13.264,25	2.863.245,95	1.024.228,52	1.016.189,89	1.000,00	1.859.320,31	1.859.320,31
Dep. de Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.491,65	0,00	0,00	0,00	6.491,65	6.491,65
Departamento de Saúde	0,00	98.155,57	98.155,57	0,00	0,00	5.051,88	144.811,21	66.167,28	66.167,28	936,91	82.758,90	82.758,90
Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	3.700,00	3.700,00	0,00	1.800,00	1.800,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,00	3.310,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**222.981,05**	**222.981,05**	**0,00**	**0,00**	**81.500,80**	**3.040.730,81**	**1.170.675,80**	**1.162.637,17**	**1.936,91**	**1.957.657,53**	**1.957.657,53**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 21/07/2022, às 15:40:56.												
NOTA:												

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:5C62FFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**

Demandas Judiciais	400.000,00	Serão atendidas com recursos da Reserva de Contingência, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	**SUBTOTAL**	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Não havendo recursos arrecadados suficientemente, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.	300.000,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Serão atendidas com recursos da Reserva de Contingência, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.	300.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	**SUBTOTAL**	600.000,00
TOTAL	1.000.000,00	**TOTAL**	1.000.000,00
Fonte			
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano;			
Departamento de Gestão de Precatórios do Estado do Paraná (Tribunal de Justiça)			
Notas Explicativas			

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	67.728.000,00	42.040.968,34	0,000	100,000	69.900.000,00	42.049.330,92	0,000	100,000	72.000.000,00	42.129.900,53	0,000	100,000
Receitas Primárias (I)	67.136.000,00	41.673.494,73	0,000	99,126	69.289.000,00	41.765.521,40	0,000	99,126	71.370.000,00	41.761.263,90	0,000	99,125
Receitas Primárias Correntes	67.136.000,00	41.673.494,73	0,000	99,126	69.289.000,00	41.765.521,40	0,000	99,126	71.370.000,00	41.761.263,90	0,000	99,125
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.447.000,00	5.243.327,13	0,000	12,472	8.718.000,00	5.254.972,88	0,000	12,472	8.980.000,00	5.254.534,82	0,000	12,472
Contribuições	803.000,00	498.448,17	0,000	1,186	829.000,00	499.698,61	0,000	1,186	854.000,00	499.707,43	0,000	1,186
Transferências Correntes	56.223.000,00	34.899.441,34	0,000	83,013	58.022.000,00	34.974.080,77	0,000	83,007	59.763.000,00	34.969.572,85	0,000	83,004
Demais Receitas Primárias Correntes	1.663.000,00	1.032.278,09	0,000	2,455	1.720.000,00	1.036.769,14	0,000	2,461	1.773.000,00	1.037.448,80	0,000	2,462
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	67.728.000,00	42.040.968,34	0,000	100,000	69.900.000,00	42.133.815,55	0,000	100,000	72.000.000,00	42.129.900,53	0,000	100,000
Despesas Primárias (II)	67.728.000,00	42.040.968,34	0,000	100,000	69.900.000,00	42.133.815,55	0,000	100,000	72.000.000,00	42.129.900,53	0,000	100,000
Despesas Primárias Correntes	65.728.000,00	40.799.503,41	0,000	97,047	67.900.000,00	40.928.270,04	0,000	97,139	70.000.000,00	40.959.625,51	0,000	97,222
Pessoal e Encargos Sociais	40.300.000,00	25.015.518,31	0,000	59,503	41.600.000,00	25.075.346,59	0,000	59,514	42.900.000,00	25.102.399,06	0,000	59,583
Outras Despesas Correntes	25.428.000,00	15.783.985,10	0,000	37,544	26.300.000,00	15.852.923,45	0,000	37,625	27.100.000,00	15.857.226,45	0,000	37,639
Despesas Primárias de Capital	2.000.000,00	1.241.464,93	0,000	2,953	2.000.000,00	1.205.545,51	0,000	2,861	2.000.000,00	1.170.275,01	0,000	2,778
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(592.000,00)	(367.473,61)	0,000	(0,874)	(611.000,00)	(368.294,15)	0,000	(0,874)	(630.000,00)	(368.636,63)	0,000	(0,875)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	592.000,00	367.473,61	0,000	0,874	611.000,00	368.294,15	0,000	0,874	630.000,00	368.636,63	0,000	0,875
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano												
Notas Explicativas												

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Especificação	Metas previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	58.860.371,91	0,000	100,000	73.671.221,24	0,000	125,163	14.810.849,33	25,163
Receitas Primárias (I)	58.544.605,00	0,000	99,464	72.773.442,97	0,000	123,637	14.228.837,97	24,304
Despesa Total	58.860.371,91	0,000	100,000	62.214.313,38	0,000	105,698	3.353.941,47	5,698
Despesas Primárias (II)	56.581.521,91	0,000	96,128	59.328.593,02	0,000	100,795	2.747.071,11	4,855
Resultado Primário (I-II)	1.963.083,09	0,000	3,335	13.444.849,95	0,000	22,842	11.481.766,86	584,884
Resultado Nominal	2.943.018,60	0,000	5,000	14.342.628,22	0,000	24,367	11.399.609,62	387,344
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,000	(38.722.275,40)	0,000	(65,787)	(38.722.275,40)	0,000

Fonte

Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	62.859.960,26	73.671.221,24	17,20	65.058.000,00	(11,69)	67.728.000,00	4,10	69.900.000,00	3,21	72.000.000,00	3,00
Receitas Primárias (I)	62.623.284,60	72.773.442,97	16,21	64.490.000,00	(11,38)	67.136.000,00	4,10	69.289.000,00	3,21	71.370.000,00	3,00
Despesas Total	61.589.113,02	56.800.402,60	(7,78)	65.058.000,00	14,54	67.728.000,00	4,10	69.900.000,00	3,21	72.000.000,00	3,00
Despesas Primárias (II)	61.589.113,02	56.800.402,60	(7,78)	64.407.000,00	13,39	67.050.000,00	4,10	69.201.000,00	3,21	71.280.000,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I)-	1.034.171,58	15.973.040,37	1.444,53	83.000,00	(99,48)	86.000,00	3,61	88.000,00	2,33	90.000,00	2,27
Resultado Nominal	1.270.847,24	16.870.818,64	1.227,53	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	44.737.001,11	50.171.085,02	12,15	41.797.622,87	(16,69)	42.040.968,34	0,58	42.049.330,92	0,02	42.129.900,53	0,19
Receitas Primárias (I)	44.568.560,67	49.559.686,03	11,20	41.432.701,57	(16,40)	41.673.494,73	0,58	41.765.521,40	0,22	41.761.263,90	(0,01)
Despesas Total	43.832.547,88	38.681.832,33	(11,75)	41.379.376,81	6,97	42.040.968,34	1,60	42.133.815,55	0,22	42.129.900,53	(0,01)
Despesas Primárias (II)	43.832.547,88	38.681.832,33	(11,75)	41.379.376,81	6,97	42.040.968,34	1,60	42.133.815,55	0,22	42.129.900,53	(0,01)
Resultado Primário (III) = (I)-	736.012,79	10.877.853,70	1.377,94	53.324,76	(99,51)	(367.473,61)	(789,12)	(368.294,15)	0,22	(368.636,63)	0,09
Resultado Nominal	904.453,23	11.489.252,68	1.170,30	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Fonte

Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano

Notas Explicativas

O valor relativo ao ano de 2022 foi obtido pela média da execução realizada em 2020 e 2021. Para os anos de 2023, 2024 e 2025 os valores foram corrigidos na perspectivas de variação do IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%), conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	176.302.863,93	100,0	153.554.706,70	100,0	130.210.157,09	100,0

TOTAL	176.302.863,93	100,00	153.554.706,70	100,00	130.210.157,09	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano						
Notas Explicativas						

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2021(a)**	**2020(b)**	**2019(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	225,00	19.393,81	539.304,53
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	225,00	19.393,81	539.304,53
Alienação de Bens Móveis	0,00	16.560,00	535.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	225,00	2.833,81	3.854,53
DESPESAS EXECUTADAS	**2021(d)**	**2020(e)**	**2019(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.061,97	652.249,19	153.644,07
DESPESAS DE CAPITAL	19.061,97	652.249,19	153.644,07
Investimentos	19.061,97	652.249,19	153.644,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	(266.031,89)	(247.194,92)	385.660,46
Fonte			
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano			
Notas Explicativas			

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano
Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Pavimentação em Zonas Especiais de Interesse Social.	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Na fixação da receita já está considerado esse incentivo fiscal.
2	COSIP	Outros Benefícios	Não há previsão de renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de renúncia de receita
3	IPTU	Subsídio	(Lei nº 448/2001 - PLACAN) Incentivos econômicos e isenções fiscais para empresas visando instalação e ampliação da capacidade produtiva, além da concessão de isenção do IPTU para contribuintes carentes conforme Lei nº 478/2001, art. 194, § único.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Na fixação da receita já está considerado esse incentivo fiscal.
4	ISS	Outros Benefícios	Não há previsão de renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de renúncia de receita
5	ITBI	Outros Benefícios	Processo de regularização fundiária no Município via Lei do REURB.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Na fixação da receita já está considerado esse incentivo fiscal.
6	TAXAS	Outros Benefícios	Não há previsão de renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de renúncia de receita
TOTAL				**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	

Fonte
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano;
Lei Municipal nº 510/2002 (COSIP);
Lei Municipal nº 448/2001 (PLACAN);
Lei Municipal nº 478/2001 (Código Tributário);
Processos de regularização fundiária em tramitação no Município via Lei do REURB.
Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento permanente da receita	1.200.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	1.200.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	1.200.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	1.000.000,00
Novas DOCC (V)	1.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	200.000,00

Fonte
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano
Notas Explicativas
Há previsão de realização de concurso público, o que causará impacto sobre a despesa de pessoal implcando na ampliação de DOCC.

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	**Valor**	**Qte**	**Valor**	**Qte**	**Valor**
2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E	UNIDADE	0,00	62.767,77	0,00	25.826,21	0,00	36.941,56
2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E	UNIDADE	0,00	164.189,54	0,00	86.812,20	0,00	77.377,34
2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	UNIDADES	0,00	110.124,34	0,00	38.254,03	0,00	71.870,31
2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADE	0,00	172.215,50	0,00	0,00	0,00	172.215,50
2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	UNIDADE	0,00	1.093.698,53	0,00	25.462,60	0,00	1.068.235,93

Fonte
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano
Notas Explicativas
2008. Contrato nº 097/2021. Readequação da cobertura e reparos na edificação da sede da Associação Paixão Pela Vida;
2022. Contrato nº 116/2021. Fechamento do campo de futebol em alambrado da Comunidade da Bebinha;
2028. Contrato nº 117/2021. Reforma e adequações nas dependências da sede da Hidroterapia Municipal;
2042. Contrato nº 110/2021. Reforma, readequação e ampliação do imóvel sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Cadastro único;
2054. Contrato nº 123/2021, Processo Adm. nº 232/2022 e Convênio SEAB nº 301/2021. Execução de serviço de pavimentação poliedrica na Localidade de Matas do Cavernoso.

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2023

ART. 12 LRF

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.668.329,52	8.558.266,14	8.114.000,00	8.447.000,00	8.718.000,00	8.980.000,00	A Receita Estimada para 2022 representa a média da Receita Realizada em 2020 e 2021. Na Receita Projetada aplicou-se o IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%) conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).
12	CONTRIBUIÇÕES	710.980,93	830.149,53	771.000,00	803.000,00	829.000,00	854.000,00	A Receita Estimada para 2022 representa a média da Receita Realizada em 2020 e 2021. Na Receita Projetada aplicou-se o IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%) conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).
13	RECEITA PATRIMONIAL	444.674,22	912.616,64	679.000,00	707.000,00	730.000,00	752.000,00	A Receita Estimada para 2022 representa a média da Receita Realizada em 2020 e 2021. Na Receita Projetada aplicou-se o IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%) conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.852,71	4.902,24	4.000,00	5.000,00	7.000,00	8.000,00	A Receita Estimada para 2022 representa a média da Receita Realizada em 2020 e 2021. Na Receita Projetada aplicou-se o IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%) conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).
16	RECEITA DE SERVIÇOS	34.384,30	30.877,20	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	A Receita Estimada para 2022 representa a média da Receita Realizada em 2020 e 2021. Na Receita Projetada aplicou-se o IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%) conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.276.839,52	57.741.244,16	54.009.000,00	56.223.000,00	58.022.000,00	59.763.000,00	A Receita Estimada para 2022 representa a média da Receita Realizada em 2020 e 2021. Na Receita Projetada aplicou-se o IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%) conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.845.941,76	1.049.681,09	1.448.000,00	1.508.000,00	1.557.000,00	1.604.000,00	A Receita Estimada para 2022 representa a média da Receita Realizada em 2020 e 2021. Na Receita Projetada aplicou-se o IPCA (4,1%, 3,2% e 3,0%) conforme projeção fixada pelo Banco Central (BC) (Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf).

Fonte
Sistema de Contabilidade - SCP Equiplano
Notas Explicativas
Nota 1. Nas Receitas Estimadas e Projetadas utilizou-se o arredondamento para cima até o milhar; Nota 2. Redução nas Transferências Correntes de R$ 150.000,00 (2020) e R$ 286.000,00 (2021) devido ao caráter de sazonalidade dos recursos recebidos (Convênios e Emendas Parlamentares); Nota 3. Redução nas Transferências Correntes de R$ 1.000.000,00 (2021) devido ao caráter de sazonalidade do recurso recebido (Restituição - Associação dos Produtores de Pinus de Candói); Nota 4. Exclusão das Transferências de Capital de R$ 1.709.397,30 (2020) e R$ 3.257.484,24 (2021) devido ao caráter de sazonalidade dos recursos recebidos (Convênios e Emendas Parlamentares); Nota 5. Exclusão das Alienações de Bens de R$ 16.560,00 (2020) e R$ 0,00 (2021) devido ao caráter de sazonalidade dos recursos.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D895A1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.037,99	1.591.165,48	1.625.391,37	-	3.812,10	177.259,62	4.659.012,95	2.910.371,88	2.751.945,63	246.801,49	1.837.525,45	1.841.337,55
PODER EXECUTIVO	38.037,99	1.591.165,48	1.625.391,37	-	3.812,10	177.259,62	4.659.012,95	2.910.371,88	2.751.945,63	246.801,49	1.837.525,45	1.841.337,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	38.037,99	1.591.165,48	1.625.391,37	-	3.812,10	177.259,62	4.659.012,95	2.910.371,88	2.751.945,63	246.801,49	1.837.525,45	1.841.337,55

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6F117D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.116.136,65**	**5.820.092,16**	**4.177.477,05**	**4.476.201,98**	**5.260.872,80**	**6.948.853,80**	**5.616.549,55**	**6.106.883,57**	**5.645.233,00**	**5.239.906,26**	**6.563.511,03**	**6.068.125,86**	**67.039.843,71**
Receita Tributária	104.098,60	62.380,81	61.440,07	82.805,56	79.219,35	149.305,12	115.360,05	181.164,89	242.461,75	131.677,65	73.011,01	80.184,65	1.363.109,51
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.226,17	16.731,78	26.108,77	19.066,33	6.039,60	0,00	73.172,65
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.099,63	67.566,17	93.600,68	55.503,34	12.275,27	39.966,57	332.011,66
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.896,00	35.729,24	16.307,00	6.045,95	0,00	0,00	77.978,19
I.R.R.F	65.196,80	28.414,43	35.986,33	60.830,70	31.068,21	100.668,07	10.563,50	37.809,28	47.206,03	25.935,78	48.552,44	40.218,08	532.449,65
Outras Receitas Tributárias	38.901,80	33.966,38	25.453,74	21.974,86	48.151,14	48.637,05	16.574,75	23.328,42	59.239,27	25.126,25	6.143,70	0,00	347.497,36
Receita de Contribuições	37.997,81	37.046,17	34.892,65	35.783,26	33.102,83	35.473,21	38.181,12	37.323,54	33.544,79	39.761,28	36.692,32	37.831,67	437.630,65
Receita Patrimonial	39.660,95	53.777,14	59.450,43	71.413,05	94.091,38	127.072,82	126.096,40	141.604,09	187.290,90	169.286,96	220.215,92	224.407,63	1.514.367,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	71.435,29	131.636,70	34.357,67	53.752,94	36.600,09	35.431,17	17.193,90	3.003,75	49.345,18	5.442,93	2.032,81	24.092,92	464.325,35
Transferências Correntes	4.721.616,80	5.212.664,94	3.869.719,16	4.106.325,59	4.852.108,14	6.382.860,11	5.318.329,46	5.724.498,12	5.125.287,70	4.874.056,30	6.228.236,17	5.700.315,87	62.116.018,36
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	15.263.610,95
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.103,26	1.020.298,46	1.325.013,22	1.090.526,36	1.313.025,73	1.081.627,41	6.885.594,44
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.357,25	194.554,70	153.981,26	186.038,31	73.430,70	812.362,22
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626,63	10.317,23	8.707,16	6.326,23	7.254,53	6.355,22	46.587,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.824,73	13.975,62	15.832,94	16.102,57	8.560,75	12.078,24	638.374,85
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.027,26	800.807,34	891.249,87	806.071,30	854.665,61	742.044,18	5.058.865,56
Outras Transferências Correntes	4.721.616,80	5.212.664,94	3.869.719,16	4.106.325,59	4.852.108,14	6.382.860,11	336.771,75	348.308,92	673.310,97	410.641,16	1.199.601,53	1.296.694,27	33.410.623,34
Outras Receitas Correntes	141.327,20	322.586,40	117.617,07	126.121,58	165.751,01	218.711,37	1.388,62	19.289,18	7.302,68	19.681,14	3.322,80	1.293,12	1.144.392,17
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.116.136,65**	**5.820.092,16**	**4.177.477,05**	**4.476.201,98**	**5.260.872,80**	**6.948.853,80**	**5.616.549,55**	**6.106.883,57**	**5.645.233,00**	**5.239.906,26**	**6.563.511,03**	**6.068.125,86**	**67.039.843,71**

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7FC46617

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	166.192,16	120,00	1.099.540,49	369.409,34	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	1.110.780,02	2.210.320,51
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	164.517,79	120,00	1.016.367,97	217.555,74	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	958.926,42	1.975.294,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	164.517,79	120,00	1.016.367,97	217.555,74	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	958.926,42	1.975.294,39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,12	0,00	0,00	0,00	2.076,12	2.076,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	42,38	0,00	0,00	0,00	42,38	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	147,38
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.124,76	84,48	0,00	0,00	1.209,24	27,52	758,00	0,00	0,00	0,00	785,52	1.994,76
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.836,66	2.542,77	687,08	0,00	3.692,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,35
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	254.108,46	0,00	0,00	0,00	254.108,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	258.210,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.716,35	2.898,17	10.685,33	0,00	2.929,19	10.113,48	6.203,57	4.919,85	4.894,76	0,00	11.422,29	14.351,48
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	3.245,09	3.245,09	0,00	724,94	20.057,96	21.187,34	21.187,34	21.187,34	0,00	20.057,96	20.782,90
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	198,60	1.905,86	1.761,26	40,00	303,20	5.612,33	439.731,06	6.654,03	6.654,03	0,00	438.689,36	438.992,56
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZ	9.144,15	22.605,70	19.425,48	0,00	12.324,37	19.013,90	62.755,11	46.601,41	37.121,41	0,00	44.647,60	56.971,97
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	290,00	17.564,80	17.804,80	0,00	50,00	514,00	86.659,23	25.559,00	25.559,00	0,00	61.614,23	61.664,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.145,20	18.043,80	14.842,31	0,00	69.346,69	1.354,26	10.110,69	8.963,62	8.963,62	0,00	2.501,33	71.848,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.945,22	7.791,59	7.104,79	0,00	8.632,02	9.004,97	18.575,55	17.265,90	17.265,90	80,00	10.234,62	18.866,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49.143,73	0,00	0,00	0,00	49.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	52.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.412,13	0,00	9.138,41	0,00	103.273,72	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	103.373,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.699,71	760,00	443,64	0,00	81.016,07	18.002,05	7.339,52	4.860,96	4.860,96	0,00	20.480,61	101.496,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.291,47	0,00	1.509,75	0,00	100.781,72	23.089,32	17.374,62	17.329,75	17.329,75	0,00	23.134,19	123.915,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.408,11	0,00	0,00	0,00	4.408,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	216,34	0,00	0,00	0,00	216,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.437,40	0,00	0,00	0,00	13.437,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	916,64	0,00	0,00	0,00	916,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.254,67	0,00	0,00	0,00	1.254,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.074,90	0,00	0,00	0,00	18.074,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.074,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.361,43	0,00	0,00	0,00	18.361,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.361,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	561,73	0,00	59,45	0,00	502,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.715,37	0,00	0,00	0,00	11.715,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.715,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.094,43	0,00	0,00	0,00	1.094,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,20	0,00	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.874,31	0,00	0,00	0,00	1.874,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37,80	0,00	0,00	0,00	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	954,40	0,00	0,00	0,00	954,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	710,31	0,00	0,00	0,00	710,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,31
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	166.192,16	120,00	1.099.540,49	369.409,34	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	1.110.780,02	2.210.320,51
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	164.517,79	120,00	1.016.367,97	217.555,74	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	958.926,42	1.975.294,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	164.517,79	120,00	1.016.367,97	217.555,74	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	958.926,42	1.975.294,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.337,25	0,00	0,00	0,00	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	327,10	0,00	0,00	0,00	327,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.766,83	0,00	0,00	0,00	4.766,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.766,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	26,40	26,40	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.944,14	0,00	0,00	0,00	1.944,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	3.288,52	0,00	0,00	3.453,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	503,95	0,00	0,00	0,00	503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42,92	1,36	0,00	41,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	98,20	0,00	0,00	98,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.037,72	0,00	0,00	0,00	6.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	73,70	9,96	40,00	53,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	635,54	447,50	447,50	0,00	635,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.307,93	0,00	0,00	40,00	3.267,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.267,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	828,76	0,00	0,00	0,00	828,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	117,40	0,00	0,00	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.932,02	0,00	0,00	0,00	12.932,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.932,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	608,94	0,00	0,00	0,00	608,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.940,08	0,00	0,00	0,00	13.940,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.940,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73,68	32.010,66	31.865,96	0,00	218,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.773,40	0,00	0,00	0,00	4.773,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.702,32	5.702,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.439,80	0,00	0,00	0,00	6.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	97,80	0,00	0,00	97,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	0,00	0,00	0,00	1.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	557,00	0,00	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20,73	20,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.453,20	0,00	0,00	0,00	1.453,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.296,32	39.291,50	0,00	4,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	385,17	385,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.230,99	0,00	0,00	0,00	2.230,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,61	39.404,26	30.522,05	29.610,90	0,00	11.906,97	11.906,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	932,71	2.865,50	1.707,80	1.707,80	0,00	2.090,41	2.130,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	14.212,92	225.310,50	154.389,50	153.093,42	623,34	85.806,66	85.886,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,47	60,47	60,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	59,50	59,50	0,00	0,00	7.453,87	14.454,10	11.019,43	11.019,43	0,00	10.888,54	10.888,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.376,80	192.901,39	175.999,75	175.865,35	0,00	26.412,84	26.412,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.689,01	13.580,19	0,00	0,00	0,00	21.269,20	21.269,20

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	166.192,16	120,00	1.099.540,49	369.409,34	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	1.110.780,02	2.210.320,51
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	164.517,79	120,00	1.016.367,97	217.555,74	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	958.926,42	1.975.294,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	164.517,79	120,00	1.016.367,97	217.555,74	1.276.385,61	547.251,91	534.311,59	703,34	958.926,42	1.975.294,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.144,02	535,86	133,45	133,45	0,00	4.546,43	4.546,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,63	30.799,64	417,00	417,00	0,00	32.889,27	32.889,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.363,55	24.287,03	1.566,00	1.563,00	0,00	33.087,58	33.087,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.905,81	17.227,81	1.130,80	1.130,80	0,00	27.002,82	27.002,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,64	2.954,55	376,00	376,00	0,00	3.316,19	3.316,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.422,14	39.128,50	16.587,80	15.497,20	0,00	43.053,44	43.053,44
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	1.674,37	0,00	83.172,52	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	235.026,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	3,20	0,00	0,00	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.062,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	425,87	0,00	65,00	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	30.639,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	765,30	0,00	5.837,43	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	6.825,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	480,00	0,00	2.620,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	6.913,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
EXECUTIVO	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	0,00	0,00	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	513,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.122.818,26**	**158.992,00**	**166.192,16**	**120,00**	**1.115.498,10**	**369.930,34**	**1.276.385,61**	**547.259,65**	**534.319,33**	**703,34**	**1.111.293,28**	**2.226.791,38**

FONTE:

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4C0A72FC

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 1

Município de CERRO AZUL -PR – Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.796.513,86	2.498.316,33	1.969.650,86	2.029.047,80	2.102.398,13	3.669.493,06	1.935.457,50	2.291.594,19	2.127.393,77	2.218.086,53	2.139.371,08	2.151.343,44	26.928.666,55	0,00
Pessoal Ativo	1.796.513,86	1.829.066,57	1.783.801,86	1.868.541,13	1.959.520,07	3.497.835,83	1.763.853,57	2.121.510,27	1.955.029,85	2.045.962,61	1.965.127,15	1.968.811,67	24.555.574,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.546.519,02	1.585.094,38	1.530.560,81	1.621.625,77	1.716.056,73	3.030.759,67	1.584.349,34	1.778.217,99	1.691.759,08	1.777.249,07	1.705.049,85	1.706.551,91	21.273.793,62	0,00
Obrigações Patronais	249.994,84	243.972,19	253.241,05	246.915,36	243.463,34	467.076,16	179.504,23	343.292,28	263.270,77	268.713,54	260.077,30	262.259,76	3.281.780,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	669.249,76	185.849,00	160.506,67	142.878,06	171.657,23	171.603,93	170.083,92	172.363,92	172.123,92	174.243,93	182.531,77	2.373.092,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.042,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.796.513,86	2.498.316,33	1.969.650,86	2.029.047,80	1.952.355,23	3.669.493,06	1.935.457,50	2.291.594,19	2.127.393,77	2.218.086,53	2.139.371,08	2.151.343,44	26.778.623,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.533.875,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.551.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	56.982.875,32	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.778.623,65	**46,99%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	30.770.752,67	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	29.232.215,04	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	27.693.677,41	**48,6**

CERRO AZUL, 21/07/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BDBDA545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
R$ 1,00														
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.069.291,70	1.570.334,07	1.478.713,81	1.596.278,47	1.559.036,78	2.939.337,35	1.642.057,78	1.621.030,01	2.535.196,93	1.645.456,74	1.910.056,99	1.961.639,33	22.528.429,96	0,00
Pessoal Ativo	2.069.291,70	1.570.334,07	1.473.938,00	1.593.128,47	1.555.886,78	2.855.274,51	1.565.251,44	1.534.581,61	2.512.966,19	1.550.956,05	1.819.498,33	1.876.668,19	21.977.775,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.780.914,32	1.274.944,86	1.192.866,84	1.293.296,99	1.258.810,34	2.305.640,83	1.308.110,38	1.249.443,56	2.198.654,37	1.268.456,53	1.469.679,46	1.549.974,84	18.150.793,32	0,00
Obrigações Patronais	288.377,38	295.389,21	281.071,16	299.831,48	297.076,44	549.633,68	257.141,06	285.138,05	314.311,82	282.499,52	349.818,87	326.693,35	3.826.982,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	da 0,00	0,00	4.775,81	3.150,00	3.150,00	84.062,84	76.806,34	86.448,40	22.230,74	94.500,69	90.558,66	84.971,14	550.654,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.914,52	26.376,95	13.370,16	28.039,29	12.206,50	14.012,70	42.516,10	3.930,42	0,00	0,00	0,00	25.051,96	176.418,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.058,16	0,00	16.851,55	0,00	0,00	42.516,10	3.930,42	0,00	0,00	0,00	25.051,96	101.408,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.914,52	13.318,79	13.370,16	11.187,74	12.206,50	14.012,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.010,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.058.377,18	1.543.957,12	1.465.343,65	1.568.239,18	1.546.830,28	2.925.324,65	1.599.541,68	1.617.099,59	2.535.196,93	1.645.456,74	1.910.056,99	1.936.587,37	22.352.011,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.349.765,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	2.444.583,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	51.905.182,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	22.352.011,36	**43,06%**

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	28.028.798,36	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	26.627.358,44	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	25.225.918,52	**48,6**

GENERAL CARNEIRO, 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB1C9D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	5.294.189,88	3.980.414,20	3.856.896,21	5.037.491,81	4.453.504,09	6.805.683,76	5.014.049,81	5.590.716,76	5.610.394,88	4.245.237,27	5.817.513,72	6.037.104,72	61.743.197,11	46.983.943,00
Receita Tributária	500.015,80	344.192,35	390.103,71	1.239.147,35	247.007,23	1.411.444,64	238.719,40	316.443,41	298.984,03	274.795,52	358.131,25	387.020,30	6.006.004,99	3.552.802,00
IPTU	148.825,94	51.356,46	65.087,89	22.121,08	21.905,45	22.676,04	21.282,06	14.604,04	8.328,56	10.398,87	19.895,26	57.758,70	464.240,35	486.630,00
ISS	122.444,07	117.277,69	116.744,54	1.032.978,42	98.317,86	153.719,15	103.272,25	138.068,47	145.812,21	124.889,32	122.846,16	126.701,18	2.403.071,32	843.105,00
ITBI	72.086,67	38.782,50	81.276,00	71.776,00	6.700,00	993.577,85	13.000,00	48.013,52	14.051,28	9.730,00	51.251,55	39.709,94	1.439.955,31	578.700,00
IRRF	78.191,51	74.102,60	66.637,94	80.565,05	79.460,33	142.741,81	66.122,41	77.046,26	78.628,57	79.779,16	105.047,22	110.520,51	1.038.843,37	1.155.000,00
Outras Receitas Tributárias	78.467,61	62.673,10	60.357,34	31.706,80	40.623,59	98.729,79	35.042,68	38.711,12	52.163,41	49.998,17	59.091,06	52.329,97	659.894,64	489.367,00
Receitas de Contribuições	13.844,20	10.528,29	50.312,42	47.577,75	48.697,61	50.677,74	53.926,48	48.720,38	49.284,66	55.146,66	51.423,52	51.523,39	531.663,10	622.030,00
Receita Patrimonial	11.789,11	17.732,17	20.731,63	26.478,38	37.905,88	74.625,55	67.534,44	82.413,05	112.849,80	91.376,57	115.615,67	112.899,97	771.952,22	7.590,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.789,11	17.732,17	20.731,63	26.478,38	37.905,88	74.625,55	67.534,44	82.413,05	112.849,80	91.376,57	115.615,67	112.899,97	771.952,22	7.590,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.753.556,11	3.463.727,21	3.272.330,85	3.657.280,00	4.001.295,14	5.231.096,19	4.645.400,90	4.955.069,78	4.732.537,85	3.674.612,21	5.190.814,86	5.322.252,71	52.899.973,81	42.210.921,00
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	0,00
Cota-Parte do ICMS	824.635,59	946.487,36	981.650,06	847.467,41	1.158.993,36	1.025.213,88	984.659,29	955.143,97	1.240.400,18	1.020.887,23	1.229.178,18	1.012.556,55	12.227.273,06	11.513.800,00
Cota-Parte do IPVA	42.197,08	31.605,87	23.476,35	25.170,57	25.978,75	28.835,86	399.499,58	189.115,73	183.385,65	148.077,87	159.409,53	61.931,96	1.318.684,80	1.143.700,00
Cota-Parte do ITR	6.288,09	805,50	12.911,80	315.816,91	62.239,56	150.548,54	128.281,18	87.672,55	1.965,32	4.912,99	4.029,93	313,28	775.785,65	163.715,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	14.228,85	11.965,25	14.236,74	14.654,08	14.038,42	14.352,23	13.894,47	13.083,16	14.821,91	15.074,29	8.014,05	11.306,96	159.670,41	148.000,00
Tranferências FUNDEB	382.870,24	473.365,73	549.386,99	524.204,49	513.714,73	685.677,63	772.304,46	638.512,63	683.026,03	589.933,71	681.455,80	591.658,67	7.086.111,11	6.259.639,50
Outras Transferências Correntes	1.368.211,10	308.387,45	362.576,94	450.028,88	304.295,85	465.144,37	360.948,73	299.513,98	928.423,06	-96.280,06	892.819,28	1.571.080,41	7.215.149,99	5.612.066,50
Outras Receitas Correntes	14.984,66	144.234,18	123.417,60	67.008,33	118.598,23	37.839,64	8.468,59	188.070,14	416.738,54	149.306,31	101.528,42	163.408,35	1.533.602,99	590.600,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	447.445,57	536.394,76	472.073,33	536.609,28	636.656,85	642.794,19	702.429,49	803.408,57	624.217,68	636.191,66	723.307,90	631.902,68	7.393.431,96	6.067.843,00

Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.445,57	536.394,76	472.073,33	536.609,28	636.656,85	642.794,19	702.429,49	803.408,57	624.217,68	636.191,66	723.307,90	631.902,68	7.393.431,96	6.067.843,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.846.744,31	3.444.019,44	3.384.822,88	4.500.882,53	3.816.847,24	6.162.889,57	4.311.620,32	4.787.308,19	4.986.177,20	3.609.045,61	5.094.205,82	5.405.202,04	54.349.765,15	40.916.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	1.017.303,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.280,00	2.444.583,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	3.829.441,31	3.444.019,44	3.384.822,88	4.300.882,53	3.816.847,24	6.162.889,57	4.311.620,32	4.787.308,19	4.986.177,20	3.609.045,61	5.094.205,82	4.177.922,04	51.905.182,15	40.916.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.829.441,31	3.444.019,44	3.384.822,88	4.300.882,53	3.816.847,24	6.162.889,57	4.311.620,32	4.787.308,19	4.986.177,20	3.609.045,61	5.094.205,82	4.177.922,04	51.905.182,15	40.916.100,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A002344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº008/2022 - EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA Nº 007/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art.1º- Quanto a nota da prova objetiva, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 25/07/2022 até às 23h59min do dia 26/07/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Goioerê-PR, 22 de julho de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 236/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	INF	CE
169949	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	78.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	10.00	10.00	32.00
168620	ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	84.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	10.00	10.00	38.00
167944	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168642	ALAN ROGERIO TEOFILO CAMPOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172341	ALEXANDRE BARRETO	86.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	6.00	8.00	10.00	42.00
170179	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	10.00	6.00	28.00
172764	AMANDA DE PAULO SILVA VICENTIM	42.00	REPROVADO	ADVOGADO	6.00	6.00	6.00	2.00	22.00
173227	AMANDA SUELEN FIORILLO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169908	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	74.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	8.00	10.00	30.00
167991	ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO	78.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	10.00	8.00	36.00
168137	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172463	ANDERSON CAMPÕE BERNARDINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168789	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171474	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	64.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	6.00	10.00	24.00
174164	ANDRÉ PONCE PEREIRA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	24.00
172469	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	58.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
173525	ANDRÉ VITOR BEZERRA DA SILVA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	6.00	8.00	24.00
171981	ANDRESSA BORGES DE QUEIROZ	38.00	REPROVADO	ADVOGADO	6.00	6.00	8.00	2.00	16.00
168536	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	8.00	24.00

174078	ANNY EMANUELLE JAROSZUK SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173586	ARIANE TALISSA MACHADO FERREIRA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	6.00	4.00	22.00
171993	ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168096	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	4.00	20.00
169595	BRUNA MARCONI COLUCCI	50.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	0.00	24.00
172107	BRUNA MARIA RAMOS SEGA ZOLIN	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	10.00	6.00	24.00
173333	BRUNA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167993	BRUNO AUGUSTO GARCIA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	8.00	4.00	20.00
170154	BRUNO CAZATTI FREIRE	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	30.00
173581	BRUNO GOMES FEDOSSI	74.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	8.00	6.00	30.00
168282	BRUNO HARTMANN FAVARÃO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00
173780	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168892	CAMILA FERNANDA PEQUITO RICCI	66.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	8.00	6.00	28.00
169228	CAMILA MARA NOGUEIRA ROSSONI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168334	CARLOS EDUARDO COSTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174306	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	78.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	4.00	42.00
174320	CINTHIA MAYUMI OYAMA	56.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	6.00	6.00	20.00
167828	CLEVERSON DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	8.00	2.00	8.00	40.00
168418	DAIANE BRESSAN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168311	DAIANE FERNANDES BORGES KEKYS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173840	DANIEL DE JESUS INSABRAL	72.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	6.00	6.00	30.00
170768	DANIELI CANUTO SILVA	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	28.00
168779	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	2.00	26.00
168262	DAVID DE SOUZA CRUZ	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	6.00	2.00	24.00
168839	DEBORAH APARECIDA SEREIA	36.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	4.00	0.00	18.00
168636	DIEGO PAVIANI CORREIA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168392	EDER ANTUNES DE BRITO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	10.00	28.00
169870	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170135	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	70.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	8.00	28.00
173797	EDSON SHIGUERU YNAMURA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174294	EDUARDA MACHADO	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	2.00	22.00
171232	EDY CARLOS CHIELE	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168515	ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173849	EVANEI DE JESUS SOUZA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	6.00	24.00
169985	EVELYN GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	6.00	4.00	26.00
168659	FABIANO OCALXUK	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	4.00	6.00	22.00
168887	FABIANO TRIVILIN DINIZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173217	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	8.00	28.00
169468	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	82.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	10.00	10.00	34.00
168365	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169820	FELIPE PFEFFER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172722	FERNANDA FRANCO CAMPOS	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	8.00	24.00
168917	FERNANDO AUGUSTO BRITO	64.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	10.00	24.00
172358	FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	2.00	4.00	28.00
169361	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	66.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	8.00	28.00
172494	FLAVIO ALBINO CLARO	60.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	8.00	26.00
168468	FRANCIELE DEFENDI TEZZEI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169347	GABRIEL FERREIRA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	10.00	8.00	22.00
174459	GABRIELA BONFIM PINHATA PEREIRA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
172042	GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	50.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	2.00	2.00	28.00
173392	GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	2.00	4.00	22.00
172322	GABRIELLE FELIX VERDAM DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	6.00	2.00	18.00
173536	GALERIANA ROSSI	50.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
174173	GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR	62.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	8.00	6.00	28.00
168393	GESIANE DE FREITAS VARELLA	68.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	8.00	24.00
173369	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	56.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	4.00	24.00
173987	GISELE FRANCIELLY TOURINO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171089	GUILHERME AUGUSTO COMAR	72.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	8.00	30.00
168514	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	80.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	8.00	38.00
168878	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
171869	HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	8.00	24.00
171995	HEITOR HUILLIAN PIFFER	66.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	10.00	8.00	20.00
173967	HELIO ROBERTO FURMAN JUNIOR	56.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	4.00	28.00

169000	HÉLVIO DA SILVA MOREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169858	HENRIQUE VOLPATO BALZAN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171471	IASMIM DA GRAÇA PELISSON	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	8.00	4.00	18.00
172196	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	8.00	4.00	28.00
173314	INDYARA DE MATIA ZATTA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	4.00	22.00
169337	INGRID CRISTINE ZANELLA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	8.00	22.00
168442	ISABELA BONOTTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171476	ISADORA FERNANDA LATINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170282	IVAN DA LUZ CARDOSO	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	4.00	4.00	28.00
173929	IZABELA KAROLINE DE LIMA YAMAMURA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	6.00	6.00	28.00
169433	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	30.00
171894	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	6.00	22.00
174242	JEAN VICTOR GUESSO NALIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169492	JESSICA ARAUJO ALMEIDA DE JESUS	66.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	34.00
168661	JHENIFFER APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174210	JOÃO ADAUTO RUIZ MARCACINI	54.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
174169	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	86.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	10.00	8.00	42.00
169575	JOAO MARCIO GREGZIGOUSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173761	JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO	72.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	32.00
172150	JOÃO VICTOR DORIGAN DE MATOS FURLANETTO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	10.00	8.00	24.00
168547	JOÃO VÍTOR BARROS SOUZA	50.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	6.00	4.00	20.00
168015	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174062	JOHNNIE RODRIGUES	80.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	8.00	36.00
171774	JONATAS BATSTA OLIVEIRA DA SILVA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	10.00	24.00
174066	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	4.00	32.00
173955	JOSE MARCELO DE JESUS	60.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	6.00	24.00
169830	JOSY ELLIE RODRIGUES	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	4.00	16.00
170050	JULIANA MIRA SABINO	56.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	4.00	18.00
173924	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172192	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	6.00	6.00	36.00
171133	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	8.00	20.00
168496	KAREN XAVIER SCARPIN	46.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	6.00	4.00	18.00
173091	KARINA BORTOLETTO MARANDOLA VIGNOTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173451	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	56.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	4.00	20.00
172361	KARINE LOPES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	4.00	20.00
171412	KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA BUENO SILVA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	2.00	28.00
169326	KELLY KAWANA RIBEIRO	76.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	36.00
170507	LARISSA JULIATO PICCININI	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	8.00	0.00	24.00
174134	LARISSA LOFFY	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173851	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174448	LAYLA DOS SANTOS SILVA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	2.00	20.00
168602	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
171682	LEANDRO BENAVIDE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168043	LEILAINY AQUINO DOS SANTOS JULIÃO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174486	LEONARDO FERREIRA DA COSTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173193	LEONEL SCHEPA LEAL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174155	LÍDIA RICCI ROQUE	62.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	4.00	28.00
168625	LILIAN PAULA DA SILVA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	8.00	2.00	30.00
169948	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	2.00	10.00	4.00	16.00
172199	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174246	LUANA CARLI	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	6.00	28.00
169868	LUANA MILENA PREVIATTI	42.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	6.00	4.00	18.00
172370	LUANA SILVA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174137	LUCAS AKIO TOMINAGA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171332	LUCAS DE MORAES BITTENCOURT CAMPAGNOLO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168181	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
169533	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	6.00	28.00
171414	LUCINEIA MAGALI DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	6.00	6.00	20.00
173696	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169838	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169366	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	6.00	6.00	38.00
174464	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	80.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	8.00	40.00
173489	LUIZ GUSTAVO GIRALDI	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00

169012	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	2.00	6.00	2.00	28.00
169334	MAGNO COSTA DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174179	MAIKON ANDRE CEOLATO	68.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	8.00	32.00
170473	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168601	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	70.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	6.00	32.00
170096	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00
171986	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	56.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	6.00	10.00	24.00
168782	MARCOS COSTA NUNES XAVIER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170266	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167951	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDAO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	6.00	8.00	10.00	26.00
170525	MARIA CLARA GOUVÊA GERIONI	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	10.00	4.00	32.00
171799	MARIA EDUARDA ARRABAL	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	6.00	2.00	18.00
169554	MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	6.00	4.00	22.00
173935	MARIA LÍVIA MATHEUS ROSSI	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	6.00	2.00	14.00
171367	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	84.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	10.00	8.00	36.00
168573	MARIANA SCHUINDT	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173906	MARIANNA ALVES DINIZ	40.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	6.00	4.00	14.00
173118	MARIANNE KAROLLINY VECCHIO	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	2.00	18.00
174249	MARINA DE OLIVEIRA MODESTO	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	2.00	16.00
171038	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	60.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	8.00	22.00
171653	MATEUS MELLERO BERGANTINI	80.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	40.00
169437	MATHEUS GVISDALA FERREIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	6.00	4.00	26.00
172129	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI	72.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	4.00	10.00	34.00
171900	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170759	MAURILIO ANDRE OLIVEIRA MONTANHER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173937	MELYNE MOVIO SANTOS	64.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00
173980	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167860	NATALIA KALINY DE LIMA VIEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174130	NATAN JOSÉ RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169365	NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	4.00	26.00
168467	NICOLE DE CARVALHO DIAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173155	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	58.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	0.00	28.00
173556	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	74.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	34.00
171274	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	72.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	8.00	8.00	8.00	28.00
168099	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171648	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	62.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	2.00	28.00
173196	PRISCILLA ALVES DO NASCIMENTO	42.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	4.00	6.00	4.00	20.00
174007	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	56.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	6.00	4.00	26.00
168173	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174416	PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES NETO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168046	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	2.00	10.00	6.00	28.00
170653	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	56.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	8.00	6.00	28.00
173592	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173309	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	66.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168211	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	86.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	8.00	10.00	10.00	38.00
172115	RAFAELA SILVA SÃO PEDRO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	4.00	4.00	26.00
170523	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	64.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	6.00	10.00	4.00	24.00
174277	REBECA PINHEIRO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	20.00
173588	REGIS KAZUO MORI	90.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	8.00	46.00
173604	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171513	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174290	RENATA FERNANDA DA SILVA TORRES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174359	RENATA MILANI DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174001	RICARDO BELIZÁRIO CARNIEL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173370	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168341	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	10.00	8.00	26.00
169150	RODRIGO PIGNATO	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	38.00
167977	ROGÉRIO CALIXTO KAZAMA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	10.00	24.00
173389	ROZI MARI APOLONI	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	4.00	18.00
173478	SAMI SALIM SAYAR	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	10.00	6.00	34.00
170652	SARAH KARNOSKI	60.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	4.00	10.00	28.00
174099	SERGIO ANDERSON DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173129	SHAROLENE GABRIELY RIGOLIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

173511	SILVANA FARIA PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173557	SIMIÃO GOMES AVELAR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170265	SONIA REGINA DE FREITAS CZACHOROWSKI	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	8.00	6.00	20.00
171490	SUELYN TOSAWA	66.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	10.00	4.00	26.00
172148	TANER DE OLIVEIRA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173105	TATILA DE CAMARGO LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171391	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	46.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	4.00	4.00	22.00
173857	THIAGO CAMPOS MACEDO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174423	THIAGO LIMA AGUIAR	58.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00
173760	THIAGO ZIROLDO	54.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	22.00
168675	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
167973	VANESSA DOS SANTOS SILVA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	6.00	24.00
168454	VICTOR FELIPE LOPES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174327	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	8.00	6.00	30.00
172514	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	4.00	32.00
172056	VITOR BARROCAL BAZZO	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	4.00	40.00
173112	VÍTOR MARTINS DAVI VILAR	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	8.00	8.00	26.00
168042	VIVIANE TAÍS AZOIA	86.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	10.00	8.00	38.00
169422	ADILSON DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172092	ADILSON FERREIRA MOLINA	66.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	18.00	20.00	12.00	4.00
168926	ADRIANO BENTO	56.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
167978	ALISSON HENRIQUE FERREIRA ANTONIO	60.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	14.00	16.00	12.00	10.00
168166	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171287	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168604	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170966	APARECIDO FERRAZ DE CAMARGO	40.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	10.00	10.00	10.00	6.00
169602	BIANCA PIRES CARDOZO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168821	BRÁS OLIVA SOBRINHO	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	8.00	14.00	10.00	6.00
173647	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	18.00	16.00	14.00	14.00	8.00
167678	BRUNO BOTELHO MIGUEL	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168956	BRUNO DA SILVA SALLES	68.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	16.00	16.00	18.00	8.00
172585	BRUNO DESANOSKI	48.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	10.00	14.00	12.00	6.00
169733	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	4.00	10.00	12.00	10.00
173638	CARLOS EDUARDO KLOSTER	52.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
168396	DANIEL HENRIQUE ROCHA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169299	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	82.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	14.00	20.00	12.00	18.00	18.00
171065	DIEGO RICARDO MOREIRA	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	6.00	10.00	16.00	8.00
170735	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	18.00	14.00	14.00	16.00	8.00
172147	DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO DA ROCHA	48.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	10.00	10.00	8.00	10.00
171543	EDCLAUDIO GATO CATELLI	72.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	20.00	16.00	18.00	8.00
174468	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173334	EDIVALDO RÔAS PIRES	56.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	6.00	14.00	12.00	12.00
174307	EDMAR SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171832	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	16.00	18.00	20.00	14.00
172245	ELIANE ALBINO PASCUIM	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	8.00	10.00	4.00	12.00
168673	ENIA ELISABETH EGGERS GODINHO DE JESUS LIMA	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	4.00	8.00	12.00	10.00
167853	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170162	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	82.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	16.00	18.00	20.00	14.00	14.00
173242	FERNANDO FABIANO PICOLI	42.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	8.00	12.00	10.00	8.00
170677	GABRIEL BERNARDI	62.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	16.00	16.00	8.00
170723	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	34.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	4.00	4.00	10.00	12.00
173260	GABRIELE NERIS DA SILVA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	16.00	18.00	14.00	12.00	8.00
173099	GUILHERME MORABITO SILVONI	64.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	14.00	14.00	16.00	10.00
167879	HIGOR PEREIRA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173296	IGOR FERREIRA FARIA	66.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	14.00	10.00	18.00	12.00	12.00
173727	ILDEMARA ROSSI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171014	ISABELA MAYUMI OKAZAKI	84.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	20.00	18.00	14.00	12.00
168638	JAIME BARBOZA DE JESUS	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	14.00	16.00	18.00	18.00	12.00
172008	JHONATAN TEODORO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169214	JOÃO EDER FERREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	14.00	16.00	8.00
172186	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	16.00	18.00	12.00	18.00	14.00
172291	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO	72.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
168017	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

169327	JONATHAN DIAS	58.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	12.00	8.00	18.00	8.00
172675	JOSÉ GUILHERME DA SILVA MATOS	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168409	JULIANO LOPES MARTINS	68.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	20.00	14.00	12.00
172933	JURANDIR CARVALHO JUNIOR	86.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	14.00	20.00	16.00	16.00
170618	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169088	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS	62.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	12.00	18.00	14.00	10.00
174351	LUCASFERNANDES DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
172641	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	54.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	8.00	16.00	14.00	12.00
170184	LUIZ CEZAR DE CARVALHO	28.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	6.00	6.00	10.00	2.00
174180	MAIKON ANDRE CEOLATO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171575	MARLON DE SOUZA PIMENTEL	36.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	8.00	8.00	8.00	8.00
167707	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	6.00	10.00	6.00	4.00
173567	MAURO ALBERTO BARBATO	76.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	10.00	16.00	20.00	10.00
168694	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	16.00	12.00	16.00	14.00
169480	NAGILA DA SILVA BRITO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173788	PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE CARVALHO	50.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	4.00	16.00	12.00	10.00
174020	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	18.00	16.00	12.00	12.00
171013	REGINALDO PESSOA DE MORAES	58.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	14.00	14.00	12.00	8.00
170530	RICARDO MONTEIRO DE SOUSA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168302	ROGER FELIPE RODRIGUES LEITE	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	12.00	14.00	10.00	4.00
168106	ROGERIA ROSSI	72.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	16.00	16.00	14.00	14.00
171812	ROSANGELA APARECIDA BUENO	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	4.00	16.00	8.00	8.00
173885	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	8.00	14.00	12.00	14.00
168441	TALITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
167894	TATIANA GOMES DE SANTANA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173415	TATIANE CARDOSO	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	8.00	12.00	12.00	6.00
167754	THALIA CABRAL DA SILVA	50.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	4.00	12.00	14.00	12.00
172992	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	54.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	6.00	18.00	14.00	8.00
171825	VALÉRIA GOMES COUTINHO	42.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	8.00	8.00	12.00	8.00
172155	VINICIUS GABRIEL LEITE NASCIMENTO	26.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	0.00	6.00	6.00	4.00
173992	WESLEY CRISTIANO PEREIRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168306	WILLIAN DOS SANTOS HEIDRICK	62.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	14.00	20.00	12.00	10.00
174043	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	54.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	6.00	10.00	6.00	20.00
168013	ALINE DA CRUZ LADEIA	54.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	6.00	18.00
169385	ALINSKA SELINGER	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174098	AMANDA HELOISA MARIOT	50.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	8.00	6.00	16.00
167851	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	68.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	10.00	6.00	28.00
172203	ANDRESSA COSTA LUCIO	38.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	0.00	8.00	4.00	14.00
170121	CAMILA RICOLDI GREGORIO	36.00	REPROVADO	ARQUITETO	8.00	2.00	6.00	4.00	16.00
170928	CAROLINE APARECIDA MARQUES DE BRITO	46.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	6.00	8.00	4.00	16.00
173606	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	2.00	8.00	6.00	12.00
169538	DHIENY AKEMI OKAZAKI	52.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	10.00	6.00	16.00
169445	DOUGLAS SZEWCZUK	38.00	REPROVADO	ARQUITETO	4.00	6.00	10.00	4.00	14.00
171544	EMANUELY VELOZO ARAGAO	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	4.00	8.00	2.00	14.00
169069	EMILY DIELY ROECKER DA PAZ	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	8.00	2.00	12.00
167938	GEISON DE SOUZA MACEDO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171028	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	50.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	10.00	4.00	20.00
171331	IGOR MATEUS DIAS	68.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	10.00	10.00	6.00	26.00
172325	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	56.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	10.00	8.00	6.00	20.00
173701	JULIANA CRISTINA ZANOLLA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170550	LARISSA DE MOURA SILVA	44.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	8.00	4.00	16.00
171728	LIGIA FERREIRA GOMES	36.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	8.00	2.00	10.00
173271	MAISA MORAES CABRAL DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	4.00	6.00	16.00
173846	MARESSA FERNANDES MASSIONI TÓTOLI	50.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	2.00	16.00
172145	MARIA VICTORIA DE MATOS MARTINS	56.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	6.00	20.00
173456	NOÉLLI NARA DE ANDRADE RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169289	PALOMA DE SOUZA COMITRE	54.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	4.00	20.00
170512	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	76.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	6.00	8.00	38.00
171779	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	56.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	4.00	20.00
168703	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	56.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	10.00	6.00	16.00
172419	SABRINA MIKI MIYATA SUGAVARA	52.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
169335	TAMIRES ARIET GONÇALVES DIAS	44.00	REPROVADO	ARQUITETO	16.00	6.00	4.00	6.00	12.00
174449	THIAGO GONÇALVES RAMOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

169257	VANESSA LUIZE CARLETTO	52.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	8.00	6.00	18.00
173996	VICTOR HENRIQUE FAVA	48.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	6.00	8.00	14.00
173916	ABRAHAM AMARAL LINCOLN FILHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168925	ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	12.00	10.00
168338	ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	16.00	14.00	14.00
174218	ADENIS FLAVIO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	20.00	14.00	6.00
167933	ADRIAN DANIEL PIVETA	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	18.00	20.00	14.00
168692	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	12.00	8.00
168292	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	14.00	12.00	16.00
173281	ADRIANA CRISTINA BARCELLOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	0.00	10.00	12.00	8.00
170916	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	12.00	8.00
173154	ADRIANA DE JESUS AMANCIO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	16.00	12.00	6.00
173446	ADRIANA DOS SANTOS CAGNAN	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00
173161	ADRIANA GAMA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	18.00	14.00	12.00
167909	ADRIANA MARIA DA COSTA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	8.00	6.00
172111	ADRIANA MARIA NEVES GONÇALVES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	14.00	10.00
172470	ADRIANA RIBEIRO GUIMARÃES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	12.00	10.00
170845	ADRIANA SOARES MUNUERA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	10.00	8.00	8.00
168613	ADRIANO ROQUE AVILA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	10.00	12.00
171811	ADRIEL DA SILVA JULIÃO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	16.00	6.00
172442	ADRIELI GUIMARÃES MONFARDINI	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	16.00	14.00	12.00
169782	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	14.00	8.00	8.00
171349	AGUIMAR PADOVANI MATIAS NETO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169119	ALAM VINICIUS DA COSTA MADEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	12.00	16.00	12.00
170588	ALANA CAROLINE DE SOUZA PEDROSO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	6.00	16.00	10.00	8.00
169869	ALANA GABRIELA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	6.00	12.00	6.00
169746	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174414	ÁLEFE DE ABREU RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174368	ALESSANDRA DE MELLO FIGUEIREDO	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	12.00	8.00	6.00
174426	ALESSANDRA MADEIRA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	4.00	12.00	4.00
172920	ALESSANDRA SALAMONI MORETTI	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
173646	ALEX SANDRO PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173354	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	18.00	14.00
172564	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173650	ALEXANDRO PASTORELLO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	18.00	16.00	14.00
168029	ALEXIA ELIS DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	14.00	8.00
169576	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	8.00	14.00
172061	ALICE APOLINÁRIO CARDOSO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	14.00	6.00
170385	ALINE DALLA TORRE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	10.00	14.00	12.00
167967	ALINE DE CAMARGO MOREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169235	ALINE DOS SANTOS MARQUES	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	12.00	12.00	6.00
171915	ALINE RODRIGUES DE SOUZA TAVARES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	12.00	10.00
173697	ALINEFLORENÇO DO NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
169667	ALISSON DIAS DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	18.00	10.00
169790	ALLAN REGIS COUTO MARIANO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	16.00	6.00
169019	ALLANA BEATRIZ DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	14.00	10.00
169494	ALUISIO DE LIMA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	16.00	10.00	2.00
170643	AMABLY MAGELY DE MELO FRANÇA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	12.00	10.00
171257	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168902	AMANDA CAROLINE V C PASSOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	10.00	8.00
167745	AMANDA CRISTINA FORSETTO	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	16.00	12.00
170392	AMANDA DA ROCHA COSTA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	12.00	6.00
172559	AMANDA GABRIELA ANDRADE SEDREZ	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
168256	AMANDA LETICIA RAMOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	10.00	10.00
171498	AMANDA VERISSIMO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	12.00	10.00	10.00
170784	AMANDA VERRI DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168687	AMANDA ZILDA FERREIRA BARBOSA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
170980	AMARILDO SILVÉRIO DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	16.00	14.00	14.00
168154	AMAURI ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	14.00	14.00	12.00
170048	AMAURI JUNIOR FREITAS DE JESUS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
172906	ANA BEATRIZ CARDOSO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
168387	ANA CAROLINA GERMANO DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	14.00	10.00
171073	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	6.00	8.00

173137	ANA CLARA GHIOTTO PEREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	10.00	10.00
172610	ANA CLAUDIA GERMANO DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	18.00	6.00	4.00
172668	ANA CLÁUDIA LACERDA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	14.00	10.00
169314	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
174122	ANA ELIZABETH BOSCHETTI	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	16.00	14.00	12.00
167858	ANA GABRIELE R PEREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	8.00
171106	ANA GRACIELA ARANTES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170772	ANA ISABELA MARTINS DE ASSIS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	12.00	10.00	4.00
174444	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	8.00	10.00
174460	ANA MARIA BRAVO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169834	ANA PAULA BOMFIM	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	6.00	8.00
168960	ANA PAULA DO NASCIMENTO ANTUNES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	12.00	12.00	4.00
172762	ANA PAULA GATTO DA CONCEIÇÃO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	12.00	8.00	8.00
173680	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	10.00	14.00	4.00
168182	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170612	ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171152	ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
174408	ANDRE LEANDRO FERREIRA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
169348	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	16.00	12.00
174236	ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	14.00	10.00
173074	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	10.00	12.00	8.00
172863	ANDRÉIA DE CARVALHO FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	14.00	10.00	6.00
174085	ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	10.00	14.00
171369	ANDRÉIA GOMES RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
169001	ANDREIA TRAMARIN PIFFER	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
174447	ANDREIA VISINTIN SAVÉRIO DE LIMA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
173030	ANDRESSA DE OLIVEIRA ILCZSZYN	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	12.00	10.00
173435	ANDRESSA LOPES MENON	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	16.00	8.00	6.00
169560	ANDREY COSTA FARIAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	16.00	4.00
173256	ANDREZA REGINA DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	14.00	14.00
172408	ANDRIELE CRISTINA COSTA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	12.00	8.00
174229	ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174211	ANGELA ALVES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	14.00	10.00
168328	ÂNGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	14.00	10.00
167882	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171114	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	20.00	14.00	12.00
169460	ANTONIO DONIZETE BERNINE	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	18.00	14.00	14.00
172664	ANTONIO JOSE CANEZIN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171802	APARECIDA CÁSSIA BRANDÃO DA PAZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	20.00	12.00	6.00
167689	APARECIDA SILVANA FURIOSO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172937	ARACELLI COSTA DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	16.00	10.00	8.00
169500	ARIANE EMANUELE DOS REIS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172649	ARIANE YUMI PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	10.00
173357	ARTHUR SCUDELER BATISTA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	14.00	16.00	8.00
171260	ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	16.00	10.00	6.00
172158	ATAIDE ALVES DE DEUS JUNIOR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168022	AYESKA HOLARRIANA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172770	BÁRBARA LETÍCIA GONÇALVES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	8.00	8.00
169035	BEATRIZ DA SILVA ANTONIO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	16.00	10.00
173422	BEATRIZ SOUZA DE FRANÇA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	6.00	8.00	4.00
167751	BERNARDO PLAZA LOPES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	8.00
170092	BIANCA LETICIA BERGAMO CUCO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00
169601	BIANCA PIRES CARDOZO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	8.00	12.00	8.00
173480	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
169379	BRENDHA RODRIGUES PIFANO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	20.00	12.00	16.00	10.00
168408	BRÍGIDA DE ARAÚJO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	16.00	18.00	14.00	14.00
167825	BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	6.00	6.00
171901	BRUNA CAROLINE LAZARETTI	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	8.00
174374	BRUNA CRISTINA MAIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170600	BRUNA DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	6.00
169202	BRUNA DEQUI DE GODOI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173072	BRUNA ELLEN DOS SANTOS DE ANDRADE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	8.00	8.00
172686	BRUNA JOSIANE BEZERRA SZEWCZUK	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00

173912	BRUNA MAYARA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	18.00	10.00	16.00
173063	BRUNA MEDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	18.00	8.00
172755	BRUNA NUNES CARLUCCI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	16.00	14.00	8.00
167981	BRUNA STEPHANY BLOEMER DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	16.00	14.00	6.00
167680	BRUNO BOTELHO MIGUEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	16.00	8.00
168110	BRUNO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168490	BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	16.00	20.00	12.00
169753	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	14.00	10.00	8.00
173219	BRUNO YUJI MIYATA SUGAVARA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172041	CAIO MURILO LAGES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	18.00	8.00
168603	CAMILA APARECIDA DA SILVA PIMENTEL	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	20.00	16.00	10.00
171192	CAMILA DA SILVA RODRIGUES SOARES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	14.00	6.00
168297	CAMILA DE SOUZA SIQUEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	12.00	6.00
170420	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	6.00	6.00
173003	CAMILA MARIANE KORCHAK BISOTTO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	10.00	16.00	12.00
174132	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
168641	CAMILA VENESSA ALVES FUSCO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	4.00	12.00	6.00
172537	CAMILLA JULIANI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
170763	CARINA LEITE DE LIMA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	10.00	6.00
169586	CARINA PAIVA KUCHAKE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171645	CARINA PEPE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173643	CARLA CRISTINA GUIRRO CARVALHO SAQUETA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	14.00	18.00	10.00
168478	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	8.00	14.00
171380	CARLA RODRIGUES DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	12.00	8.00
169798	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	8.00	14.00	6.00
173207	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
167804	CARLOS MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	8.00	14.00	8.00
169722	CAROLINA ANDRESSA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	12.00	8.00
172184	CAROLINA DE FÁTIMA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	12.00	10.00	12.00
167759	CAROLINA SANTOS BACELLAR	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	12.00	20.00	10.00
170991	CAROLINE CAETANO ORTIZ	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	10.00	4.00
171971	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	18.00	14.00
168372	CAROLINE CRISTINA DE SOUZA ROMUALDO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	16.00	8.00
169483	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAGÃO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
168858	CAROLINE MAYARA PEREIRA COSTA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	10.00	6.00
170537	CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
174123	CASSIA CAMILA LIMA LEITE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	18.00	10.00	10.00
172791	CASSIA CRISTINA BONDEZAN BARBOSA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	14.00	8.00	4.00
172544	CASSIA ROMAO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169943	CATIUCIA KONIG LIMA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	12.00	10.00
173326	CÉLIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	20.00	12.00	14.00
169724	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ORTEGA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
168763	CESAR LUIZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171368	CÉZAR AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	18.00	12.00
169938	CEZAR FELIPE FERREIRA DE SOUZA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	14.00	4.00
169529	CEZAR OZORIO DE MATTOS EVANGELISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171385	CHALINE VITÓRIA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	14.00	8.00
174257	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172818	CHERYL DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	8.00	14.00	8.00
172384	CHRISTOPHER CAINÃ DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	8.00	20.00	10.00
168565	CIBELE FERNANDES DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	18.00	10.00	14.00
171914	CILENE BARBOSA DONATONI	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169339	CILSO PINA JUNIOR	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
168413	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	14.00	10.00	8.00
167874	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
173374	CLARICE DA CRUZ SOUZA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
173087	CLAUDIA CAROLINE FERREIRA GOMES MARQUES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	14.00	16.00
171643	CLEAN FERNANDES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	6.00	16.00	10.00
171457	CLEBER MARCIANO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
174264	CLEBER RICCI MORELI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	16.00	10.00	8.00
172858	CLEISON CIRINO DE PAIVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	10.00	6.00
168981	CLEITON CASSIO ROCHA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	18.00	18.00	8.00
172328	CLEITON JOSE DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	20.00	10.00	8.00

168546	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	16.00	12.00	12.00
171973	CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	18.00	12.00	8.00
172431	CLEZIA SAMARA DA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	20.00	8.00
170171	CLODOALDO LEÃO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	18.00	10.00	10.00
169094	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	12.00	10.00
172667	CRISTIANE APARECIDA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
170346	CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	12.00	16.00
173041	CRISTIANE MARQUES QUEIROZ	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	12.00	10.00	8.00
170651	CRISTIANE NELI DO SACRAMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170895	CRISTIANO PACAGNAN	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	16.00	8.00
172455	CRISTIANO PESSOA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	14.00	12.00	8.00
173920	CRISTINA APARECIDA CARDOSO	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	16.00	18.00	16.00
173928	DAIANA SANTANA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	12.00	12.00	6.00
174075	DAIANE ARAUJO VIEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171402	DAIANE BARREIROS GOES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173267	DAIANE DO CARMO ARAUJO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168736	DAIANE JERONIMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171150	DAIANE NEGREIROS ROCHA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	10.00	10.00	8.00
170657	DAIANE SANDI CARDOSO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168850	DAIARA DE SOUZA VIEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	14.00	10.00
168649	DANDARA RAIANE DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171773	DANIEL FINCO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
168395	DANIEL HENRIQUE ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170840	DANIEL SIQUEIRA ALVES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
170033	DANIEL TAVARES DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	16.00	12.00	6.00
173470	DANIELA ANGELO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	8.00	8.00	8.00
167818	DANIELA APARECIDA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	14.00	10.00
170114	DANIELA CAROLINE DA SILVA NUNES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167964	DANIELA FERNANDES DE LIMA MORAIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	12.00
172250	DANIELA MAITE MACHADO TAVARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	10.00	10.00
174174	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168376	DANIELE RODRIGUES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
171100	DANIELE VILAR RODRIGUES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	16.00	14.00	8.00
171827	DANIELLE DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	8.00	8.00	6.00
172996	DANIELLE REGINA THOMAZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172977	DANIELLY DIÓRIO DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	16.00	6.00	16.00	12.00
173947	DANIELLY RODRIGUES VIEIRA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	10.00	12.00	8.00
170343	DANIELY DOS SANTOS SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	12.00	8.00
171493	DANILLO PINHEIRO MOLINA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
171694	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	16.00	10.00
167838	DAVID DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	16.00	6.00
168058	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	14.00	6.00
168681	DAYANE DE LIMA HOTT ROSA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	10.00	6.00
172174	DÉBORA MARA MENDES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	18.00	10.00	8.00
174200	DEIZIANE GESKA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
169873	DELBA FERMINO DA COSTA NUNES NETA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	14.00	8.00
172263	DENIS GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	12.00	6.00
172780	DENISE FIORETTI	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
170283	DENISE SILVA SOARES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174452	DENIVAL ROCHA FREIRIA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	14.00	10.00	6.00
167712	DENNIS DEL VALLE GONZALEZ MARIN	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	6.00	14.00	6.00
169080	DEYVIDE ALIHER CANOVAS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	12.00	14.00	18.00	8.00
173897	DHEYSON KOITI OKAZAKI	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	20.00	12.00	16.00	10.00
174087	DHIONATA MACENA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
173249	DIOGO FRANCISCO DE ASSIS	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00
171571	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
169063	DIRCE AMADEU	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	6.00	10.00
171112	DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	14.00	12.00	8.00
168195	DJULIA FERNANDA AMADEI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	10.00	12.00	10.00
167796	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168027	EDILENE SOUZA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173877	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	10.00	20.00	10.00
169174	EDIVALDO DA SILVA PORTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	18.00	14.00	6.00

172459	EDNA APARECIDA FRANCO MOTA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	6.00	6.00
169042	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	12.00	16.00	18.00	14.00
170822	EDSON BALBINO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	18.00	12.00	10.00
171030	EDSON NOBORU SIMAKAWA JUNIOR	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	4.00	14.00	10.00
173505	EDSON RIBEIRO CABRAL	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	20.00	12.00	12.00
168549	EDUARDA AYUMI NAKAMURA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	10.00	16.00	16.00
168752	EDUARDA DA SILVA NEGREIROS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	6.00
174143	EDUARDA RANHE MEWIUS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169079	EDUARDO AZEVEDO BENTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	12.00	6.00
174373	EDUARDO DE CAMARGO KLOSTER	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	10.00	10.00
171803	EDUARDO DE SOUZA ABE	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	16.00	10.00
171149	EDUARDO MATEUS NOGUEIRA DE ASSIS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	14.00	10.00	8.00
172300	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	6.00	18.00	12.00
173791	EDUARDO SLOBOJA RAMOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	12.00	6.00
172836	ELAINE DE ASSIS MARCHIONI BORGES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	6.00	12.00	8.00
168415	ELAINE DE FÁTIMA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	10.00	6.00
171642	ELAINE SOARES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168985	ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
169748	ELIANE DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	14.00	10.00	8.00
169717	ELIEL HENEMAN	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	8.00	10.00
170471	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170068	ELIJHONE ALVES FERREIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	18.00	20.00	16.00
171426	ELISAMAR RUIZ CAVALCANTE SHIMIZU	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	16.00	16.00	6.00	8.00
173655	ELISANGELA DE MELO AGUADO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	16.00	10.00
171221	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	16.00	12.00	14.00
174048	ELIZABEL RODRIGUES DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	18.00	8.00	6.00
173649	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	8.00	6.00
168527	ELLEN CAROLINE DA SILVA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172774	ELLEN CAROLINE SCHIMIDTH RIBEIRO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	12.00	14.00	4.00
171165	ELLEN FERNANDES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173819	ELOANA CARINE PONTES FIALHO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	16.00	12.00
171072	ELOÍSA GONÇALVES BORGES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
168864	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	18.00	16.00	10.00
172787	ELSA FERREIRA VIDAL DUTRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	8.00	6.00
169852	EMANUELE BERNARDO MOROMISA BARBOSA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	14.00	10.00
167710	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	18.00	12.00
171545	EMANUELY VELOZO ARAGAO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173401	EMELINE SANTIAGO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	12.00	12.00
173514	EMILENE FERNANDES PIRES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	10.00	8.00
172376	EMILY FRANCISCO JULIANI	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171315	ERICA GOMES FIGUEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00
168643	ERICA HARUMI ITO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	10.00	12.00
172057	ERICA PRATES DE ALENCAR DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171193	ERIK TAKESHI NAITO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	8.00
173573	ESTEFANI RIBEIRO DA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
170690	ESTER DOS SANTOS ALVES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
173572	ESTHEFANY ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	4.00	12.00	4.00
173098	ETIENE FELIX	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	10.00	10.00
172379	EUDE DIAS DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	16.00	16.00	8.00
174040	EVA ROSÂNGELA BATISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167847	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	16.00	16.00	10.00
172693	EVELYN DERLAMP	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170617	EVELYN DOMINGUES DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
168666	EVERALDO PADILHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171092	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	16.00	10.00
170841	FABIANA SOARES MUNUERA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	12.00	6.00
170279	FABIANE TARABOSSI CARDOSO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	10.00	20.00	14.00
172051	FÁBIO EDUARDO PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	16.00	8.00
171330	FELIPE DA COSTA GUERAS	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	18.00	16.00	8.00
173310	FELIPE FELIX MARCOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172989	FELIPE MARTINS PACHECO	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	16.00	10.00
171935	FELIPE SANTOS DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	14.00	12.00
170491	FERNANDA ALVES DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	10.00	6.00

171119	FERNANDA OTA COQUEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169244	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169892	FERNANDO DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	14.00	16.00	10.00
172012	FERNANDO HENRIQUE BERTOZO DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	10.00	18.00	6.00
173353	FERNANDO ORTEGA MATUSHITA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	18.00	16.00	10.00
172304	FERNANDO PORTO SOARES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	12.00	8.00	10.00
168041	FERNANDO ROBERTO PAROLO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	14.00	18.00	14.00
174138	FRANCIELE CRISTINA DE MORAES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172346	FRANCIELE DA CRUZ SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	12.00
167781	FRANCIELE EVANGELISTA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
167859	FRANCIELE FORTUNATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168301	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	14.00	12.00
172922	FRANCIELE PERES COSTA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	10.00	10.00	8.00
174432	FRANCIELI BORGES PINHEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173117	FRANCIELLE RIBEIRO ZANQUE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	10.00	8.00
173771	FRANCIELLI CABRAL ROCHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	14.00	8.00
170272	FRANCIELLI DE SOUZA ALVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00
170694	FRANCIELLI SANTOS NASCIMENTO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	6.00	6.00
174384	FRANCIELLI SILVA MORAES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	10.00	12.00	10.00
168347	FRANCIELLY CRISTINA DA CRUZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
170086	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	8.00	6.00
172279	FRANCISCA LOPES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
173379	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	12.00	18.00	12.00
174221	FRANCO PEREIRA HOFFCHNEIDER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170119	GABRIEL AUGUSTO ALTRAN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171620	GABRIEL DA SILVA DESANOSKI	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	6.00	14.00	8.00
171878	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	14.00	12.00	8.00
172054	GABRIEL GOMES ESQUARCINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172902	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00
170862	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS VIGUETTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
168197	GABRIEL LACERDA NUNES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	14.00	12.00
173899	GABRIEL LIBARINO BUNILHA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	12.00	18.00	10.00
172513	GABRIEL MORELI ARAUJO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
169530	GABRIEL RIBEIRO GUERRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	14.00	12.00
170381	GABRIEL YUDI MIYADAIRA DOMINGOS DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	10.00	4.00
170675	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
168053	GABRIELA FERNANDA BLOEMER DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	10.00	14.00	12.00
171104	GABRIELA GOMES DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	10.00	12.00	16.00
169658	GABRIELA KNACH ANGELO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	12.00	6.00
168434	GABRIELA NUNES MAYER	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	12.00	8.00
167837	GABRIELE CRISTINA BARROS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
167802	GABRIELI DE OLIVEIRA BELORTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	14.00	12.00	10.00
168689	GABRIELY APARECIDA GONÇALES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	14.00	10.00
172179	GABRIELY CAROLINE PEREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
169952	GABRIELY CRISTINI TEIXEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	10.00	8.00
171848	GABRIELY MONTEIRO BATISTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	14.00	8.00
168084	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	16.00	18.00	10.00
167840	GEILZA GARATINI	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	18.00	8.00	8.00
169862	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00
170658	GEISSE KELLY LOPES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	14.00	10.00
174430	GEISY ELLEN ELOY DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172359	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	16.00	14.00	14.00
168930	GELSON DOS SANTOS SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	18.00	8.00
171668	GEORGE ELIAS MARCOLINO ALONSO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	18.00	16.00	8.00
172113	GEOVANA DE ALMEIDA MONTEIRO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	12.00	6.00
174112	GEOVANNA PELOI PINHATA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	12.00	14.00	12.00
172956	GÉSSICA CRISTINA DE ALMEIDA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	10.00	10.00	12.00
172980	GÉSSICA VIEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169357	GILMARA FERREIRA DA COSTA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	16.00	14.00	12.00
173474	GIOVANA BEATRIZ BARBOSA FALCHI GREGORIO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173672	GIOVANE BATISTA DE OLIVEIRTA DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	16.00	8.00
172396	GIOVANNA DA SILVA VIEIRA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	12.00	10.00	4.00
169381	GIOVANNA SOARES MEDRADO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	0.00	14.00	12.00	10.00

172935	GISELE CRISTINA PAULINO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	6.00
172891	GISELE DE FARIA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	10.00	12.00	12.00
173201	GISELE REGINA AOQUE	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	16.00	8.00
172001	GISELE RODRIGUES PEREIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	6.00	6.00
170275	GISLAINE CARLA BUZETTI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	16.00	12.00	8.00
171646	GLEICIELE FERNANDA MARCIANO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	12.00
167971	GRACIELI DO NASCIMENTO MOTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171205	GRAZIELI DA SILVA DE JESUS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	6.00	4.00
168157	GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
169105	GRECIELI DA SILVA CAIRES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	12.00	4.00	8.00
173670	GREICE MARIA CLAUSEN SOARES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
168862	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	10.00	16.00	14.00
171984	GUILHERME BELLUCCO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	18.00	6.00
172804	GUILHERME CARVALHO FABRICIO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	16.00	14.00	10.00
174324	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170038	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	16.00	12.00
171068	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	12.00	16.00	6.00
171318	GUSTAVO BUENO CAVALCANTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	16.00	18.00	10.00
171371	GUSTAVO DE SOUZA BIONDI DA SILVCA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	8.00	6.00
173755	GUSTAVO FURTADO DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169641	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168382	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173927	HEITOR TUMILHEIRO RAFAEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	16.00	14.00	10.00
173059	HELEN CAROLINE DE LIMA GOIS	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	2.00	12.00	6.00
168640	HELENA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	16.00	10.00
171603	HELENA PEZ ALBUQUERQUE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	6.00	8.00
173882	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174067	HELLEN SANCHES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	12.00	8.00	16.00	8.00
173383	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	18.00	12.00
172516	HENRIQUE PINHEIRO URBANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
168436	HINGRID GABRIELE DE SOUZA SANCHES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	8.00	6.00
174288	IAGO DA ROCHA COSTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	16.00	16.00	12.00
169424	IARA MAISA HAWLITSCHEK BARBOSA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
172410	IARA STEFANI PEREIRA ALVES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	12.00	10.00	6.00
171059	IGOR RODRIGUES FRASSON	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	14.00	10.00
172077	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	12.00	8.00
171048	INAE DA SILVA KOZAR	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	10.00	6.00
174457	INDIANARA BASTOS GARCIA DE MATTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168624	INGLID MARIA SANTOS BERVEGLIERI	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	14.00	10.00
168294	INGRID GUIMARAES MOURA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	12.00	8.00
169657	IORRANE CAROLINE DA SILVA BORRASCA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	14.00	16.00	6.00
167916	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
170785	IRINEU MARCIO FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
174358	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	16.00	12.00	14.00	10.00
171764	ISABELA FRANCO GODOFREDO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
171015	ISABELA MAYUMI OKAZAKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167782	ISABELA VICENTE LOPES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	12.00	4.00
173695	ISABELA ZABOT	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169194	ISADORA VITORINO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
168807	ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	16.00	14.00	18.00	10.00
168483	IZABELA CAROLINE DE MELLO FRANCISCO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	12.00	10.00
167988	IZABELA THAIS SERCUNVIUS DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	18.00	12.00
172938	JACKELINE SOUZA BORGES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00
174362	JADDER GUSTAVO DE SOUZA CANARIO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	10.00	10.00
167970	JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
168065	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	18.00	14.00	10.00
171968	JANAINA DA SILVA FERREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	8.00	8.00
171411	JANICE DE FARIAS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	6.00	4.00
171976	JANIETE SILVA FERREIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	8.00	6.00
169097	JAQUELINE BARBOSA GOES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	10.00	6.00
173233	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	10.00	8.00
170628	JAQUELINE DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
173305	JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

172156	JAQUELINE PAMELA BORGES DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	8.00	6.00
170740	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	8.00	14.00	8.00
171431	JASSON FLÁVIO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	14.00	6.00
170054	JAZON LUCIO SOBRINHO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	18.00	8.00	10.00
173908	JEAN CARLOS DA CRUZ CAMARGO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	12.00
169368	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168482	JENIFER CARINA FERREIRA DE JESUS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	10.00	4.00
171482	JENIFER CAROLINE NEVES DE ALMEIDA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	8.00	6.00
167856	JESIEL DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173565	JÉSSICA APARECIDA GERALDI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	12.00	8.00
167682	JESSICA AYUMI MATUSHITA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	16.00	16.00
170760	JESSICA BERNARDO DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	14.00	14.00	12.00
167885	JÉSSICA CAVALCANTE MAGALHÃES DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	18.00	12.00	6.00
172131	JÉSSICA DE FREITAS PROCÓPIO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	10.00	8.00
171574	JESSICA MAYARA DOS SANTOS DOS REIS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	10.00	8.00
172220	JESSICA PAOLA FERNANDES DE SOUZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174385	JÉSSICA VANESSA DE PAULA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	10.00	8.00
171870	JHENIFER DOS SANTOS LOPES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	14.00	10.00
171329	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
169634	JHULIANA CAROLY DE JESUS PASTOR	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	6.00	6.00
169378	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	16.00	12.00	14.00
172238	JOAO ALISSON PORTO LUIZAO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	16.00	12.00	14.00
172730	JOAO ANTONIO DA SILVA SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	16.00	6.00
173963	JOÃO HENRIQUE SARTORI BRUNO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	12.00	14.00	12.00
172272	JOÃO LUCAS TROLLI GOMES DO NASCIMENTO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	18.00	12.00
171738	JOAO MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	12.00	4.00
169898	JOAO MIGUEL ARAUJO KOZAR	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	10.00	16.00	8.00
170309	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	18.00	16.00	12.00
171309	JOAO PAULO DE SOUZA COSTA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	16.00	6.00
169408	JOÃO PAULO LIMA MARCHETTI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	14.00	10.00
173000	JOÃO PAULO PEREIRA AUGUSTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	14.00	8.00
172331	JOAO PEDRO FERNANDES DA CUNHA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	18.00	10.00
172298	JOÃO VARLOS DE SOUSA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	12.00	12.00	8.00
168799	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	20.00	16.00	10.00
169302	JOÃO VITOR PARUSSOLO ALBUQUERQUE	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	16.00	8.00
174336	JOAS BRUNO BEZERRA MUNIZ	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	12.00	12.00	6.00
172759	JOHN PAULO DOS SANTOS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172385	JONES ANTONIO CUNHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00
168411	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	14.00	8.00
170461	JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS JÚNIOR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168445	JOSÉ BRITTO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	10.00	14.00
171210	JOSE CRISTIANO SOUZA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	10.00	8.00
173613	JOSÉ FERNANDO BANTES MARUCAS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	12.00	4.00
172958	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
169671	JOSE MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	16.00	14.00	6.00
168204	JOSE MAURICIO FERREIRA DE LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	16.00	12.00	8.00
170166	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA NETO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	14.00	10.00
174153	JOSE RICARDO RODRIGUES AGUIAR	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	14.00	8.00
173128	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	20.00	10.00	10.00
169390	JOSÉ URIAS DE MORAES NETO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	16.00	16.00	10.00
173428	JOSEILDE MOREIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173458	JOSELAINE CASTELIANO PEREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	16.00	12.00	12.00
168904	JOSIANE DE SOUSA CAVALIER	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00
169987	JOSIANY FARIAS LOPES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	12.00	14.00
174133	JOSIMAR DA LU	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174100	JOSIMAR FERNANDES PELOI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170808	JOSIMARA XAVIER DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	14.00	10.00
170583	JOYCE ANE FELIX ROLIN	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	18.00	8.00
172661	JUCELIA MARQUES AUGUSTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	14.00	12.00	14.00
172952	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170820	JULIA ALANA BARBOSA DE LIMA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	14.00	14.00	12.00
172435	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	14.00	14.00	12.00
168804	JÚLIA KARINA COSTA COUTINHO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	16.00	14.00	12.00

169056	JULIA LOPES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
173651	JULIA MARIA DE BARROS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	16.00	10.00
169485	JULIANA FERNANDES DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	14.00	6.00
169158	JULIANA KOVALSKI DIAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	4.00	8.00	10.00
169684	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171772	JULIANA TRIANO DOS SANTOS GROPO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
168123	JULIANE CRISTINA SILVA FRANCISCO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	14.00	4.00
173799	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	12.00	14.00	8.00
174208	JÚLIO CÉSAR MOURA DA COSTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173864	JULYA SOARES DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	10.00	8.00
172210	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	20.00	10.00
172929	JUSSARA DA SILVA ABELHA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	10.00	6.00	6.00
173591	KAMILA SILVESTRE DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171654	KAMILLE DAIRIS DOS SANTOS ROCHA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
167686	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	12.00	10.00
167936	KAREN GUIMARAES DOS SANTOS DE AQUINO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	12.00	8.00
170572	KAREN LIVIA RIBEIRO MENDES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	18.00	10.00
167760	KARLA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	6.00	10.00	6.00
168735	KAROLINE ESTEFANY DOS REIS MARQUES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	10.00	6.00	10.00
173580	KATIA DE OLIVEIRA NISHIMURA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	10.00	6.00
174265	KÁTIA EVELIN TARABOSSI	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
168655	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169716	KAUANE CRISTHINA CORRÊA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	10.00	6.00
170462	KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	12.00	16.00	12.00
168639	KAUHANA FERREIRA DE JESUS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	18.00	8.00	12.00
169827	KAWANNY GABRIELLY SANTOS ROLIM	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	12.00	10.00	4.00
172869	KAYSA GUIMARÃES DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	10.00	14.00	8.00
174036	KEELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	6.00	4.00
169512	KELLEN CAROLINE ALVES	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	10.00	6.00
174010	KELLEN CRISTINA SALES GARRET	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	6.00	4.00
168133	KELLY CRISTINA PAULINO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	16.00	10.00
167688	KENNEDY DUARTE DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	10.00	12.00	10.00
171515	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172886	KLEBER HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	20.00	10.00	10.00
168700	LAISSA MUNIZ SANTOS FRANÇA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	14.00	8.00	6.00
173627	LAIZ QUEIROZ BOLONHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
172842	LAIZA KARINE UMEDA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	8.00	8.00
171313	LALESKA KAMILA PORTO PETRIS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	14.00	10.00	10.00
174193	LARISSA APARECIDA FRANCISCO RABELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170269	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	12.00
170457	LARISSA DIAS SOARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
169536	LARISSA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	8.00	10.00
174420	LARISSA GARCIA DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
171602	LARISSA VIVAN DE CARVALHO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
171501	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
170260	LEANDRO MORAES RAIOL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170244	LÉIA LOPES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	6.00	10.00
169458	LÉIA RODRIGUES MERINO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	20.00	12.00
171139	LEIRIELLI DE OLIVEIRA BARBA FRAILE	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	10.00	14.00
169776	LEISIANE ARAÚJO DE MELO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	10.00	8.00
173917	LEONAN OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
172132	LEONARDO CORREIA ALTRAN	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	10.00
168433	LEONARDO DE MELLO FRANCISCO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	18.00	12.00
168749	LEONARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	8.00	10.00
169759	LEONARDO FIEL MORI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172286	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	10.00	6.00
174279	LEONARDO HIDEKI GIMENES OBUTI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	12.00	14.00	6.00
172066	LEONES RIBEIRO ARAGAO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	14.00	16.00	10.00
169610	LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169211	LETICIA DE ASSIS MONTE	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
167749	LETICIA DE SOUZA OLIVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	10.00	12.00	12.00
169811	LETICIA VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
171883	LIAMAR CHAVES GOTHARDO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	16.00	6.00

173769	LIGIA DANIELA SCHMIDT	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173546	LILIAN ROCHA FERES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	14.00	18.00	8.00
170124	LILIANE DOS SANTOS PERBELIN	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	12.00	8.00	12.00
167801	LISIANE REIS GONÇALVES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	12.00	14.00	12.00
169151	LORENA MARIA GOMES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	8.00	10.00
170526	LORENA ROBERTA FERNANDES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	14.00	12.00
167956	LORENA VITORIA RODRIGUES SCHAIDT	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	14.00	10.00	12.00
171047	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	14.00	12.00	6.00
172329	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
168829	LUANA CARLA SILVA DE AQUINO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.00	14.00	8.00
167786	LUANA DINIZ DE LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	18.00	12.00
174299	LUANA DOS SANTOS COSTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	8.00	12.00	10.00
167764	LUANA LETICIA SUSSAI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	12.00	6.00
172990	LUANA NAYRA GONÇALVES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	10.00	12.00	10.00
170500	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	20.00	14.00	10.00
172344	LUARA AMARAL DE SOUZA LUIZAO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	12.00	8.00
173551	LUBOS LEHOTSKY	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	18.00	12.00
174394	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	16.00	18.00	12.00
169893	LUCAS BUENO CAVALCANTE	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	16.00	18.00	8.00
172864	LUCAS DOS SANTOS PINGUELLI	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	16.00	6.00
168621	LUCAS FELIPE MARTINS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	14.00	6.00
171083	LUCAS FRANCISCO RABELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169700	LUCAS GASPAR ALENCAR	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	16.00	20.00	16.00
170663	LUCAS LAGES NEGOSEK	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	10.00	6.00
168399	LUCAS PALHANO KRACHINSKI	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
167889	LUCAS RODRIGUES DE AGUIAR	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	12.00	12.00	6.00
171241	LUCAS SANTOS DANZIGER	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
171985	LUCAS VALDECIR BERGAMO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	12.00	16.00	10.00
167866	LUCAS VENTURA FRAZÃO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	14.00	12.00	10.00
172727	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170549	LUCIA MARIA BENCHIMOL DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168696	LUCIA TEIXEIRA BATISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172070	LUCIANA BORTOLUZZI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168531	LUCIANA LOPES CATAFESTA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	18.00	8.00	4.00
173774	LUCIANA MARIA ROSSETTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171420	LUCIANA SOUZA LUNCA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	12.00	6.00
170052	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	14.00	12.00	10.00
174475	LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	14.00	10.00	12.00
174119	LUCIANO BELIZÁRIO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	16.00	12.00	8.00
173621	LUCIANO DE CAMPOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	14.00	12.00
170947	LUCIANO VENANCIO BERNHART	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	14.00	16.00	6.00
168948	LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	18.00	16.00	12.00
169899	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	10.00	12.00
169980	LUCILENE FONSECA FERREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
167865	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	12.00	6.00
172819	LUCIMARA ASSIS DOS REIS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	12.00	10.00
174144	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	14.00	18.00	18.00	14.00
172973	LUCINEIA AMORIM	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	14.00	10.00	6.00
171881	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173430	LUIS CARLOS DE ARAÚJO ROCHA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	4.00
173858	LUIZ BERGAMASCO NETO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
168072	LUIZ CARLOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170499	LUIZ FELIPE KANTOVITZ CORREA COSTA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	10.00	16.00	12.00
167873	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168241	LUIZ GABRIEL SANCHES DE CRISTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	10.00	14.00	8.00
173040	LUIZ HENRIQUE MARQUES FURQUIM	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	14.00	6.00
169609	LUIZ NAPOLEÃO FERREIRA CAVALCANTE	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	16.00	10.00
173631	LUIZ PAULO VERES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	20.00	14.00	8.00
171475	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	12.00	6.00
171316	LUZIA JORGE DE LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	12.00	8.00
172986	LUZIA VITÓRIA DA SILVA ALVES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	10.00	8.00
172068	MAICON GIOVANE SOARES DIAS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	16.00	16.00	10.00
174034	MAICON HENRIQUE DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

168580	MAICON RAFAEL DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	10.00	10.00	6.00
169917	MAISA LORUAMA DA SILVA SANTANA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	12.00	10.00	4.00
173437	MAISON SABINO MARQUES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	20.00	10.00	14.00	14.00
174339	MARCELA DA SILVA PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	14.00	10.00	10.00
168326	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	10.00	8.00	10.00
169443	MARCELO ARAUJO CHAVES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	12.00	6.00
173477	MARCELO FERREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168319	MARCELO SARAIVA MUNIZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169405	MARCIA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
170059	MÁRCIA MATIAS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167789	MARCIANA PEREIRA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	8.00	8.00	6.00
173473	MARCIANA SUTIL DE SOUZA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	10.00	6.00
174069	MARCIELE JOSIANA SANTOS DE PAULA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	10.00	8.00	10.00
170405	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	12.00	18.00	14.00
169603	MÁRCIO FERNANDO FERREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	12.00	10.00
170538	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00
172616	MARCOS ANTONIO BORGES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
171223	MARCOS ANTÔNIO MILANI DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	12.00	12.00
172254	MARCOS DOUGLAS CAMARGO DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	6.00	14.00	8.00
173830	MARCOS PABLO DOS SANTOS BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00
170057	MARCOS RENAN GOMES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	8.00	10.00	8.00
171790	MARCOS ROBERTO DE BARROS FILHO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	16.00	16.00	6.00
169817	MARIA APARECIDA DE PAULA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
170344	MARIA APARECIDA DESTEFANI	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	10.00	4.00	6.00
172454	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	14.00	6.00
173679	MARIA CAROLINA AGUIAR SANTOS FARIA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
168650	MARIA CLARA BENEVIDES ORTEGA PELOI	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
174302	MARIA CLARA SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	10.00	6.00
172472	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	6.00	4.00
168588	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	16.00	8.00	10.00
172569	MARIA DE LOURDES JOSÉ SCHITIKOSKI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	16.00	8.00	8.00
170891	MARIA EDUARDA BERTOLDO DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	14.00	8.00
170954	MARIA EDUARDA DE SOUZA PAZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169807	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172439	MARIA EDUARDA PEREIRA SEVIDANIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173467	MARIA EDUARDA PEREIRA STRALIOTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	14.00	8.00
169803	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	14.00	10.00
170220	MARIA ELOISA RODRIGUES DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	14.00	6.00
173542	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	14.00	12.00
169708	MARIA GABRIELLA MATTOS MARTINS DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	12.00	8.00
168759	MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA CARDOSO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
171025	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	12.00	10.00
173394	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	14.00	4.00
168057	MARIA LAURA ROSSI DE FRANÇA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	16.00	12.00
170387	MARIA LUZINETI FERREIRA DALLA TORRE	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	8.00	8.00
172187	MARIA REGINA DE LIMA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	14.00	10.00	8.00
170622	MARIANA GOES BENEVIDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174029	MARIANA GUIMARÃES GALHARDO GIOVANETTE	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00
170540	MARIANA MENDES BARBOSA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	14.00	12.00	14.00
173970	MARIANE CRISTINA MARCILIO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	14.00	4.00
174079	MARIANE DE SOUZA FELIX	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	12.00	8.00
171473	MARIELEN FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174293	MARILZA FARIA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	18.00	14.00	10.00
170925	MARINA DE SOUZA TARDELLI	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	16.00	14.00	12.00
167996	MARLI VANESSA DE JESUS	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	6.00	6.00
170036	MARTA FERNANDA PINTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	18.00	14.00	14.00	6.00
170521	MATEUS CARVALHO LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	16.00	14.00	6.00
174014	MATEUS DE MELO OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168187	MATEUS HENRIQUE LINARD HENEMAN	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	10.00	10.00
172432	MATHEUS DA SILVA TORRES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	16.00	10.00	10.00
174469	MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172133	MATHEUS GUERRA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	14.00	8.00
170616	MATHEUS HENRIQUE SERCUNVIUS DE ALMEIDA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	12.00	12.00

173925	MATHEUS JOSE DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	10.00	6.00
170139	MATHEUS JOSÉ GRANATO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	12.00	14.00	4.00
169976	MAURICELIO FRANÇA MUNIZ	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	14.00	6.00	6.00
172270	MAURICIO CUNHA PINTO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	8.00	20.00	12.00
172307	MAX RODRIGUES DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170514	MAYARA DA FONSECA FOGAÇA DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	16.00	18.00	8.00
168944	MAYARA SANTOS VIAN	92.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00
174022	MAYCK WILLIAN DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174012	MAYCON BAGINSKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170413	MAYRA JANE DOS SANTOS GUIMARÃES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	4.00	12.00	6.00
168560	MAYRA LINO ORTEGA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	8.00	6.00
168063	MAYRA MIOTELO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	12.00	16.00	14.00	10.00
168566	MEIRIELEN DUVOIZEM	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	20.00	12.00	14.00	12.00
172558	MEIRIELY CRISTINA MEDEIROS	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	12.00	4.00	6.00
168271	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	18.00	12.00	8.00
173667	MERILIN GONÇALVES MIRANDA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	8.00	6.00
168677	MICHELI FRANCISCA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	14.00
172579	MICHELINE NEGRÃO ALVES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	16.00	12.00	4.00
169237	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	8.00	10.00
173362	MICHELLE MARIANE SILVA MENDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	12.00	10.00
174045	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168579	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	10.00	8.00
170132	MILENE DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169572	MILKA MICHELE BERNARDI PAINI	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	20.00	12.00	12.00
169814	MILSON YUKIYOSHI NAKANO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	10.00	12.00	14.00
173272	MILTON VENTUROSO DE PAIVA NETO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172972	MIRIA DA SILVA BRITO DA CRUZ	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	6.00	8.00
168800	MIRIAN REGINA RIBEIRO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	12.00	10.00	6.00
170419	MIRIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	12.00	10.00	4.00
173238	MONICA CORREIA PAZ	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	10.00	12.00
170863	MÔNICA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	8.00	14.00	8.00
170685	MÔNICA MARLA DESANOSKI RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171190	MÔNICA SEABRA BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	14.00	18.00	12.00
172740	MURILLO SIMÕES FERREIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	18.00	16.00	10.00
174273	MURILO JULIOLI CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174009	MURYELLI CAMPOS DO NASCIMENTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	14.00	8.00
174074	NADIA PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
167958	NAIARA FELIX SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174049	NATALI BITTENCOURT	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	14.00	10.00
169769	NATALIA BEATRIZ SILVA MENDES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170106	NATALIA BONFIM PINHATA PEREIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	14.00	10.00	8.00
168427	NATALIA DE CASSIA STEFANUTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	12.00	4.00
174446	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	10.00	10.00	4.00
169025	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	6.00	6.00
170073	NATHALIA CABRAL SOUZA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	12.00	10.00	6.00
172908	NATHALIA DE SOUZA DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	16.00	8.00
174051	NATHÁLIA INÊZ TOMIATTI CAMPOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172623	NATHALIA PLAZA FERREIRA BARBOSA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	18.00	14.00	16.00	10.00
170197	NATIELE DA SILVA BRITO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	14.00	4.00
172862	NAYARA SILVONI PINGUELLI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	6.00
173867	NEVAIR DOS SANTOS MENDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169491	NICOLE SANTOS NASCIMENTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	10.00	10.00
168589	NICOLY RYE NUNES MAEHARRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	10.00	14.00	8.00
172317	NILCEIA HELENA PELOI	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	12.00	10.00	8.00
174214	NILTO NOVAKOSKY	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	20.00	16.00	12.00
173364	NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	16.00	16.00	8.00
171508	NIVALDO HENRIQUE FANTI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167950	NOELI ANAEL DELATRE GOES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	10.00	10.00	10.00
171860	OCELANO ALVES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00
168494	OCINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	2.00	8.00
168200	ODAIR DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	12.00	12.00
168074	ODAIR JOSE GOMES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
174243	ODENITE BONFIM DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	8.00

168359	OLÍVIA DEMARCHI PEREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	16.00	10.00	4.00
170990	OZEIAS INACIO DE SOUZA NETO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	16.00	8.00
168607	PALOMA PEREIRA SILVESTRE	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	10.00	10.00
169230	PAMELA DA COSTA MARQUES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	12.00	12.00	6.00
173782	PAMELA NAYARA DE LIMA ULBANO FREITAS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	10.00	8.00
173494	PAOLA MENDES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	8.00	8.00
173614	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	12.00	8.00
170248	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS MARTHOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	6.00	10.00	6.00
168769	PATRICIA BARBOSA LOPES DEMARCHI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	14.00	8.00
174431	PATRÍCIA BRAGA DE CARVALHO AGUIAR	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	16.00	12.00	10.00
169579	PATRÍCIA CRISTINA PEREIRA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	10.00	8.00
171405	PATRÍCIA LEONATO MARTINS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	12.00	16.00	8.00
168472	PATRICIA MOREIRA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	12.00	10.00	8.00
173789	PATRÍCIA MUNUERA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169679	PATRICIA SUELI DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	8.00	6.00
171382	PATRICIA TATIANE MUSSAK	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	14.00	10.00	4.00
169282	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	16.00	14.00	14.00
172354	PATRICIAROCHA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
167718	PATRICK DA COSTA MOREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	18.00	8.00
172672	PATRIK PELOI FLAVIO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172436	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	10.00	10.00
168461	PAULA GUIMARÃES DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	14.00	12.00
170370	PAULA KAMILY SALOMÃO DE SOUZA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	4.00	6.00	8.00
174476	PAULA YUMI ITO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	16.00	6.00
171449	PAULO DIONI JUVENTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173528	PAULO FERNANDO SIENA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	16.00	8.00	6.00
173060	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
173410	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	20.00	12.00
170148	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	12.00	10.00	8.00
168459	PAULO ROSTAN DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	10.00	8.00
172837	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	18.00	8.00
173202	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS TESSAROLO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	20.00	10.00
168212	PEDRO HENRIQUE SOBRINHO DE SOUZA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	10.00	4.00
174035	POLIANA IRACEMA DA SILVA PURIFICAÇÃO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	10.00	6.00
172434	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	12.00	14.00	16.00	14.00
171459	PRICILA VELOZO DE MIGUEL	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	12.00	14.00	8.00
174356	PRISCILA ALVES RAMOS	28.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	10.00	8.00	2.00
168911	PRISCILA DE ANDRADE AGUILAR SIMÃO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	12.00	8.00
167883	PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170682	PRISCILA ZAMPRONE VAZ	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	12.00	16.00	16.00	10.00
168144	QUEILA ALENCAR NAKAMURA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	16.00	14.00	10.00
168635	RAFAEL CHECOZZI CELESTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168235	RAFAEL FERRARI DA COSTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	18.00	14.00	18.00	12.00
174267	RAFAEL GOULART JUNIOR	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
173999	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	12.00	14.00	6.00
171284	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	18.00	12.00	6.00
172634	RAFAELA MENON MOREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	14.00
174206	RAFAELA RIE GESTINARI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	8.00	10.00
168585	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	16.00	16.00	10.00
169072	RAIANY CAMILI MARQUES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	14.00	8.00
174090	RAIN DIAS JUNIOR	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	16.00	14.00	8.00
167731	RAISSA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	8.00	6.00
170972	RANGERES CALDEIRA GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174443	RAPHAEL CEOLATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172159	RAUL DOS SANTOS BENATTI	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	20.00	14.00
171045	RAY SPLENDORE PINHEIRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	14.00	10.00
173070	REBECA BUSSOLA ARAÚJO DE MELLO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
170063	REBECA KALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	14.00	12.00
168257	REBECA MIRANDA CAVALCANTE SAKATA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	14.00	8.00
169970	REGIANE DA SILVA SILVESTRE	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	18.00	10.00	8.00
168260	REGINA CORREIA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	10.00	12.00	12.00
167999	REINALDO TRIANO DA COSTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	12.00	10.00
168473	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00

174216	RENAN PELOI DALLA TORRE	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
170380	RENATA AVELINO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	16.00	12.00	10.00
167833	RENATA DA SILVA SILVESTRE	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	12.00	14.00
169744	RENATA DE OLIVEIRA CELIO	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	10.00	10.00	4.00
170483	RENATO DE JESUS UCHOA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172816	RENATO MOREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	10.00	16.00	12.00
171777	RENATO MORENO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	18.00	10.00
168033	RENATO PINTO LOUBAK	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169231	RENATO RENAN DOS SANTOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
173412	REYNALDO LEITE DE CARVALHO JUNIOR	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	16.00	10.00
170736	RICARDO PEREIRA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	8.00	12.00	6.00
172517	RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	18.00	8.00	6.00
170874	RITA DE CASSIA SANTANA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	16.00	6.00
169352	ROCIMERY FERREIRA CANDIDO DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	10.00	16.00	10.00
169642	RODRIGO ADRIANO DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
174070	RODRIGO ANTONIASSI CARDIM	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	18.00	18.00	8.00
173339	RODRIGO ANTONIO PEREIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
171237	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
172456	RODRIGO CESAR DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	10.00	16.00	14.00
168889	RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	16.00	12.00
174196	RODRIGO SOUZA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
173008	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	8.00	12.00	8.00
172477	RONALDO DA SILVA PEREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	16.00	10.00	12.00
169048	RONALDO PEREIRA BATISTA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	14.00	10.00	8.00
172128	RONIEL BRITO DA CRUZ	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	12.00	6.00
170071	ROSANA BLASQUI DA COSTA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	12.00	12.00	4.00
167924	ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	4.00	2.00
169765	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172045	ROSELI BOARA DUARTE	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	10.00	6.00
173165	ROSEMARI FRIEDRICH PAIVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
170495	ROSEMEIRE APARECIDA KANTOVITZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	14.00	14.00	10.00
174186	ROSINEIA MARTINS PACHECO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	14.00	6.00	4.00
167727	ROYNESS ALEXANDER LOPEZ LOYO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	10.00	10.00
172365	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169104	SABRINA CAROLINE RORATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170955	SAMANTHA TAWANE DE LIMA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
169402	SAMARA DANIELLY RAMOS IANCZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
173351	SAMUEL BARBA CONEJO FERREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
168631	SAMUEL ROMAO DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	14.00	14.00
169341	SANDRA MITIKO SHIBUKAWA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	16.00	16.00	16.00
169309	SANDY LOPES DE SOUZA ANTONIO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	14.00	8.00
168598	SANDY RAQUEL PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169691	SARA BEZERRA MOREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	8.00	10.00
172589	SARA EDUARDA CABRAL DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	10.00	10.00
173656	SARA SILVA SOARES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	12.00	12.00
167726	SARAH MAIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174129	SELMA APARECIDA DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	14.00	14.00	16.00
174093	SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174480	SIDNEI CRUZ DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	18.00	14.00	10.00
170868	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	14.00	12.00	8.00
173874	SILMAX CORREIA BORGES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173790	SILVANA BORTOLUZZI	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	12.00	6.00
167901	SILVANA DEVENS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174355	SILVANA REGINA DALLA VECHIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170127	SILVANGELA DE FATIMA MARQUES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	6.00	10.00
173541	SILVANGELA SILVA DE MOURA MOTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168364	SILVESTER ALVES DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	14.00	12.00	6.00
172180	SILVIA CRISTINA SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	12.00	8.00
170737	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	12.00	10.00
171693	SIMEIA BARBOZA VALENTIM	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
170978	SIMONE ALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
167984	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00
169078	SIMONE DE MELO ANDRADE VIGOLO	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00

171582	SIRLEI FERREIRA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	12.00	8.00	10.00
169438	SOLANGE FIGUEIREDO TEIXEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
172724	STEFANI KARINE FERNANDES MANHANI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
170176	STHEFANI ALVES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	14.00	8.00
172244	SUELI NUNES MACIEL	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	14.00	6.00	6.00
168975	SUELLEN DAYANE SOARES MURÇA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	14.00	10.00
173147	SUZANA SAPALA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	12.00	6.00
168730	TALITA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	10.00	8.00
172228	TALITA DA SILVA COUTINHO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
169902	TALITA DA SILVA LEAL	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	6.00
173229	TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	6.00	10.00
168923	TAMIRIS APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	8.00	10.00	6.00
168924	TAMIRIS DE PAULA MACHADO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	8.00	14.00	4.00
172140	TAMIRIS TOMILHEIRO PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	18.00	14.00	6.00
167887	TÂNIA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
171387	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	18.00	8.00
170609	TATIANA MAYUMI OKUMURA KIMURA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	16.00	12.00
171778	TATIANE A MIYADAIRA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	10.00	4.00
171131	TATIANE FRANCO MOTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	18.00	12.00	6.00
173686	TATIANE SOUZA PIRES	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	0.00	4.00	12.00	6.00
169353	TAYNA NAMIE KATO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	8.00	4.00
172874	THAINARY DE SOUZA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	8.00	12.00	6.00
171135	THAIS ALVES DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	20.00	8.00	12.00	6.00
169924	THAIS ARRABAL LUCAS DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	0.00	10.00	12.00	6.00
169082	THAIS BRUNA MARTINS DA SILVA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	8.00	6.00
172309	THAIS LOPES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
168107	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
172526	THAIS PARAECIDA DA SILVA ZUIM	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	10.00	4.00
173743	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
167761	THAÍS REGINA CÂNDIDO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA DA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169204	THAIS VANESSA POSSAMAE	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
171007	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	14.00	10.00
167955	THAIZA FERNANDA BATISTA MAIESKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169931	THAMIRES RIBEIRO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	12.00	6.00
173349	THEONILLA MUNUERA CORREIA PINGUELLI	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	12.00	10.00
173224	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA BANDEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168733	THIAGO DE SOUZA BRITO	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	14.00	16.00	16.00
169206	THIAGO EXPEDITO DO NASCIMENTO MAKOSKI	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	14.00	16.00	16.00
169148	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	16.00	14.00	14.00	12.00
168346	TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	18.00	16.00	12.00
167810	TLEYCE NATTANA CRYS RIBEIRO BATISTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
167921	URIEL AUGUSTO TOLENTINO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	6.00	18.00	8.00
172717	VALCIR PEREIRA DA SILVA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	10.00	10.00	6.00
167735	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	14.00	8.00
169208	VALDINEY SOARES DE MELLO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	14.00	20.00	18.00
169661	VALERIA BRILHADOR DE FREITAS MACHADO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174018	VALERIA DE LOURDES VENTUROSO DE SANTANA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	10.00	4.00
171677	VALERIA DE SOUZA GOMES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	16.00	8.00
167983	VALQUIRIA DE PAULA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	16.00	12.00	12.00
171631	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	8.00	10.00
173358	VANESSA BISPO DE CAMPOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	18.00	14.00	10.00
171430	VANESSA DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	8.00	6.00
171572	VANESSA FABIANA FERREIRA GOMES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
172674	VANESSA MARCON PELOI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	12.00	10.00
174393	VANESSA MAYUMI PEREIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	12.00	14.00	12.00
168919	VÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	14.00	14.00	12.00
168036	VERA DA SILVA BEZERRA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	8.00	6.00
169428	VERÔNICA PADILHA BONFIM IRINEU	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	8.00	6.00
171404	VICTOR FELLIPE PANINI TONIAL	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	8.00	16.00	8.00
168243	VICTOR HUGO MACHADO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	8.00	14.00	8.00
171024	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	18.00	12.00	16.00	10.00
169955	VICTORIA EDUARDA CARDOSO PEDROSO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
173011	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	18.00	16.00	10.00

170113	VILMA RUFINO DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	14.00	6.00	6.00
170923	VINICIUS AUGUSTO BATISTA PEREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	14.00	16.00	8.00
170720	VINÍCIUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	6.00	12.00	8.00
173901	VINICIUS FRANCISCO LOPES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	20.00	16.00	16.00	6.00
173352	VINICIUS HENRIQUE DE LACERDA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	10.00	10.00
174080	VINICIUS MARCOS DA SILVA MERCIAL	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	18.00	14.00	6.00
174275	VINÍCIUS MONTEIRO DA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	16.00	18.00	8.00
169356	VINICIUS ZAMUNER BRUM	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
168885	VITOR HUGO SARTORI BRUNO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	14.00	12.00	10.00
174481	VIVIAN GABRIELLI DE SOUZA PASTORELLO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	12.00	6.00
172892	VIVIAN KARLA MOREIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	10.00	8.00
168970	VIVIANA VENICIA DE ASSIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
171186	VIVIANE DE JESUS PADOVANI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	18.00	10.00	6.00
173168	WANDERLEY TEODORO DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	14.00	4.00
174363	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
174064	WELLINTON ADRIANO DE OLIVEIRA MACIEL	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	8.00	20.00	12.00
172271	WESLEI ANDRADE DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	18.00	14.00	10.00
174389	WESLEI PEREIRA BRAGA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173721	WESLEY MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	12.00	4.00
168048	WEVERTON FERREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00
170138	WILLIAM MOISES GELPKE DIAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170529	WILLIAN GABRIEL MATEUS DE LIMA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	10.00	8.00	6.00
171372	WILLIAN NATÃ BONILHIA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	14.00	14.00	14.00
174191	YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIROS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167834	YURI RIBEIRO SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172219	ZILA AUGUSTO JOSE DE ANDRADE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
169894	ZILDA DOS SANTOS ABRANTE	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
173940	ABDIAS ABRANTES JUNIOR	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	14.00	20.00	10.00	16.00
170150	ADELAIDE FLORINDO DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	4.00	18.00
173405	ADEMIR BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	2.00	20.00
168912	ADEMIR GUIMARÃES CARLOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	16.00	6.00	14.00
172660	ADENIR DE FREITAS	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	18.00	20.00	12.00	18.00
173625	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173603	ADIANA FRANÇA VITORIANO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	14.00	2.00	6.00
169113	ADRIANA BATISTA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	16.00	6.00	14.00
172861	ADRIANA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	8.00	12.00
172653	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
171597	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168834	ADRIANA PEREIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
172551	ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00
173702	ADRIANA TORRES DA SILVA VASCONCELOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	2.00	10.00
173712	ADRIANO DA CRUZ ORTEGA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	16.00	6.00	18.00
172246	ADRIELE RODRIGUES MEDINA AMARO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	12.00
169546	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	14.00	0.00	12.00
173500	ADRIELI FERNANDA LOPES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	6.00	16.00
168897	AGDA RAQUEL RIBEIRO SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
169382	AGNALDO JESUS DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	20.00	16.00	4.00	16.00
168309	AGNALDO ROAS PIRES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
173135	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	20.00	4.00	14.00
173898	AILTON RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	2.00	16.00
171850	AIRTON ARCANJO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	4.00	12.00
169118	AIRTON DELGADO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	16.00	2.00	14.00
173077	ALAN GABRIEL MENDES ARAÚJO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	8.00	14.00
168186	ALBERT ALVES DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
173053	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	6.00	14.00
168586	ALDINEIA VIDAL	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	8.00	16.00
172161	ALEQSSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	8.00	16.00
168907	ALESSANDRA DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169060	ALESSANDRA FATIMA BENTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
173731	ALESSANDRA MACHADO DA SILVA 30	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170158	ALESSANDRA PEREIRA CAMARGO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	4.00	14.00
173010	ALESSANDRA PEREIRA SOARES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	12.00	8.00	12.00
174450	ALESSANDRA SILVA PICÁZ DE MATOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

168605	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
171689	ALEX DE SOUZA DA COSRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	6.00	18.00
172561	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	18.00	8.00	20.00
169577	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173290	ALIANE MORAES DOS SANTOS DANGIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
173881	ALICE GAMA DA SILVA	92.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	14.00	18.00
169467	ALICE GEOVANA DE MACEDO DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
168007	ALICE MASCALHUSK SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	2.00	18.00
170555	ALINE DA SILVA BERNARDINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	8.00	14.00
171855	ALINE DE LIMA LUIZ	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169630	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171060	ALINE LOURDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167892	ALINE LUCAS PIMENTA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	4.00	12.00
171046	ALMIR ROGERIO ARAUJO DE AZEVEDO	0.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173518	ALTIVO CARNEIRO DE SOUZA PIMENTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173870	AMANDA CRISTINA PIRES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	18.00
170489	AMANDA VICENTIN DE SOUZA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	14.00
172460	AMILTON CEZAR GONÇALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00
169070	ANA APARECIDA CABRAL	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	16.00	6.00	12.00
168287	ANA BEATRIZ PIRES GUEZZI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
169297	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
167908	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
169250	ANA CAROLINA DOMINGOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170465	ANA CLAUDIA ALESSANDRA VALENTIM	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	0.00	14.00	6.00	8.00
168250	ANA CLAUDIA APARECIDA DELATRE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	0.00	14.00
173593	ANA CLÉSIA MALAGUTTI GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170541	ANA FLÁVIA DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
174059	ANA FLAVIA DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	20.00	4.00	18.00
172424	ANA GABRIELA CORREA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	2.00	16.00
170619	ANA LUIZA DA PAIXAO LEANDRO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172776	ANA MARIA BOARO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	14.00
173170	ANA MARIA MARTINS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168307	ANA PATROCINIA PIRES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	8.00	14.00
170998	ANA PAULA AUGUSTO GENEROSO BORGES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	16.00
170263	ANA PAULA CAROLINO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	14.00
172264	ANA PAULA CELINA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169795	ANA PAULA DOMINGUES DE OLIVEIRA MARIANO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00
167758	ANA PAULA KRACHINSKI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	4.00	18.00
173162	ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	20.00
167811	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	0.00	14.00
167932	ANA PAULA TIOSSI DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	12.00
170347	ANA PAULA TORRES DIAS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
172371	ANA PAULA XAVIER	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	18.00
174239	ANDERSON DE ASSIS ADRIANO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173425	ANDERSON FRANCO LEMES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	16.00	2.00	16.00
167798	ANDERSON GONCALVES PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
168139	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173130	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	14.00	10.00	18.00
171299	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	12.00
171308	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171273	ANDRÉIA CARLOS FERREIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169694	ANDRÉIA CRISTINA ARLINDO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
167902	ANDRÉIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	12.00
169022	ANDRÉIA FERREIRA DA CRUZ	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	16.00
168543	ANDREIA MONTEIRO FRANCISCONI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170422	ANDRÉIA PEREIRA VITOR DA CRUZ	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	6.00	12.00
169436	ANDREIA SIMAO BRITO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	6.00	18.00
171953	ANDRESSA CAROLINE ORTEGA BARROS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	16.00
172832	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167953	ANDRESSA SIMPLÍCIO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	2.00	16.00
170774	ANDREZA TEOSSI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
167807	ANE CAROLINE PEMPER CARDOSO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	6.00	18.00
169825	ANELISE CRISTINA CARDOSO	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	0.00	12.00

171720	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	6.00	20.00	6.00	16.00
173764	ANGELA MARIA BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	2.00	16.00
172744	ANGELA MARIA CARDOSO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
169957	ANGELA RABELLO DOS SANTOS	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	0.00	14.00
169505	ANGELA RITA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
167880	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	2.00	12.00
173268	ANGÉLICA PEREIRA SOARES DE MACEDO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	14.00	6.00	16.00
169301	ANTONIA EDILEIDE DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	10.00
172527	ANTONIO CARLOS DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	14.00
169274	ANTONIO ROPELLI DA CRUZ	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	12.00	20.00	2.00	14.00
172812	APARECIDA COSTA ALVES DELGADO	52.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	0.00	14.00
169459	APARECIDA FRANCISCO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
172870	APARECIDA MARIA DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173904	APARECIDO GALHARDO DA SILVA	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	8.00	18.00
171797	APARECIDO LOPES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172848	APARECIDO MONFARDINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172437	ARLI FERREIRA DE ANDRADE	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	18.00	6.00	12.00
173538	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	20.00	14.00	6.00	18.00
168360	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168140	BÁRBARA EMANUELE DOS SANTOS FARIAS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	18.00	4.00	12.00
167868	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167711	BEATRIZ BEZERRA DE PAULA	56.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	0.00	14.00
172629	BEATRIZ FABRINI RAMOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
171206	BENEDITO JUSTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168908	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	14.00
171846	BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	8.00	18.00
172597	BIANCA RAFAELA REZENDE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171911	BRENDA MAYRA GARCIA FURTADO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	6.00	18.00
167795	BRENDA MONIQUE CAMARGO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	8.00	10.00
168738	BRENDA NATALIA DE PAULA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	12.00
172378	BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167826	BRUNA BUENO CAVALCANTI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173919	BRUNA DE OLIVEIRA CLAVERO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
174390	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171583	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00
168300	BRUNA MAIARA DA SILVA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	20.00
173956	BRUNA RAFAELA DA SILVA SANTANA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	0.00	12.00
168191	BRUNA ROBERTA DUARTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
172522	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168380	BRUNO APARECIDO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167681	BRUNO BOTELHO MIGUEL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171478	CAMILA DE AZEVEDO LIMA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	2.00	16.00
173210	CAMILA DOS SANTOS BARROS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	6.00	16.00
167843	CAMILA EVANGELISTA ALVES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
167703	CAMILA LIMA CORRÊA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	6.00	16.00
174338	CARINA DE SOUZA DOURADO DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	16.00	10.00	18.00
171806	CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
167741	CARLA GABRIELA DE SOUZA BUENO MENGUE MOURA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
169023	CARLA MARCELI DA COSTA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172662	CARLA NAYARA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00
172352	CARLOS DANIEL DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	16.00	8.00	16.00
172491	CARLOS DIEGO ALVES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	4.00	14.00
169511	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168528	CARLOS HENRIQUE BARROS RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173566	CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
173981	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	8.00	20.00	2.00	8.00
173158	CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
168509	CÁTIA CAROLINE DOS SANTOS ALVES VENTUROSO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	18.00
168921	CELIA RIBEIRO DE MOURA	6.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	2.00	2.00	0.00
168199	CICERO GOMES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	14.00	6.00	12.00
169963	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168160	CIRLENE PEREIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
169878	CLARICE BONFIM ALVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

167875	CLAUDEIR BATISTA DOLIZIO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
168051	CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
172171	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	10.00
169203	CLAUDETE LOPES SALGADO PIRES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
168898	CLAUDIA ALVES DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	14.00	4.00	16.00
168129	CLAUDIA MUNIS DOS SANTOS BARBOZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	18.00	2.00	18.00
171532	CLAUDIA ROBERTA MUNIZ DO REIS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
170738	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168193	CLAUDIMAR RIOS FELIX	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	20.00
169144	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	14.00
169919	CLAUDINEY BARRADAS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	20.00	4.00	14.00
170233	CLAUDIO CONCEIÇÃO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
170408	CLAUDIO KAIZER	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	8.00	16.00
172927	CLAUNICE BISPO SOUZA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173951	CLEBER DÁ SILVA DIAS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
171663	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	8.00	14.00
170777	CLEBIS ORTEGA DE JESUS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
173693	CLEISON SIMIONATO PEREIRA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	12.00	16.00
173420	CLEITON BENTO DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
173971	CLEONICE APARECIDA PEREIRA LUIZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	6.00	16.00
170030	CLEONICE DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	6.00	14.00
173192	CLERIS BARBOSA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
170806	CLEUZA BLASQUI DA COSTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171555	CLEUZA DA SILVA SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	6.00	14.00
171338	CLODOALDO APARECIDO GUERAS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	10.00	16.00
172881	CRISTIANA GAMA DA SLVA	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	0.00	14.00
173854	CRISTIANE APARECIDA COSTA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168905	CRISTIANE APARECIDA SANTOS FAUSTINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	4.00	14.00
174102	CRISTIANE CELINO DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
170066	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	16.00	4.00	6.00
169771	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	6.00	12.00
168163	CRISTIANE O.C.DE MACEDO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00
167799	CRISTINA APARECIDA SALES DE MELO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	18.00	4.00	12.00
171128	CRISTOPHER SILVA DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169561	DAIANA PEREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173907	DAIANE APARECIDA GUIMARÃES BESSON RODRIGUES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	6.00	20.00	2.00	16.00
171357	DAIANE CRISTINA PARDIN DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167928	DAIANE DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
168404	DAIANE DE SOUZA FELIPE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	16.00	8.00	14.00
168728	DAIANE JERONIMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172451	DAIANE LOURENCO SALTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
169142	DAIANE MARTINS ALVES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	6.00	16.00
169229	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	0.00	18.00
172118	DAIANE SILVA JESUS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171419	DALTON ELIAS DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168131	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168653	DANDARA RAIANE DE PAULA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	6.00	16.00
168397	DANIEL HENRIQUE ROCHA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	16.00	10.00	18.00
172705	DANIEL IZIDORIO SOARES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	6.00	16.00
167862	DANIELA CARDOSO LOIOLA SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	2.00	14.00	4.00	10.00
167709	DANIELA TORRES DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
171842	DANIELE DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	2.00	16.00
172993	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	4.00	16.00
170574	DANIELE MACENA FERRAZ DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168252	DANIELI DA SILVA UCHOA	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	16.00	0.00	14.00
172550	DANIELLI FERNANDA DO NASCIMENTO ROSSI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
168000	DANILO IZIDORIO SOARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	6.00	12.00
167814	DANILO RODRIGO FERRAZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	16.00	16.00	6.00	16.00
173597	DANILO TESOLIM CORREA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	6.00	18.00
172450	DARCI MANOEL DE MORAES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	8.00	16.00
172815	DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	8.00	16.00
169689	DAVY NUNES DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	2.00	14.00
169865	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	20.00	4.00	14.00

168398	DAYANE VENTURA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167693	DÉBORA BARBOZA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
171843	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	2.00	16.00
171983	DEJAIR AUGUSTO GENEROSO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	18.00	4.00	16.00
170195	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171991	DENER HENRIQUE DE SOUZA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
173487	DENISE BUENO RODRIGUES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	14.00
171095	DENISE LAUDICEIA MONTEIRO LOPES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	6.00	14.00
168720	DENISE ROCHA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
170788	DEUZIMAR LÚCIO DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168335	DIANE APARECIDA PEREIRA RAPHAEL	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	6.00	18.00
172785	DIEGO DESANOSKI	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	18.00
168240	DIEGO DO NASCIMENTO ROSSI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	16.00	18.00	8.00	14.00
172555	DIEGO RICARDO DOS SANTOS URNA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	10.00	18.00	2.00	12.00
170295	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171954	DIRCE LEIA DE ALMEIDA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173932	DIRCEU DOS SANTOS	18.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	4.00	2.00	4.00
172173	DORALICE ALVES CAVALCANTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	18.00	6.00	16.00
170368	DOUGLAS MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00
172078	EDER ALFREDO DE BRITOS	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	16.00	4.00	8.00
173540	EDICLEIA PRATES DE ALENCAR	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
171403	EDILEILA ALESSIA FERREIRA DE JESUS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171487	EDILENE JUSTINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170975	EDILEUZA DA SILVA MARQUI	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	14.00
168618	EDIMILSON DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
174322	EDINEIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	6.00	14.00
173587	EDINETE SELEGHIM	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	4.00	16.00
169041	EDINEUSA DOS SANTOS DE BARROS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172489	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	20.00	4.00	10.00
174163	EDIVALDO DOS SANTOS LAURINDO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	14.00	18.00	2.00	14.00
167945	EDMILSON ALVES DOS PASSOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	12.00
171934	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	10.00
169043	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170250	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	10.00	16.00
167753	EDSON PURCINO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	8.00	18.00
173499	EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	20.00	6.00	16.00
170415	EDUARDA JOSE DOS SANTOS MARQUES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
174188	EDUARDO DOS SANTOS DE SANT ANA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171120	EDVALDO BEZERRA DE MENEZES	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	0.00	12.00
171538	EDVÂNIA VITORIANO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	2.00	16.00
171899	EJAQUELINA CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	4.00	16.00
169462	ELAINE DA MOTA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	2.00	18.00
173658	ELAINE GONÇALVES SOARES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	2.00	16.00
170870	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	4.00	18.00
170432	ELANIA DA COSTA MADEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
170577	ELCIO TEIXEIRA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	16.00
174028	ELEONICE APARECIDA BUENO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
170478	ELESSANDRA VICENTIN PINTO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171680	ELI JESUS DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
172240	ELIANA ANGELINA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
173862	ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDIN	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
174111	ELIANA FERREIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	6.00	18.00
170131	ELIANA PESSOA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	18.00	6.00	8.00
168608	ELIANE APARECIDA BELETATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171125	ELIANE DE JESUS PADOVANI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	8.00	16.00
171079	ELIANE DE OLIVEIRA LEMES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	12.00	18.00	4.00	14.00
169283	ELIANE DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	16.00	2.00	16.00
170649	ELIANE DOS SANTOS TINO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	2.00	20.00
171503	ELIANE PAVELOSQUI DE ARAUJO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
167813	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	14.00	4.00	16.00
168628	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	16.00
171966	ELIDIANE MARIA DOS SANTOS FIALHO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173092	ELIDIMAR REZENDE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

173787	ELIENE FERNANDES PESSOA SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	16.00	4.00	18.00
172786	ELIS CRISTINA DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
173784	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	6.00	20.00
172483	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA FRANZO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173382	ELISANGELA DE PAULA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00
171963	ELISÂNGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
172679	ELISANGELA PESSOA DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	16.00	2.00	14.00
172775	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS ELIZABETE MARIA DOS SAN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173828	ELIZANDRA MENDES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	4.00	18.00
174135	ELIZANGELA APOLINÁRIO BUKOSKI	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
172404	ELIZANGELA DA SILVA FERRO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	4.00	12.00
171002	ELIZANGELA DE QUEIROZ RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
173612	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	14.00
169754	ELIZEU ROMÃO DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	10.00	2.00	12.00
169068	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170354	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	10.00	18.00
168177	EMERSON APARECIDO SOARES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
171960	ENEIAS JOSE DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170406	ENERSINA MARQUES DA COSTA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
171455	ERIC APARECIDO MACHADO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	2.00	12.00
167724	ERICA TAINA RAMOS IZULINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	20.00
167886	ERICK FELIPE VILELA FERMINIO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	2.00	20.00
170061	ERICK LOPES PRAZERES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	10.00	2.00	16.00
173598	ESTER RIBEIRO CHAGAS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	2.00	14.00
172363	EURIDES BEZERRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	4.00	16.00
167850	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170016	EVANDRO ALVES GENEROSO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172461	EVERSON FERNANDES SANTOS	52.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	0.00	14.00
170638	EVERTON DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169373	EZEQUIEL DOS SANTOS CARDOSO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170944	FABIANA APARECIDA CRUZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170352	FABIANA BARBOSA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170315	FABIANA BATISTA DE NOVAIS PEZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
173230	FABIANA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	18.00	2.00	18.00
173065	FABIANA DAVALO ESCOBAR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168285	FABIANA FONTOURA DOS SANTOS	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	0.00	12.00
172500	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	14.00	2.00	10.00
172538	FABIANA SIMOES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
167746	FABIANA VIEIRA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173479	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00
167923	FABIO DOMINGOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173403	FÁBIO RAFAEL SOARES DA MATA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	12.00	18.00	4.00	18.00
173266	FAGNER TAFAREL DOS SANTOS FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172965	FÁTIMA APARECIDA FRANÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173188	FATIMA APARECIDA SIMÕES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	6.00	16.00
171397	FATIMA FERREIRA DE LIMA DAMASCENO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	4.00	10.00
173006	FELIPE ALVES ANTONIO DE PAULA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173368	FELIPE DO AMARAL CONEJO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173671	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	4.00	18.00
169557	FERNANDA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	16.00	2.00	16.00
171187	FERNANDA DIAS ALVES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
168170	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	10.00	14.00
168284	FERNANDA FACHINA DE SOUZA SIQUEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00
169319	FERNANDA SOARES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172497	FERNANDO BERNARDES CAVALCANTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	18.00	20.00	4.00	14.00
169160	FERNANDO JESUS DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	10.00	14.00
170010	FLAVIO MACEDO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172373	FRANCIELE ALVES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	6.00	12.00
172343	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	12.00	16.00
169136	FRANCIELE EGÍDIO DE SOUZA DOS REIS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	4.00	16.00
173340	FRANCIELE FORTUNATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167861	FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
167903	FRANCIELE RODRIGUES PRADO DOS SANTOS ALVES	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	18.00	4.00	16.00

173132	FRANCIELE SOUZA DA SILVA GOMES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	2.00	18.00
174451	FRANCIELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	2.00	16.00
167778	FRANCIELI BORGES PINHEIRO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	4.00	16.00
172412	FRANCIELI CASTELIANO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169495	FRANCIELI FAUSTINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	14.00
172288	FRANCIELI RAISA APARECIDA MACHADO	74.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	0.00	20.00
168238	FRANCIELI TESOLIM VICENTE	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
169085	FRANCIELLE MAIA DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	8.00	18.00
173876	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170299	FRANCISCA EDILENE DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
169275	FRANCISCA ROSA DE SOUSA NERES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	20.00	4.00	10.00
168704	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173751	GABRIEL AUGUSTO MARQUES CORTEZ	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	8.00	16.00
172846	GABRIEL OZIAS DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	6.00	18.00
172963	GABRIEL RODRIGO NOGUEIRA DE LIMA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171584	GABRIEL SERGIO VIDAL DOS SANTOS	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	12.00	16.00
168155	GABRIELA FERNANDES BEZERRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
168374	GABRIELE MARTINS MARTHOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
170398	GABRIELI GALVÃO DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	6.00	14.00
169608	GABRIELI OCANHA DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	14.00
169478	GABRIELLE GOMES FRASSON	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	14.00
172421	GEISIANE DA SILVA SENA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	18.00
172844	GEOVANA BARBOSA DE AZEVEDO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	16.00	6.00	18.00
170401	GEOVANA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00
174433	GEOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	14.00
172840	GIANE DE FATIMA ZANUTO MONFARDINI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
173111	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
174445	GILBERTO SOUZA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168202	GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
172301	GIOVANA CAROLINE DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	2.00	14.00
169950	GIRLENE ANDRADE CRUZ	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	4.00	18.00
169344	GISELLE JOYSCE MOCELIN SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
167844	GISLAINE APARECIDO DIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170919	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	6.00	18.00
171788	GISLENE DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173228	GIVALDO LUIZ DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	16.00
171336	GIZELE MARIA DE PAULA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171967	GLAUCIA ALEICIMIRTI RAMOS CASTRO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	10.00	18.00
170780	GLEISSON JUNIOR GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170452	GRAZIELA DA SILVA TEODORO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172484	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	0.00	16.00
172474	GREICE BRAZZOLOTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
169461	GREICIELE CAMILA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
172402	GUILHERME DOS SANTOS MADEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
172248	GUSTAVO EVANGELISTA ALVES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	4.00	18.00
171808	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	10.00	16.00
171000	GUSTAVO RODRIGUES DOS PASSOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168894	HÉBER ALVES NUNES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170436	HELENA COMIN	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173426	HELENA SANTANA DOS REIS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	14.00	4.00	14.00
172189	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
167820	HELOISA ARIADE BOARO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	16.00	2.00	14.00
173602	HENRIQUE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169763	HENRIQUE FINCO DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168452	HENRIQUE PEREIRA MENDES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	8.00	10.00
170458	HENRIQUE SOARES SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169644	HUDSON RICARDO CORREA DE MELO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
168753	HUGO DE ALMEIDA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
170843	HUGO HENRIQUE FAQUINETI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	20.00
168156	HUGO VINÍCIUS BIANCHI DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	20.00
172232	HUGO VINICIUS DE QUEIROZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
168143	IARA DE OLIVEIRA LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171460	IARA SILVANA FRANQUI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	20.00	4.00	16.00

171447	IGOR HENRIQUE PATRIQUE DE SOUZA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	8.00	14.00
169017	ILMA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	10.00	12.00
172305	IRACEMA MARQUES DE SOUZA DE ANDRADE	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
167927	IRANI PEREIRA DE MORAES	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	16.00
173770	IRENE BERNARDO LOPES FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	4.00	14.00
168208	IRENI MADUREIRA DO AMARAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	12.00	12.00
168171	IRENITY RODRIGUES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171294	IRLEIA LOPES VIEIRA	66.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	20.00	20.00	0.00	18.00
168634	ISABEL VIANA DO CARMO DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	2.00	14.00
172465	ISABELA DOS SANTOS TENORIO CAVALCANTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
173498	ISABELA GREICIELE CHAGAS BATISTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
170702	ISABELLA CAVALCANTE MOFARDINI DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	20.00	2.00	12.00
171421	ISMAEL PACIFICO BEZERRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171224	ITACIR BORGES DE GODOYS	50.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	14.00	18.00	4.00	14.00
168425	ITAMAR DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
171775	IURI ALAN ARLINDO DIAS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	18.00	4.00	14.00
172794	IVA FERREIRA SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
170705	IVAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	2.00	14.00
172413	IVANILDE DE SOUZA MIGUEL	54.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	0.00	16.00
173239	IVETE CARMEM DA ROSA SILVA	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	0.00	18.00
172222	IVONE DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	12.00
167817	IVONE DE SANTANA NUNES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	20.00
169486	IVONE GARCIA BORGES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168111	IVONE RODRIGUES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173454	IVONETE MELO DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
169510	IZAÍAS GOUVEIA SANTOS	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	8.00	6.00	2.00
171143	JACIRA APARECIDA NEGREIROS ROCHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
169249	JACQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	18.00	6.00	14.00
171360	JAIME FRANCISCO DA COSTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	4.00	16.00
167897	JAINE APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	2.00	14.00
167975	JAIRO DE SOUZA MOTTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169678	JAMILE TAISA DE QUEIROZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
170922	JANAINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	0.00	14.00
167716	JANAÍNA ATONAZILDA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00
174298	JANAINA CAROLINE DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	10.00	18.00
171942	JANAÍNA DE SOUZA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	2.00	14.00
167704	JAQUELINE DE GOIS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	6.00	16.00
170256	JAQUELINE DE MOURA GOMES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	6.00	16.00
171113	JAQUELINE DOS SANTOS HEIDRICK	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	4.00	14.00
172104	JAQUELINE INEZ DA SILVA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	14.00	8.00	18.00
167954	JAQUELINE MAZINI MADEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
172152	JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
172473	JARDERSON SENA SALES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
172323	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	18.00	6.00	14.00
172873	JEFFERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171204	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
167952	JESSICA ALINE RISATO DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
171293	JÉSSICA ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
172934	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	16.00	2.00	16.00
172258	JÉSSICA CAMPAROTO FRANCO	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	8.00	20.00
169300	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	8.00	16.00
174361	JESSICA DAIANE MOREIRA LEONELLO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
172267	JESSICA FERNANDES JUSTINO DE JESUS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00
167891	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168645	JESSICA LIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
173279	JÉSSICA MAIARA LEME DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	2.00	8.00
171506	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA GOULART	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168189	JESSICA VALENTIN DE SOUZA	56.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	16.00	0.00	14.00
171322	JESUS PEREIRA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	18.00	0.00	10.00
167772	JHENFER DAYANE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173086	JHENIFER BEATRIZ MENDONÇA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171910	JOANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	4.00	14.00
174278	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	6.00	18.00

168999	JOÃO APARECIDO CHAVES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	2.00	12.00
169958	JOAO BATISTA DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
167805	JOÃO BATISTA NUNES	66.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	0.00	16.00
170567	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	10.00	6.00	6.00
172959	JOÃO MARTINS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	4.00	14.00
168263	JOAO PAULO SANTOS BELORTE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00
169651	JOAO VICTOR DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	6.00	16.00
170156	JOÃO VITOR DA SILVA DE MATOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	10.00	16.00
168670	JOCELENE DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	18.00	4.00	14.00
168583	JOCIMARA RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
170520	JOEL ANTUNES NERES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	18.00
170579	JOEL LOURENÇO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169140	JOEL TIAGO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	14.00	4.00	16.00
168227	JOELMA APARECIDA AUGUSTO TIOSSI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167766	JOELMA MARCIANA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	16.00	4.00	16.00
172742	JOIARA CASSIA LIMA SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	2.00	18.00
172287	JOICE BRANDÃO FERREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	16.00	4.00	16.00
170404	JOICE MAYARA BUENO GOMES MONTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	14.00
172847	JOICE NATHÁLIA FERREIRA BATISTA	54.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	0.00	14.00
172778	JONATHAN AGUIAR DA SILVA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
170801	JONATHAN RENAN DE BARROS DA SILVA	52.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	0.00	12.00
174105	JORGE LUIZ SCHUCK	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168105	JOSE ALAN PIVETA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	16.00
169102	JOSE APARECIDO CAIRES	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	0.00	14.00
168050	JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	18.00	8.00	10.00
169442	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172429	JOSÉ CARLOS TRIANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
173199	JOSÉ CARLOS ZEQUIM	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169199	JOSE DONIZETE FOGACA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	2.00	12.00
172445	JOSE ILTON CORREA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	12.00	4.00	10.00
172506	JOSE LORI DE SOUZA	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	0.00	12.00
172600	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	2.00	18.00
171717	JOSE RENALDO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	12.00
172195	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	6.00	14.00
173485	JOSEFA SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	16.00	2.00	12.00
173082	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171719	JOSIANE CORREIA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	8.00	18.00
173938	JOSIANE DE BARROS PRATES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	4.00	14.00
169058	JOSIANE GOMES NICOLAU BARBIERI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	10.00	18.00
169531	JOSIANE PEREIRA RANGEL	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	8.00	18.00
167830	JOSIANE RUFINO DA PAIXAO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
169728	JOSILENE BERNARDES TEODORO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174313	JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173873	JOSSIARA DE OLIVEIRA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
173115	JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
172281	JUAN PABLO JUNQUEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173166	JUAREZ ALVES PADILHA JUNIOR	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168274	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	8.00	18.00
172121	JUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	12.00
172612	JUCILENE PEREIRA RIBEIRO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
170100	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169096	JULIANA CRISTINA LUCIANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172367	JULIANA DA SILVA MARQUES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	2.00	16.00
173554	JULIANA DE JESUS LIMA AMARAL	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
169933	JULIANA DOS SANTOS LEMES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
170361	JULIANA EVANGELISTA BITTENCOURT	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172552	JULIANA FAUSTINO	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	16.00
169937	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	8.00	12.00
169059	JULIANA SAMPAIO FELIX	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	8.00	16.00
174424	JULIANA TEODORO MARTINS BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	8.00	16.00
169687	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	2.00	18.00
172284	JULIANE APARECIDA CABRAL	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	12.00
173167	JULIO CESAR FRANCISCO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	12.00	18.00	2.00	12.00

167919	KAINA PEREIRA MARQUES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	14.00	2.00	14.00
174482	KAREN DE MORAES MENEZES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170090	KAREN ESTEPHANE MASCULI BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	6.00	14.00
168318	KARINA BENTO DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	14.00	20.00
171111	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172512	KARINA DOS SANTOS DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	16.00
172598	KARINA KETULI FERNANDES	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168592	KÁTIA MARCELA DEMARCHI DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
168957	KATIA SOUZA DA COSTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	2.00	16.00
171989	KAUAN ARIEL GARCIA FURTADO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172910	KAUAN MATHEUS FERRO DIAS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	12.00
168658	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	14.00
169726	KAUANE DA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	14.00	14.00	4.00	16.00
170664	KEILA CRISTINA BATISTA CREPALDI RAIOL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171301	KEISE COSTA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
167752	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	70.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	0.00	18.00
172224	KEMILLY CRISTINA RODRIGUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	14.00	6.00	18.00
168067	KENNEDY DUARTE DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172691	KETHELIN CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	16.00	6.00	14.00
168100	KETLHEN PALOMA TEIXEIRA MARTINS FERREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	6.00	16.00
171608	KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	16.00	2.00	18.00
172618	KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
168487	KLEBER DOS SANTOS SONSIM	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	14.00	4.00	12.00
174054	LARIANE FERMINIO DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170486	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
167692	LARISSA DE ANDRADE PEREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
173577	LARISSA FIALHO ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172797	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS GUIMARÃES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	4.00	14.00
173865	LARISSA VICENTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
172950	LAUDECI MOTA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171875	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171500	LEANDRA DOS SANTOS BARBOSA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
171233	LEANDRO RAMON LARA CIRINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	8.00	18.00
174263	LEANDRO ROSSI DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	10.00	4.00	18.00
168097	LEDILCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	20.00	6.00	12.00
170794	LELIS REGINA FROIS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	18.00	6.00	18.00
172749	LENILSON SANTIAGO MIRANDA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	12.00
168606	LEOCIR ALVES DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	2.00	18.00
169039	LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	0.00	18.00
173994	LEONARDO CANDIDO SALVADOR	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
169767	LEONARDO FIEL MORI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173918	LEONARDO GUEIROS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
168958	LEONARDO RIBEIRO DA COSTA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	10.00	16.00
167740	LEONARDO SALES DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	6.00	18.00
172876	LEONARDO SUSSAI SOARES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	16.00	4.00	14.00
172114	LEONI BARBOZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	14.00
170423	LEONILDA FERNANDES DOS SANTOS	52.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	0.00	16.00
173221	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
170639	LIDIA MARIA GONÇALVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	4.00	12.00
171333	LILA BEATRIZ LOPES DE ANDRADE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	12.00	20.00	8.00	16.00
168682	LILIAM DOS SANTOS MENDES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	8.00	12.00
168838	LILIANE SILVA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
172581	LINDINALVA MACHADO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169738	LISIANE ALVES DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	14.00	8.00	14.00
172507	LOURENÇO MARCHI GARCIA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00
174437	LUAN HENRIQUE NUNES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	14.00	20.00	6.00	16.00
168554	LUAN SAMUEL DIAS DO NASCIMENTO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
169632	LUANA SABRINA MORABITO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	16.00
174409	LUCAS ADRIANO PASSARELI DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
170386	LUCAS DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168201	LUCAS GABRIEL BEZERRA DE MATTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	6.00	18.00
167738	LUCAS GABRIEL BONFIM CABRAL	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	14.00	16.00
171759	LUCAS GARCIA MOREIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00

172208	LUCAS HENRIQUE ALVES ANTONIO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	8.00	12.00
168412	LUCAS MATHEUS DA SILVA FAGUNDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169732	LUCIA BALMONTE PORTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	18.00	4.00	16.00
174428	LUCIA BONIFACIO	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	0.00	14.00	0.00	4.00
169683	LUCIA NEVES DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
167793	LUCIANA BARROS DE MOURA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
167841	LUCIANA CANDIDATO DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	4.00	18.00	8.00	16.00
168272	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	18.00	8.00	14.00
169294	LUCIANA MARIA DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	18.00	4.00	14.00
171546	LUCIANA ROSA TEIXEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	20.00	8.00	14.00
172089	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	0.00	16.00
167684	LUCIANE APARECIDA SANCHES	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	0.00	16.00
173762	LUCIANO RODRIGUES MARQUES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	12.00	14.00
173869	LUCIELI CRISTIANE MAXIMO DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	12.00	6.00	14.00
169358	LUCIENE ALVES DA SILVA SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
170762	LUCILEINE BERNARDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170252	LUCILENE MANOEL DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	18.00	4.00	12.00
168355	LUCILENE NUNES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171317	LUCILIA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	4.00	10.00
170576	LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	2.00	14.00	8.00	16.00
172820	LUCIMARA ASSIS DOS REIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173173	LUCINEIA DE FATIMA CAVALINI ALVES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	2.00	16.00
174477	LUCINEIA SOUZA DE MORAES MENEZES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171880	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171376	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	20.00	6.00	20.00
168149	LUCIVANIA DA SILVA HORING	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172999	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	2.00	16.00
168667	LUIZ ANTONIO MARCOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169652	LUIZ ELIAS DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	8.00	18.00
172845	LUIZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	52.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	0.00	16.00
169093	LUIZ FERNANDO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	6.00	14.00
169946	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	16.00	4.00	14.00
170464	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172841	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE ASSIS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	6.00	16.00
169877	LUIZ LUCAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170796	LUIZ PETENUCO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169448	LUIZA BRUNA DA SILVA SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	4.00	16.00
168228	LUZIA ANDREIA SANT ANA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
168876	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
171729	LUZIA MARTINS DE FREITAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174003	LUZIA MENEZES DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
171949	LUZINETE BERNARDO DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00
170825	LUZINETE VIANA DE MOURA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173029	MAICON APARECIDO DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	12.00
167959	MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
172221	MAICON RIBEIRO GRASSI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	20.00
171468	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
168506	MAIKEL STEGANI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172482	MAIKELE TENUTTI BUENO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	16.00	2.00	18.00
168612	MARCELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	18.00	2.00	18.00
170519	MARCELO APARECIDO MATIAS DE SOUZA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	10.00	16.00
173231	MARCELO DIAS PINHEIRO	18.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	4.00	4.00	4.00
168477	MARCELO LIMA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	20.00	6.00	10.00
171540	MARCELO SIMÕES JUNIOR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169125	MARCELO VINÍCIOS LAVAGNIMI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173265	MARCELO YUKIO SAKAKIMA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	2.00	12.00
169972	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168198	MARCIA CRISTINA TOZZI LEITE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173335	MARCIA CRISTINA VICENTE FERREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	16.00	14.00	4.00	14.00
170650	MÁRCIA FLORINDA NASCIMENTO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	8.00	10.00
169315	MARCIA GRAÇA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	6.00	10.00
170060	MÁRCIA MATIAS DE SOUZA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	12.00	14.00
171752	MARCIA MAZONAS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	12.00

172595	MARCIANA DE JESUS MOREIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	10.00	14.00
167898	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
169454	MARCILENE DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	12.00	2.00	20.00
172810	MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
172924	MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES COSTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172823	MARCOS ANDRE SCHIMIDT	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	18.00	2.00	16.00
169564	MARCOS ANTÔNIO VILLA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	6.00	16.00
168581	MARCOS BRITTO DE ALMEIDA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	4.00	14.00
174044	MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168502	MARCOS GABRIEL BERNARDO SCHUMACHER	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	6.00	20.00
171169	MARCOS LEITE DE ANDRADE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
172805	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170027	MARCOS ROBERTO DA ROCHA	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	0.00	16.00
174422	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	14.00	2.00	14.00
169874	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174304	MARCOS TAVARES LOURENÇO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173564	MARIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	2.00	14.00
172713	MARIA APARECIDA DA SILVA	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	12.00
174203	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	8.00	14.00
172698	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIDAL	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	0.00	14.00
169384	MARIA APARECIDA FERREIRA ANTONIO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	2.00	14.00
168568	MARIA APARECIDA FONSECA MARCHI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
172859	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170824	MARIA APARECIDA GUARNIERI SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174227	MARIA APARECIDA HILDEBRANDE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00
170674	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
174127	MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	16.00	2.00	12.00
168668	MARIA CANDIDA DE PAULA	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	0.00	16.00
174165	MARIA CÉLIA BERNO CAGNAN	56.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	0.00	16.00
171740	MARIA CLÁUDIA PICOLI URNA	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	0.00	16.00
172069	MARIA CONCEIÇÃO SARMENTO DA SILVA MARQUES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171436	MARIA DAS DORES DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173997	MARIA DE FATIMA ANTONIO DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	18.00	6.00	14.00
173965	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168929	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	68.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	0.00	18.00
169646	MARIA DE LOURDES CARARO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
171606	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINHEIRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
171261	MARIA DE LOURDES MARTINS LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	4.00	14.00
173596	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	20.00	2.00	14.00
174118	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	20.00	6.00	18.00
172928	MARIA EDUARDA PEREIRA RIBEIRO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	4.00	14.00
168913	MARIA EDUARDA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	4.00	16.00
172806	MARIA ELISANGELA SUTIL	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	0.00	16.00
171424	MARIA ELIZABETE DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	18.00	4.00	18.00
174185	MARIA GILVANETE DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	16.00	2.00	8.00
171394	MARIA INES FERREIRA DE LIMA	56.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	0.00	16.00
168132	MARIA INEZ DUARTE TEIXEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	8.00	12.00
168432	MARIA ISABEL SOARES DA CONCEIÇÃO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00
172628	MARIA ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	14.00	6.00	12.00
168611	MARIA IZABEL DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	20.00	4.00	12.00
168174	MARIA JOSÉ ALVES FLORENTINO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	16.00	4.00	14.00
170630	MARIA JOSÉ LATORRE PINTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	6.00	12.00	6.00	10.00
174456	MARIA JOSÉ SILVERIO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
169154	MARIA JUCILEIA DOS REIS DORIA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
169650	MARIA LUCIA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	8.00	4.00	12.00
170152	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171746	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	10.00	18.00
174030	MARIA REGILANDIA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173283	MARIA SALETE SILVA DE AQUINO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	18.00	2.00	8.00
174397	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	4.00	16.00
172335	MARIA VITÓRIA ROMANA BATISTA LEITÃO	54.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	18.00	0.00	18.00
168147	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	18.00	2.00	18.00
174041	MARIANE DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	2.00	16.00

169099	MARIDETE MARCELINO GOMES RAMOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	12.00
171922	MARILZA AMORIM DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	16.00	6.00	14.00
170020	MARINALVA ALVES COLOMBANI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	20.00	4.00	14.00
174038	MARINALVA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	2.00	12.00
174101	MARINALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	20.00	2.00	16.00
171679	MARINELSA DE MELO MATOS SPLENDORE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	4.00	10.00
174251	MARISA SILVERIO DE ARAUJO DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	18.00	0.00	12.00
169718	MARIUZA BARBOSA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	6.00	16.00
169907	MARIVÂNIA ROCHA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	12.00	6.00	16.00
174222	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
168757	MARLENE J TORRES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	16.00	4.00	12.00
171239	MARLENE RODRIGUES GONÇALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	12.00
168288	MARLI CHIZUE SUZUKI	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
169681	MARLI CONCEIÇÃO ALBORGUETI ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173471	MARLON GABRIEL DITZEL	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
170963	MARLON JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	8.00	18.00
168414	MARTA APARECIDA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	16.00	2.00	10.00
172369	MARTA APARECIDA DE SOUZA	8.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	4.00	0.00	0.00
170844	MARTA CASAGRANDE MARTINS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
172563	MATEUS COSTA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	18.00	4.00	12.00
173264	MATEUS DO CARMO CAMARGO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170917	MATHEUS ALMEIDA BENOSSI	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00
168047	MATHEUS BELLUCCO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
168801	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANCA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168210	MAXSUEL DOS SANTOS ALVES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172409	MAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
168495	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	4.00	12.00
173172	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173447	MEDILEIDE BOARO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172083	MICHAEL JOSE LIZARDI CASTELLANO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	12.00	4.00	16.00
173211	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169735	MIDIA ANGELICA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	8.00	12.00
168153	MIKAELI FERNANDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	16.00	4.00	16.00
167910	MILENA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
169195	MIRIAN DAS NEVES DE OLIVEIRA GODOFREDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173205	MIRIAN INES MONTEIRO DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	6.00	14.00
168777	MISLENE PEREIRA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	2.00	18.00
168691	MOISÉS DA CRUZ ORTEGA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
168233	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
168702	MONICA BICUDO ADOLFO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168688	MONICA CAMPOS DE SÁ SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	6.00	16.00
168803	MONICA CRISTINA RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171659	MONICA DE QUEIROZ AMORIM CANCIO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
173286	MONICA DIAS ALVES SAKAKIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167756	MONICA REGIANE MORISAKI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	4.00	16.00
167792	MONIQUE IZABELLE PAIVA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	8.00	18.00
173663	MURIEL TALES FRANCISCO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	18.00
169800	MYLENA ALVES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	18.00	6.00	18.00
167871	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	6.00	18.00
168953	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUZZO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167729	NATALIA BENTO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
168551	NATALIA BUENO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173163	NATALIA MILENA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	10.00	18.00
171891	NATALINA DE JESUS GENEROSO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	18.00	6.00	16.00
172983	NATANAEL BRANCO DE SIQUEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
171116	NATASHA PAULA COELHO FERREIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168088	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	18.00	8.00	20.00
167829	NATHANY SAMARA DA SILVA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
173781	NATIARA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	20.00	4.00	18.00
169705	NAYARA PAOLA DE BARROS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
172567	NEIDE APARECIDA DA ROCHA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	12.00
173273	NEUSA PEREIRA DOS REIS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	4.00	14.00
170950	NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	2.00	12.00

172510	NILZA APARECIDA CRIVELARO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171191	NILZA MARIA ZANUTO	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	0.00	14.00
169187	NILZA SALES DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	12.00	16.00	2.00	14.00
170301	NOEMI GONÇALVES DA SILVA RAMOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173469	OTAVIO FERNANDO DOS REIS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	16.00	4.00	6.00
173558	OZIEL SILVA DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	16.00	4.00	12.00
171783	PALOMA FINCO DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173502	PÂMELA CRISTINA PAIOLA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	6.00	16.00
172620	PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	18.00	6.00	16.00
173234	PAOLA CAROLAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
170137	PATRICIA BENTO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174042	PATRÍCIA DA SILVA CRUZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	6.00	16.00
171730	PATRICIA DE BARROS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	8.00	18.00
174224	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	4.00	18.00
171792	PATRÍCIA DOS SANTOS CAGNAN	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	18.00	4.00	16.00
172462	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	16.00	6.00	18.00
170791	PATRÍCIA FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168910	PATRÍCIA OLIVEIRA GONÇALVES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	16.00	8.00	18.00
171969	PATRICIA ROSA GONSALES CAVALCANTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
171950	PAULA FERNANDA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	12.00
167918	PAULA OSORIO OLIMPIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	6.00	14.00
168075	PAULO CESAR BRAND JUNIOR	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
170371	PAULO HENRIQUE DUARTE SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168538	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	14.00	6.00	14.00
169676	PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
173387	PAULO PINHEIRO CARDOSO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	16.00	2.00	12.00
173868	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172316	PAULO ROGÉRIO FERREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	18.00	2.00	14.00
168900	PAULO SÉRGIO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
174006	PEDRO ALVES DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
173611	PEDRO ALYSON SOARES FIGUEIREDO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168991	PEDRO ESTACIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171591	PEDRO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173101	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170290	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	6.00	16.00
167943	PRISCILA APARECIDA VIEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	18.00
172347	PRISCILA DA SILVA FRAILE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167878	PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	16.00	4.00	16.00
173661	QUELI DO NASCIMENTO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
171183	RAFAEL APARECIDO DA SILVA JUNIOR	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	10.00	12.00
172162	RAFAEL DAMASCENO MESSIAS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	12.00	16.00
169111	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	12.00	8.00	16.00
172949	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	6.00	16.00
167939	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
169934	RAFAELA DA SILVA VENTUROSO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	4.00	14.00
174283	RAFAELA FERNANDA MEDRADO DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
171955	RAFAELE DOS SANTOS DUARTE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
167791	RAQUEL VENANCIO DIAS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	4.00	18.00
171630	REGINA MOTA DOS SANTOS DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
169304	REGINALDO ALMEIDA MELO	20.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	8.00	2.00	4.00
171350	REGINALDO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	10.00	8.00
172137	REINALDO COMINI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	20.00	4.00	10.00
172921	REINALDO PEREIRA SOARES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	10.00	2.00	12.00
173034	RENAN DA SILVA MONFARDINI	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172944	RENAN VIEIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
170935	RENATA MARIA DA SILVA CARNEIRO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	2.00	16.00
168023	RENATA PINTO LOUBAK	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171566	RENATA SUSSAI SOARES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
170226	RENATO DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	2.00	14.00
174300	RICARDO AGUIAR DE JESUS	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	0.00	18.00
169109	RICARDO DA SILVA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	14.00	0.00	4.00
168510	RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	2.00	12.00
172134	RICARDO ELIAS FERREIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00

168717	RILARY BEATRIZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169429	RITA DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	2.00	20.00	2.00	16.00
169879	ROBERT ANTONIO CARIACO GOITIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171327	RODRIGO DO CARMO UBALDINO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173524	RODRIGO DOS SANTOS DE MIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168223	RODRIGO SABINO DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	10.00	18.00
167987	ROGÉRIO DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
173829	ROMILDA SLOBOJA RAMOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	10.00	14.00
171721	ROSAN ADRIANO DE SOUZA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
170070	ROSANA ANASTACIO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168881	ROSANA DAS DORES DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	18.00
173061	ROSANA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	2.00	14.00
167937	ROSANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169490	ROSANA PIRES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	4.00	14.00
168851	ROSANA ROCHA DE MOURA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	8.00	14.00
171297	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	0.00	16.00
173400	ROSÂNGELA APARECIDA DA TRINDADE	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
168242	ROSÂNGELA APARECIDA FERRARI DA COSTA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	6.00	16.00
168983	ROSÂNGELA DA COSTA SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	14.00	6.00	20.00
172574	ROSANGELA DE JESUS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	6.00	14.00
172227	ROSÂNGELA GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172130	ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	8.00	12.00
168867	ROSELY BELARMINO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
171477	ROSELY CANDIDO MELLO DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173208	ROSEMEIRE DE FATIMA CARDOSO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	20.00	2.00	12.00
172982	ROSEMI FERNANDES DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
172872	ROSENY DE ANDRADE	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	20.00
172175	ROSI ÉLIS APARECIDA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	16.00	8.00	12.00
168247	ROSILDA EUGÊNIO MARCHESKI	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	2.00	12.00
171537	ROSILDA VIDAL ROLIM	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	20.00
169693	ROSIMAR DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00
171393	ROSIMEIRE DE AZEVEDO MESSIAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	12.00	16.00	2.00	14.00
170864	ROSINEIA LOPES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
169076	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168486	ROXANA LISBETH MENDEZ JAIMES	56.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	8.00	0.00	16.00
170245	ROZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
169808	ROZENI MARIA GASPAROTO DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
168019	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	14.00	6.00	16.00
170203	RUAN HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172399	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	18.00
169523	RUTE DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	14.00	6.00	14.00
169132	SABRINA PAULA DA SILVA SAMPAIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	18.00
167911	SAMARA ALEXANDRE FERREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
169750	SAMARA COSTA DOS REIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169091	SAMARA ROSA DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	18.00
169921	SANDRA APARECIDA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	2.00	16.00
169124	SANDRA APARECIDA DE CAMPOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	6.00	12.00
174176	SANDRA APARECIDA NUNES MACHADO CIRÍACO	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	12.00	0.00	4.00
173962	SANDRA BISPO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	8.00	16.00
168044	SANDRA COSTA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173014	SANDRA DAS NEVES COSTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	18.00
169316	SANDRA FRANCO SANTANA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	6.00	12.00
172897	SANDRA MARA CAVALCANTE	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	20.00	4.00	12.00
169801	SANDRA MARA COSTA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	2.00	10.00
174232	SANDRA MIGUEL DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168169	SANDRA RODRIGUES BATISTA DE MIGUEL	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
168416	SANDRA SATSUKI TAKAMINE	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171446	SANDRO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	4.00	12.00
168788	SANDY RAQUEL PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167728	SARAH MAIA DE CARVALHO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	12.00
169659	SAULO HENEMAN	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
170164	SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	16.00
174152	SELMA APARECIDA MARTINS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	18.00	6.00	12.00

167960	SELMA MARA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	12.00	16.00	6.00	18.00
171763	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	18.00	18.00	6.00	14.00
172289	SÉRGIO JOSÉ DA CRUZ	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	16.00	4.00	16.00
172549	SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	14.00	20.00	2.00	16.00
171386	SERGIO SALVIANO CAVALCANTE	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	12.00	0.00	6.00
171909	SHEILA CRISTINA TIOSSI	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
170713	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	4.00	16.00
168215	SILVANA APARECIDA NUNES DE SOUZA	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	0.00	14.00
171609	SILVANA GONÇALVES CAMPANHÃ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167982	SILVANA GONÇALVES RAMOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	8.00	18.00
169826	SILVANA LOPES DE MENESES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	2.00	14.00
168760	SILVANA MARIA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
167770	SILVANGELA PEREIRA MAGALHÃES EVANGELISTA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	8.00	18.00
168711	SILVANIA PADOIN ALVES LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168721	SILVANO LUIZ DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
169589	SILVINO GOMES DE OLIVEIRA	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	6.00	10.00	6.00	4.00
172197	SILVIO ANTÔNIO MUNIZ BARRETO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	16.00
169593	SIMEÃO HENEMAN	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	18.00	20.00	12.00	16.00
173535	SIMONE ANA DA CONÇEIÇÃO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172681	SIMONE APARECIDA DE MELO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00
167823	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	12.00
171470	SIMONE FERREIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	20.00	0.00	16.00
173880	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	10.00	16.00
172086	SIMONE MARIA WAITEMAN	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	12.00	2.00	16.00
169592	SIMONE OLIVEIRA DE PAULA DOS SANTOS	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	0.00	16.00
170330	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	20.00	4.00	16.00
173039	SIRLENE MARIA MARQUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	6.00	10.00
174077	SIVONETE SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169014	SOCORRO APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	2.00	16.00
167948	SOLANGE CONCEIÇÃO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	16.00	2.00	12.00
174097	SOLANGE TOFFOLI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	4.00	20.00	4.00	18.00
174177	SONIA APARECIDA RAIBIDA BUENO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
172294	SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
168811	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
169046	SUELEN ROSANE GALIOTO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
174213	SUELI ALBUQUERQUE SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	2.00	16.00
170083	SUELI APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	12.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	2.00	4.00	4.00
167989	SUELI PEREIRA DA SILVA	4.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	2.00	2.00	0.00
173009	SUELLEN ALBINO ARCANJO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	16.00	2.00	14.00
168497	SUELLEN DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	6.00	16.00
172782	SUELY DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00
172535	SUSANA FERNANDA TOZI MENDES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170672	SUZANA DA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	4.00	20.00	6.00	14.00
168972	SUZIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
169786	SUZYLAINE PASTORELLO CREMA DE MAIO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	16.00	0.00	12.00
172525	TAINA DE PAULA VERISSIMO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
172215	TAINARA CAROLINE FAVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	10.00
173977	TAINARA DOS SANTOS DE LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
169032	TAISA NAMIE BOCATTO	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	12.00	4.00	14.00
167912	TALINE BEATRIZ TIOSSI DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	16.00	6.00	16.00
171176	TALINE DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00
172792	TAMIRES DE LIMA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168230	TAMIRES DO NASCIMENTO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	10.00
174171	TÂNIA DOS SANTOS DE MIRA	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168225	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
167893	TATIANA GOMES DE SANTANA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
172126	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	20.00	4.00	16.00
172916	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA SOARES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	12.00	8.00	16.00
172349	TAUANE IASMIN MONFARDINI RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168280	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	14.00
174178	TELMA MARA DA COSTA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
173515	TEREZA MENDES DOS SANTOS PEREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	4.00	14.00
171908	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00

167717	TEREZINHA FERREIRA MAIA	74.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	0.00	18.00
167835	THAINÁ LOURENÇO HIPOLITO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
168194	THAINÁ NAYARA DAS NEVES SOARES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	6.00	18.00	4.00	16.00
173189	THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169087	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
167723	THAIS DA SILVA BENEVIDES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168936	THALIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
169021	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172006	THIAGO BUSO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	4.00	16.00
171163	THIAGO SILVA DAS NEVES	54.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	0.00	14.00
169655	THIAGO VICENTE GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172637	TIAGO BERNARDES	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	12.00	16.00
169345	VACIR BANDEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	18.00
169599	VALCINEIA BARRETO DE VASCONCELOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	6.00	18.00	6.00	12.00
170683	VALDECI SANTANA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	4.00	14.00
173725	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	4.00	16.00
170771	VALDENICE ALVES SEABRA SENA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
173025	VALDENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167739	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173325	VALDETE FRANÇA SALGADO SALES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
174082	VALDINEI BARBOSA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	16.00	0.00	10.00
172444	VALDINEI MENDES DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	6.00	16.00
172746	VALDIRENE DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	8.00	16.00
168367	VALDIRENE DOS SANTOS FELISMINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
169391	VALDIRENE TRINDADE DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	16.00	2.00	16.00
170351	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
168164	VALERIA CARRIÃO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00
172719	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168014	VALÉRIA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	8.00	16.00
171415	VALÉRIA JESUS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168723	VALÉRIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	16.00
170439	VALERIA SOARES MARSAL	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	16.00	4.00	18.00
172827	VALQUIRIA BENTO AZEVEDO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169015	VANDERLEIA DE ARAUJO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168086	VANDERLEIA MACEDO VIEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	6.00	18.00
168968	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173182	VANESSA BALMONTE PORTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	14.00
172839	VANESSA BENTO AZEVEDO	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	0.00	12.00
174117	VANESSA DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	16.00	4.00	16.00
167890	VANESSA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	20.00	4.00	16.00
170362	VANESSA FERREIRA AVELINO	54.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	0.00	14.00
168237	VANESSA OZIAS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
171337	VANIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	18.00
172216	VANIA ISABEL VITORIANO	70.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	0.00	18.00
173644	VANILDO TEODORO DO NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
172285	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	2.00	16.00
170093	VANUSA DA SILVA CAMARGO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172252	VENÂNCIO APARECIDO DIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170062	VERA LUCIA BALBINO DE SOUZA	56.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	0.00	14.00
172838	VERA LUCIA BRITTO DE ALMEIDA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	2.00	10.00
171124	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
172282	VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
169562	VICTOR HENRIQUE DE LARA LOURENÇO DA PAZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	12.00	4.00	16.00
168206	VICTOR HENRIQUE FELIX ROLIN	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	12.00	4.00	20.00
169669	VILMARA RODRIGUES BRANDÃO	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	14.00	2.00	8.00
170230	VILSON TEIXEIRA ALBINO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	2.00	16.00
171213	VINICIOS DE ASSIS COSTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169929	VINICIUS PEREIRA BARBOZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	2.00	18.00
170668	VITOR HUGO GERMANO MARQUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
168500	VITÓRIA DE ALMEIDA GODOFREDO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00
172570	VITORIA GARCIA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	16.00	6.00	16.00
173002	VITÓRIA VENÂNCIO ALMEIDA DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	10.00	0.00	16.00
167836	VIVIANE APARECIDA FARIA GREGÓRIO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	10.00	14.00

171932	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
172540	VIVIANE MARQUES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
172160	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	6.00	18.00
170876	WALLISON MACIEL SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167747	WELINGTON DA SILVA BENEVIDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169702	WESLEI MARCELINO RODRIGUES FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173226	WESLEI RAFAEL DA SILVA VENTUROSO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	18.00
172932	WÉVERSON CARLOS PEREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	20.00
169816	WILIAMS ASSIS CARDOSO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169756	WILIAN DE PAULA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	10.00	10.00
171180	WILSON RODRIGUES BOM TEMPO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
170242	ZENILDA APARECIDA MACHADO	2.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	2.00	0.00	0.00
170025	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171472	ZILMAR PEREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
168371	AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO	48.00	REPROVADO	DENTISTA	16.00	8.00	6.00	2.00	16.00
169131	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI	50.00	APROVADO	DENTISTA	16.00	6.00	8.00	4.00	16.00
168324	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174126	BEATRIZ ELIZABETH ALVES	48.00	REPROVADO	DENTISTA	18.00	8.00	8.00	4.00	10.00
172821	DEBORA FARIAS GONÇALVES	30.00	REPROVADO	DENTISTA	6.00	4.00	8.00	0.00	12.00
172708	FABIO ANDRE DEZANOSKI	52.00	APROVADO	DENTISTA	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
173983	FERNANDA SILVESTRE	54.00	REPROVADO	DENTISTA	18.00	0.00	8.00	6.00	22.00
169837	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	76.00	APROVADO	DENTISTA	20.00	10.00	10.00	6.00	30.00
168746	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	54.00	APROVADO	DENTISTA	10.00	6.00	8.00	4.00	26.00
171097	GISELMA LEITE DOS SANTOS	50.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	4.00	10.00	2.00	20.00
168512	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	50.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	6.00	10.00	4.00	16.00
172427	ISADORA ADAMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168541	LEISLE VERONICA PRESTES	50.00	APROVADO	DENTISTA	12.00	6.00	8.00	4.00	20.00
173856	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES	52.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	8.00	6.00	6.00	18.00
169226	MARIA EDUARDA DE MACEDO MARIN	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173375	MARIA EDUARDA MAIA GUMIERO	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168916	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	62.00	APROVADO	DENTISTA	16.00	6.00	4.00	4.00	32.00
171517	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	48.00	REPROVADO	DENTISTA	16.00	4.00	6.00	6.00	16.00
174352	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174438	MONYZE BEZERRA PINTO	54.00	APROVADO	DENTISTA	16.00	8.00	6.00	4.00	20.00
174052	QUEREN FORMAGIO	48.00	REPROVADO	DENTISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	22.00
173448	RAFAEL WOLANSKI BORDIN	46.00	REPROVADO	DENTISTA	12.00	6.00	8.00	2.00	18.00
172213	RAFAELLY BARCELOS ESTEVAO DA SILVA	46.00	REPROVADO	DENTISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	20.00
173373	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	82.00	APROVADO	DENTISTA	18.00	8.00	10.00	4.00	42.00
173027	TAYNÁ COELHO ARMANDO VICHIETTI	42.00	REPROVADO	DENTISTA	14.00	4.00	6.00	2.00	16.00
171347	THAÍS KORCZOVEI FOGAÇA	54.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
170194	WINNIE CAEIRA	56.00	APROVADO	DENTISTA	12.00	10.00	8.00	2.00	24.00
167979	ADEMIR DONIZETE PEZ	30.00	REPROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	2.00	8.00	14.00	4.00	2.00
169031	DENIZ LEON PEREIRA DE MELLO	54.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	14.00	8.00	14.00	8.00	10.00
170091	ELIBERTO SILVONI	44.00	REPROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	10.00	6.00	18.00	2.00	8.00
168035	GENEDILSON DOS SANTOS ALVES	54.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	10.00	8.00	20.00	6.00	10.00
171539	JHONATAN COSTA DA SILVA	60.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	12.00	14.00	20.00	4.00	10.00
171296	LENILSON LOPES DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	12.00	20.00	16.00	14.00	14.00
172414	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES	84.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	18.00	18.00	20.00	12.00	16.00
169757	MATEUS ROCHA SANTANA	58.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	16.00	8.00	20.00	8.00	6.00
174025	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	78.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	14.00	16.00	18.00	16.00	14.00
170026	RICHARD WILLIAMS DE OLIVEIRA	92.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00
169567	RONI ALBERTO SILVONI	76.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	18.00	16.00	18.00	10.00	14.00
173250	ADRIANA RENATA CATANIA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170494	ALAN JUNIOR SANTOS BORGES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169222	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	4.00	40.00
174225	ALINE DE FATIMA FERREIRA ARIOZI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169636	ALINE FERNANDA BUENO	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	8.00	4.00	4.00	28.00
173048	ALINE VIEIRA MENEZES	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	10.00	10.00	8.00	38.00
168358	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	10.00	4.00	30.00
168684	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	8.00	2.00	36.00
172398	ANA LUCIA CEDORAK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168103	ANA LUIZA DE CARVALHO	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	10.00	4.00	34.00
168530	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	4.00	34.00

173427	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	10.00	0.00	20.00
173957	ANDRESSA DELLA MURA CAMPANO	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	4.00	2.00	20.00
171153	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	6.00	36.00
168098	ANDRESSA RENATA ILTO ASSMENN	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	6.00	2.00	20.00
170693	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	6.00	4.00	30.00
174154	BÁRBARA MACIEL MOTA	50.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	0.00	4.00	4.00	30.00
170814	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	26.00
168539	CAMILA BRAZ LIMA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	2.00	4.00	2.00	22.00
170584	CAMILA PENGA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172202	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	6.00	6.00	28.00
168327	CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167677	CAROLINE ANDRESSA FUROSO CORTES ALBORGUETI	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	2.00	36.00
168743	CÉLIA REGINA DA SILVA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	8.00	6.00	34.00
173822	CLÉIA ROCHA BARRETO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	6.00	4.00	22.00
169135	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	2.00	26.00
169501	DAMARYS FREITAS DA SILVA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
174291	DANIELI VAZ FERREIRA ALVES	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	4.00	2.00	16.00
173345	DAYANA MENDES ZANUTO	52.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	6.00	10.00	0.00	22.00
171306	DÉBORA DE LIMA COSTA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170022	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	8.00	6.00	32.00
169747	DIEGO GARDIOLI	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	10.00	4.00	22.00
168690	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173275	EDINA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173878	EDINICE MACEDO GRAVE	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	8.00	2.00	30.00
174376	ELAINE CRISTINA DA SILVA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	8.00	0.00	22.00
174292	ELIANE MATOS BENJAMIN	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	4.00	22.00
167976	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	14.00
172226	ELISANGELA RODRIGUES DELGADO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168124	EMANNUELLA SANTANA DE MACEDO	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	4.00	18.00
172553	EMILLY FERNANDA FERREIRA SIMÕES	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	0.00	22.00
168505	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	10.00	6.00	30.00
168647	FABIO JORGE DO NASCIMENTO PINTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171577	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	58.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	0.00	34.00
172117	FERNANDA LOCATELLI REZENDE	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	0.00	4.00	16.00
173134	FERNANDA PIRES DOLIZNY	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	6.00	2.00	28.00
173096	FERNANDA ROBERTA FERREIRA MOSTACHIO	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	2.00	18.00
173666	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	6.00	4.00	28.00
169843	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174388	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172725	GABRIELA CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	2.00	6.00	0.00	26.00
172914	GABRIELA CRISTINA MUNIZ SILVA	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	0.00	8.00	0.00	16.00
168833	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00
170182	GABRIELA NEVES HILARIO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	10.00	2.00	16.00
173445	GABRIELI RIATO DE SOUZA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	4.00	4.00	28.00
172813	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	6.00	4.00	30.00
169999	GESICA FLAVIA DA SILVA	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	0.00	6.00	2.00	20.00
168438	GIULI NAEMI BOCATTO	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	8.00	4.00	16.00
173584	GREICE DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	2.00	24.00
170547	HEBER FELIX DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172779	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	84.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	10.00	6.00	46.00
172123	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	6.00	6.00	18.00
174092	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	0.00	20.00
171200	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	8.00	4.00	32.00
168244	ISADORA DUARTE PEREIRA	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	6.00	8.00	10.00	36.00
169446	ISADORA VICENTE FERREIRA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	4.00	24.00
170374	IZABEL TAYNARA VALESKI BONFIM	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	6.00	4.00	30.00
173767	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	6.00	6.00	4.00	36.00
169152	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	54.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	0.00	8.00	4.00	28.00
167845	JESIEL DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170834	JORDANA BORTOLON PERES	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	4.00	4.00	42.00
169411	JOSIANE APARECIDA COSTA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	4.00	2.00	32.00
168597	JOSIELE CRISTINA PEREZ	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	2.00	4.00	14.00
169588	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	4.00	2.00	36.00

168394	JULIANA DA COSTA DE PAULA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167947	JULIANA MOSCARDINI CRUZ	0.00	ELIMINADO	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173926	JULIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	8.00	4.00	34.00
170854	KAIO EMANUEL FERRERIA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	4.00	32.00
172201	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	6.00	30.00
168990	KÁTIA CRISTINA GOMES	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	4.00	30.00
168373	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169559	LARISSA GOMES RODRIGUES	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	8.00	4.00	26.00
168040	LARISSA PADOIN LOPES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169404	LEANDRA APARECIDA CINTI DE OLIVEIRA	52.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	0.00	34.00
170908	LETICIA DE SOUZA MARIN	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	2.00	8.00	24.00
168716	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173943	LUCIENE APARECIDA FRACASSO	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	4.00	30.00
167696	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	10.00	6.00	32.00
168964	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	2.00	32.00
173075	MAILEM LAGE SOUZA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	6.00	4.00	24.00
173676	MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	4.00	2.00	26.00
171292	MARIA GABRIELA BAVARESCO TAVARES	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	6.00	2.00	14.00
173257	MARIANY IRANZO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174289	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169686	MARILZA NUNES DA SILVA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	4.00	18.00
172353	MATHEUS MENDES PASCOAL	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	2.00	8.00	16.00
170669	MAYKON GERSON MATESCO DA SILVA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	10.00	6.00	26.00
174378	MIRIELLE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172206	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	8.00	4.00	30.00
169205	NEIDE MARIA PEREIRA MORENO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171354	PAOLA LALESKA DE FRANÇA GONÇALVES	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	2.00	22.00
168572	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	6.00	4.00	18.00
171409	PAULA ALESSANDRA MENECHINI	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	4.00	6.00	26.00
169192	PAULA GRACIELE BUENO	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	20.00	6.00	8.00	4.00	36.00
173884	POLIANE CATELANI	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	2.00	2.00	16.00
173104	REGINA APARECIDA RIBEIRO	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	10.00	2.00	30.00
173047	RENATA BARROS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	10.00	2.00	30.00
170313	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	6.00	4.00	2.00	30.00
170247	RENATA ZAMPRONI DIAS	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	10.00	4.00	32.00
168354	RENATO PEREIRA LIMA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	22.00
168710	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JUNIOR	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	6.00	4.00	32.00
174046	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	8.00	6.00	26.00
173984	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	4.00	4.00	32.00
173457	ROSANIA MARQUES DOS SANTOS MUNHAK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169155	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168654	ROZELIA DAVI SOUZA SALUSTIANO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172737	RUANA YURI GESTINARI	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
170902	SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169590	SARAH DE OLIVEIRA GLOVIENKA	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
168259	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	10.00	4.00	16.00
168526	SILESIA SANDI MARONESE	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
168081	SILMARA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	4.00	4.00	30.00
168450	SILVANA MILITÃO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168498	SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	6.00	0.00	30.00
167780	TAIS LIMA PENGA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	6.00	4.00	24.00
170715	TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	6.00	36.00
172926	TATIANE FERREIRA GODOI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
172021	THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	2.00	30.00
168457	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA WOLSKI	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
173254	THAIS CHRISTINA ROSA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	0.00	20.00
172293	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
170013	VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	26.00
172468	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	8.00	4.00	30.00
169975	VIVIANE SPREAFICO	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	4.00	6.00	30.00
173042	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA	46.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	6.00	8.00	0.00	18.00
170877	ALINE PIDKOUVICH KRIKI	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169234	ANA CAROLINA GARCIA CARDOSO	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	2.00	4.00	2.00	22.00

170894	ANA FLÁVIA ARMILIATO SALVADOR	30.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	6.00	6.00	0.00	6.00
168352	BÁRBARA BORGO POLATO	42.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	4.00	6.00	2.00	20.00
174116	BEATRIZ CARAVELLO DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	4.00	4.00	4.00	20.00
172495	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	4.00	6.00	4.00	18.00
170918	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	8.00	6.00	2.00	18.00
169024	BRUNA EDUARDA HAÇUL	48.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	2.00	10.00	4.00	16.00
167968	CAROLINE RODRIGUES LYRA	66.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	8.00	8.00	6.00	28.00
172626	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA	36.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	2.00	6.00	0.00	18.00
173635	GABRIELI DE FÁTIMA CASTAGNOLLI	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	4.00	6.00	2.00	26.00
172074	GIOVANA ROMAGNOLO VENDRAMINI	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174168	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	10.00	6.00	6.00	16.00
169580	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	18.00	2.00	4.00	6.00	12.00
172994	JOÃO GABRIEL BUSSOLA ARAUJO DE MELLO	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	6.00	6.00	2.00	16.00
174004	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	58.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	8.00	10.00	4.00	22.00
171443	KAREN CAROLINE CARRIÃO BROCA	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	2.00	10.00	0.00	16.00
172093	LARISSA CAROLINE BARBOSA	34.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	6.00	2.00	2.00	14.00
172073	LORRAINY RUFINO VELOZO	64.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00
173363	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	62.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	6.00	10.00	6.00	24.00
171975	MARIANE ARIEL MEDEIROS DE PAULA	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	8.00	6.00	6.00	2.00	22.00
167690	MILENY DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	4.00	6.00	2.00	12.00
169280	MONIQUE DANIELA MARQUES	38.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	2.00	6.00	2.00	16.00
174057	PAULO CESAR SANTIAGO DA SILVA	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	8.00	4.00	10.00	6.00	16.00
170431	POLIANA FERNANDA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	0.00	6.00	6.00	16.00
169535	RENATA MERENCIANO RADICHI DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	6.00	6.00	6.00	18.00
174316	ROSANA MARIM DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174071	SONIELI CONEJO BONINI	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	2.00	10.00	4.00	20.00
169414	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	6.00	8.00	6.00	22.00
173179	THAIS CRISTINA INTROVINI EVARISTO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171399	VINÍCIUS DE FRANÇA GOMES	34.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	6.00	8.00	6.00	6.00	8.00
167990	GABRIELA DE SALES MILARÉ	42.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO	10.00	2.00	8.00	4.00	18.00
173683	KARYN LIA HAMAD ANJELO	58.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
169177	LAURIANE VICTORINO DE MOURA FANTIN	58.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	18.00	6.00	8.00	4.00	22.00
170985	MARIANA MONTEIRO LOBO	50.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	10.00	2.00	8.00	4.00	26.00
172233	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	40.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO	14.00	4.00	4.00	4.00	14.00
174148	ADENIR DE SOUZA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	14.00	18.00	10.00	4.00
172139	ADILSON NUNES	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	8.00	10.00
169107	ADRIANO LOMBARDI	62.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	6.00	8.00
168104	ADRIANO NEVES DOS SANTOS	54.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	16.00	6.00	6.00
171972	AILSON MIRANDA SILVA	30.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	0.00	18.00	2.00	8.00
173408	ALBANI DUDEK	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168142	ALBERTINO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172619	ALBERTO DOUGLAS MENDES	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	16.00	2.00	6.00
170938	ALEF RODRIGO FERREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	14.00	6.00	12.00
169044	ALESSANDRO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	18.00	2.00	12.00
168756	ALEX FERNANDO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	18.00	2.00	6.00
172954	ALEXANDRE DE FREITAS FRANÇA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	20.00	2.00	8.00
170130	ALISSON RAFAEL VIOLA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	16.00	8.00	10.00
171760	ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167750	ANA FLÁVIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171339	ANA MARIA DA SILVA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	2.00	12.00	8.00	12.00
174235	ANA PAULA DE SOUZA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	18.00	8.00	8.00
174401	ANDER RIBEIRO ARAGÃO	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	14.00	12.00
171997	ANDERSON CRISTIANO ROSA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	8.00	18.00	6.00	12.00
170051	ANDERSON ROMÃO PEREIRA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	18.00	4.00	6.00
173438	ANDRE APARECIDO DE SOUZA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	16.00	4.00	8.00
169138	ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	6.00	16.00	2.00	8.00
173921	ANDRÉ DA ROCHA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168559	ANDRÉ PELÓI MENDES	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
172824	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168507	ANILTON APARECIDO RODRIGUÊS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	18.00	2.00	8.00
171484	ANTONIO CAMILO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168762	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	20.00	8.00	8.00
171722	ANTONIO JOÃO PEREIRA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	4.00	16.00	10.00	6.00

172625	APARECIDO RODRIGUES DA ROCHA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	18.00	4.00	6.00
174120	ARI RUFINO DA TRINDADE	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	2.00	16.00	4.00	8.00
170450	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	84.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	18.00	10.00
174417	ARNALDO PADILHA DE LORENA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172592	ASCOR GIORGE CORSATO	72.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	12.00	8.00	16.00
169278	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	88.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	16.00	12.00
172136	BRUNO MAZINI	80.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	16.00	12.00	14.00
173616	BRUNO PEREIRA FIORAVANTE	72.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	20.00	14.00	10.00
170259	BRUNO VIEIRA LOPES DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170798	CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	6.00	20.00	8.00	6.00
171605	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168222	CARLOS CRISTIANO DA SILVA FAXINA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	18.00	6.00	6.00
167934	CELIO FERNANDES BATISTA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	10.00	18.00	2.00	8.00
169503	CÉLIO RICARDO MURANTE	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	10.00	20.00	2.00	8.00
167962	CEZAR DONIZETE DOS SANTOS	62.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	16.00	4.00	12.00
174261	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172053	CLAUDEMIR DA SILVA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	4.00	10.00
168854	CLAUDEMIR DE SOUZA PINTO	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	2.00	14.00	8.00	2.00
172374	CLAUDIA ELISANGELA MEIRA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	16.00	4.00	6.00
169497	CLEBER PEIXOTO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168729	DAIANE JERONIMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170035	DANIEL DONIZETE CAETANO	72.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	20.00	16.00	14.00	8.00
173284	DERLI PRATES	60.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	20.00	6.00	6.00
173610	DEVANIR MOURA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	12.00	4.00	6.00
169764	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171268	DIEGO ANTONIO DA SILVA FAXO	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	18.00	12.00	12.00
173198	DIEGO AQUINO DALLA TORRE	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	16.00	4.00	8.00
167900	DIEGO AVELAR DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172584	DIEGO DE JESUS ANDRADE	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	14.00	18.00	2.00	8.00
167734	DIEGO FANTIN	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
168928	DIEGO WESLEY DA SILVA	76.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	16.00	20.00	6.00	14.00
173668	DIONATA ALVES DE MORAES	88.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	16.00	20.00	16.00
172576	DIONE RICARDO CAETANO DA SILVA	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	18.00	6.00	10.00
171185	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
173922	DOUGLAS RAFAEL BRAGA LAMAS	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	2.00	16.00	6.00	8.00
173407	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	18.00	10.00	16.00
173419	EDER DE SOUZA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	14.00	18.00	4.00	8.00
171741	EDGAR DE ARAÚJO GOMES	70.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	6.00	10.00
172269	EDILSON ROCHA BUENO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171029	EDIS JORGE PEREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171780	EDMILSON MOREIRA RAMOS	54.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	18.00	4.00	8.00
173439	EDNO CARLOS DALBON	54.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	10.00	18.00	4.00	6.00
169640	EDSON MONFARDINI	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	8.00	20.00	4.00	8.00
169525	EDUARDO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
169253	ELVIS ÁLVARES SILVA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
169749	ELVIS FELIPE DOS SANTOS DA ROSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169582	EMERSON ALVES DO NASCIMENTO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	14.00	6.00	16.00	2.00	6.00
168499	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	88.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	16.00	16.00
168296	ÉRIC LUAN OLÍMPIO ARAÚJO DE AZEVEDO	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	18.00	10.00	14.00
168835	ERICK CEZAR ZAGONEL	58.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	18.00	8.00	6.00
168003	ERNANI DE ALMEIDA COSTA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	18.00	4.00	8.00
168125	EUSEBIO MARCELINO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	16.00	10.00	8.00
167857	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172613	EVANDO BERECHAVINSKI	56.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	18.00	6.00	6.00
168817	EVANDRO MUSTO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	14.00	18.00	16.00	6.00
174142	EVERTON JOSÉ CARDOSO	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	12.00	20.00	16.00	10.00
170779	FABIANO DA MOTA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	16.00	4.00	10.00
167863	FÁBIO BLASQUI COSTA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	18.00	2.00	12.00
172867	FABIO CAETANO	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	18.00	2.00	14.00
171897	FABIO GONÇALVES DA SILVA	26.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	2.00	12.00	2.00	6.00
171550	FABIO MANOEL CORREA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
168978	FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA	78.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
173544	FABIO ROBERTO ZIGANTE JÚNIOR	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	18.00	6.00	10.00

173742	FERNANDO DA SILVA TIAGO	54.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	16.00	4.00	6.00
169528	FERNANDO DE ARAÚJO KRACHINSKI	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	10.00	10.00
172420	FERNANDO RIBEIRO VALÉRIO	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	12.00	12.00
170009	FLAVIO MACEDO DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	18.00	4.00	6.00
174425	FRANCISCO DA SILVA ALVES	80.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	20.00	18.00	16.00	12.00
168705	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	78.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	14.00	10.00
168218	GENIVALDO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
171413	GENTIL GOMES DE SÁ	54.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	8.00	18.00	4.00	8.00
173579	GERALDO ROSSI	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	20.00	8.00	6.00
169162	GILBERTO FERREIRA ALVES	72.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	18.00	8.00	10.00
173685	GILBERTO FRANCISCO DE SALES JUNIOR	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167803	GUSTAVO CARRIAO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	4.00	20.00	4.00	8.00
169787	HÉBER ALVES NUNES	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	20.00	8.00	10.00
171179	HELIO ROGERIO FERREIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
171105	HENRIQUE CORREA DE ANDRADE	60.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	12.00	8.00
168823	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	20.00	6.00	14.00
168384	HERMES RICARDO AGOSTINI	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	18.00	10.00	12.00
169216	ISAIAS GODOFREDO	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	14.00	20.00	6.00	8.00
168290	ISRAEL ALEXANDRE MENDES DA SILVA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	8.00	10.00
169116	IVAIR GONÇALVES DE LARA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	16.00	2.00	10.00
172834	IVO NOGA	34.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	4.00	18.00	4.00	4.00
169371	JAIR DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	20.00	2.00	8.00
169456	JAIR DE SOUZA BORGES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	12.00	18.00	2.00	10.00
172917	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	84.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	16.00	12.00
168582	JÉSSICA CREMONESI BERTASO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	14.00	2.00	12.00
168444	JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA	70.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	16.00	18.00	4.00	12.00
169191	JHONATAN GOMES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171138	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	18.00	18.00	2.00	12.00
171326	JOAO APARECIDO LEAO DA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	16.00	4.00	10.00
168136	JOÃO BATISTA DE SOUZA PINTO	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	8.00	8.00	8.00
172211	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	12.00	14.00
170528	JOÃO PAULO LORENZETTO DE MEDEIROS	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	16.00	6.00	6.00
172539	JOÃO PAULO SAGRILLO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172704	JOAO VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169117	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	82.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	20.00	16.00	12.00
174202	JONATAS FARIA DA SILVA DE ALMEIDA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	4.00	10.00
173985	JONATHAN NUNES CARVALHO	70.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	16.00	14.00
169791	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
174068	JOSÉ APARECIDO CORREIA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	16.00	2.00	8.00
168031	JOSE APARECIDO DA SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	18.00	8.00	8.00
168994	JOSE CARLOS DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
170445	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	10.00	12.00
167767	JOSÉ LUÍS CAROLINO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169487	JOSÉ MACIEL DE MEDEIROS	0.00	ELIMINADO	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169813	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	18.00	6.00	10.00
172796	JOSÉ SÉRGIO FERNANDES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173709	JOSEVALDO DOMINGOS SALVADOR	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	18.00	20.00	2.00	8.00
174172	JOSIMAR DA LU	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167822	JOSIMAR JOAO DA SILVA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	18.00	2.00	10.00
173936	JURANDIR CORREIA DA SILVA	32.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	12.00	4.00	4.00
172084	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	12.00	14.00	8.00
172731	KARISTON WILLIAN CUSTÓDIO CAVALCANTE	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	20.00	8.00	8.00
170188	LAFAIETE APARECIDO DE SOUZA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	14.00	16.00	14.00	10.00
172275	LEANDRO AGUIAR DE JESUS	68.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	12.00	18.00	10.00	10.00
168006	LEANDRO PIETRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169277	LEANDRO SERAFIM VIEIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	18.00	16.00	4.00	10.00
167812	LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	6.00	18.00	8.00	10.00
169030	LEONARDO RABELO DE SOUZA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	20.00	2.00	2.00
168248	LUAN RODRIGUES DE SOUZA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	18.00	0.00	8.00
170614	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174470	LUCAS FRANCISCO SOARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173133	LUCAS HENRIQUE FAVARÃO RODRIGUES	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	20.00	10.00	8.00
171211	LUCIANO DE CASTRO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	4.00	4.00

169502	LUIS CARLOS BEIJORA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	14.00	8.00
169245	LUIS FABIANO CAVALVANTE PIRAN	64.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	20.00	8.00	10.00
172508	LUIS HENRIQUE BONFIM REGO	62.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	18.00	6.00	12.00
172334	LUIZ CARLOS MONTEIRO	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	18.00	18.00	12.00	14.00
172736	LUIZ FERMANDES DALLA TORRE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167855	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	70.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	12.00	8.00
169770	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171708	MAICON DA SILVA DE MACEDO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	16.00	6.00	4.00
172531	MANOEL MESSIAS FERREIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	18.00	4.00	10.00
170656	MARCELO DOS SANTOS FRANCO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169534	MARCELO FERREIRA DA SILVA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	2.00	18.00	2.00	8.00
171215	MARCELO HENRIQUE FELIPE	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	6.00	12.00
173792	MARCELO RIBEIRO FRANCO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	8.00	10.00
173934	MÁRCIA RAMOS ARAÚJO	64.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	16.00	6.00	12.00
170556	MARCIO ROBERTO STRALIOTE	64.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	8.00	20.00	6.00	12.00
169701	MARCO ANTONIO PAES DE PROENCA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	14.00	18.00	2.00	8.00
169493	MARCOS CASAGRANDE MARTINS	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	18.00	4.00	6.00
172327	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	16.00	6.00	10.00
167733	MARCOS VINICIUS GUILHERME DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	14.00	12.00
173527	MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	2.00	12.00
171442	MATEUS FELIPE CARVALHO SILVA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	16.00	4.00	6.00
173102	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	78.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00
169507	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	74.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	20.00	20.00	10.00
172666	MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	12.00	18.00	2.00	10.00
170189	NATHAN OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	16.00	8.00	10.00
168971	NELSON DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	20.00	14.00	10.00	10.00
171820	NEUSA TEIXEIRA CARDOSO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	6.00	20.00	4.00	8.00
171075	NEY ALEXANDRE DE SOUZA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	18.00	10.00	8.00
168349	NIVALDO DE SOUZA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	4.00	8.00
169981	OLAIR LUIS	54.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	18.00	10.00	8.00
168085	OMAR APARECIDO GARCIA	76.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	8.00	8.00
172659	ORLANDO ROSSETTO NETO	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	20.00	4.00	10.00
169298	OSMAR PIRES	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	18.00	2.00	16.00
173711	OZEIAS BOIKO DA ROSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170999	PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA NETO	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	10.00	0.00	6.00
173466	PAULO CÉSAR DE MIGUEL	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	16.00	2.00	18.00
169279	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	14.00	4.00	10.00
173071	PAULO RICARDO DE ARAUJO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	18.00	6.00	12.00
168255	PEDRO VALENTIN DA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
172909	PEDRO VIANA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173476	RAFAEL ARAÚJO DA COSTA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	6.00	18.00	4.00	10.00
169166	RAFAEL FERREIRA GOMES	62.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	4.00	12.00
171283	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169417	REGINALDO LUIZ FAVARON	58.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	18.00	8.00	8.00
171051	REINALDO MARTINS DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	16.00	6.00	6.00
171018	RENAILSON VALENSOLA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	16.00	2.00	10.00
172338	RENALDO SLOBOJA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	18.00	8.00	8.00
173617	RENAN SECUNDO NASCIMENTO REZENDE	32.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	6.00	14.00	4.00	6.00
173274	RENATO AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	18.00	6.00	6.00
174021	RENILDO MARTINS DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	20.00	8.00	6.00
171594	RICARDO ZANUTO	60.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	18.00	2.00	10.00
169013	ROBERTO MOREIRA GOMES	58.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	8.00	16.00	8.00	10.00
169238	ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	12.00	10.00
171678	ROBSON APARECIDO TRIANO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	20.00	18.00	8.00	10.00
169526	RODOLFO WILLIAN MARINHO FRIGERIO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	20.00	14.00	10.00
169475	RODRIGO DA SILVA MARTINS	60.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	20.00	10.00	12.00
169971	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	18.00	12.00	10.00
167732	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169597	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	18.00	2.00	8.00
171757	RODRIGO JOSÉ GROPO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	14.00	8.00	12.00
167691	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	12.00	14.00
168946	ROGÉRIO CARDOZO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170911	ROGÉRIO JORGE DA SILVEIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	18.00	10.00	14.00

169112	ROGÉRIO TRIANO	50.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	20.00	0.00	8.00
173126	RONALDO ADRIANO DA SILVA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	18.00	8.00	6.00
171432	RONALDO MARTINS ANTONIO	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
168933	RONALDO MESSIAS DE BARROS	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	18.00	4.00	12.00
169457	RONALDO VIGIL SANTOS	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	6.00	18.00	2.00	8.00
172663	RONILSON NUNES DA SILVA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	2.00	20.00	6.00	6.00
171589	SAMUEL ANTÔNIO ALVES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	18.00	2.00	10.00
172218	SANDRA JOSÉ DA SILVA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	14.00	4.00	12.00
172565	SILVAM MIGUEL DA SILVA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	4.00	14.00	4.00	10.00
172828	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	18.00	8.00	10.00
173783	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	14.00	6.00	8.00
170141	SIMÃO PEDRO FERNANDES BATISTA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	12.00	18.00	4.00	8.00
168741	THIAGO COELHO FAGUNDES	68.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	14.00	8.00	12.00
174314	TIAGO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	14.00	16.00	6.00	8.00
172423	VALDECI GENIVALDO DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	6.00	16.00	4.00	10.00
174395	VALDINEI APARECIDO DE LIMA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	10.00	18.00	6.00	8.00
172976	VALDINEY APARECIDO FLAVIO	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	8.00	14.00	2.00	2.00
170563	VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR	88.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	14.00	14.00
170407	VALTER APARECIDO SUSSAI	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	2.00	18.00	4.00	10.00
174488	VEZIOFRANCISCO SOARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170598	WAGNER NIRO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	16.00	6.00	12.00
167819	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174033	WESLEY CLEBERSON DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	20.00	8.00	6.00
170769	WESLEY DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	12.00	12.00
173068	WESLEY FREITAS DE JESUS	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	18.00	8.00	6.00
174000	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	84.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	20.00	14.00	12.00
167783	WESQUER LUAN GONCALVES DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	18.00	8.00
169815	WILIAMS ASSIS CARDOSO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	18.00	4.00	8.00
168745	WILLIAN DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	20.00	18.00	8.00
170417	WILLIAN EXUPÉRIO DIAS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	16.00	2.00	14.00
169447	AMANDA CRISTINA GASPARELLI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173766	ANA PAULA LAMIM CARVALHO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170786	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	4.00	6.00	2.00	18.00
171556	ANGELICA DOS SANTOS PERBELIN	52.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	4.00	0.00	32.00
167881	ANIELLE ALVES LUSTOSA	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	16.00
170883	CAROLINE BERBETH	36.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	2.00	6.00	2.00	16.00
173949	CASSIA TEIXERIA GASQUE	68.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	6.00	8.00	8.00	30.00
170378	CLEICIELE RODRIGUES VITORIANO	30.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	8.00	4.00	4.00	2.00	12.00
172898	DANIEL CORANDIN BUGHI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174474	DANIELA FERNANDA BOUCHET	64.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00
174209	DÉBORA DO PRADO COSTA	64.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	6.00	6.00	34.00
169751	EDSON MARTIN VIEIRA	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
170190	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	8.00	8.00	24.00
168141	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	62.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	6.00	8.00	6.00	26.00
171488	GEISIANE SOARES NUNES	56.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	6.00	6.00	28.00
174086	GEISIELE GOMES DA SILVA	56.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	18.00	2.00	8.00	4.00	24.00
171568	GIOVANA VANESSA ANTONIO	50.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	8.00	8.00	2.00	20.00
170332	HELOISA ALVES DA SILVA	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	14.00
174124	HELOISE PICCOLI GUARIDO	66.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	20.00	10.00	6.00	2.00	28.00
174011	JEAN CARLOS SARTURI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172299	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	10.00	4.00	22.00
168114	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	10.00	4.00	18.00
170920	JHULIANA MATOCHEC PINTO	54.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	18.00	4.00	8.00	2.00	22.00
169783	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES DA SILVA	54.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	4.00	8.00	6.00	20.00
174442	LORANY COSTA CEOLATO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172471	MARIANA DE VECHI MIRANDA	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	0.00	8.00	6.00	18.00
172027	NATÁLIA CALIXTO MARTELLI	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	14.00	4.00	6.00	2.00	22.00
171159	NATALIA MIORANDO	34.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	2.00	0.00	2.00	20.00
173184	PAULA ROSA MARQUES	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	6.00	2.00	16.00
168095	PRISCILLA LOPES DE LIMA	62.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	14.00	8.00	8.00	4.00	28.00
173707	SANDRA MARIA FERNANDES DE SOUZA	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	8.00	0.00	18.00
173289	SANDY HUK DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	8.00	2.00	18.00
170942	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	66.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00

173741	THAÍS FÁVARO GASPARELI	44.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	4.00	6.00	4.00	20.00
172154	THIMIELIFER REGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	46.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	8.00	6.00	16.00
168205	WERLAYNE VITALINA FONTANA GARCES	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	4.00	2.00	18.00
173377	ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	2.00	16.00	10.00	6.00
167867	ADRIANO PIRES FENIMAN	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12.00	20.00	16.00	14.00	8.00
173632	ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
174282	CLEYTON JOSÉ GRILLO BENATTI	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10.00	14.00	16.00	10.00	10.00
174245	DANNYS RAFAEL LAREZ MALAVÉ	30.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.00	6.00	4.00	10.00	6.00
173195	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172871	EDMILSON MARTINS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168217	EDUARDO DE AMORIM MEDEIROS	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	12.00	16.00	12.00	14.00
172047	ÉRIKO BEZERRA SOARES	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12.00	16.00	14.00	16.00	10.00
167872	FABIANO GOMES DE SOUZA	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
172475	GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
172485	GUILHERME BOTELHO RODRIGUES	46.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10.00	2.00	16.00	12.00	6.00
170623	JAIR DE SOUZA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	12.00	14.00	10.00	12.00
170400	MAURO CÉSAR EVANGELISTA DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	6.00	14.00	10.00	2.00
172582	ROMÁRIO JOSÉ GROPO	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	16.00	14.00	14.00	8.00
172406	RONAN DOMINGOS ALVES	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172214	TIAGO APARECIDO PAIVA ARAUJO	42.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.00	14.00	8.00	6.00	10.00
167736	WELINGTON DA SILVA BENEVIDES	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	6.00	8.00	14.00	6.00
170270	ACELINA BORGES DE QUEIROZ	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	8.00	12.00
173095	ADELIA HONORIO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	12.00	12.00	6.00
168405	ADELITA DOS REIS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171428	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	18.00	14.00	10.00
168377	ADRIAN DUZI DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170409	ADRIANA FABIANO FREIRE	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	16.00	8.00	14.00
169215	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	16.00	12.00	16.00
173931	ADRIANA HIKARI FURUTA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	4.00	14.00	10.00
170466	ADRIANA MORAES RODRIGUES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	10.00	14.00
168665	ADRIANE PINHEIRO FULGÊNCIO DOS ANJOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	10.00	8.00
172256	ADRIELLY FERNANDA MACHADO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
174194	ALANA COSTA ARAUJO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	4.00	10.00	12.00
173356	ALDINA BATISTA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	8.00	6.00
169784	ALDINHO MENDES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	14.00	8.00	6.00
172802	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA SOARES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	16.00	10.00	6.00
168627	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
168385	ALEXANDRA PELOSI	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	14.00	12.00
174335	ALEXANDRA RISSATTO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	6.00	8.00
171256	ALICE DE ANDRADE GONÇALVES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	12.00	8.00
172721	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	18.00	14.00	14.00
174156	ALINE APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174162	ALINE APARECIDA RODRIGUES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	18.00	10.00	12.00
173450	ALINE CAMILA COSTA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	8.00	10.00	12.00
172577	ALINE FERNANDA CORREA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	12.00	14.00	16.00
168455	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	10.00	14.00
173263	ALINE FRANCIELE MAZZI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	18.00	10.00	8.00	10.00
170542	ALYCE ANNY DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	14.00	10.00
171823	ALZIRA LUZIA KOZLOWSKI GONÇALVES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	10.00	4.00
169914	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	14.00	14.00	16.00
171258	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	8.00	10.00
174248	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	14.00	18.00
173975	AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168664	AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168513	ANA CAROLINA FLORENTINO HOFMAN	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	14.00	12.00	12.00
170590	ANA CAROLINA MAIA BARRETO DOS SANTOS	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	14.00	16.00	16.00
169607	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
170667	ANA CAROLINE ARAUJO CALEGARI	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	6.00	8.00
173684	ANA CLARA FARIAS SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	12.00	14.00	10.00
173017	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	12.00	12.00	14.00
174065	ANA CLAUDIA DE SENA BATISTA PEREIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	14.00	10.00
167779	ANA CLAUDIA ESTERCIO MOURÃO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	8.00	12.00
168094	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	84.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	14.00	18.00	16.00

170606	ANA CLÉSIA MALAGUTTI GUIMARÃES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	12.00	10.00
171052	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	16.00	14.00
171069	ANA GRACIELA ARANTES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	14.00	12.00	14.00
169662	ANA GREISI CORREIA APARECIDO	22.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	4.00	4.00
173817	ANA JULIA YUNA MIYATA KOIAMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171197	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	10.00	12.00	12.00
170098	ANA LETICIA GONÇALVES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	14.00	10.00
173750	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	12.00	12.00
173302	ANA MARIA BUENO CAVALCANTE	84.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	16.00	14.00	18.00
172712	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	8.00	12.00
173628	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	10.00	8.00
168901	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	8.00	10.00
174108	ANA PAULA DA SILVA SOARES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	16.00	12.00	12.00
170620	ANA PAULA DE OLIVEIRA BOM TEMPO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	16.00	12.00	14.00
173990	ANA PAULA DO AMARAL	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
171129	ANA PAULA LOURENÇO DA PAZ	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	10.00	10.00	14.00
172554	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	18.00	10.00	8.00
169184	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	12.00	14.00	16.00
168798	ANDERSON DE VECHI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	18.00	10.00	14.00
174250	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	20.00	18.00	12.00
171307	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	18.00	10.00	10.00
173037	ANDREIA APARECIDA PIRES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	18.00	8.00	12.00
172044	ANDREIA BRÁULIO LOPES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	12.00	14.00
170140	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169053	ANDREIA FERNANDA DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	14.00	14.00	12.00
172720	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	10.00	8.00	10.00
169731	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO GOMES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	10.00
171441	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	16.00	16.00	12.00
168783	ANDREINA MUNIZ DE SOUZA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	14.00	12.00
168004	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	12.00	10.00	10.00
173472	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	10.00	16.00
173276	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
174217	ANDRESSA DE FÁTIMA RODRIGUES	70.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	14.00	12.00	14.00
169709	ANDRESSA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	18.00	12.00	14.00
168167	ANDRESSA LUIZA FURTADO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	14.00	14.00
171782	ANDREY DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	12.00	12.00
171037	ANDRIELE VENTURA MARTINS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
172566	ANE CAROLINE TOLENTINO DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	10.00	10.00	10.00
170880	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	16.00	10.00	12.00
169935	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
170278	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	18.00	10.00	6.00
168596	ANGÉLICA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	14.00	14.00	10.00
174023	ANIELE CALIS ALMEIDA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168841	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	10.00	14.00	18.00
172368	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	12.00	10.00
169515	ANTONIO CESAR EVANGELISTA MENDES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	10.00	10.00	10.00
172496	APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	14.00	20.00
173735	ARIANE CANDIDO SALVADOR	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	14.00	14.00	12.00
173501	AUDICEIA LEITE DA SILVA SNTOS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	0.00	10.00	6.00	12.00
168356	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	10.00	12.00
169010	BARBARA D PAULA MULETO RODRIGUES GOMES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	12.00	10.00
174458	BARBARA POUBEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168348	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	10.00	10.00
168939	BEATRIZ VAZ DE MIRANDA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	8.00	8.00	16.00
173609	BRENDA DE FARIAS CHAVES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	8.00	6.00	6.00
169455	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	54.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	10.00	8.00
167821	BRUNA BUENO CAVALCANTI	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	18.00	18.00	12.00
173634	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171714	BRUNA FARIA FÁVARO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	14.00	14.00	10.00
174237	BRUNA NAIARA DE CASTRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170731	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169692	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	12.00	10.00	10.00
167914	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00

170695	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	8.00	12.00	14.00
169198	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX	70.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	12.00	16.00
171980	CAMILA DE SOUZA BENETOLLI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	16.00	16.00	14.00
172833	CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	16.00	16.00
172943	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	8.00	12.00	18.00
173909	CAMILA REGINA SALES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	10.00	10.00	12.00
168446	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	12.00	14.00	8.00
172071	CAMILLA PINHEIRO MOLINA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	6.00	12.00
171530	CAMILLI VITORIA DOS SANTOS NIRO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	18.00	10.00
169311	CARLA FABIANE SIMÕES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170476	CARLA FERNANDA DE SOUZA GOMES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	12.00	10.00
171902	CARLA SANTOS ALMEIDA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
170981	CARLOS EDUARDO DE PAULA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172685	CAROLAINE GRACI	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	12.00	10.00	4.00
169100	CAROLINA GRUPO CAMARA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	14.00	18.00
167915	CAROLINE CABRAL ARAUJO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	14.00	12.00	12.00
172542	CASSIA ROMAO PEREIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
173504	CASSIANE RAISSA BEZERRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	10.00	12.00	12.00
174347	CAUANI BARBARA DOS SANTOS NIRO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	18.00	14.00	6.00
168852	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	16.00	6.00	6.00	8.00
173892	CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	10.00	4.00	8.00
173913	CELINA CONTIPELLI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170892	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS PACAGNAN	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
169967	CICERA RODRIGUES DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00
169962	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	6.00	12.00
169434	CIRILA MOURA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	10.00	12.00
169323	CLARICE DE LIMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172383	CLAUDIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
172676	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	12.00	16.00	14.00
173855	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	8.00	12.00
172100	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	10.00	6.00
170468	CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
168070	CLEAN FERNANDES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167997	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	8.00	16.00
171824	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	72.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	14.00	12.00	18.00
171127	CLEIDE MAIA DA SILVA GONÇALVES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	10.00	6.00
173323	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	8.00	8.00
168616	CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	12.00	8.00	12.00
173344	CRISLAINE APARECIDA FRACASSO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	10.00	10.00	10.00
169441	CRISTIAN LUCIA ALESSI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	16.00	12.00	10.00
173388	CRISTIANE POLLI GASPARELO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	0.00	8.00	10.00	10.00
174220	CRISTINA DUARTE FERREIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	12.00	16.00
171557	DAIANE CRISTINA FERNANDES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	6.00	10.00
173552	DAIANE D	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	12.00	10.00
171489	DAIANE DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	10.00	6.00	8.00
168847	DAIANE GONÇALVES DA SILVA TARBONE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	18.00	8.00	16.00
172324	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	20.00	12.00	16.00
171676	DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	8.00	10.00	14.00
172153	DANIELA CAROLINE DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	6.00	12.00	16.00
173443	DANIELA DA SILVA TIMÓTEO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	10.00	10.00
168961	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI	86.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	18.00	18.00	16.00	14.00
173847	DANIELE FRACASSO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	16.00	6.00	12.00
170956	DANIELLY DA SILVA CADAN	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	10.00	12.00
171706	DANIELY DOS SANTOS ROCHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	10.00
167929	DARLAN DUVOIZEM MOTTA	88.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	20.00	18.00	16.00	14.00
168299	DAYANA PRICILA CAMPAROTTI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	18.00	16.00	10.00
169248	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	12.00	10.00
172657	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	14.00	10.00	10.00
168055	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	8.00	14.00
170192	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	10.00	10.00	14.00
173490	DEJANIRA DE LIMA TORRES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	12.00	18.00
169647	DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	16.00	12.00	16.00	14.00
173190	DENISE RENATA ZEQUIM MORI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	18.00	10.00	16.00

173038	DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	16.00	14.00	16.00
169242	DEYSIANE THAILA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	12.00	10.00
173818	DHIENIFER SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	10.00	10.00	12.00
172243	DIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	8.00	10.00	10.00
172355	DIENIFER POSSO PAULICHI	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	14.00	20.00	14.00
173648	DIVONEI FERNANDES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172411	DJENNEFER LURDES COPPO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	14.00	12.00	8.00
169989	EDIANE NATALIA PERUCO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	12.00	14.00	8.00
174103	EDILAINE APARECIDA FRACASSO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	12.00	10.00	8.00
172768	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	16.00	12.00
172627	EDIMARA RODRIGUES DAMASCENO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	10.00	8.00	14.00
172386	EDINÉIA MATEUS LIMA EVANGELISTA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	6.00	14.00
173376	EDIVANIA GOMES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
172204	EDNA REGINA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	8.00	14.00
174412	EDNEIA BARBOSA DEQUI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168826	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	10.00	14.00	10.00
172428	EDUARDA RANHE MEWIUS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168440	EDUARDA THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	8.00	10.00	12.00
170729	EDUARDO DIAS MEIRA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	18.00	16.00	8.00
171892	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173795	ELAINA ROCHA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172849	ELAINE CABRAL DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	14.00	8.00	16.00
172278	ELAINE CRISTINA FARIA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	6.00	14.00	12.00
174371	ELAINE CRISTINA FERREIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	12.00	4.00	10.00
171225	ELAINE CRISTINA GALINA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	16.00	16.00	16.00
169758	ELAINE EVANGELISTA DOMENE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173049	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	12.00	14.00
171838	ELIANA FRANCISCO ROLIM	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	10.00	6.00
170341	ELIANE APARECIDA POSSO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	14.00	16.00
171581	ELIANE BEDELEGUE MARTIN	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	18.00	16.00	14.00
168295	ELIANE DA SILVA SANTOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	12.00	10.00	6.00
172490	ELICIANE PAIM AVELINO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	8.00	10.00
169064	ELIENE NASCIMENTO SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	8.00	10.00
174106	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	12.00	12.00	16.00
170470	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
170936	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	10.00	10.00	10.00
171937	ELIS CRISTINA MARIANO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	10.00	18.00
169565	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173255	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
170216	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	8.00	8.00	16.00	12.00
169812	ELISANGELA VIEIRA RIZZO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	10.00	10.00	18.00
173214	ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	16.00	10.00	10.00
173808	ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
172116	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	14.00	8.00	12.00
174053	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	18.00	14.00	12.00	14.00
167721	ELOISY LIBERTO LOMBARDI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	12.00	10.00	14.00
170809	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	12.00	10.00
172617	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	10.00	10.00	14.00
168915	EMANUELY LIVIA LOUBACH ROCHA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	10.00	14.00	16.00
168895	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
172606	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
171921	ESTEVAO BARBOSA DONATONI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	16.00	14.00	6.00
169161	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	14.00	10.00
172257	EVELIN LARISSA TOSSE DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
169863	EVERONICE ELFRIDA BOCK	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	6.00	8.00
167785	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	12.00	12.00
168726	FÁTIMA APARECIDA ALVES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00
172946	FATIMA CORREA DA SILVA BASSO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172503	FÁTIMA DA SILVA SANTOS	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	8.00	4.00
172987	FELIPE MARTINS PACHECO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168949	FERNANDA ALVES ANTONIO DE PAULA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	8.00	8.00
170403	FERNANDA BRAZ DE LIMA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	18.00	12.00	14.00
173838	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00

173704	FERNANDA DE LIMA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	10.00	8.00
169322	FERNANDO FIORETI FRASSON	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	4.00	14.00
170931	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	6.00	14.00	14.00
172978	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
171160	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167925	FRANCIELE FATIMA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	10.00	18.00
167854	FRANCIELE FORTUNATO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	16.00	14.00	14.00
168699	FRANCIELE SOARES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	12.00	12.00
171817	FRANCIELI DE OLIVEIRA BELORTE	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	8.00	4.00
170793	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
172655	FRANCIELI FUNGARIA LEITE	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	16.00	12.00
172547	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	18.00	8.00	12.00
173106	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
172400	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS GONCALVES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	10.00	4.00
170003	GABRIEL CORREA OLIVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	12.00	14.00	14.00
169333	GABRIELI DA SILVA UCHOA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169451	GABRIELLA FERNANDES RIGUETTE DE SOUZA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	12.00	12.00	14.00
173801	GABRIELLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	16.00	14.00
170987	GEANE DOMINGOS NOVAIS	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	10.00	16.00	14.00
170993	GEOVANA DE JESUS GRACI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	8.00	16.00
167787	GEOVANA GABRIELY MENDES BRAGA DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	14.00	6.00
172326	GÉSSICA ÉLLEN DE OLIVEIRA FRANÇA BARRADAS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	12.00	12.00	12.00
172440	GESSICA SEABRA BATISTA DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
171070	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	8.00	14.00	14.00
167816	GIOVANNA CASTRO SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	16.00	14.00	14.00
173127	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	16.00	14.00	14.00
173995	GISLAINE CRISTINA DA SILVA PERUGINI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	6.00	16.00
172095	GISLEINE APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173024	GISLENE CARNEIRO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
173571	GISLENE FIRMINO DE LIMA	78.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	16.00	12.00	14.00
169794	GLACIELI DUMINELLI DAVERSA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	12.00	6.00	12.00
168076	GLEIZIANE MARTHOS DE SOUZA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	10.00	10.00	2.00
170021	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	18.00	14.00	14.00
174463	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	12.00
172063	GRAZIELE CARLA ZELENKOVAS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	12.00	14.00	16.00
168750	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	10.00	8.00	8.00
174125	GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	12.00	12.00
171227	HADASSA CAROLINE BARBOSA DONATONI LEITE	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
168389	HAVILLA FRANCISCA DE MELO DE SOUZA CANCIO	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	14.00	12.00	16.00
169956	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	14.00	16.00
173599	HELOÍSA DA SILVA LAGO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	12.00	12.00	10.00
171533	HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	8.00	10.00
172707	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	16.00	16.00	18.00	14.00
169664	HEVELYN CAROLYNE MOLINA DENARDI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	8.00	10.00	12.00
168610	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173722	HOSANA NOVAIS FURTADO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172611	IANNY DAS CHAGAS SANTOS	80.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	14.00	16.00	18.00
169452	IARA DE ALCANTARA SOARES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	16.00	14.00
172302	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	16.00	12.00	16.00
169073	INGRID ARAÚJO MARCELINO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172981	INGRID RIBEIRO ANTONIO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
167702	ISABELE DUARTE TEIXEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	10.00	10.00
172177	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	78.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	12.00	16.00	18.00
169256	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	8.00	12.00
168403	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	90.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	20.00	14.00	18.00	18.00
168808	JACQUELINE NERI SOBRAL	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	10.00	6.00
168493	JAELYNE SUELEN DA FONSECA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	12.00	10.00	12.00
171433	JAILMA MOTA SOARES HENEMAN	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	6.00	6.00	6.00
173871	JÃINE WÉLLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	8.00	12.00
169265	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	90.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	14.00	20.00	18.00	18.00
171469	JANAINA DE LIMA PEREIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	16.00	10.00	10.00
170320	JANAINA PRADO GOMES	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	8.00	10.00	8.00
172332	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	14.00	12.00	14.00

172476	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	14.00	12.00
173759	JAQUELINE CARLUCCI MACEDO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
171641	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	14.00	16.00
168784	JAQUELINE NASCIMENTO RUIZ	4.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
170324	JAQUELINE PRICINATO GONÇALVES	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	4.00	10.00
172745	JAQUELINE SILVA DE LIMA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	14.00	12.00	14.00
168686	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	16.00	16.00	14.00
173404	JESIANE DOS SANTOS LIMA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
168701	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	10.00	12.00
172948	JÉSSICA ANDRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	14.00	12.00	10.00
171884	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS CARLUCCI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	12.00	12.00	14.00
171406	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	82.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	18.00	16.00	12.00	16.00
169563	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	18.00	10.00	14.00	16.00
171767	JESSICA FABRÃO LODI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167895	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	14.00	12.00	14.00
168045	JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	8.00	10.00	10.00
173090	JHENIFER BEATRIZ MENDONÇA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	4.00	10.00	10.00
167769	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	12.00	12.00	10.00
168207	JHENIFER RAFAELI NUNES DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
168020	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	16.00	18.00	16.00
174089	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	10.00	14.00	16.00
169210	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
170208	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	8.00	14.00	14.00
168965	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	16.00	12.00	18.00
168662	JOÃO PEDRO MOLINA NUNES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	10.00	12.00	10.00
174337	JOÁS BRUNO BEZERRA MUNIZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169859	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	16.00	14.00	16.00
174205	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	10.00	6.00
172883	JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
170504	JOICY DE SOUZA BARBOSA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	18.00	10.00	16.00
168249	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
173212	JONATAN FERNANDO HOTT	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	12.00	10.00
168633	JOSE DA SILVA JUNIOR	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	18.00	6.00
168967	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
173930	JOSELAINE BISPO GUIMARAES DE SOUZA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	10.00	10.00
169988	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	16.00	14.00
169519	JOSIANE APARECIDA CHAVES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	8.00	8.00
170661	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	82.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	16.00	14.00	16.00
170648	JOSIANE DE CASTRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	10.00	12.00
171639	JOSIANE ISAIAS BATISTA MUNUERA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	14.00	10.00	12.00
169978	JOSIELE CRISTINA DA SILVA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	0.00	8.00	6.00	12.00
174271	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	14.00	10.00	10.00
171035	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	14.00	14.00	12.00
170828	JOYCE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	18.00	14.00	10.00
173001	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	14.00	12.00	14.00
173109	JÚLIA FREITAS DE JESUS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	10.00	8.00	10.00
169734	JÚLIA MELO GUILHERME	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	12.00	12.00	12.00
168251	JULIA MIYUKI SAKATA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	12.00	14.00	14.00
172515	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
172394	JULIANA BARRETO CELONI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	10.00	16.00	16.00
168175	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	12.00	14.00	14.00
171979	JULIANA DOS REIS DE CARVALHO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	8.00	14.00
171552	JULIANA DOS SANTOS SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	12.00	14.00	10.00
171063	JULIANA FERREIRA DE JESUS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	8.00	10.00
167777	JULIANA LUSTOSA ANDRADES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	12.00	8.00
170586	JULIANA ROSSI DOS SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171578	JULIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	14.00	14.00	12.00
168401	JURANDIR TOFFOLI	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	8.00	6.00
172896	JUSSARA DA SILVA CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171066	KAMILA FERREIRA FALCÃO NOVA MELO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
169077	KARINA AMARAL DE SOUZA AVANCINI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	14.00	10.00	14.00
172903	KARINA DEZILIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172403	KARINA FELICIO DA SILVA PIETRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	10.00	14.00

172575	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	18.00	16.00
168734	KARINE WELLEN AGOSTINI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	14.00	10.00
174383	KARLA EDUARDA DA SILVA KOVALSKI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	14.00	10.00
173982	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
172811	KATIA BERNARDO DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
173905	KATIA CARDOSO SCHUNCK	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	12.00	10.00
167842	KATIA TATIANE BLOEMER HENZ FENIMAN	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	12.00	18.00	14.00
168216	KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
169409	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	14.00	14.00	16.00
168660	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173055	KEILA DA SILVA LIMA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
170560	KELEN CHRISTIANE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170157	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	12.00	8.00	12.00
172381	KELLEN KARINA TOZZO BARBOSA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	14.00	14.00	8.00
169653	KÉSIA JEMIMA BARROS JULIAO DIAS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	14.00	10.00
172306	KETHYLLEN AMANDA BIAGI DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	10.00	16.00
174104	KEYTH MAYUMI MOTA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	8.00	12.00	10.00
172835	LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	26.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	8.00	4.00	8.00
171636	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172138	LAIS MARIA GOMES BARBOSA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
170728	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
171529	LARISSA CAROLAINE SOUZA DOS ANJOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	4.00	10.00	12.00
168151	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	16.00	8.00	10.00
173141	LARISSA DANIELI DE OLIVEIRA GRECHI	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	8.00	8.00	8.00
167773	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
169114	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
171023	LARISSA NATHANA FERREIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	10.00	14.00	14.00
172716	LARISSA RAMOS DOS SANTOS	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172168	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	10.00	12.00
171874	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
169986	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	16.00	12.00	14.00
169120	LEISSA JAQUELINE MALAQUIAS DA SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	10.00	14.00	14.00
171844	LENI COSTA DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	12.00	4.00	4.00
171766	LENICE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	12.00	10.00
173973	LENITA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
168765	LETICIA ALVES TREVISAN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169108	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	8.00	14.00	16.00
169672	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	14.00	8.00	14.00
174151	LIDIA FARIAS DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	6.00	6.00
167706	LIGIA DANIELA SCHMIDT	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	10.00	12.00	16.00
169318	LOANA REGINA LEPERES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
172457	LOHANA CAROLINE MORAES SILVA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	10.00	12.00
170940	LORENA DE SOUZA COSTA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	14.00	10.00
167719	LORENA PEREIRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	4.00	14.00	8.00
172533	LUANA BENEDITA DA CONCEICAO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	12.00	10.00
169696	LUANA MACHADO BARBOSA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	6.00	8.00
167852	LUANA MARTINS DE PAULA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00
168028	LUANA STRACHER FRANÇA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	12.00	8.00	14.00
171305	LUANA VANESSA DE AMORIM	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	20.00	12.00	12.00
169471	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA	84.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	20.00	16.00	14.00
168400	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	14.00	16.00	8.00
173645	LUCIANA ANDRADE BRANCO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	12.00	14.00
169618	LUCIANA ARAI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	18.00	8.00	6.00
174095	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	8.00	10.00	14.00
168550	LUCIANA MARIA ROSSETTO	78.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	16.00	14.00	20.00
169349	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	8.00	18.00	16.00
173945	LUCIANA TOQUERO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173589	LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172479	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
171031	LUCILENE MOURA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	12.00	10.00	6.00
167794	LUCILENE NUNES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	16.00	8.00	10.00
172541	LUCIMAR GONÇALVES SOARES	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	8.00	8.00	10.00
174199	LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	16.00	4.00	10.00

172345	LUCINEIA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	4.00	2.00	10.00
169542	LUMA MARIANA CAVALCANTE DA SILVA MILIONI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	16.00	14.00	18.00
167763	LUZIA APARECIDA NUNES	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	10.00	18.00
171196	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	18.00	8.00	12.00
171041	LUZIA MAGNA BORGES POSSO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	12.00	4.00	16.00
172669	LUZIA MARTHA PARIS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	16.00	18.00	10.00
172830	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	12.00	10.00
172969	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	16.00	10.00	18.00
172330	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
169624	MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	16.00	10.00	14.00
171140	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	10.00	12.00
170900	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	14.00	12.00	14.00
168196	MARCELO SANTOS LIMA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	16.00	12.00	10.00
172356	MARCIA ANDREA CACELA ILTO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
168740	MÁRCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
173574	MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	20.00	12.00	12.00
172795	MARCIA ELENA FARIA	26.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	10.00	2.00	6.00
174421	MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172366	MÁRCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172321	MÁRCIA PIRES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	16.00	12.00	10.00
170775	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	14.00	14.00	12.00
170497	MARCOS GABRIEL DA CUNHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	12.00	14.00	8.00
172362	MARCOS ORSO DA FONSECA	94.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	20.00	18.00	16.00	20.00
171188	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	18.00	8.00	8.00
168576	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	20.00	8.00	10.00
172040	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
171876	MARIA BALDOINO RIBEIRO	28.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	0.00	8.00	8.00	8.00
169329	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	10.00	10.00
172710	MARIA DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	12.00	4.00
173966	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	16.00	12.00	6.00
173639	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	12.00	12.00	16.00
173508	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	10.00	12.00	12.00
173896	MARIA DE LOURDES JOSÉ SCHITIKOSKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170965	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA ROMUALDO FILHA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	10.00	4.00	10.00
168351	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	16.00	6.00	16.00
172560	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	14.00	12.00	18.00
171366	MARIA EUNICE PEREIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	16.00	14.00
169881	MARIA HELENA DE SOUZA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	14.00	14.00
173802	MARIA HELENA FRANCO CAMPOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	8.00	10.00
172120	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	12.00	12.00
173503	MARIA JOSÉ CARES NALIN	62.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	14.00	8.00	10.00
172333	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	8.00	12.00
172899	MARIA LAURA GUIMARÃES RANGEL	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168927	MARIA LINDAURA SIMÕES FERREIRA	94.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	18.00	20.00	18.00
169513	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	8.00	8.00
173318	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	14.00	8.00	8.00
174226	MARIA REGIANE DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	10.00	6.00
171001	MARIA ROSÂNGELA DIAS FRANÇA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167679	MARIANA APARECIDA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	12.00	14.00	14.00
172645	MARIANA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO YAMAÇAKE	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	16.00	8.00	8.00
168899	MARIANA GOES BENEVIDES	78.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00
169247	MARIANA MACHADO BARBOSA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	10.00	16.00
171749	MARIANA PEREIRA DA ROCHA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
169128	MARIANE FONSECA MARCHI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172970	MARIELI PAIXÃO DE FARIAS EVANGELISTA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	14.00	14.00
170782	MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA DE LAZARI	78.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	12.00	16.00	16.00
171863	MARILEIDE APARECIDA FONTANA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	14.00	10.00	12.00
168484	MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00
174346	MARILENE LAIS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVERIA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	14.00	14.00
169045	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	14.00	12.00	14.00
172337	MARINÊS BATISTA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	10.00	8.00	2.00
169179	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	82.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	18.00	14.00	12.00
168525	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

171549	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	12.00	12.00
171576	MARLEIDE MOTA SOARES FONSECA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172962	MARLENE LIMA DOMINGUES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	18.00	6.00	10.00
170592	MARLI MADUREIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	10.00	12.00	12.00
170410	MARY JANE DA SILVA DE SIQUEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	12.00
172851	MATILDE ORSO DA FONSECA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	8.00	10.00
174060	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170399	MAYARA ALVES SIMÃO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173398	MAYARA APARECIDA DA CRUZ	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169622	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	18.00	20.00	12.00	14.00
169675	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	14.00	14.00	12.00
169296	MAYCON AZEVEDO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	10.00	12.00
168544	MEGUE CONCEICAO DE LIMA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	14.00	12.00
173355	MEIRE OLIVEIRA DE MACEDO BURALI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	6.00	6.00
169182	MERIELLE ELAINE CLARO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	10.00	16.00
169470	MICHELE APARECIDA DREYER DALMAS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	8.00	14.00
169484	MICHELE BLOEMER DE PONTES	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	10.00	18.00
169703	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	12.00	6.00
171085	MICHELI DOS SANTOS GOMES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	6.00	16.00
172817	MICHELI YUI MANNARI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	12.00	12.00
174115	MICHELLE ROSANE PAULINO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	12.00	12.00
173887	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	8.00	12.00	16.00
172940	MÍDIA WALDOW	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	6.00	6.00	10.00
174259	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	14.00	12.00	14.00
169188	MILENA GOMES DE BARROS DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	10.00	12.00	8.00
168010	MILENE DE PAULA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	18.00	10.00	14.00
170906	MIRIA TAVARES LOURENÇO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	10.00	6.00	6.00
173247	MIRIAM DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	14.00	12.00	16.00
169101	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	10.00	12.00	14.00
172548	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	8.00	10.00
172688	MISLANE ANTUNES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	10.00	12.00	16.00
171040	MÔNICA MARTINS PACANHAN	60.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	6.00	12.00	12.00	12.00
172678	MONICA REGINA GABAN	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	14.00	12.00	8.00
171903	MONICA SALES RODRIGUES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00
171951	MYLENA DENARDE FAGUNDES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	10.00	10.00	12.00
169473	NAGILA DA SILVA BRITO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
168378	NARUMI NARA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168310	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	12.00	16.00	14.00
172732	NATHANY VIEIRA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	14.00	16.00	16.00
170196	NATIELE DA SILVA BRITO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170933	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
171280	NEDIR TOME DOS SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	6.00	14.00	16.00
173953	NELCI TEREZA BATISTA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	6.00	12.00
171254	NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	16.00	12.00	8.00
169544	NELSON SERGIO DE OLIVEIRA DIAS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	12.00	14.00	6.00
173950	NEUMÉIA DZIUBATY GUAZZI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	8.00	10.00
173464	NEUSA MARIA CARDOSO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	6.00	8.00
168918	NEVAIR CASTORINO	78.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	18.00	16.00	16.00
171615	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	16.00
168744	NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	12.00	12.00	14.00
171054	NILCEIA BACHETA BASTOS SIMÃO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
170553	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	20.00	10.00	10.00
170434	PAMELA CORRÊA DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	16.00	14.00	16.00
172498	PAMELA KRACHINSKI DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	8.00	8.00
171416	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	14.00	10.00	12.00
167722	PATRÍCIA AMANDA FINCO VIANA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	12.00	16.00	14.00
174073	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
173737	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	8.00	10.00	18.00
171439	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170565	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	10.00	12.00	10.00
172387	PATRICIA MIOTTO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	12.00	8.00
168344	PATRÍCIA MUNUERA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	14.00	12.00	12.00
167992	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

172879	PATRICIA SILVA JESUS BARROS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	10.00	14.00
169264	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	8.00	10.00	14.00
168462	PAULA GUIMARÃES DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173553	PAULA RAFAELA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	4.00	6.00	12.00
167931	PAULA TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	10.00	6.00
172194	PAULO DIONI JUVENTINO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	16.00	14.00
168325	PEDRO ESTACIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173093	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	16.00	14.00	12.00
170533	PRISCILA OLLMANN	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	14.00	10.00
170358	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA	0.00	ELIMINADO	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172229	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	18.00	18.00	12.00
170984	PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	10.00	6.00	8.00
170329	RACHEL SANTOS ORCIOLLI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
169895	RAFAEL ESTEVES SANCHES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	12.00	12.00	8.00
172556	RAFAEL MURILO DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	16.00	14.00	8.00
174055	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	14.00	18.00
170393	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	8.00	6.00
171657	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
168646	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174212	RAIANE CARVALHO ROSSI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	8.00	14.00	12.00
174016	RAIRA FRANCISQUINI DA MOTA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	12.00	14.00	8.00
172504	RAPHAELA TEIXEIRA BRAVO DA SILVA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	10.00	10.00	4.00
169706	RAQUEL BARBOSA MEDEIROS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
172007	RAQUEL BERTTI NUNES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	10.00	10.00
171559	REBECA DE SOUZA FIGUEIRA	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	16.00	18.00
168410	REGIANE DO CARMO UBALDINO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	12.00	8.00	8.00
171164	REGIANE NUNES DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	10.00	14.00	8.00
170909	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	12.00	10.00
172274	REGINA MARIA FAVARÃO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	10.00	16.00
173146	RENATA ALVES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	10.00	14.00
168886	RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
171524	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	16.00	12.00	10.00
169183	RENATA FERREIRA DE SOUZA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	8.00	12.00	6.00
169517	RENATA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	18.00	14.00	14.00	12.00
173888	RENATA GRACIELLI CANDIDO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	14.00	14.00
171998	RENILDE DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	6.00	14.00	10.00
170850	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	74.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	14.00	18.00	16.00
171815	ROBINEIDE BORGES DE SOUZA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	12.00	12.00	12.00
173018	RONALDO MENEZES SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	2.00	8.00	10.00
168092	ROSANA BENFICA FERNANDES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
170559	ROSANA CRISTINA MELQUIADES FERNANDES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	8.00	12.00
170607	ROSANA R. NONATO DE LIMA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	16.00	8.00
173757	ROSANE ELISA BUSSOLA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
173337	ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	16.00	10.00	8.00
174411	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170983	ROSÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	8.00	12.00
168429	ROSANGELA DOS SANTOS DE CARVALHO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	6.00	16.00	16.00
170372	ROSANGELA RODRIGUES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	10.00	12.00
171136	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	8.00	6.00
173717	ROSELAINE LEMES DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	4.00	10.00	10.00
173395	ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	16.00	8.00
170304	ROSELI MARIA RODRIGUES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	10.00	6.00
171890	ROSENY DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171509	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
171146	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	14.00	10.00
169961	ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	8.00	12.00
174114	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	16.00
168600	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	8.00	12.00
174379	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168909	RÚBIA SANTANA MOURÃO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	16.00	12.00	10.00	10.00
172080	SABRINA STEFANI PAULINA DE CARVALHO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	14.00	10.00	16.00
167765	SAHRA ALVES DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	6.00	10.00	12.00
170531	SÂMELA ALINE DE FREITAS BARBOSA	78.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	16.00	14.00

171319	SANDRA BORTOLUZZI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	16.00	12.00	14.00
171857	SANDRA BOSCOLO CAVALCANTE	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	10.00	6.00
174230	SANDRA MIGUEL DE SOUZA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	6.00	6.00
169857	SANDRA SANTOS PEREIRA BOSSONI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
171592	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	6.00	12.00	8.00
172529	SELMA LOPES MONTEIRO	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	12.00	8.00	4.00
169061	SELMA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	16.00	12.00	10.00
170284	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	14.00	10.00	8.00
173089	SILMARA CECILIA DE SOUZA	78.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	16.00	16.00
168018	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	16.00	10.00	14.00
168464	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	12.00	12.00	12.00
172212	SILVANA NUNES MACHADO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
170535	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	10.00	6.00
173798	SILVIA ABIGAIL DAMA LULU	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
168340	SILVIA CARDOSO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	16.00	6.00
168865	SIMONE ARAUJO BUENO	86.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	18.00	18.00	16.00
173811	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	18.00	16.00	14.00
173714	SIMONE DOS SANTOS DIAS	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
173677	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	14.00	14.00	16.00
172265	SIMONE TROLLI	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	10.00	12.00
171071	SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	20.00	12.00	16.00
168796	SIRLEI CARVALHO VERNEK	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172608	SIRLEI FERREIRA MACHADO DE CASTRO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	10.00	12.00
170687	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	18.00	14.00	14.00
173215	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	14.00	10.00
171867	SOLANGE SOARES CARDOSO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	14.00	10.00	14.00
173251	SONIA CONCEIÇÃO DE MACEDO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	6.00	8.00
168226	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00
170722	SUELEN CRISTINA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
168959	SUZI SAYURI ITO	80.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	18.00	18.00	16.00	14.00
173710	SUZILAINE APARECIDA DE MOURA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	8.00	10.00
167697	TAINE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
172320	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	12.00	14.00
168491	TAMIRES DA SILVA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168184	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	18.00	14.00	14.00	14.00
170308	TÂNIA TATIANA COLARES DE BARROS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	6.00	14.00
168523	TATIANE A MIYADAIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174195	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	10.00	12.00
171177	TATIANE DE JESUS HEIDRICK DE BIASI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	12.00	10.00	10.00
169720	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	12.00	14.00
168281	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172773	THÁILA DIAS AZENHA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	14.00	16.00	16.00
168283	THAINÁ BELORTE DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	10.00	18.00
171888	THAINÁ LETICIA GARCIA VIEIRA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	2.00	12.00	6.00
173531	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	10.00	14.00	12.00
172242	THAIS DE SOUZA VITORIANO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	12.00	16.00
170552	THAIS MOREIRA MOURÃO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	12.00	10.00	12.00
168079	THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00
174269	THALITA MAIARA GOMES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	12.00	12.00	16.00
168751	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	14.00	10.00	16.00
170692	TICIENE APARECIDA DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	16.00	14.00
172829	TUANE MARIA DE LEMOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	14.00	16.00	12.00
170754	VALDEREZ DE LIMA MARTINS	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	12.00	6.00
167870	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	12.00	18.00
170596	VALDIRENE APARECIDA ALVES SEABRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	8.00	12.00	6.00
169169	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	16.00	12.00
172193	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	12.00	14.00
168320	VALÉRIA FELIPPE	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	14.00	14.00
171445	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	12.00	16.00
171750	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	14.00	14.00	10.00
172728	VANESSA DA SILVA MAIA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
170085	VANESSA DE MOURA ROCHA ARAÚJO	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	6.00	10.00	8.00
169276	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	10.00	8.00	12.00

168843	VANESSA FRANCIELLE CIA BORUSZEWSKY	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	8.00	10.00
169209	VANESSA GERALDI CARMELLO	84.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	18.00	16.00	16.00
173259	VANESSA MOREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	8.00	10.00	10.00
168492	VANESSA MOURA COTRIN	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
172647	VANESSA PEREIRA DA SILVA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	12.00	12.00	18.00
171027	VANESSA SILVESTRE NERI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
172701	VÂNIA CRISTINA PEREIRA ALVES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173399	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	14.00	6.00	12.00
169729	VANIA NEGRI SAKATA	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	20.00	14.00	14.00
169805	VANUZA APARECIDA ROCHA REZENDE	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	8.00	14.00
169251	VERA LUCIA FALCÃO DAS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169084	VERA LUCIA GENEROZO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	18.00	14.00	6.00
174380	VERA LUCIA RAMALHO DOS REIS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169739	VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	14.00	14.00	14.00
168423	VILMA DE SA BELORTE DA SILVA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	14.00	6.00	10.00
171771	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	10.00	16.00	12.00
171607	VIRGINIA MARIA BORGES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	12.00	6.00	10.00
171520	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA BENETOLLI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	10.00	12.00
172127	VITÓRIA ELEN DE BRITO DA SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	8.00	16.00
172621	VIVIANE APARECIDA VIEIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	16.00	8.00	6.00
168837	WELLEN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	8.00	10.00	14.00
172458	WELLEN SUZY SAFRA DELAPORTE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168982	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	18.00	14.00	12.00
173015	WESLLER FILINTO DOS REIS FILINTO DOS REIS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173143	WILLIAM MELLO DE LORENA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170611	YASMIN DE OLIVEIRA LOUBET	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	4.00	8.00	14.00
172094	YURI RIBEIRO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	14.00	12.00	12.00
167831	ZAIRA FERNANDA STRALIOTE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
171518	ZÉLIA SOARES PEREIRA ALVES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	8.00	6.00
174037	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	14.00	12.00	12.00
170024	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	16.00	6.00	14.00
174027	ZENIR FRANCISCO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173347	ZILDA CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	8.00	10.00
168561	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171868	ALEXIA A T NUNES	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	10.00	4.00	4.00	28.00
174328	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS	28.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	4.00	2.00	6.00
169401	AMANDA CORDEIRO ANGELO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	6.00	4.00	22.00
171057	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172729	ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	8.00	6.00	16.00
171003	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	8.00	4.00	8.00
171022	ANDRÉA REZENDE SANTANA PEREIRA	26.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	4.00	6.00	0.00	8.00
171466	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	10.00	2.00	12.00
171269	ANDRESSA TAYNARA DE FARIA MENDES	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	10.00	4.00	22.00
169615	ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00
170787	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	4.00	4.00	16.00
171026	ANNY KAROLINI FLAUSINO DA SILVA	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	8.00	6.00	10.00
171814	BRUNA KAORI MIYATA YONEMITSU	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	8.00	8.00	2.00	16.00
171390	BRUNA MOREIRA VIEIRA DE JESUS	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	6.00	16.00
169680	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	2.00	12.00
173220	CHRISTIANE STÉFANI DA SILVA GUIMARÃES	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	4.00	2.00	20.00
168626	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	6.00	6.00	20.00
173893	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	4.00	6.00	6.00	12.00
170997	DECLAN GESKA FERNANDES	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	10.00	4.00	16.00
168298	DEISE VAGLIERI PREVITAL	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	2.00	22.00
174056	DRIELY CRISTINA MILANI	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	10.00	6.00	18.00
169146	ELIZETE BARCELOS VICENTE	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	8.00	2.00	16.00
173413	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	4.00	8.00	6.00	18.00
172809	FRANCIÉLE FERRAZ	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	0.00	4.00	18.00
168552	GIOVANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	8.00	4.00	16.00
168321	GRAZIELE RODRIGUES CARNEIRO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	6.00	4.00	20.00
172443	HELOISA DE LIMA BARRADAS	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	8.00	6.00	2.00	18.00
168570	HOGANA IASMIM SANTOS BEHRMANN	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	0.00	6.00	2.00	18.00
168236	JHENIFFER AP PEREZ BATISTA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

171148	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	8.00	6.00	20.00
173185	JULIANA MIGUEL DA SILVA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	6.00	2.00	12.00
174032	JUNIA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	4.00	10.00	4.00	18.00
168590	KAMILA MOREIRA SCACO	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	8.00	8.00	2.00	20.00
172788	KARINA VIEIRA DE SOUZA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	6.00	6.00	10.00
171271	KARINE TEIGAO RAULIK	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	6.00	0.00	14.00
173622	KARLA THAIS DOS SANTOS FONSECA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	2.00	2.00	14.00
171167	KATIANE BRAGA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168362	LETICIA ALMEIDA SALES	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	8.00	4.00	4.00	18.00
169003	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	10.00	0.00	20.00
172543	LUANA NATALI BRUSTULIN	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	10.00	4.00	14.00
169788	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	4.00	6.00	14.00
172035	LUCAS DE JESUS CRUZ	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	6.00	8.00	14.00
173218	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
168112	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168087	MARIA KAOANE CORREIA PAZ	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	8.00	4.00	18.00
172793	MARIA KAROLINA FERREIRA	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	6.00	4.00	14.00
171115	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	6.00	6.00	16.00
168138	MARIANA FIGUEIREDO BARROS	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	8.00	4.00	14.00
172919	MARIELI DOS SANTOS MALTA	0.00	ELIMINADO	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171479	MARYZANGELA BERALDA FERREIRA	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	2.00	6.00	6.00	10.00
173308	MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173131	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	8.00	4.00	14.00
169398	MELISSA JHULLY GUTIERREZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168172	MIGUEL VICTOR DA SILVA	72.00	APROVADO	PSICÓLOGO	20.00	6.00	10.00	10.00	26.00
172930	MIRIAN SILVA ADORNO	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	20.00	6.00	6.00	8.00	18.00
169906	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	0.00	10.00	2.00	14.00
168064	MYLENA JACINTY	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171236	NAREL ARIADNE MARTINS	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	2.00	6.00	6.00	12.00
167888	NATALIA STOFALETE	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	6.00	4.00	18.00
168213	PATRICIA GONCALVES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173825	PRISCILA DA SILVA FAVARÃO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169260	RAFAELA DE SOUZA SILVA	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	4.00	6.00	20.00
174369	RAFAELA GOMES LUIZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168548	RAYANA APARECIDA COSTA	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	8.00	2.00	14.00
170325	REBECA APARECIDA GARCIA	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	10.00	4.00	18.00
172528	RENAN MATEUS GOMES MARIANO	30.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	0.00	2.00	4.00	12.00
173776	RENATA JANAINA DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	8.00	4.00	10.00
168952	SANDRA REGINA FAVA	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
174167	TATIANE MATOS BENJAMIM	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	4.00	4.00	4.00	14.00
167849	THAIS LUARA TESKE	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	6.00	4.00	18.00
171351	TIAINA ZIROLDO	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	8.00	6.00	4.00	12.00
170198	VANESSA DA SILVA PINHEIRO	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	6.00	2.00	14.00
172418	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168622	ÁLVARO ANDRADE BAENA AGUILAR	44.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	6.00	10.00	8.00
168080	ANDERSON MACEDO MAKOSKI	40.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	6.00	10.00	4.00
172342	DIEGO DIAS BARRADAS	36.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	6.00	6.00	6.00	6.00	12.00
168330	EDUARDO CRISTINO AVELINO DAMACENO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172511	EDUARDO FOGAÇA DA SILVA	64.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	14.00	10.00	8.00	8.00	24.00
168556	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	56.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	10.00	10.00	8.00	10.00	18.00
169273	HEITOR ALVES DO NASCIMENTO	50.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	6.00	8.00	6.00	18.00
173726	HOSANA NOVAIS FURTADO	50.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	4.00	6.00	10.00	18.00
172467	HUGO FELIPE ALVES PEREIRA	54.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	14.00	10.00	10.00	10.00	10.00
168737	JANAINA EPIFANIO FERNANDES	38.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	10.00	8.00	6.00	8.00	6.00
171321	MARCELO ALMEIDA LIBERAL	40.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	2.00	8.00	10.00	8.00	12.00
170797	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO	64.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	16.00	10.00	10.00	10.00	18.00
173187	PATRÍCIA JENNIFER BERNARDO DE SOUZA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	8.00	6.00	14.00
173164	PEDRO HENRIQUE BASAGLIA	32.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	4.00	2.00	6.00	10.00	10.00
172480	RENAN FERREIRA DA CRUZ	50.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	8.00	6.00	16.00
173076	ROSELI MARIM DE SOUZA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	0.00	6.00	6.00	16.00
174367	VINICIUS AUGUSTO SILVA GONÇALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	14.00	4.00	6.00	6.00	22.00
170647	WILVAN GUIMARÃES SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170160	ADRIANA FAXINA DA SILVA SILVA DE MATOS	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	4.00	8.00	22.00

173051	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168357	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172624	AMANDA RODRIGUES PIFANO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
173894	AMANDA VIEIRA DA SILVA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	0.00	6.00	26.00
168877	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	50.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	0.00	6.00	10.00	24.00
173816	ANA CAROLINE SANTOS CARVALHO	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	4.00	8.00	26.00
172417	ANA DE MELO MORAES	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	8.00	22.00
172607	ANA PAULA ANGELI	26.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	4.00	6.00	10.00
169833	ANA PAULA BALTAZAR COSTA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	4.00	26.00
168128	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	8.00	8.00	34.00
171930	ANDREIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172741	ANDRÉIA FORTUNATTI	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	10.00	28.00
171887	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	10.00	26.00
172181	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	8.00	6.00	14.00
173222	ANGELA MARIA GIL	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	2.00	2.00	28.00
174084	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	4.00	6.00	34.00
168264	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	8.00	40.00
173311	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171096	BRUNA CAROLINE DA SILVA NUNES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167698	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	6.00	22.00
169637	CARLA CRISTINE RIBEIRO MEDEIROS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168239	CARLA PRISCILA ARAGON BENHOSSI	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	6.00	10.00	18.00
168333	CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170743	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169617	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	10.00	8.00	22.00
168479	CHIRLEI LIMA DE SOUSA	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	2.00	4.00	16.00
169598	CICERA FERREIRA LUSTOSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171929	CINTIA GABRIELA APARECIDA MACHADO BARROS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	6.00	10.00	14.00
169346	CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	2.00	10.00	36.00
168870	CLEUZA APARECIDA PINA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	6.00	6.00	26.00
168651	CREONICE DO AMARAL PAIXAO	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
170995	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	6.00	8.00	22.00
167725	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	50.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	0.00	6.00	8.00	26.00
169354	DAIANE CRISTINA FERREIRA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	8.00	10.00	28.00
172651	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	6.00	8.00	36.00
171704	DANIELI GRACI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	6.00	30.00
172857	DANIELLA ALVES DA ROCHA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	8.00	6.00	22.00
167695	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	8.00	6.00	8.00	28.00
173615	DIONE ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169049	DIVAN DIOGO BEZERRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	6.00	6.00	32.00
172636	EDINALVA FERNANDES TOLENTINO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	8.00	34.00
170253	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	6.00	20.00
168012	EDINEI VENANCIO NUNES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174400	EDNA ALVES DO NASCIMENTO PINTO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	8.00	4.00	6.00	34.00
174146	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	8.00	6.00	10.00	18.00
172230	ELIANI PEREIRA RIBEIRO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	4.00	22.00
174386	ELIARA NALDI MARTELLI DE ASSIS	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	2.00	8.00	22.00
173537	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	8.00	26.00
174247	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	4.00	8.00	38.00
173366	ELZA FERREIRA DE SOUZA	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	4.00	22.00
172913	EVELLIN JULIANA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	4.00	8.00	24.00
167699	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	10.00	10.00	30.00
169712	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	10.00	6.00	8.00	32.00
170223	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	8.00	8.00	28.00
170454	FRANCIELLY ANTONIO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	6.00	24.00
169571	GESICA PONTES DA CUNHA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	4.00	22.00
167743	GILDA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169469	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	10.00	28.00
174465	GORETE RAMOS SOARES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168896	HELENA MENESES DE JESUS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	10.00	26.00
171765	ISABELA ALBORGUETI ANDRADE LORENZETO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	8.00	22.00
170390	IVONETE AVELINA DA ROCHA	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	2.00	8.00	8.00	32.00
171978	JACIRA DA SILVA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	10.00	6.00	14.00

174350	JALDEIR DA COSTA CANARIO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	8.00	28.00
169668	JANAINA ANTUNES DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	6.00	22.00
169051	JANDIRA VICENTE DE LIMA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	6.00	6.00	24.00
172594	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	10.00	22.00
169755	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	4.00	10.00	26.00
169474	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	6.00	30.00
174083	JULIANA MAFFA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168567	JULIANA TAVARES DE JESUS BRITTO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	10.00	26.00
174121	JUNIOR PESSOA DE SOUZA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	8.00	6.00	16.00
168657	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	8.00	6.00	34.00
173991	KEILA PROCOPIO RODRIGUES	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	4.00	6.00	26.00
168827	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	10.00	8.00	30.00
168861	LEDINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	6.00	4.00	20.00
174157	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	8.00	10.00	30.00
173678	LINDALVA JACOB	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	2.00	6.00	14.00
168293	LORENA AURELIANO DA COSTA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	8.00	10.00	36.00
171238	LUCIA CARARO GONÇALVES	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	6.00	10.00	32.00
167771	LUCIA RIBEIRO DA SILVA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	6.00	6.00	22.00
170058	MAIARA FERNANDA DA SILVA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	8.00	6.00	24.00
168584	MARA APARECIDA DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	8.00	8.00	26.00
174170	MARCELO DANTAS COSTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169508	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	10.00	8.00	18.00
171690	MARCIANA SANTOS DE PAULA BORGES	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	10.00	16.00
168880	MARIA APARECIDA GOES MESSIAS	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	6.00	8.00	16.00
174005	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	6.00	24.00
169633	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	10.00	8.00	32.00
173988	MARIA JEANE DA SILVA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	6.00	6.00	16.00
171742	MARIA PAULA DE MELO FERREIRA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	6.00	6.00	28.00
171926	MÁRIA SALETE PIRES	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	8.00	10.00	26.00
173659	MARIUSA BEZERRA DE CAMPOS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170543	MATEUS BERBET PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169960	MATILDE MOURA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	8.00	4.00	20.00
171595	MILENA MARTINS SILVA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	6.00	10.00	28.00
169509	NAIR CRISTINA BEIJORA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	2.00	10.00	24.00
170254	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	8.00	34.00
171208	NEDI ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	6.00	8.00	2.00	18.00
172670	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	4.00	6.00	28.00
170319	NEUSA DE JESUS DA SILVA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	10.00	26.00
171157	NICE MARTA FLORINDO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	4.00	4.00	26.00
172750	PAMELA CRISTINA DE LIMA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	6.00	20.00
171081	PAULA LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	6.00	24.00
171226	RAFAELA DE JESUS DA COSTA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	4.00	8.00	26.00
169984	RAYANE CAROLINE DA SILVA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
169611	RAYSA KAMILY PARIS DE ANDRADE	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	8.00	6.00	24.00
172723	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	8.00	8.00	32.00
169367	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	2.00	4.00	16.00
168353	RENATO PEREIRA LIMA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173449	ROSA APARECIDA DA SILVA CORADI	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	10.00	8.00	10.00
168521	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	8.00	26.00
169268	ROSANGELA MIRANDA DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	2.00	6.00	14.00
169905	RUTH PEREIRA PARTYKA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	6.00	6.00	18.00
168824	SABRINA LEIVA DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	8.00	8.00	22.00
169682	SANDRA MARIA DA CRUZ	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	4.00	8.00	18.00
169262	SIBELI CAMPOS DE OLIVEIRA MARQUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171511	SILVANI DOS SANTOS CARVALHO	24.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	4.00	8.00
170185	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170350	TATIANE DE LORDES LOPES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	0.00	6.00	6.00	26.00
168996	TATIANE DE MORAES SANTOS	82.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.00	8.00	6.00	10.00	40.00
172235	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172882	THAIS ALESSANDRA PIRES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	2.00	8.00	20.00
168988	THAIS ALONSO MATIAS OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173140	THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	10.00	28.00
171652	THIAGO AMORIM DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

171043	VALDIRENE CONCEIÇÃO GREJANIM	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	8.00	8.00	6.00	28.00
168314	VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	10.00	6.00	28.00
173758	VANIA VIANA DO CARMO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	10.00	24.00
173372	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	8.00	6.00	20.00
168090	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
168577	VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES BATISTA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	2.00	4.00	8.00	36.00
167768	YASMIN LUANA ROSA RIBEIRO CUNHA DE MACEDO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	8.00	8.00	32.00
168430	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	4.00	6.00	6.00	30.00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6435EE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.446,86	66.378,25	73.569,34	66.703,39	69.759,81	78.510,69	66.703,39	76.416,91	71.675,25	71.768,80	71.768,80	77.930,99	867.632,48	0,00
Pessoal Ativo	76.446,86	66.378,25	73.569,34	66.703,39	69.759,81	78.510,69	66.703,39	76.416,91	71.675,25	71.768,80	71.768,80	77.930,99	867.632,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.191,03	54.858,06	62.049,15	55.126,78	57.983,25	63.636,84	55.126,78	63.154,48	59.235,75	59.313,06	59.313,06	65.072,12	719.060,36	0,00
Obrigações Patronais	12.255,83	11.520,19	11.520,19	11.576,61	11.776,56	14.873,85	11.576,61	13.262,43	12.439,50	12.455,74	12.455,74	12.858,87	148.572,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.446,86	66.378,25	73.569,34	66.703,39	69.759,81	78.510,69	66.703,39	76.416,91	71.675,25	71.768,80	71.768,80	77.930,99	867.632,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.589.065,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													26.589.065,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													867.632,48	3,26%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.595.343,93	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.515.576,74	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.435.809,54	5,4%

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:10DE5830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022 (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITA CORRENTE (I)	3.202.798,18	2.554.401,41	2.841.401,35	2.341.620,73	2.874.340,00	3.561.537,82	3.371.486,67	3.453.556,56	3.293.238,77	3.212.438,69	3.931.495,91	4.624.448,80	39.262.764,89	31.641.627,77
Receita Tributária	229.743,30	138.471,48	128.017,67	122.936,45	131.730,73	170.420,70	234.193,88	90.399,65	132.038,97	243.994,16	196.879,24	553.516,50	2.372.342,73	971.462,47
IPTU	25.417,90	14.472,10	15.357,96	8.170,16	2.011,87	8.411,39	10.609,49	4.117,88	21.219,17	135.189,59	36.698,94	25.397,07	307.073,52	232.010,71
ISS	46.541,72	65.628,36	68.616,70	50.635,50	60.342,43	65.504,09	192.022,63	35.736,13	61.130,06	46.336,19	67.093,72	124.941,92	884.529,45	412.614,62
ITBI	135.003,97	24.060,00	20.835,00	41.967,40	17.800,00	71.406,45	4.688,00	9.284,00	17.335,30	7.975,00	52.776,00	375.487,62	778.618,74	158.192,19
IRRF	17.932,66	27.245,21	19.570,55	19.655,86	47.551,01	22.892,57	19.438,44	35.309,21	20.878,94	19.970,63	31.355,85	20.042,82	301.843,75	130.481,10
Outras Receitas Tributárias	4.847,05	7.065,81	3.637,46	2.507,53	4.025,42	2.206,20	7.435,32	5.952,43	11.475,50	34.522,75	8.954,73	7.647,07	100.277,27	38.163,85
Receitas de Contribuições	1.249,08	316,43	344,12	163,69	103,30	162,42	115,14	27,76	905,96	5.204,10	3.005,70	491,60	12.089,30	6.364,08
Receita Patrimonial	19.540,36	22.567,22	27.731,97	31.953,22	43.169,75	55.955,29	58.244,62	65.760,04	83.960,16	69.231,41	89.902,42	93.726,89	661.743,35	27.041,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.300,28	20.649,22	23.903,97	28.850,12	38.876,65	53.073,10	54.727,02	65.760,04	83.596,81	68.431,41	89.460,80	93.566,89	635.196,31	16.285,58
Outras Receitas Patrimoniais	5.240,08	1.918,00	3.828,00	3.103,10	4.293,10	2.882,19	3.517,60	0,00	363,35	800,00	441,62	160,00	26.547,04	10.755,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,20	1.015,20	3.344,37
Transferências Correntes	2.946.178,27	2.335.928,32	2.682.784,77	2.184.966,65	2.698.925,69	3.332.067,74	3.078.933,03	3.297.169,11	3.076.033,68	2.883.159,57	3.585.299,19	3.973.200,04	36.074.646,06	30.589.745,90
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.824,70	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.409,71	0,00
Cota-Parte do ICMS	738.682,03	847.832,92	879.330,52	759.134,03	1.038.188,96	918.353,60	1.021.919,82	997.282,49	1.295.123,46	995.025,02	654.636,48	971.352,01	11.116.861,34	11.399.430,00
Cota-Parte do IPVA	18.443,32	16.406,95	13.334,75	10.578,57	7.278,93	9.962,91	313.470,84	110.622,72	112.672,51	155.350,13	705.792,50	113.085,01	1.586.999,14	728.028,66
Cota-Parte do ITR	135,37	168,99	4.773,35	50.814,87	1.056,55	233,82	763,83	28,31	43,96	8,05	257,51	861,57	59.146,18	53.699,01
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	12.745,75	10.718,09	12.752,82	13.126,68	12.575,17	12.856,26	13.141,03	13.660,38	15.475,80	15.739,34	8.367,63	11.805,80	152.964,75	107.351,32
Tranferências FUNDEB	221.472,49	237.756,28	272.697,93	259.181,91	261.177,01	339.480,79	382.809,66	317.971,53	353.882,98	320.061,68	339.356,73	294.638,81	3.600.487,80	3.024.526,37
Outras Transferências Correntes	685.624,22	208.379,05	703.040,21	204.168,00	225.428,40	334.355,66	155.339,94	194.387,03	290.525,56	201.771,65	547.343,49	1.337.413,93	5.087.777,14	3.539.634,39
Outras Receitas Correntes	5.087,17	57.117,96	2.522,82	1.600,72	410,53	2.931,67	0,00	200,00	300,00	10.849,45	56.409,36	3.498,57	140.928,25	43.669,87
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	315.986,69	377.958,56	341.409,29	344.323,30	442.464,00	427.689,84	508.156,65	556.962,07	486.324,96	472.265,21	539.719,75	468.229,41	5.281.489,73	4.805.117,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.986,69	377.958,56	341.409,29	344.323,30	442.464,00	427.689,84	508.156,65	556.962,07	486.324,96	472.265,21	539.719,75	468.229,41	5.281.489,73	4.805.117,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.886.811,49	2.176.442,85	2.499.992,06	1.997.297,43	2.431.876,00	3.133.847,98	2.863.330,02	2.896.594,49	2.806.913,81	2.740.173,48	3.391.776,16	4.156.219,39	33.981.275,16	26.836.510,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.715,00	2.015.715,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.386.811,49	2.176.442,85	1.999.992,06	1.997.297,43	2.431.876,00	3.133.847,98	2.863.330,02	2.896.594,49	2.806.913,81	2.740.173,48	3.391.776,16	3.140.504,39	31.965.560,16	26.836.510,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.386.811,49	2.176.442,85	1.999.992,06	1.997.297,43	2.431.876,00	3.133.847,98	2.863.330,02	2.896.594,49	2.806.913,81	2.740.173,48	3.391.776,16	3.040.504,39	31.865.560,16	26.836.510,74

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E278DEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2022

Município de Paula Freitas- PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	977.101,02	991.990,81	911.167,52	910.320,09	1.823.656,08	1.161.750,56	820.344,42	1.098.589,75	933.097,32	963.684,52	1.146.691,43	946.080,66	12.684.474,18	7.699,20
Pessoal Ativo	889.619,49	908.279,42	825.801,05	836.919,18	1.747.430,23	1.004.138,99	820.344,42	1.015.895,17	861.412,72	894.531,40	1.034.198,54	896.604,08	11.735.174,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	702.174,98	699.481,14	636.163,59	644.302,07	1.327.708,57	781.388,51	635.291,49	793.846,21	667.179,30	694.925,60	804.868,65	694.813,27	9.082.143,38	0,00
Obrigações Patronais	187.444,51	208.798,28	189.637,46	192.617,11	419.721,66	222.750,48	185.052,93	222.048,96	194.233,42	199.605,80	229.329,89	201.790,81	2.653.031,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	87.481,53	83.711,39	85.366,47	73.400,91	76.225,85	157.611,57	0,00	82.694,58	71.684,60	69.153,12	112.492,89	49.476,58	949.299,49	7.699,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.686,84	0,00	0,00	0,00	0,00	27.686,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.686,84	0,00	0,00	0,00	0,00	27.686,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	977.101,02	991.990,81	911.167,52	910.320,09	1.823.656,08	1.161.750,56	820.344,42	1.070.902,91	933.097,32	963.684,52	1.146.691,43	946.080,66	12.656.787,34	7.699,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.981.275,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (da CF	2.115.715,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	31.865.560,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.664.486,54	39,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	17.207.402,49	54

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	16.347.032,36	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	15.486.662,24	48,6

Paula Freitas, 20/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:275B8595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.060,58	58.918,68	58.918,68	61.561,77	58.918,68	79.707,76	67.360,92	80.644,09	79.620,58	76.629,23	74.043,23	102.277,41	857.661,61	0,00
Pessoal Ativo	59.060,58	58.918,68	58.918,68	61.561,77	58.918,68	79.707,76	67.360,92	80.644,09	79.620,58	76.629,23	74.043,23	102.277,41	857.661,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.153,01	48.043,01	48.043,01	50.453,13	48.043,01	64.579,83	55.013,65	65.869,76	65.205,21	62.886,34	60.469,52	88.607,03	705.366,51	0,00
Obrigações Patronais	10.907,57	10.875,67	10.875,67	11.108,64	10.875,67	15.127,93	12.347,27	14.774,33	14.415,37	13.742,89	13.573,71	13.670,38	152.295,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.060,58	58.918,68	58.918,68	61.561,77	58.918,68	79.707,76	67.360,92	80.644,09	79.620,58	76.629,23	74.043,23	102.277,41	857.661,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.472.967,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.772.967,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	857.661,61	3,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.486.378,03	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.412.059,13	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.337.740,23	5,4%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C218F1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DMONST DESPESA PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	774.222,26	790.052,17	815.768,95	813.440,03	773.704,23	1.432.445,50	923.346,09	905.065,83	942.044,02	956.649,64	960.357,47	985.631,45	11.072.727,64	0,00
Pessoal Ativo	701.598,77	695.638,31	706.566,30	746.006,72	708.939,17	1.308.896,12	848.838,68	830.558,42	860.593,96	876.439,23	879.956,82	904.243,30	10.068.275,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	615.231,83	609.581,84	619.053,86	658.620,13	623.711,67	1.144.127,48	750.123,77	734.912,47	760.526,09	774.820,98	780.700,04	807.246,33	8.878.656,49	0,00
Obrigações Patronais	86.366,94	86.056,47	87.512,44	87.386,59	85.227,50	164.768,64	98.714,91	95.645,95	100.067,87	101.618,25	99.256,78	96.996,97	1.189.619,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.910,45	60.937,12	61.010,45	66.445,81	63.777,56	122.561,88	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	900.194,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.348,28	59.374,95	59.448,28	64.883,64	62.296,13	121.080,45	71.799,04	71.799,04	78.741,69	77.502,04	77.692,28	77.692,28	880.658,10	0,00
Pensões	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.481,43	1.481,43	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	19.536,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	12.713,04	33.476,74	48.192,20	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	1.975,00	104.256,98	0,00

de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	72.531,87	73.235,88	73.313,08	78.800,57	76.199,48	144.450,43	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	984.082,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	59.910,45	60.937,12	61.010,45	66.445,81	63.777,56	122.561,88	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	900.194,86	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.621,42	12.298,76	12.302,63	12.354,76	12.421,92	21.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.888,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	12.621,42	12.298,76	12.302,63	12.354,76	12.421,92	21.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.888,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	701.690,39	716.816,29	742.455,87	734.639,46	697.504,75	1.287.995,07	849.826,18	831.545,92	861.581,46	877.426,73	880.944,32	906.218,30	10.088.644,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.326.934,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (													500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													23.826.934,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**10.088.644,74**	**42,34**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.866.544,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.223.217,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													11.579.890,04	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 08h e 57m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8707846B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.305.674,18	2.041.293,67	2.019.711,92	2.072.490,51	2.458.781,69	3.227.849,71	2.450.539,33	2.852.549,79	2.505.482,11	2.528.868,77	2.924.291,06	3.178.901,07	30.566.433,81	40.314.632,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.496,57	91.575,77	196.211,07	200.974,55	117.426,16	159.935,32	94.942,94	126.876,43	155.718,49	201.833,01	134.090,06	445.235,47	2.000.315,84	2.144.410,00
IPTU	4.843,20	15.518,16	57.625,72	76.836,95	16.875,79	16.761,03	8.226,33	6.360,69	16.693,43	3.186,04	3.864,29	6.251,76	233.043,39	50.200,00
ISS	12.117,96	17.032,31	13.149,78	14.243,75	24.483,13	19.989,91	15.638,62	22.319,14	42.706,34	18.220,70	30.837,95	31.208,34	261.947,93	209.660,00
ITBI	22.229,81	22.347,19	81.464,80	65.877,63	33.475,24	52.299,34	12.301,54	42.000,55	42.885,50	128.541,53	22.148,78	357.223,20	882.795,11	512.000,00
IRRF	33.927,13	32.905,87	32.870,58	33.008,41	33.262,19	59.615,42	50.867,61	51.316,58	47.974,08	49.258,74	51.279,09	48.324,33	524.610,03	794.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.378,47	3.772,24	11.100,19	11.007,81	9.329,81	11.269,62	7.908,84	4.879,47	5.459,14	2.626,00	25.959,95	2.227,84	97.919,38	578.550,00

Contribuições	171.972,48	179.690,22	171.492,24	173.043,20	170.353,94	300.050,71	194.462,76	196.058,59	199.708,13	227.514,81	198.437,20	191.061,54	2.373.845,82	2.178.000,00
Receita Patrimonial	14.277,52	17.030,41	55.683,93	19.653,39	153.215,08	111.745,64	78.101,48	117.936,06	187.639,30	121.602,26	142.632,43	81.900,83	1.101.418,33	256.503,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.277,52	17.030,41	55.683,93	19.653,39	153.215,08	111.745,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.605,97	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.101,48	117.936,06	187.639,30	121.602,26	142.632,43	81.900,83	729.812,36	256.503,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	120,00	320,00	240,00	300,00	480,00	1.520,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.020,11	822,15	3.001,82	581,91	2.478,98	1.861,44	580,72	0,00	0,00	4.490,59	8.620,00	1.159,42	24.617,14	29.000,00
Transferências Correntes	1.997.556,88	1.707.143,70	1.546.147,95	1.635.107,81	1.973.117,58	2.600.621,30	2.076.533,23	2.387.520,29	1.944.818,93	1.958.386,53	2.422.972,65	2.385.228,97	24.635.155,82	35.430.619,00
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	23.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	386.908,69	444.080,00	460.577,90	397.621,08	543.785,16	481.017,50	418.354,30	403.944,15	524.583,09	431.747,92	519.837,16	428.224,76	5.440.681,71	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.487,64	14.281,39	7.559,94	10.390,59	9.051,64	28.839,74	163.609,55	61.333,23	58.744,50	49.160,17	46.108,98	21.164,94	482.732,31	749.000,00
Cota-Parte do ITR	780,63	0,00	21.761,88	83.379,91	11.197,58	6.763,22	7.016,12	4.350,70	355,96	485,61	4.363,23	12.761,15	153.215,99	27.726,00
Transferências LC 87/1996	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	51.108,96	52.134,00
Transferências LC 61/1989	6.676,02	5.613,96	6.679,73	6.875,54	6.586,66	6.733,89	6.302,39	5.533,07	6.268,40	6.375,16	3.389,27	4.781,90	71.815,99	95.091,00
Transferências do FUNDEB	117.599,52	126.246,03	146.362,39	139.012,00	140.071,40	181.300,88	203.314,46	168.088,31	187.072,10	162.862,22	179.393,12	155.754,02	1.907.076,45	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	199.434,65	97.661,64	101.756,28	105.271,46	104.609,83	174.577,23	82.524,98	77.130,66	155.561,95	108.628,23	336.412,52	514.575,77	2.058.145,20	1.506.668,00
Outras Receitas Correntes	45.350,62	45.031,42	47.174,91	43.129,65	42.189,95	53.635,30	5.858,20	24.038,42	17.277,26	14.801,57	17.238,72	73.834,84	429.560,86	276.100,00
DEDUÇÕES (II)	388.928,92	447.215,74	442.113,74	421.817,22	611.638,65	684.198,47	512.871,82	607.310,93	494.561,04	513.676,09	554.828,22	560.338,74	6.239.499,58	8.322.790,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	70.394,96	77.823,52	71.573,17	71.447,33	68.545,42	132.958,30	151.515,72	101.444,53	93.071,63	94.158,02	92.696,29	138.679,44	1.164.308,33	1.262.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	74.259,02	72.744,99	110.934,71	72.205,00	197.405,95	206.247,88	3.217,34	77.406,11	81.052,42	82.138,81	80.698,49	78.679,44	1.136.990,16	916.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.274,94	296.647,23	259.605,86	278.164,89	345.687,28	344.992,29	358.138,76	428.460,29	320.436,99	337.379,26	381.433,44	342.979,86	3.938.201,09	6.144.790,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.916.745,26**	**1.594.077,93**	**1.577.598,18**	**1.650.673,29**	**1.847.143,04**	**2.543.651,24**	**1.937.667,51**	**2.245.238,86**	**2.010.921,07**	**2.015.192,68**	**2.369.462,84**	**2.618.562,33**	**24.326.934,23**	**31.991.842,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.816.745,26**	**1.594.077,93**	**1.577.598,18**	**1.650.673,29**	**1.847.143,04**	**2.543.651,24**	**1.937.667,51**	**2.245.238,86**	**2.010.921,07**	**2.015.192,68**	**2.369.462,84**	**2.218.562,33**	**23.826.934,23**	**31.991.842,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.816.745,26**	**1.594.077,93**	**1.577.598,18**	**1.650.673,29**	**1.847.143,04**	**2.543.651,24**	**1.937.667,51**	**2.245.238,86**	**2.010.921,07**	**2.015.192,68**	**2.369.462,84**	**2.218.562,33**	**23.826.934,23**	**31.991.842,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 09h e 36m.														

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8F2CF952

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RESTOS PAGAR PODER ORGÃO V- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.775,42**	**6.342.308,69**	**2.777.931,79**	**2.777.931,79**	**467,64**	**3.599.684,68**	**3.599.684,68**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.775,42	6.342.308,69	2.777.931,79	2.777.931,79	467,64	3.599.684,68	3.599.684,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.775,42**	**6.342.308,69**	**2.777.931,79**	**2.777.931,79**	**467,64**	**3.599.684,68**	**3.599.684,68**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 10h e 08m.												

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D20E8CA3

